DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.243| 177 páginas | Curitiba, 6 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **6**
Casa Militar **9**
Procuradoria Geral do Estado **10**
Controladoria Geral do Estado **12**
Secretaria da Administração e da Previdência **12**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **21**
Secretaria da Comunicação **27**
Secretaria da Cultura **28**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **28**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **51**
Secretaria da Educação **64**
Secretaria do Esporte **89**
Secretaria da Fazenda **89**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **90**
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial **90**
Secretaria da Justiça e Cidadania **90**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **91**
Secretaria do Planejamento **92**
Secretaria da Saúde **93**
Secretaria da Segurança Pública **98**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **103**
Receita Estadual do Paraná **105**
Autarquias **176**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243
DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Walmir da Silva Matos — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.285

Homologa situação de emergência no Município de Guarapuava, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Guarapuava, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.692.036-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 13.744, de 5 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Guarapuava, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 6 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 135392/2026

DECRETO Nº 15.286

Altera a representação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná - CONSEPIR/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 26.567.485-2,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 13.556, de 5 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI:

Titular: IVÂNIA RAMOS DOS SANTOS, CPF n.º 055.XXX.XXX-88;

Suplente: CÍNTIA APARECIDA DOMINGO, CPF n.º 012.XXX.XXX-10.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 15.232, de 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 6 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, IgualdadeRacial e Pessoa Idosa

Protocolo 135394/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.287

Exonera RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA de cargo da Paranaeducação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, CPF nº 813.XXX.XXX-49, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Social Autônomo - Paranaeducação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 135396/2026

DECRETO Nº 15.288

Exoneração de DANIELE JANZEN de cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera DANIELE JANZEN, CPF nº 068.XXX.XXX-29, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 135399/2026

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Autorização para transferência da Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo.
JUSTIFICATIVA
Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).
AMPARO LEGAL
Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023.
1.De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO N° 26.484.840-7**, **AUTORIZO**, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID a realizar a transferência da gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 2839/2023 - GMS para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3.PUBLIQUE-SE.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 135547/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Com fundamento no art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes do **PROTOCOLADO nº 26.011.351-8**, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto por **JOSE AILTON DE FARIA ROGANTE**, CPF nº 028.xxx.xxx-05, porquanto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, notadamente tempestividade, legitimidade e interesse recursal.

2. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se hígida e eficaz a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razões de decidir, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, haja vista que a decisão impugnada alinha-se aos princípios que norteiam a atuação administrativa, especialmente os da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Cumpre destacar, ainda, os seguintes aspectos relevantes:
i) Não foram trazidos aos autos novos elementos probatórios ou argumentos jurídicos capazes de desconstituir os fundamentos anteriormente estabelecidos, tampouco se demonstrou qualquer nulidade ou vício material na condução do feito. Ressalte-se que o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) contém conjunto probatório suficiente à formação de juízo de valor quanto à materialidade e à autoria da conduta imputada, em desconformidade com os normativos legais e regulamentares aplicáveis. Registre-se, ademais, que alegações genéricas de injustiça, desacompanhadas de lastro probatório mínimo, não possuem aptidão jurídica para ensejar a reforma da decisão;
ii) A instrução processual transcorreu em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal. Ademais, foram integralmente observadas as balizas procedimentais previstas nos arts. 209 e 210 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, não se verificando qualquer mácula de ordem formal ou material capaz de comprometer a validade jurídica do procedimento instaurado.

3. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a presente decisão encontra-se motivada, também, pela declaração de expressa concordância com os fundamentos constantes do ato decisório recorrido, os quais passam a integrá-la para todos os efeitos legais.

4. Publique-se e remeta-se protocolado à origem, para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis, promovendo-se a devida certificação do trânsito em julgado administrativo, ante o exaurimento da instância recursal, conforme dispõe o art. 2º, inciso XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 135550/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Com fundamento no art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes do **PROTOCOLADO nº 25.802.259-9**, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelo Sr. **WALTER BELLAFONTE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-00, porquanto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, notadamente tempestividade, legitimidade e interesse recursal.

2. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se hígida e eficaz a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razões de decidir, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, haja vista que a decisão impugnada alinha-se aos princípios que norteiam a atuação administrativa, especialmente os da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Cumpre destacar, ainda, os seguintes aspectos relevantes:
i) Não foram trazidos aos autos novos elementos probatórios ou argumentos jurídicos capazes de desconstituir os fundamentos anteriormente estabelecidos, tampouco se demonstrou qualquer nulidade ou vício material na condução do feito. Ressalte-se que o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) contém conjunto probatório suficiente à formação de juízo de valor quanto à materialidade e à autoria da conduta imputada, em desconformidade com os normativos legais e regulamentares aplicáveis. Registre-se, ademais, que alegações genéricas de injustiça, desacompanhadas de lastro probatório mínimo, não possuem aptidão jurídica para ensejar a reforma da decisão;
ii) A instrução processual transcorreu em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal. Ademais, foram integralmente observadas as balizas procedimentais previstas nos arts. 209 e 210 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, não se verificando qualquer mácula de ordem formal ou material capaz de comprometer a validade jurídica do procedimento instaurado.

3. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a presente decisão encontra-se motivada, também, pela declaração de expressa concordância com os fundamentos constantes do ato decisório recorrido, os quais passam a integrá-la para todos os efeitos legais.

4. Publique-se e remeta-se protocolado à origem, para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis, promovendo-se a devida certificação do trânsito em julgado administrativo, ante o exaurimento da instância recursal, conforme dispõe o art. 2º, inciso XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 135551/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. CONVALIDO a Resolução nº 21/2026-SESP que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa E-Graphic Design Eletrônico LTDA, CNPJ 03.971.547/0001-22.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 25.226.680-1**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a penalidade abaixo fixada justifica-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ 03.971.547/0001-22 a seguinte penalidade:

> **a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **18 (dezoito) mês**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Publique-se e **encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 135552/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Prorrogação de mobilização de servidor para o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
ônus limitados aos vencimentos.

AMPARO LEGAL
§ 2º do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e o Estado do Paraná.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.578.346-5**, **AUTORIZO**, nos termos art. 1º, IV, do Decreto nº 11.322/2025, a prorrogação da mobilização do servidor **GLAUCO VERBICARIO PRUNES**, CPF nº 084.xxx.xxx-73, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 135554/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1659

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 26.664.810-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil pelo Decreto nº 15.245, de 2 de outubro de 2026, para desempenharem, a partir do dia 5 de outubro de 2026, suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU:

I - ANTHONY PHILIP RIBEIRO, CPF nº 082.XXX.XXX-03;

II - VALMIR NILTON RAHEMEIER, CPF nº 332.XXX.XXX-78.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 135353/2026

RESOLUÇÃO nº 1660

Designa servidoras da Casa Civil para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas na Casa Civil, para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica:

I - Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN - 89ª CIRETRAN - São José dos Pinhais:

a) JULIA HANEMANN, CPF nº 128.XXX.XXX-48, nomeada pelo Decreto nº 15.125, de 16 de setembro de 2026.

II - Instituto Água e Terra - IAT:

a) MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 014.XXX.XXX-05, nomeada pelo Decreto nº 15.172, de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 135354/2026

CASA CIVIL
EXTRATO DA CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE - ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 - CASA CIVIL
UNIDADE: 1302 - DIRETORIA GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: F.04.122.05. 8015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CASA CIVIL

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
14/04/2026	2026NE000441	13	AD CC Jussara Maria Scopel	25.213.112-4	02/10/2026	CCIVIL
14/04/2026	2026NE000442	13	AD CC Adalberto S. de Souza	25.213.112-4	02/10/2026	CCIVIL

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
ORDENADOR DE DESPESAS
CASA CIVIL

Protocolo 133905/2026

CASA CIVIL
EXTRATO DA CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE - ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 - CASA CIVIL
UNIDADE: 1304 - ESCRITÒRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO: F.04.122.05.8015 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
20/05/2026	2026NE000611	13	AD ERPB Older Kelson Lopes	25.212.225-7	02/10/2026	CCIVIL

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
ORDENADOR DE DESPESAS
CASA CIVIL

Protocolo 133908/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS - SGSD
Extrato - 2º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 5680/2025

Contrato Administrativo nº 5680/2025 - GMS
Protocolo nº 26.242.852-4

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19.
OBJETO: Prestação de de Serviço continuado de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para prover, para atender a demanda da SGSD, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$86.533.457,92 (oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,22%
VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$90.155.476,82 (Noventa milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Leandro Victorino de Moura
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

Protocolo 135564/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

PORTARIA nº 1.591/26 - DP - LICENÇA CAPACITAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI N.º 7811, DE 29/12/83, RESOLVE,
CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.094 DE 26 DE MAIO DE 2021, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADALGISA CHAGAS ALVES	053.***.***-48	1	DTAT-DTAT	263502353	90	18/12/2016 a 21/07/2023	10/09/2026 a 08/12/2026
ELIANE DOS PASSOS DOS ANJOS	536.***.***-49	1	DTAT-DTAT	248316683	90	20/02/2016 a 21/09/2020	31/08/2026 a 28/11/2026
LAURA PARENTE BOSSOLAN	030.***.***-66	1	DTAT-DTAT	263307658	90	07/12/2019 a 22/05/2026	21/09/2026 a 19/12/2026
LUCIMAR RODRIGUES DA CUNHA KOERICH	028.***.***-92	1	DTAT-DTAT	261836777	90	20/02/2016 a 15/09/2020	08/09/2026 a 06/12/2026

CURITIBA, 02/09/2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 133900/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 081/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de SÃO JORGE DO IVAÍ para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sra. Viviane da Paz, Presidente do DETRAN/PR, em 21/09/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 26.583.856-1.

Protocolo 133998/2026

PORTARIA N.º 1571/2026 - DP/DETRAN-PR

Habilitar a empresa Leandro Henrique Delfrate.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 26.571.067-0.
RESOLVE:
Art. 1º. Habilitar a empresa LEANDRO HENRIQUE DELFRATE, CNPJ 68.506.727/0001-89, representada pelo seu Despachante Documentalista Leandro Henrique Delfrate, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 037.XXX.XXX-59, sob a matrícula nº 402114-2 para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134039/2026

PORTARIA N.º 1539/2026 - DP/DETRAN-PR

Desabilitar a empresa Marlos de Paiva Rolim Despachante Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 26.602.244-1.
RESOLVE:
Art. 1º. Desabilitar a empresa MARLOS DE PAIVA ROLIM DESPACHANTE, inscrita no CNPJ 29.678.462/0001-44, representada pelo seu Despachante Documentalista Marlos de Paiva Rolim, portadora do Cadastro de Pessoa Física 004.XXX.XXX-21, sob matricula 578001-2, habilitado pela Portaria nº 975/2024-DP, para atuar no Município de São José da Boa Vista/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134041/2026

PORTARIA N.º 1572/2026 - DP/DETRAN-PR

Habilitar a empresa MPR Despachante Ltda.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 26.602.244-1.
RESOLVE:
Art. 1º. Habilitar a empresa MPR DESPACHANTE LTDA, inscrita no CNPJ 68.848.583/0001-49, representada pelo seu Despachante Documentalista Marlos de Paiva Rolim, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 004.XXX.XXX-21, sob matricula nº 578001-2, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134043/2026

PORTARIA N.º 1569/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.649.041-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). VICTOR HENRIQUE BRAGANHOLO DA SILVA, CPF 065.XXX.XXX-01. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134128/2026

PORTARIA N.º 1573/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.663.764-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). LUCAS GABRIEL GONCALVES, CPF 101.XXX.XXX-38. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134137/2026

PORTARIA N.º 1574/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.648.027-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). ANA CRISTINA DE PONTES OLIVEIRA, CPF 042.XXX.XXX-23. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134147/2026

PORTARIA N.º 1576/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.596.775-2.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Vanderlei Cardoso Ferreira, CPF 908.XXX.XXX-87, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 134151/2026

Casa Militar

DESPACHO nº 0608/2026-CM/AT
EP nº 26.558.954-5
Ref.: Processo de Responsabilização (PR) nº 001-2026-CM.

Considerando a competência prevista no § 1º do art. 194 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e com fulcro no § 1º do artigo 179, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, diante da solicitação apresentada pelo Presidente, constante no Ofício nº 0654/2026 (mov. 17), **SOBRESTO** os trabalhos da Comissão Processante do Processo de Responsabilização (PR) nº 001-2026-CM, a contar de 15 de setembro de 2026.

2. Publique-se.

3. Registre-se na AT/CM;

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

TEN.-CEL. QORR PM JOÃO CARLOS SOUSA DO ROSÁRIO,
SUBCHEFE DA CASA MILITAR.

Protocolo 133837/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria Administrativa

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria Administrativa / PRA	cadastro de reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal n° 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual n° 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até a conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia 07/10/2026 ao dia 17/10/2026, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.

3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal n° 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita.**

4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.

4.1.3. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, **no dia 19/10/2026, CO (Auditório), às 14 horas, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início**.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	dia 19/10/2026 às 14h00m (duração de 2h00m)

4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.1.6.1 Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.1.6.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

4.2 DO GABARITO

4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.

5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino**;

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto n° 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

6.1.10. ser portador de diploma de curso superior em Direito ou apresentar o certificado de conclusão da respectiva graduação em Direito, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.1.4. Estudante que mantenha vínculo, atividade, atuação profissional, acadêmica, institucional, contratual ou processual que, por decisão fundamentada da Comissão Organizadora ou da unidade concedente, revele incompatibilidade com:

a) as atribuições do estágio;

b) a finalidade pedagógica do programa;

c) o dever de sigilo e a proteção de informações e documentos institucionais;

d) a prevenção de conflito de interesses;

e) a independência técnica, a confiança e a credibilidade institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;

8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto n° 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Administrativa (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Rosane Ribeiro
Núcleo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Direito Constitucional;
b) Direito Administrativo;
c) Direito Civil;
d) Direito Processual Civil.

Protocolo 134150/2026

RESOLUÇÃO n° 221/2026-PGE.

Designa Procuradores do Estado para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para Aquisição de Estabilidade e altera o art. 2º da Resolução nº 19, de 16 de janeiro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Regulamento de Avaliação de Desempenho para Aquisição de Estabilidade, homologado pela Deliberação nº 57/2025-CSPGE, e na Deliberação nº 22/2024-CSPGE, tendo em vista a indicação constante do Ato de Corregedoria nº 05/2026-CGPGE-PR e o que consta do Protocolo nº 24.969.105-4, resolve:

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado indicados pelo Ato de Corregedoria nº 05/2026-CGPGE-PR para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para Aquisição de Estabilidade, instituída pela Resolução PGE nº 216, de 21 de outubro de 2022.
Art. 2º Acrescenta os incisos X a XIX no art. 2º da Resolução PGE nº 19, de 16 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:
X - ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, CPF 136.XXX.XXX-40;
XI - ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA, CPF 025.XXX.XXX-90;
XII - CASSIANO ANDRÉ KAMINSKI, CPF 032. XXX.XXX-35;
XIII - FABÍOLA ALMEIDA ZANETTI DE BRITO, CPF 018. XXX.XXX-67;
XIV - FRANCINE HOELZ BALBI ROMÃO DE OLIVEIRA, CPF 042.XXX. XXX-60;
XV - GUILHERME HENRIQUE HAMADA, CPF 306. XXX.XXX-90;
XVI - JULIANA TAVARES LIRA, CPF 024. XXX.XXX-51;
XVII - KARINA LOCKS PASSOS, CPF 020. XXX.XXX-20;
XVIII - MÁRCIA DANIELA CANASSA GIULIANGELLI, CPF 029.XXX. XXX-54;
XIX - RAFAEL SOARES LEITE, CPF 014.XXX.XXX-92.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 134427/2026

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE N.º 118, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe da Coordenadoria de Transparência e Controle Social da Controladoria-Geral do Estado.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo 26.014.415-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA FERREIRA FALCÃO DE CASTRO, CPF n.º 088.XXX.XXX-89, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a função de Chefe de Coordenação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social da Controladoria-Geral do Estado, no período de 13/10/2026 a 24/10/2026, em substituição ao titular do cargo, MATHEUS KLAUS PORTES GRUBER, CPF n.º 068.XXX.XXX-73, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1° de outubro de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 134196/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.° 7740/2025, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa GRÁFICA EXPRESS LTDA.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, assim como considerando o contido no protocolo n.º 24.550.009-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o n.º 7740/2025, cujo objeto trata de prestação de serviços gráficos, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, e a empresa GRÁFICA EXPREES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.713.836/0001-35, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

Servidor	CPF	Função
Cassiane Costa da Silva	CPF 023.XXX. XXX-77	Gestor
Juliane Froggel Alves de Souza	CPF 051.XXX. XXX-69	Gestor substituto
Matheus Henrique Ortega	CPF 048.XXX. XXX-46	Fiscal
Sthefani Poliana Dvorak	CPF 105.XXX. XXX-74	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022.
Art. 3º Fica revogada a Resolução CGE n.º 27/2026.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 134201/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 120, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACKSON VINICIUS IPP SEIXAS, CPF nº 056. XXX.XXX-42, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a função de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, no período de 21/09/2026 a 07/12/2026, em substituição ao titular do cargo, WESLEI LEANDRO DE PAULA, CPF nº 034.XXX.XXX-73, em razão de afastamento legal.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 134204/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** a empresa **MMC SOLUÇÕES LTDA (anteriormente denominada EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJUSTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.127.233/0001-06, com endereço à Professor João Soares Barcelos, 3185, Casa 01, Bairro Boqueirão, CEP: 81.670-080, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na pessoa de seu administrador, Sr. **Domingos Nunes Carvalho**, para integrar o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 26.214.358-9**, instaurado pela Resolução n. 12.838, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12.190, de 21 de julho de 2026.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no **Pregão Eletrônico n. 507/2022**, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação e o descritivo da proposta de preços nos Lotes n.º 4, 5, 7, 9 e 17, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos art. 152 e 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

A empresa dispõe de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 162, inc. III, da Lei Estadual n.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15.608/2007.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema *eProtocolo*. O envio da documentação poderá ser feito pelo *eProtocolo*, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: *cppa.seap@seap.pr.gov.br*.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.
Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

Protocolo 133807/2026

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** a empresa **EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.225.863/0001-13, com endereço à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, Bloco 109, Sala 10, Bairro Jardim Primavera, CEP: 83.302-000, Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, na pessoa de seu sócio-administrador, Sr. **Jhony Richard Medeiros**, CPF n. 095.XXX.XXX-69, residente e domiciliado à Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 630, Casa B, Hauer, CEP: 81.630-060, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para integrar o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 26.214.764-9**, instaurado pela Resolução n. 12.840, de 20 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12.193, de 24 de julho de 2026.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no **Pregão Eletrônico n. 507/2022**, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação e o descritivo da proposta de preços nos Lotes 9 e 17 do certame, sujeitando-se às sanções previstas no art. 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

A empresa dispõe de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 162, inc. III, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema *eProtocolo*. O envio da documentação poderá ser feito pelo *eProtocolo*, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: *cppa.seap@seap.pr.gov.br*.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.
Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

Protocolo 133814/2026

REPUBLICADA
DESPACHO Nº 1075/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 25.822.189-3
Assunto: Decisão Administrativa

1. Trata-se de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado em face da empresa **C2 VENDAS LTDA.**, anteriormente denominada SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA., CNPJ sob n.º 11.355.566/0001-52, em virtude de irregularidades cometidas no **Pregão Eletrônico n.º 319/2022**.

2. Mediante instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) concluiu pela responsabilidade da processada na infração disciplinar evidenciada nos autos n.º 25.822.189-3. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Nos termos do art. 157 da referida Lei, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da CPPA, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 150, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e da Cláusula 12, itens 12.1, alínea "a", e 12.3, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 319/2022;

3.2 **MULTA**, no valor de R$ 289,36 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 150, inciso II, e art. 152, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e da Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a" e "b", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 319/2022.

4. Publique-se e encaminhe-se à CPPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

(datado e assinado eletronicamente)
Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 133842/2026

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (CPAAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** a empresa **GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.997.613/0001-60, com endereço à Av. 136, bairro Set Marista, cep 74.180-040, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para integrar o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 25.328.072-7**, instaurado pela Resolução n. 11.629/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12.079, de 03 de fevereiro de 2026, alterada pela Resolução SEAP n.º 12.836, de 20 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12.194, de 27 de julho de 2026.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no **Pregão Eletrônico n.º 25/2023**, cujo objeto era o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente - grupo A, em virtude de deixar de apresentar, quando convocada, os documentos de habilitação (Anexo II) e o descritivo da proposta (Anexo III) nos Lotes n. 29 e 30 do certame, em desacordo com o disposto na Cláusula 7, item 7.1, das Condições Gerais do Pregão, bem como no item 1 do Anexo II do Edital.

A empresa dispõe de **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da data do recebimento desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 203, do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema *eProtocolo*. O envio da documentação poderá ser feito pelo *eProtocolo*, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: *cppa.seap@seap.pr.gov.br*.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

Protocolo 133916/2026

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (CPAAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 43.219.256/0001-05, com endereço à Av. das Américas, n.º 13.685, Sala 0380, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-701, para integrar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 26.224.634- 5, instaurado pela Resolução SEAP n.º 13.147, de 23 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n.º 12.196, de 29 de julho 2026.

Este processo administrativo tem por objeto a apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 1709/2022, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza - luvas, esponjas, lixeiras e vassouras, **em razão da não apresentação**, **pela empresa**, **das amostras referentes aos lotes n.º 05 e 10**, apesar de regularmente convocada, conduta que poderá ensejar, em tese, a aplicação das sanções previstas no art. 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

A empresa dispõe de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data de publicação desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 203, do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema *eProtocolo*. O envio da documentação poderá ser feito pelo *eProtocolo*, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: *cppa.seap@seap.pr.gov.br*.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.
Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

Protocolo 133918/2026

Resolução SEAP Nº 13.817 de 18 de Setembro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOANICE CORDEIRO DE PONTES SILVA, CPF. nº 257.XXX.XXX-91, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls. 44 - PRPREV em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº 0019568-80.2024.8.16.0182 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado Vara. Valor dos proventos R$ 10.739,54 (Dez mil, setecentos e trinta e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

nove reais e cinquenta e quatro centavos). Protocolo nº 26.525.038-6.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 134122/2026

Resolução SEAP Nº 13.267 de 03 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 2491 de 23 de janeiro de 1984, decisão nos autos sob o nº 0006937-14.2022, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo e Ofício n. 002/2022 DG/PJ, Procuradoria do Departamento de Estradas de Rodagem,

R E S O L V E:

Declarar que a pensão mensal passou a ser definitiva de acordo com a sentença, no valor correspondente de 2/3 (dois terços) salário-mínimo nacional, rateado igualmente entre as autoras, Sofia Gabrielle de Souza Borre, até a data de 03/06/2045, data essa em que completará 25 anos de idade, e em favor de Vitória Eduarda de Souza da Silva Borre, CPF n° 127.XXX.XXX-00, até a data 20/03/2067, data essa em que a vítima Neidemar José Borre, completaria 75 anos de idade, ou até o falecimento da beneficiária, o que ocorrer primeiro, sendo que quando cessar o benefício da filha, será acrescido em favor da mãe Vitória Eduarda de Souza da Silva Borre.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Protocolo 134251/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 46
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
RESOLVE
CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.303.994.196-8	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS ZINATTO	26.073.559-4
3.303.994.196-8	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS ZINATTO	26.073.559-4

CURITIBA, 23/07/2026
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 133892/2026

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 13864
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0009290-60.2023.8.16.0083, DA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, E OFÍCIO Nº 1039/2026, DA
PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

RESOLVE
CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA NO VALOR DE CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO
SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, DIVIDIDA EM PARTES IGUAIS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS, EM
FAVOR DE ELISANDRA TERESINHA FOGLIATO CECCON, CPF 024.XXX.XXX-58, ATÉ A DATA DE
14/08/2054, DATA EM QUE A VÍTIMA, ALAIDES ADÃO CECCON, COMPLETARIA 74(SETENTA E
QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE IDADE, OU ATÉ O FALECIMENTO DA BENEFICIÁRIA, O QUE
OCORRER PRIMEIRO, EM FAVOR DOS FILHOS, GABRIEL HENRIQUE FOGLIATO CECCON, CPF
144.XXX.XXX-73, ATÉ 18/04/2037, DATA EM QUE COMPLETARÁ 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE
IDADE, E GUILHERME CAUAN FOGLIATO CECCON, CPF 075.XXX.XXX-60, ATÉ 05/12/2030, DATA EM
QUE COMPLETARÁ 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE IDADE, OU ATÉ O FALECIMENTO DE QUALQUER DOS
BENEFICIÁRIOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CESSADA A COTA-PARTE DESTINADA AO FILHO
GUILHERME, SERÁ ACRESCIDA, EM PARTES IGUAIS, ÀS COTAS-PARTE DE GABRIEL E ELISANDRA,
POSTERIORMENTE CESSADA A COTA-PARTE DESTINADA A GABRIEL, SERÁ ACRESCIDA PARA A MÃE
ELISANDRA TERESINHA FOGLIATO CECCON.
PROTOCOLO 26.557.918-3
CURITIBA, 02/10/2026
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 133914/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13806 18/09/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DANIELI CRISTINA DOS SANTOS JORGETO	100544970	52	NI01	265593976	10/09/2026	SEED
JESSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	105421346	1	NI01	265478166	08/09/2026	SEED
YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	107156542	1	NAI	265373020	11/09/2026	DER
THALIA KASIOROWSKI BUFALARI	123377958	1	NI01	265894780	15/09/2026	SEED
ANDRESSA DE CAMPOS TARDELLI	131901763	2	NI01	265414605	04/09/2026	SEED
LEOCI MARIA BORTOLANZA BOGGIO	35343733	2	NIII09	265453961	10/09/2026	SEED
ROSEMEIRE CANTOS LOPES MONTANHA	41194030	4	NII11	265289584	08/09/2026	SEED
VILMA APARECIDA MENOCCI	64434446	2	NII11	265461050	08/09/2026	SEED
CLAUDINEI CERCONI	72133196	1	NI01	265699723	14/09/2026	SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PRISCILA MATEUS SILVA 87001660 95 NI01 263934199 11/08/2026 SEED
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13807 18/09/2026
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
LUCAS FERNANDO DA SILVA 96083203 1 NAXII 265809537 14/09/2026 SEED

Protocolo 134094/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13808
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SILVIA MARIA RIBEIRO ORGAO: UEL
R.G.: 03.906.220-8 CARGO: Agente Universitário de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.850/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.087,24(Oito Mil e Oitenta
e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.940.823-7

NOME: NUBIA CARLA FERREIRA CABAU ORGAO: SEED
R.G.: 04.265.630-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o § 9° do mesmo artigo e art. 14, III da LC
233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.866/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.681,09(Dois Mil,
Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.024.632-1

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134100/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13809
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARGARETE VEDANA DE MOURA ORGAO: SEED
R.G.: 06.448.724-8 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.864/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.042,39(Cinco Mil e
Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.353.721-1

NOME: DANIELE ANDREA JANOWSKI ORGAO: SEED
R.G.: 05.265.163-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.867/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.125,26(Dezenove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.380.922-0

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134103/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13810
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CLEUSA APARECIDA MARTINS ORGAO: UEL
R.G.: 05.039.450-6 CARGO: Agente Universitário de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Lei 10692/93, art.13
Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.968/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.994,69(Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.758.920-0

NOME: CICERA APARECIDA PEREIRA ORGAO: UEL
R.G.: 05.394.780-8 CARGO: Agente Universitário de Execução LF: 1
Auxiliar de Enfermagem
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Lei 10692/93, art.13
Lei 10692/93, art.13
Ação judicial coletiva
Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.858/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12.386,39(Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.055.132-9

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134105/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13811
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARCO ANTONIO DE FREITAS MACEDO ORGAO: SESP
R.G.: 07.663.335-5 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6°, caput, §3°, inc. I, §4°, inc. I e §6° da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.860/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.357.541-5

NOME: ELIANI BARBIERI ORGAO: SEED
R.G.: 05.923.149-9 CARGO: Professor LF: 1

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.871/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 23.835,90(Vinte e Três Mil,
Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.308.132-3

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134106/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13812
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: EDSON APARECIDO SANTANA ORGAO: IAT
R.G.: 04.383.390-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 17.358/12, art. 1°, § unico e art. 2°, §3°.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.973/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.713,80(Nove Mil,
Setecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.339.477-1

NOME: VILMA REGINA VELOZO PATRICIO ORGAO: SEED
R.G.: 04.518.250-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.974/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.806,96(Seis Mil,
Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.319.169-2

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134108/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13813
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ANA LUCIA CRISOSTIMO ORGAO: UNICENTRO
R.G.: 03.295.193-7 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c Lei 14825/05 e Lei

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 10692/93, art.13
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3º,L21852/2023, Art. 3º
inc. I,II,III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.972/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 29.097,78(Vinte e Nove Mil e
Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) - SUJEITO
AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.949.826-0

NOME: MARLENE VELLES AUGUSTO ORGAO: SEED
R.G.: 04.011.160-3 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.859/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.714,97(Três Mil,
Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.636.282-1

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134110/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13814
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE CARLOS FRANCISCO ORGAO: UEL
R.G.: 01.657.375-2 CARGO: Agente Universitário Profissional LF: 2
Analista de Gestão Universitária
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 10692/93, art.13
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 10692/93, art.13
Ação judicial coletiva
Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.846/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 26.416,89(Vinte e Seis Mil,
Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.536.082-5

NOME: VANDERLEI PIRATELLO ORGAO: SEED
R.G.: 04.194.987-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.868/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 18.339,32(Dezoito Mil,
Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.336.769-3

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134112/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13815
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: WANE GALVAO MOTA ROMERO ORGAO: SEED
R.G.: 02.107.784-4 CARGO: Professor LF: 89
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.869/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.490,99(Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 190-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.656.483-1

NOME: MARLI GOMES FURINI ORGAO: SEED
R.G.: 04.068.414-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.861/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.589,68(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 109-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.964.344-9

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134114/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13816
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: RODNEY JOSE MAFRA ORGAO: ADAPAR
R.G.: 02.065.383-3 CARGO: Assistente de Fiscal da Defesa Agropecuária LF: 1
Técnico Agricola/Agropecuário
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 152.857/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.269,03(Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.420.977-3

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 134115/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13866 05/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
26566660	ANISIO ELIEZER MOREIRA	68038952	1	SESP	
266673795	EDELSOM BORGES	72161505	1	SESP	
266010800	MOISES ALVES NUNES	70644789	1	SESP	
257942333	WELINGTON LUIZ DOS SANTOS	70333449	1	SESP	

Protocolo 134380/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13867 05/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
265978495	MARCELO GODOY DA SILVA	76955972	1	SESP	
265972543	RODRIGO MASSAYUKI NAKAMURA	63616168	1	SESP	
265993648	SANDRO RODRIGUES GERALDO	63133302	1	SESP	

Protocolo 134381/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13868 05/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
266548117	ANNE CAROLINE E SILVA GOYOS NASCIMENTO	44464624	1	SEED	
265598668	DIANA MOURA DUARTE SILVA	46983467	2	SEED	
265492355	ELEILSON CEZAR PIMPAO	58913880	2	SESP	
253166711	EVERTON ARAUJO CARNEIRO	31972680	1	SEED	
266632282	ILDEVAR GOMES	30883900	1	FUNSAUDE	
266718519	IRAMAR FERNANDES PAMPLONA	38299859	1	SEED	
266428588	IVANIR SANTOS	42958891	1	SEED	
266034490	IVONE TEIXEIRA DE SOUZA JULIANI	47290139	1	FUNSAUDE	
266193998	JAIR ROSSI DO CARMO	43549529	1	IAT	
264109310	JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA	41740930	1	SESP	
265856969	JOSE ROBERTO DE MORAIS	38523430	2	SESP	
266659857	JOSIANE DE SOUZA DA SILVA	44132400	2	SEED	
266088825	LIZETE APARECIDA SCHELBAUER DA CONCEIC	34411999	1	SEED	
266105002	LUCEIDE HELOISA LOUBAK	58344435	1	SEED	
266154712	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA DA	35242180	1	SEED	
266727348	MARILZA DE LIMA	63594474	1	SEED	
251058482	MARTA SILENE MERISSI	54322100	1	SEED	
228156957	ODETE APARECIDA MINE PIRES	34721947	2	SEED	
265361137	SANDRA BULIGON	59927841	1	SEED	
266714947	VILMA RODRIGUES SILVA	61603921	1	SEED	

Protocolo 134384/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13869 05/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261545446	BEATRIZ SANTOS ARTIGAS	49662718	1	UEM	
262341801	ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS	33055641	1	UEL	
266670621	GENI DE OLIVEIRA SOUSA AMARAL	30633440	1	UNIOESTE	
255934163	IVANA APARECIDA DE MELLO	35717129	1	UEPG	
266032790	LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS	42645559	1	SESP	
265193471	LUIZ ANTONIO LUZ ROSA	52601851	1	SESP	
263500741	MAGDA ANTONIA METZ	46024966	2	SESP	
265203000	MARCELO BETARELO VERDADE	49847050	2	SESP	
266599463	OSNI SANTOS	41832908	1	SESP	
266277512	TERESA PAULINA DE MELO	52224241	1	UNIOESTE	
264805589	VALDEMIR CARLOS HEREDIA	35596780	1	SESP	
260409450	VILMA APARECIDA FELICIANO DE JESUZ	48667627	1	UEL	

Protocolo 134387/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.154171/26, Pensão por morte, Protocolo 26.533.261-7. Segurado: JOSE LOURENCO DE LIMA, CPF 62483714820 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ERONI NUNES PRESTES DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 13.106,52. Total do Benefício R$ 13.106,52

Ato n.154172/26, Pensão por morte, Protocolo 26.439.598-4. Segurado: PAULO MESSIAS FRANCO, CPF 50368060853 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANDREIA GONÇALVES SIQUEIRA, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 6.116,57. Total do Benefício R$ 6.116,57

Ato n.154173/26, Pensão por morte, Protocolo 26.438.353-6. Segurado: JORGE LUIZ GONCALVES ORSIDA, CPF 35711566920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANGELA MARIA ORSIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 12.600,60. Total do Benefício R$ 12.600,60

Ato n.154568/26, Pensão por morte, Protocolo 26.468.766-7. Segurado: WALDEMIR WILLE DO AMARAL, CPF 20114931968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA EDITE DO AMARAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 18.795,35. Total do Benefício R$ 18.795,35

Ato n.155769/26, Pensão por morte, Protocolo 26.439.120-2. Segurado: ILONY COLOVATTO BORIOLI, CPF 01677245760 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ERIC ANDERSON BORIOLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2.589,76. Total do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

Benefício R$ 2.589,76
Ato n.156768/26, Pensão por morte, Protocolo 26.151.370-6. Segurado: VALENTIM ROQUE ZANCHET, CPF 06110185949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELISABETI GUTIERREZ DE CARVALHO ZANCHET, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 10.236,21. Total do Benefício R$ 10.236,21
Ato n.156769/26, Pensão por morte, Protocolo 26.476.023-2. Segurado: HELENA HOLZHAUSEN DE ANDRADE, CPF 32843640997 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DORIVAL DE ANDRADE DE SOUZA, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 7.449,51. Total do Benefício R$ 7.449,51
Ato n.157168/26, Pensão por morte, Protocolo 26.481.109-0. Segurado: JURANDIR DE SOUZA LIMA, CPF 19012845904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELOISE SCHIMMELFENNIG LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4.150,62. Total do Benefício R$ 4.150,62
Ato n.157170/26, Pensão por morte, Protocolo 26.454.052-6. Segurado: NICOLAU SCROBUT, CPF 08739447987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA LENIR SCROBUT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 7.269,05. Total do Benefício R$ 7.269,05

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Protocolo 134045/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.157171/26, Pensão por morte, Protocolo 26.466.311-3. Segurado: NAIR SALES NOGAS, CPF 31900283972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO NOGAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 5.984,65. Total do Benefício R$ 5.984,65
Ato n.157568/26, Pensão por morte, Protocolo 26.150.837-0. Segurado: REINALDO LECHETA, CPF 02784211991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: FLORINDA MARIA DUARTE JENESKY, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 6.015,77. Total do Benefício R$ 6.015,77
Ato n.157569/26, Pensão por morte, Protocolo 26.464.818-1. Segurado: CARLOS OSVALDO PONDELEK, CPF 16962206968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IVONE DAVID PONDELEK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 9.480,50. Total do Benefício R$ 9.480,50
Ato n.157775/26, Pensão por morte, Protocolo 23.119.819-9. Segurado: ARNALDO DE ALMEIDA SOBRINHO, CPF 01449273904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLARICE DA LUZ PICCININ, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 9.279,11. Total do Benefício R$ 9.279,11
Ato n.158168/26, Pensão por morte, Protocolo 26.413.135-9. Segurado: FRED WILLIAN PEREIRA FRANZAO, CPF 03467671993 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiários: MIGUEL FRANZÃO, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R$ 3.908,37;RAFAEL FRANZÃO, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R$ 3.908,37. Total do Benefício R$ 7.816,74
Ato n.158369/26, Pensão por morte, Protocolo 25.444.790-0. Segurado: BRAZILIA DE SOUZA, CPF 17146925900 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RENATO EDIVINO DE SOUZA, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R$ 2.821,21. Total do Benefício R$ 2.821,21
Ato n.158370/26, Pensão por morte, Protocolo 26.480.996-7. Segurado: ANTONIO FELICIO SCOPARO, CPF 14418100997 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GENOVEVA ONDINA BORTOTI CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 7.542,43. Total do Benefício R$ 7.542,43
Ato n.158371/26, Pensão por morte, Protocolo 26.464.771-1. Segurado: JOAO CESCATO, CPF 07439253949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ARMINDA CABRERA CESCATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6.087,37. Total do Benefício R$ 6.087,37

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Protocolo 134050/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 281/2026-SETI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução nº 261/2026-SETI, que designa substituto para responder pela função de Chefe da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto n º 10.946, de 18 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 261/2026-SETI, de 17 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Designar Arthur Marcos Seolim Rodrigues, CPF nº 996.XXX.XXX-34, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe da Unidade Executiva do Fundo Paraná, no período de 16/09/2026 a 27/09/2026, em virtude das férias do titular Michel Jorge Samaha, CPF nº 616.XXX.XXX-04."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 261/2026-SETI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 133841/2026

UEM

PORTARIA N.º 844/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora EDIENE ALISON BORGES ZEQUIM, CPF 669.XXX.XXX-04, com fruição no período de 12/10/2026 a 09/01/2027.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 05 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 134033/2026

UENP

PORTARIA/GR N.° 326, de 01 de outubro de 2026

Exonera o servidor Ricardo André Ferreira Martins, do cargo de Coordenador Administrativo de Revisão de Atos Formais do Gabinete da Reitoria (GR).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.679.507-6,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2026, o servidor Ricardo André Ferreira Martins de CPF n.º 742.XXX.XXX-68, do cargo de Coordenador Administrativo de Revisão de Atos Formais do Gabinete da Reitoria (GR), simbologia FA5, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, para o qual foi nomeado pela Portaria/GR n.º 234/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134408/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA/GR N.° 327, de 02 de outubro de 2026

Concede licença especial ao Prof. Silvio Tadeu de Oliveira.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.297.688-2,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Prof. Silvio Tadeu de Oliveira, CPF nº 015.XXX.XXX-66, lotado no Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA), do Campus de Jacarezinho (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, licença especial pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2010 a 25 de agosto de 2015, a ser usufruída no período de 1º de outubro de 2026 a 29 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134411/2026

PORTARIA/GR N.° 328, de 02 de outubro de 2026

Concede licença especial a Profa. Léia Regina de Souza Alcântara.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 25.977.326-1,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Profa. Léia Regina de Souza Alcântara, CPF nº 878.XXX.XXX-49, lotada no Centro de Ciências Biológicas - Curso de Enfermagem (CCB), do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, licença especial pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2010 a 25 de julho de 2015, a ser usufruída no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134412/2026

PORTARIA/GR N.° 329, de 02 de outubro de 2026

Concede licença especial a Profa. Miriam Fernanda Sanches Alarcon Daniel.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 25.789.658-7,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Profa. Miriam Fernanda Sanches Alarcon Daniel, CPF nº 035.XXX.XXX-64, lotada no Centro de Ciências Biológicas - Curso de Enfermagem (CCB), do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, licença especial pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2014 a 19 de abril de 2019, a ser usufruída no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134416/2026

PORTARIA/GR N.° 330, de 02 de outubro de 2026

Designa o Prof. José Aparecido Bellucci Júnior como Vice-Coordenador do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.586.358-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Prof. José Aparecido Bellucci Júnior, CPF nº 282.XXX.XXX-18, como Vice-Coordenador do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas (CCB), do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM), em substituição à Profa. Marla Fabíula de Barros Hatisuka, designada pela Portaria/GR nº 089/2026, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134421/2026

PORTARIA/GR N.° 331, de 02 de outubro de 2026

Concede ascensão de nível a docentes da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.568.976-0,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ascensão de nível aos seguintes Professores de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	26.462.414-2	Erica Patente Nascimento	069.***.***-50	Adjunto C
II.	26.556.462-3	Mauricio Massaru Arimoto	220.***.***-96	Adjunto B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134424/2026

PORTARIA/GR N.° 332, de 02 de outubro de 2026

Concede Gratificação de Atividade de Saúde (GAS) ao Agente Universitário de Execução Henrique Vieira Pires.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.548.624-0,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de setembro de 2026, nos termos do art. 26, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 21.583, de 14 de julho de 2023, a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS) ao Agente Universitário de Execução Henrique Vieira Pires, CPF nº 475.XXX.XXX-42, em exercício na Clínica de Fisioterapia do Campus de Jacarezinho (CJ).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134425/2026

PORTARIA/GR N.° 333, de 02 de outubro de 2026

Altera a composição do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.334.068-0,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC) da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, na área de Ciências Biológicas, passando a referida área a contar com a seguinte composição:
I - Membros titulares:
a) Tatiane Mantovano;
b) Emanuele Julio Galvão de França;
c) Juliane Priscila Diniz Sachs.
II - Membros suplentes:
a) Laércio Ribeiro Renó;
b) Luis Eduardo Azevedo Lescano Marques.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134428/2026

PORTARIA/GR N.° 334, de 02 de outubro de 2026

Designa a Agente Universitária Patrícia Leandro Pimentel para exercer a função de responsável pelo Almoxarifado da Clínica de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde (CCS) do Campus de Jacarezinho (CJ).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.505.065-4,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Agente Universitária Patrícia Leandro Pimentel, CPF nº 081.XXX.XXX-88, para exercer a função de responsável pelo Almoxarifado da Clínica de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde (CCS), do Campus de Jacarezinho (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em substituição à servidora Debora Matias Maldonado, designada pela Portaria/GR nº 376/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134432/2026

PORTARIA/GR N.° 335, de 02 de outubro de 2026

Concede licença especial a Profa. Celmira Calderon.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.037.260-2,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Profa. Celmira Calderon, CPF nº 220.XXX.XXX-90, lotada no Centro de Estudos de Ciências Agrárias (CCA), do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2008 a 26 de março de 2013, a ser usufruída no período de 28 de setembro de 2026 a 26 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134433/2026

PORTARIA/GR N.° 336, de 02 de outubro de 2026

Designa os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas, do Campus de Cornélio Procópio (CCP).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.090.939-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências da Saúde, Exatas e da Natureza (CCSEN), do Campus de Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, conforme segue:
I - Anelisa Ramão;
II - Carlos Eduardo Gonçalves Aggio;
III - Dhiego Gomes Ferreira;
IV - Emanuele Júlio Galvão;
V - Kathya Assmann Modesto;
VI - Lucken Bueno Lucas;
VII - Viviane Sandra Alves.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134437/2026

PORTARIA/GR N.° 337, de 02 de outubro de 2026

Designa os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia - Licenciatura (CCHE), do Campus de Cornélio Procópio (CCP).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.123.642-7,

RESOLVE

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia - Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), do Campus de Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, conforme segue:
I - Aécio Rodrigues de Melo;
II - Carla Holanda da Silva;
III - Coaracy Eleutério da Luz;
IV - Jully Gabriela Retzlaf de Oliveira;
V - Paulo Henrique Marques de Castro, Coordenador do Curso e Presidente do NDE;
VI - Pedro Henrique Carnevalli Fernandes;
VII - Vanessa Maria Ludka.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134438/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA/GR N.° 338, de 02 de outubro de 2026

Designa os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Odontologia (CCS), do Campus de Jacarezinho (CJ).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.494.687-5,

RESOLVE

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), do Campus de Jacarezinho (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, conforme segue:
I - Acácio Fuziy;
II - Francenilde Silva de Sousa;
III - Heitor Albergoni da Silveira;
IV - Juliana Zorzi Coléte, Coordenadora do Curso e Presidente do NDE;
V - Luiz Guilherme Fiorin;
VI - Samira Salmeron Zanati;
VII - Veridiana Silva Campos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 134440/2026

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

910-GR, de 18-9-2026: Autoriza a docente Sibele de Andrade Melo Knaut, CPF nº 028.XXX.XXX-24, a afastar-se do país, de 19 a 31 de outubro de 2026, para realizar visita técnica à Universidade Mahidol e participar do Congresso Mundial da Dor (*World Congress on Pain*), da Associação Internacional para o Estudo da Dor (*International Association for the Study of Pain, IASP*), em Bangkok, na Tailândia.

911-GR, de 18-9-2026: Autoriza a docente Marina Pegoraro Baroni, CPF nº 035.XXX.XXX-77, a afastar-se do país, de 19 a 31 de outubro de 2026, para participar do Congresso Mundial da Dor (*World Congress on Pain*), da Associação Internacional para o Estudo da Dor (*International Association for the Study of Pain, IASP*), em Bangkok, na Tailândia.

912-GR, de 21-9-2026: Concede Licença Capacitação ao docente Marcos Roberto Queiroga, CPF nº 639.XXX.XXX-53, de 28 de setembro a 26 de dezembro de 2026.

913-GR, de 21-9-2026: Autoriza a docente Tânia Toyomi Tominaga, CPF nº 094.XXX.XXX-62, a afastar-se do país, de 17 a 30 de outubro de 2026, para realizar visita técnica à Universidade Chulalongkorn (*Chulalongkorn University*), ao Museu Nacional de Ciências (*National Science Museum*) e ao Centro de Ciências para a Educação (*Science Center for Education*), em Bangkok, na Tailândia.

915-GR, de 21-9-2026: Designa Kátia Cylene Lombardi, CPF nº 791.XXX.XXX-68, como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, para mandato complementar, de 9 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027.

916-GR, de 21-9-2026: Autoriza a docente Melissa Rodrigues da Silva, CPF nº 029.XXX.XXX-17, a afastar-se do país, de 3 a 8 de novembro de 2026, para participar do IV Congresso Internacional de Ciências Humanas: por onde caminha o humano? Entre ideais, afetos e tecnociências (*IV Congreso Internacional de Ciencias Humanas: ¿por dónde va lo humano? Entre ideales, afectos y tecnociencias*), na Universidad Nacional de San Martín, em General San Martín, Província de Buenos Aires, Argentina.

917-GR, de 21-9-2026: Concede Licença Capacitação a Rudolpho Schlumberger Netto, CPF nº 009.XXX.XXX-66, de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2026.

918-GR, de 24-9-2026: Designa Maico Taras da Cunha, CPF nº 027.XXX.XXX-76, como Tutor do Programa de Educação Tutorial, PET Química, de 6 de julho de 2026 a 5 de julho de 2029.

920-GR, de 24-9-2026: Autoriza o docente Marcos Roberto Queiroga, CPF nº 639.XXX.XXX-53, a afastar-se do país, de 28 de setembro a 26 de dezembro de 2026, para realizar atividades acadêmicas no Departamento de Fisiologia da *Health and Medical University* em Erfurt, Turíngia, na Alemanha.

921-GR, de 24-9-2026: Designa Carla Fredrichsen Moya, CPF nº 216.XXX.XXX-01, como Tutora do Grupo PET-Medicina Veterinária, vinculado ao Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Extensão (PRÓ-PET), de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2028.

922-GR, de 24-9-2026: Designa Carolina Paula de Almeida, CPF nº 040.XXX.XXX-94, como Tutora do Grupo PET-Ciência da Computação, vinculado ao Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Extensão (PRÓ-PET), de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2028.

923-GR, de 24-9-2026: Designa Carlos Alberto Marçal Gonzaga, CPF nº 357.XXX.XXX-15, como Tutor do Grupo PET-Administração/Irati, vinculado ao Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Extensão (PRÓ-PET), de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2028.

924-GR, de 24-9-2026: Designa Márcio André Martins, CPF nº 020.XXX.XXX-59, como Tutor do Grupo PET-Matemática (Licenciatura), vinculado ao Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Extensão (PRÓ-PET), de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2028.

925-GR, de 24-9-2026: Designa Evelline Cristhine Fontana, CPF nº 063.XXX.XXX-81, como Tutora do Grupo PET-Educação Física (Licenciatura), vinculado ao Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Extensão (PRÓ-PET), de 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2028.

926-GR, de 25-9-2026: Designa, interinamente, Luz Clarita de Paula Souza, CIN nº 110.XXX.XXX-59, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 1º de outubro de 2026 a 22 de janeiro de 2027, correspondente ao período de afastamento da titular.

927-GR, de 25-9-2026: Autoriza a docente Alayde Maria Pinto Digiovanni, CPF nº 348.XXX.XXX-15, a afastar-se do país, de 16 a 25 de outubro de 2026, para participar do I Congresso Internacional de Psicologia e Pensamento Latino-americano (*I Congreso Internacional de Psicología y Pensamiento Nuestroamericano*) e do VIII Simpósio e Colóquio sobre Ignacio Martín-Baró e a Psicologia da Libertação (*VIII Simposio Conversatorio sobre Ignacio Martin-Baró y la Psicología de la Liberación*), na Universidade Nacional de San Luis, em San Luis, na Argentina.

928-GR, de 25-9-2026: Autoriza a docente Marcela Pereira Rosa, CIN nº 080.XXX.XXX-57, a afastar-se do país, de 20 a 25 de outubro de 2026, para participar do I Congresso Internacional de Psicologia e Pensamento Latino-americano (*I Congreso Internacional de Psicología y Pensamiento Nuestroamericano*) e do VIII Simpósio e Colóquio sobre Ignacio Martín-Baró e a Psicologia da Libertação (*VIII Simposio Conversatorio sobre Ignacio Martin-Baró y la Psicología de la Liberación*), na Universidade Nacional de San Luis, em San Luis, na Argentina.

929-GR, de 25-9-2026: Designa Andréa Hiert Rech, CPF nº 804.XXX.XXX-87, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Apoio à Divisão de Programas *Stricto Sensu*, vinculada à Diretoria de Pós-Graduação, de 29 de setembro de 2026 a 6 de fevereiro de 2028.

930-GR, de 25-9-2026: Prorroga o período da designação de Erivelto Rodrigues de Oliveira Junior, CPF nº 110.XXX.XXX-82, no cargo de Coordenador de Apoio à Coordenação Executiva de Contratos e Projetos, vinculado à Reitoria, de 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

931-GR, de 28-9-2026: Designa Marcos Roberto Brasil, CPF nº 058.XXX.XXX-00, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, Câmpus Cedeteg, de 28 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

932-GR, de 28-9-2026: Designa Thiago Emannuel Medeiros, CPF nº 062.XXX.XXX-97, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, Câmpus Cedeteg, de 28 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

935-GR, de 28-9-2026: Inclui o § 2º no art. 1º das Portarias nº 723-GR/UNICENTRO, nº 724-GR/UNICENTRO e nº 725-GR/UNICENTRO, de 30 de julho de 2026, que concederam verba de representação aos servidores da Carreira Técnica Universitária, ocupantes da função de Advogado, na UNICENTRO, com a seguinte redação: "Art. 1º (…) § 2º A apuração das parcelas remuneratórias, cuja base de cálculo corresponda aos vencimentos do cargo, deve computar a verba de representação, de que trata o caput deste artigo, incluindo adicional por tempo de serviço, gratificação natalina, férias, terço constitucional de férias, horas extraordinárias, contribuições previdenciárias e das demais vantagens remuneratórias calculadas sobre os vencimentos."; e altera para § 3º a numeração do segundo parágrafo do art. 1º das Portarias supracitadas, a partir de 16 de julho de 2026.

936-GR, de 29-9-2026: Extingue, a pedido de Maria Eduarda Joffe, CPF n° 083.XXX.XXX-90, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 17 de setembro de 2026, e revoga o item 14 do anexo da Portaria nº 591-GR/UNICENTRO, de 30 de junho de 2026, a partir de 17 de setembro de 2026.

937-GR, de 30-9-2026: Prorroga, de 1º de outubro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, de Jean Lucca Menon, CPF nº 087.XXX.XXX-94, Professor Colaborador, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, Câmpus de Irati.

938-GR, de 30-9-2026: Prorroga, de 1° de outubro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, de Maxwell Julio dos Santos, CPF nº 109.XXX.XXX-00, Professor Colaborador, lotado no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

939-GR, de 30-9-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários do Câmpus Santa Cruz. De 1° a 24 de outubro de 2026: Alexsandra Borges Ludvichk, CPF/CIN nº 086.XXX.XXX-74; Edson Luiz Schultz, CPF/CIN nº 747.XXX.XXX-91; Kiara Cabral Jorge, CPF/CIN nº 083.XXX.XXX-75; e Luiz Carlos Knuppel Junior, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-35. De 1° a 31 de outubro de 2026: Augusto César Prado Alves, CPF/CIN nº 471.XXX.XXX-53; Luiz Fernando Pereira dos Santos, CPF/CIN nº 062.XXX.XXX-64; Murilo Holubovski, CPF/CIN nº 055.XXX.XXX-95; e Nagely Rodrigues de Almeida Portela, CPF/CIN nº 051.XXX.XXX-84. De 1° de outubro a 5 de novembro de 2026: Ana Paula Maximowski, CPF/CIN nº 940.XXX.XXX-91; Danieli Lecenko, CPF/CIN nº 116.XXX.XXX-95; Luisa Delponte Nunes, CPF/CIN nº 012.XXX.XXX-41; Marieli Rieckel Antoniucci, CPF/CIN nº 047.XXX.XXX-28; e Yorranan Neves de Almeida Costa, CPF/CIN nº 021.XXX.XXX-43. De 1° de outubro a 15 de dezembro 2026: Isabelly Ribeiro de Lima, CPF/CIN nº 126.XXX.XXX-99. De 1° de outubro de 2026 a 22 de janeiro de 2027: Nauhanna Soares Gonçalves, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-76. De 1° de outubro de 2026 a 10 de março de 2027: Fernando Ferreira Caldas, CPF/CIN nº 048.XXX.XXX-29; Francieli Proczikevicz, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-29; Gabriela Aparecida França Fontana, CPF/CIN nº 106.XXX.XXX-42; Maria Eugênia Burko Hauser, CPF/CIN nº 101.XXX.XXX-04; Mayarah Ribas Silvestre, CPF/CIN nº 094.XXX.XXX-02; Milena Bastos Ribas, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-85; Paula Yanagawa Nizer, CPF/CIN nº 064.XXX.XXX-90; e Renan de Oliveira, CPF/CIN nº 048.XXX.XXX-04. De 1° de outubro de 2026 a 31 de março de 2027: Allan Henrique Toledo da Cruz, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-86; Antonio Marcos Grube, CPF/CIN nº 813.XXX.XXX-20; Bruno Fernando Freitas Saganski, CPF/CIN nº 062.XXX.XXX-37; Caroline Albertini Silva, CPF/CIN nº 096.XXX.XXX-27; Charles Moretto, CPF/CIN nº 033.XXX.XXX-07; Daiara Souza Ribeiro, CPF/CIN nº 101.XXX.XXX-90; Emily Ribeiro Botelho, CPF/CIN nº 044.XXX.XXX-18; Evellim Carla Nascimento, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-56; Everton Gelinski Gomes de Souza, CPF/CIN nº 075.XXX.XXX-90; Fernanda Seidel Bortolotti, CPF/CIN nº 054.XXX.XXX-84; Gabriel José Markovicz, CPF/CIN nº 108.XXX.XXX-42; Gabriela Gaspar Pinto, CPF/CIN nº 111.XXX.XXX-30; Gabrieli Borges dos Santos, CPF/CIN nº 074.XXX.XXX-35; Gustavo Borges Teixeira, CPF/CIN nº 109.XXX.XXX-81; Isabel Cristina dos Santos, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-60; Isabella de Campos, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-07; José Rodrigues Caldas, CPF/CIN nº 019.XXX.XXX-11; Josiely Hemily de Oliveira, CPF/CIN nº 105.XXX.XXX-35; Leandra Baggio de Lima, CPF/CIN nº 085.XXX.XXX-39; Lenilso Camargo, CPF/CIN nº 108.XXX.XXX-00; Leonardo Henrique de Almeida Miqueta, CPF/CIN nº 097.XXX.XXX-10; Lucas Emannuel Portella, CPF/CIN nº 099.XXX.XXX-37; Luiz Eduardo Tiburcio da Rosa, CPF/CIN nº 101.XXX.XXX-50; Marya Heduarda de Oliveira, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-07; Pedro Padilha Bernardim, CPF/CIN nº 116.XXX.XXX-03; Pedro Wilson Stanoga, CPF/CIN nº 111.XXX.XXX-27; Rafael Constantino Martinez, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-00; Rafael Sindelar Barczak, CPF/CIN nº 036.XXX.XXX-67; Raphael Suski Camargo, CPF/CIN nº 067.XXX.XXX-27; Regiane Matozo Fernandes, CPF/CIN nº 052.XXX.XXX-93; Robson José Walendorff, CPF/CIN nº 115.XXX.XXX-52; Simone Gonçalves, CPF/CIN nº 096.XXX.XXX-85; Taline Emanuely da Silva Dzulinski, CPF/CIN nº 058.XXX.XXX-64; Veronica Gonçalves, CPF/CIN nº 100.XXX.XXX-84; e Victor Amado Silva Ortiz, CPF/CIN nº 113.XXX.XXX-20. De 1° de outubro de 2026 a 10 de abril de 2027: Alana Seretuki Rosario, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-64; e Rhuan Paulo Ferras, CPF/CIN nº 110.XXX.XXX-28.

940-GR, de 30-9-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários do Câmpus Cedeteg. De 1º de outubro a 5 de novembro de 2026: Anderson José Lara, CPF/CIN nº 009.XXX.XXX-88; e Patricia de Oliveira, CPF/CIN nº 072.XXX.XXX-50. De 1º de outubro de 2026 a 10 de março de 2027: Asaf Silas Nunes, CPF/CIN nº 091.XXX.XXX-42; Bruna Barbieri Garcia de Lima Arantes, CPF/CIN nº 081.XXX.XXX-14; Maria Helena Tomacheski Polipenco, CPF/CIN nº 108.XXX.XXX-24; e Suelem Andressa de Oliveira Lopes, CPF/CIN nº 076.XXX.XXX-82. De 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027: Andrea Jussara Prechlak, CPF/CIN nº 031.XXX.XXX-84; Cristiane Rosa Moura, CPF/CIN nº 101.XXX.XXX-28; Danielle Borges, CPF/CIN nº 099.XXX.XXX-16; Douglas Fernando Schimanski, CPF/CIN nº 058.XXX.XXX-22; Douglas Guilherme da Silva de Silveira, CPF/CIN nº 112.XXX.XXX-85; Gabriel Flauzino, CPF/CIN nº 106.XXX.XXX-52; Gabriela Pupo Hagemeyer, CPF/CIN nº 094.XXX.XXX-10; Leonardo Garcia Pinheiro dos Santos, CPF/CIN nº 097.XXX.XXX-58; Ligiane Regina Poruczenyski, CPF/CIN nº 086.XXX.XXX-01; Raphael Augusto Baldissera Gonçalves, CPF/CIN nº 083.XXX.XXX-22; e Winicius Koop, CPF/CIN nº 096.XXX.XXX-12.

941-GR, de 30-9-2026: Prorroga, de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027, o Contrato de Trabalho de Marcia Regina dos Santos, CPF n° 794.XXX.XXX-91, Técnico Administrativo, lotada na Clínica-Escola de Medicina.

942-GR, de 30-9-2026: Prorroga, de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027, o Contrato de Trabalho de Milena dos Santos Pereira, CPF nº 111.XXX.XXX-66, Técnico Administrativo, lotada na Clínica-Escola de Medicina.

943-GR, de 30-9-2026: Prorroga, de 1º de outubro de 2026 a 10 de março de 2027, o Contrato de Trabalho de Evelaine Carla Nascimento, CPF n° 110.XXX.XXX-78, Técnico Administrativo, lotada no Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO).

944-GR, de 30-9-2026: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários do Câmpus de Irati. De 1º a 31 de outubro de 2026: Fabio Fernando Schipiura, CPF/CIN nº 091.XXX.XXX-01; e Lámerson José Guimarães, CPF/CIN nº 066.XXX.XXX-59. De 1º de outubro a 30 de novembro de 2026: Rafael Barros Ramalho, CPF/CIN nº 021.XXX.XXX-75. De 1º de outubro de 2026 a 10 de março de 2027: Eduardo Gnatkowski, CPF/CIN nº 116.XXX.XXX-01. De 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027: Alexandra Padilha, CPF/CIN nº 041.XXX.XXX-22; Bianca Christine Anciutti, CPF/CIN nº 078.XXX.XXX-40; Carolina Pilaski da Silva, CPF/CIN nº 056.XXX.XXX-56; Daniel Fernando Lemes dos Santos, CPF/CIN nº 120.XXX.XXX-32; Ddináh Maria dos Santos Brito, CPF/CIN nº 123.XXX.XXX-51; Fernanda Priscila Carraro, CPF/CIN nº 071.XXX.XXX-39; Fernanda Ribas, CPF/CIN nº 104.XXX.XXX-01; Gilson Claudio Rocha, CPF/CIN nº 035.XXX.XXX-35; Juliana do Carvalhal Sergio, CPF/CIN nº 040.XXX.XXX-97; Letícia do Nascimento Schavarem, CPF/CIN nº 071.XXX.XXX-08; Viviane Cristi Borges, CPF/CIN nº 075.XXX.XXX-96; e Willian Kazmierski, CPF/CIN nº 027.XXX.XXX-65.

946-GR, de 1º-10-2026: Designa Malena Padilha Bernardim, CPF n° 116.XXX.XXX-30, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado em Regime Especial, de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

947-GR, de 1º-10-2026: Designa Jessica Juliane Schafer, CIN n° 084.XXX.XXX-86, Agente Universitário de Execução na função de Técnico Administrativo, no Câmpus de Irati, por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado em Regime Especial, de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

948-GR, de 1º-10-2026: Designa Isabela Ferreira Perredo, CPF n° 100.XXX.XXX-01, Agente Universitário de Execução na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado em Regime Especial, de 1° de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

949-GR, de 1º-10-2026: Designa Ariane Krause Padilha Lorenzett, CIN n° 083.XXX.XXX-96, Agente Universitário Profissional, na função de Farmacêutico, no Câmpus Cedeteg, por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado em Regime Especial, de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

950-GR, de 1º-10-2026: Autoriza o docente Jó Klanovicz, CPF nº 001.XXX.XXX-57, a afastar-se do país, de 6 a 13 de outubro de 2026, para participar da 53ª Reunião Anual do Comitê Internacional de História da Ciência e da Tecnologia (*53rd International Committee for the History of Science and Technology Annual Meeting*), em Alexandroupolis, Grécia.

951-GR, de 1º-10-2026: Autoriza a docente Luciana Rosar Fornazari Klanovicz, CPF nº 951.XXX.XXX-49, a afastar-se do país, de 6 a 13 de outubro de 2026, para participar da 53ª Reunião Anual do Comitê Internacional de História da Ciência e da Tecnologia (*53rd International Committee for the History of Science and Technology Annual Meeting*), em Alexandroupolis, Grécia.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

Protocolo 133909/2026

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 109/2026-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2026.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2026-AEE, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 26.518.535-5, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 01(uma) vaga a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2026 - AEE para docentes da Unioeste**, conforme segue:
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
01-40-Atendimento Educacional Especializado-Necessidade de contratação para o atendimento educacional especializado.
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 134187/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 110/2026-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2026.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vaga a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2025, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 26.518.450-2, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 01(uma) vaga a integrar o **4º Processo Seletivo Simplificado/2025 para docentes da Unioeste**, conforme segue:
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
01-20-Psicologia e Processos Psicossociais-1) Atender as demandas o curso de Serviço Social, da substituição da profª. Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva (10 horas). 2) Implantação do curso de Psicologia e início da implantação dos estágios curriculares, conforme PPP do curso, Resolução 264/2025-COU (10 horas).
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 134189/2026

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 112/2026-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2026.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2024, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 26.582.549-4, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 06(seis) vagas a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste**, conforme segue:
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
01-20-Administração-Cargo Administrativo do docente Adilson Carlos da Rocha - 31/12/2027 - 20 horas; Cargo Administrativo da docente Sandra Martins Moreira - Coordenadora de Curso de Graduação - (8 horas - proporcional); Aula na Pós Strictu Sensu pela docente Jucélia Appio Frizon (4 horas); Art. 2º, § 1º da Lei Complementar 108/2005 - Aposentadoria da docente Nilsa Maria Guarda Canterle - 26/03/2021 (parcial 8 horas).
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
01-20-Contabilidade trabalhista, tributária e auditoria-Aposentadoria Werner Engel (20 horas).
01-20-Gestão Financeira e de Custos-Coordenação do Núcleo de Práticas em Ciências Sociais Aplicadas (5 horas); Aula na Pós-graduação pelo docente Douglas André Roesler (4 horas).
01-20-Direito Público-Aposentadoria Roberto Kalill Nassar (20 horas).
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
02-20-Química Geral-Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005: cargo administrativo Coordenação do Programa de PósGraduação em Ciências Ambientais Professor Cleide Viviane Buzanello; Suprir carga horária de docentes que atuam nos Programas de Pósgraduação do CECE, conforme a seguir: Edson Antônio da Silva, Fernando Palú, e Márcia Regina Fagundes Klen; Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005, Insuficiência de Cargo: Aposentadoria Professor José Dílson Silva de Oliveira.
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 134192/2026

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 111/2026-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2026.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2025, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 26.518.406-5, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 08(oito) vagas a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2025 para docentes da Unioeste**, conforme segue:
CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE - CCBS
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
01-20-Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica-1) Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005: Substituição de cargo administrativo: docente Claudia Ross (Coordenadora da Residência em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções) (10h); 2) docente Fabiana Gonçalves de Oliveira Azevedo Matos (Coordenadora da Residência Multiprofissional - Especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais) (10h); 3) Aposentadoria docente Denise Costa Dias - Insuficiência de cargo/docente - PPP (uso parcial de 10 h); 4) Suprir carga horária de docentes que atuam na Residência em Enfermagem em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções: docentes Debora Cristina Ignacio Alves (04h).
01-20-Odontopediatria e Clínica Integrada Infantil-1) Art. 2º, §1º, da Lei Complementar 108/2005: Aposentadoria docente Edo Hirata - Insuficiência de cargo/docente - PPP (20h); 2) Suprir carga horária do docente que atua junto ao Mestrado em Odontologia: docente Adriano Tomio Hoshi (04h).
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA
06-20-Serviço Social-1) Cargo Administrativo: Ana Carolina Becker Nisiide: coordenador do Curso de Serviço Social. (10 horas); 2) Insuficiência de cargo docente considerando o PPP do curso: exoneração da prof. Naraiana Inez Nora (20 horas); 3) Insuficiência de cargo docente: exoneração da profa. Roseli Odorizzi (10horas); 4) Insuficiência de cargo docente: Aposentadoria da prof. Vera Lúcia Martins (20 horas); 5) Aposentadoria da docente Carmen Pardo Salata (20 horas); 6) Insuficiência de cargo docente: aposentadoria da prof. Luciana Vargas Netto Oliveira (20 horas); 7) Insuficiência de cargo docente: aposentadoria da prof. Marli Renate Von Borstel - 26/08/2021 (20 horas); 8) Cargos Administrativos de docente: Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago - coordenadora do PPGSS - 01/05/2027 (10horas); 9) Aulas na Pós-Graduação dos docentes: Cristiane Carla Konno (4 horas) PPGSS, professora Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva (4 horas) e Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago (2 horas) - (PPGSS) = 10 horas; 10) Cargo administrativo da docente Diuslene Rodrigues da Silva, como Diretora de Centro - Portaria nº 0026/2024- GRE - 31/12/2027 (20 horas); 11) Insuficiência de cargo/ docente implantação do PPP Serviço Social: aposentadoria do docente Edson Marques Oliveira (18/09/2024) (20 horas); 12) Insuficiência de cargo decorrente de aposentadoria da professora Rosana Mirales, em 13/09/2023 (20 horas); 13) Carga horária na PósGraduação dos docentes: Alfredo Aparecido Batista (4 horas), Diuslene Rodrigues da Silva (2 horas), Esther Luiza de Souza Lemos (4 horas), Marize Rauber Engelbrecht (2 horas) e Ana Carolina Becker Nisiide (4 horas). (16 horas); 14) Insuficiência de cargo/docente devido a implantação do PPP Serviço Social (4horas).
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 134193/2026

PORTARIA Nº 3902/2026-GRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Conceder Licença Sabática - 06(seis) meses, a Professora ELIANA MARIA MAGNANI, RG nº 3.XXX.084-X, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 14-04-2008 a 13-04-2015, a ser usufruída no período de 23 de outubro de 2026 a 22 de abril de 2027.

Protocolo 133861/2026

PORTARIA Nº 029/2026-CCSA

DATA: 30 de setembro de 2026

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior (Portugal) da docente Delci Grapégia Dal Vesco do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) - *Campus* de Cascavel.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - *Campus* de Cascavel, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando a Resolução nº 210/2013 - CEPE,
considerando o e-Protocolo nº 26.536.917-0,
considerando o Parecer 114/2026-CCSA de 30/09/2026,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior (Portugal) da docente **Delci Grapégia Dal Vesco**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) - *Campus* de Cascavel, no período de 24/10/2026 a 02/11/2026, para participação no Módulo Internacional de Estudos em Administração e Gestão (mobilidade internacional), no Instituto Politécnico de Setúbal (Portugal), com recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

Oficial do Estado.

GABINETE DA DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - *CAMPUS* DE CASCAVEL/PR.

Publique-se.

Elizandra da Silva
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Unioeste - *Campus* de Cascavel
Portaria n° 014/2024-GRE

Protocolo 134101/2026

PORTARIA Nº 3910/2026-GRE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Conceder Licença Especial - 01(um) mês, a Servidora CLEUNICE LOPES DA SILVA, RG nº 7.XXX.466-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2026. Fica completo o usufruto da Licença Especial para o quinquênio acima citado.

Protocolo 134194/2026

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Designar **Membro Gestor e Fiscal do Contrato nº 385/2026, com a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, no uso de suas atribuições:
Considerando memorando nº 026/2026, advindo do Setor de Contratos, com solicitação emissão de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Membros Gestor e Fiscal do Contrato nº 385/2026, com a Empresa White Martins Gases Industriais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio líquido medicinal, incluindo a disponibilização de tanques estacionários criogênicos para armazenamento do produto, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Elaine Cristina Oliveira dos Santos	XXX.487.949-XX	Gestor
Luiz Carlos Schimitez	XXX.920.539-XX	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, permanecendo vigente até o encerramento do referido contrato.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP - CASCAVEL - PARANÁ.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral - HUOP
Portaria nº0028-2024-GRE

Protocolo 134234/2026

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS CASCAVEL

PORTARIA Nº 099/2026 - DGC

DATA: 05 de outubro de 2026.
SÚMULA: Designar servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato GMS nº 9821/2026, Dispensa nº 37294/2026.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
De acordo com a Portaria n° 1588/2024 - GRE, de 14 de maio de 2024;
De acordo com o Decreto nº 10.086/2022, de 17 de janeiro de 2022;
De acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
De acordo com a Instrução de Serviço n° 003/2022 - PRAF, de 05 de maio de 2022;
De acordo com o processo eProtocolo nº 26.645.426-0.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para Gestão e Fiscalização do Contrato GMS n° 9821/2026, Dispensa nº 37294/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço comum de engenharia destinado à instalação de paredes divisórias em sistema construtivo de gesso acartonado (drywall) e serviços correlatos, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, nos ambientes da UNIOESTE, Campus de Cascavel.

Gestor do Contrato: Edite Pinheiro dos Santos, CPF nº 903.XXX.XXX-68;
Fiscal do Contrato: Emerson Dietrichkeit, CPF nº 706.XXX.XXX-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral do Campus Cascavel

Protocolo 134415/2026

Secretaria da Comunicação

DESPACHO N.º 201/2026 - GS/SECOM

Protocolo: 25.645.949-3
Assunto: Apuração de suposto comportamento inadequado de servidor.
Diante da análise dos documentos e atos processuais constantes do **Protocolo n.º 25.645.949-3**, verifica-se que o procedimento cumpriu todas as etapas legais: comunicação da ocorrência, instauração de sindicância, instauração do Processo Administrativo Disciplinar, instrução probatória, indiciamento, apresentação de defesa prévia e elaboração do Relatório Final pela Comissão Processante (mov. 83).
A apuração resguardou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, ponderando adequadamente a insuficiência de provas e a natureza de saúde pública do alcoolismo crônico. Assim, o resultado apurado justifica o acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante para determinar o arquivamento do feito.
Dito isso, considerando o disposto na Lei 20.656 de 3 de agosto de 2021, especialmente o art. 64, **ACATO** o parecer final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO INTEGRAL** do presente Processo Administrativo Disciplinar.
Publique-se na forma da lei.
Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 133829/2026

PORTARIA SECOM Nº 021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos para prestação de serviços de publicidade.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023; e considerando o contido na Resolução nº 25/2023 - SECOM,

Art. 1º Designar gestores e fiscais para acompanhar os contratos decorrentes da Concorrência Pública 001/2021:

I. CONTRATO nº 020/2022

Objeto: prestação de serviços de publicidade
Contratada: Empresa **JORDI COMUNICAÇÃO LTDA**. (anteriormente denominada LUA PROPAGANDA LTDA.) CNPJ n° 05.916.755/0001-54
a) Daniele Santos de Oliveira, RG nº 9.XXX.464-X - GESTORA;
b) Flávia de Ramos Maia, RG nº 12.XXX.891-X - GESTORA SUBSTITUTA;
c) Juliana Silva Magno, RG nº 7.XXX.381-X - FISCAL;
d) Maria Ilena Magnaguagno Velaz RG nº10.XXX.955-X - FISCAL SUBSTITUTA;

I. CONTRATO nº 021/2022

Objeto: prestação de serviços de publicidade
Contratada: Empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ n° 06.256.926/0001-29
a) Flávia de Ramos Maia, RG nº 12.XXX.891-X - GESTORA;
b) Daniele Santos de Oliveira, RG nº 9.XXX.464-X - GESTORA SUBSTITUTA;
c) Maria Ilena Magnaguagno Velaz, RG nº 10.XXX.955-X - FISCAL;
d) Juliana Silva Magno, RG nº 7.XXX.381-X - FISCAL SUBSTITUTA;

I. CONTRATO nº 022/2022

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

Objeto: prestação de serviços de publicidade
Contratada: Empresa **VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ n° 07.017.738/0001-00
a) Deyws Mayzer Semprebom Batista, RG nº 6.XXX.745-X - GESTOR;
b) Alexandre Eustachio Lima, RG nº 7.XXX.186-X - GESTOR SUBSTITUTO;
c) Aline de Souza Barbosa, RG nº 7.XXX.772-X - FISCAL;
d) Carolina Marçal Nasseh, RG nº 7.XXX.975-X - FISCAL SUBSTITUTA;

CONTRATO nº 023/2022
Objeto: prestação de serviços de publicidade
Contratada: Empresa **G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** CNPJ nº 80.580.418/0001-54
Deyws Mayzer Semprebom Batista, RG nº 6.XXX.745-X - GESTOR;
Zenilda Figura, RG nº 9.XXX.263-X - GESTORA SUBSTITUTA;
Carolina Marçal Nasseh, RG nº 7.XXX.975-X - FISCAL;
Aline de Souza Barbosa, RG nº 7.XXX.772-X - FISCAL SUBSTITUTA;

CONTRATO nº 024/2022
Objeto: prestação de serviços de publicidade
Contratada: Empresa **ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ n° 07.895.771/0001-33
Alexandre Eustachio Lima, RG nº 7.XXX.186-X - GESTOR;
Zenilda Figura, RG nº 9.XXX.263-X - GESTORA SUBSTITUTA;
Rayssa Baú, RG nº 7.XXX.310-X - FISCAL;
Juliana Silva Magno, RG nº 7.XXX.381-X - FISCAL SUBSTITUTA;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2026 e demais disposições contrárias.

Curitiba, 05 de setembro de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 134223/2026

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 82/2026

Súmula: Institui Comissão para Verificação Preliminar com a finalidade de averiguar os fatos noticiados no protocolo 26.669.153-0.
A Secretária da Cultura do Estado do Paraná - SEEC no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e dos arts. 100, inciso I e 102, §2º da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021.

Resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para Verificação Preliminar para o fim de averiguar os fatos noticiados no protocolo 26.669.153-0, designando como membros: Amanda Maria Primo; Mariana Pires de Souza e Claudia Chipon Staude.
Art. 2º A atuação da Comissão se rege pela Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021 e, no que couber, por outras normas compatíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 134258/2026

CCTG

PORTARIA N° 030/2026 - DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de n° 26.679.570-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Danielle Laginski Freire**, portadora do **CPF n° 875.XXX.XXX-53**, para responder pela função de Agente de Transparência e Ouvidoria deste Centro Cultural Teatro Guaíra, durante 10 (dez) dias, no período de 30/11/2026 a 09/12/2026, referente as férias da responsável Clarice Petriw Cheraconski.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

Protocolo 133882/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 841/2026

Protocolo nº 26.605.950-7.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇO QUE RESPEITA A DIFERENÇA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 293 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 134336/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 618/2026 - SEDEF

Protocolo nº 24.298.119-7
Assunto: Pagamento do Programa Caixa D'água Boa

I. AUTORIZO, com base no Parecer Técnico nº 165/2026 da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov. 84), bem como, na Informação Técnica nº 790/2026 - SEDEF/AT (Mov. 89), a **concessão do auxílio financeiro** a 1 (uma) família do Município de **Siqueira Campos**, beneficiária do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelo Decreto nº 7.856/2017 e suas alterações, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 85-87), a realização da despesa no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 134232/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024 – SEDEF
CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS APTAS APÓS A FASE DE RECURSOS VINCULADA A FASE C

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, aprova a Classificação Geral das Propostas do Edital de Chamamento Público n° 005/2024 – SEDEF, consideradas APTAS, após a conclusão da fase de recursos do resultado da Fase C, conforme segue:

Nº	OSC	PROPOSTA	EIXO	SOMATÓRIA
1	ASSOCIAÇÃO LM ALMEIDA	1620	1	200
2	ORGANIZAÇÃO VIVER	836	3	196,66
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	873	4	196,66
4	ORGANIZAÇÃO VIVER	962	1	193,32
5	ORGANIZAÇÃO VIVER	978	2	193,32
6	ORGANIZAÇÃO VIVER	979	4	193,32
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	1212	5	193,32
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1596	3	190
9	ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA - VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ	1782	2	190
10	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL	1521	4	190
11	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL	1410	1	190
12	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL	1706	2	190
13	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL	1297	4	190
14	CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA E CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, MEU CANTINHO	1392	4	190
15	ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV	700	4	190
16	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA	1505	3	190
17	COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA BOM PASTOR DE NOVA ESPERANÇA	1500	5	190
18	INTEGRARE SOCIALIS- AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	1697	6	190
19	SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PROVINCIA CLÉLIA MERLONI	1182	4	190
20	SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PROVINCIA CLÉLIA MERLONI	1166	1	190
21	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ	755	3	190
22	CLUBE DAS MÃES UNIDAS	726	5	190
23	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	1061	1	190
24	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	316	4	190
25	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA	1381	1	190
26	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO	435	4	190
27	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA	558	1	185
28	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	1167	4	184
29	ESCOLA DE GUARDAS MIRINS TENENTE ANTÔNIO JOÃO	430	4	181,66
30	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	1810	3	180
31	ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA - VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ	1699	3	180
32	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II DEGUARAPUAVA	1095	2	180
33	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II DE GUARAPUAVA	1103	3	180
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	992	3	180
35	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	965	2	180
36	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	958	1	180
37	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	516	4	180
38	ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN AMIGOS E COLABORADORES	309	1	180
39	ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES	310	4	180
40	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1411	2	180
41	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	776	4	180
42	ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE	1633	3	180
43	ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE	1634	4	180
44	ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE	1641	5	180
45	ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE	1618	2	180
46	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS	1254	2	180
47	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	1347	2	180
48	ATUAÇÃO GLOBAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO	998	2	180
49	ATUAÇÃO GLOBAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO	1002	5	180
50	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO	382	4	180

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

51	ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA	1114	**3**	**180**
52	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	1050	**2**	**180**
53	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	1380	**5**	**180**
54	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	1203	**6**	**180**
55	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	508	**3**	**180**
56	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS	837	**2**	**180**
57	CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO A COMUNIDADE	841	**4**	**180**
58	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ	905	**4**	**180**
59	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA	1450	**4**	**180**
60	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA	1412	**3**	**180**
61	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	124	**2**	**180**
62	CASA DO CAMINHO - ALBERGUE INFANTIL	256	**4**	**180**
63	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO	925	**1**	**180**
64	FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA	641	**3**	**180**
65	FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA	643	**1**	**180**
66	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	397	**2**	**180**
67	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	1816	**6**	**180**
68	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	485	**4**	**180**
69	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	1707	**4**	**180**
70	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	340	**3**	**180**
71	ATUAÇÃO GLOBAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO	1003	**6**	**180**
72	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	1122	**2**	**176,66**
73	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	1315	**2**	**175**
74	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	632	**3**	**175**
75	ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇARTEIRA	1598	**4**	**175**
76	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	13	**3**	**175**
77	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	1016	**1**	**175**
78	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	1486	**6**	**175**
79	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	1549	**4**	**175**
80	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	216	**3**	**175**
81	PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO	1478	**1**	**175**
82	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	1208	**2**	**175**
83	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	1837	**1**	**175**
84	GRUPO DE APOIO DA ADOÇÃO CONSCIENTE GAACO	1289	**3**	**175**
85	ASSOCIAÇÃO LM ALMEIDA	1285	**6**	**175**
86	INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ	860	**5**	**175**
87	INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ	858	**1**	**175**
88	INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ	848	**4**	**175**
89	ASSOCIACAO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA	698	**3**	**175**
90	LAR O BOM CAMINHO	654	**3**	**175**
91	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	550	**4**	**175**
92	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	964	**1**	**175**
93	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	1388	**4**	**175**
94	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	1480	**2**	**175**
95	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MATERNIDADE MATER DEI	1560	**1**	**175**
96	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	1270	**1**	**175**
97	ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANCA	1479	**4**	**175**
98	ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANCA	953	**3**	**175**
99	COMUNIDADE KOLPING DE SANTANA	220	**3**	**175**
100	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	1322	**3**	**175**
101	ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	863	**4**	**175**
102	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS	433	**3**	**175**
103	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO	1335	**1**	**175**
104	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO ROQUE	589	**3**	**175**
105	FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA	1737	**2**	**175**
106	FUNDAÇÃO INICIATIVA	1456	**3**	**175**
107	FUNDAÇÃO INICIATIVA	1890	**3**	**175**
108	FUNDAÇÃO INICIATIVA	1894	**3**	**175**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

109	FUNDAÇÃO INICIATIVA	1897	**3**	**175**
110	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	977	**3**	**175**
111	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	1756	**3**	**173**
112	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ	523	**3**	**173,33**
113	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	807	**4**	**173,32**
114	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	1860	**2**	**170**
115	FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ	917	**6**	**170**
116	FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ	1419	**1**	**170**
117	ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU	1652	**4**	**170**
118	CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL	1393	**4**	**170**
119	CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL	1849	**3**	**170**
120	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II DE GUARAPUAVA	1106	**4**	**170**
121	ASSOCIACAO DE AMIGOS FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA - AFDM	110	**1**	**170**
122	CENTRO DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTIL CECOVI	48	**2**	**170**
123	NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR	789	**4**	**170**
124	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA	571	**2**	**170**
125	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	1350	**4**	**170**
126	ATUAÇÃO GLOBAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO	1000	**3**	**170**
127	ATUAÇÃO GLOBAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO	1001	**4**	**170**
128	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ	555	**1**	**170**
129	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ	521	**4**	**170**
130	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO	210	**1**	**170**
131	ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL	109	**1**	**170**
132	ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL	232	**5**	**170**
133	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	684	**4**	**170**
134	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	733	**4**	**170**
135	UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	359	**1**	**170**
136	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	1747	**1**	**170**
137	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	49	**3**	**170**
138	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE	239	**1**	**170**
139	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS	1029	**3**	**170**
140	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS	1027	**4**	**170**
141	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS	1028	**2**	**170**
142	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	462	**3**	**168,33**
143	ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE	1477	**6**	**166,66**
144	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE	865	**3**	**166,66**
145	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ	526	**5**	**165**
146	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS AVIVALISTAS DE URAÍ	219	**6**	**165**
147	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA	1615	**2**	**165**
148	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	1499	**5**	**165**
149	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	1619	**4**	**165**
150	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	399	**3**	**165**
151	ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI	1169	**3**	**165**
152	ASSOCIACAO BENEDITINA DA PROVIDENCIA - ABENP	1768	**2**	**165**
153	CASA LAR INFANTIL MIRIÃ	1739	**3**	**165**
154	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA	63	**3**	**165**
155	COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL	1547	**4**	**165**
156	ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELLOS	1069	**2**	**165**
157	ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELLOS	618	**5**	**165**
158	CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II	995	**1**	**165**
159	CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II	602	**2**	**165**
160	CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II	1488	**4**	**165**
161	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	204	**1**	**165**
162	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	1692	**3**	**165**
163	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	1693	**4**	**165**
164	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	415	**2**	**165**
165	GRUPO DE APOIO DA ADOÇÃO CONSCIENTE GAACO	1639	**6**	**165**
166	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR HUGO DEHÉ	799	**3**	**165**
167	CASA LAR FAMÍLIA FELIZ	1602	**2**	**165**
168	ASSOCIACAO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA	853	**4**	**165**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

169	INSTITUTO AÇÃO VOLUNTÁRIA	937	**1**	**165**
170	INSTITUTO METANÓIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	981	**3**	**165**
171	INSTITUTO METANÓIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	986	**2**	**165**
172	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL	855	**3**	**165**
173	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	319	**4**	**165**
174	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS	560	**4**	**165**
175	INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA	1116	**4**	**165**
176	ASSOCIACAO CASA DE EMAÚS	464	**4**	**165**
177	ASSOCIACAO CASA DE EMAÚS	467	**2**	**165**
178	LAR DOM BOSCO COMUNIDADE TERAPÊUTICA	655	**3**	**165**
179	LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ	367	**2**	**165**
180	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA	71	**4**	**165**
181	OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	5	**4**	**165**
182	CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES DE REBOUÇAS	1006	**4**	**165**
183	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL	45	**3**	**165**
184	LAR DA CRIANÇA DR BEZERRA DE MENEZES	980	**4**	**165**
185	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO	782	**5**	**165**
186	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS	1025	**1**	**165**
187	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO ÁGUIAS	1030	**5**	**165**
188	S.O.S. - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	1722	**5**	**165**
189	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	663	**6**	**164,99**
190	INSTITUTO PROJETO GENTE	437	**6**	**161,66**
191	INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ	720	**3**	**161,66**
192	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA DE FOZ DO IGUAÇU	1384	**4**	**161,66**
193	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	598	**4**	**160**
194	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	459	**5**	**160**
195	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	679	**5**	**160**
196	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	667	**4**	**160**
197	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	710	**5**	**160**
198	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	669	**4**	**160**
199	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	661	**2**	**160**
200	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	658	**5**	**160**
201	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	184	**4**	**160**
202	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	695	**4**	**160**
203	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	665	**5**	**160**
204	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	635	**5**	**160**
205	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	633	**4**	**160**
206	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	651	**5**	**160**
207	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	253	**4**	**160**
208	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	702	**4**	**160**
209	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	668	**5**	**160**
210	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	1247	**1**	**160**
211	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	1812	**5**	**160**
212	INSTITUTO THEÓPHILO PETRYCOSKI	1091	**4**	**160**
213	INTEGRARE SOCIALIS- AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	1888	**4**	**160**
214	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E MEIO AMBIENTE	166	**4**	**160**
215	ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO	1012	**2**	**160**
216	ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO EVANGÉLICO LIVRES	1031	**4**	**160**
217	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1736	**6**	**160**
218	IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - EAB	623	**3**	**160**
219	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1099	**6**	**160**
220	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GODOY MOREIRA	146	**2**	**160**
221	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	92	**1**	**160**
222	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	820	**6**	**166**
223	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	819	**4**	**160**
224	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIÚVA	1202	**4**	**160**
225	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ	1164	**4**	**160**
226	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ	1080	**2**	**160**
227	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ	919	**6**	**160**
228	PROJETO GENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU	1249	**1**	**160**
229	LAR INFANTIL SOL AMIGO	1083	**3**	**160**
230	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA	800	**4**	**160**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

231	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO	283	**5**	**160**
232	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO	287	**6**	**160**
233	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO	1120	**1**	**160**
234	COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO	190	**3**	**160**
235	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	337	**2**	**160**
236	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	187	**5**	**160**
237	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO	647	**4**	**160**
238	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO	742	**2**	**160**
239	FACISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	666	**5**	**160**
240	ASSOCIAÇÃO SERPIÁ	1809	**6**	**160**
241	GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	545	**5**	**160**
242	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	909	**5**	**160**
243	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1427	**1**	**160**
244	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS	1422	**3**	**160**
245	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS	1421	**4**	**160**
246	CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS	246	**3**	**160**
247	NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO	1571	**1**	**160**
248	ASSOCIACAO DE PAIS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CEI MENINO DEUS	1738	**4**	**160**
249	ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS	1660	**4**	**160**
250	ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO	1070	**4**	**160**
251	INSTITUTO INOCÊNCIA	535	**4**	**160**
252	ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE	139	**4**	**160**
253	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	541	**5**	**160**
254	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1052	**1**	**160**
255	ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL	233	**4**	**160**
256	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	149	**3**	**160**
257	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	766	**2**	**160**
258	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	30	**3**	**160**
259	FUNDAÇÃO WEISS SCARPA	15	**5**	**160**
260	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ	1367	**6**	**160**
261	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ	788	**4**	**160**
262	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ	1034	**5**	**160**
263	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ	670	**1**	**160**
264	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	1631	**2**	**160**
265	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY	343	**5**	**160**
266	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA	1607	**4**	**160**
267	INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA	494	**3**	**160**
268	AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1213	**4**	**160**
269	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO	926	**6**	**160**
270	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE	490	**3**	**160**
271	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ	506	**4**	**160**
272	ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO	1045	**3**	**160**
273	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	1250	**3**	**160**
274	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	1278	**5**	**160**
275	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	1268	**1**	**160**
276	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	946	**4**	**160**
277	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	1712	**2**	**160**
278	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	1497	**6**	**160**
279	ASSOCIAÇÃO GENTE DE BEM	1811	**4**	**160**
280	ALDEIA ESPÍRITA DA CRIANÇA DR. DAVID FEDERMANN	431	**3**	**158**
281	CREER	43	**4**	**158,33**
282	ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL	502	**2**	**158,32**
283	ADOLESCENTRO	899	**4**	**156,66**
284	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	332	**3**	**156,66**
285	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO	569	**5**	**156,66**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	DO SUDOESTE			
286	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	1535	**4**	**156,66**
287	CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	791	**4**	**155**
288	CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	868	**3**	**155**
289	CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	874	**6**	**155**
290	CASA DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ACOLHER	1124	**4**	**155**
291	GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES	155	**4**	**155**
292	GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES	157	**5**	**155**
293	GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES	846	**2**	**155**
294	FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO	699	**4**	**155**
295	PROJETO GENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU	1366	**4**	**155**
296	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	966	**5**	**155**
297	ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO	718	**4**	**155**
298	CHESED PAIS POR ADOÇÃO	1610	**3**	**155**
299	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS O BOM PASTOR	551	**4**	**155**
300	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	1529	**5**	**155**
301	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO	1827	**4**	**155**
302	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BARRACÃO	167	**3**	**155**
303	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BARRACÃO	361	**4**	**155**
304	CENTRO DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE E A EDUCAÇÃO DE CAMBÉ	564	**5**	**155**
305	CENTRO DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE E A EDUCAÇÃO DE CAMBÉ	511	**4**	**155**
306	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	143	**3**	**155**
307	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL	264	**4**	**155**
308	ESPERANÇA CIDADE DOS MENINOS	432	**3**	**155**
309	S.O.S. - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	70	**1**	**155**
310	S.O.S. - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	1757	**4**	**155**
311	INSTITUTO TECNOLOGIA & DIGNIDADE HUMANA	1062	**6**	**155**
312	INSTITUTO TECNOLOGIA & DIGNIDADE HUMANA	1063	**2**	**155**
313	INSTITUTO TECNOLOGIA & DIGNIDADE HUMANA	1066	**4**	**155**
314	CASA LAR MENINO JESUS	323	**3**	**155**
315	INSTITUTO POLICLÍNICA PB	948	**1**	**153,33**
316	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	67	**1**	**153,33**
317	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	164	**4**	**151,66**
318	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS	1886	**6**	**150**
319	CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA	1161	**4**	**150**
320	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS	911	**6**	**150**
321	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO	1229	**2**	**150**
322	ASSOCIAÇÃO REAL LINCE DE KARATE-DO	1256	**4**	**150**
323	ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ	1791	**4**	**150**
324	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO ITARARÉ	192	**1**	**150**
325	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO ITARARÉ	111	**4**	**150**
326	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	627	**1**	**150**
327	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	1839	**1**	**150**
328	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	1792	**1**	**150**
329	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	1788	**1**	**150**
330	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	1794	**1**	**150**
331	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS	209	**6**	**150**
332	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO	8	**1**	**150**
333	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	412	**4**	**150**
334	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO	411	**2**	**150**
335	INSTITUTO FUTEBOL DE RUA	1334	**4**	**150**
336	PROJETO USINA DA CIDADANIA	1516	**4**	**150**
337	INSTITUTO SEMEANDO A PAZ	1343	**6**	**150**
338	ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA DE NAZARÉ	1617	**6**	**150**
339	INTEGRARE SOCIALIS- AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	1764	**3**	**150**
340	FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ	1645	**4**	**150**
341	FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ	1584	**2**	**150**
342	ASSOCIACAO TEMPO DE MILAGRES	1675	**4**	**150**
343	ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES	1156	**6**	**150**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

344	ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA MUNDO AZUL	1677	**4**	**150**
345	ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO	1092	**1**	**150**
346	ASSOCIAÇÃO TEAMO AUTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	1536	**1**	**150**
347	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1863	**1**	**150**
348	COLÉGIO CENTRO SOCIAL MARISTA MARCELINO CHAMPAGNAT	1659	**4**	**150**
349	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL	1512	**1**	**150**
350	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ	509	**1**	**150**
351	ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA	1046	**4**	**150**
352	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1217	**5**	**150**
353	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ - ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	478	**5**	**150**
354	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	357	**4**	**150**
355	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE	1822	**4**	**150**
356	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	762	**3**	**150**
357	ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS	840	**4**	**150**
358	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ	116	**1**	**150**
359	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ	798	**4**	**150**
360	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	1800	**3**	**150**
361	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE	1684	**5**	**150**
362	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PIQUIRI	1576	**6**	**150**
363	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR	333	**4**	**150**
364	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	64	**6**	**150**
365	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	696	**3**	**150**
366	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI	861	**4**	**150**
367	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI	19	**1**	**150**
368	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA	993	**4**	**150**
369	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA	852	**3**	**150**
370	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY	403	**4**	**150**
371	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY	119	**1**	**150**
372	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	934	**4**	**150**
373	GERAÇÃO INTEGRAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	880	**1**	**150**
374	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL	140	**4**	**150**
375	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET	778	**6**	**150**
376	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ	735	**4**	**150**
377	ASSOCIACAO CASA BETEL DE CIANORTE	784	**3**	**150**
378	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEÓPOLIS	460	**1**	**150**
379	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA	348	**1**	**150**
380	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA	706	**3**	**150**
381	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	84	**3**	**150**
382	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	284	**1**	**150**
383	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	1754	**5**	**150**
384	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA - APADVG E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS	377	**4**	**150**
385	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ	895	**4**	**150**
386	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ	527	**6**	**150**
387	CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO	1672	**4**	**150**
388	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	305	**4**	**150**
389	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	1469	**3**	**150**
390	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM	47	**6**	**150**
391	ASSOCIAÇÃO SERPIÁ	625	**1**	**150**
392	VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS)	247	**5**	**150**
393	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1403	**4**	**150**
394	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA	1732	**4**	**150**
395	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS	235	**1**	**150**
396	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS	1569	**6**	**150**
397	ASSOCIACAO EVANGELICA CRISTO REDENTOR	1833	**5**	**150**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

398	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR	396	**4**	**150**
399	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	765	**6**	**150**
400	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	29	**2**	**150**
401	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	378	**1**	**150**
402	ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA	1274	**4**	**150**
403	ATUAÇÃO GLOBAL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO	997	**1**	**150**
404	ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA	1151	**1**	**150**
405	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE	245	**2**	**150**
406	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO SUL	295	**4**	**150**
407	ASSOCIACAO AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO MOURÃO	1209	**3**	**150**
408	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL	277	**4**	**150**
409	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC	1398	**4**	**150**
410	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	524	**1**	**150**
411	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	945	**4**	**150**
412	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	583	**4**	**150**
413	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA	362	**4**	**150**
414	IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - EEB	366	**4**	**150**
415	IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - EEB	622	**4**	**150**
416	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA	637	**4**	**150**
417	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	1181	**4**	**150**
418	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	672	**4**	**150**
419	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	120	**6**	**150**
420	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ	608	**4**	**150**
421	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	825	**1**	**150**
422	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CEGA	500	**1**	**150**
423	FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR FUNDABEM	1709	**1**	**150**
424	FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR FUNDABEM	1710	**3**	**150**
425	FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR FUNDABEM	1711	**4**	**150**
426	ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE	1790	**4**	**150**
427	ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE	1787	**2**	**150**
428	ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE	1771	**1**	**150**
429	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE UMUARAMA	285	**5**	**150**
430	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	931	**4**	**150**
431	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	1661	**4**	**150**
432	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	290	**1**	**150**
433	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	85	**4**	**150**
434	INSTITUTO ROBERTO MIRANDA -IRM	1238	**4**	**150**
435	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	804	**4**	**150**
436	RECANTO ALLAN KARDEC	392	**2**	**150**
437	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	1385	**4**	**150**
438	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARCA NATIVISTA	1509	**4**	**150**
439	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE MARINGÁ	344	**3**	**150**
440	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	142	**1**	**150**
441	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1004	**1**	**150**
442	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU	600	**4**	**150**
443	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU	368	**3**	**150**
444	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	559	**3**	**150**
445	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ	444	**6**	**150**
446	PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI	7	**6**	**150**
447	PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI	1074	**5**	**150**
448	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	16	**3**	**150**
449	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE	175	**4**	**150**
450	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE	693	**6**	**150**
451	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA	250	**6**	**150**
452	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA	135	**4**	**150**
453	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	1355	**5**	**150**
454	PATRONATO SANTO ANTONIO	594	**6**	**150**
455	PATRONATO SANTO ANTONIO	603	**4**	**150**
456	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	883	**5**	**150**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

457	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE	676	**4**	**150**
458	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1216	**2**	**150**
459	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	72	**1**	**150**
460	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	687	**4**	**150**
461	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	144	**1**	**150**
462	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIPOLITANO	1523	**4**	**150**
463	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	282	**1**	**150**
464	OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	304	**3**	**148,33**
465	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	987	**5**	**148,33**
466	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	549	**3**	**148,33**
467	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA	838	**2**	**146,66**
468	ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA	1158	**6**	**146,66**
469	INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇÃO SOCIAL	1104	**4**	**146,66**
470	ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS	1691	**5**	**146,66**
471	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	413	**4**	**146,66**
472	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	644	**3**	**146,66**
473	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	276	**1**	**146,66**
474	ASSOCIAÇÃO BELTRÃO ZINHO FUTSAL	1814	**4**	**146,64**
475	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE	1383	**3**	**145**
476	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA	153	**6**	**145**
477	INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL	177	**6**	**145**
478	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM	671	**4**	**145**
479	GRUPO ESCOTEIRO 25 DE JULHO	1337	**2**	**145**
480	ASSOCIAÇÃO FÊNIX	1352	**2**	**145**
481	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA	1225	**4**	**145**
482	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAS NOVAS DE PARANAGUÁ	1136	**4**	**145**
483	ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE	451	**4**	**145**
484	ASSOCIACAO FILANTROPICA MÃOS QUE VALEM	1145	**4**	**145**
485	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1310	**4**	**145**
486	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1772	**2**	**145**
487	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA	1769	**2**	**145**
488	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	299	**1**	**145**
489	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1205	**5**	**145**
490	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1241	**5**	**145**
491	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	697	**5**	**145**
492	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1231	**5**	**145**
493	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1239	**5**	**145**
494	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1220	**5**	**145**
495	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1258	**5**	**145**
496	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1246	**5**	**145**
497	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	1263	**5**	**145**
498	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1680	**1**	**145**
499	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS	1632	**4**	**145**
500	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS	1885	**3**	**145**
501	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	1495	**3**	**145**
502	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	1869	**4**	**145**
503	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA	683	**4**	**145**
504	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA	714	**1**	**145**
505	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS	1483	**2**	**145**
506	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA	376	**2**	**145**
507	INSTITUTO ISIS BRUDER	82	**3**	**145**
508	INSTITUTO ISIS BRUDER	355	**5**	**145**
509	INSTITUTO ISIS BRUDER	970	**4**	**145**
510	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA	496	**3**	**145**
511	CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA E CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, MEU CANTINHO	425	**5**	**145**
512	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA	1406	**2**	**145**
513	ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	748	**3**	**145**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

514	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO	1079	**2**	**145**
515	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO	1082	**4**	**145**
516	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO	406	**1**	**145**
517	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLÂNDIA	703	**4**	**145**
518	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS	727	**6**	**145**
519	UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANA	1720	**3**	**145**
520	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA	32	**1**	**145**
521	INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS	705	**3**	**145**
522	INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS	713	**4**	**145**
523	CREER	1373	**3**	**145**
524	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	325	**1**	**145**
525	PITANGA ESPORTE CLUBE	1296	**1**	**145**
526	PITANGA ESPORTE CLUBE	1298	**2**	**145**
527	ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII	1462	**3**	**145**
528	ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	1439	**4**	**145**
529	INSTITUTO SEMEANDO A PAZ	732	**1**	**145**
530	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	847	**4**	**145**
531	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	1273	**5**	**145**
532	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	1261	**1**	**145**
533	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	1211	**3**	**145**
534	ONG MINHA VIDA MUDOU	1053	**5**	**145**
535	ONG MINHA VIDA MUDOU	1336	**4**	**145**
536	ASSOCIAÇÃO MORADIAS SERRA DO MAR	1559	**3**	**145**
537	ASSOCIAÇÃO CRIARUM	383	**1**	**145**
538	ASSOCIAÇÃO CRIARUM	1587	**2**	**145**
539	ASSOCIAÇÃO CRIARUM	1708	**4**	**145**
540	ASSOCIAÇÃO CRIARUM	1676	**3**	**145**
541	ASSOCIAÇÃO CRIARUM	1719	**5**	**145**
542	ASSOCIAÇÃO AMOR VIRAL	1895	**2**	**145**
543	MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	1735	**6**	**145**
544	AMAA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS APUCARANENSES	707	**1**	**145**
545	INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA – ICEV	384	**4**	**145**
546	CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	746	**4**	**145**
547	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	474	**1**	**145**
548	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	605	**5**	**145**
549	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	601	**3**	**145**
550	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	737	**4**	**145**
551	SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PROVINCIA CLÉLIA MERLONI	1227	**4**	**145**
552	SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PROVINCIA CLÉLIA MERLONI	1224	**1**	**145**
553	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	787	**3**	**145**
554	LAR ESCOLA DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA DE CURITIBA	797	**1**	**145**
555	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ	327	**5**	**145**
556	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE	6	**3**	**145**
557	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE	613	**4**	**145**
558	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA	829	**5**	**145**
559	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL RENASCER	659	**2**	**145**
560	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE UMUARAMA	463	**4**	**145**
561	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA	1778	**3**	**145**
562	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	189	**1**	**145**
563	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	77	**2**	**145**
564	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS	794	**5**	**145**
565	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	386	**5**	**145**
566	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ	1221	**4**	**145**
567	CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS	258	**2**	**145**
568	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL	36	**1**	**145**
569	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI	1484	**4**	**145**
570	UNIÃO IMBITUVENSE DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	261	**4**	**145**
571	COMUNIDADE KOLPING DE SANTANA	223	**5**	**145**
572	LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ	1501	**1**	**145**
573	LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ	1244	**3**	**145**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

574	LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ	1696	**4**	**145**
575	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	420	**3**	**145**
576	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	426	**4**	**145**
577	LAR ESCOLA DA CRIANCA DE MARINGA	636	**3**	**145**
578	AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	772	**2**	**145**
579	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	363	**5**	**145**
580	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA E A FAMILIA DE CAMBIRA	944	**5**	**145**
581	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	642	**6**	**145**
582	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	371	**4**	**145**
583	ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS - DIA	1663	**2**	**145**
584	ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS - DIA	1654	**4**	**145**
585	ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS - DIA	1320	**1**	**145**
586	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	408	**1**	**145**
587	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	982	**4**	**145**
588	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	973	**2**	**145**
589	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	994	**6**	**145**
590	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	783	**4**	**143**
591	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA	296	**4**	**143,33**
592	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA	101	**1**	**143,33**
593	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO	281	**1**	**143,33**
594	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	1542	**6**	**143,33**
595	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	731	**5**	**143,33**
596	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA	1132	**3**	**143,33**
597	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUAÍRA	1275	**5**	**143,32**
598	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	1192	**6**	**143,32**
599	ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL	320	**4**	**142,55**
600	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO	476	**4**	**142**
601	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	1718	**6**	**141,66**
602	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE	1694	**4**	**140**
603	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1599	**6**	**140**
604	ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN	1666	**4**	**140**
605	ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN	1726	**1**	**140**
606	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS	955	**1**	**140**
607	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS	951	**4**	**140**
608	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO	199	**4**	**140**
609	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO	198	**1**	**140**
610	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	487	**4**	**140**
611	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ITACOLOMI	677	**1**	**140**
612	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL	906	**6**	**140**
613	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU	61	**4**	**140**
614	INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL	529	**1**	**140**
615	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	1857	**6**	**140**
616	INSTITUTO DE ATENDIMENTO E PESQUISA EM EQUOTERAPIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	1432	**1**	**140**
617	INSTITUTO TERRINHA CULTURAL	162	**4**	**140**
618	FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ	1420	**3**	**140**
619	INSTITUTO OPORTUNIZAR ESPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO PARA DESPORTOS DO ESTADO DO PARANÁ	1746	**4**	**140**
620	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA	436	**5**	**140**
621	INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR	1765	**5**	**140**
622	ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA MUNDO AZUL	243	**1**	**140**
623	INSTITUTO STEIN	728	**4**	**140**
624	INSTITUTO VENEZA SKATE HOUSE	1545	**4**	**140**
625	ASSOCIACAO PROJETO ARCHIMEDES ESCOLA DE JIU JITSU	1834	**4**	**140**
626	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	1540	**1**	**140**
627	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	901	**1**	**140**
628	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA	1236	**4**	**140**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

629	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL TEÓFILA NASSAR JANGADA - ENS FUNDAMENTAL E MEDIO	1424	**4**	**140**
630	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	771	**1**	**140**
631	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL TORRE FORTE	1401	**1**	**140**
632	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL TORRE FORTE	1604	**4**	**140**
633	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL TORRE FORTE	1605	**2**	**140**
634	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO	1357	**3**	**140**
635	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	924	**2**	**140**
636	DRIBLANDO PRO FUTURO - ESCOLA DE FUTSAL DO INSTITUTO SANTA CLARA	479	**4**	**140**
637	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	331	**4**	**140**
638	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	1371	**1**	**140**
639	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	1650	**2**	**140**
640	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS	1446	**2**	**140**
641	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	1307	**1**	**140**
642	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO TOMÉ	91	**4**	**140**
643	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	1128	**6**	**140**
644	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA	761	**4**	**140**
645	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1342	**3**	**140**
646	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANEJA	763	**1**	**140**
647	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	318	6	**140**
648	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	317	4	**140**
649	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	519	**1**	**140**
650	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL	454	**3**	**140**
651	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL	805	**1**	**140**
652	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	238	**4**	**140**
653	PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE	604	**5**	**140**
654	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	477	**5**	**140**
655	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	421	**1**	**140**
656	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	894	**3**	**140**
657	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	231	**2**	**140**
658	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	952	**6**	**140**
659	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	988	**4**	**140**
660	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES	939	**4**	**140**
661	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	1662	**4**	**140**
662	COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO	767	**4**	**140**
663	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOTESTE DO PARANÁ	1187	**5**	**140**
664	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ	405	**4**	**140**
665	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ	322	**6**	**140**
666	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	297	**1**	**140**
667	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E VIDA	1781	**1**	**140**
668	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO	1171	**4**	**140**
669	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO	89	**2**	**140**
670	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO	293	**2**	**140**
671	ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ	22	**4**	**140**
672	ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA	1153	**4**	**140**
673	ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA	1152	**3**	**140**
674	UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA	1072	**4**	**140**
675	INSTITUTO PLURAL	315	**4**	**140**
676	ASSOCIAÇÃO DO DIABÉTICO CURITIBANO	916	**1**	**140**
677	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO	291	**4**	**140**
678	ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS	775	**1**	**140**
679	MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	1713	**5**	**140**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

680	INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA, ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	1670	**2**	**140**
681	INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA, ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	1671	**3**	**140**
682	INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA, ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	1673	**4**	**140**
683	INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA, ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	1674	**5**	**140**
684	INSTITUTO KOPHER	900	**4**	**140**
685	ASSOCIACAO AMOR E O CAMINHO	570	**2**	**140**
686	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC	1884	**5**	**140**
687	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	734	**4**	**140**
688	PROVÍNCIA BRÁS. DA CONGREGAÇÃO IR. FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE	46	**2**	**140**
689	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	690	**2**	**140**
690	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	565	**4**	**140**
691	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	1397	**1**	**140**
692	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE	505	**1**	**140**
693	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	466	**1**	**140**
694	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ	514	**1**	**140**
695	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	483	**4**	**140**
696	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	1126	**5**	**140**
697	APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	1348	**3**	**140**
698	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	75	**1**	**140**
699	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL	154	**1**	**140**
700	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI	806	**1**	**140**
701	INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA	616	**1**	**140**
702	INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA	976	**4**	**140**
703	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL	876	**4**	**140**
704	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL	498	**4**	**140**
705	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL	390	**1**	**140**
706	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	242	**1**	**140**
707	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES AUDIOVISUAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	249	**4**	**140**
708	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	557	**4**	**140**
709	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA DO OESTE	882	**3**	**140**
710	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	302	**1**	**140**
711	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	389	**4**	**140**
712	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	31	**1**	**140**
713	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	712	**4**	**140**
714	CENTRO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTA FÉ-CBHSF	856	**4**	**140**
715	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	756	**1**	**140**
716	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	757	**6**	**140**
717	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	1368	**4**	**140**
718	INSTITUTO ALICERCE	1363	**5**	**140**
719	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	615	**2**	**140**
720	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	228	**1**	**140**
721	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	38	**4**	**140**
722	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO	370	**4**	**140**
723	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA DE FOZ DO IGUAÇU	1328	**1**	**140**
724	LAR DO MENOR SIQUEIRENSE	102	**5**	**140**
725	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA	1448	**4**	**139,99**
726	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	518	**1**	**139,99**
727	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE	954	6	**140**
728	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ	186	**4**	**160**
729	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ	1382	**1**	**150**
730	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA	1511	**1**	**140**
731	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA	180	**3**	**138,33**
732	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA CAPELA	984	**4**	**138,33**
733	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL	130	**6**	**138,33**
734	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	739	**1**	**138,33**
735	APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	1543	**1**	**138,33**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

736	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	1498	**4**	**138,32**
737	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	137	**1**	**138,32**
738	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO	207	**4**	**136,66**
739	ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA	1071	**2**	**136,66**
740	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA	1359	**4**	**136,66**
741	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	298	**5**	**136,66**
742	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	768	**1**	**135**
743	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	1656	**4**	**135**
744	ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL	1603	**4**	**135**
745	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA	1387	**4**	**135**
746	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ	1123	**4**	**135**
747	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ	1586	**1**	**135**
748	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA	759	**6**	**135**
749	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM	850	**1**	**135**
750	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE QUEDAS DO IGUAÇU	1649	**4**	**135**
751	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ DO SUL	1317	**6**	**135**
752	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL	1160	**4**	**135**
753	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA	1319	**6**	**135**
754	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA	1777	**1**	**135**
755	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA	1667	**6**	**135**
756	INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DE LARANJEIRAS DO SUL E REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU / PARANÁ	1077	**4**	**135**
757	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ	1426	**2**	**135**
758	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ	689	**4**	**135**
759	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ	14	**1**	**135**
760	ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE	1200	**1**	**135**
761	ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE	1127	**2**	**135**
762	ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ	1024	**1**	**135**
763	ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ	1805	**4**	**135**
764	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASAS DO PARANÁ	1554	**6**	**135**
765	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL PENIEL	1251	**4**	**135**
766	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	513	**6**	**135**
767	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL	504	**2**	**135**
768	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL	17	**4**	**135**
769	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	269	**4**	**135**
770	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL	1306	**1**	**135**
771	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL	1687	**2**	**135**
772	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL	1688	**3**	**135**
773	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	103	**4**	**135**
774	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	591	**1**	**135**
775	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	688	**2**	**135**
776	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAÍSO	244	**4**	**135**
777	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC	1078	**2**	**135**
778	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA 28A SOCIAL	1803	**2**	**135**
779	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA 28A SOCIAL	1761	**1**	**135**
780	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA 28A SOCIAL	1823	**5**	**135**
781	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA 28A SOCIAL	1813	**3**	**135**
782	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA 28A SOCIAL	1817	**4**	**135**
783	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA	1330	**4**	**135**
784	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI	1574	**1**	**135**
785	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1119	**5**	**135**
786	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1824	**4**	**135**
787	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1874	**3**	**135**
788	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	1494	**5**	**135**
789	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA	890	**1**	**135**
790	NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA	1506	**4**	**135**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

791	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	715	**4**	**135**
792	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	1005	**1**	**135**
793	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	1349	**4**	**135**
794	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA	1538	**4**	**135**
795	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS	1637	**1**	**135**
796	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ	1378	**1**	**135**
797	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS	1566	**1**	**135**
798	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS	1740	**4**	**135**
799	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS	1755	**3**	**135**
800	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA	147	**1**	**135**
801	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA	1601	**4**	**135**
802	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE OURIZONA	364	**4**	**135**
803	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	1647	**1**	**135**
804	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAÍMA	1109	**4**	**135**
805	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA	240	**1**	**135**
806	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA DO OESTE	1760	**4**	**135**
807	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS	1465	**1**	**135**
808	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS	1704	**4**	**135**
809	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ	884	**1**	**135**
810	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ	885	**6**	**135**
811	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS	1302	**1**	**135**
812	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS	1301	**4**	**135**
813	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1189	**4**	**135**
814	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	1552	**3**	**135**
815	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ	1416	**2**	**135**
816	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ	1544	**4**	**135**
817	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	272	**3**	**135**
818	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS	1852	**4**	**135**
819	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY	561	**2**	**135**
820	GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES	843	**1**	**135**
821	GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES	842	**6**	**135**
822	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS	779	**1**	**135**
823	ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV	701	**3**	**135**
824	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA	1405	**6**	**135**
825	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA	1636	**4**	**135**
826	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUIS LUISE	832	**4**	**135**
827	FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO	711	**5**	**135**
828	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU	183	**4**	**135**
829	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1183	**6**	**135**
830	SOCIEDADE MARANATA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA	786	**4**	**135**
831	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	489	**1**	**135**
832	UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ	1233	**5**	**135**
833	UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ	1234	**4**	**135**
834	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX	1531	**4**	**135**
835	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA	777	**4**	**135**
836	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI	1418	**1**	**135**
837	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI	1821	**4**	**135**
838	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES BARRAS DO PARANÁ	1321	**6**	**135**
839	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	796	**4**	**135**
840	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL	1394	**3**	**135**
841	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	1090	**1**	**135**
842	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇA	79	**6**	**135**
843	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE	241	**1**	**135**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

844	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	870	**4**	**135**
845	ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL	380	**5**	**135**
846	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA	812	**5**	**135**
847	MISSAO FILADELFIA	1580	**4**	**135**
848	MISSAO FILADELFIA	1491	**1**	**135**
849	MISSAO FILADELFIA	1492	**3**	**135**
850	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOTESTE DO PARANÁ	918	**4**	**135**
851	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	907	**4**	**135**
852	ASSOCIAÇÃO ICARO MARCOLIN	326	**4**	**135**
853	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO	650	**6**	**135**
854	COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL	584	**3**	**135**
855	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27	**1**	**135**
856	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ	321	**4**	**135**
857	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	1290	**4**	**135**
858	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA	173	**1**	**135**
859	ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	1867	**4**	**135**
860	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER	20	**4**	**135**
861	ASSOCIAÇÃO NINHO DA ÁGUIA	1157	**5**	**135**
862	ASSOCIACAO ESPORTIVA E EDUCACIONAL SFINGE	1134	**4**	**135**
863	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	447	**1**	**135**
864	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUINTA DO SOL	1138	**4**	**135**
865	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	1288	**4**	**135**
866	INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	1271	**2**	**135**
867	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO	51	**4**	**135**
868	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO	236	**2**	**135**
869	CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES	450	**4**	**135**
870	INSTITUTO BOM KOMBAT	1048	**5**	**135**
871	AMAA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS APUCARANENSES	1482	**2**	**135**
872	ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO	717	**4**	**135**
873	COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO	930	**4**	**135**
874	COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO	1815	**1**	**135**
875	AFAP ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE AUTISTAS DE PINHAIS	1112	**1**	**135**
876	INSTITUTO JIJOCA DE BENEFICÊNCIA	407	**1**	**135**
877	INSTITUTO JIJOCA DE BENEFICÊNCIA	1600	**4**	**135**
878	INSTITUTO JIJOCA DE BENEFICÊNCIA	1635	**3**	**135**
879	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTÔNIO OLINTO	999	**4**	**135**
880	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBÉ	660	**4**	**135**
881	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBÉ	879	**1**	**135**
882	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	590	**1**	**135**
883	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	1165	**1**	**135**
884	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	121	**4**	**135**
885	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	393	**6**	**135**
886	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECÉM NASCIDO	56	**2**	**135**
887	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL RENASCER	1135	**4**	**135**
888	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL RENASCER	691	**1**	**135**
889	NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	1808	**5**	**135**
890	NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	365	**4**	**135**
891	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	308	**4**	**135**
892	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA	171	**4**	**135**
893	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VAQUEANOS DA QUERÊNCIA	1396	**4**	**135**
894	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA	835	**4**	**135**
895	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA	1734	**1**	**135**
896	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES	1353	**4**	**135**
897	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CARRETEANDO A SAUDADE	1204	**4**	**135**
898	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE FOZ DO IGUAÇU	11	**4**	**135**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

899	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ	562	**4**	**135**
900	FUNDACAO SOCIAL E CULTURA DE GUARAPUAVA	1701	**4**	**135**
901	FUNDACAO SOCIAL E CULTURA DE GUARAPUAVA	983	**1**	**135**
902	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE LOBATO	1259	**4**	**135**
903	ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO	159	**4**	**135**
904	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WENCESLAU BRAZ	18	**1**	**135**
905	CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS	10	**4**	**135**
906	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	721	**4**	**135**
907	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	537	**2**	**135**
908	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA	1429	**6**	**135**
909	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1341	**2**	**135**
910	COMUNIDADE KOLPING DE SANTANA	221	**4**	**135**
911	COMUNIDADE KOLPING DE SANTANA	74	**6**	**135**
912	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL	434	**2**	**135**
913	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL	1228	**1**	**135**
914	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL	185	**4**	**135**
915	ASSOCIACAO METODISTA PROJETO BOIA FRIA	118	**4**	**135**
916	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	138	**1**	**135**
917	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	662	**4**	**135**
918	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUÍTAS	473	**4**	**135**
919	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUÍTAS	303	**3**	**135**
920	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D´OESTE	100	**4**	**135**
921	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D´OESTE	354	**1**	**135**
922	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	104	**4**	**135**
923	LAR ESCOLA DA CRIANCA DE MARINGA	423	**5**	**135**
924	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	455	**4**	**135**
925	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	1105	**1**	**135**
926	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE MARINGÁ	1593	**4**	**135**
927	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA	887	**3**	**135**
928	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	985	**4**	**135**
929	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU	1197	**2**	**135**
930	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA	313	**4**	**135**
931	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA	251	**6**	**135**
932	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA	174	**4**	**135**
933	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA E A FAMILIA DE CAMBIRA	1698	**1**	**135**
934	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	324	**4**	**135**
935	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	262	**5**	**135**
936	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	448	**1**	**135**
937	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	267	**6**	**135**
938	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO	593	**3**	**135**
939	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO	1017	**4**	**135**
940	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO	578	**1**	**135**
941	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBÉLIA	619	**1**	**135**
942	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA	237	**4**	**135**
943	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	280	**4**	**135**
944	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	452	**4**	**135**
945	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	270	**4**	**135**
946	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL FENIX - CURITIBA	949	**4**	**135**
947	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	112	**1**	**135**
948	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS	53	**1**	**135**
949	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO	1287	**4**	**135**
950	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GODOY MOREIRA	294	**4**	**135**
951	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE	803	**4**	**135**
952	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	128	**4**	**133,33**
953	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS	1248	**1**	**133,33**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

954	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA	347	**4**	**133,33**
955	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	495	**4**	**133,33**
956	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO	1377	**1**	**133,33**
957	INSTITUTO ETHNOS BRASIL	1481	**5**	**133,33**
958	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia	1125	**1**	**133,33**
959	ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE	260	**1**	**133,32**
960	SOCIEDADE UCRANIANA DO BRASIL	1089	**4**	**133,31**
961	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	933	**1**	**131,67**
962	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO	90	**3**	**131,66**
963	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	867	**4**	**131,66**
964	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	499	**4**	**131,66**
965	ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL	1193	**4**	**130,5**
966	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	831	**6**	**130**
967	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA	1326	**4**	**130**
968	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES	1616	**4**	**130**
969	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL	1338	**1**	**130**
970	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO	1829	**4**	**130**
971	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA	150	**4**	**130**
972	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA	1428	**6**	**130**
973	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AMPÉRE	1404	**6**	**130**
974	INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR	1843	**6**	**130**
975	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ- EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	902	**5**	**130**
976	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA VENTRE DE MARIA	747	**4**	**130**
977	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAMBORÊ	133	**1**	**130**
978	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA	1496	**4**	**130**
979	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA	1037	**4**	**130**
980	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO SUL	34	**6**	**130**
981	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	923	**4**	**130**
982	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS	1154	**4**	**130**
983	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	346	**4**	**130**
984	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA	481	**6**	**130**
985	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ	912	**4**	**130**
986	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET	1174	**4**	**130**
987	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES BARRAS DO PARANÁ	438	**4**	**130**
988	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL	65	**2**	**130**
989	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL	1324	**4**	**130**
990	ASSOCIACAO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL	1695	**3**	**130**
991	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	892	**2**	**130**
992	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	486	**4**	**130**
993	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ	1303	**2**	**130**
994	ASSOCIACAO DE PAIS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CEI MENINO DEUS	1802	**5**	**130**
995	ASSOCIAÇÃO DE SURF DE PARANAGUÁ	1459	**4**	**130**
996	ENTIDADE BOM JESUS	859	**5**	**130**
997	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO	1283	**1**	**130**
998	ASSOCIACAO BENEFICENTE KALAHARI	972	**4**	**130**
999	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA	1223	**1**	**130**
1000	INSTITUTO BOM KOMBAT	1047	**2**	**130**
1001	ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS	1222	**4**	**130**
1002	ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	552	**4**	**130**
1003	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS O BOM PASTOR	645	**3**	**130**
1004	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS DE AGUDOS DO SUL	1846	**4**	**130**
1005	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	1532	**1**	**130**
1006	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	1590	**3**	**130**
1007	ASSOCIACAO AMOR E O CAMINHO	1299	**4**	**130**
1008	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASAS DO PARANÁ	1226	**1**	**130**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1009	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASAS DO PARANÁ	1553	**4**	**130**
1010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	395	**2**	**130**
1011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	851	**4**	**130**
1012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA	614	**4**	**130**
1013	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA	24	**4**	**130**
1014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA	1133	**5**	**130**
1015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA	328	**4**	**130**
1016	ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	372	**4**	**130**
1017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU	1370	**1**	**130**
1018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	266	**1**	**130**
1019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	458	**1**	**130**
1020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	273	**6**	**130**
1021	CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS	9	**4**	**130**
1022	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	628	**4**	**130**
1023	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	1170	**1**	**130**
1024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA	753	**4**	**130**
1025	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	1725	**1**	**130**
1026	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	1762	**5**	**130**
1027	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	1798	**2**	**130**
1028	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI	501	**4**	**130**
1029	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	664	**4**	**130**
1030	INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA	515	**5**	**130**
1031	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	404	**1**	**130**
1032	IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO	1013	**1**	**130**
1033	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	572	**4**	**130**
1034	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO	588	**2**	**130**
1035	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA DO OESTE	131	**1**	**130**
1036	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÃ	62	**4**	**130**
1037	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO	218	**3**	**130**
1038	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO	736	**1**	**130**
1039	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ	59	**1**	**130**
1040	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	1173	**1**	**130**
1041	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A MUCOVISCIDOSE NO PARANÁ	1507	**1**	**130**
1042	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A MUCOVISCIDOSE NO PARANÁ	1835	**2**	**130**
1043	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUÁ	649	**1**	**130**
1044	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	214	**3**	**130**
1045	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS	26	**4**	**130**
1046	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	809	**1**	**129,99**
1047	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	349	**4**	**129,99**
1048	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	307	**3**	**129,99**
1049	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS	1763	**1**	**128,33**
1050	ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO	381	**1**	**128,33**
1051	AMOR MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL	1191	**1**	**126,66**
1052	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS	1440	**4**	**126,66**
1053	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	793	**1**	**126,66**
1054	ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA	3	**4**	**126,66**
1055	INSTITUTO POLICLÍNICA PB	1534	**4**	**126,65**
1056	ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL	385	**6**	**125**
1057	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	1745	**1**	**125**
1058	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	1871	**4**	**125**
1059	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA	1533	**1**	**125**
1060	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA	745	**4**	**125**
1061	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	488	**4**	**125**
1062	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA	469	**4**	**125**
1063	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA	125	**1**	**125**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1064	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO	1	**1**	**125**
1065	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI	1773	**3**	**125**
1066	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS	950	**4**	**125**
1067	ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS	335	**4**	**125**
1068	INSTITUTO ANDRES KASPER	956	**4**	**125**
1069	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ	123	**1**	**125**
1070	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	904	**1**	**125**
1071	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA	193	**6**	**125**
1072	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	685	**3**	**125**
1073	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUINTA DO SOL	1140	**1**	**125**
1074	INSTITUTO REAGIR DE PARADESPORTOS	1159	**1**	**125**
1075	ASSOCIAÇÃO CRIARUM	1730	**6**	**125**
1076	INSTITUTO BOM KOMBAT	1042	**4**	**125**
1077	ESCOLA SEM LIVROS	229	**6**	**125**
1078	ESCOLA SEM LIVROS	1316	**3**	**125**
1079	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA	646	**4**	**125**
1080	ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL	37	**5**	**125**
1081	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	1142	**1**	**125**
1082	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	288	**3**	**125**
1083	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE	942	**1**	**125**
1084	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	1279	**4**	**125**
1085	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	1277	**1**	**125**
1086	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA	582	**3**	**125**
1087	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	351	**4**	**125**
1088	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ	145	**1**	**125**
1089	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ	543	**4**	**125**
1090	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ	161	**1**	**125**
1091	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ	1797	**6**	**125**
1092	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ	740	**4**	**125**
1093	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA	609	**1**	**125**
1094	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO	656	**4**	**125**
1095	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO	1219	**1**	**125**
1096	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL	709	**6**	**125**
1097	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS	69	**4**	**125**
1098	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA	866	**4**	**125**
1099	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	1265	**3**	**125**
1100	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	1267	**4**	**125**
1101	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	1260	**1**	**125**
1102	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	453	**1**	**125**
1103	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	730	**4**	**125**
1104	INSTITUTO LAR SAMUEL	1035	**1**	**125**
1105	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI	595	**4**	**125**
1106	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA	379	**6**	**125**
1107	LAR ESCOLA DA CRIANCA DE MARINGA	686	**6**	**125**
1108	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU	203	**2**	**125**
1109	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA	358	**2**	**125**
1110	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE	1493	**1**	**125**
1111	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ	533	**3**	**125**
1112	PITANGA ESPORTE CLUBE	1313	**4**	**125**
1113	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI	1891	**6**	**124,99**
1114	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	268	**4**	**124,99**
1115	INSTITUTO JIU-JITSU PARA TODOS	1054	**2**	**124,98**
1116	INSTITUTO JIU-JITSU PARA TODOS	1055	**3**	**124,98**
1117	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIKAION	814	**5**	**123,33**
1118	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ	607	**1**	**123,33**
1119	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO	211	**4**	**121,66**
1120	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	271	**2**	**121,66**
1121	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	968	**3**	**121,66**
1122	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	217	**4**	**121,66**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1123	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	606	**4**	**121,66**
1124	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL	818	**2**	**121,66**
1125	INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS	1210	**1**	**121,65**
1126	INSTITUTO JIU-JITSU PARA TODOS	1051	**1**	**121,65**
1127	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AMPÉRE	1454	**1**	**120**
1128	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AMPÉRE	1449	**2**	**120**
1129	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AMPÉRE	1681	**3**	**120**
1130	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AMPÉRE	1682	**4**	**120**
1131	ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARAPOTI	1550	**1**	**120**
1132	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	33	**1**	**120**
1133	A.P.M.I. DE BOM JESUS DO SUL	834	**4**	**120**
1134	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	252	**5**	**120**
1135	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS	1408	**1**	**120**
1136	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VITAL BRASIL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	446	**4**	**120**
1137	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VITAL BRASIL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	1358	**3**	**120**
1138	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL	1436	**1**	**120**
1139	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES	1452	**1**	**120**
1140	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES	274	**1**	**120**
1141	ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ	40	**4**	**120**
1142	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	99	**3**	**120**
1143	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR	1295	**1**	**120**
1144	CLUBE DE REGATAS CASCAVEL	1389	**4**	**120**
1145	ROTARY CLUB DE QUATRO BARRAS – GRACIOSA	1107	**4**	**120**
1146	ONG NOVA ESPERANCA	1362	**4**	**120**
1147	MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	1683	**3**	**120**
1148	ASSOCIACAO CURITIBA DE VÔLEI DE PRAIA	1744	**4**	**120**
1149	INSTITUTO ETHNOS BRASIL	1472	**2**	**120**
1150	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	132	**4**	**120**
1151	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROTECAO A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	975	**6**	**120**
1152	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	1655	**3**	**120**
1153	ASSOCIACAO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL	259	**4**	**120**
1154	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAUTO DA FÉ	1801	**4**	**120**
1155	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	1565	**2**	**120**
1156	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UBIRATÃ	1198	**5**	**120**
1157	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	1327	**4**	**120**
1158	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	1245	**6**	**120**
1159	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS	1162	**2**	**120**
1160	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS	1441	**4**	**120**
1161	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS	1395	**1**	**120**
1162	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	1329	**5**	**118,33**
1163	PROVOPAR MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL	828	**4**	**118,33**
1164	INSTITUTO METANÓIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	1008	**5**	**118,32**
1165	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	631	**1**	**116,66**
1166	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ	773	**1**	**116,66**
1167	CENTRO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	692	**4**	**116,65**
1168	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRE E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS DE LARANJAL	1700	**4**	**115**
1169	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA	1525	**6**	**115**
1170	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS	1595	**2**	**115**
1171	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	1361	**2**	**115**
1172	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	1703	**3**	**115**
1173	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPOS	1767	**4**	**115**
1174	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAUCÁRIA	44	**4**	**115**
1175	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	1669	**4**	**115**
1176	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA	826	**1**	**115**
1177	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA	278	**1**	**115**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1178	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSELHEIRO MAIRINCK	172	**4**	**115**
1179	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	536	**2**	**115**
1180	ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL	1409	**4**	**115**
1181	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA	576	**4**	**115**
1182	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ	329	**3**	**115**
1183	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA THITHÃS	465	**4**	**115**
1184	INSTITUTO BOM KOMBAT	1038	**3**	**115**
1185	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA	106	**1**	**115**
1186	INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE	1195	**4**	**115**
1187	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	170	**1**	**115**
1188	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	80	**4**	**115**
1189	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	1333	**4**	**115**
1190	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	1097	**5**	**115**
1191	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, INFANCIA E A FAMÍLIA DE ATALAIA	1015	**3**	**115**
1192	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL	680	**4**	**115**
1193	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	770	**5**	**114,99**
1194	INSTITUTO JIU-JITSU PARA TODOS	1057	**4**	**114,99**
1195	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA	1724	**2**	**114,99**
1196	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA	1485	**4**	**114,99**
1197	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUAÍRA	1144	**4**	**113,32**
1198	GRUPO RENASCER	1141	**5**	**111,66**
1199	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA	811	**1**	**111,65**
1200	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBÉ	898	**6**	**110**
1201	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR	573	**6**	**110**
1202	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VITAL BRASIL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	1232	**6**	**110**
1203	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIKAION	725	**4**	**110**
1204	INSTITUTO TIBAGI	1365	**5**	**110**
1205	INSTITUTO JIU-JITSU PARA TODOS	1058	**5**	**110**
1206	ASSOCIACAO DE EDUCACAO PERSONALIZADA	1749	**5**	**110**
1207	MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	1570	**2**	**110**
1208	MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	1567	**1**	**110**
1209	INSTITUTO ETHNOS BRASIL	1471	**4**	**110**
1210	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE	1785	**5**	**110**
1211	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL	55	**4**	**110**
1212	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	1723	**4**	**110**
1213	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	1799	**4**	**110**
1214	ASSOCIACAO DE REABILITACAO E PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO PALATAL	1435	**1**	**110**
1215	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC	416	**4**	**110**
1216	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE	1563	**5**	**110**
1217	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICA BITURUNA	704	**4**	**108,33**
1218	INSTITUTO METANÓIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	989	**4**	**108,32**
1219	INSTITUTO METANÓIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	990	**1**	**108,32**
1220	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE	1685	**4**	**105**
1221	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	878	**2**	**105**
1222	FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO	681	**6**	**105**
1223	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE	39	**4**	**105**
1224	ASSOCIACAO DE TRANSFORMAÇÃO INTEGRAL DOS VALORES HUMANOS	1716	**4**	**105**
1225	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE	599	**2**	**105**
1226	ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ	12	**4**	**104,99**
1227	INSTITUTO METANÓIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	1009	**6**	**104,99**
1228	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE	1185	**1**	**100**
1229	MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	414	**4**	**100**
1230	INSTITUTO BOM KOMBAT	1049	**6**	**100**
1231	FRATERNIDADE PEREGRINO DA LUZ	197	**2**	**100**
1232	INSTITUTO LAR SAMUEL	1728	**4**	**100**
1233	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA DE FOZ DO IGUAÇU	729	**6**	**100**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

1234	ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	1844	**1**	**95**
1235	ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	1880	**3**	**95**
1236	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR	1294	**4**	**90**
1237	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	345	**6**	**85**
1238	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL	1102	**4**	**75**

Curitiba, 02 de outubro de 2026
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 134235/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 747, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.350.770-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarissa Fernandes Diniz, inscrita no CPF nº 049. XXX.XXX-33, conforme indicação da chefia imediata da Instância de Atuação Regional Avançada de União da Vitória como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bituruna, inscrita no CNPJ Nº 01.765.689/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado "ESPORTE E SUPERAÇÃO", no valor de R$ 194.277,36 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 134004/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 748, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.322.657-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliane Willms , inscrita no CPF nº 029.***.***-06, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AOS AUTISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASAS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ Nº 46.336.249/0001-73, destinado à execução do projeto aprovado "DESENVOLVENDO O PROTAGONISMO E FORTALECENDO OS DIREITOS À EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", com recursos do FIA/PR, no valor de R$ 273.288,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 134011/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 749, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.364.244-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANI MONTEIRO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 053.XXX.XXX-69, como gestora do Termo de Fomento firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0016-62, destinado à execução do projeto aprovado "PROJETO RESILIENTE", com recursos do FIA/PR, no valor de R$ 105.905,80 (cento e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 134012/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EDITAL TC Nº 097/2026

O **Instituto Água e Terra - IAT** cumprindo o estabelecido no *Artigo 147*, *do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP*, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram ***Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental,*** relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

JOSE ROBERTO CAMPANHA, Bandeirantes,AIA nº 173967, Protocolo 24.193.605-8;
EDSON TARNOPOLSKI, Guarapuava, AIA nº 175687, Protocolo 25.015.322-8;
EDSON TARNOPOLSKI, Guarapuava, AIA nº 175688, Protocolo 25.015.220-5;
EDINILSON DE OLIVEIRA, Pitanga, AIA nº 176607, Protocolo 25.484.150-1;
JOÃO NEPOSIANO DA SILVA, Farol, AIA nº 201944, Protocolo 25.296.248-4;
SOCIEDADE THALIA, Balsa Nova, AIA nº 183830, Protocolo 26.394.596-4;
SOCIEDADE THALIA, Balsa Nova, AIA nº 183829, Protocolo 26.394.515-8;
ARILTON MANOEL SALES, Bela Vista do Paraíso, AIA nº 139065, Protocolo 16.780.858-1;
ADIVALDINO MASSOCATTO, Bom Jesus do Sul, AIA nº 176498, Protocolo 25.391.864-0;
MARIO PONTAROLLO, Guamiranga, AIA nº 172930, Protocolo 24.251.866-7;

Curitiba, 02 de outubro de 2.026

Protocolo 133816/2026

EDITAL TC Nº 98/2026 - Conversão

O **Instituto Água e Terra - IAT**, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao ***Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade o Meio Ambiente***, na modalidade ***Conversão Indireta***, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado*:*
AIA 176382/2026-SID 25.346.321-0/MARCELO SANTOS KLEIN - CPF/CNPJ

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

:037.***.***-39 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 24.845.667-1;
AIA 125460/2020-SID 16.518.278-2/MARILANE VANDERLINDE - CPF/CNPJ: 895.***.***-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;
AIA 173967/2025-SID 24.193.605-8/JOSE ROBERTO CAMPANHA - CPF/CNPJ: 759.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0
AIA 175687/2025-SID 25.015.322-8/EDSON TARNOPOLSKI - CPF/CNPJ: 017.***.***-59 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6;
AIA 175688/2025-SID 25.015.220-5/EDSON TARNOPOLSKI - CPF/CNPJ: 017.***.***-59 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6
AIA 176607/2026-SID 25.484.150-1/EDINILSON DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 026.***.***-28 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 24.806.520-6;
AIA 176186/2026-SID 25.193.387-1/ANDRÉS MARTIN SAMWAYS VALINAS - CPF/CNPJ: 087.***.***-30 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2
AIA 176185/2025-SID 25.202.577-4/ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S/A - CPF/CNPJ: 00.***.***/0004-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0
AIA 176702/2026-SID 25.546.580-5/LAERTES APARECIDO VENITE REINA - CPF/CNPJ: 527.***.***-15 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 24.805.670-3;
AIA 201944/2025-SID 25.296.248-4/JOÃO NEPOSIANO DA SILVA - CPF/CNPJ: 538.***.***-53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0
AIA 183830/2026-SID 26.394.596-4/SOCIEDADE THALIA - CPF/CNPJ: 76.***.***/0001-49 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 24.805.670-3;
AIA 183829/2026-SID 26.394.515-8/SOCIEDADE THALIA - CPF/CNPJ: 76.***.***/0001-49 - Aplicação: Programa Sinais da Natureza - Projeto: SID 24.805.700-9
AIA 139065/2020-SID 16.780.858-1/ARILTON MANOEL SALES - CPF/CNPJ: 281.***.***-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7
AIA 128981/2020-SID 16.805.237-5/FILTROIL RE-REFINADORA DE OLEOS LTDA - CPF/CNPJ: 80.***.***/0001-27 - Aplicação: Programa Sinais da Natureza - Projeto: SID 24.806.376-9;
AIA 123765/2019-SID 16.239.423-1/LAERCIO JOCOSKI - CPF/CNPJ: 043.***.***-14 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 24.786.921-2
AIA 201950/2025-SID 24.920.269-0/BENEDITO APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 524.***.***-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;
AIA 133671/2023-SID 20.880.117-1/PINUSTAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 03.***.***/0001-00 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 24.845.667-1
AIA 176498/2026-SID 25.391.864-0/ADIVALDINO MASSOCATTO - CPF/CNPJ: 656.***.***-34 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 24.801.696-5
AIA 176569/2026-SID 25.446.025-7/CONDOMINIO OASIS DO PARANAPANEMA II - CPF/CNPJ: 07.***.***/0001-56 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 24.805.776-9
AIA 172930/2025-SID 24.251.866-7/MARIO PONTAROLLO - CPF/CNPJ: 114.***.***-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

Curitiba, 02 de outubro de 2.026

Protocolo 133817/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 086/2026

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122*, *do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**
AIA 173828, **PAULO RODRIGUES PAJUELO**/624.***.***-53, Protocolo 241275019, Município IBAITI; AIA 173829, **PAULO RODRIGUES PAJUELO**/624.***.***-53, Protocolo 241275027, Município IBAITI; AIA 161063, **RAFAEL EDUARDO BERNARTT**/022.***.***-88, Protocolo 203322186, Município TOLEDO; AIA 234804, **SILVA & COSECHEN LTDA**/09.***.***/0001-93, Protocolo 223613446, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 211733, **LUIZ BELO**/038.***.***-08, Protocolo 223692249, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 131414, **ELZA KARLOH**/639.***.***-53, Protocolo 188790437, Município PATO BRANCO; AIA 234806, **SALVADOR BELO**/178.***.***-04, Protocolo 223695302, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 163129, **REAL TUR TRANSPORTES LTDA**/11.***.***/0001-31, Protocolo 204624623, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 234805, **SALVADOR BELO**/178.***.***-04, Protocolo 223694683, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 234802, **SALVADOR BELO**/178.***.***-04, Protocolo 223694004, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 161104, **AUTO POSTO HATA LTDA.**/79.***.***/0001-39, Protocolo 206903376, Município TERRA ROXA; AIA 200384, **CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA**/08.***.***/0002-90, Protocolo 240071703, Município PONTA GROSSA; AIA 173483, **SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS**/192.***.***-87, Protocolo 241319156, Município PONTA GROSSA; AIA 162891, **MARISTELA APARECIDA BEIMS GELIN**/944.***.***-00, Protocolo 208465252, Município CORONEL VIVIDA; AIA 160681, **JORGE ALCEU ANTONIO**/595.***.***-72, Protocolo 200692225, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 173735, **REGINALDO CANO**/023.***.***-42, Protocolo 240494582, Município CIANORTE; AIA 173736, **REGINALDO CANO**/023.***.***-42, Protocolo 240495074, Município CIANORTE; AIA 173737, **REGINALDO CANO**/023.***.***-42, Protocolo 240495660, Município CIANORTE; AIA 211736, **LUIZ BELO**/038.***.***-08, Protocolo 223693407, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 211735, **LUIZ BELO**/038.***.***-08, Protocolo 223692907, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 0, **SELVINO DERFIS**/765.***.***-63, Protocolo 241658619, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 168913, **CLAUDEMIR PINTO DE OLIVEIRA**/020.***.***-70, Protocolo 230326789, Município ARAUCÁRIA; AIA 151331, **ANTONINHO TELPIZOV**/512.***.***-53, Protocolo 219150547, Município HONÓRIO SERPA; AIA 154837, **CILON JUNIOR ANTUNES DE SOUZA**/020.***.***-50, Protocolo 234401980, Município PIRAQUARA; AIA 173907, **CLAUDIA RODRIGUEZ PAJUELO**/412.***.***-34, Protocolo 241661679, Município IBAITI; AIA 168022, **MATHEUS ANTONIO BUENO PINTO**/068.***.***-99, Protocolo 223332137, Município LAPA; AIA 173894, **SEBASTIÃO ALVES DE ASSIS**/726.***.***-15, Protocolo 241540820, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 152386, **SANDRA RODRIGUES**/060.***.***-70, Protocolo 223365957, Município RESERVA; AIA 150633, **PATRICIA VANDELAO BERNARDO**/121.***.***-97, Protocolo 217968950, Município BOCAIÚVA DO SUL; AIA 167945, **SERGIO BENTO GALDINO**/267.***.***-01, Protocolo 222909171, Município COLOMBO; AIA 149581, **BRUNO SILVA PEDROSA**/056.***.***-82, Protocolo 208701690, Município PAIÇANDU; AIA 137759, **RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA**/068.***.***-29, Protocolo 164879666, Município LAPA; AIA 126823, **JONATHAN DA SILVA**/077.***.***-60, Protocolo 161988383, Município GUARATUBA; AIA 151041, **DIEGO RAFAEL LOPES**/085.***.***-06, Protocolo 218254373, Município IMBITUVA; AIA 151018, **FRANCISCO VICENTE RODRIGUES**/714.***.***-53, Protocolo 218159761, Município PALMEIRA.

Protocolo 133877/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece critérios, diretrizes e procedimentos para o apoio aos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes do Instituto Água e Terra.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra - IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o recebimento de doações voluntárias aos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes do Instituto Água e Terra;

Considerando a demanda por apoio dos Viveiros e Laboratórios de Sementes por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, para promover o envolvimento da sociedade paranaense com as ações executadas no Instituto com relação à produção de mudas e sementes para atendimento às crescentes demandas por mudas de espécies nativas para atendimento do Programa de Regularização Ambiental, Programa Paraná Mais Verde e recuperação dos ambientes degradados no Paraná;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.573, de 7 de novembro de 2022;

Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.819.802-6 e n° 25.693.430-2.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimentos para o apoio aos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes do Instituto Água e Terra através da doação de bens, insumos e serviços, no âmbito do Programa Paraná Mais Verde.
§ **1**° Os procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa tem como finalidade promover o incremento da produção de mudas nativas e melhorias nos viveiros florestais e laboratórios de sementes e dos serviços ambientais, como aqueles relacionados aos temas de espécies nativas, que promovem a recuperação de áreas degradadas, espécies ameaçadas da flora paranaense e educação ambiental, por meio da participação de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° Constituem objetivos da ação "Apoie um Viveiro":
I. a promoção de melhorias de infraestrutura e de manutenção dos viveiros florestais e laboratórios de sementes estaduais;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

II. contribuir com os esforços do Instituto Água e Terra na produção de mudas de espécies nativas, incluindo espécies ameaçadas de extinção;

III. promoção da educação ambiental por meio da interação com o público externo.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por:

I. atividades institucionais temporárias: aquelas destinadas à prestação de serviços à população, de caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, sem fins lucrativos e de interesse público, que não envolvam atividades comerciais ou divulgação de produtos, permitida a veiculação da identificação do apoiador no evento;

II. insumos: substrato, fertilizantes, bandejas, tubetes, defensivos agrícolas e demais insumos necessários aos Viveiros e Laboratórios de Sementes do Instituto Água e Terra;

III. materiais/equipamentos: bomba d'água, tesoura de poda, pás, enxadas, martelos, serrotes, equipamentos de proteção individual (EPIs), peneira, filmes plásticos, sombrite, componentes de sistemas elétricos, componentes de sistemas hidráulicos de água fria, de água quente, de águas pluviais e de esgoto, componentes de sistemas de irrigação, regadores, computadores, impressoras, material de escritório e demais materiais/equipamentos necessários para a manutenção da estrutura e do processo produtivo dos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes do Instituto Água e Terra.

IV. serviços: obras, instalações, manutenção e reparo de materiais/equipamentos e estruturas, e demais serviços necessários para a operação dos Viveiros Florestais e Laboratórios do Instituto Água e Terra.

Art. 4º A ação "Apoie um Viveiro" terá como objeto a doação de bens, insumos e serviços que atendam aos objetivos a que se refere o § 1º do art. 1º, sem ônus ou encargos para o erário, conforme previsto no Plano de Trabalho acordado.

Art. 5º A Ação "Apoie um Viveiro" será coordenada pelo Instituto Água e Terra, por meio da Gerência de Restauração Ambiental, vinculada à Diretoria do Patrimônio Natural.

Art. 6º A ação "Apoie um Viveiro", não ocasiona a alteração da natureza jurídica dos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes do IAT e, não acarreta prejuízo das competências do Instituto Água e Terra.

§ **1º** Os bens, insumos e serviços advindos do "Apoie um Viveiro" não darão causa à redução de aplicação de receitas e de investimentos pelo Instituto Água e Terra.

§ **2º** Compete ao Instituto Água e Terra aplicar as ações decorrentes das doações de bens, insumos e serviços a que se refere o art. 4º.

§ **3º** Os atos do "Apoie um Viveiro", observarão os objetivos e as diretrizes previstas nos programas estaduais que visem à recuperação de ambientes degradados por meio da revegetação com espécies nativas, que fazem parte do Programa de Regularização Ambiental e do Programa Paraná Mais Verde, bem como regulamentos pertinentes do Instituto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O apoio aos viveiros via doação de bens, insumos ou serviços de que trata esta Instrução Normativa, será realizada por meio de manifestação de interesse a qualquer tempo via ePROTOCOLO direcionado à Gerência de Restauração Ambiental da Diretoria do Patrimônio Natural do Instituto Água e Terra.

Parágrafo único. Os interessados em apoiar os viveiros florestais poderão consultar previamente a Gerência de Restauração Ambiental para obter informações sobre os viveiros florestais e laboratórios de sementes antes de elaborar a proposta, via endereço eletrônico (**mudasflorestaisnativas@iat.pr.gov.br**);

Art. 8º Somente serão aceitos projetos de apoio que atendam ao escopo previsto no Capítulo III.

§ **1º** Fica permitido o apoio:

I. a mais de um viveiro florestal ou laboratório de sementes do IAT, por um interessado ou por grupo de interessados; e

II. a viveiros florestais e laboratórios de sementes do IAT por pessoas físicas, jurídicas ou grupos de pessoas físicas e jurídicas privados, nacionais ou estrangeiras, desde que atenda o objeto estabelecido e observadas as regras previstas no capítulo III, mediante apresentação dos documentos exigidos.

§ **2º** As ações previstas no Plano de Trabalho poderão ser executadas de forma direta pelo apoiador, ou de forma indireta, por prepostos ou contratados por ele indicados, em ambos os casos sob a supervisão e anuência do Instituto Água e Terra.

Art. 9º Caberá ao Instituto Água e Terra:

I. o recebimento dos documentos de inscrição e análise da compatibilidade com os termos estabelecidos nesta Instrução Normativa;

II. a avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no capítulo III;

III. a formalização do Termo de Apoio e publicação no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência;

IV. a apresentação de lista sugestiva de bens, insumos ou serviços necessários para os viveiros florestais a serem apoiados, ficando a critério do apoiador a sua efetivação, sendo-lhe facultado elaborar a sua própria lista de bens, insumos ou serviços a ser doado, consoante o montante global proposto e de interesse do Instituto Água e Terra.

Art. 10. A proposta de apoio deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I. identificação completa e qualificação do apoiador (pessoa física ou jurídica);

II. viveiro e/ou laboratório a ser apoiado;

III. descrição detalhada do bem, insumo ou serviço, incluindo especificações, quantitativos, localização atual do bem ou, tratando-se de bem a ser adquirido, o local de entrega e destinação, prazo de execução e demais características necessárias;

IV. valor de mercado estimado dos itens ofertados;

V. declaração do apoiador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais relacionadas aos itens a serem doados;

VI. cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência, quando pessoa física;

VII. razão social e cópia do CNPJ, quando pessoa jurídica;

VIII. certidão Negativa de Débitos Ambientais e, em caso de pessoa física, as certidões criminais das Justiças Estadual e Federal e a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa; em caso de pessoa jurídica, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar - TCE-PR.

§ **1º** A proposta poderá seguir a lista de sugestões constante do Anexo II ou ser elaborada livremente pelo apoiador.

CAPÍTULO III
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, AVALIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE APOIO, PUBLICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

Art. 11. O procedimento para apoio aos viveiros florestais e laboratórios de sementes seguirão as seguintes etapas sequenciais:

I. manifestação de interesse e envio da proposta e demais documentos via ePROTOCOLO, direcionada à Gerência de Restauração Ambiental da Diretoria do Patrimônio Natural do Instituto Água e Terra;

II. análise documental e avaliação técnica da proposta;

III. abertura de prazo para ajuste da proposta, se necessário;

IV. divulgação do resultado e abertura de prazo recursal;

V. homologação do resultado;

VI. formalização do Termo de apoio e publicação no Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência.

Art. 12. A Gerência de Restauração Ambiental realizará a análise e o julgamento das propostas com total independência técnica, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

§ **1º** A Gerência poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.

§ **2º** O prazo para conclusão da avaliação será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por até 15 (quinze) dias úteis mediante justificativa.

§ **3º** Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta de apoio, com objetivo de adequá-la às necessidades e interesses do Instituto Água e Terra, será solicitado o ajuste da proposta para o proponente.

§ **4º** Não sendo realizado, no prazo de 15 dias úteis, os ajustes solicitados e ausência de manifestação expressa do proponente, o procedimento de manifestação de interesse será arquivado.

§ **5º** Serviços que resultem em benfeitorias que se incorporem ao imóvel público devem apresentar responsável técnico habilitado com registro no respectivo conselho profissional competente. Tal intervenção não deverá gerar despesa adicional futura ao erário, sob pena de incidência da vedação da alínea "f" do inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.573/2022.

Art. 13. Após a análise e julgamento pela Gerência de Restauração Ambiental, a proposta de apoio será submetida à concordância do Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra acompanhada de parecer técnico que apreciará seu valor pecuniário e prestabilidade à destinação, bem como será submetida à Controladoria-Geral do Estado para manifestação quanto à existência de conflito de interesse.

Art. 14. O Instituto Água e Terra divulgará o resultado preliminar das propostas de apoio na página do sítio oficial do Instituto Água e Terra, iniciando-se o prazo para recurso.

§ **1º** Os interessados que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar o pedido de reconsideração, via e-protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão, não sendo conhecidos os pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo.

§ **2º** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, quando não eletrônico.

Art. 15. A decisão devidamente fundamentada deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento do requerimento de reconsideração.

Art. 16. Após o julgamento do pedido de reconsideração ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Instituto Água e Terra deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado - DIOE e em seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo quanto à aprovação da proposta de apoio.

Art. 17. O Termo de Apoio será firmado entre o Instituto Água e Terra e o apoiador, acompanhado de Plano de Trabalho (Anexo III), e conterá, no mínimo:

I. Identificação das partes;

II. objeto do apoio;

III. prazo de vigência;

IV. bens, insumos ou serviços a serem doados, com suas especificações e valores estimados;

V. responsabilidades, obrigações e benefícios do apoiador;

VI. objetivos a serem alcançados;

VII. penalidades aplicáveis.

§ **1º** O Termo de Apoio será assinado eletronicamente via ePROTOCOLO e terá

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura.

§ **2º** Será publicado no Portal da Transparência, conforme o art. 9º do Decreto Estadual nº 12.573 de 07 de novembro de 2022, os seguintes dados:

I. nome do doador, com o respectivo número do Cadastro de Pessoa Física ou Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. objeto da doação e, quando for o caso, seu quantitativo;

III. data da assinatura do Termo de Apoio;

IV. valor estimado do objeto da doação;

V. data da publicação do extrato do Termo de Apoio, no diário oficial.

Art. 18. O cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Apoio será acompanhado pela Gerência de Restauração Ambiental e pelos Escritórios Regionais do IAT.

§ **1º** O apoiador deverá apresentar:

I. cronograma de execução, com descrição das despesas e melhorias realizadas;

II. relatórios trimestrais e relatório final das ações executadas.

§ **2º** Em caso de descumprimento das obrigações, o Instituto Água e Terra poderá aplicar as penalidades previstas no Termo de Apoio, revogar ou rescindir o instrumento, comunicando o fato aos órgãos de controle, quando cabível.

Art. 19. O Termo de Apoio terá o prazo estipulado de acordo com o Plano de Trabalho, e poderá ser prorrogado, a critério do Instituto Água e Terra, desde que haja manifestação de interesse do apoiador de caráter irrevogável, observado o desempenho na execução de suas obrigações.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação, o Plano de Trabalho e os objetos de doação estabelecidos poderão ser revistos, em comum acordo entre as partes, sendo previsto novo Plano de Trabalho no Aditivo do Termo de Apoio.

Art. 20. Ao fim da vigência do Termo de Apoio, por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes integrarão o patrimônio público estadual, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e o apoiador efetuará a retirada das publicidades e dos elementos identificadores a que se refere o Art. 26, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de encerramento da vigência do Termo de Apoio.

Art. 21. Os custos com apoio, inclusive financeiros e tributários, serão de responsabilidade do apoiador.

Art. 22. O Termo de Apoio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação, pelo Instituto Água e Terra, do respectivo extrato no DIOE.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

Art. 23. No caso de descumprimento do Termo de Apoio, o apoiador será advertido para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularize os serviços ou apresente justificativa, que será analisada pelo Instituto Água e Terra.

§ **1º** Caso a justificativa seja acolhida, ensejará fixação de prazo para regularização, cujo descumprimento resultará na rescisão do Termo de Apoio.

§ **2º** O tempo fixado para regularização não implicará em alteração no prazo inicial do Termo de Apoio.

Art. 24. A rescisão do Termo de Apoio poderá ocorrer por comunicação escrita, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis:

I. por iniciativa do Instituto Água e Terra, em razão de interesse público; ou

II. por iniciativa do apoiador, por fato superveniente imprevisível, devidamente fundamentado.

Art. 25. Na hipótese de rescisão do Termo de Apoio, as doações realizadas não serão ressarcidas.

Parágrafo único. Na hipótese do não cumprimento dos termos acordados, ação de má fé, e/ou danificar ou destruir o patrimônio público e ambiental, conforme Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, torna-se o apoiador passível de punição cível, administrativa e criminal.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO APOIADOR

Art. 26. Serão conferidos os seguintes benefícios ao apoiador, em caráter de incentivo e de reconhecimento pelas contribuições:

I. a instalação de elementos identificadores do apoiador no viveiro ou no seu entorno, conforme previsto no Termo de Apoio;

II. a inserção da identificação do apoiador nas sinalizações do viveiro;

III. o uso do viveiro para atividades institucionais temporárias, no termo do disposto no § 2º do caput, caso o viveiro esteja localizado no interior de uma Unidade de Conservação Estadual, deverá ser observado o disposto na Lei nº 9.985, de 2000 e o Plano de Manejo da respectiva Unidade de Conservação Estadual.

§ **1º** O Instituto Água e Terra disciplinará as dimensões e os requisitos visuais relativos aos benefícios previstos nos incisos I à III do caput deste artigo.

§ **2º** A realização das atividades institucionais temporárias e dos eventos dependerá de requerimento específico e de autorização prévia do Instituto Água e Terra. A autorização para tal é provisória, gratuita, com prazo determinado, sem exclusividade e sem exploração econômica.

§ **3º** É vedado o uso dos benefícios citados no caput em campanha publicitária de produto ou serviço do apoiador.

§ **4º** Caso o viveiro objeto do apoio esteja localizado em área de Unidade de Conservação Estadual, o uso de imagem deverá atender todos os requisitos dispostos na Instrução Normativa IAT nº 76, de 28 de janeiro de 2026 ou outra que venha a substitui-la, sob pena de incidir infração administrativa, conforme artigo 88 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008.

§ **5º** Os benefícios estabelecidos no caput não serão conferidos aos prepostos ou contratados a que se refere o § 2º do art. 8 ou a terceiros.

§ **6º** Todos os custos e despesas decorrentes do presente ato correrão por conta exclusiva do apoiador, que responderá, ainda, pelos eventuais danos causados ao patrimônio público.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 8º do Decreto Estadual nº 12.573, de 07 de novembro de 2022.

Art. 28. Ao apoio de que trata esta Instrução Normativa, não se aplica:

I. À veiculação de anúncios publicitários de terceiros no viveiro ou no seu entorno; e

II. À exploração de outros benefícios não previstos no art. 26.

Art. 29. O recebimento das doações de que trata esta Instrução Normativa não caracteriza novação, pagamento ou transação de débitos dos apoiadores e doadores com o Estado.

Art. 30. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação desta Instrução Normativa e de seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico **mudas-florestaisnativas@iat.pr.gov.br**. Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Restauração Ambiental.

Art. 31. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Art. 32. O Instituto Água e Terra resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 33. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, nos termos do Decreto Estadual nº 12.573/2022, do Código Penal (art. 299) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações acarretará na anulação do Termo de Apoio, aplicação das sanções administrativas cabíveis, comunicação aos órgãos de controle (TCE-PR, CGE-PR) e às autoridades competentes para apuração de eventual crime.

Art. 34. Todos os custos decorrentes da documentação, certidões para a participação na ação "Apoie um Viveiro" e quaisquer outras despesas correlatas serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Art. 35. Como anexo a essa Instrução Normativa, consta lista dos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes - Anexo I, aptos ao Apoio, bem como, a lista sugestiva de projetos a serem executados nos respectivos viveiros e laboratórios de sementes, com base no diagnóstico realizado - Anexo II.

Parágrafo único. O proponente poderá apresentar proposta que não esteja listada no Anexo II, a qual será avaliada pela Gerência de Restauração Ambiental, observados o interesse público e a conveniência.

Art. 36. A presente Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 581, de 19 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXO I
LISTA DE VIVEIROS FLORESTAIS E LABORATÓRIOS DE SEMENTES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Viveiro/Laboratório Sementes - Regional Município

Viveiro de Campo Mourão - ERCMO Engenheiro Beltrão
Laboratório de Sementes de Campo Mourão - ERCMO Engenheiro Beltrão
Viveiro de Cascavel - ERCAS Cascavel
Viveiro de Cornélio Procópio - ERCOP Cornélio Procópio
Viveiro de Curitiba - ERCBA São José dos Pinhais
Laboratório de Sementes de Curitiba - ERCBA São José dos Pinhais
Viveiro de Francisco Beltrão - ERBEL Salgado Filho
Viveiro de Guarapuava - ERGUA Guarapuava
Viveiro de Irati - ERIRA Fernandes Pinheiro
Viveiro de Ivaiporã - ERIVA Ivaiporã
Viveiro de Jacarezinho - ERJAC Jacarezinho
Viveiro de Londrina - ERLON Ibiporã
Viveiro de Maringá - ERMAG Mandaguari
Viveiro de Paranaguá - ERLIT Morretes
Viveiro de Paranavaí - ERPVI Paranavaí

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

Viveiro de Pato Branco - ERPAB Pato Branco
Viveiro de Pitanga - ERPIT Pitanga
Viveiro de Ponta Grossa - ERPGO Tibagi
Viveiro de Toledo - ERTOL Toledo
Viveiro de Umuarama - ERUMU Umuarama
Viveiro de União da Vitória - ERUVI Paulo Frontin

ANEXO II
LISTA SUGESTIVA PARA DOAÇÕES DE BENS, INSUMOS E/OU SERVIÇOS

• Construção e reformas:
a. Barracões de trabalho;
b. Bancada suspensa para produção de mudas;
c. Escritório;
d. Almoxarifado;
e. Sala de educação ambiental;
f. Refeitório;
g. Banheiros;
h. Muros do entorno;
i. Estufas e Casa de Vegetação;
j. Poços;
k. Área de beneficiamento.
• Insumos, materiais, equipamentos:
a. Adubos;
b. Formicida;
c. Substrato;
d. Gel Hidroplan;
e. EPIS;
f. Kits de coleta e beneficiamento de sementes;
g. Ferramentas de trabalhos diários (facão, tesoura de poda, alicate, pá, enxada, rastelo e afins);
h. Computadores e impressoras;
i. Bobinas plásticas para estufa agrícola em material específico;
j. Rocalona;
k. Conjunto motobomba para irrigação, conexões encanamentos;
l. Kit de microaspersor;
m. Escada;
n. Carriola para transporte de substrato e bandeja;
o. Lavadora de alta pressão;
p. Roçadeira;
q. Motosserra;
r. Soprador;
s. Cortador de grama para jardim;
t. Mangueira de jardim;
u. Pulverizador costal;
v. Bandejas e tubetes;
w. Sementes nativas.
• Serviços (mão-de-obra):
a. Reforma de casas, barracões e demais instalações, materiais e equipamentos;
b. Construções;
c. Atividades diárias dos viveiros e laboratórios de sementes.

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE APOIO

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Diretor- Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, RG nº x.xxx.xxx-x/PR, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado DONATÁRIO e a [EMPRESA XXXXXXX ou consórcio XXXXXXXXX], doravante denominado APOIADOR, com sede/situado (endereço/UF/CEP), neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade) RG nº XXXXXX/UF, CPF nº (ou CNPJ nº), resolvem celebrar o presente Termo de Apoio, nos termos da Instrução Normativa da qual o presente Anexo faz parte.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apoio tem por objeto a doação de bens, insumos ou serviços ao [unidade Viveiro Regional], por meio da formalização deste Termo de Apoio, para a consecução de interesse público e recíproco, com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria dos viveiros e laboratórios estaduais.
1.2. O Termo de Apoio aqui estabelecido constitui o contrato de doação a que se referem o § 3º do art. 7º e o art. 9º do Decreto Estadual nº 12.573/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. A vigência deste Termo de Apoio terá prazo de X meses, estipulado conforme Plano de Trabalho, e poderá ser prorrogado anualmente a partir da data de sua assinatura, mediante termo aditivo, por solicitação do(s) doador(es) devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo Instituto Água e Terra.
2.2. Na hipótese de prorrogação, o plano de trabalho e os objetos de doação estabelecidos poderão ser revistos, em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo do Termo de Apoio.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO
3.1. O valor da doação será de R$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxx reais), a ser empregado na aquisição de bens, insumos ou fornecimento de serviços, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo IV (Plano de Trabalho) deste Termo de Apoio.
3.2. Ao fim da vigência do Termo de Apoio, por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes integrarão o patrimônio público estadual, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e o apoiador efetuará a retirada das publicidades e dos elementos identificadores a que se refere a Instrução Normativa da qual o presente Anexo faz parte, no prazo de trinta dias, contados da data de encerramento da vigência do Termo.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, por extrato, até o 5º dia útil após a assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO APOIADOR
5.1. Das obrigações:
I - Transferir ao Donatário a propriedade dos bens, insumos ou serviços indicados no Plano de Trabalho.
II - Executar o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, com a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado;
III - Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho;
IV - Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo.
a) Não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Estadual quanto à inadimplência da Apoiador em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto do Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
V - O apoiador deverá apresentar:
a) cronograma de execuções, com as despesas e as melhorias promovidas no viveiro estadual;
b) relatórios trimestrais e final com descrição das ações realizadas.
5.2. Serão conferidos os seguintes benefícios ao apoiador, em caráter de incentivo e de reconhecimento pelas contribuições:
I - A instalação de elementos identificadores do apoiador no viveiro apoiado ou no seu entorno, mediante autorização do Instituto Água e Terra;
II - A inserção da identificação do apoiador nas sinalizações do viveiro apoiado;
III - O uso nas publicidades próprias dos slogans “Uma empresa parceira” ou “Um parceiro” ou “Uma parceira” do viveiro apoiado ou da região em que o referido viveiro se localiza, acompanhado do logotipo oficial do Instituto Água e Terra; e
IV - O uso do viveiro para atividades institucionais temporárias, nos termos do disposto na Instrução Normativa XXX de XXXX, observado o disposto na Lei nº 9.985/2000, e no Plano de Manejo, caso o viveiro esteja localizado no interior de uma Unidade de Conservação.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA
6.1. Disponibilizar dados, estudos e projetos, desenvolvidos e em desenvolvimento, sob sua responsabilidade, necessários à efetivação do objeto do presente Termo.
6.2. Disponibilizar as infraestruturas do Instituto Água e Terra para apoio na operacionalização.
6.3. Apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo, analisando os seus resultados e reflexos.
6.4. Coordenar e executar as atividades exclusivas de Estado como fiscalização, autorizações de pesquisa, entre outros.
6.5. Analisar relatórios técnicos e prestações trimestrais relativas ao cumprimento do plano de trabalho.
6.6. Aplicar as sanções previstas na legislação e proceder às ações administrativas, quando for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS
7.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo de Apoio, confere ao Donatário o direito de aplicar as seguintes penalidades:
I - Advertência, em caso de descumprimento da obrigação; e
II - A rescisão do Termo de Apoio.
III - Na hipótese de rescisão do Termo de Apoio, as doações realizadas não serão ressarcidas, e, o apoiador pode perder o direito de assinar novo termo relativo ao “Apoie um Viveiro” pelo prazo de 6 (seis) meses, nos seguintes casos:
a) não cumprimento dos termos acordados;
b) agir de má fé; e
c) danificar ou destruir patrimônio público e ambiental.
IV- Os fatos acima comprovados, conforme as leis que regem, tornam o apoiador passível de punição cível, administrativa e criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE APOIO
8.1. O presente Termo de Apoio poderá:
8.1.1. ser extinto por decurso de prazo;
8.1.2. revogado, a qualquer tempo, justificadamente, por razões de conveniência e oportunidade administrativa;
8.1.3. rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas hipóteses de:
I - Descumprimento injustificado das cláusulas deste Termo;
II - Irregularidade na execução dos valores doados;
III - Violação da legislação aplicável;
IV - Cometimento de falhas reiteradas na execução do Plano de Trabalho;
V - Constatação de falsidade ou fraude nas informações e documentos apresentados;
VI - Não atendimento às determinações decorrentes da fiscalização;
VII - Paralisação da execução do cronograma fixado no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO
9.1. A execução do objeto será acompanhada pelo Instituto Água e Terra por meio de ações de monitoramento e avaliação, vistorias e relatórios trimestrais e final encaminhado pelo Doador, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

gestão adequada e regular deste Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
10.1. O presente Termo de Apoio terá sua vigência estipulada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho, conforme previsto no art. 15. da Instrução Normativa IAT nº XXXX de XXXX.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1. Os bens, insumos ou serviços e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) APOIADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
11.2. O(a) APOIADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
11.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) APOIADOR(A).
11.4. O presente Termo é poderá ser revogado ou rescindido de acordo com as hipóteses do Art. 24 da Instrução Normativa XX de XXX de 2026.
11.5. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Apoio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - PR.

_____
Assinatura do representante legal do DONATÁRIO

_____
Assinatura do representante legal do APOIADOR

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS					
Órgão	INSTITUTO ÁGUA E TERRA				
Endereço	Rua Engenheiros Rebouças, 1206				
Cidade	Curitiba	**UF**	PR	**CEP**	80215-100
Telefone	(41) 3213-3700				
Site	https://www.iat.pr.gov.br/				
Responsável Legal					
Cargo / função	Diretor-Presidente			**CPF**	

2. DADOS CADASTRAIS APOIADOR					
Razão Social					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Endereço					
Cidade		**UF**		**CEP**	
Telefone					
Site					
Responsável Legal			**CPF**		
Cargo / função					
E-mail					

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA			
Título da Proposta			
Início (mês/ano)		**Término (mês/ano)**	
Identificação do Objeto			
Justificativa			
Resultados Esperados			

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESENVOLVIMENTO	
Atividade	
Objetivo	
Metas	
Ações	
Indicadores	
Prazos	

5. LISTA DE BENS, INSUMOS E/OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS QUANTIDADE DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR ESTIMADO.		
Quantidade	**Descrição do Item**	**Valor Estimado (R$)**
TOTAL		

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
2026	1º semestre	
	2º semestre	
2027	1º semestre	
	2º semestre	
2028	1º semestre	
	2º semestre	

_____
Assinatura do representante legal do DONATÁRIO

_____
Assinatura do representante legal do APOIADOR

ANEXO V
MODELO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO/INAUGURAÇÃO

1. A placa de sinalização ou inauguração referente ao apoio deverá observar rigorosamente o padrão visual oficial do Estado do Paraná, conforme modelo padronizado disponibilizado pelo Instituto Água e Terra - IAT.
2. A placa terá, obrigatoriamente, as dimensões de 60 cm (sessenta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura, com tolerância máxima de ± 1 mm.
3. A placa poderá ser confeccionada em um dos seguintes formatos:
a) placa suspensa (PS adesivado);
b) placa fixa em aço escovado.
4. A composição visual da placa deverá seguir o layout oficial, observado o seguinte:
I - Faixa superior
Esta área deve indicar a unidade apoiada.
Cor azul sólido, correspondente ao azul institucional do Governo do Estado do Paraná, com altura aproximada de 8% a 10% da altura total da placa, separada da área central por linha branca fina.
II - Área central (campo editável)
Fundo em verde sólido institucional "Paraná Mais Verde", ocupando aproximadamente 70% a 75% da altura total da placa.
Esta área é destinada exclusivamente à inserção de textos específicos da doação ou do viveiro (tais como a expressão "APOIE UM VIVEIRO", autoridades envolvidas, ou outras informações pertinentes), mantendo-se o fundo limpo e sem elementos gráficos fixos.
III - Faixa inferior (rodapé institucional)
Fundo branco, contendo, alinhados horizontalmente e centralizados, os logotipos oficiais.
A margem inferior deverá apresentar filete azul com detalhe verde.
5. Especificações técnicas obrigatórias:
a) dimensões externas finais: 60,0 cm × 40,0 cm;
b) margens de segurança (sangria): mínimo de 5 mm em todos os lados;
c) resolução mínima de imagens e logotipos: 300 dpi;
d) os elementos institucionais (faixas coloridas e logotipos do rodapé) são inalteráveis e deverão permanecer exatamente nas posições e proporções definidas no template oficial.
6. A placa tem por finalidade identificar e sinalizar a doação realizada no âmbito dos programas Paraná Mais Verde, Parques Paraná e Instituto Água e Terra, assegurando a padronização da identidade visual e a conformidade institucional.
7. Será fornecido modelo editável ao apoiador pelo Instituto Água e Terra.

Protocolo 134092/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o apoio às Unidades de Conservação estaduais e demais áreas protegidas sob gestão da Diretoria do Patrimônio Natural - DIPAN.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra - IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 225, § 1º, da Constituição Federal;

Considerando que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e sua utilização deve ser objeto de compensação para a coletividade, conforme o teor da Constituição Federal em seu Artigo 225 e parágrafo 1º, I, IV e § 4º da Constituição Federal e Artigo 207 e parágrafo 1º, V, XV, XVIII e parágrafo 2º da Constituição do Paraná;

Considerando que a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com alterações posteriores, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece entre seus princípios a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido;

Considerando que o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 5º, XI, se refere sobre a alocação necessárias de recursos financeiros para a gestão das Unidades de Conservação;

Considerando que o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 34 dispõe sobre a doação e recursos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, que desejarem colaborar com as Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 12.573, de 07 de novembro de 2022, que disciplina o recebimento de doações, sem ônus ou encargos, de bens móveis, recursos financeiros e serviços pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando as orientações constantes da Informação nº 622/2026/IAT/ATJ, proferida no Protocolo nº 24.398.743-1, quanto à necessidade de compatibilização dos procedimentos internos da Ação Investe Parques com o Decreto Estadual nº 12.573/2022;

Considerando as premissas jurídicas consolidadas na Informação IAT/ATJ nº 1.694/2026, proferida no Protocolo nº 25.819.802-6, quanto aos procedimentos aplicáveis ao recebimento de doações pelo Instituto Água e Terra;

Considerando o contido no Protocolo nº 25.693.430-2, destinado à uniformização dos procedimentos das ações Investe Parques e Apoie um Viveiro em conformidade com a legislação vigente;

Considerando que as Unidades de Conservação do Paraná necessitam de recursos financeiros e humanos para a efetivação de programas de uso público e de conservação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir procedimentos para o apoio às Unidades de Conservação estaduais e demais áreas protegidas sob gestão da Diretoria do Patrimônio Natural - DIPAN, por meio de doações, sem ônus ou encargos para a Administração Pública, realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, mediante manifestação de interesse a qualquer tempo, com a finalidade de promover a conservação, recuperação e melhoria dessas áreas, por meio da ação denominada "INVESTE PARQUES".

§ **1º** Esta Instrução Normativa aplica-se às Unidades de Conservação estaduais e demais áreas protegidas atualmente sob gestão da Diretoria do Patrimônio Natural - DIPAN, bem como àquelas que venham a ser criadas ou cuja gestão lhe seja posteriormente atribuída.

§ **2º** São objetivos da Ação INVESTE PARQUES:

I. projetos, construção, manutenção, reforma ou adequação de:

a) centros de visitantes, sede administrativa, bases operacionais e de pesquisa;

b) estruturas ou placas de sinalização de trilhas e atrativos;

c) trilhas;

d) outras estruturas ou edificações.

II. desenvolvimento, implantação e/ou manutenção de programas e projetos voltados às seguintes temáticas, dentre outras:

a) educação ambiental;

b) interação socioambiental;

c) visitação/uso público;

d) turismo sustentável;

e) pesquisa e manejo;

f) proteção à biodiversidade;

g) voluntariado;

h) doação de bens móveis, vantagens e materiais de consumo para o apoio à gestão de Unidades de Conservação Estaduais;

i) doação de serviços de qualquer natureza compatíveis com os objetivos da Ação INVESTE PARQUES.

Art. 2º Observados os padrões técnicos fixados pelo Instituto Água e Terra e as disposições do Decreto Estadual nº 12.573/2022, as doações destinadas à Ação INVESTE PARQUES poderão consistir em:

I. Recursos Financeiros;

II. doação de bens móveis, vantagens e materiais de consumo;

III. serviços de qualquer natureza.

Parágrafo único. As doações de recursos financeiros serão realizadas mediante depósito bancário identificado em conta corrente fornecida pelo Instituto Água e Terra, após a regular instrução do procedimento e formalização do Termo de Apoio, observadas as normas orçamentárias, financeiras, contábeis e de controle aplicáveis, e deverão ser expressamente autorizadas pelo Diretor-Presidente, ou do Diretor de Patrimônio Natural, quando este receber formal delegação para tanto

Art. 3º A parceria será formalizada por Termos de Apoio, na forma do Capítulo IV desta Instrução Normativa e de seus Anexos.

Parágrafo único. Para os fins do Decreto Estadual nº 12.573/2022, o Termo de Apoio constitui o instrumento escrito de formalização da doação nele previsto.

Art. 4º A identificação do apoiador poderá ocorrer exclusivamente nos limites admitidos pelo art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 12.573/2022, mediante placa, elemento identificador ou mecanismo equivalente destinado a registrar a ocorrência da doação, sem caráter de publicidade comercial ou contraprestação.
Parágrafo único. Eventual divulgação institucional realizada pelo Instituto Água e Terra terá caráter exclusivamente informativo e não constituirá direito, vantagem ou contraprestação assegurada ao apoiador.

Art. 5º Compete ao Instituto Água e Terra, através da Gerência de Áreas Protegidas, vinculada à Diretoria do Patrimônio Natural:

I. coordenar os trabalhos necessários à implantação da Ação INVESTE PARQUES;

II. promover a divulgação da Ação INVESTE PARQUES;

III. providenciar reuniões com entidades públicas ou privadas que possam apoiar o desenvolvimento da ação;

IV. analisar tecnicamente as propostas de parceria apresentadas;

V. promover a publicidade e a transparência dos apoios formalizados, nos termos desta Instrução Normativa e do Decreto Estadual nº 12.573/2022.

Art. 6º A Ação INVESTE PARQUES não implica:

I. Na alteração da natureza jurídica das Unidades de Conservação estaduais;

II. No prejuízo das competências do Instituto Água e Terra.

§**1º** Os recursos financeiros, advindos da Ação INVESTE PARQUES, não darão causa à redução de aplicação de receitas e de investimentos pelo Instituto Água e Terra.

§ **2º** Compete ao Instituto Água e Terra a implementação das ações decorrentes das doações de recursos financeiros a que se refere o art. 1º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O aporte de doação de recursos financeiros, doação de bens móveis, vantagens e materiais de consumo e serviços de qualquer natureza de que trata esta Instrução Normativa será realizada por meio de manifestação de interesse a qualquer tempo.

Art. 8º Somente serão aceitos apoios que atendam o contido no Artigo 1º dessa Instrução Normativa.

§ **1º** Fica permitido o apoio:

I. a mais de uma Unidade de Conservação estadual por um interessado ou por grupo de interessados; e

II. de Unidades de Conservação Estaduais por grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, desde que atenda o contido no Artigo 1º dessa Instrução Normativa.

§ **2º** As ações previstas no Plano de Trabalho poderão ser executadas de forma direta pelo apoiador, ou de forma indireta, por prepostos ou contratados por ele indicados, em ambos os casos sob a supervisão e anuência do Instituto Água e Terra.

§ **3º** Quando o apoio envolver obra, reforma, instalação, intervenção construtiva ou serviço sujeito à responsabilidade técnica, a execução dependerá de profissional legalmente habilitado e da apresentação da respectiva ART, RRT, TRT ou documento equivalente, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AÇÃO INVESTE PARQUES

Art. 9º A manifestação de interesse para ação INVESTE PARQUES, será constituída pelas seguintes fases:

I. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o sistema e-PROTOCOLO (https://www.eprotocolo.pr.gov.br), direcionadas à Gerência de Áreas Protegidas, vinculada à Diretoria de Patrimônio Natural, do Instituto Água e Terra;

II. Recebimento e análise documental das propostas de apoio;

III. Realização da análise técnica motivada;

IV. verificação das hipóteses de vedação previstas no art. 8º do Decreto Estadual nº 12.573/2022 e obtenção da manifestação da Controladoria-Geral do Estado quanto à existência de conflito de interesses;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

V. submissão da proposta à concordância do Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra ou de autoridade formalmente delegada;
VI. formalização do Termo de Apoio;
VII. publicação do extrato e divulgação das informações no Portal da Transparência.

§ **1º** A proposta de apoio conterá, no mínimo:
I. Identificação e a qualificação completa do subscritor da proposta;
II. Unidade de Conservação ou área protegida a ser apoiada;
III. Descrição da doação de recurso financeiro; doação de bens móveis, vantagens e materiais de consumo; e serviços de qualquer natureza com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do apoio;
IV. tratando-se de bem já existente, a localização do bem; tratando-se de bem ainda a ser adquirido, o local previsto para sua entrega e destinação;
V. Valor de mercado do bem, ou serviço ofertado, e, tratando-se de recursos financeiros, o valor da doação;
VI. Declaração do apoiador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos itens a serem doados;
VII. Documento de identificação e CPF, quando o proponente for pessoa física; Razão social e cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o proponente do apoio for pessoa jurídica;
VIII. Certidão Negativa de Débitos Ambientais, quando aplicável;
IX. Em caso de consórcio, comprovação de formalização do consórcio.

§ **2º** Os documentos previstos nos incisos VI a IX poderão ser exigidos conforme análise técnica do Instituto Água e Terra, observado o disposto no Decreto Estadual nº 12.573/2022.

§ **3º** A análise técnica deverá ser motivada e abranger, conforme a natureza da doação, o valor pecuniário, a prestabilidade à destinação pretendida, a necessidade, o mérito administrativo, a conveniência, a oportunidade e o interesse público no recebimento da proposta.

§ **4º** A instrução deverá demonstrar a inexistência das hipóteses impeditivas previstas no art. 8º do Decreto Estadual nº 12.573/2022, mediante consultas, certidões e demais documentos pertinentes, sem prejuízo de outros meios de verificação considerados necessários.

§ **5º** Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser realizadas, entre outras pertinentes ao caso, consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e ao cadastro de impedidos de licitar e contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ **6º** A declaração apresentada pelo proponente não substitui as verificações que competem de ofício à Administração.

§ **7º** Previamente à formalização do Termo de Apoio, deverá ser obtida manifestação da Controladoria-Geral do Estado quanto à existência de conflito de interesses no caso concreto, nos termos do parágrafo único do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.573/2022.

§ **8º** Concluída a instrução, a proposta será submetida à concordância do Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra ou de autoridade formalmente delegada, especialmente o Diretor do Patrimônio Natural.

§ **9º** Verificada a necessidade de complementação ou adequação da proposta, o interessado será notificado para atendimento da diligência no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ **10.** O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa ou manifestação do interessado, ensejará o arquivamento do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de nova proposta.

CAPÍTULO IV
DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

Art. 10. O apoio será formalizado por meio de Termo de Apoio, acompanhado de Plano de Trabalho acordado (Anexo II), a ser firmado pelo Instituto Água e Terra com o apoiador e conterá, no mínimo:
I. A identificação e qualificação das partes
II. A identificação e descrição do objeto;
III. O prazo de vigência;
IV. a identificação dos recursos financeiros; doação de bens móveis, vantagens e materiais de consumo; serviços de qualquer natureza, especificação dos bens, quantitativos e valores estimados;
V. As responsabilidades, as obrigações das partes
VI. Formas de reconhecimento institucional admitivas por esta Instrução Normativa;
VII. A previsão dos objetivos a serem contemplados na proposta;
VIII. As penalidades aplicáveis.

Parágrafo único. O Termo de Apoio constitui, para todos os fins, o instrumento de doação previsto no Decreto Estadual nº 12.573/2022.

Art. 11. O extrato do Termo de Apoio será publicado no Diário Oficial do Estado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da última assinatura do instrumento.

§ **1º** O Instituto Água e Terra promoverá a divulgação das informações no Portal da Transparência do Estado, observando, no mínimo, os dados exigidos pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 12.573/2022.

§ **2º** A publicidade no Portal da Transparência compreenderá, no mínimo:
I. nome e inscrição no CPF ou CNPJ do doador;
II. objeto e quantitativo da doação;
III. data da assinatura do instrumento;
IV. valor estimado da doação;
V. data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. O cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Apoio será acompanhado e fiscalizado pela Gerência de Áreas Protegidas e, quando pertinente, pelos Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra.

Parágrafo único. Verificado eventual descumprimento, as unidades responsáveis pelo acompanhamento promoverão a instrução do procedimento, com registro dos fatos, documentos e manifestações pertinentes, submetendo-o à autoridade competente para decisão quanto às providências cabíveis.

Art. 13. No caso de descumprimento do Termo de Apoio, o apoiador será advertido para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar os serviços ou apresentar justificativa, que será analisada pelo Instituto Água e Terra.

§ **1º** Caso a justificativa seja acolhida, ensejará fixação de prazo para regularização, cujo descumprimento resultará na rescisão do Termo de Apoio.
§ **2º** O tempo fixado para regularização não implicará em alteração no prazo inicial do Termo de Apoio.

Art. 14. O Termo de Apoio poderá ser extinto:
I. pelo decurso de seu prazo de vigência;
II. por iniciativa do Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, em razão de interesse público ou de descumprimento das obrigações assumidas;
III. por iniciativa do apoiador, mediante justificativa fundamentada em fato superveniente que inviabilize a continuidade do ajuste;
IV. por comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, a extinção será precedida de comunicação escrita, observados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Na hipótese de extinção do Termo de Apoio, as doações já efetivamente incorporadas ao patrimônio público não serão restituídas ao apoiador, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

§ **1º** O Termo de Apoio conterá cláusula, expressamente aceita pelo apoiador no ato da assinatura, pela qual, rescindido o instrumento por qualquer das causas abaixo, o apoiador não poderá firmar novo Termo relativo à ação "INVESTE PARQUE" pelo prazo de 6 (seis) meses:
I. não cumprimento dos termos acordados;
II. agir de má-fé; e
III. danificar ou destruir patrimônio público e ambiental.

§ **2º** A restrição de que trata o § 1º somente será aplicada mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com decisão motivada que considere a natureza e a gravidade da conduta, os danos dela decorrentes e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma do § 2º do art. 22 do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

§ **3º** Estando comprovadas as condutas irregulares descritas nos incisos do Art. 21§ 1º deste artigo, e conforme as leis que regem, tornam o apoiador passível de punição cível, administrativa e criminal, notadamente nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, do art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 16. O Termo de Apoio terá prazo de vigência definido de acordo com a natureza do objeto e o respectivo Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante justificativa, manifestação de interesse do apoiador e concordância do Instituto Água e Terra.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação, o Plano de Trabalho e os objetos de doação estabelecidos poderão ser revistos, em comum acordo entre as partes, sendo previsto novo Plano de Trabalho no Aditivo do Termo de Apoio.

Art. 17. Ao fim da vigência do Termo de Apoio, por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes integrarão o patrimônio público estadual, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e o apoiador efetuará a retirada das publicidades e dos elementos identificadores a que se refere o art. 16, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de encerramento da vigência do Termo de Apoio.

Art. 18. Os custos com a apoio, inclusive os de natureza financeira, tributária, trabalhista, previdenciária, técnica e operacional que incumbam ao apoiador, serão de sua exclusiva responsabilidade, ressalvadas as obrigações expressamente assumidas pelo Instituto Água e Terra no Termo de Apoio.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CAPÍTULO V
DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DO APOIADOR

Art. 19. Poderá ser autorizada a instalação de placa ou elemento identificador destinado exclusivamente a registrar a ocorrência da doação, observados os limites previstos no art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 12.573/2022 e os padrões visuais definidos pelo Instituto Água e Terra.

§ **1º** A identificação deverá limitar-se ao reconhecimento factual da doação, vedada sua utilização como publicidade comercial, promoção de produtos ou serviços ou contraprestação ao apoiador.

§ **2º** A divulgação eventualmente realizada nos meios institucionais do Instituto Água e Terra terá caráter informativo e discricionário, não constituindo obrigação, vantagem contratual ou direito do apoiador.

§ **3º** O uso do nome, da marca, do logotipo ou de outros sinais oficiais do Instituto Água e Terra em publicidade própria do apoiador dependerá de autorização específica e observará a regulamentação aplicável.

§ **4º** O uso nas publicidades próprias dos slogans "Uma empresa parceira" ou "Um parceiro" ou "Uma parceira" da UC apoiada ou da região em que a referido UC se localiza, acompanhado do logotipo oficial do Instituto Água e Terra, observada a regulamentação aplicável

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A apoio de que trata esta Instrução Normativa, não se aplica:
I. À veiculação de anúncios publicitários de terceiros nas Unidades de Conservação ou no seu entorno; e
II. para cumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental.
III. para cumprimento de compensações ambientais, obrigações legais, regulamentares, administrativas ou judiciais previamente impostas ao apoiador;
IV. como forma de pagamento, novação, compensação ou transação de débitos ou obrigações perante o Poder Público.

Art. 21. Os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 12.573/2022, prevalecendo suas disposições em caso de eventual divergência.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 615, de 27 de novembro de 2024, bem como suas alterações posteriores.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXO I
MODELO DE MINUTA DO TERMO DE APOIO

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Diretor- Presidente, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX**, brasileiro (a), RG nº xx.xxx.xxx.-x/ PR, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado IAT e a [EMPRESA XXXXXXX ou consórcio XXXXXXXXX], doravante denominado APOIADOR, com sede/situado (endereço/UF/CEP), neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade) RG nº XXXXXX/UF, CPF nº (ou CNPJ nº), resolvem celebrar o presente Termo de Apoio, que constitui, para todos os fins, o instrumento de doação previsto no Decreto Estadual nº 12.573/2022, regendo-se pelas disposições daquele Decreto, pela Instrução Normativa IAT nº ___/2026, pelo presente instrumento e respectivo Plano de Trabalho.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apoio tem por objeto a doação de recursos financeiros, bens imóveis, materiais de consumo ou serviços a [Unidade de Conservação], por meio da formalização deste Termo de Apoio, para a consecução de interesse público e recíproco, com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria das Unidades de Conservação estaduais, conforme manifestação de Interesse, contidas no Protocolo nº XX.XXX.XXX-X, tendo como fundamento legal da IN IAT nº 32/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo de Apoio terá prazo mínimo de seis meses e poderá ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, mediante termo aditivo, por solicitação do(s) doador(es) devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo Instituto Água e Terra.

2.2. Na hipótese de prorrogação, o plano de trabalho e os objetos de doação estabelecidos poderão ser revistos, em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo do Termo de Apoio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

3.1. O valor da doação será de R$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxx reais), a ser empregado na aquisição de bens, insumos ou fornecimento de serviços, sem que referido valor implique qualquer obrigação de contraprestação financeira ou publicitária pelo IAT, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo II (Plano de Trabalho) deste Termo de Apoio.

3.2. Ao fim da vigência do Termo de Apoio, por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes integrarão o patrimônio público estadual, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

4.1. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, por extrato, m até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua última assinatura.

4.2. O Instituto Água e Terra promoverá a divulgação das informações relativas ao presente Termo no Portal da Transparência do Estado, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.573/2022.

4.3. A divulgação compreenderá, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do doador, objeto e quantitativo da doação, data da assinatura do Termo, valor estimado e data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO APOIADOR

5.1. Das obrigações:
I. Transferir ao Donatário a propriedade dos bens, insumos ou serviços indicados no Plano de Trabalho.
II. Executar o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, com a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado;
III. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos serviços que vier a ser necessário à execução do Plano de Trabalho, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Estadual quanto à inadimplência do DOADOR em relação ao referido pagamento e aos ônus incidentes sobre o objeto do Termo;
IV. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo.
V. responsabilizar-se pela adequada execução das obrigações que lhe competirem até o efetivo recebimento ou conclusão do objeto pelo IAT, inclusive quanto à qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos bens ou serviços entregues;
.
VI. responder por defeitos, vícios, danos, falhas de execução ou descumprimentos que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pelo IAT após o regular recebimento do objeto, constantes no Plano de Trabalho, Anexo II.
VII.O apoiador deverá apresentar:
a) relatório trimestral com a descrição das doações realizadas; e
b) cronograma de execuções, com as despesas e as melhorias promovidas nas Unidades de Conservação Estaduais-UCs.

5.2. Serão conferidos os seguintes benefícios ao apoiador, em caráter de incentivo e de reconhecimento pelas contribuições:
I. poderá ser autorizada a instalação de placa ou elemento identificador destinado exclusivamente a registrar a ocorrência da doação, observados os padrões definidos pelo IAT;
II. a identificação não poderá possuir caráter publicitário, promocional ou comercial;
III - eventual divulgação institucional pelo IAT possuirá caráter exclusivamente informativo e não constituirá contraprestação ou direito assegurado ao APOIADOR;
IV. O uso nas publicidades próprias dos slogans "Uma empresa parceira" ou "Um parceiro" ou "Uma parceira" da UC apoiada ou da região em que a referido UC se localiza, acompanhado do logotipo oficial do Instituto Água e Terra, observada a regulamentação aplicável

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

6.1. Disponibilizar dados, estudos e projetos, desenvolvidos e em desenvolvimento, sob sua responsabilidade, necessários à efetivação do objeto do presente Termo.

6.2. Disponibilizar as infraestruturas do Instituto Água e Terra para apoio na operacionalização.

6.3. Apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo, analisando os seus resultados e reflexos.

6.4. Coordenar e executar as atividades exclusivas de Estado como fiscalização, autorizações de pesquisa, entre outros.

6.5. Analisar relatórios técnicos e prestações trimestrais relativas ao cumprimento do plano de trabalho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

6.6. Aplicar as sanções previstas na legislação e proceder às ações administrativas, quando for o caso.

6.7. Receber as doações de recursos financeiros, bens imóveis, materiais de consumo ou serviços, e, após a verificação de seu regular cumprimento, promover os atos administrativos e patrimoniais pertinentes de quitação do cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho.

6.8. Realizar medição técnica de cada entrega do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

7.1. Verificado o descumprimento de obrigação prevista neste Termo ou no Plano de Trabalho, o APOIADOR será notificado para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, promover sua regularização ou apresentar justificativa.
7.2. Caso a justificativa seja acolhida, poderá ser concedido prazo adicional para saneamento.
7.3. O descumprimento injustificado ou não sanado poderá ensejar a rescisão do Termo, mediante decisão motivada da autoridade competente, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.
7.4. A rescisão não implicará restituição das doações regularmente incorporadas ao patrimônio público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
7.5. Na hipótese de rescisão do Termo de Apoio, o apoiador pode perder o direito de assinar novo termo relativo ao "Investe Parques" pelo prazo de 6 (seis) meses, nos seguintes casos:
a) não cumprimento dos termos acordados;
b) agir de má fé; e
c) danificar ou destruir patrimônio público e ambiental.
7.6. A restrição prevista no item 7.5 somente será aplicada mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com decisão motivada.
7.7. Eventuais condutas ilícitas estarão sujeitas às responsabilidades civis, administrativas, ambientais e penais previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE APOIO

8.1. O presente Termo de Apoio poderá:

I. pelo término do prazo de vigência;
II. por decisão motivada do IAT, em razão de interesse público superveniente;
III. por descumprimento das obrigações assumidas, observados os procedimentos previstos na Cláusula Sétima;
IV. por iniciativa do APOIADOR, mediante justificativa fundamentada em fato superveniente que inviabilize a continuidade do ajuste;
V. por comum acordo entre as partes.

8.2. A extinção do Termo não prejudicará a apuração de responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos durante sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO

9.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Instituto Água e Terra por meio de ações de monitoramento e avaliação, vistorias e relatório trimestral encaminhado pelo Doador, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Os bens, insumos ou serviços e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) APOIADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.

10.2. Quando o bem ofertado já existir no momento da celebração, o APOIADOR declara possuir legitimidade para sua doação e que inexistem demandas administrativas ou judiciais que comprometam sua transferência. Tratando-se de bem ainda a ser adquirido, o APOIADOR deverá comprovar sua aquisição, procedência e regularidade previamente à entrega ao IAT.

10.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) APOIADOR(A).

10.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

10.5. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Apoio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - PR.

_____
Assinatura do representante legal do DONATÁRIO

_____
Assinatura do representante legal do APOIADOR

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
Órgão/Entidade proponente: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
CNPJ: 68.596.162/0001-78
Endereço:
Cidade: UF:
CEP:
Telefone:
Site: http://www.iat.pr.gov.br/

Responsável legal:
Cargo/Função:
CPF:
RG:
Órgão exp.:
Endereço:
Cidade: UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. APOIADOR
Razão social:
CNPJ Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade: UF:
CEP

Responsável legal Cargo/Função:
CPF:
RG:
Órgão exp.:
Endereço:
Cidade: UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Título da proposta:

Unidade de Conservação/área protegida beneficiária:

Modalidade da doação:
( ) Recursos financeiros
( ) Bens móveis
( ) Materiais de consumo/insumos
( ) Serviços

Identificação e descrição detalhada do objeto:

Quantitativos:

Valor estimado:

Justificativa da proposição:

Resultados esperados:

Localização atual do bem, quando já existente:

Local previsto para entrega e destinação, quando se tratar de bem a ser adquirido:

Forma de entrega ou execução:

Existência de custos futuros de operação, manutenção ou conservação para o IAT:
( ) Não
( ) Sim. Especificar:

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

Início (mês/ano):
Término (mês/ano):

Atividades a serem desenvolvidas para a execução da proposta:

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A execução envolve obra, reforma, instalação ou serviço sujeito à responsabilidade técnica?
( ) Não
( ) Sim

Nome do responsável técnico:

Profissão:

Conselho profissional:

Número do registro:

ART/RRT/TRT ou documento equivalente:

Descrição das atividades sob responsabilidade técnica:

6. DECLARAÇÃO

O APOIADOR declara que a doação objeto deste Plano de Trabalho é realizada de forma gratuita, sem ônus ou encargos para a Administração Pública e sem exigência de contraprestação financeira, publicitária ou comercial, ressalvadas exclusivamente as formas de reconhecimento institucional admitidas pelo Decreto Estadual nº 12.573/2022 e pela Instrução Normativa que rege a Ação INVESTE PARQUES.

_____
Assinatura do representante legal do DONATÁRIO

_____
Assinatura do representante legal do APOIADOR

Protocolo 134119/2026

Portaria n° 10134/2026/REV-GOUT. Prot. 26.685.300-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) NOVA GERAÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CPF/CNPJ 21.309.552/0001-56. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.124.927,39 N 631.243,73 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.11 m³/h 23:38 horas/dia 30 dias/mês. Município Campo do Tenente. Esta portaria revoga a portaria n° 10128/2025/OP-GOUT.

Protocolo 133879/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 814, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 24.836.505-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sidnei Pedro Pisklevitz, RG n° 4.xxx.732-x, para exercer a função de Gerente de Bacia Hidrográfica - Escritório de Francisco Beltrão - ERBEL, no período de 01 a 15 de outubro de 2026, por motivo de férias do titular Zellio Casa, RG n° 3.xxx.939-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 134260/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 815, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que determina que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

Considerando que o Plano de Manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, estabelece-se o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade;

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.209.683-1,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Manejo Espeleológico do Monumento Natural Gruta da Lancinha.

Art. 2º O Plano de Manejo referido acima deverá ser atualizado quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 134268/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 816, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando os Contratos nº 9538/2026, 9542/2026, 9544/2026, 9549/2026, 9554/2026, 9558/2026 e 9559/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 685/2026, registrado no Compras.gov.br sob o nº 23/2026, cujo objeto consiste na Aquisição parcelada de artigos de copa e cozinha, para abastecimento do estoque do almoxarifado do Instituto Água e Terra;

Considerando a necessidade de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

Considerando o conteúdo do protocolo n° 25.887.293-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabíola Stevens Faccio, CPF n.º XXX.876.109-XX, para exercer a função de gestora dos Contratos mencionados acima.

Art. 2º Designar a servidora Gislaine Karoline Jablonski, CPF nº XXX.762.049-XX, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar os referidos Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 134351/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387293** com validade até **02/10/2036**, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **rua Anchieta, s/n** no município de **Corbélia**/PR.

Protocolo 133933/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PAULO EDSON PRATINHA ALVES**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387317** com validade até **02/10/2031**, para **Agropecuária - Irrigação** a ser implantada na **Estrada para Ivaitinga, S/n** no município de **Nova Esperança**/PR.

Protocolo 133941/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **UMUPREV CAPELA MORTUARIA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387342** com validade até **02/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** a ser implantada na **Avenida Governador Parigot de Souza, 2681** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 133949/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GERSON LUIZ FASSINI**, a Licença de Instalação - LI nº **387151** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **RODOVIA PR 466, KM 217, S/N** no município de **Turvo**/PR.

Protocolo 133925/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ISER'S ENGENHARIA LTDA**, a **Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 387290** com validade até **02/10/2036**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Itaipú, 053** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 133930/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CATUPORANGA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **387183** com validade até **02/10/2031**, para **Geração, armazenamento e transmissão de energia - Geração Hidrelétrica** instalada na **Rio Corumbataí, Km 182, s/n** no município de **Pitanga**/PR.

Protocolo 133926/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO DE MOLAS MOLINHA LTDA.**, a Licença de Operação - LO nº **387294** com validade até **02/10/2036**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** instalada na **Rua Visconde de Nacar, 400** no município de **Campo Largo**/PR.

Protocolo 133934/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARISA DELINSKI WEIBER ME**, a Licença de Operação - LO nº **37487** com validade até **02/10/2030**, para **Explotação** instalada na **Fazenda Camboa** no município de **Ipiranga**/PR.

Protocolo 133970/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PARNAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **217287** com validade até **30/01/2027**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** instalada na **AVENIDA DAS ARAUCARIAS, 5185** no município de **Araucária**/PR.

Protocolo 133950/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **274599** com validade até **19/07/2027**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Rodovia BR-277, s/n** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 133943/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VANZETTI ARTIGOS DE COURO LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387233** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Ind. do couro e peles** instalada na **Rua Adão Elói Trojan, 950** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 133928/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONDOR SUPER CENTER LIMITADA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387327** com validade até **02/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios** instalada na **Avenida Jacob Macanhan, 1092** no município de **Pinhais**/PR.

Protocolo 133944/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FOLATI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387346** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Rodovia BR 277, s/n** no município de **Balsa Nova**/PR.

Protocolo 133951/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOVANI ANTONIO PAES**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387291** com validade até **02/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LINHA SEDE PROGRESSO, SN** no município de **Verê**/PR.

Protocolo 133931/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DIRLAN DA SILVA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387292** com validade até **02/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº42/43/44/A e 42/43/44/B, 17º PER. FAZ. BRITÂNIA, S/N** no município de **Marechal Cândido Rondon**/PR.

Protocolo 133932/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DILTON BRAZ GASPAR**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387307** com validade até **02/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **FAZENDA PINGO D'OURO, SN** no município de **Tibagi**/PR.

Protocolo 133937/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VIEIRA RUIZ & GASPERIN LTDA - ME**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387313** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** a ser implantada na **Rua Miguel Serrano Bruno, 2075** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 133939/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PARANA PALETES LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387316** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **Rua Alfredo Ayres Gonçalves, 100** no município de **Mandaguaçu**/PR.

Protocolo 133940/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KLABIN S.A.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387372** com validade até **02/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Fazenda Pedra do Vorá, s/n** no município de **Tibagi**/PR.

Protocolo 133955/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AREIAL AGUA AZUL LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **43991** com validade até **02/10/2028**, para **Explotação e beneficiamento** a ser implantada na **COLÔNIA MATO QUEIMADO, S/N** no município de **Lapa**/PR.

Protocolo 133966/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **387331** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Rua Olindo Justus, 4723** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 133945/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **387333** com validade até **02/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **Rua Olindo Justus, 4723** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 133946/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **387338** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Rua Vicente Nadal, 428** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 133947/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROSIMAR MARQUARDT**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387306** com validade até **02/10/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** instalada na **Linha Rio Azul, s/n** no município de **Maripá**/PR.

Protocolo 133936/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONSTRUFERRI SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387309** com validade até **02/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Rosmar Dinies Escobar, 8** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 133938/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RONALDO ROSSETO**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387320** com validade até **02/10/2032**, para **Agropecuária - Irrigação** instalada na **BR 376 KM 202, 1** no município de **Mandaguari**/PR.

Protocolo 133942/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, a Autorização Ambiental - AA nº **65364** com validade até **02/10/2028**, para **Corte raso/desmate** a ser implantada na no município de **Mangueirinha**/PR.

Protocolo 133968/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **185962-R3** com validade até **14/07/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **RODOVIA PR 160 - KM 37, S/N°** no município de **Sertaneja**/PR.

Protocolo 133927/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Movimentação de solo e terraplenagem.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65363** com validade até **02/10/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **Av. Portugal, Lote nº 4-S-2, Gleba nº 14-Figueira** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 133969/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS S.A.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65365** com validade até **02/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RODOVIA 092, KM228,5** no município de **Jaguariaíva**/PR.

Protocolo 133971/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **H.L.P. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387049-R2** com validade até **02/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Av. Mario Pereira, 01** no município de **Altamira do Paraná**/PR.

Protocolo 133924/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COCARI-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387289-R2** com validade até **02/10/2031**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rodovia BR 376 - km 405, s/n** no município de **Marialva**/PR.

Protocolo 133929/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387302-R6** com validade até **02/10/2028**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rua José Cheinfert, 315** no município de **Araucária**/PR.

Protocolo 133935/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387340-R1** com validade até **02/10/2034**, para **Geração, armazenamento e transmissão de energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia** instalada na **BR 277, km 601, S/N** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 133948/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **340671-R3** com validade até **03/02/2029**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rodovia BR 153 (Transbrasiliana) - Km 205,5, s/nº** no município de **Tibagi**/PR.

Protocolo 133952/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PEDRO ALCANTARA RIBEIRO NETO**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **259647-R2** com validade até **01/12/2027**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **CHAPADA DE SÃO JOSÉ, S/N** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 133953/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **36806** com validade até **02/10/2029**, para **Explotação** instalada na **RODOVIA PR 090** no município de **Sapopema**/PR.

Protocolo 133967/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **WANDERLEY MOREIRA CANDIDO**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387368** com validade até **02/10/2031**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **QUINHAO 9 E LR B DOS QUINHOES 10 E 10-A, GL 11, COL. GOIOERE, s/n** no município de **Moreira Sales**/PR.

Protocolo 133954/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LADIA INES KOHLER KLIEMANN**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387379** com validade até **02/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **L.R. N° 265.A, S/N** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 133956/2026

Secretaria da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA
EM 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2026
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 759/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.934.187-6
Data: 18/05/2026
Int.: Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Cândido de Abreu
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Financeira; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; d) adequar a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, visto que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 760/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.668.511-6
Data: 27/03/2026
Int.: Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Normal
Mun.: Planaltina do Paraná
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para os componentes curriculares de Arte, Sociologia, Física e Química; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; d) adequar a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, visto que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 761/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 22.425.314-1
Data: 05/07/2024
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Wenceslau Braz
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021 nas solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a manutenção da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo; c) providenciar a cobertura da quadra poliesportiva para as aulas práticas do componente curricular de Educação Física;

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 762/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.648.871-0
Data: 25/03/2026
Int.: Colégio Estadual Aníbal Khury - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Iretama
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 763/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 24.762.897-5
Data: 02/10/2025
Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: São Mateus do Sul
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; h) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 23/03/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 764/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.150.457-1
Data: 12/12/2025
Int.: Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio, Profissional e Normal
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20%

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) adequar a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, considerando que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa, bem como incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas nos Dados Gerais do Curso, em consonância com o previsto na PPC; f) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; g) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 11/05/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 765/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.599.740-8
Data: 17/03/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 766/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 24.587.747-1
Data: 02/09/2025
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Getúlio Vargas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deve atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 767/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.040.801-3
Data: 24/11/2025
Int.: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Cerro Azul
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso; e) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; f) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; g) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deve atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 768/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 22.599.997-0
Data: 13/08/2024
Int.: Colégio Estadual Pio Lanteri - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e à sua respectiva Matriz Curricular; e) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 769/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 22.367.620-0
Data: 25/06/2024
Int.: Colégio Estadual Mathias Jacomel - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e à sua respectiva Matriz Curricular; e) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

seja ação a ser implementada.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 770/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 22.965.766-6
Data: 28/10/2024
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Padre Arnaldo Jansen - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e à sua respectiva Matriz Curricular; e) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 771/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 24.929.419-5
Data: 03/112025
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erodites Ângelo Nichele
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Controle e Processos, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; f) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

14 PARECER CEE/CEMEP Nº 772/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.755.472-4
Data: 13/04/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 773/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 22.703.892-6
Data: 03/09/2024
Int.: Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Tunas do Paraná
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador de curso habilitado para a função; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentaria, de Introdução à Economia, de Liderança e Gestão de Pessoas e de Noções de Direto; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) cumprir o disposto nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, e n.º 04/2025, de 08/08/2025, bem como atualizar o Projeto Político-Pedagógico Institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, em atendimento à legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 774/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 24.243.257-6
Data: 01/07/2025
Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Jayme Canet- Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; f) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; h) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 775/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.315.380-6
Data: 27/01/2026
Int.: Colégio Estadual Cívico Militar Ângelo Antônio Benedet - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: Santa Terezinha de Itaipu
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 776/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 24.227.408-3
Data: 27/06/2025
Int.: Colégio Estadual Theodoro de Bona - Ensino Fundamental, Médio Profissional e Normal.
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin.
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador de curso habilitado para a função; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Processos de Fabricação e de Resistência dos Materiais; d) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; f) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes; g) cabe à instituição, ao longo da oferta do curso, cumprir as ressalvas apontadas pelo Perito, especialmente quanto à disponibilidade de professores específicos da área técnica e à ampliação do acervo de livros técnicos, promovendo progressivamente os ajustes necessários; h) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; i) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; j) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deve atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 777/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 23.791.579-8
Data: 04/04/2025
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Ronilce Aparecida Gallo Mainardes - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido Curso, a partir de 31/07/2027.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes para o componente curricular de Geografia e coordenador para o referido curso; c) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, artigo 80, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 778/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 23.886.540-9
Data: 24/04/2025
Int.: Centro Educacional e Tecnológico - CENETEC
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 779/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.755.513-5
Data: 13/04/2026
Int.: Centro de Educação Profissional Cenap
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 780/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.676.861-5
Data: 30/03/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas
Mun.: Apucarana.
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin.
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Financeira e Educação Digital e Computação: Programação e I.A.; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; f) adequar a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, considerando que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa, bem como incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas nos Dados Gerais do Curso, em consonância com o previsto na PPC; g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 781/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.691.229-5
Data: 01/04/2026
Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.
Mun.: Curitiba.
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 782/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 22.925.702-1
Data: 18/10/2024
Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar coordenador com habilitação específica para o curso, docentes habilitados para os componentes curriculares de Projeto Integrador I e II e, Estratégias de Marketing.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 783/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.751.122-7
Data: 13/04/2026
Int.: Colégio Estadual Antônio de Moraes Barros - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina.
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do curso do Ensino Médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada, para resguardo de interesses e direitos dos estudantes.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 784/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.835.477-0
Data: 29/04/2026
Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Nova Olímpia.
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.
Rel.: Jacir José Venturi.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Língua Portuguesa; c) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes; d) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 06/06/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º do art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 785/2026
APROVADO EM 15/09/2026
Prot.: 25.256.513-2
Data: 15/01/2026
Int.: Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: Santa Terezinha de Itaipu.
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.
Rel.: Oscar Alves.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação voluntária e definitiva do referido curso do Ensino Médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, a partir de 31/07/2027, para o resguardo dos interesses e direitos dos estudantes; c) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 02/02/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 786/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.142.781-0
Data: 11/12/2025
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São Mateus do Sul - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Mateus do Sul
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido Curso, a partir de 31/07/2027.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar coordenação para o referido curso; c) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, artigo 80, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 787/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.163.584-6
Data: 16/12/2025
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Irati - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido Curso, a partir de 31/07/2027.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar coordenação para o referido curso e docente para o componente curricular de Sociologia; c) construir a quadra poliesportiva para o desenvolvimento das atividades práticas do componente curricular de Educação Física; d) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, artigo 80, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 788/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.920.154-3
Data: 14/05/2026
Int.: Colégio Estadual Bituruna - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Bituruna
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido Curso, a partir de 31/07/2027.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes para os componentes curriculares de Sociologia, de Física e para coordenação do referido curso; c) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, artigo 80, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 789/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 24.656.663-1
Data: 12/09/2025
Int.: Colégio Estadual Quintino Bocaiuva - Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Ubiratã
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação especifica vigente.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 790/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 23.622.773-1
Data: 10/03/2025
Int.: Colégio Estadual Padre Anchieta - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, retroativo ao início do ano letivo de 2025.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na modalidade presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso; d) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; e) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes; f) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; g) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; h) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; i) adequar a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, considerando que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa, bem como incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas nos Dados Gerais do Curso, em consonância com o previsto na PPC; j) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Repreende-se à mantenedora e a instituição de ensino citadas que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, resguardando seus direitos. A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 791/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 24.965.749-2
Data: 10/11/2025
Int.: Colégio Estadual Jardim Porto Alegre - Ensino Fundamental e Médio, Em Tempo Integral e Profissional
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 792/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.920.625-1
Data: 14/05/2026
Int.: Colégio Estadual Horácio Ribeiro dos Reis - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o espaço físico do Laboratório de Informática para seu pleno funcionamento; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Digital e Computação: Programação e IA e de Física. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 793/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.915.947-4, 25.983.891-6, 26.046.452-3
Data: 13/05/2026, 26/05/2026, 08/06/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Domingos Cavalli - Ensino Fundamental e Médio - Município: Campo Largo
Colégio Estadual Timbu Velho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município: Campina Grande do Sul
Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) o CEEBJA Professor Domingos Cavalli - EFM, deve garantir espaços específicos para a Biblioteca, Laboratório de Informática e Quadra Poliesportiva; c) o Colégio Estadual Humberto de Campos - EFMP deve providenciar docente habilitado em Educação Digital e Computação: Programação e IA.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 794/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.922.870-0
Data: 14/05/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cantagalo - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cantagalo
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Digital e Computação: Programação e IA e de Língua Portuguesa e Cultura Digital; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 795/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.990.516-8
Data: 27/05/2026
Int.: Colégio Estadual Ivaté - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ivaté
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação digital e Computação: Programação e IA. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 796/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 26.044.707-6
Data: 08/06/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Int.: Colégio Estadual Gelvira Correa Pacheco - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar a cobertura da Quadra Poliesportiva. Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e seu reconhecimento, de forma excepcional, da instituição de ensino referida.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 797/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.901.859-5, 25.985.531-4, 25.994.042-7
Data: 12/05/2026, 26/05/2026, 28/05/2026
Int.: Colégio Estadual Carlos Ventura - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município de Carambeí.
Colégio Estadual General Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município de Roncador.
Colégio Estadual Professor Júlio César - Ensino Fundamental, Médio e Normal - Município de Rebouças.
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer; c) protocolar o pedido de renovação de credenciamento do C E General Carneiro - EFMP, que vencerá em 21/08/2027, e deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 798/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.920.366-0, 25.999.725-9, 26.042.288-0
Data: 14/05/2026, 28/05/2026, 08/06/2026
Int.: Colégio Estadual Tânia Varella Ferreira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município de Maringá.
Colégio Estadual Cristóvão Colombo - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Normal e Profissional - Município de Jardim Alegre.
Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio - Município de Ibaiti.
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet.
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 799/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.920.417-8
Data: 14/05/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Palotina - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Palotina.
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Oscar Alves.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 800/2026
APROVADO EM 16/09/2026
Prot.: 25.953.632-4, 25.953.684-7, 25.970.260-7
Data: 20/05/2026, 20/05/2026, 22/05/2026
Int.: Colégio Estadual Antônio de Moraes Barros - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município de Londrina.
Colégio Estadual Nova Londrina- Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio - Município de Nova Londrina.
Colégio Estadual Jardim Clarito - Ensino Fundamental e Médio - Município de Cascavel
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum.
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 801/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.967.544-8, 25.968.981-3
Data: 22/05/2026, 22/05/2026
Int.: Colégio Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional - Município de Arapongas.
Colégio Estadual Manoel Antônio Gomes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município de Reserva.
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Ana Seres Trento Comin.
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer; d) protocolar o pedido de renovação de credenciamento do C. E. Manoel Antônio Gomes - EFMP, que vencerá em 10/09/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º do art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 802/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.901.044-6
Data: 12/05/2026
Int.: Colégio Estadual Professora Carmen Costa Adriano - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e seu reconhecimento, de forma excepcional, da instituição de ensino citada.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 803/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.992.000-0
Data: 27/05/2026
Int.: Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 804/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 26.004.287-4
Data: 29/05/2026
Int.: Colégio Estadual Fazenda Rio Grande- Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 805/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.909.505-0, 25.963.178-5
Data: 13/05/2026, 22/05/2026
Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município: Tuneiras do Oeste
Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional - Município: Quatro Barras
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 806/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.929.083-0
Data: 15/05/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Digital e Computação: Programação e IA.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 807/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.946.495-1
Data: 19/05/2026
Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Fundamental e Médio, Em Tempo Integral
Mun.: Andirá
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e seu reconhecimento, de forma excepcional, da instituição de ensino citada.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 30/04/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 808/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.955.026-2
Data: 20/05/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Básica Para Jovens e Adultos Genésio Franco da Rocha - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Florestópolis
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Digital e Computação: Programação e IA.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 809/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.988.894-8
Data: 27/05/2026
Int.: Colégio Estadual Professor Iedo Néspolo - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 810/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 26.017.364-2, 25.906.261-6
Data: 01/06/2026, 01/06/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Maria Antonieta Scarpari - Ensino Fundamental e Médio - Município de Goioerê
Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro - Ensino Fundamental e Médio Em tempo Integral - Município de Ponta Grossa
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; c) o Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro- EFM ETI - Município de Ponta Grossa, deve providenciar a cobertura da Quadra Poliesportiva.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 811/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 26.000.854-4, 26.017.904-7, 25.996.427-0
Data: 28/05/2026, 01/06/2026, 28/05/2026
Int.: Ceebja Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental e Médio - Município de Jacarezinho
Colégio Estadual Hasdrubal Belegard - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Município de Curitiba
Colégio Estadual Pedro Araujo Neto - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional - Município de General Carneiro.
Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 812/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.957.654-7
Data: 21/05/2026
Int.: Colégio Estadual Doutor Nilson Ribas - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.
Mun.: Jaguapitã
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 813/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.979.127-8
Data: 25/05/2026
Int.: CEEBJA Professora Joaquina Matos Branco - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 814/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 26.009.942-6
Data: 01/06/2026
Int.: Colégio Estadual Alberto Santos Dumont - Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Campina da Lagoa.
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e seu reconhecimento, de forma excepcional, da instituição de ensino citada.
Rel.: Oscar Alves.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 815/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 24.750.891-0
Data: 01/10/2025
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alício Semprebom
Mun.: Ibiporã
Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 322/2026, de 18/05/2026, pela SEED, quanto ao acervo bibliográfico, aos laboratórios específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados para os componentes curriculares de atuação, ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.
58. PARECER CEE/CEMEP Nº 816/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.021.223-2
Data: 18/11/2025
Int.: Centro de Educação Profissional Grau Técnico
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 607/2023, de 12/09/2023, de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 817/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.055.231-9
Data: 26/11/2025
Int.: Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: São Jorge do Patrocínio
Ass.: Pedido de Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre o Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e ao Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 130/2025, de 10/03/2025.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 818/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 24.315.369-7
Data: 14/07/2025
Int.: Colégio Estadual Professora Susi Cristine da Silva Silva - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 819/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.446.131-8
Data: 19/02/2026
Int.: Colégio Estadual Padre Montóia - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Jardim Olinda
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Biologia, de Educação Financeira, de Física e de Sociologia; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; d) adequar a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, visto que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 820/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.919.745-7
Data: 14/05/2026
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Alberto Santos Dumont - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; d) protocolar o pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, cujo vencimento ocorrerá em 10/09/2027, devendo o pedido ocorrer com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do ato. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 821/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 26.032.129-3
Data: 03/06/2026
Int.: Colégio Estadual Érico Veríssimo - Ensino Fundamental, Médio e Normal, em Tempo Integral e Profissional
Mun.: Faxinal
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 822/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 21.830.121-5
Data: 06/03/2024

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Int.: Colégio SESI Ponta Grossa - Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados; b) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

65. PARECER CEE/CEMEP Nº 823/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.775.059-0
Data: 16/04/2026
Int.: Centro de Educação Profissional Foz do Iguaçu
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos constante na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas solicitações dos atos oficiais, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, com especial atenção para a manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Repreende-se a mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 824/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.586.390-8
Data: 13/03/2026
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 74/2025, de 13/02/2025.
Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Desenho Técnico Aplicado em Segurança do Trabalho e de Legislação em Segurança do Trabalho; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

67. PARECER CEE/CEMEP Nº 825/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 19.645.464-0
Data: 26/10/2026
Int.: Colégio Estadual Padre Cirilo - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional
Mun.: Capanema
Ass.: Reexame do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023, que tratou da autorização para o funcionamento do curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais e as exaradas por este CEE/PR; d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; e) encaminhar, a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso; f) apresentar a este Conselho, após a conclusão das obras, a Licença Sanitária da Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto em atendimento a Resolução SESA n.º 107/18 e Resolução SESA n.º 1034/2020, de 24/08/2020 e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Além disso, a mantenedora e a instituição de ensino devem garantir o cumprimento do Plano de execução dos estudos, para preservar sua autenticidade e integridade, bem como resguardar os interesses e direitos dos estudantes matriculados durante a vigência do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023. Revoga-se o Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023.

68. PARECER CEE/CEMEP Nº 826/2026
APROVADO EM 17/09/2026
Prot.: 25.948.764-1
Data: 20/05/2026
Int.: Colégio Estadual Alfredo Moises Maluf - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Digital e Computação: Programação e IA.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

Protocolo 133986/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 786/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa Mobile Comercial e Logística.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.445.385-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 9.352/2026, celebrado com a empresa Mobile Comercial e Logística, CNPJ n.º 21.966.683/0001-06, referente à aquisição de 3.000 (três mil) cadeiras giratórias, destinadas às instituições de ensino da rede pública estadual, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 2016/2025 - DECON/SEAP, lote 6, item 1:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto	023.XXX.XXX-08
Fiscal	Andre Cândido Delavy Rodrigues	622.XXX.XXX-72

Art. 2.º À gestora e ao fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 134053/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 787/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa ALS Comercial e Distribuidora.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.619.562-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 9.447/2026, celebrado com a empresa ALS Comercial e Distribuidora, CNPJ n.º 05.609.660/0001-98, referente à aquisição de 185 (cento e oitenta e cinco) Sistemas Didáticos Móveis Multidisciplinares para Ensino Fundamental e 300 (trezentos) Sistemas Didáticos Móveis Multidisciplinares para Ensino Médio, destinados ao uso pedagógico em aulas práticas de Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática, no âmbito da rede pública estadual, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 1164/2026 - SEED, lotes 1 e 2:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto	023.XXX.XXX-08
Fiscal	Cintia Cristina de Souza Pereira	062.XXX.XXX-16

Art. 2.º À gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 134095/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 782/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Sertaneja.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.311-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.683/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Sertaneja, CNPJ n.º 81.880.973/0001-64, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Sertaneja, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 41/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 422, de 18 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 422, de 18 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 422, de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 134209/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 783/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Andirá.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 18.251.371-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.037/2022, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Andirá, CNPJ n.º 20.856.995/0001-02, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Andirá, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2022:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 324, de 5 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 27 de fevereiro de 2025.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 324, de 5 de maio de 2026.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 134217/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 781/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Santo Antônio do Paraíso.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

n.º 23.860.306-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5.810/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Santo Antônio do Paraíso, CNPJ n.º 73.955.684/0001- 59, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Santo Antônio do Paraíso, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 501, de 29 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 501, de 29 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 501, de 29 de maio de 2026.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 134393/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 784/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Fátima.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.318-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.759/2025, formalizado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Fátima, CNPJ n.º 77.424.745/0001-02, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Nova Fátima, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 85/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 497, de 28 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 497, de 28 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 497, de 28 de maio de 2026.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 134435/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.629/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 741/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.921.305-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guarani, 1640, do Município e NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela pela Resolução n.º 3359/2022, de 10/06/2022, com vigência até 31/10/2032.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.630/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 689/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.573.789-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Anibal Khury Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Avelino Mantovani, 325, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4290/2022, de 26/07/2022, com vigência até 24/02/2032.
§ **2º** A Resolução n.º 7692/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.631/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 732/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.967.032-2,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck - Ensino Fundamental, Médio, em Tempo Integral e Normal, situado na Rua General Espírito Santo, 1278, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6147/2017, de 29/11/2017, com vigência até 04/12/2027.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.632/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 758/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.230.861-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI - Cianorte - Ensino Médio, situado na Travessa 01, 63, do Município e NRE de Cianorte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6488/2017, de 14/12/2017, com vigência até 13/04/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3831/2021, de 26/08/2021, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.633/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 732/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.914.532-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Sarandi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jaçanã, 941, do Município de Sarandi, NRE de Maringá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3398/2025, de 25/06/2025, com vigência até 31/12/2034.
§ **2º** A autorização é concedida, a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.634/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 715/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.694.887-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Almirante Tamandaré - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, situado na Rua Rocha Pombo, 85, do Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3456/2017, de 02/08/2017, com vigência até 06/09/2027.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 2633/2024, de 06/05/2024, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.635/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 09/2002, 03/2006, 03/2013, 12/2021, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.831.399-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2023, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia PR 473, KM 04, do Município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8093/2024, de 17/12/2024, com vigência até 31/12/2029.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 1623/2011, de 25/04/2011, que autorizou o funcionamento das ofertas na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.636/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 435/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.200.725-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Projeto 21 - Ensino Fundamental, situada na Rua Hugo Kinzelmann, 383, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida por Educação Hardy Amaral Ltda - EPP e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 672/2018, de 21/02/2018, com vigência até 25/06/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6855/2022, de 28/10/2022, com vigência até 18/10/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 19/10/2025 a 18/10/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.637/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 401/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.873.278-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/12/2026 até 01/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal David Canzi - Ensino Fundamental, situada na Avenida Francisco Dal Bo, 690, no Município de Pranchita, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5817/2017, de 07/11/2017, com vigência até 01/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.638/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 369/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.992.783-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Willy Barth - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua 29 de Março, 92, no Município de Nova Santa Rosa NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1408/2020, de 04/05/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 133894/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.639/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 368/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.987.193-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/12/2026 até 01/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Pedro Álvares Cabral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Érico Veríssimo, 165, no Município de Santa Helena, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4957/2017, de 27/09/2017, com vigência até 01/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.640/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 367/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.992.344-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Santa Terezinha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Catarina, 60, no Município de Nova Santa Rosa, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4657/2020, de 30/11/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.641/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2318/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.996.325-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal São Bento - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Donato Marcondes Chaves, sn, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3189/2026, de 06/07/2026, com vigência até 28/04/2036.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3226/2021, de 27/07/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.642/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 352/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 23.704.003-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, situado na Rua 1º de Agosto, s/n, no Município de Pien, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3101/2019, de 07/08/2019, com vigência até 31/12/2021.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.643/2026 - GS/SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1226/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.063.742-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Escola Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua na Linha São Judas Tadeu, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 727/2017, de 07/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5177/2022, de 25/08/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar i prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.644/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2320/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.937.588-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Santa Maria - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Fortaleza, 651, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5963/2023, de 28/08/2023, com vigência até 31/12/2031.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5963/2023, de 28/08/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.645/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2321/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.572.374-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, situado na Avenida Shirley Saurin, 1513, do Município de Palotina, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2188/2026, de 15/05/2026, com vigência até 31/12/2031.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4173/2021, de 14/09/2021, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.646/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 437/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.903.852-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 08 (oito) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Machado de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, no Município de Rosário do Ivaí, e NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3778/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.647/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.574.499-2,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2024, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Leni Marlene Jacob - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rua João Fortkamp, 1100, do Município e NRE de Guarapuava.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6546/2023, de 18/09/2023, com vigência até 15/02/2034.
Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento da oferta, concedida pela Resolução n.º 2641/2020, de 21/07/2020, exclusivamente para a instituição de ensino em questão e que continua em vigor a adequação da denominação da instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.648/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2331/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.995.302-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Oliveira Cruz, s/n, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7614/2024, de 22/11/2024, com vigência até 31/12/2033.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5094/2021, de 25/10/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 133896/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.649/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2332/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.047.600-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Flores, 234, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 803/2026, de 23/02/2026, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3511/2021, de 11/08/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.650/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.223.499-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Cívico Militar Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elvira Bertinato Polak, 67, do Município e NRE de Curitiba.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8106/2022, de 15/12/2022, com vigência até 07/02/2028.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 4832/2010, de 03/11/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 4651/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.295.931-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Grão do Saber - Ensino Fundamental, situada na Rua José Antônio Leprevost, 331, no Município e NRE de Curitiba, para Escola Waldorf Grão Saber - Ensino Fundamental.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Associação Movimento de Pais - Uma Nova Escola Waldorf em Curitiba e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8.003/2022, de 13/12/2022, com vigência até 14/12/2027.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.652/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025 e o Parecer n.º 727/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.008.399-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Marcílio Dias - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Ferreira Lopes, 73, do Município de Guaraqueçaba, NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4538/2026, de 17/09/2026, com vigência até 29/04/2036.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.654/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2334/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.996.230-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Jardim Taíza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maringá, 267, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1000/2025, de 24/02/2025, com vigência até 31/12/2033.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2638/2025, de 12/05/2025, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.655/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.223.549-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2021, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial no Colégio Cívico Militar Bento Munhoz da Rocha Neto Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elvira Bertinato Polak, 67, do Município e NRE de Curitiba.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8106/2022, de 15/12/2022, com vigência até 07/02/2028.
Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento da oferta do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, concedida pela Resolução n.º 165/2008, de 15/01/2008, que continua em vigor para o credenciamento para ofertar a Educação Básica.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.657/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 706/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.761.608-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Professora Carmen Costa Adriano - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Mohamad Hamud Hamud, 381, do Município e NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6105/2025, de 20/10/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 6380/2025, de 29/10/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.658/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 710/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.447.341-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Naipi, 237, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5817/2023, de 23/08/2023, com vigência até 15/08/2028.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 6867/2024, de 23/10/2024, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.659/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 757/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.214.658-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar 11 de Outubro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Professor Bento Mussurunga, 608, do Município de Cambé, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1471/2019, de 11/04/2019, com vigência até 17/04/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida/o pela Resolução n.º 7633/2023, de 30/10/2023, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.660/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 133/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.031.403-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Ignácio Alves de Souza Filho - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Abilio Russi, 65, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4438/2021, de 23/09/2021, com vigência até 31/12/2030.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6508/2022, de 17/10/2022, com vigência até 31/12/2027.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2028 a 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, da instituição de ensino citada no Art. 1º.
§ **1º** O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 6598/2024, de 14/10/2024, com vigência até 30/06/2026.
§ **2º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 133898/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.661/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 135/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.520.416-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Mato Grosso, 2233, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1471/2017, de 06/04/2017, com vigência até 01/03/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 5594/2021, de 22/11/2021, com vigência até 14/09/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/09/2026 a 14/09/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.662/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 127/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.892.478-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Affonso Martinez Albaladejo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tiradentes, s/n, do Município e NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1368/2024, de 11/03/2024, com vigência até 24/08/2029.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1276/2020, de 30/04/2020, com vigência até 19/02/2024.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/02/2024 a 19/02/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino citada no Art. 1º.
§ **1º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1276/2020, de 30/04/2020, com vigência até 19/02/2024.
§ **2º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/02/2024 a 19/02/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.663/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 704/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.565.074-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Londrina - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida São Paulo, 294, do Município e NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5762/2023, de 23/08/2023, com vigência até 20/11/2033.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 6369/2024, de 07/10/2024, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.664/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2336/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.031.275-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Rosilda Aparecida Kowalski - Ensino Fundamental, situada na Avenida Emílio Johnson, 1172, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6264/2025, de 27/10/2025, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 744/2023, de 06/02/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.666/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 141/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.192.669-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a Metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Ampére - Ensino Médio, situado a Rua Erechim, 383, no município de Ampére e Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, como polo de apoio presencial do Colégio SESI - CIC - Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a Metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, na instituição de ensino citada no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.667/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, 08/2025, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1327/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.161.457-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Paulo Turkiewicz, 316, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 996/2017, de 21/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2819/2024, de 13/05/2024, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.668/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2338/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.380.787-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiatti Giovine, situado na Rua José de Mattos Filho, 455, do Município e NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5673/2025, de 08/10/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 6934/2023, de 26/09/2023, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.669/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2339/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.099.876-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Willy Barth - Ensino Fundamental, situada na Rua Margareth - Quadra 18, s/n, do Município de Iporã, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2306/2022, de 04/05/2022, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 7111/2022, de 07/11/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.671/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2340/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.497.124-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Momentos Mágicos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nicarágua, 530, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida por Momentos Mágicos Educação Infantil Ltda. - ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 169/2018, de 11/01/2018, com vigência até 30/04/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2800/2022, de 24/05/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.672/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2342/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.024.316-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal São Francisco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Real Prado, 1573, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5826/2025, de 13/10/2025, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 589/2025, de 12/02/2025, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 134054/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.674/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1225/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.160.320-9,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Despertar - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 143, do Município de Ribeirão do Pinhal, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1487/2017, de 10/04/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4188/2022, de 25/07/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de término do prazo.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.675/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2343/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.287.635-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos do Colégio Marista Santa Maria - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Joaquim de Matos Barreto, 98, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 798/2022, de 07/03/2022, com vigência até 04/03/2030.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 799/2022, de 07/03/2022, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve ampliação da oferta pela Parecer n.º 665/2022 - CEF/SEED.
§ **4º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **5º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.678/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 114/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.434.704-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Calógeras - Ensino Fundamental e Médio Em Tempo Integral, situado na Rua Orlando Batista Mendes, 160, do Município de Arapoti e NRE de Wenceslau Braz.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 763/2020, de 10/03/2020, com vigência até 19/07/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 2928/2020, de 31/07/2020, com vigência até 12/12/2023.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/12/2023 a 12/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.679/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 144/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.192.742-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial, situado na Travessa 1, 63, do Município e NRE de Cianorte, como unidade descentralizada do Colégio SESI CIC - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Accioly Filho, 250, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino sede é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **2º** A última renovação do credenciamento do polo foi concedido pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **3º** A autorização é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial mencionado no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de um ano e meio, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2027. A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.680/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 145/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.192.773-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial, situado na Rua Coronel Lustosa, 1736, do Município e NRE de Guarapuava, como unidade descentralizada do Colégio SESI CIC - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Accioly Filho, 250, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino sede é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **2º** A última renovação do credenciamento do polo foi concedido pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **3º** A autorização é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial mencionado no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de um ano e meio, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2027. A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.681/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 146/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.192.777-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial, situado na Rua Coronel Emílio Gomes, 03, do Município e NRE de Irati, como unidade descentralizada do Colégio SESI CIC - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Accioly Filho, 250, do município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino sede é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **2º** A última renovação do credenciamento do polo foi concedido pela Resolução n.º 2656/2025, de 13/05/2025, com vigência até 28/03/2029.
§ **3º** A autorização é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no polo de apoio presencial mencionado no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de um ano e meio, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2027. A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.682/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 452/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.804.012-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professora Eroneides Alves Rocha, 1, do Município e NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1371/2024, de 11/03/2024, com vigência até 25/09/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 964/2020, de 30/03/2020, com vigência até 20/06/2023.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/06/2023 a 20/06/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.683/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 451/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.752.166-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Dorah Gomes Daitschman - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, situado na Rua Cades, 151, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4775/2022, de 10/08/2022, com vigência até 26/03/2033.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 45/2022, de 06/01/2022, com vigência até 20/11/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/11/2026 a 20/11/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escola

RESOLUÇÃO N.º 4.684/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 708/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.530.865-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dr. Francisco Gutierrez Beltrão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Engenheiro Beltrão, 65, do Município de Ibiporã, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5769/2023, de 23/08/2023, com vigência até 31/12/2030.
§ **2º** O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 4755/2024, de 31/07/2024, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do ensino a partir de 31/07/2027.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.685/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 434/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.847.495-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Antonio Martins de Mello - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Médio, situado na Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 302, do Município e NRE de Ibaiti
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4936/2022, de 16/08/2022, com vigência até 13/02/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4471/2019, de 21/11/2019, com vigência até 19/05/2023.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/05/2023 a 19/05/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 134060/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.686/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 422/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.626.043-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Rinaldo dos Santos, 177, do Município e NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7403/2022, de 17/11/2022, com vigência até 18/07/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2014/2023, de 10/04/2023, com vigência até 06/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/06/2026 a 06/06/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.688/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2350/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.228.782-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal David Canzi - Ensino Fundamental, situada na Avenida Francisco Dal Bo, 690, do Município de Pranchita, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4637/2026, de 18/09/2026, com vigência até 01/12/2036.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 531/2022, de 10/02/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.689/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1362/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 24.171.252-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, no turno matutino, na Escola Municipal Rosalina de Moraes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Barão do Rio Branco, 908, do Município de Terra Rica, NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3240/2026, de 07/07/2026, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3533/2022, de 21/06/2022, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.690/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 436/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.359.270-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Dom João III - Ensino Fundamental, situada no Bairro Passo do Barro, do Município de Piraí do Sul, NRE de Ponta Grossa, com a oferta do Ensino Fundamental.
Parágrafo único: A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3717/2016, de 01/09/2016, com vigência até 30/09/2026.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 3486/1982, de 20/12/1982, que autorizou o funcionamento da instituição de ensino.
Art. 3º Revogar a Resolução n.º 3717/2016, de 01/09/2016, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização concedida para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.
Art. 4º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 4.691/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.424.743-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Educar - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Paulina Luiza da Silva, 177, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, para Escola Estação - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida por O. P. Lima Educação Infantil Ltda., e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7594/2023, de 30/10/2023, com vigência até 15/02/2034.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.692/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4783/2010 - GS/SEED, o Parecer n.º 1449/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.232.826-0,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Municipal Rural São Carlos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada do Araguari, do Município de Arapongas e NRE de Apucarana, para Escola Municipal do Campo São Carlos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2054/2018,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

de 09/05/2018, com vigência até 21/05/2028.
§ **2º** A adequação da denominação está amparada no Decreto Municipal n.º 436, de 08/06/2026.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 4.693/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.767.006-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Rural Municipal Marques de Abrantes - Ensino Fundamental, situada na Rua João Trota Telles, 241, do Município de Tunas do Paraná, NRE da Área Metropolitana Norte, para Escola Municipal Marques de Abrantes - Ensino Fundamental.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1418/2023, de 14/03/2023, com vigência até 04/09/2028.
§ **2º** A alteração da denominação está amparada na Lei n.º 508/2012, de 30/03/2012.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.694/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4783/2010 - GS/SEED, o Parecer n.º 1335/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.310.705-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Municipal Professor Atácio Moreira de Castilho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Siqueira Campos, 404, do Município de Siqueira Campos e NRE de Ibaiti, para Escola Municipal do Campo Professor Atácio Moreira de Castilho - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3186/2020, de 17/08/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ 2º A alteração da denominação está amparada no Decreto Municipal n.º 58/2026, de 05/05/2026.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 134064/2026

RESOLUÇÃO N.º 4904/2026 - GS/SEED

Ementa: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.988.526-4;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX-00; e Tania Mara dos Santos Dionisio, CPF n.º 663.XXX.XXX-06, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Luciana Paula da Silva, CPF n.º 857.XXX.XXX-72; e Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX-00; nas funções de Presidente e membro Secretária respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 2773/2026 - GS/SEED, publicada em 12 de junho de 2026, edição DIOE 12163.
Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 134369/2026

RESOLUÇÃO N.º 4905/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.541.546-8;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Olekszyszen, CPF n.º 897.XXX.XXX-53; em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, e João Carlos Viviani, CPF n.º 077.XXX.XXX-88; em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Barão de Antonina, município de Rio Negro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 134371/2026

RESOLUÇÃO N.º 4906/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.852.377-6;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Olekszyszen, CPF n.º 897.XXX.XXX-53; em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, e João Carlos Viviani, CPF n.º 077.XXX.XXX-88; em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Duque de Caxias, município de Corbélia, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 134373/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Colégio Estadual do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 792 DE 05/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
EVANDRA CRISTINA PEREIRA	124867100	2	NII08	266299109	25/09/2026	23/09/2028	730
MARISTELA COLARES DE SOUZA	16579130	2	NII11	265680437	02/12/2026	30/11/2028	730
LAVINHA VIER CONTI	21404977	1	NIII10	266426984	05/10/2026	03/10/2028	730
GILMAR LUIS CORDEIRO	32278400	1	NII11	266013825	21/09/2026	19/09/2028	730
ANTONIO CARLOS MACENA	36385553	2	NII11	266240767	06/10/2026	04/10/2028	730
SONIA LENIRA NUNES DE CARVALHO	41570741	1	NII11	266667370	13/10/2026	11/10/2028	730
PAULO ADRIANO LOCATELLI	51262409	1	NII11	265760864	21/09/2026	19/09/2028	730
FABIANO DEMETERCO GENARI	56876227	92	NII09	265970206	18/09/2026	16/09/2028	730
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIR	64688375	97	NII11	266691220	05/10/2026	03/10/2028	730
DJALMA BONARDI JUNIOR	72277635	1	NAIX	266129041	21/09/2026	19/09/2028	730

Protocolo 134188/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 793 DE 05/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	95013198	1	NII11	266099100	14/10/2026	12/10/2028	730

Protocolo 134191/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:
PORTARIA N. 794 DE 05/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 766 DE 01/07/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO GAZZANEO, R.G. 01992477906, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
25/7/2011 A 22/10/2011	1/6/2004 A 31/5/2009

Protocolo 134211/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 796 DE 05/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIANA MARIA PANNO MENEGON				90	30/01/2011 29/01/2016	05/10/2026 02/01/2027
106104751	1	NAXIII	266446845			
LUANA ALMEIDA COSTA SOUZA GOMES				90	13/01/2011 12/01/2016	22/09/2026 20/12/2026
126640668	1	NII11	266154690			
MARINEIDE CORREIA DE CAMARGO				90	26/02/2006 25/02/2011	23/09/2026 21/12/2026
33017740	1	NIII11	266074468			
MARLI APARECIDA OLIVEIRA DIANIN				90	05/08/2011 04/08/2016	28/09/2026 26/12/2026
33149247	2	NIII11	266027060			
AMARILDO AFFONSO				90	23/11/2010 22/11/2015	29/09/2026 27/12/2026
33801653	1	NII11	266322461			
IRENE ESCARVALHAR DINIS				90	03/02/2014 02/02/2019	24/09/2026 22/12/2026
43908669	97	NII11	265671306			
DORIANE RIZZO				90	16/04/2014 15/04/2019	21/09/2026 19/12/2026
45293360	1	NIII11	265645100			
VALÉRIE MARGARETT OLIVEIRA DOMINGOS RO				90	07/12/2011 06/12/2016	21/09/2026 19/12/2026
50697525	1	NAXIII	266100728			
JOSIANE APARECIDA DE PAIVA				90	11/05/2011 10/05/2016	21/09/2026 19/12/2026
63959650	1	NAXI	2666090633			
IVONETE BUENO				90	11/05/2011 10/05/2016	21/09/2026 19/12/2026
64092650	1	NAXI	266049021			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 797 DE 05/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GENY MARA CALAZANS DE FREITAS				90	01/12/2008 30/11/2013	20/09/2026 18/12/2026
48645046	1	NIII11	265584373			
VERONICA PIRES VESSANI JANUARIO				90	24/01/2011 23/01/2016	23/09/2026 21/12/2026
51604369	1	NII11	266160402			
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA PADERES				90	12/07/2010 11/07/2015	28/09/2026 26/12/2026
52354706	1	NII11	266158181			
ASSIM MOHAMAD ALI ABDALLAH				90	02/02/2009 01/02/2014	24/09/2026 22/12/2026
68280303	1	NII11	266346409			

Protocolo 134364/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA CAPACITAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 651 DE 27/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARINE FONSECA SILVA MIYOSHI				90	04/09/2017 03/09/2022	01/09/2026 29/11/2026
107336702	1	NAXIII	263931718			
TELMA AUGUSTA DINIZ				90	01/02/2017 05/09/2023	21/09/2026 19/12/2026
61524061	2	NIII05	264617960			
TELMA AUGUSTA DINIZ				90	01/12/2018 05/07/2025	21/09/2026 19/12/2026
61524061	1	NIII11	264617502			
REGINA DE FATIMA RODRIGUES				90	30/01/2016 02/09/2022	23/09/2026 21/12/2026
76649472	1	NAXIII	264219639			
BEATRIZ APARECIDA DE GOES				90	09/02/2015 13/09/2021	21/09/2026 19/12/2026
81877068	5	NI10	264589835			

Protocolo 134397/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA CAPACITAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 681 DE 09/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EVERLLI RODRIGUES CARVALHO FERREIRA				90	12/09/2019 16/04/2026	20/09/2026 18/12/2026
80129254	1	NAXIII	265205488			

Protocolo 134400/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA CAPACITAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 561 DE 03/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA LUCIA DA SILVA GOMES				90	30/01/2016 03/09/2022	24/09/2026 22/12/2026
58043362	3	NAXIII	261680211			

Protocolo 134403/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Esporte

PORTARIA N° 26 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - SEES/GS

Designa servidor para responder pela Diretoria de Infraestrutura durante o período de férias do titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, Walmir da Silva Matos, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 13.248, de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 3º da Lei Estadual n.º 21.352, de janeiro de 2023, e pelo Decreto Estadual n.º 4544 de janeiro de 2024. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 25.984.257-3,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Luiz Carlos Liz da Rocha, CPF n.º 575.XXX.XXX-82, para responder como Diretor de Infraestrutura, no período de 5 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2026, em virtude de férias do titular da função, servidor Rogério Bufrem Riva, CPF nº. 518.XXX.XXX-34.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Walmir da Silva Matos
Secretário de Estado do Esporte
Dec. n.° 13.248/2026

Protocolo 134275/2026

Secretaria da Fazenda

Protocolo:	26.544.380-0
Interessada:	**C. Vale Cooperativa Agroindustrial**
CNPJ:	**77.863.223/0001-07**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo. Investimento. Obra de infraestrutura rodoviária. Crédito outorgado. 23ª Medição. Lei nº 17.444/2012.

DESPACHO Nº 1644/2026-SEFA

I.Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/AIF nº 178/2026, e com fundamento na Lei Estadual nº 17.444/2012, DEFIRO o pedido formulado pela C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0001-07 e CAD/ICMS nº 41400463-67, de outorga de crédito de ICMS no valor de R $ 1.122.211,55 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) em contrapartida aos investimentos correspondentes a 23ª medição da execução da obra do Contorno Leste de Palotina, Rodovia PR-975, no trecho entre PR-182 e a PR-364, conforme homologado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL no eprotocolo nº 26.544.380-0.
II.Publique-se no DOE;
III.Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias.
É o despacho.

SEFA/GS, 02 de outubro de 2026**.**

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda
Em exercício

Protocolo 134184/2026

PORTARIA SEFA/CG N. 12/2026

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no art. 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 26.589.235-3;

II - Designar como Corregedores: Mailson Brito da Costa, RG 13.929.597-8, Auditor Fiscal AF-G e Marcio Tadeu de Miranda, RG 6.969.432 2, Auditor Fiscal AF-I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

Protocolo 133836/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 939/2026

Dispõe sobre a designação de substituição da Diretora da Contabilidade Geral do Estado, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e conforme o contido no protocolo nº **25.369.037-2**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL FLORENCIO BATISTA**, CPF nº 052.XXX.889.-XX, para responder como Diretor da Contabilidade Geral do Estado - DCG, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição à servidora **GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES**, CPF nº 057. XXX.729-XX, por motivo de férias da titular, no período de 13 a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, em 05 de outubro de 2026.

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda *em exercício*

Protocolo 134171/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 942/2026

Designação de substituição da Chefe da CSU/DCG, por motivo de férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e conforme o contido no protocolo nº 26.604.798-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANAEL PINHEIRO DE ULHOA CINTRA**, CPF nº 017.XXX.819-XX, para responder como Chefe da Coordenação de Gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - CSU, da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DCG, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição à servidora **REJANE BORDIGNON DA SILVA JUNGBLUT**, CPF nº 005.XXX.949-XX, por motivo de férias da titular, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda *em exercício*

Protocolo 134355/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 940/2026

Designação de substituição do Chefe da CMF/DTE, por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e conforme o contido no protocolo nº 26.647.671-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANAINA HELENA WORELL**, CPF nº 071.XXX.599.-XX, para responder como Chefe da Coordenação de Controle e Movimentação Financeira - CMF, da Diretoria do Tesouro do Estado - DTE, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição ao servidor **PEDRO BRUNELLI JUNIOR,** CPF nº 066.XXX.929-XX, por motivo de férias do titular, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda *em exercício*

Protocolo 134372/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 655/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de março de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 25.263.469-0,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurado em face da Empresa Asphalt Pavimentação Asfáltica Ltda, CNPJ 76.669.324/0001-89, com vistas a apurar descumprimento do Contrato nº 093/2025, o qual tem como objeto a "Execução de serviços e fornecimento de materiais para conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias sob Jurisdição da Área de Gestão 01 da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, numa extensão de 327,550 km".

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos servidores Danilo Costa Lages CPF: 311.xxx.xxx-12 e Higor Antonio Kauffman CPF: 089.xxx.xxx-10, sob presidência do primeiro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 134353/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 147, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 064/2026 de 24 de junho de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 26.166.729-0, bem como a decisão exarada no Despacho nº 145/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 064/2026, referente à prestação de contas da empresa Mapeize Inova Simples (CNPJ nº 51.480.066/0001-67).

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade documental e necessidade de diligências para validação de provas materiais, visando à fundamentação do Relatório Final, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 21/2026 - fls. 99/100) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 145/2026 - GS/SEIA - fls. 101).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 134044/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 063/2026 de 24 de junho de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 26.167.909-4, bem como a decisão exarada no Despacho nº 146/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 63/2026, referente à prestação de contas da empresa Action Digital Inova Simples (CNPJ nº 51.014.489/0001-91).

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e justifica-se pela complexidade documental e necessidade de diligências para validação de provas materiais, visando à fundamentação do relatório final, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho nº 20/2026 - fls. 104/105) e autorizado por esta Secretaria (Despacho nº 146/2026 - GS/SEIA - fls. 106).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 134078/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidora titular e servidora substituta para atuar na elaboração, organização e disponibilização de atos normativos no Sistema Estadual de Legislação do Estado do Paraná - Portal da Legislação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 26.678.322-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELICA ALBERGONI DE CASTRO**, CPF 075.XXX.XXX-06, como titular e a servidora **ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN**, como substituta, CPF 463.XXX.XXX-91, para atuarem como responsáveis, no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, pelas atividades relacionadas à organização, conferência e disponibilização de atos normativos no Sistema Estadual de Legislação do Estado do Paraná - Portal da Legislação.

Art. 2º A servidora substituta exercerá as atribuições em razão de impedimento ou afastamento do servidor titular, bem como poderá atuar mediante sua solicitação ou determinação da chefia competente.

Art. 3º A atuação dos servidores designados nesta Resolução deverá observar as competências das demais unidades administrativas envolvidas no fluxo de elaboração, análise, assinatura e publicação dos atos oficiais da Secretaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 134210/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO SECRETARIAL Nº 199/2026 - GS/SEJU

Protocolo: 26.591.629-5
Assunto: Concessão de vacância à Yara Lúcia Sachetim Donadel.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1. Trata-se de expediente, de solicitação de vacância da servidora Yara Lúcia Sachetim Donadel, CPF n.º 039.XXX.XXX-74, para assunção de cargo público, em virtude de aprovação em concurso público;

2. Conforme Informação n.º 910/2026 - NRHS/SEJU, **Autorizo**, com fundamento na decisão proferida no Mandado de Segurança Nº 6000327-96.2026.8.16.0004/PR, a concessão de vacância, ***sob judice***, para a servidora **Yara Lúcia Sachetim Donadel**, CPF n.º 039.XXX.XXX-74, ocupante do cargo Agente Profissional, Psicóloga, a partir de 01 de outubro de 2026;

3. Publique-se.

Curitiba, 2 de outubro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 133979/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO n.º 80/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.464.493-5
ASSUNTO: Autorização de pagamento dos salários dos empregados terceirizados da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA que prestaram serviços de assistente administrativo na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) no mês de setembro de 2026, conforme Contrato Administrativo n.º 1247/2023.

Considerando o **Atesto de Pagamentos de Salários dos Empregados Terceirizados** apresentado pela empresa **PRODUSERV Serviços Ltda. e conferido pelo Núcleo Administrativo Setorial - SEMIPI (mov. 398)**, referente ao faturamento do período, bem como a conferência da documentação comprobatória pertinente, incluindo planilhas de pagamento, holerites e demais documentos apresentados;

Considerando, ainda, os valores constantes em **Planilha (mov. 394)** e as retenções destacadas na **Nota Fiscal n.º 8.411 (mov. 397)**;

AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites necessários para o **pagamento dos salários dos empregados terceirizados**, observadas as retenções legais e os procedimentos administrativos pertinentes.

O valor informado para pagamento é de **R$ 37.472,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme documentação acostada aos autos no mov. 398.

Determino o encaminhamento ao setor competente para adoção das providências necessárias à liquidação e ao pagamento, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 1247/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Curitiba, 2 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
NILZETE DIAS BITENCOURT
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em exercício

Protocolo 133904/2026

Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais

DELIBERAÇÃO N.º 11/2026 - CEPCT/PR

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato da atual representação da sociedade civil do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná - CEPCT/PR e institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o biênio subsequente.

O Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná - CEPCT/PR, reunido ordinariamente em 17 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.425, de 18 de outubro de 2012, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná;

CONSIDERANDO o término do mandato da atual representação da sociedade civil e a necessidade de garantir a realização regular do processo eleitoral para a composição do próximo mandato;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CEPCT/PR relativas ao processo eleitoral e à constituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Plenário do CEPCT/PR, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, que aprovou a prorrogação excepcional do mandato da atual representação da sociedade civil pelo prazo necessário à execução do processo eleitoral, de acordo com as prerrogativas dos Povos e Comunidades Tradicionais e com o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO que o processo de renovação do Conselho envolve etapas que ultrapassam a publicação de edital e a realização de votação, abrangendo a definição de metodologia, a regulamentação, a identificação e habilitação das representações, a mobilização dos povos, comunidades, organizações e lideranças, a análise documental, a realização das etapas participativas, a escolha das representações, a homologação dos resultados, a nomeação e a posse;

CONSIDERANDO que, para o CEPCT/PR, a adoção de metodologia articulada às Conferências Estaduais poderá contribuir para enfrentar uma das principais especificidades do processo, qual seja, a diversidade dos segmentos e a inexistência de um mapeamento consolidado de todas as comunidades, organizações e representações potencialmente participantes;

CONSIDERANDO que, nesse contexto, as etapas preparatórias da Conferência poderão incluir a mobilização dos diferentes segmentos, a identificação das comunidades e organizações interessadas, sua habilitação para participação, a realização das Conferências Livres e a escolha dos delegados que participarão da etapa estadual;

CONSIDERANDO que as Conferências Livres não constituem etapas isoladas de escolha dos conselheiros, mas instrumentos destinados a assegurar a territorialização do processo, possibilitar a participação dos diferentes segmentos na construção das propostas e organizar a representação que participará da Conferência Estadual;

CONSIDERANDO que a escolha dos conselheiros ocorrerá na etapa estadual, reunindo presencialmente as representações previamente mobilizadas e habilitadas;

CONSIDERANDO que essa organização se apresenta especialmente relevante diante das condições para a realização dos processos em 2026, tendo em vista que o calendário eleitoral estabelece restrições específicas relacionadas à atuação de agentes públicos, à utilização da estrutura administrativa e à comunicação institucional;

CONSIDERANDO que as orientações eleitorais aplicáveis ao exercício de 2026 estabelecem, entre outras medidas, limitações à publicidade institucional durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO que, embora as restrições eleitorais não representem, de forma genérica, impedimento absoluto para todas as atividades relacionadas aos Conselhos, elas demandam cautela quanto às ações de divulgação, mobilização, deslocamento, reuniões públicas e utilização da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que tais aspectos assumem relevância particular nos processos de escolha dos povos e comunidades tradicionais, que dependem de mobilização territorial e de participação direta de comunidades distribuídas em diferentes localidades;

CONSIDERANDO que a realização integral dos processos de renovação ainda em 2026 exigiria que, em período reduzido e sob as limitações próprias do calendário eleitoral, fossem estruturadas simultaneamente as etapas de mobilização, habilitação, participação territorial, organização das representações e votação;

CONSIDERANDO que o mandato da atual composição do CEPCT/PR possui término previsto para 08 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário, identificou-se a necessidade de buscar uma alternativa que não apenas transfira o processo de renovação para 2027, mas que permita reorganizar sua metodologia de forma a aproveitar uma etapa participativa que necessariamente deverá ocorrer naquele ano;

CONSIDERANDO que a realização das eleições no âmbito das Conferências Estaduais apresenta-se como alternativa a ser apreciada pelas instâncias competentes, de modo a compatibilizar a necessidade de renovação dos Conselhos com as condições concretas de participação dos povos e comunidades;

CONSIDERANDO que essa opção permite que o ano de 2026 seja utilizado prioritariamente para a organização institucional, a definição metodológica, a análise normativa, a estruturação das Comissões Eleitorais e a preparação dos instrumentos necessários, enquanto as atividades que demandam maior mobilização territorial e participação presencial sejam organizadas de forma articulada às Pré-Conferências Estaduais de 2027;

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato da atual representação

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

da sociedade civil do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná - CEPCT/PR, até a conclusão e entrega do Plano Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais, prevista para o mês de novembro de 2026, e conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, acompanhamento e condução do processo eleitoral destinado à escolha da representação da sociedade civil para o próximo mandato do CEPCT/PR.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar e executar o cronograma do processo eleitoral;
II - acompanhar a publicação e a divulgação do processo eleitoral;
III - analisar os pedidos de habilitação das entidades e candidaturas, observadas as disposições do Regimento Interno;
IV - apreciar eventuais recursos apresentados durante o processo eleitoral;
V - proclamar o resultado final do processo eleitoral e encaminhá-lo ao Plenário do CEPCT/PR;
VI - adotar as demais providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) **Willian Frank Doenea**, representante do segmento Ribeirinhos;
b) **Dimas Gusso**, representante do segmento Faxinalenses;
c) **Misael Jeferson Nobre**, representante do segmento Ilhéus.

II - Representantes Governamentais:

a) **Gustavo Henrique Mussi Augusto**, representante da Casa Civil;
b) **Douglas Henrique Novelli**, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;
c) **Ellen Cunha do Nascimento**, representante da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC.

Art. 5º A Comissão Eleitoral exercerá suas atividades até a homologação do resultado final do processo eleitoral e a posse da nova composição do Conselho, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CEPCT/PR.

Curitiba, 19 de agosto de 2026

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente
Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR

Protocolo 133920/2026

RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZO n.º 80/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.464.493-5

ASSUNTO: Retificação de autorização de pagamento dos salários dos empregados terceirizados da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA que prestaram serviços de assistente administrativo na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) no mês de setembro de 2026, conforme Contrato Administrativo n.º 1247/2023.

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e Resolução SEMIPI n.º 86/2026;

RETIFICO o Ato de Autorizo n.º 80/2026-DG/SEMIPI, especificamente quanto ao valor a ser pago, o qual passa a constar conforme segue:

O valor informado para pagamento é de R$ 43.365,43 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme documentação acostada aos autos no mov. 402.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 134228/2026

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N. º 065/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Maria Scheremetta, CPF 447.XXX.XXX-00, para substituir a servidora Maria Luiza de Castro Veloso, CPF nº 800.XXX. XXX-49, na função de Agente de Integridade e Compliance, durante seu período de férias (de 05/10/2026 a 14/10/2026).

Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Ipardes

Protocolo 134376/2026

PORTARIA N.º 066/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angelita Bazotti, CPF 040. XXX.XXX-77, para substituir o servidor Julio Takeshi Suzuki Junior, CPF 641.XXX.XXX-34, como Diretor de Pesquisa, durante seu período de férias (de 05/10/2026 a 24/10/2026).
Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Ipardes

Protocolo 134379/2026

PORTARIA N.º 67/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023, e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angelita Bazotti, CPF 040. XXX.XXX-77, em substituição ao servidor Julio Takeshi Suzuki Junior, CPF 641.XXX.XXX-34, para exercer a função de Gestor, no período de 05/10/2026 a 24/10/2026, dos seguintes contratos:

• N.º 4930/2026 - Beta 2 Consultoria Econômica e Socioambiental;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

- N.º 1203/2026 - Meta Instituto de Pesquisa de Opinião LTDA;
- N.º 9272/2024 - Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Angelita Bazotti, CPF 040. XXX.XXX-77, em substituição ao servidor Julio Takeshi Suzuki Junior, CPF 641.XXX.XXX-34, para exercer a função de Fiscal, no período de 05/10/2026 a 24/10/2026, dos seguintes contratos:

- N.º 6619/2026 - Radar Inteligência LTDA;
- N.º 7483/2025 - IRG Pesquisas LTDA;
- N.º 5372/2026 - Instituto Matriz LTDA;
- N.º 5366/2026 - IRG Pesquisas LTDA;
- N.º 5333/2026 - Praxian Consultoria LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente do IPARDES

Protocolo 134383/2026

PORTARIA N. º 068/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Costa, CPF 482.XXX.XXX-67, para substituir o servidor Francisco José Gouveia de Castro, CPF 027.XXX.XXX-32, na Chefia do Departamento de Estudos Econômicos e Ambientais, durante seu período de férias (de 15/10/2026 a 13/11/2026).

Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Ipardes

Protocolo 134390/2026

PORTARIA N.º 069/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angelita Bazotti, CPF 040. XXX.XXX-77, para substituir o servidor Julio Takeshi Suzuki Junior, CPF 641.XXX.XXX-34, como Diretor de Pesquisa, durante seu período de férias (de 25/11/2026 a 09/12/2026).

Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Ipardes

Protocolo 134402/2026

PORTARIA N.º 070/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023, e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angelita Bazotti, CPF 040. XXX.XXX-77, em substituição ao servidor Julio Takeshi Suzuki Junior, CPF 641.XXX.XXX-34, para exercer a função de Gestor, no período de 25/11/2026 a 09/12/2026, dos seguintes contratos:

- N.º 4930/2026 - Beta 2 Consultoria Econômica e Socioambiental;
- N.º 1203/2026 - Meta Instituto de Pesquisa de Opinião LTDA;
- N.º 9272/2024 - Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Angelita Bazotti, CPF 040. XXX.XXX-77, em substituição ao servidor Julio Takeshi Suzuki Junior, CPF 641.XXX.XXX-34, para exercer a função de Fiscal, no período de 25/11/2026 a 09/12/2026, dos seguintes contratos:

- N.º 6619/2026 - Radar Inteligência LTDA;
- N.º 7483/2025 - IRG Pesquisas LTDA;
- N.º 5372/2026 - Instituto Matriz LTDA;
- N.º 5366/2026 - IRG Pesquisas LTDA;
- N.º 5333/2026 - Praxian Consultoria LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente do IPARDES

Protocolo 134404/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.457.021-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297/26, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10439/2026 a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN - Filial Umuarama, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138 a receber R$ 1.000.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 10439/2026 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3374.2025;

2. AUTORIZO a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN - Filial Umuarama, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.270.548/0002-34, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3060/2024, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 10.439/2026, por meio de Serviço Médico - Hospital, Odontológico e Laboratoriais, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN - Filial Umuarama entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 999.500,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/ FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133820/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.077.140-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em **protocolo sob o nº 26.077.140-0**, a formalização do **1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3337/2025**, ora celebrado entre o Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e o **Hospital São José - CIS Centro Integrado em Saúde LTDA**, situado à Rua Capitão Estácio, nº 460, Centro, na cidade de Carlópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 14.736.446/0007-89, CNES nº 2877112, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a alteração na Programação Assistencial detalhada em Documento Descritivo, parte integrante do contrato, com o remanejamento no quantitativo físico e financeiro de procedimentos de Ofertas de Cuidados Integrados - OCI, **sem ocasionar impacto financeiro**;

3. Este Termo de Registro de Apostilamento **não terá alteração do valor financeiro do contrato**, permanecendo o valor mensal do contrato em R$ 89.380,00, sendo assim, não há descaracterização do objeto por ocasião do mesmo, mantendo as mesmas cláusulas e condições do contrato originário;

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133822/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.966.323-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da APAE DE FERNANDES PINHEIRO/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.320.504/0001-09, CNES nº 9530037, localizado na Avenida Ivo Leão, n° 920, Centro, município de Fernandes Pinheiro, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná;

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em **R$ 17.500,47 (sete mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos)**, sendo **R$ 7.500,47 (sete mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos)** com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** com recurso provenientes do Tesouro do Estado/ Fonte 500, totalizando o valor anual de **R$ 210.005,64 (duzentos e dez mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**;

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133888/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.973.701-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.046.265/0001-18, CNES nº 3431789, localizada à Rua Cafieiro Corsi, nº 196, Centro, Município de Rio Azul, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/ Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em **R$ 17.502,43 (dezessete mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos)**, sendo **R$ 7.502,43 (sete mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos)** com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, e R$ 10.000 (dez mil reais) com recurso provenientes do Tesouro do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de **R$ 210.029,16 (duzentos e dez mil e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**;

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133890/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.605.808-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3142/2024 (Protocolo nº 22.634.296-6 / Protocolo de Apostilamento nº 26.605.808-0), celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado - APAE de Cruz Machado (CNPJ: 00.900.144/0001-02 | CNES: 5986850);

2. O presente 1º Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material identificado na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (Protocolo nº 26.249.233-8), para corrigir a grafia da data de encerramento da vigência prorrogada, passando a constar o término em 15/09/2027 (em vez de 15/09/2026);

3. Este Termo de Registro de Apostilamento não altera o montante financeiro pactuado (R$ 4.117,11 mensais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e os efeitos do 1º Termo Aditivo a partir de 16/09/2026;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se à DCR para as providências administrativas cabíveis.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 133891/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 22.902.006-4.

AUTUADO: **RAFAELA SALLA DE AZEREDO - CLÍNICA HAYA**
CNPJ: 29.600.223/0001-71
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, n.º 278, Centro, São João/PR - CEP 85.570-000
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 24.101.209 e Termo de Interdição Cautelar n.º 24.101.435 ambos de 14/10/2024 da 07ª Regional de Saúde de Pato Branco.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, IV regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5711/02, Art. 448, II e Art. 451.
INFRAÇÕES COMETIDAS: Utilizar medicamento contrariando o disposto em legislação sanitária consistente em executar a administração de medicamento por profissional sem a devida habilitação legal.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 22.902.006-4 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI.
Publique-se e arquive-se.

Protocolo 134182/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 22.184.119-0.

AUTUADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS - CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.**
CNPJ: 09.128.114/0001-96.
ENDEREÇO: Alameda Oito, esquina com rua Sete, n.º 665, Centro, Mariópolis/ PR, CEP 85.525-000
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 24.100.624 e Termo de interdição Cautelar n.º 24.100.627 ambos de 17/05/2024 da 07ª Regional de Pato Branco.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63 inciso X c/c RDC/Anvisa n.º 15/2012.
INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções ambulatoriais ao disponibilizar para utilização dispositivos médicos cujo processo de esterilização não foi eficiente para eliminar os micro-organismos além de deixar de realizar controle do processo de esterilização por meio do indicador Bowie & Dick.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 22.184.119-0 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I.
Publique-se e arquive-se.

Protocolo 134185/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 22.864.008-5.
AUTUADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUAIRACÁ**
CNPJ: 10.484.522/0001-60
ENDEREÇO: Av. Candido Berthier Fortes, n.º 1713, Centro, Guairacá/Pr- CEP 87.970-000
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 24.100.543 de 30/04/2024, da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, XXVII.
INFRAÇÕES COMETIDAS: Dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções consistente em interpelar fiscais estaduais durante ação fiscalizatória afirmando ausência de competência destes além de proferir manifestação de caráter intimidatório.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 22.864.008-5 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I e XI.
Publique-se e arquive-se.

Protocolo 134208/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.405.849-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10297/2026, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10962/2026, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Misericórdia

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

de Jacarezinho, CNPJ 78.209.558/0001-79, CNES 2783800 a receber R$ 350.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 10962/2026 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3035/2024;

2. AUTORIZO a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3035/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada às Entidades sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 10.962/2026 de 27 de abril de 2026, por meio da aquisição de insumos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 349.997,75 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134356/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1249, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Regional, na 20ª Regional de Saúde em Toledo, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.753.232-1.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRIELE ROBERTA GERARDI**, CPF nº 056.XXX.XXX-02/PR, Chefe de Seção, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo CCE-05, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **26/10/2026** a **14/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **FERNANDO PEDROTTI**, CPF nº 559.XXX.XXX-91/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134325/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1250, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor da Diretoria de Gestão de Sistemas de Saúde, no prédio central em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.476.486-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA EGGERS**, CPF nº 041.XXX.XXX-86/PR, Assessor, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor, símbolo - CCE-DD, na Diretoria de Gestão e Sistemas de Saúde, prédio central com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **05/10/2026** a **24/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **VINÍCIUS AUGUSTO FILIPAK**, CPF nº 573.XXX.XXX-68/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134326/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1251, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 15ª Regional de Saúde em Maringá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.618.089-6.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO VERRI CAPRIOLLI**, CPF nº 044.XXX.XXX-97/PR, Farmacêutico, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **13/10/2026** a **22/10/2026**, em substituição, a fruição de férias da titular **SILMARA BARONI**, CPF nº 037.XXX.XXX-09/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134330/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.636.353-2**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO FERMINO**, CPF nº 472.XXX.XXX-72/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **18/09/2026** a **07/10/2026**, em substituição, durante a fruição de gozo de férias do titular **THYAGO JOSE SANTANA SANTOS**, CPF nº 069.XXX.XXX-33/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134333/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1255, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Gratificada de Chefe de Divisão na Escola de Saúde Pública do Paraná, em Curitiba, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.663.370-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SANDRO VINICIUS DE ANDRADE BATISTA**, CPF 033.XXX.XXX-10/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, Símbolo FCE-10, na Escola de Saúde Pública do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **05/10/2026** a **03/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS**, CPF 489.XXX.XXX-87 /PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134334/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1256, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na 14ª Regional de Saúde, em Paranavaí, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.677.610-1**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS JOSE BARBIERI PIMENTA**, CPF nº 035.XXX.XXX-33/PR, Técnico de Segurança do Trabalho, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **13/10/2026** a **22/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **VANESSA DE FATIMA FAGUNDES E SILVA**, CPF nº 093.XXX.XXX-70/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134335/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1257, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, na 7ª Regional de Saúde em Pato Branco, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.590.125-5**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NADIELY DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 044.XXX.XXX-90/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 7ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **15/09/2026** a **25/11/2026**, em substituição, durante a fruição de gozo de férias da titular **ADRIANA SCHAITLER OLIVEIRA**, CPF nº 065.XXX.XXX-07/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134338/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1258, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Hemocentro na 10ª Regional de Saúde, em Cascavel, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.753.232-1**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE CRISTINE RODRIGUES**, CPF nº 044.XXX.XXX-94/PR, Chefe de Seção, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **15/10/2026** a **13/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **ROBSON ANTONIO BASSI**, CPF nº 043.XXX.XXX-63/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 134339/2026

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Sérgio Roberto Zampar**, R. G. nº **X.XXX.485-7**, C. P. F nº **608.XXX.XXX-15**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 23 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

Protocolo 131334/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTRO
Protocolo: 26.290.441-5

1. AUTORIZO, com fundamento no item 7.4.10 do Anexo ao Decreto nº 6.881/2024, e com base na Informação nº 2818/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 0866/2024 - GMS N° 8041/2024, firmado entre o Estado do Paraná por intermédio desta Pasta, e o locador CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.108.349/0001-03, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a 43° Delegacia de Polícia no Município de Castro, no valor mensal de R$ 9.569,35 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/11/2026 e término em 26/11/2028, conforme minuta acostada às fls. 130/132;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas a demonstração das circunstâncias da contratação.

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual.

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios - CCC/SESP para as providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 133855/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.483.310-8
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1760/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE VOOS.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2810/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **DEFENSE TECHNOLOGY EQUIPMENT**, **INC.**, inscrita no código internacional sob o n.º 1112, sediada no Município de Sterling/VA - Estados Unidos, mediante utilização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1760/2024, cujo objeto será a prestação de serviço de certificação para execução de voos com utilização de óculos de visão noturna, para atender à demanda do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM/PMPR, no valor total de R$ 2.232.624,85 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a minuta do contrato acostada às fls. 335/348;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 133867/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.559.689-4
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 731/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2826/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, sediada no Município de Mogi das Cruzes/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 731/2025, cujo objeto será prestação de serviços de locação de veículos, em âmbito estadual, com quilometragem livre para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R$ 13.073.844,96 (treze milhões, setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às **fls. 495/512**;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133912/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.468.663-6
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1991/2024 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2830/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.615.439/0001-21, sediada no Município de Bauru/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1991/2024, cujo objeto será a aquisição de ração para cães filhotes, cães adultos e cães idosos, para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R$ 45.156,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às **fls. 267/280**;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 133913/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.251.780-2
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1526/2025 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2807/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa L E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.350.742/0001-26, sediada no Município de Ponta Grossa/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1526/2025, cujo objeto será aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná (BPRv/PMPR), no valor total de R$ 7.094,51 (sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 263/279;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 133921/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 26.567.537-9

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Julho de 2026, no valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), executadas pelo CB. QP PM RODRIGO LUIZ HENNEL TULIO - CPF: 068.XXX.XXX-11, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná - PMPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 2, mov. 2, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado ao militar estadual, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 134047/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.521.974-8
Assunto: PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e na Informação nº 2808/2026 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1092/2025 - GMS nº 10240/2025, firmado com a empresa R. BRANDS LTDA LLC, inscrita no EIN nº 99-4567506, sediada em Miami/FL, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) e acessórios personalizados, para atender à demanda do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM/PMPR, cujo valor total é de US$ 3.228.411,95 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze dólares americanos e noventa e cinco centavos), equivalente a R$ 19.543.150,88 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), ora objetivando a prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, fixando-se até 30/10/2026, conforme minuta do termo aditivo de fls. 591/592;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 134236/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 14.133/2021, e artigo 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 22 a 30 de setembro de 2026, cujos motivos e fundamentações, para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados:

PUBLICAÇÃO DE 22/09/2026 a 30/09/2026				
Protocolo	**OSP**	**CNPJ**	**EMPRESA**	**VALOR**
26.593.299-1	DEPPEN	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 15.000,00
		05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 37.500,00
26.436.192-3	PMPR	49.475.833/0017-65	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	R$ 5.696,00
26.552.057-0	PMPR	56.954.281/0001-76	DISTRICON COMERCIAL LTDA	R$ 7.395,24
26.614.695-7	DEPPEN	07.752.236/0008-08	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R$ 84.000,00
		00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 45.170,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

26.566.240-4	PMPR	33.851.567/0001-20	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	R$ 3.544,00
26.530.328-5	PMPR	05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 1.236,00
26.346.793-0	PMPR	08.543.707/0001-56	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA EPP	R$ 305,00
26.590.654-0	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R$ 149,31
26.599.573-0	DPC	08.694.780/0002-00	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	R$ 605,00
26.557.579-0	PMPR	21.424.240/0001-93	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3.013,25
26.188.447-0	PMPR	10.670.020/0001-23	M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	R$ 1.184,40
26.604.987-0	PMPR	34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 17.545,00
26.569.609-0	DPC	37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 509,42
26.557.545-5	PMPR	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 24,00
26.598.280-8	DEPPEN	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$4.000,00
		00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.000,00
26.586.247-0	PCPR	21.982.891/0002-80	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 707,99
26.590.985-0	PMPR	49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS	R$ 990,00
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R$ 3.227,40
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 418,18
		45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 445,04
		02.334.293/0001-79	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	R$ 3.881,98
		53.379.354/0001-55	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R$ 1.523,68
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R$ 3.231,75
26.585.176-2	DPC	97.541.831/0001-02	GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA	R$ 652,91
26.535.686-9	PMPR	22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 23.200,00
26.540.976-8	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.762,95
26.606.665-1	PMPR	10.535.296/0001-07	AGUA NOBRE LTDA - ME	R$ 15.741,60
26.629.409-3	DEPPEN	57.394.275/0001-74	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 652,50
26.629.785-8	PMPR	02.334.293/0001-79	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	R$ 574,00
26.531.515-1	PMPR	56.954.281/0001-76	DISTRICON COMERCIAL LTDA	R$ 282,30
		29.206.230/0001-93	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 237,30
		37.334.256/0001-45	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	R$ 111,60
26.638.064-0	DEPPEN	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.600,00
		75.014.167/0001-00	NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 2.160,00
26.629.896-0	DEPPEN	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 14.000,00
		05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 101.100,00
26.562.586-0	DPC	42.334.856/0001-43	FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.020,00
26.605.940-0	DPC	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R$ 973,00
26.636.900-0	DPC	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R$ 2.205,00

Curitiba-Paraná, 05 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 134242/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1376/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - POSTO AVANÇADO DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE.
Protocolo: 26.509.335-3.

1. **AUTORIZO**,com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2821/2026-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Científica do Paraná, e, de outro lado, o Município de Cianorte/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, visando a instalação do Posto Avançado da Polícia Científica no município, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 18/33 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 34/51;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 134249/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1377/2026 - GS/SESP

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL.
Protocolo: 26.483.074-5

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 130, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como nas diretrizes do Parecer Referencial nº 23/2025-PGE (aprovado pela Resolução nº 203/2025-PGE), conforme certificação atestada à fl. 201 e nos termos da Informação nº 2740/2026-AT/SESP, a formalização da rescisão amigável do Contrato n° 0341/2023 - GMS n° 1772/2023, firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, com a ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.457.677/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada, para atender às necessidades das Unidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, conforme minuta do Termo de Rescisão Amigável (fls. 217/218);

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios - CCC, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 134252/2026

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos de número 405/2026-CD	Art. 5º, inciso XII, combinado com o art. 7º da Lei Estadual nº 21.894/2024	Agente de Polícia Judiciária Luana de Almeida Martins de Oliveira

Protocolo 132897/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 803 - DRH, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido nos autos n. º 0013123-05.2026.8.16.0173 e

Considerando o protocolo nº 26.683.972-3,

RESOLVE:

Art.1º. Suspender do exercício da função pública o servidor **Arnobe Lemes dos Reis**, CPF **815.XXX.XXX-87**, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R6 - Umuarama, até ulterior deliberação.

Art.2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da **Central de Recursos Humanos de Umuarama**, com posterior retorno a esta DRH/DEPPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133857/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 804 - DRH, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido nos autos n. º 0013123-05.2026.8.16.0173 e

Considerando o protocolo nº 26.683.972-3,

RESOLVE:

Art.1º. Suspender do exercício da função pública o servidor **Helton Bezerra de Lima**, CPF 030.XXX.XXX-60, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na **Cadeia Pública de Umuarama**, até ulterior deliberação.

Art.2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da **Central de Recursos Humanos de Umuarama**, com posterior retorno a esta **DRH/DEPPEN**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133859/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 183/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025 e Deliberação nº 077/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, a Perita Oficial Criminal Raisa Requi Jakubiak, portadora do CPF nº 067.XXX.XXX-28, da Unidade de Execução Técnico-Científica de Guarapuava para a Academia de Ciências Forenses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 133907/2026

PORTARIA N° 324/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, **EM EXERCÍCIO**, **DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **JULIANA ALINE DA LUZ CAVAGNARI, CPF: XXX.081.989-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Segurança, e **ROGERIO BUENO, CPF: XXX.109.229-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Progressão, para que, no **protocolo n° 26.687.687-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.626.347-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS
Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 134048/2026

PORTARIA N° 325/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, **EM EXERCÍCIO**, **DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **DENYS RODRIGO CARNEIRO, CPF: XXX.729.929-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Goioerê, e **EDUARDO DE OLIVEIRA SCOARIS, CPF: XXX.039.479-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Umuarama - R6, para que, no **protocolo n° 26.687.690-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.342.317-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS
Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 134051/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N° 326/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, **EM EXERCÍCIO**, **DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF: XXX.578.009-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Foz do Iguaçu e **LUCIANA VITORASSI, CPF: XXX.492.859-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, para que, no **protocolo n° 26.687.692-0**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 26.533.463-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS
Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 134058/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
CORREGEDORIA

Portaria nº 39/2026

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei Estadual nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual no 21.640 de 25 de setembro de 2023 e Decreto no 11.077 de 1 de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1o Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD no 24.032.452-0 e designa a servidora Priscylla Maria Kaled Camelo - CPF 873.XXX.XXX-15 e os servidores Leandro Bacelar - CPF 028.XXX.XXX-03, e Davi Azevedo de Queiroz Santos - CPF 661.XXX.XXX-15, sob a presidência da primeira nominada, para formarem **Comissão de PAD**, visando apurar a **conduta dos servidores - C.F.** - CPF 000.XXX.XXX-01 e **F.B.** - CPF 027.XXX.XXX-52 (identificações omitidas - art. 133, parágrafo único da Lei Estadual no 20.656/2021) por terem, em tese, cometido infração ético-disciplinar prevista na Lei Estadual no 21.640/2023 em seu art. 15, inciso XL, passível de aplicação das penalidades previstas no art. 293, inciso V, alínea "a" da Lei Estadual no 6174/1970; art 14, inciso VI da Lei Estadual no 21.640/2023 e inciso XL do art. 15 da mesma Lei.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

Protocolo 134434/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 49 DE 02/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SAMUEL DIAS NEIVA	165006143	1	NA4C		01/05/2026	29/04/2028	730

Protocolo 133860/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 592/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 25.538.538-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Marco Antonio de Freitas, CPF 006.XXX.XXX-94, e Daniel Larsen, CPF 049.XXX.XXX-23, para comporem Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, Ordem de Compra n.° 137/2026 (PE 102/2023), cujo objeto seria a aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender a demanda da Polícia Cientifica do Paraná.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Protocolo 134038/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 586/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.570.624-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Nikolas Kaneko Leal, CPF 061.XXX.XXX-59, e Lianna Gustafson, CPF 061.XXX.XXX-48, para comporem Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, admitida por meio do Contrato n.° 0655/2026, cujo objeto seria a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), presenciais e remotos, de natureza contínua, essenciais para garantir a continuidade das operações da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Protocolo 134307/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 805 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.322.101-0,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a designação do servidor **Oreles Lopes Junior**, **CPF nº 018.XXX.XXX-36**, ocupante do cargo de Policial Penal, que exerceu, de fato, a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Piraquara II, durante as férias do titular **Marlon Mauri de Siqueira**, **CPF nº 036.XXX.XXX-12**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 14 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133873/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 806 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.322.101-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Oreles Lopes Junior**, **CPF nº 018.XXX.XXX-36**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Piraquara II, durante as férias do titular **Marlon Mauri de Siqueira**, **CPF nº 036.XXX.XXX-12**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 21 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133876/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 807 - DRH, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.684.294-5,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Edilson Aparecido de Medeiros**, **CPF nº 032. XXX.XXX-58**, da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Guaíra, ficando vaga a referida função.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Edilson Aparecido de Medeiros**, CPF nº 032. XXX.XXX-58, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal, simbologia FPP-5, da Coordenação Regional do Complexo Social de Curitiba, ficando dispensado o servidor **Arnobe Lemes dos Reis**, **CPF nº 815.XXX.XXX-87**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2026.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 133911/2026

Portaria do Comando-Geral nº 1.161/2026

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do CIROCAM.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 619/2025- SESP, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo 26.551.450-2.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis do Bens Móveis do CIROCAM.

Função	Nome	CPF
Presidente	1º Ten. QOEM PM Milena Pomkerner Weiber Fabri	109.XXX. XXX-61
Membros	Cb. QP PM Marcelo Rodrigo Covalski de Souza	073.XXX. XXX-70
	Cb. QP PM Carlos Eduardo Torquato	033.XXX. XXX-31
	Sd. QP PM Roberson Marceniuk	090.XXX. XXX-75
Suplentes	1º Ten. QOEM PM Leonardo Macedo Woislaw	071.XXX. XXX-05
	1º Ten. QOEM PM Yan Lucca Nunes Santos	070.XXX. XXX-07
	Cb. QP PM Richard Wagner Doll	021.XXX. XXX-63
	Cb. QP PM Thiago Ernesto Rozalim Silva	057.XXX. XXX-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

(Ref. Port. nº 1.161/Gab. CG, de 21 set. 26; E-Protocolo nº 26.551.450-2 e Boletim-Geral nº 179, de 28 set. 26.).

Protocolo 134366/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO N.º 069/2026 - GS/SETR

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contrato Administrativo firmado por esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO**, **QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fundamentos nos art. 10, 11 e 12, todos do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor e fiscal ao **Contrato Administrativo 6773/2026**, com atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	**6773/2026** - PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - fornecimento de açúcar.
GESTOR	Fabiana Rodrigues Ribeiro XXX.329.418-XX
FISCAL	Cleiton Cordeiro XXX.727.229-XX
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Cláudio José Antunes Filho XXX.529.209-XX

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 133858/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 070/2026 - GS/SETR

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contrato Administrativo firmado por esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fundamentos nos art. 10, 11 e 12, todos do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor e fiscal ao **Contrato Administrativo 6770/2026**, com atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	**6770/2026 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.** - sistema de controle e manutenção.
GESTOR	Alexandre Franca Krepk XXX.521.039-XX
FISCAL	Roger Ebersol da Silva XXX.667.320-XX
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Andre Luis Lisboa de Miranda CPF: ***.884.349.XX

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 133868/2026

RESOLUÇÃO Nº 050/2026 - SETR

Regulamenta o registro de frequência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, residentes técnicos, estagiários, designados e cedidos, sendo efetuado por meio eletrônico, sendo efetuado por identificação biométrica digital, no momento de entrada, no Sistema de Ponto Eletrônico - SPE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nomeado pelo Decreto nº 14.840, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 21 de agosto de 2026, Edição nº 12.213, e:

Considerando o Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar o registro de frequência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, residentes técnicos, estagiários, designados e cedidos, sendo efetuado por meio eletrônico, sendo efetuado no Sistema de Ponto Eletrônico - SPE.
Parágrafo único. É vedado o registro de frequência por meio de *Virtual Private Network* (VPN) ou qualquer outro meio virtual.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do órgão deverá observar o disposto no §1º, art. 53, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sendo referência o horário das 08h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com intervalo entre turnos das 12h00 às 13h30, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 4.345/2005.
Parágrafo único. Nesta SETR, admite-se a flexibilização do horário de início e término da jornada de trabalho entre 08h00 e 18h00, desde que assegurado o cumprimento integral da carga horária semanal e com autorização prévia da chefia imediata, observados o interesse público e o pleno funcionamento da unidade administrativa e conforme especificidades:
I - Os servidores efetivos, comissionados, cedidos ou designados deverão cumprir jornada de 40 horas semanais, **ressalvadas as hipóteses em que legislação específica ou instrumento formal que discipline o respectivo vínculo estabeleça jornada diversa**.
II - O intervalo intrajornada, com duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02 (duas) horas, a ser usufruído preferencialmente entre 12h00 e 14h00;
III - Fica expressamente vedado o cumprimento de jornada diária contínua superior a 06 (seis) horas sem a fruição e o respectivo registro do intervalo de repouso e alimentação estabelecido no inciso I do *caput*.
IV - Os estagiários deverão cumprir o horário pré-definido nos respectivos Termos de Compromisso.

Art. 3º O Sistema de Registro de Frequência opera, como regra, com quatro marcações diárias:
I - entrada;
II - saída para intervalo;
III - retorno do intervalo;
IV - saída ao final do expediente.
§ **1º** Nos casos legalmente previstos em que o servidor necessitar ausentar-se do local de trabalho, deverá registrar saída e o retorno respectivos ao compromisso, conforme a sequência real dos eventos, sendo justificado o período quando couber.

Art. 4º Justificativas não amparadas por previsão legal deverão ser compensadas mediante **ajuste de jornada** da carga horária correspondente, conforme cronograma previamente elaborado, aprovado pela chefia imediata e submetido ao NRHS.
§ **1º** A reposição das horas pendentes deverá ser realizada, obrigatoriamente, no mês de referência da ocorrência, entre 08h00 e 19h00, de modo a garantir o cumprimento da carga horária mensal prevista em lei. As horas adicionais eventualmente trabalhadas, desde que previamente autorizadas pela chefia imediata, poderão ser objeto de **ajuste da jornada exclusivamente na mesma semana em que ocorrer sua prestação**, observado o limite máximo de 2 (duas) horas. É vedada a acumulação de horas para utilização em semanas ou períodos posteriores, não se constituindo, em qualquer hipótese, banco de horas, cabendo à chefia imediata assegurar o cumprimento da jornada e o pleno funcionamento da unidade.
§ **2º** **O ajuste da jornada** prevista no parágrafo anterior não se aplica aos estagiários e residentes técnicos, em razão de sua participação ocorrer em programas de caráter educativo e pedagógico, sem vínculo empregatício com a Administração Pública.
§ **3º** A verificação do saldo de horas será realizada com base no somatório das horas registradas no Sistema de Registro de Frequência ao longo do mês de referência, considerando eventuais **ajustes**.
§ **4º** Encerrado o período de referência, **permanecendo insuficiência de jornada não regularizada** na forma deste artigo, caberá ao NRHS proceder à apuração da ocorrência e adotar os efeitos funcionais e financeiros cabíveis, observadas as hipóteses previstas no art. 160 da Lei Estadual nº 6.174/1970 e demais normas aplicáveis.
I - perda do vencimento/remuneração do dia em casos de não comparecimento ao serviço, bem como por saldo negativo for igual ou superior a 8 (oito) horas;
II - desconto de um terço do vencimento/remuneração do dia, quando houver comparecimento ao serviço com atraso máximo de uma hora ou saída antecipada ao fim do expediente, bem como, proporcionalmente, quando o saldo negativo for inferior a 08 (oito) horas.

Art. 5º Ficam dispensados do registro de frequência os servidores ocupantes dos seguintes cargos:
I - Secretário;
II - Diretor-Geral;
III - Diretores.
§ **1º** Excepcionalmente, quando em situações específicas decorrentes da natureza das atividades desenvolvidas e, somente com anuência e por ato formal do Diretor Geral e/ou autoridade máxima da Pasta, o servidor que for dispensado do registro do ponto eletrônico deverá realizar o registro em folha de frequência manual, documento modelo que deverá conter a assinatura da chefia imediata ao final de cada mês e remetido ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS até o segundo dia útil do mês subsequente.
§ **2º** A dispensa do registro do ponto eletrônico não isenta o servidor de cumprir a jornada integral de trabalho.

Art. 6º O Sistema de Registro de Frequência é interligado com o Sistema Meta-4, que faz o gerenciamento da Folha de Pagamento do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 7º As chefias das unidades administrativas deverão, ao final de cada mês, emitir o Relatório Mensal de Frequência dos servidores sob sua supervisão, realizar a conferência das justificativas do mês e entregá-los via E-protocolo ao NRHS até o segundo dia útil do mês subsequente.
§ **1º** As chefias deverão, na apresentação do ponto dos servidores a elas vinculadas, ratificar as justificativas de faltas ou **informar** o desconto de eventuais faltas ou irregularidades nas anotações.
§ **2º** Eventuais incorreções no registro de frequência devem ser comunicadas pela chefia imediata ao NRHS para correção, evitando procedimentos administrativos e/ou descontos indevidos.

Art. 8º Na hipótese de alteração de servidor para outra unidade administrativa, a chefia imediata deverá encaminhar, via *e-mail*, o nome do servidor e da unidade de destino ao NRHS, para atualização no sistema.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 9º Os servidores deverão cadastrar sua identificação biométrica digital no Sistema de Registro de Frequência para cumprimento deste artigo.
§ **1º** O registro de frequência é de responsabilidade estritamente pessoal do servidor e deve ser efetuado 04 (quatro) vezes ao dia: no início e no término do expediente diário, bem como na saída e no retorno do intervalo intrajornada (almoço).
§ **2º** Em caso de impossibilidade técnica, falha de leitura biométrica ou indisponibilidade do equipamento que impeça o registro da frequência, o servidor deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao NRHS, com cópia da tela demonstrando o erro, para conferência e verificação do problema apresentado no Sistema de Registro de Frequência, cabendo ao NRHS, após a constatação da ocorrência, proceder à inserção da respectiva justificativa no sistema, com indicação do motivo da ausência do registro e posterior validação da chefia imediata
§ **3º** O registro do ponto deverá ser realizado exclusivamente nos coletores/terminais eletrônicos de identificação biométricas disponibilizadas nas dependências da Secretaria, dos Núcleos Regionais, **Agência Central do Trabalhador do município de Curitiba**, **e coletores/terminais eletrônicos das Agências do Trabalhador para agentes submetidos à gestão de frequência da SETR**.
I - A obrigatoriedade do registro de frequência por identificação biométrica nos Núcleos Regionais do Trabalho e na Agência Central do Trabalhador fica condicionada à efetiva instalação e disponibilização dos respectivos equipamentos, permanecendo, até sua implantação, o registro de frequência pelo meio eletrônico atualmente disponibilizado pela Administração.
§ **4º** É expressamente vedada qualquer tentativa de burlar, fraudar ou utilizar artifícios para simular o registro de presença, inclusive com a colaboração de terceiros, sob pena de nulidade do registro irregular.
§ **5º** Constatada qualquer fraude no registro de frequência, os envolvidos estarão sujeitos à apuração de responsabilidade administrativa e funcional, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 10. Eventuais atrasos ou impedimentos na anotação deverão ser justificados no campo específico disponibilizado no sistema, preferencialmente no dia da ocorrência, com inserção de documentos como atestados, laudos, declarações, convites e programações de reuniões, viagens e eventos, número de solicitação da Central de Viagens, entre outros comprovantes.
§ **1º** O afastamento com apresentação de atestado por período superior a três dias impõe que o servidor seja submetido a Perícia Médica do Estado do Paraná conforme Resolução SEAP n.º 6315/2024.
§ **2º** As declarações de comparecimento serão admitidas até o limite de 4 (quatro) por mês, competindo ao NRHS o respectivo controle. Quando a frequência, a natureza ou o conteúdo das declarações indicar tratamento continuado, o servidor deverá ser orientado quanto à adoção do procedimento específico previsto no Manual de Perícia Médica do Estado do Paraná.
I - A declaração de comparecimento justificará exclusivamente o período correspondente ao atendimento, limitado a até 04 (quatro) horas, compreendido no período da manhã ou da tarde, não se equiparando a atestado médico para fins de afastamento integral da jornada.
II - Não será admitida a apresentação de duas ou mais declarações de comparecimento, relativas ao mesmo dia, com a finalidade de justificar integralmente a jornada diária, ressalvada situação excepcional devidamente comprovada e analisada pelo NRHS.

Art. 11. Não há compensação de ausências ou faltas por períodos de gozo de férias ou licenças previstas em lei.

Art. 12. É responsabilidade do servidor manter atualizados seus dados cadastrais do Sistema de Registro de Frequência, junto ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial.

CAPÍTULO IV

DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

Art. 13. Compete ao NRHS:

I - Realizar o acesso do servidor ao Sistema de Registro de Frequência e transmitir todas as orientações necessárias aos servidores;
II - Acompanhar as folhas frequência e aplicar as faltas cabíveis quando recomendadas pela chefia imediata ou nas hipóteses contidas no art. 160 da Lei Estadual nº 6174/1970;
III - Fornecer informações necessárias quando solicitado pelos órgãos competentes;
IV - Realizar alterações no Sistema de Registro de Frequência, quando necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor **a partir de 01 de outubro de 2026**, ficando revogadas as Resoluções SETR nº 002/2023 e 046/2025.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 134344/2026

Receita Estadual do Paraná

ATO N. 003/2026
(E-protocolo nº 26.650.983-9)

O DELEGADO DA 6ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 52 - VI do Regimento da Receita Estadual, aprovado pela Resolução SEFA 484/2025, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NIVEL/RG	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	DEBORA CRISTINA PIRES DE MIRANDA - AF-A, RG. n. 10.666.099	GABD / 06ª DRE	ARE de Jacarezinho - 06ª DRE	05/10/2026
REMOVER	FLAVIA VIEIRA DA SILVA CAGIANI - AF-A, RG. n. 9.299.415-5	GABD / 06ª DRE	ARE de Jacarezinho - 06ª DRE	05/10/2026
REMOVER	FELIPE LEIRO ALMEIDA - AF-A, RG. n. 11.539.521-06	GABD / 06ª DRE	CRF- 06ª DRE	05/10/2026

Jacarezinho, 28 de setembro de 2026.

Célio Ricardo Mainardes
Delegado da Receita Estadual
(E-PROTOCOLO N. 25.706.824-2)

Protocolo 131812/2026

ATO N. 004/2026
(E-protocolo nº 26.651.403-4)

O DELEGADO DA 6ª DELEGACIA DA RECEITA DE JACAREZINHO, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 46 - VI, do Regimento Interno da Receita Estadual do Paraná - REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025 e, considerando o disposto no item 2 da Norma de Procedimento Administrativo - NPA nº 016/2007, alterada pela NPA nº 003/2022, RESOLVE:

I - Revogar o Ato nº 001/2025.

II - Instituir a Comissão para tratar de procedimentos preparatórios para a formalização e lançamento de ofício dos créditos tributários em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja composição passa a ser com os seguintes Auditores Fiscais:

AUDITOR FISCAL	CARGO	RG Nº
Celso Yamashiro	AF-F	7.236.684-0
Domicio Carlos Carrer	AF-I	7.224.603-9
Edilson José Silva Barbosa	AF-I	4.382.292-6
Felipe Leiro Almeida	AF-A	11.539.521-06
Jorge Gomes Filho	AF-I	6.947.750-0
Marli Aparecida Garrocini Nascimento	AF-I	5.096.531-7
Wilkson Fontes Gonçalves	AF-A	053143042014-7

Jacarezinho, 28 de setembro de 2026.

Célio Ricardo Mainardes
Delegado da Receita Estadual

Protocolo 131815/2026

ATO N. 005/2026
(E-protocolo nº 26.651.754-8)

O DELEGADO DA 6ª DELEGACIA DA RECEITA, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 52 - IV, do Regimento da Receita Estadual, aprovado pela Resolução SEFA 484/2025, **RESOLVE:**

1º. Designar a Auditora Fiscal: DEBORA CRISTINA DE MIRANDA, RG nº 10.666.099, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

2º. Designar o Auditor Fiscal: EVANDRO CIRINEU DINIZ, RG nº 5.257.387-4, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

3º. Designar a Auditora Fiscal: FLAVIA VIEIRA DA SILVA CAGIANI, RG nº 9.299.415-5, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

4º. Designar o Auditor Fiscal: JORGE GOMES FILHO, RG nº 6.947.750-0, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

5º. Designar o Auditor Fiscal: JÚLIO TOMIHIKO MANABE, RG nº 3.174.646-9, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

6º. Designar o Auditor Fiscal: LINO PROCÓPIO, RG nº 3.312.710-3, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

7º. Designar a Auditora Fiscal: RAQUEL RODRIGUES PINTO, RG nº 3.674.009-4, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 7.871/2017 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18.573/2015.

8º. Revogar o ATO 005/2024 de 22 de outubro de 2024.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2026.

Célio Ricardo Mainardes
Delegado da Receita Estadual

Protocolo 131818/2026

ATO DECLARATÓRIO - DEVEDOR CONTUMAZ Nº 33/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº **22.433.089-8,**

DECLARA:

O contribuinte L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrito no CAD/ICMS E CNPJ conforme abaixo,

CAD/ICMS	CNPJ
101.60338-51	78.555.703/0001-73

INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;
II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;
III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **8,50% (Oito inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **agosto/2025 a julho/2026**.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
IV- representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 02 de outubro de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

Protocolo 134017/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00040/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a" , do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:
a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

02AGROTRANSPORTES LTDA - 91187828-33 - 03768388-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.045,57 - **1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA - 09911080-50 -** 03762260-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.042,91 - **14.915.808 FABIANA GALLO - 90942289-29 -** 03766498-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.191,86 - **2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - 90306184-72 -** 03763113-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.798,33 - **2 PCW BONES E ACESSORIOS DE MODA LTDA - 90719213-09 -** 03764451-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.378,33 - **27.016.320 JOAO MARIA NUNES DE CAMARGO - 90805952-28 -** 03765092-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.277,23 - 03765093-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 810,43 - 03765094-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.803,93 - 03765095-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.280,98 - 03765096-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.782,48 - **2A INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA - 91137472-23 -** 03768074-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.132,04 - 03768075-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.318,22 - 03768076-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.920,56 - 03768077-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.445,24 - **2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90675973-00 -** 03764201-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 77.312,31 - **2L AUTO PARTS LTDA - 09912169-60 -** 03762283-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 316,38 - 03762284-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 217,84 - 03762285-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 547,70 - 03762286-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 192,74 - 03762287-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 303,68 - 03762288-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 301,75 - 03762289-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 71,85 - **38.400.042 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SPRADA - 91185386-81 -** 03768378-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 628,31 - 03768379-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 125,24 - 03768380-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 274,33 - 03768381-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.033,02 - **3D PALADIO LTDA - 91079478-73 -** 03767673-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.948,44 - **3HBU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91115716-08 -** 03767940-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.192,80 - **41 BROOKLYN BAR LTDA - 90865384-04 -** 03765768-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.444,98 - **41.198.461 KARINE CALIFANTE - 90966793-32 -** 03766720-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.872,41 - **45.212.375 LTDA - 90931911-00 -** 03766418-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.139,00 - **48.869.300 RODRIGO DE OLIVEIRA - 91113890-52 -** 03767927-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.081,28 - **4P FERTUNANI LTDA - 90379334-11 -** 03763287-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.865,82 - **58.020.236 LTDA - 91107669-10 -** 03767885-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.942,99 - **60 SABORES CURITIBA B4 LTDA - 91094998-51 -** 03767804-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 448,38 - 03767805-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 106,44 - **7 MARES PESCADOS LTDA - 91212374-04 -** 03768483-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.278,66 - **99721-5982 - 91176572-10 -** 03768328-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 31,96 - 03768329-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 324,36 - 03768330-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 195,98 - 03768331-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 506,46 - 03768332-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 364,63 - 03768333-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.299,93 - **A CARDOSO & CIA LTDA - 90735403-29 -** 03764563-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.225,84 - **A & A ORTOPEDICA LTDA - 90590796-43 -** 03763892-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.040,04 - **A & J AGRONEGOCIOS LTDA - 91214994-33 -** 03768494-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 681,40 - **A A S BRINQUEDOS LTDA - 90992634-39 -** 03766964-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.868,92 - **A ALTAIR BAIERLE LTDA - 91005532-17 -** 03767087-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.253,96 - **A BENTO DE JESUS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90753061-29 -** 03764677-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.811,28 - **A BRUNO SALES - SERVICOS EM GESSO - 90965445-93 -** 03766706-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 1,89 - 03766707-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 56,33 - **A C DE GOES JUNIOR IMPORTACAO E COMERCIO - 90844285-71 -** 03765545-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.343,84 - **A C DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90904715-35 -** 03766159-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.870,25 - **A C R ROMAGNOLI - OPTICA LTDA - 91209343-30 -** 03768468-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.284,42 - **A C SAVOLDI LTDA - 91101665-64 -** 03767849-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 451,18 - 03767850-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 982,67 - **A C ZEPSON COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90189761-18 -** 03762885-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 189,37 - **A D V GAIOTTO LTDA - 90947309-85 -** 03766539-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.359,13 - **A E RODRIGUES GOMES LTDA - 90779500-41 -** 03764885-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.925,11 - **A E RODRIGUES GOMES LTDA - 90971768-06 -** 03766771-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.954,57 - **A F C SILVA COM E MANUT DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90274917-98 -** 03763027-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 712,08 - **A INTERATIVA CALCADOS LTDA - 90208967-50 -** 03762919-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 270,42 - **A J BOBATO LTDA - 90608303-52 -** 03763950-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 688,96 - 03763951-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 69,06 - **A J BOBATO LTDA - 90764684-08 -** 03764762-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.055,75 - **A J BOBATO LTDA - 90451284-20 -** 03763498-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 881,97 - **A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS - LTDA - 90578583-43 -** 03763846-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.280,33 - **A L MARCONI E CIA LTDA - 90157978-40 -** 03762822-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.118,38 - **A L MELLO LTDA - 90943613-35 -** 03766508-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.875,49 - **A M COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90529759-70 -** 03763675-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.696,06 - **A MAIS INTERNET LTDA - 91091255-01 -** 03767768-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.527,24 - **A MASTER ARTIGOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL E INDUSTRIAL - 90603557-00 -** 03763938-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.810,13 - **A P BRUNETTI LOGISTICA LTDA - 90750163-92 -** 03764662-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.157,66 - **A PROTASIO KURSCHNER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTA - 90850185-39 -** 03765606-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.133,80 - **A R DE BASTOS TRANSPORTES LTDA - 90714150-04 -** 03764414-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.261,33 - **A R DOS SANTOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 91043689-96 -** 03767380-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.457,77 - **A S REPAROS DE BOMBAS INJETORAS LTDA - 90402968-80 -** 03763344-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.274,44 - **A SBEITY AYLA MODAS - 91043441-16 -** 03767374-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.605,06 - **A SUA BELEZA COSMETICOS LTDA - 90842521-98 -** 03765515-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 621,67 - 03765516-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.101,38 - **A TRAMONTE ARANTES VIEIRA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90572935-75 -** 03763831-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 3,30 - **A. ALVES CORREA LIGEIRINHO TRANSPORTES LTDA - 90287017-29 -** 03763065-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.776,61 - **A. ANGELONI & CIA. LTDA - 09902274-46 -** 03762132-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 1.033,61 - **A. B. USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME - 90561358-87 -** 03763804-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.107,26 - **A. C. N. B. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90901066-75 -** 03766133-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.311,42 - **A. C. NASCIMENTO - NOBRE ALFAJOR LTDA - 90724677-92 -** 03764497-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.849,93 - **A. DOS SANTOS & CABRERA CONFECCOES LTDA - 90503318-20 -** 03763621-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 525,53 - 03763622-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.207,22 - **A. ISAO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TOMIOKA - 90794360-78 - 03765005-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 694,41 - **A. J. KOLLENBERG CONFECCOES - LTDA - 90783240-63 -** 03764917-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.066,50 - **A. L. F GRANEMANN LTDA - 91061477-09 -** 03767522-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 379,39 - 03767523-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 300,31 - 03767524-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 147,09 - 03767525-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 218,25 - 03767526-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 155,97 - 03767527-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 71,32 - 03767528-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 263,05 - **A. LAVRATTI LTDA - 90174712-17 -** 03762857-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.710,96 - **A. MOURA SILVA & CIA LTDA - 90476332-20 -** 03763559-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 116,64 - **A. O. DE LASSARI & CIA. LTDA - ME - 90643324-97 -** 03764053-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 294,35 - 03764054-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 67,95 - **A. R. GREGOLIM LTDA - 91155530-19 -** 03768211-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.769,50 - **A. RODRIGUES EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA - 90894071-73 -** 03766047-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.635,49 - **A. ROTHENBURG ARTESANATOS - 90752233-47 -** 03764671-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 917,37 - **A. S. DE ALENCAR COMERCIO DE MOVEIS - ME - 90649718-21 -** 03764077-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.727,04 - **A. T. D. PAULINO - TRANSPORTE - ME - 90682553-81 -** 03764238-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.857,06 - **A. T. INFORMATICA LTDA - 90659820-53 -** 03764131-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.895,23 - **A.C DOS ANJOS CARDOSO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO - 90792830-69 -** 03764992-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 766,64 - **A.C.N-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - 90889974-14 -** 03765996-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.401,60 - **A.D. COMERCIAL DE ERVA MATE LTDA - 90873440-85 -** 03765847-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.730,51 - **A.G. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91046770-00 -** 03767411-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.041,63 - **A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 -** 03762753-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.586,87 - **A.P. FRANCISCONI COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90784716-00 -** 03764930-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.175,92 - **A.P.L.N. MACHADO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90764691-29 -** 03764763-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 257,40 - 03764764-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.281,36 - **A.T. COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - 90942552-25 -** 03766502-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 703,34 - **A.T.I. BRASIL - ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90196272-30 -** 03762896-4 - ICMS - GIA 07/2023 - 107,22 - **A2M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955324-51 -** 03766615-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.552,90 - **A4 EMBALAGENS E E-COMMERCE LTDA - 91072097-08 -** 03767616-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 2,42 - **AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA - 90939746-43 -** 03766484-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.432,04 - **AAC BRAZIL - MATERIAIS SIDERURGICOS E METALURGICOS LTDA - 90831374-76 -** 03765377-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.767,67 - **AAG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90800635-60 -** 03765051-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.818,06 - **AAMEMFES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91094559-94 -** 03767799-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 873,75 - **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SOUZA MACHADO LTDA - 31000050-76 -** 03762519-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 971,08 - **ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90848798-24 -** 03765590-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.634,97 - **ABD COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - LTDA - 90803504-62 -** 03765077-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.922,81 - **ABJM COMERCIAL LTDA - 91185635-20 -** 03768382-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.680,81 - **ABL MINERACAO LTDA - 90558998-91 -** 03763795-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.685,75 - **ABOA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90835031-62 -** 03765421-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 656,04 - 03765422-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 127,55 - 03765423-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 173,11 - 03765424-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 61,06 - 03765425-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 155,59 - **ABRANTES SUPERMERCADO LTDA - 90865090-56 -** 03765766-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.600,12 - **ABRASUL ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90785831-66 -** 03764940-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 217,60 - 03764941-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.463,29 - **ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - 90712595-50 -** 03764408-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.509,96 - **AC AVES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUAR - 90875852-87 -** 03765877-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.262,86 - **ACA - TRANSPORTES LTDA - 90815834-28 -** 03765181-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.384,53 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91034231-28 -** 03767302-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 149.529,67 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91046591-09 -** 03767408-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 324.851,86 - **ACACIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90911683-05 -** 03766222-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 219,64 - **ACADEMIA DO CANECO BAR E RESTAURANTE LTDA - 90842030-65 -** 03765507-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.108,38 - **ACADEMIA ONE MORE BLACK LTDA - 91023966-07 -** 03767222-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 830,48 - **ACAO SOCIAL DO PARANA - 90432343-80 -** 03763415-8 - ICMS - GIA 03/2023 - 130,30 - **ACEROL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - 90869255-13 -** 03765813-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 168,60 - 03765814-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.353,44 - **ACIDATO VIDROS ESPECIAIS LTDA - 90852315-69 -** 03765632-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.329,47 - **ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS LTDA - 90299893-43 -** 03763090-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 184.777,13 - **ACOS EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90657258-32 -** 03764120-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 437,36 - 03764121-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.126,01 - **ACOS NACIONAL LTDA - 90648343-28 -** 03764074-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.816,58 - **ACOUGUE BELA CARNE LTDA - 90967361-58 -** 03766729-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.881,89 - **ACQUA GELATA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE REFRI - 70119161-76 -** 03762689-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 118.041,64 - **ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90148000-15 -** 03762780-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 944,92 - 03762781-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 112.925,60 - 03762782-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 189.570,54 - **ACQUAPLUF COLOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS - 90840065-88 -** 03765476-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.415,70 - **ACQUATECH EQUIPAMENTOS LTDA - 90536109-08 -** 03763704-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.320,27 - **ACRLOG TRANSPORTES LTDA - 90967569-30 -** 03766731-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.469,22 - **ACSA - MOVEIS E DECORACAO LTDA. - 91076210-99 -** 03767645-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.185,10 - **ACTUS NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA - 91093814-27 -** 03767794-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 308,76 - 03767795-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 693,95 - **ADAO ALVES DOS SANTOS - 026373649-04 -** 03762043-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148312 - 6.614,50 - **ADAO ZALESKI LTDA - 90435865-70 -** 03763430-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.624,64 - **ADEGA SPOLADORE LTDA - 90916491-50 -** 03766280-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 351,85 - 03766281-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 498,61 - 03766282-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 373,41 - 03766283-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 631,26 - 03766284-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 668,73 - **ADEMILSON SKAVRONSKI - 055562009-39 -** 03768825-8 - ICMS - E-PAF 8008855-8 - 104.347,39 - **ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - 90755088-56 -** 03764690-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.362,50 - **ADEMIR LUIZ MACIEL - 037454219-81 -** 03762078-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 599-/2026 - 4.673,90 - **ADEMIR RAFAEL DA SILVA E CIA LTDA - 90616143-51 -** 03763973-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.990,10 - 03763974-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.208,08 - **ADF SHOPPING COMERCIO ONLINE LTDA - 90842617-74 -** 03765521-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.446,32 - **ADI RESTAURANTE E GRIL LTDA - 90917117-26 -** 03766288-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.893,19 - **ADILSON DA SILVA - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90820768-80 -** 03765240-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 442,25 - **ADIVAR FILLUS - 764209739-53 -** 03762027-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138251 - 41.681,93 - **ADJ DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91182800-64 -** 03768366-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.209,73 - **ADL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 91069720-09 -** 03767600-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.170,33 - **ADMEL INSTALACOES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90987076-35 -** 03766903-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.261,08 - **ADONAIUM COMERCIO LTDA - 91214174-88 -** 03768491-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.745,39 - **ADORNIE HOME DECOR LTDA - 91060113-00 -** 03767510-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.425,60 - **ADRIANA DOMINGUES LOPES DE JESUS - 90822714-03 -** 03765264-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.350,30 - **ADRIANA PATULSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - 90757525-01 -** 03764702-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,69 - 03764703-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 37,47 - 03764704-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 40,61 - 03764705-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 49,40 - 03764706-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 14,17 - 03764707-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 41,74 - **ADRIANA R. DE PAULA LTDA - 90989691-68 -** 03766925-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 86,90 - 03766926-1 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

09/2025 - 35,97 - 03766927-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 77,18 - 03766928-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 94,35 - 03766929-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 100,77 - 03766930-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 22,87 - **ADRIANA RITA KISIL - 91071432-51 -** 03767611-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.756,89 - **ADRIANO BROSOWSKI - 019173709-70 -** 03762003-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00130438 - 735,05 - **ADRIANO POLAZZO - 90477588-63 -** 03763561-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.277,57 - **ADRIANO R. TOVAR - 90697895-41 -** 03764315-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.090,82 - **ADRIANO STRACKA COMERCIAL - 90901996-65 -** 03766144-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.350,61 - **ADRIEL LUIZ DE OLIVEIRA - 087139839-70 -** 03762053-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141116 - 10.546,81 - **ADVANCE INOVA COMERCIO E RECUPERACAO DE MOVEIS LTDA - M - 90579576-78 -** 03763848-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.897,00 - **AED ENTRETENIMENTOS LTDA - 90664721-48 -** 03764154-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.292,73 - **AER TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 91053226-04 -** 03767463-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.142,97 - **AEROCONTEC COMERCIAL LIMITADA - 90395960-64 -** 03763325-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.131,32 - 03763326-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.533,76 - 03763327-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.358,22 - 03763328-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.401,61 - 03763329-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.530,73 - 03763330-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 101,38 - **AESA AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA. - 61100147-90 -** 03762656-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 631.172,54 - 03762657-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 191.636,33 - **AEV EDICOES PUBLICACOES LIVRARIA LTDA - 90966151-05 -** 03766715-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.288,94 - **AEV IMPORTS LTDA - 90724653-15 -** 03764482-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.208,01 - 03764483-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 11.889,67 - 03764484-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 16.129,46 - 03764485-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 16.774,09 - 03764486-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 7.164,74 - 03764487-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.880,45 - 03764488-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.771,86 - 03764489-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 5.144,10 - 03764490-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.805,56 - 03764491-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.599,23 - 03764492-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 118,22 - 03764493-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 596,41 - 03764494-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.053,73 - 03764495-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 21,99 - 03764496-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 414,09 - **AFC GESTAO DE COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09909940-21 -** 03762241-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 200,06 - 03762242-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 91,67 - **AFP MOVEIS LTDA - 83300186-83 -** 03762709-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.182,68 - **AFP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91186292-10 -** 03768385-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.881,87 - **AFV TRANSPORTES LTDA - 91060138-50 -** 03767512-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 188.155,11 - **AG COMMERCE LTDA - 91142777-00 -** 03768122-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.487,90 - **AG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90741495-77 -** 03764592-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.146,66 - 03764593-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.389,60 - 03764594-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 234,88 - 03764595-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.385,72 - **AGAPE PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 90743608-04 -** 03764611-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.691,91 - **AGATHA TRANSPORTES LTDA - 91157468-36 -** 03768220-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.835,32 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91176016-90 -** 03768322-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.687,06 - **AGAZZI & AGAZZI LTDA - 90553674-58 -** 03763776-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.150,14 - **AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 -** 03763738-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.224,71 - **AGE TRANSPORTES LTDA - 90757114-90 -** 03764698-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.370,53 - **AGEL ANEIS GAXETAS EQUIPAMENTOS LTDA - 09909135-52 -** 03762217-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 18,99 - **AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90193200-03 -** 03762891-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.153,03 - **AGICOMP COMPENSADOS LTDA - 91128750-15 -** 03768004-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 42.914,22 - 03768005-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.414,96 - 03768006-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.696,01 - 03768007-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.031,06 - 03768008-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.200,17 - 03768009-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.626,63 - **AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA - 90808108-03 -** 03765114-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 111,40 - 03765115-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.045,40 - **AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90553441-64 -** 03763775-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.378,96 - **AGM PG MOVEIS DE ACO LTDA - 90736612-07 -** 03764572-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.699,26 - **AGM PRE MOLDADOS LTDA - 90968957-01 -** 03766743-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 165.036,12 - **AGNALDO BOBATO - 980707119-49 -** 03762037-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141335 - 169.569,25 - **AGNALDO DUTRA GARCIA - 020678309-45 -** 03762018-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00155281 - 1.328,71 - **AGNELLA TRANSPORTES LTDA - 90958003-08 -** 03766636-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.234,63 - **AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT L - 90373466-30 -** 03768576-3 - ICMS - E-PAF 8000729-9 - 1.981.427,82 - **AGRO CITRUS ANTONIASSI LTDA - 91055751-38 -** 03767483-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 948,27 - **AGRO COMERCIAL GARUVENSE LTDA - 90332311-61 -** 03763173-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.354,42 - **AGRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91012974-00 -** 03767137-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 64,91 - **AGRO E INDUSTRIA DE MADEIRAS KOROBINSKI LTDA - 51240785/0001-00 -** 03762100-5 - ICMS - E-PAF 8010016-7 - 64.245,77 - **AGRO FERRACINI CEREAIS LTDA - 90769813-00 -** 03764805-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.011,10 - **AGRO INDUSTRIA HIKARI LTDA - 90359543-49 -** 03763226-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.610,83 - **AGRO INDUSTRIAL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90988724-07 -** 03766919-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 41,68 - 03766920-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 39,55 - 03766921-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 38,36 - 03766922-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 37,57 - **AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA - 90748933-73 -** 03764648-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.244,45 - **AGRO PECUARIA TIBAGI LTDA - 90451397-08 -** 03763499-9 - ICMS - GIA 11/2024 - 1.483,24 - 03763500-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 12.469,20 - **AGROANTUNES COMERCIO DE TABACOS E CEREAIS LTDA - 91061640-42 -** 03739521-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.364.456,61 - 03768885-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.147.920,77 - **AGROBAR UMUARAMA LTDA - 91133385-60 -** 03768034-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 264,60 - **AGROBELT INDUSTRIAL LTDA - 90733254-36 -** 03764554-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.669,99 - **AGROCAMP EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91076032-79 -** 03767644-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.817,47 - **AGROCAMPO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 91019387-24 -** 03767183-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.517,67 - **AGROCINTRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91143308-73 -** 03768863-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.571,53 - 03768905-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.306,37 - 03768906-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 37.552,70 - **AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA - 09902326-01 -** 03762133-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.870,66 - **AGROCOMERCIAL SCHUEDA LTDA - 91153674-95 -** 03768196-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 151,55 - 03768197-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 198,11 - **AGROCULTIVAR TRANSPORTES E AGRONEGOCIOS LTDA - 90978804-81 -** 03766842-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.465,06 - **AGROFORT COMMODITIES LTDA - 91227592-26 -** 03768529-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.582,13 - **AGROMIX COMERCIO LTDA - 91161998-98 -** 03768238-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.194,47 - **AGROPECUARIA AGROVILA LTDA - 90930284-62 -** 03766412-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 979,99 - **AGROPECUARIA MENINO DEUS LTDA - 90639103-14 -** 03764042-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.176,47 - **AGROPECUARIA RIO DE FERRO LTDA - 91081652-75 -** 03767697-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.635,20 - **AGROPETMAQ COMERCIO DE RACOES E MAQUINAS LTDA - 90642009-06 -** 03764050-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.743,36 - **AGRORURAL IND E COM DE CALCADOS LTDA - 90927482-67 -** 03766387-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 170,33 - 03766388-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.241,89 - **AGROSKY DRONES LTDA - 90890161-40 -** 03766001-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.123,16 - **AGROSKY PIONEIRO DRONES LTDA - 91187036-31 -** 03768387-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.822,72 - **AGROVETERINARIA IRMAOS MACHADO LTDA - 90442854-09 -** 03763469-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.268,31 - **AGROVILLE AGROPECUARIA LTDA - 90921269-32 -** 03766332-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.034,54 - **AGS-LOG LTDA - 90796584-88 -** 03765024-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.928,50 - **AGUA DOCE CASCAVEL RESTAURANTE LTDA - 90797601-77 -** 03765031-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.069,13 - **AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 -** 03762790-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.908,97 - **AGUA PURA CARBONTEC LTDA - 90498880-47 -** 03763611-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 95.370,40 - **AGUA PURA EQUIPAMENTOS LTDA - 90797220-89 -** 03765028-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.899,42 - **AGUIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - 90862260-03 -** 03765736-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.715,86 - **AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90302715-02 -** 03763101-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.625,20 - **AHMAD ALI EL**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LADEN - 11804203-43 - 03762469-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 451,24 - 03762470-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.263,62 - **AHUMADA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 90958410-80 -** 03766641-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 914,23 - **AHUMADA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 91042812-89 -** 03767365-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.274,67 - **AION PHARMA INDUSTRIA LTDA - 91171339-04 -** 03768292-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.561,44 - **AIVILO PARTICIPACOES LTDA - 91176282-02 -** 03768324-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.530,41 - 03768325-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 151,66 - 03768326-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.367,16 - 03768327-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.817,90 - **AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA - 90841839-51 -** 03765505-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.669,55 - **AL-KHEMY GRAFICA EDITORIAL LTDA - 90552677-47 -** 03763771-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.562,98 - **ALAIDE DE BRITO MANOEL - 90217257-20 -** 03762934-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.621,26 - **ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA - 90493065-28 -** 03763593-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 75.511,52 - **ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - 092260819-99 -** 03762042-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161905 - 12.746,16 - **ALBUQUERQUE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91115036-02 -** 03767933-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 158,70 - 03767934-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 28,81 - 03767935-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 268,01 - 03767936-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.136,91 - **ALECKSIA CONFECCOES LTDA - 90903679-83 -** 03766155-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.986,96 - **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90597007-04 -** 03763921-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.032,56 - **ALESSANDRO CUIMBRA DOS SANTOS LTDA - 90992296-80 -** 03766954-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.041,18 - **ALESSON FELIPE PANSERA - ME - 90647817-04 -** 03764072-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 32,33 - 03764073-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 40,30 - **ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - 90520004-64 -** 03763660-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.186,50 - **ALEX PELISARI LTDA - 90706481-61 -** 03764369-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 213,06 - 03764370-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 194,41 - 03764371-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 632,39 - **ALEX SANDRO GONCALVES DE MATOS COMERCIO DE ALIMENTOS LT - 90750938-93 -** 03764667-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,85 - **ALEX SANDRO MYCZAK - 91035406-04 -** 03767309-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.759,90 - **ALEXANDRE ALTOMAR LTDA - 91025627-01 -** 03767243-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 214.988,00 - **ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 -** 03762671-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.942,15 - **ALEXANDRE TICIANELI LTDA - 90587529-99 -** 03763876-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 53,55 - 03763877-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 43,11 - **ALEXANDRE VITOR ATACADO LTDA. - 90765023-55 -** 03764769-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.553,31 - **ALEXSANDRO BATISTA FONDATTO - 90830557-47 -** 03765365-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 713,85 - **ALF ALIMENTOS LTDA - 90843767-50 -** 03765541-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 533,16 - 03765542-2 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.878,41 - 03765543-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 529,43 - **ALFAMA FOODS BRASIL S.A. - 91065326-10 -** 03767568-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.607,17 - **ALFIBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS - LTDA - 20102719-51 -** 03762490-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.649,80 - **ALHO BRASIL LTDA - 91138029-33 -** 03768079-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.967,56 - **ALHO MARINGA LTDA - 90179209-76 -** 03762865-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.414,15 - **ALI H ONAISSI AVIVA CONFECCOES - 90914195-88 -** 03766258-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.333,47 - **ALIA COOPERATIVA DE TRANSPORTES - 90718274-69 -** 03764445-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 55.144,66 - **ALICCE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90956138-85 -** 03766624-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.912,68 - **ALIFFER ADAO GASPARIN RIBAS - MARCENARIA - 91034995-31 -** 03767305-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.422,19 - **ALIMENTOS ALBINO LTDA - 91065634-19 -** 03767570-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.951,66 - **ALIMENTOS LUISA LTDA - 90665175-08 -** 03764155-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 827,66 - **ALIMENTOS SELMA LTDA - 91107396-02 -** 03767880-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.361,27 - **ALIMENTOS TERRA BOA LTDA - 91115475-70 -** 03767939-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.802,09 - **ALINE CRISTINA DOS SANTOS ALBINI LTDA - 91007382-68 -** 03767098-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 639,79 - **ALINE FALK DECORACOES LTDA - 91011425-55 -** 03767126-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.497,07 - **ALINE FATIMA HERNASKI MATSEN LTDA - 90680672-08 -** 03764221-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.939,84 - **ALISSON CARLOS ALVES CASTRUCHI - 067233709-61 -** 03762025-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00173163 - 5.685,40 - **ALL FILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91054729-16 -** 03767478-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 108.070,42 - **ALLON ALIMENTOS LTDA - 91138059-59 -** 03768080-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.430,60 - **ALMEIDA MOVEIS LTDA - 91080277-19 -** 03767684-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 184,91 - 03767685-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.540,44 - **ALMIR JOSE SANTOS SUCESSOR DE HILTON SANTOS - 11200113-12 -** 03762468-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.216,89 - **ALO KIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA. - 90796254-74 -** 03765021-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.307,31 - **ALOREP METAIS LTDA - 90715915-97 -** 03764422-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.034,48 - **ALPHA E OMEGA PARTS E SOLUTIONS LTDA - 91217982-60 -** 03768506-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.068,96 - **ALPHA GASTRONOMIA LTDA - 90991635-66 -** 03766945-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.092,83 - **ALSV SERVICOS AGRICOLAS E TREINAMENTOS LTDA - 91142219-00 -** 03768119-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.369,06 - **ALTAMAQ LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90313146-20 -** 03763125-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 854,69 - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 09905992-38 -** 03762162-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.429,30 - **ALTERNATIVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90510899-92 -** 03763638-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.980,26 - **ALTO PARANA ESQUADRIAS LTDA - 91093563-17 -** 03767793-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.485,06 - **ALTOMAX COMERCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTACAO E EX - 90383903-14 -** 03763295-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.945,89 - **ALUCAM ETIQUETAS METALICAS LTDA - 91003503-75 -** 03767068-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.579,31 - 03767069-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.743,54 - **ALUGOLDS ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90754080-45 -** 03764681-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.344,38 - **ALUIM METAIS LTDA - 90898646-63 -** 03766111-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.178,39 - **ALUMICONCERT - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA - 90799619-03 -** 03765044-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.127,93 - **ALUMINIO BEM FORTE LTDA - 90156097-85 -** 03762808-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.207,19 - **ALUMINOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC LTDA - 90788032-04 -** 03764958-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 567,16 - 03764959-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 18,48 - 03764960-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 324,85 - 03764961-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.587,09 - **ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306113-89 -** 03763112-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 162.814,89 - **ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306541-93 -** 03763116-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.550,88 - **ALVARO OLAVO LEITE - PRODUTOS DE PAPEL - LTDA - 90700318-30 -** 03764332-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.290,80 - **ALVES & DILL LTDA - 41501957-27 -** 03762597-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 720,03 - **ALVES BONES LTDA - 90987061-59 -** 03766902-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.271,63 - **ALVES E PAVESI LTDA - 90406815-20 -** 03763354-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 386,55 - 03763355-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.881,84 - **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135013-05 -** 03768044-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.241,37 - **ALYTHUR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 90872414-30 -** 03765837-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.746,06 - **AMANTINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90761162-00 -** 03764732-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 18,45 - **AMARAL E CASTRO CAFE LTDA - 91019796-76 -** 03767185-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 53,39 - 03767186-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 163,75 - 03767187-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 150,56 - 03767188-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 73,54 - 03767189-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 177,50 - 03767190-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 169,80 - 03767191-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 298,62 - 03767192-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 141,19 - 03767193-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 181,07 - 03767194-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 203,88 - 03767195-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 213,29 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90517418-51 -** 03763653-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.492,34 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831054-34 -** 03765368-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 162,43 - 03765369-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 2,65 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831055-15 -** 03765370-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.031,10 - **AMARE DECORACOES LTDA - 90730667-40 -** 03764539-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 102,85 - 03764540-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 705,12 - **AMARENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91181178-21 -** 03768360-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.895,21 - **AMARILDO DE JESUS & CIA. LTDA - 90992282-85 -** 03766953-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.000,26 - **AMAURI A. LISSI TRANSPORTES LTDA - 90691718-15 -** 03764286-0 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 07/2026 - 25.616,90 - **AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90651445-11 -** 03764083-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 80.230,80 - **AMBIENTES MANNES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90988059-98 -** 03766909-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.367,73 - 03766910-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 276,17 - 03766911-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.779,17 - **AMC COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LIMITADA - 90865613-09 -** 03765772-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.426,26 - 03765773-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.799,60 - **AMD SWITTA ARMARINHOS E ARTESANATOS LTDA - 90457517-80 -** 03763514-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.199,65 - **AMENDOMANIA COMERCIO DE AMENDOIM LTDA - 90944715-13 -** 03766519-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.547,02 - **AMERICA DESIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91113046-77 -** 03767918-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.245,31 - **AMERICA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90919764-36 -** 03766315-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 518,08 - 03766316-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.771,89 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90657867-00 -** 03764123-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 126.540,86 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90675657-94 -** 03764199-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.229,82 - **AMERICA SERVICOS DE COLOCACAO DE QUADROS LTDA - 90712445-28 -** 03764407-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.563,86 - **AMERICA TINTAS LTDA - 91063538-72 -** 03767543-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 541,39 - 03767544-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 239,97 - **AMIGO PET ARTIGOS DE AGROPECUARIA E PESCA LTDA - 90839414-37 -** 03765470-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.041,32 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959562-27 -** 03766658-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 57.103,93 - 03768837-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 21.113,82 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90629332-30 -** 03768836-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.271,65 - **AMPERTEC - COMERCIO E MANUTENCAO ESPECIALIZADA PARA ELE - 90717904-41 -** 03764443-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.685,95 - **AMPESSAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90727775-54 -** 03764519-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 85.771,36 - **AMPLA TOOLS EQUIPAMENTOS LTDA - 90800736-04 -** 03765052-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.999,08 - **AMPLIACO - PRODUTOS E SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90542197-22 -** 03763723-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.889,00 - **AMTG PIZZARIA BATEL LTDA - 91198886-00 -** 03768435-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.613,47 - **ANA BISTRO LTDA - 90780765-74 -** 03764899-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 395,71 - 03764900-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.533,39 - **ANA MARIA P LIMA ME - 90714996-07 -** 03764419-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 190,71 - 03764420-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 281,74 - 03764421-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 213,02 - **ANA MARIA TELLES DUTRA CALCADOS E CONFECCOES - 90167531-70 -** 03762841-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 479,71 - **ANA PAULA CARVALHO PAULINO EVANGELISTA - PRODUTOS NATUR - 90808873-50 -** 03765117-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 124,27 - 03765118-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 138,40 - 03765119-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 7,03 - 03765120-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 53,14 - 03765121-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 185,80 - **ANA PAULA DE MOURA BRIONES LTDA - 91183811-70 -** 03768368-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 58,61 - 03768369-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 904,14 - **ANA ROSA MENEGARI DA COSTA - TRANSPORTES - ME - 90550449-50 -** 03763761-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.309,56 - **ANALIVET CLINICA VETERINARIA E ANALISES LABORATORIAIS L - 91046669-03 -** 03767409-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 14,51 - 03767410-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 92,31 - **ANBIER CERVEJARIA LTDA - 90825206-32 -** 03765295-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.250,37 - **ANDALUZ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90761242-29 -** 03764736-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.078,46 - **ANDERSON & VIEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LT - 90756703-60 -** 03764694-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.337,44 - **ANDIRA PET - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90956070-52 -** 03766622-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.941,69 - **ANDRADE E LIMA SOLUCOES EM BIG BAGS ESPECIAIS LTDA - 91012923-60 -** 03767136-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.568,42 - **ANDRADE E PIEKARSKI LTDA - 91007883-62 -** 03767099-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 130,53 - **ANDRE LUIZ DE GODOI & CIA LTDA - 91186343-03 -** 03768386-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.977,91 - **ANDREASSI & SILVA LTDA - 70112733-13 -** 03762683-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 2,32 - 03762684-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 2,76 - 03762685-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.480,33 - **ANDREIA NEGRI BENARDT LTDA - 90565619-83 -** 03763815-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.223,94 - **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO - 90548804-02 -** 03763755-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.650,57 - **ANDRETTO & BOTELHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90793651-11 -** 03764994-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 173,59 - **ANDRIELI CAMARGO - LTDA - 90650920-23 -** 03764079-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.271,66 - **ANE E MI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LT - 90879032-46 -** 03765908-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.699,41 - **ANGELICA LOPPNOW NEVES CIQUEIRA - 90875893-55 -** 03765878-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.589,54 - **ANJO ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - 90889186-46 -** 03765986-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 503,23 - **ANNE MARIE EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - 90439722-91 -** 03763454-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.233,24 - **ANPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90993532-68 -** 03766976-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.046,16 - **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MORAIS - 608258049-49 -** 03762111-0 - ICMS - E-PAF 8009818-9 - 7.593,19 - **ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG - 435263909-59 -** 03762106-4 - ICMS - E-PAF 8009813-8 - 9.225,15 - **ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - 10188542-91 -** 03762409-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.259,27 - **ANTONIO VILSON DA SILVA LTDA - 91008363-59 -** 03767106-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 57,17 - 03767107-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 84,50 - **ANTONIOS BOLICHE FOZ DO IGUACU LTDA - 91137172-35 -** 03768071-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 66,72 - 03768072-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 716,20 - 03768073-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.972,85 - **APARECIDA FUDOLI MARTINS - 60502276-67 -** 03762654-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.990,73 - **APIARIO J SIQUEIRA LTDA - 90144631-83 -** 03762776-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 84,78 - **APM CONFECCOES LTDA - 90451610-45 -** 03763502-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.647,90 - **APOLO TRANSPORTES LTDA - 90732297-12 -** 03764550-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.653,51 - **APORTUGUESA ALIMENTOS LTDA - 91153364-25 -** 03768194-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.211,89 - **APPARAT ELETRONICOS LTDA - 90920695-21 -** 03766325-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.845,72 - **APTAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LT - 90771278-84 -** 03764817-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.606,55 - **AQUECEPAR COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA - 20101777-77 -** 03762488-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.486,90 - **AQUECEPRO LTDA - 90830451-99 -** 03765364-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 760,09 - **AQUILA MED BRAZIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA - 91107559-85 -** 03767883-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.897,45 - **ARALOG TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 91065972-32 -** 03767575-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.859,07 - **ARAMEBRAS ESG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91163199-74 -** 03768245-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 137.576,20 - **ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90401487-76 -** 03763338-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.293.801,60 - **ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA - 90314654-08 -** 03763126-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.938,29 - **ARAUCARIA TUBOS DE CONCRETO LTDA - 91046974-69 -** 03767414-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 109.095,36 - **ARAUJO & SOUZA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91177052-07 -** 03768338-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.234,40 - **ARAUJO COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 91028630-78 -** 03767258-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 414,93 - **ARBOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90701855-52 -** 03764334-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 91.468,86 - 03768864-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.876,02 - 03768883-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 343.139,48 - 03768890-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.838,61 - **ARCA ESFIHARIA E PIZZARIA LTDA - 90741965-75 -** 03764598-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 197,20 - **ARCHDECOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 91061298-08 -** 03767520-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 836,25 - **ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 -** 03762374-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.090,87 - **AREAL BOZZA LTDA - 91087463-24 -** 03767738-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.676,43 - **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90362107-93 -** 03763232-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.651,22 - **ARF COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91062824-01 -** 03767538-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.340,36 - **ARGHO COMERCIO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS LTDA - 90826455-08 -** 03765312-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.461,21 - **ARK MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90789006-68 -** 03764971-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.571,15 - **ARKA TEXTIL LTDA - 91213058-41 -** 03768485-6 - ICMS - GIA 07/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15.773,68 - **ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA - 90492231-50 -** 03763592-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.176,22 - **ARMAZEM DO MUSICO DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAI - 90949595-40 -** 03768875-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.774,64 - 03768876-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 91.743,38 - **ARMAZEM DO MUSICO INSTRUMENTOS E AUDIO LTDA - 91147857-90 -** 03768157-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.384,37 - **ARMAZEM SAO GONCALO RESTAURANTE LTDA - 90518577-28 -** 03763655-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.790,04 - **ARMERIA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90774648-80 -** 03764844-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.966,42 - **ARNALDO CIA - 207803709-53 -** 03762041-6 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0044063-29.2026 - 3.710,43 - **ARNOLD NUTRITION GROUP DO BRASIL LTDA - 90855794-84 -** 03765664-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.260,76 - **ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90936714-03 -** 03766450-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.549,92 - **ARS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90750398-48 -** 03764665-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.591,74 - **ART GRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90340610-06 -** 03763185-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 22.418,14 - **ARTE & ALGODAO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09914050-03 -** 03762333-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.997,01 - **ARTE CORDA ARTESANATOS LTDA - 90881505-00 -** 03765934-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.037,95 - **ARTE E MODA LTDA - 91117905-98 -** 03767950-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 644,46 - 03767951-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 636,87 - 03767952-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 754,42 - **ARTE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES L - 60115418-85 -** 03762642-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.788,42 - **ARTE POPULAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90986144-67 -** 03766897-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.897,91 - **ARTELIE VIVI SOUZA LTDA. - 90843003-46 -** 03765530-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.807,56 - **ARTININI MOVEIS LTDA - 90845649-12 -** 03765556-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 76,65 - 03765557-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.038,30 - **ARTPROMO ACOES PROMOCIONAIS LTDA - 90975666-98 -** 03766799-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.295,11 - **ARTS COMERCIO DE ARTESANATO LTDA - 90914809-02 -** 03766264-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 625,17 - **ARY PAULO RECKZIEGEL TRANSPORTADORA - 91198453-91 -** 03768433-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.968,02 - **ASA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90226407-87 -** 03762944-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.146,90 - **ASCARI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 90981039-69 -** 03766853-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 198,72 - 03766854-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 100,28 - **ASGARD HOME BRASIL LTDA - 91051104-10 -** 03767436-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 932,03 - **ASM CONFECCOES LTDA - 91090728-07 -** 03767764-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.670,23 - **ASR TRANSPORTES LTDA - 90195193-49 -** 03762894-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.425,64 - **ASS REBOQUES E CARRETINHAS LTDA - 90902510-98 -** 03766148-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.357,74 - **ASSISTENCIA TECNICA LONDRINA LTDA - 90701864-43 -** 03764335-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 219,61 - 03764336-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 379,33 - 03764337-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 212,25 - 03764338-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.224,62 - **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS CORBEL - 90787491-53 -** 03764955-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.698,35 - **ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA ME - 90176415-89 -** 03715966-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 11.939,00 - 03762859-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.739,67 - **ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 -** 03767010-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.883,12 - **ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90208447-92 -** 03762914-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.856,83 - **ATACADISTA E VAREJISTA JIS LTDA - 91203893-91 -** 03768449-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 900,48 - **ATENAS COMERCIAL LTDA - 91064755-52 -** 03767561-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.474,93 - **ATITUDE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90236660-11 -** 03762963-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 706,70 - **ATIVA COMERCIO DE ABSORVENTES LTDA - 91204170-00 -** 03768453-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.641,66 - 03768454-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.701,38 - 03768455-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.718,66 - 03768456-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.363,05 - 03768457-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.620,88 - **ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - 90565005-00 -** 03763809-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.772,18 - **ATR COMERCIO DE MALHAS LTDA - 90567415-31 -** 03763817-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.722,67 - **ATRIO BARBEARIA LTDA - 91095536-51 -** 03767806-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 100,06 - **AUDIO PRO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90946101-49 -** 03766526-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.370,47 - **AUDREY ALMEIDA AVON TRANSPORTES LTDA - 90658157-42 -** 03764124-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.319,75 - **AUGFER - FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90709476-65 -** 03764389-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.993,08 - **AURA AGRO LTDA - 91078491-97 -** 03767668-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.452,78 - **AUTIVA - INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90719815-49 -** 03764453-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.784,02 - 03764454-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.667,56 - **AUTO AR - AR CONDICIONADO LTDA - 90244084-40 -** 03762978-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 558,16 - **AUTO ELETRICA - ELETROAGRO 2 LTDA - 90993292-00 -** 03766970-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 128,86 - 03766971-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 229,19 - 03766972-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 140,12 - **AUTO ELETRICA FUNK LTDA - 90543947-29 -** 03763734-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 21,11 - 03763735-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 68,14 - 03763736-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 50,98 - **AUTO HYPE COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90610812-72 -** 03763958-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.185,00 - 03763959-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 594,25 - **AUTO PECAS DI-PAOLA LTDA - ME - 10109588-61 -** 03762361-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.384,56 - **AUTO PECAS RUSSI LTDA - 90799452-07 -** 03765042-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,53 - **AUTO POSTO BLUE 32 LTDA - 90783358-55 -** 03764918-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 725,50 - **AUTO POSTO DOEGE - LTDA - 90777089-33 -** 03764863-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.430,74 - **AUTO POSTO DUBAI E CONVENIENCIA LTDA - 91040056-80 -** 03767336-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.495,89 - **AUTO POSTO ESTRELA DO ORIENTE LTDA - 90522864-14 -** 03763666-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.273,81 - **AUTO POSTO GH CURITIBA LTDA - 90893589-62 -** 03766038-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.675,99 - **AUTO POSTO GISA PORTAL DE CAMPO LARGO LTDA - 91064470-01 -** 03767556-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.437,37 - **AUTO POSTO IMPERADOR DE CAMPO LARGO LTDA - 90894787-80 -** 03766059-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.032,32 - **AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 -** 03762987-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.811,49 - **AUTO POSTO JUNINHO EXPRESS PARANAGUA LTDA - 90818353-38 -** 03765220-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.632,19 - **AUTO POSTO MARCOSSI LTDA - 90263469-05 -** 03763008-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.680,87 - **AUTO POSTO MATEUS LEME LTDA - 90980909-64 -** 03766852-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.653,42 - **AUTO POSTO MAXX LTDA - 90922387-30 -** 03766344-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 982,41 - **AUTO POSTO PLANALTO LTDA - 90232843-21 -** 03762951-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 629,98 - 03762952-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 996,20 - **AUTO POSTO POTENCIA LTDA - 90949793-04 -** 03766556-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.042,88 - **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA - 10702380-19 -** 03762444-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.746,03 - **AUTO POSTO RECANTO LONDRINA LTDA - 91028950-00 -** 03767259-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 82,80 - 03767260-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 156,36 - 03767261-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 61,72 - 03767262-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 140,14 - 03767263-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 186,18 - 03767264-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 113,70 - 03767265-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 195,69 - 03767266-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 62,03 - 03767267-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 144,78 - 03767268-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 171,01 - 03767269-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 132,85 - **AUTO POSTO RICOLOG LTDA - 90979395-59 -** 03766847-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.511,43 - **AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - 90970619-01 -** 03766761-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.551,04 - **AUTO POSTO ROSEIRA LTDA - 91021108-00 -** 03767204-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.018,87 - **AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 -** 03764393-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.454,17 - **AUTO POSTO SUL LTDA - 32300687-38 -** 03762534-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.123,04 - **AUTO POSTO TUNAS DO PARANA LTDA - 90728689-40 -** 03764529-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.257,71 - **AUTO POSTO VALE DO IVAI II LTDA - 80500224-72 -** 03762696-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,66 - 03762698-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2,81 - **AUTO POSTO VILINHA II LTDA - 90955866-24 -** 03766619-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 36,30 - **AUTOCAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90413698-06 -** 03763371-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 509,25 - 03763372-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 276,60 - 03763373-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 914,06 - **AUTOCAR PAINT FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - 91162149-51 -** 03768239-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 144,83 - **AUTOCENTER ALVES DA SILVA LTDA - 90741403-59 -** 03764590-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 566,71 - 03764591-5 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 07/2026 - 1.194,97 - **AUTOFAZ PECAS E SERVICOS LTDA. - 91211305-10 -** 03768477-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.159,76 - **AUTOMOTIVE STORE LTDA - 90585773-80 -** 03763867-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.225,09 - **AV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90467712-46 -** 03763539-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 253,05 - **AVANCE EXPRESS LTDA - 90445084-75 -** 03763484-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 208.097,30 - **AVANCO AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA - 91163421-00 -** 03768248-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 24,31 - 03768249-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 59,07 - 03768250-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18,85 - 03768251-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 33,04 - 03768252-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 296,96 - 03768253-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 299,88 - 03768254-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4,33 - **AVENIDA GAS LTDA - 91013604-63 -** 03767140-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 979,41 - **AVI CAMPO EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA L - 90488235-61 -** 03763583-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.742,22 - **AVIARIO MARIN LTDA - 90262349-37 -** 03763006-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 843,41 - **AVIARIO SANTA CATARINA DE ALEXANDRIA LTDA - 90263842-38 -** 03763010-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 759,97 - **AVICAP - INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E REPRESENTACAO CO - 90748234-05 -** 03764644-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 926,18 - **AVILA E AMBROSIO COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 91080699-85 -** 03767691-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 293,24 - 03767692-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.167,14 - **AVIOES TRANSPORTES LTDA - 91041386-48 -** 03767349-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.607,46 - 03768866-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 116.610,63 - 03768867-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 156.250,00 - **AVITEC INDUSTRIA & COMERCIO DE VIDROS LTDA - 10198939-91 -** 03762419-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 442,34 - 03762420-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.406,25 - **AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13401018-51 -** 03762482-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.328,56 - **AVM SUPERMERCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90436419-37 -** 03763432-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 96.550,89 - 03768888-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 65.560,13 - 03768889-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 94.066,87 - **AVM VILA MILITAR CONFECCOES LTDA - 90737569-25 -** 03764578-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.853,86 - **AVN - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90470080-07 -** 03763546-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.738,33 - **AVVI SPORTS LTDA - 09912085-18 -** 03762281-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.822,78 - **AW CARDANS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91064737-70 -** 03767560-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.276,61 - **AXIS EQUIPAMENTOS LTDA - 91202812-72 -** 03768445-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.468,27 - **AXIS TRANSPORTE E LOGISTICA EM TRADE MARKETING LTDA - 91151218-10 -** 03768179-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 222,77 - 03768180-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.614,43 - **AYA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - 91215616-86 -** 03768495-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.424,62 - 03768496-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.642,17 - **AZ MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90762215-00 -** 03764740-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.615,09 - **AZ SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 91100966-80 -** 03767847-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.636,90 - **AZK DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 91061092-97 -** 03767519-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.557,34 - **AZUL PISCINAS LTDA - 90393215-53 -** 03763318-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.271,05 - 03763319-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.076,17 - **AZUMA & CIA LTDA - 60127518-08 -** 03762651-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.333,93 - **AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE SAF - 90998016-00 -** 03767018-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 38,72 - 03767019-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 290,31 - 03767020-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 162,83 - **B & Z PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 91153712-55 -** 03768198-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 367,01 - 03768199-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 559,36 - 03768200-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 538,04 - **B D VEST CONFECCOES - LTDA - 90163405-00 -** 03762828-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.668,30 - **B E G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90966427-65 -** 03766716-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 144,31 - 03766717-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 193,72 - **B E G TRANSPORTES LTDA - 90719902-97 -** 03764455-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.771,34 - **B&C FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90915993-81 -** 03766277-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.629,71 - **B&G LOGISTICA MULTIMODAL LTDA - 91177836-07 -** 03768341-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.290,57 - **B&S INDUSTRIA E COMECIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA - 91123273-10 -** 03767972-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.451,22 - **B. A. EDITORA LTDA - 91178023-26 -** 03768342-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 74.064,34 - **B.M. MINERACAO LTDA - 90671042-07 -** 03764179-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 617,02 - 03764180-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.144,35 - **B.R.A. BRASIL ALIMENTOS LTDA - 91041138-15 -** 03767347-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.612,58 - **B2C BRASIL INTERMEDIACOES LTDA - 09909348-00 -** 03762223-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 240.022,56 - **B2M ARTIGOS LTDA - 91065884-03 -** 03767573-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.957,71 - **B2M TRANSPORTES LTDA - 90301128-97 -** 03763092-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 648,52 - **B3 DECOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90926353-06 -** 03766374-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 369,51 - 03766375-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.326,97 - **BACHEGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90754817-10 -** 03764686-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.660,46 - **BADU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 91142984-57 -** 03768124-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.363,54 - **BAESSO - TRANSPORTES LTDA - 90783480-86 -** 03764920-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 825,47 - **BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 -** 03762765-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.575,24 - **BAGGIO & CORADIN GOURMET LTDA - ME - 90744739-19 -** 03764624-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.659,09 - **BAGPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90954101-86 -** 03766596-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.720,10 - **BAHIA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 04013510/0001-54 -** 03762077-7 - ICMS - E-PAF 8010066-3 - 94.077,86 - **BALAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90284033-88 -** 03763054-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.751,79 - **BALAN DIGITAL COMMERCE LTDA - 91134891-86 -** 03768040-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.094,71 - **BALANCAS CANADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90168762-56 -** 03762842-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 4.359,08 - 03762843-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.220,85 - 03762844-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.095,49 - 03762845-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 833,34 - 03762846-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.487,64 - 03762847-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.139,16 - 03762848-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.166,56 - **BALDAN ARQUITETURA E INTERIORES LIMITADA - 90947088-90 -** 03766536-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.979,33 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES L - 90742655-69 -** 03764605-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.879,43 - **BALIBA LTDA - 91154703-18 -** 03768207-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 287,86 - **BALLOON PAPELARIA CRIATIVA LTDA - 91063850-57 -** 03767551-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 35,60 - 03767552-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 21,92 - 03767553-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 22,10 - **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA - 41803530-76 -** 03762608-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.254,50 - **BANCA SAO PADRE PIO LTDA - 91111932-39 -** 03767901-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 272,80 - 03767902-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 298,41 - **BANGKOK GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - 90564251-09 -** 03763808-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 133,05 - **BANISKI EMBALAGENS LTDA - 90818369-03 -** 03765221-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.739,55 - **BAPTISTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90726758-08 -** 03764513-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.513,51 - **BAR E BOCHA LTDA - 90865912-08 -** 03765777-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 665,41 - 03765778-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 193,18 - 03765779-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 128,52 - 03765780-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 130,88 - 03765781-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 404,11 - 03765782-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 226,65 - 03765783-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 212,78 - 03765784-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 90,69 - 03765785-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 168,10 - 03765786-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 145,49 - 03765787-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 137,39 - 03765788-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 110,70 - **BAR E LANCHONETE FANNY LTDA - 91135229-06 -** 03768045-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 24,24 - **BARBOSA E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90977037-84 -** 03766816-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.482,63 - **BARGIARTH TRANSPORTES LTDA - 90804021-01 -** 03768878-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.099,05 - 03768879-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.067,46 - **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPER - 90992088-45 -** 03762091-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3,50 - 03762092-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 29,16 - 03762093-9 - ICMS - GIA 08/2026 - 16.897,78 - **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPER - 91207943-00 -** 03762094-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 32,15 - 03762095-5 - ICMS - GIA 08/2026 - 10.093,86 - **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPER - 10118589-33 -** 03762088-2 - ICMS - GIA 08/2026 - 559.733,72 - **BARRACAO DOS PRESENTES GUARAPUAVA LTDA - 90658967-26 -** 03764129-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.626,85 - **BARRAKEL INDUSTRIA E**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90253222-63 - 03762992-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 949,76 - **BARROS DECOR ESTOFADOS LTDA - 90835695-03 -** 03765432-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 918,49 - **BARUC SOLUCOES TECNICAS LTDA - 91173610-10 -** 03768299-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 91,02 - 03768300-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.188,79 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90639887-71 -** 03764045-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.487,98 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91100367-84 -** 03767844-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.597,65 - **BASI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91040794-55 -** 03767342-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.109,99 - **BASIC STORE LTDA - 90854777-20 -** 03765654-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.925,36 - **BASIC US INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91139579-70 -** 03768092-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 92,97 - 03768093-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 122,54 - **BASKETS COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA - 90893596-91 -** 03766039-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 55,75 - 03766040-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.166,74 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 90686361-80 -** 03764264-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.882,76 - **BASSO & SANTOS LTDA - ME - 41013534-57 -** 03762565-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 67,60 - 03762566-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 606,24 - 03762567-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 689,75 - 03762568-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 92,85 - 03762569-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.678,24 - 03762570-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.175,12 - 03762571-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 2.404,47 - 03762572-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 386,59 - 03762573-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 705,13 - 03762574-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.249,86 - 03762575-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 479,26 - 03762576-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 381,67 - 03762577-9 - ICMS - GIA 02/2022 - 454,43 - 03762578-7 - ICMS - GIA 05/2022 - 994,56 - 03762579-5 - ICMS - GIA 06/2022 - 455,74 - 03762580-9 - ICMS - GIA 07/2022 - 366,64 - 03762581-7 - ICMS - GIA 08/2022 - 96,09 - 03762582-5 - ICMS - GIA 09/2022 - 240,89 - 03762583-3 - ICMS - GIA 10/2022 - 177,72 - 03762584-1 - ICMS - GIA 11/2022 - 815,68 - 03762585-0 - ICMS - GIA 01/2023 - 401,42 - 03762586-8 - ICMS - GIA 02/2023 - 152,17 - 03762587-6 - ICMS - GIA 04/2023 - 225,92 - 03762588-4 - ICMS - GIA 05/2023 - 178,19 - 03762589-2 - ICMS - GIA 07/2023 - 184,36 - 03762590-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 69,22 - 03762591-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 407,89 - 03762592-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 176,14 - 03762593-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 139,98 - 03762594-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 547,24 - **BATERAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA. - 91113011-47 -** 03767917-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.231,38 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90444546-00 -** 03763481-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 66.517,44 - **BAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90206412-55 -** 03740668-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.212,70 - 03740669-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.445,51 - **BBG TRANSPORTE LTDA - 91127536-88 -** 03767993-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.320,94 - **BBZ COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA - 10167594-70 -** 03762388-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5,35 - 03762389-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.139,38 - **BC SHOP COMERCIO LTDA - 91043832-86 -** 03767381-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.529,34 - **BCM COMERCIO DE VINHOS E BEBIDAS LTDA - 90859936-55 -** 03765713-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.712,45 - **BDN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91177551-40 -** 03768340-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.362,91 - **BDP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91190077-79 -** 03768394-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 166.446,02 - **BDP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90872448-89 -** 03765838-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.215,96 - **BDSSC COMERCIO ETC LTDA - 91005007-92 -** 03767083-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 711,76 - **BEBEDOUROS ON LINE LTDA - 91015406-07 -** 03767149-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.096,05 - **BECKERS GRILL LTDA - 90978243-01 -** 03766834-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.206,91 - **BECOMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91050781-85 -** 03767434-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.333,70 - **BEFINE - IMPORTADORA LTDA - 91047627-08 -** 03767419-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 864,03 - **BEIJA FLOR DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90351945-22 -** 03763205-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.119,75 - **BEKKA UD COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - 90865532-09 -** 03765771-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.966,48 - **BELA APUCARANA IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90975852-18 -** 03766805-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.213,05 - **BELA GESTANTE LTDA - 90218617-47 -** 03762935-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 953,50 - **BELA PORCELANA COMERCIO LTDA - 90877935-56 -** 03765895-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 132,55 - **BELAROMA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90856955-57 -** 03765681-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.106,65 - **BELGIUM JANELAS DE PVC LTDA - 90805623-03 -** 03765087-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.459,19 - 03765088-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 204.486,29 - 03765089-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.566,62 - **BELLA PISCINAS LTDA - 91127485-01 -** 03767992-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 652,36 - **BELLA TURISMO LTDA - 91037653-55 -** 03767326-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.683,38 - **BELMAR BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91132931-09 -** 03768030-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 701,49 - **BEM GOSTOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90842467-08 -** 03765514-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.210,06 - **BEM MAIS DOCE LTDA - 90785305-50 -** 03764937-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.550,10 - **BEM MAIS IMPORTS, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90901563-46 -** 03766140-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 66,58 - 03766141-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 333,62 - 03766142-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 930,34 - **BEM VESTIR MODAS LTDA - 09909608-01 -** 03762227-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.547,60 - **BEMAT COMERCIO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E BOMBAS PARA A - 90997877-72 -** 03767012-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 696,94 - **BENTLEY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90909837-81 -** 03766207-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.573,69 - **BENTTON BRASIL SUNGLASS LTDA - 90840297-90 -** 03765481-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.163,49 - 03765482-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.311,21 - 03765483-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.430,81 - **BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA - 90809984-20 -** 03765142-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.583,20 - **BERALDO & BERALDO TORNEARIA LTDA ME - 90849219-60 -** 03765592-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 707,87 - **BERG BRASIL ADITIVOS LTDA - 91166335-04 -** 03768268-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 917,34 - **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - 90496947-81 -** 03763600-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.246,25 - **BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS - 10702560-09 -** 03762446-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.186,13 - **BERTAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90989679-71 -** 03766924-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.458,59 - **BERTANA HORTIFRUTI LTDA - 91148713-60 -** 03768166-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.887,99 - **BERTONI DOCES LTDA - 90955565-55 -** 03766617-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 697,83 - **BETA INFORMATICA - LTDA - 90321203-90 -** 03763145-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 81,79 - 03763146-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 325,64 - 03763147-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 344,40 - 03763148-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 614,51 - 03763149-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 467,88 - 03763150-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 292,16 - 03763151-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 470,50 - 03763152-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 330,86 - 03763153-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 379,60 - 03763154-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 476,17 - **BETA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90841984-79 -** 03765506-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.433,59 - **BETANMAX MATERIAIS ELETRICOS E TELECOM LTDA - 90990069-75 -** 03766936-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.281,60 - **BETEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91219217-20 -** 03768511-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.093,18 - **BETHOVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA - 90177605-96 -** 03762861-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.334,85 - **BETIM & SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90938116-98 -** 03766464-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.610,29 - **BETINA KIDS LTDA - 91212140-21 -** 03768481-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.228,53 - **BETT TRANSPORTES LTDA - 90819566-31 -** 03765232-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.168,63 - **BETTEGA VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - 90466054-00 -** 03763534-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.343,98 - **BEVIANI TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91116332-20 -** 03767943-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 77.202,34 - **BEVICAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91149147-86 -** 03768171-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 843,75 - **BEYBE TRANSPORTES LTDA - 90768692-24 -** 03764799-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.065,17 - **BF KING COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. - 41014792-05 -** 03762596-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.211,80 - **BFC BRASIL LTDA - 91234083-03 -** 03768550-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.003,18 - **BFC BRASIL LTDA - 91234090-24 -** 03768551-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.166,10 - **BFE RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA - 91098492-67 -** 03767833-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.147,12 - **BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA. - 91101570-69 -** 03767848-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 146,97 - **BHS - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA - 90898649-06 -** 03766112-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.583,73 - **BIBA SUPERMERCADO PORTO RICO LTDA - 90920398-86 -** 03766322-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.266,29 - **BIEL**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90907366-95 - 03766196-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.274,95 - **BIG MAQ SOLDAS - LTDA - 90964458-54 -** 03766697-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 836,04 - **BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90361817-50 -** 03763230-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 14,03 - 03763231-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 168.812,89 - **BIKE LANGNER - COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90401839-20 -** 03763339-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.110,11 - **BILLA INFORMATICA LTDA - 90629524-55 -** 03764011-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.961,61 - **BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS - 10162245-25 -** 03762384-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.688,38 - **BINOTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME - 90133316-58 -** 03762746-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 83,78 - 03762747-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 126,77 - 03762748-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 31,91 - 03762749-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 47,38 - 03762750-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 81,39 - 03762751-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 28,26 - **BIO SINERGIC FERTILIZANTES LTDA - 90875650-90 -** 03765876-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 935,00 - **BIOCOMPACK SOLUCOES DE EMBALAGEM LTDA - 90895817-93 -** 03766068-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.193,63 - **BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 -** 03763005-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 133.674,60 - **BIOFORCE QUIMICA LTDA - 90974812-77 -** 03766792-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.779,61 - **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66 -** 03762210-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.169,72 - **BIOLUTION COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - 90829474-23 -** 03765350-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.247,19 - **BIONOX INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90294234-39 -** 03763080-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.818,08 - **BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A - 91080060-45 -** 03767681-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 210.643,42 - **BIOWARTS INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90727867-07 -** 03764520-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.782,70 - **BIRCK COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90377110-01 -** 03763280-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.808,60 - **BISCARRA MILESKI LTDA - 36259529/0001-71 -** 03762076-9 - ICMS - E-PAF 8010172-4 - 234.750,43 - **BITTENCOURT & ZEM LTDA - 90292825-17 -** 03763079-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.042,81 - **BITTENCOURT & ZEM LTDA - 90440744-59 -** 03763458-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.870,99 - **BITU FASHION LTDA. - 91224983-25 -** 03768522-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.582,57 - **BJL COM. E ATACADO DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUARIOS L - 90768424-58 -** 03764797-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.039,74 - **BKR LOCACOES LTDA - 91006827-00 -** 03767094-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.674,44 - **BLAZER MANIA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90957718-71 -** 03766634-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.190,08 - **BLD LOGISTICA LTDA - 90775988-10 -** 03764850-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 158.408,87 - 03764851-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 611.936,37 - **BLEND SUPRIMENTOS LTDA - 91088911-70 -** 03767749-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 34,44 - 03767750-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 59,42 - 03767751-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 368,54 - 03767752-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 143.422,93 - **BLESS PERFUMARIA LTDA - 90868810-44 -** 03765810-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 302,45 - 03765811-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.367,67 - **BLESS TRUCK CENTER COMERCIO DE PECAS LTDA - 90742432-47 -** 03764602-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.957,10 - **BLIND AUTO VIDROS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91053006-27 -** 03767458-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 479,88 - 03767459-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,81 - 03767460-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 22,59 - 03767461-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 60,61 - **BLISSBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90847359-03 -** 03765574-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.867,24 - **BLOCKBUILDING INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIME - 90669084-50 -** 03764171-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 74.977,05 - **BLOCKBUILDING INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIME - 90823095-75 -** 03765266-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 89.071,93 - **BLOCO INDUSTRIA CERAMICA SA - 90380370-37 -** 03763290-2 - ICMS - GIA 10/2024 - 4.275,13 - **BLUTIBA LTDA - 91181398-09 -** 03768363-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.416,48 - **BLZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. - 90858811-80 -** 03765692-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.603,21 - **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90872517-45 -** 03765839-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.788,10 - 03768813-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 71.560,15 - 03768845-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 112.654,23 - 03768846-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 80.604,89 - 03768904-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 108.351,35 - **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91016748-08 -** 03767159-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.177,62 - **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91040262-54 -** 03767337-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.463,92 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766147-49 -** 03764777-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.359,90 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766149-00 -** 03764778-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.460,89 - **BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 91038625-55 -** 03767330-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 109.729,91 - **BOARETTO & SERRAGLIO LTDA - 90380433-55 -** 03768756-1 - ICMS - ARG 000089175201703 - 268,68 - 03768757-0 - ICMS - ARG 000089175201704 - 98,57 - 03768758-8 - ICMS - ARG 000089175201705 - 1.017,01 - 03768759-6 - ICMS - ARG 000089175201706 - 429,34 - 03768760-0 - ICMS - ARG 000089175201707 - 328,17 - 03768761-8 - ICMS - ARG 000089175201708 - 692,85 - 03768762-6 - ICMS - ARG 000089175201709 - 303,73 - 03768763-4 - ICMS - ARG 000089175201710 - 563,20 - 03768764-2 - ICMS - ARG 000089175201711 - 22,33 - 03768765-0 - ICMS - ARG 000089175201712 - 478,89 - 03768766-9 - ICMS - ARG 000089175201801 - 380,56 - 03768767-7 - ICMS - ARG 000089175201802 - 192,73 - 03768768-5 - ICMS - ARG 000089175201803 - 152,66 - 03768769-3 - ICMS - ARG 000089175201804 - 564,49 - 03768770-7 - ICMS - ARG 000089175201805 - 209,43 - 03768771-5 - ICMS - ARG 000089175201806 - 431,60 - 03768772-3 - ICMS - ARG 000089175201807 - 739,38 - 03768773-1 - ICMS - ARG 000089175201808 - 324,01 - 03768774-0 - ICMS - ARG 000089175201809 - 489,76 - 03768775-8 - ICMS - ARG 000089175201810 - 130,10 - 03768776-6 - ICMS - ARG 000089175201811 - 309,28 - 03768777-4 - ICMS - ARG 000089175201812 - 616,83 - 03768778-2 - ICMS - ARG 000089175201901 - 360,84 - 03768779-0 - ICMS - ARG 000089175201902 - 240,52 - 03768780-4 - ICMS - ARG 000089175201903 - 902,64 - 03768781-2 - ICMS - ARG 000089175201904 - 257,00 - 03768782-0 - ICMS - ARG 000089175201905 - 585,82 - 03768783-9 - ICMS - ARG 000089175201906 - 140,55 - 03768784-7 - ICMS - ARG 000089175201907 - 330,48 - 03768785-5 - ICMS - ARG 000089175201908 - 184,27 - 03768786-3 - ICMS - ARG 000089175201909 - 422,38 - 03768787-1 - ICMS - ARG 000089175201910 - 357,01 - 03768788-0 - ICMS - ARG 000089175201911 - 852,52 - 03768789-8 - ICMS - ARG 000089175201912 - 262,49 - 03768790-1 - ICMS - ARG 000089175202001 - 499,97 - 03768791-0 - ICMS - ARG 000089175202002 - 505,39 - 03768792-8 - ICMS - ARG 000089175202003 - 654,28 - 03768793-6 - ICMS - ARG 000089175202004 - 4,09 - **BOBDI BOO LTDA - 90677449-66 -** 03764207-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 13.696,49 - 03764208-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.189,16 - 03764209-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 951,99 - 03764210-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 308,32 - **BOBIG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90629348-05 -** 03764010-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 282.862,95 - **BOCA ROSA COMPANY LTDA - 09913323-67 -** 03762316-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.123,55 - **BODZIAK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90885391-14 -** 03765961-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.898,44 - **BOENG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90933242-74 -** 03766425-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.810,04 - **BOHNEN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90369052-60 -** 03763267-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.683,47 - **BOI NOBRE COMERCIAL LTDA - 91167663-00 -** 03768276-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 506,15 - 03768277-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.668,20 - **BOLOS & MASSAS MILANO LTDA - 91086904-34 -** 03767736-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.114,90 - **BOM JESUS - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90214339-40 -** 03762928-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.250,55 - **BOM PRECO LTDA - 90210214-04 -** 03762921-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.207,89 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78 -** 03763760-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.417,05 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 -** 03763893-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.913,47 - **BONAZZI & BRUNETTO LTDA - ME - 60126562-10 -** 03762647-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 596,76 - 03762648-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 527,96 - 03762649-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 994,40 - **BONDETECH INFORMATICA LTDA - 90648870-14 -** 03764075-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.913,74 - **BONFIM & LINHARES LTDA. - 90781697-42 -** 03764910-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.319,24 - **BONI SUSHI LTDA - 90961170-91 -** 03766670-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.758,07 - **BONI SUSHI LTDA - 90961171-72 -** 03766671-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.226,61 - **BORAPROPLAY STORE LTDA - 90988585-01 -** 03766916-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.149,19 - **BORG & OLIVEIRA LTDA. -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90872759-20 - 03765844-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 692,42 - **BORGES COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 60501091-17 -** 03762652-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 258.018,08 - **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 90248239-35 -** 03762984-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 161.244,08 - **BORN GROUP BRASIL LOGISTICA LTDA - 90979168-50 -** 03766846-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.377,03 - **BORRACHAS VIPAL S.A. - 09901663-90 -** 03762130-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.099,23 - **BORSATI SOARES VEICULOS LTDA - 90880611-50 -** 03765926-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.869,77 - **BOSS PAPER CONCEPT E DONA JOANA LTDA - 91044040-38 -** 03767384-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.509,29 - **BOTECO DAHORA LTDA - 90956289-98 -** 03766625-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.276,33 - **BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90136944-59 -** 03762759-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.517,94 - **BOUQUET GARNI RESTAURANTE LTDA - 90130384-38 -** 03762745-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.702,30 - **BOXER DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA - 09906421-84 -** 03762166-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 381,89 - 03762167-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 68,76 - 03762168-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12,82 - **BP SPORTS LTDA - 91200842-80 -** 03768442-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.893,02 - **BR 116 SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90798017-01 -** 03765036-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.801,73 - **BR 277 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90287078-40 -** 03763066-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.224,29 - **BR CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA - 90828642-18 -** 03765338-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.850,94 - **BR CONFECCOES DE ROUPAS E UNIFORMES LTDA - 91192614-89 -** 03768416-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.764,20 - **BR CONNECT TELE COMUNICACOES LTDA ME - 90579379-95 -** 03763847-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.171,09 - **BR TRUCK TRANSPORTES LTDA - 90834918-06 -** 03765413-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.619,62 - **BR7 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 90811695-08 -** 03765155-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 159.870,05 - **BRAFIB SOLUCOES EM FIBRA COMPOSTA LTDA - 90889811-78 -** 03765994-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.190,25 - **BRAGA & PRETEL LTDA - 91144381-35 -** 03768129-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 571,57 - 03768130-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.392,98 - **BRAMAD MADEIRAS LTDA - 90869762-66 -** 03765819-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.875,29 - **BRAMBIMIX CONCRETO LTDA - 90834791-99 -** 03765409-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 183,75 - 03765410-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 20,28 - 03765411-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 17,33 - **BRASA TECH CHURRASQUEIRAS LTDA - 91097078-02 -** 03767820-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.810,68 - **BRASACO COMERCIO DE ACO LTDA - 91202702-38 -** 03768444-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 396.187,03 - **BRASAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90866884-73 -** 03765794-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.877,48 - **BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90956858-78 -** 03766629-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 303,86 - 03766630-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 742,82 - **BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90969377-22 -** 03766748-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.044,68 - **BRASIL EPIS COMERCIO DE ABRASIVOS FERRAMENTAS E EQUIPAM - 90968641-56 -** 03766737-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.441,40 - **BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 90880492-90 -** 03765925-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 590.881,36 - **BRASPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 91176747-35 -** 03768337-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.559,76 - **BRAVA DISTRIBUIDORA DE MARMORES LTDA - 90681768-30 -** 03764228-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 332,93 - 03764229-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.622,07 - **BRAZIL PHOENIX LIGHT SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - 91146135-81 -** 03768142-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.506,38 - **BRENDA KHALIL CARVALHO RAHMAN DE ALMEIDA - 90813003-02 -** 03765163-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.323,72 - **BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90374242-90 -** 03763275-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 102.872,77 - **BRIANEZI COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA POSTOS D - 90306025-50 -** 03763111-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.301,92 - **BRINPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91043231-19 -** 03767372-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.494,72 - **BRITS PRESENTES LTDA - 90178752-29 -** 03762863-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 248,44 - **BRK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90934751-32 -** 03766435-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.737,26 - **BRLUX LTDA - 90638898-70 -** 03764040-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 53,93 - 03764041-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.625,09 - **BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA LTDA - 90692011-53 -** 03764289-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 69,72 - 03764290-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11,88 - 03764291-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 85,77 - 03764292-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 738,20 - **BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA LTDA - 90850285-00 -** 03765610-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.432,64 - **BRTLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91182115-00 -** 03768365-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 815,19 - **BRUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA - 91164549-10 -** 03768262-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 340,42 - 03768263-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.783,34 - **BRUNA RAFAELA DE SOUZA VAIDMA - 91096118-72 -** 03767813-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.689,54 - **BRUNALDI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90895163-80 -** 03766062-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.934,74 - 03766063-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.859,47 - **BRUNO KNAPIK - 447715099-72 -** 03762101-3 - ICMS - E-PAF 8009819-7 - 2.957,24 - **BRUNO RICARDO SABATOVSKI & CIA LTDA - 90690889-18 -** 03764284-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.830,65 - **BRUNO RICARDO SABATOVSKI LTDA - 90528803-24 -** 03763673-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.487,13 - **BRUNO WATANABE - 90886240-65 -** 03765967-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 208,34 - 03765968-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 456,74 - 03765969-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.371,25 - **BRUTAL MAQUINAS LTDA - 90911053-03 -** 03766219-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.955,23 - **BRYL & BERNARDO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECA - 90703436-46 -** 03764348-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.233,75 - **BRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO MECANICO LTDA - 90356195-58 -** 03763221-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.205,72 - **BS DELIVERY LTDA - 91100271-06 -** 03767843-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.442,00 - **BS DELIVERY LTDA - 91102532-97 -** 03767854-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.829,08 - **BSB FOOD SERVICE LTDA - 90972065-60 -** 03766775-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 112,80 - **BST TECNOLOGIA LTDA - 90958395-06 -** 03766640-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 56.724,45 - **BUBA PRESENTES LTDA - 90764178-38 -** 03764755-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 298,89 - 03764756-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.031,55 - 03764757-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 649,58 - 03764758-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 76,76 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905028-46 -** 03762148-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.246,30 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905029-27 -** 03762149-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.496.648,60 - **BUENO & STRESSER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90800330-68 -** 03765049-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.834,06 - **BUENO MAXIMIANO FERRARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989835-86 -** 03766931-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.689,92 - **BUENO NETO E CIA LTDA - 91082403-15 -** 03767702-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.077,09 - **BUFFET GUAIRA LTDA - 10301856-05 -** 03762423-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 10.397,27 - 03762424-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 13.432,55 - 03762425-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 13.942,85 - 03762426-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.632,64 - 03762427-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.458,56 - 03762428-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 8.493,72 - 03762429-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 11.975,71 - 03762430-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.350,50 - **BULLY CORDAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - 90967506-57 -** 03766730-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.139,46 - **BUTURA & MENDES LTDA - 90440096-30 -** 03763456-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 95.644,37 - **BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90505951-34 -** 03763633-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.711,04 - **BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, - 90850482-84 -** 03765613-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 67.932,34 - **BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, - 90875032-21 -** 03765861-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.921,06 - **BWE TERRAPLANAGEM AREIA PEDRA E OBRAS LTDA - 91047063-95 -** 03767417-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.432,81 - **BYD DO BRASIL LTDA. - 09912908-50 -** 03762301-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.452,09 - **BYTUBOS USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 91055727-08 -** 03767482-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 139.994,62 - **C & C RESTAURANTE LTDA - 90605989-48 -** 03763943-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.610,93 - **C & G COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA - 10009749-40 -** 03762353-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 692,56 - **C & T COMERCIO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA - 09913529-88 -** 03762317-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 58,15 - **C A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90364802-35 -** 03763243-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 965,88 - **C ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91166751-77 -** 03768271-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 816,02 - **C B D PERSIANAS LTDA - 91108634-43 -** 03767886-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.080,52 - **C B**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ZENI METALURGICA E ESQUADRIAS DE METAL LTDA - 90910924-81 - 03766217-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.732,70 - **C BARROS VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS E VESTUARIO LTDA - 90920969-28 -** 03766328-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.803,11 - **C BUDACH LTDA - 91093217-93 -** 03767786-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.836,98 - **C F CARDOSO COMERCIO DE FERRAMENTAS - 90358664-82 -** 03763225-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.166,73 - **C F DA SILVA GUIMARAES LTDA - 90558990-34 -** 03763794-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.029,18 - **C F R PEDRAO CONFECCOES - 90606410-37 -** 03763944-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 236,51 - 03763945-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 31,46 - **C H S PAULO LTDA - 90933500-03 -** 03766428-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.305,90 - **C L DA CUNHA BIKE E ACESSORIOS LTDA - 90970765-00 -** 03766762-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 923,91 - **C MAIA PILEGI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90768340-05 -** 03740729-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 41.621,53 - 03740730-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 156.280,44 - 03764796-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 57.083,08 - **C Q M TRANSPORTES LTDA - 90744351-54 -** 03764621-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.303,43 - **C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 -** 03764479-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.473,48 - **C S D CELICO METALURGICA LTDA - 90363733-15 -** 03763236-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.669,40 - **C SOUZA RODRIGUES - 90850218-31 -** 03765607-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 642,91 - 03765608-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 126,98 - 03765609-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.446,60 - **C&E SERVICE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 91098904-96 -** 03767836-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.715,38 - **C&E SERVICE MATERIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90966718-62 -** 03766719-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 686,38 - **C. A. GUIMARAES PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90944159-58 -** 03766516-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.026,18 - **C. BRAZ COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050707-96 -** 03767432-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.059,26 - **C. C. DE SOUZA ACOSTA & CIA LTDA - ME - 90544245-71 -** 03763737-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 753,68 - **C. CARNEIRO SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA - 90921565-05 -** 03766338-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.436,82 - **C. F. DE LIMA MARMORARIA - ME - 90762962-75 -** 03764744-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.606,13 - **C. K. O. COMERCIO DE PECAS - LTDA - 90688315-52 -** 03764274-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.032,76 - **C. M. CASTILHO - TRANSPORTES - ME - 90655816-52 -** 03764106-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.366,78 - **C. M. COMERCIO DE SACARIA LTDA - 90683598-37 -** 03764244-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.341,19 - **C. R. DA SILVA RODRIGUES DE PAULA - 90771898-04 -** 03764820-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.211,20 - **C.A. FORIGO LTDA - 91176154-88 -** 03768323-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.735,75 - **C.ABRANTES DE PAULA & CIA LTDA - 65200233-11 -** 03762674-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 48,28 - 03762675-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 31,18 - 03762676-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 120,08 - **C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90761179-58 -** 03764733-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 81,97 - 03764734-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 287,75 - 03764735-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.857,83 - **C.L. ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90621514-44 -** 03763984-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.429,45 - **C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90541098-97 -** 03763718-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.045,82 - 03768847-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 41.948,81 - 03768848-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 97.779,63 - 03768903-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.617,29 - **C.M.G. SANTOS TRANSPORTE LTDA - 90925009-90 -** 03766363-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.252,42 - **C.P.G. COMERCIO DE PIZZAS LTDA - ME - 90657035-10 -** 03764108-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 865,80 - 03764109-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 439,51 - 03764110-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 550,17 - 03764111-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 503,38 - 03764112-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 550,26 - 03764113-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 608,98 - 03764114-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 172,78 - 03764115-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 218,11 - 03764116-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 197,94 - 03764117-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 174,91 - 03764118-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 247,53 - 03764119-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 364,36 - **C.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTD - 62803692-66 -** 03762666-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.903,76 - **C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 -** 03764674-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 220.387,79 - **CA BRIXNER & LTDA - 90944975-80 -** 03766520-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 670,49 - **CAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91034124-36 -** 03767300-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.125,62 - **CAFE JARDINO LTDA - 90894546-86 -** 03766051-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 76,79 - 03766052-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 633,11 - 03766053-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 77,07 - 03766054-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 65,21 - 03766055-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 73,17 - 03766056-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 31,59 - **CAFE OPERA ARTE LTDA - 90712656-06 -** 03764409-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.108,94 - **CAGIGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91078611-38 -** 03767669-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.343,71 - **CAJUFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90303069-00 -** 03763103-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.120,36 - **CALCADOS CRIVAL LTDA - 90558653-00 -** 03763792-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 377.302,05 - **CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09905655-03 -** 03762158-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.974,42 - **CALEBE SUPER X LANCHES 2 LTDA - 91109290-53 -** 03767892-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 723,02 - **CALITRA MODA FEMININA DE BOURBONIA LTDA - 90978099-30 -** 03766833-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.287,56 - **CALLEB CARDOSO NOGUEIRA - 122452209-51 -** 03768915-7 - ITCMD - DIT 2026000187490/02 - 5.010,72 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90452001-21 -** 03763505-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.043,31 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548199-16 -** 03763753-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.110,73 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90596850-55 -** 03763920-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.738,56 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90695825-21 -** 03764306-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.194,91 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91014535-50 -** 03767143-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.779,08 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91130727-81 -** 03768018-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.362,17 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90913234-75 -** 03766234-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.622,78 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91094700-12 -** 03767800-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.509,01 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90559838-41 -** 03763797-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.592,79 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90841438-10 -** 03765495-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.514,41 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033761-03 -** 03767293-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.195,47 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548197-54 -** 03763752-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.157,78 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90605846-45 -** 03763941-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.475,70 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90658169-86 -** 03764125-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.844,18 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659181-26 -** 03764130-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.379,00 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90782739-90 -** 03764916-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.697,60 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788527-52 -** 03764968-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.472,88 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788528-33 -** 03764969-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.070,85 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90817890-42 -** 03765217-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.020,56 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825401-53 -** 03765299-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.733,75 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859985-33 -** 03765714-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.680,74 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859986-14 -** 03765715-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.227,11 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859987-03 -** 03765716-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.760,60 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898499-40 -** 03766109-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.877,19 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956428-00 -** 03766627-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.147,32 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956447-64 -** 03766628-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.346,90 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033763-75 -** 03767294-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.099,37 - **CALLFARMA COMERCIO DE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MEDICAMENTOS LTDA - 91037245-94 - 03767323-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.103,13 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099224-44 -** 03767838-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.688,72 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099226-06 -** 03767839-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.849,95 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898501-07 -** 03766110-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.564,80 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91075983-30 -** 03767640-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.775,60 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91056340-88 -** 03767486-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.159,34 - **CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90767224-79 -** 03764785-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 905.442,76 - **CAMACHO CULINARIA INTERNACIONAL LTDA - 91192992-90 -** 03768417-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 454,63 - 03768418-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 70,35 - 03768419-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.152,79 - **CAMARF'S INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 70118439-42 -** 03762688-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.644,37 - **CAMILA RODRIGUES SANCIO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - 90563381-33 -** 03763805-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.380,15 - **CAMILOG TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - 90402411-21 -** 03763342-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 885,47 - **CAMISARIA A1 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90958559-78 -** 03766643-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.237,85 - **CAMISETAS CURITIBA LTDA ME - 90534185-51 -** 03763689-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 436,41 - 03763690-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 607,15 - 03763691-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 52,44 - 03763692-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 477,40 - 03763693-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 210,83 - 03763694-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 115,12 - **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 90341719-60 -** 03763186-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.532,98 - **CAMPO MOURAO ECOSPEED LTDA - 91233872-09 -** 03768549-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.430,33 - **CAMPOS ACABAMENTO CIANORTE LTDA - 91026749-33 -** 03767247-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.465,67 - **CAMPOS E MARQUES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90999398-90 -** 03767034-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 544,62 - 03767035-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 209,90 - **CAMPOS E SILVA CHAS LTDA - 90851857-88 -** 03765626-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.335,36 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90601208-19 -** 03763933-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 136.239,24 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90969173-73 -** 03766745-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 219.776,17 - **CAMPOS GERAIS MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA - 90920501-89 -** 03766323-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.179,22 - **CAMPVERDE FRUTARIA LTDA - 90610549-76 -** 03763957-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.417,02 - **CANNELE LTDA - 90941083-54 -** 03766492-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.253,96 - **CANNES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90756246-86 -** 03764693-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.230,65 - **CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 10168399-02 -** 03762390-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.921,45 - 03768827-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 84.047,57 - 03768828-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 32.505,32 - **CANTARE - INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90546666-64 -** 03763746-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.780,63 - **CANTINA E CAFFETERIA ITALIANA LTDA - 90840619-29 -** 03765485-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.783,60 - **CAP COMPANY LTDA - 91154345-16 -** 03768203-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.349,88 - **CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA - 91025330-19 -** 03767237-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.104,88 - **CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 -** 03762517-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.163,38 - **CAPITAL PR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGE - 90842159-00 -** 03765509-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 137.663,88 - **CAR EVOLUTION SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90983546-19 -** 03766872-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 187,11 - 03766873-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 119,19 - 03766874-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 55,22 - **CARBON BIKE LTDA - 91246653-18 -** 03768574-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.571,78 - **CARBON CIENTIFICA - LTDA - 90954343-60 -** 03766598-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 144.555,48 - **CARLA FERNANDA COUTINHO MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS AL - 90814364-76 -** 03765169-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 346,94 - 03765170-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 903,36 - **CARLOS A.V. FARINHA LTDA - 90765920-87 -** 03764774-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.370,60 - 03764775-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.853,90 - **CARLOS ALBERTO MIORANCE 80340385987 - 90925060-93 -** 03766364-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.555,69 - **CARLOS EDUARDO FERREIRA PAES ARTESANAIS LTDA - 90839003-23 -** 03765465-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 689,38 - **CARLOS EDUARDO RODRIGUES PINTO - VEICULOS - 90792725-39 -** 03764989-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.635,13 - **CARLOS JOSE DIAS DE SIQUEIRA - 029284079-95 -** 03762012-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152444 - 2.276,90 - **CARLOS MATHEUS DE FRANCA ALIMENTACAO LTDA - 90924069-78 -** 03766351-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 190,87 - **CARMISINI E LIMBERGER DESIGN EM COURO LTDA - 90824346-39 -** 03765276-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.208,43 - **CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A - 90255883-79 -** 03762997-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.545,21 - **CAROLFER PRODUTOS E SERVICOS SIDERURGICOS LTDA - 91134503-01 -** 03768037-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.974,45 - **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 90672630-03 -** 03764186-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.999,98 - **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 90328557-57 -** 03763163-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 30,80 - 03763164-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.180,25 - **CAROLINE CARMINE TRIVELLATTO LTDA - 90530116-05 -** 03763678-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.783,90 - **CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA - 90725767-37 -** 03764506-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.090,46 - **CARPROG TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA - 90685089-30 -** 03764258-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 200,09 - **CARRASCHI TRANSPORTES LTDA - 90803070-28 -** 03765074-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.398,58 - **CARREIRA E MOLINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90786024-89 -** 03764945-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 806,42 - **CARRO CERTO MULTIMARCAS LTDA - 90686063-54 -** 03764263-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 820,59 - **CARTON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTD - 90150291-93 -** 03762786-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.032,93 - **CARTONAGEM KAETE LTDA - 83304756-69 -** 03762715-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.677,08 - **CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 -** 03763268-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.419,59 - **CARVALE CARROCERIAS VALE LTDA - 10300495-07 -** 03762422-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.779,03 - **CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - 90465694-12 -** 03763533-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.979,75 - **CARVALHO - COMERCIO DE PECAS E MECANICA AGRICOLA LTDA - 90918530-08 -** 03766304-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 3,37 - 03766305-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 20,71 - 03766306-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 159,35 - **CARVALHO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 91031670-24 -** 03767278-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.741,43 - **CASA BONITA DECORACOES LTDA - 90609830-00 -** 03763955-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.313,27 - **CASA DA MANICURE COMERCIO DE ESMALTES E PRODUTOS DE BEL - 90832086-75 -** 03765390-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.627,08 - **CASA DA SOLDA PESADA LTDA - 90409786-12 -** 03763363-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.433,67 - **CASA DE CARNES DFB LTDA - 90609624-29 -** 03763954-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.325,47 - **CASA DE RACOES CANTO DO BELGA LTDA - 90199098-05 -** 03762901-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.829,66 - **CASA DO ACESSORIO LTDA - 91056873-60 -** 03767488-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.269,97 - **CASA DO CHAPEADOR LTDA - 90642727-37 -** 03764051-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.153,06 - **CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA - 90711565-80 -** 03764403-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.153,42 - **CASA DO LAVACAR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90529267-66 -** 03763674-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.853,79 - **CASA FRUTIFIQUE LTDA - 90971411-74 -** 03766768-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 81,55 - 03766769-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.000,57 - **CASA LEE COUSINE LTDA - 91019363-57 -** 03767182-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 817,86 - **CASA LONDRINA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - 90875556-12 -** 03765875-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 803,52 - **CASA MART ARAUCARIA LTDA - 91188492-53 -** 03768390-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.121,14 - **CASA NOVA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90482371-66 -** 03763572-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 267.306,83 - **CASA PARANA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11000582-23 -** 03762464-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 213,53 - 03762465-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 479,99 - 03762466-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 405,10 - 03762467-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 819,89 - **CASA REAL TECIDOS E ROUPAS LTDA - 40100742-37 -** 03762543-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.871,56 - **CASA REI DO FRANGO LTDA - 90850942-00 -** 03765616-0 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

07/2026 - 821,06 - **CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA - 90493901-38 -** 03763595-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.617,10 - **CASABELLA ENXOVAIS LTDA - 91048943-70 -** 03767426-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.554,84 - **CASALI ALUMINIOS LTDA - 90302477-17 -** 03763100-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.138,86 - **CASCAVEL BRINQUEDOS LTDA - 91062343-50 -** 03767532-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.022,58 - **CASCAVEL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90142817-43 -** 03762770-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 535,89 - 03762771-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.881,36 - **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 -** 03762851-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 165.296,24 - **CASEIRO ALIMENTOS LTDA - 90849586-19 -** 03765598-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 544,57 - 03765599-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 908,63 - **CASILAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90837719-22 -** 03765458-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.575,98 - **CASSEL STEEL METALURGICA LTDA - 90904272-00 -** 03766158-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.154,05 - **CASSINELLI ALIMENTOS LTDA - 90310057-50 -** 03763122-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.135,96 - **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA. - 90741042-04 -** 03764588-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.351,97 - **CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 -** 03765800-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.216,13 - **CASTELLANA LTDA - 90979597-46 -** 03766848-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.730,62 - **CASTRO & DRUZIAN LTDA - 90452008-06 -** 03763506-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.227,19 - **CASTRO E QUEIROZ COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALA - 91084529-24 -** 03767724-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 70.752,07 - **CASTRO E SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91031444-07 -** 03767277-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.453,59 - **CATIVA MS TEXTIL LTDA - 09906084-07 -** 03762164-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.988,78 - **CATTANI SUL TRANSP E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDI - 31604277-51 -** 03762525-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 107.741,31 - **CAVALIN BORA & CIA LTDA - 21700486-12 -** 03762504-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.813,50 - **CAVEMUSIC LTDA - 90918945-45 -** 03766309-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.462,41 - **CCA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90150362-11 -** 03762787-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 34.289,35 - 03762788-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.346,03 - 03762789-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 111.906,10 - **CCB ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 91042834-94 -** 03767366-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.707,88 - **CCB DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90862000-39 -** 03765728-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.835,00 - **CCGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90997754-13 -** 03767011-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.267,16 - **CCS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91113651-10 -** 03767921-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.841,43 - **CDA STEEL FABRICACAO E MONTAGEM LTDA - 90920016-41 -** 03766320-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4,62 - 03766321-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.003,19 - **CDLOG LOGISTICA LTDA - 90963985-97 -** 03766695-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.798,79 - **CDS PAINEIS LTDA - 90759468-88 -** 03764725-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 90.481,07 - **CELCO MALACARNE ALIMENTOS LTDA - 90523707-17 -** 03763667-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.518,20 - **CELEIRO & CIA LTDA - 91088104-30 -** 03767744-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 944,21 - **CELERITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91042206-54 -** 03767358-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 104,86 - 03767359-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.841,89 - **CELERITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91044034-90 -** 03767383-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.490,34 - **CELERITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91044046-23 -** 03767385-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.180,81 - **CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 -** 03764517-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.379,88 - 03764518-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.315,73 - **CELIA DAS GRACAS LATCHUCH - 793248949-00 -** 03762020-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151469 - 2.302,86 - 03762036-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151470 - 25.331,47 - **CELIO RODRIGUES DOS SANTOS - 90825418-00 -** 03765300-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 712,24 - **CENTRAL DA CONSTRUCAO E CONCRETOS LTDA - 90505681-61 -** 03763632-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 42,04 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90779028-29 -** 03764874-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.622,77 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90868557-10 -** 03765805-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.343,78 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90889896-67 -** 03765995-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.533,02 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 41806800-00 -** 03762611-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.717,99 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90848391-05 -** 03765587-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.918,99 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90921986-82 -** 03766342-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.220,63 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90944116-18 -** 03766515-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.387,21 - **CENTRO DE TREINAMENTO HEX FORCE LTDA - 91155196-94 -** 03768209-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.631,03 - **CENTROPLAC FERRAGENS LTDA - 90858855-00 -** 03765693-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 247,77 - 03765694-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.951,32 - **CERAMICA CORDANA LTDA - 90845248-80 -** 03765552-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.081,41 - **CERAMICA CUNHA LTDA - 90421591-04 -** 03763399-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.144,54 - **CERAMICA DALCIN LTDA - 42700422-82 -** 03762620-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.410,14 - **CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90808907-34 -** 03765123-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.847,82 - **CERAMICA MISSOES LTDA - 90799883-56 -** 03765048-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 252,64 - **CERAMICA OESTE LTDA - 90265378-32 -** 03763013-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.456,86 - **CERAMICA PECH LTDA - 90754879-13 -** 03764687-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.595,58 - **CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA - 10800653-68 -** 03762459-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 113.085,72 - **CERCANIMAL AMAZONAS MONTAGEM E COMERCIO DE APARELHOS EL - 90739912-58 -** 03764584-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.086,71 - **CEREALISTA EDU GRAOS LTDA - 91001174-09 -** 03767059-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.559,52 - **CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 -** 03762550-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.623,01 - **CEREZANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90285095-34 -** 03763057-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.043,89 - 03763058-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.604,51 - 03763059-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.188,42 - 03763060-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.379,74 - 03763061-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.041,31 - 03763062-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.642,96 - 03763063-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.504,84 - **CERTOS DETALHES LTDA - 90968221-51 -** 03766735-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.203,44 - **CERVEJARIA BIERKUSTE LTDA - 90933205-20 -** 03766424-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.503,30 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90519998-67 -** 03763659-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 102.990,77 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90622958-70 -** 03763986-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.601,31 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91146105-66 -** 03768141-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.205,75 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90385153-89 -** 03763296-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.942,13 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90394453-68 -** 03763321-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.910,78 - **CERVEJARIA METZGER LTDA - 90816675-24 -** 03765196-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 451,65 - 03765197-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 369,01 - 03765198-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 374,63 - 03765199-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 286,67 - 03765200-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 432,93 - 03765201-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 288,21 - 03765202-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 322,62 - 03765203-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 317,19 - 03765204-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 833,64 - **CERVEJARIA PANAMEX LTDA - 90772715-78 -** 03764827-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.072,43 - **CERVEJARIA TAUA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS LTDA - 90684759-00 -** 03764252-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 368,01 - 03764253-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 493,09 - 03764254-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 558,99 - 03764255-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.465,87 - **CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 -** 03765056-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.553,48 - **CESAR AUGUSTO MOREIRA BRINQUEDOS LTDA - 90987940-07 -** 03766907-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.062,82 - 03766908-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.221,14 - **CESAR RENATO FREISLEBEN TRANSPORTES - 90919334-60 -** 03766313-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.888,00 - **CESARIO HENRIQUE ROCHA - 033260339-31 -** 03762008-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139611 - 102.232,85 - **CEU AZUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPEC - 90302928-52 -** 03763102-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.992,05 - **CEU AZUL- ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERI - 90177438-29 -** 03762860-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.188,67 - **CEZARIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90973311-19 -** 03766780-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.756,72 - **CEZARIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91122200-00 -** 03767967-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 362,11 - 03767968-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.583,93 - **CFAN LATIN AMERICA - 90612545-50 -** 03763964-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.960,33 - **CFJ TRANSPORTES LTDA - 90952857-72 -** 03766584-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.757,76 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CHACARAS RESTAURANTE LTDA - 90992941-56 - 03766968-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.287,94 - **CHAPECO VEICULOS LTDA - 90156327-60 -** 03762809-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 218,88 - 03762810-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 241,32 - 03762811-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 55,06 - 03762812-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 109,11 - 03762813-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 208,65 - 03762814-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 149,62 - 03762815-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 96,85 - **CHAPEUS PARANA - IND E COM DE CHAPEUS LTDA - 91041065-25 -** 03767345-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 101,74 - **CHELKEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 51501900-63 -** 03762631-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.196,03 - **CHELSKI MOTORS LTDA - 91190873-57 -** 03768402-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 661,10 - **CHEMIE SAUDE AMBIENTAL LTDA - 90923268-69 -** 03766348-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.285,41 - **CHEZ CAROUBE ALIMENTOS LTDA - 91017108-98 -** 03767161-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.553,96 - **CHIAPER INDUSTRIA & COMERCIO DE METAL E FERRO LTDA - 91083406-11 -** 03767707-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.922,15 - **CHIARATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTD - 91011900-10 -** 03767132-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.803,77 - **CHIARELLI & CARVALHO LTDA - 90696139-31 -** 03764307-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.578,78 - **CHICA STORE + HERING LTDA - 91218209-67 -** 03768507-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.198,31 - **CHIK PETS - MODA ANIMAL LTDA - 91200102-44 -** 03768439-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.125,47 - **CHIMARRAO E TUDO INDUSTRIA DE CUIAS LTDA - 90820233-37 -** 03765236-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 189,13 - **CHOCOLATES KALORE LTDA ME - 90264921-20 -** 03763012-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.471,08 - **CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90582482-12 -** 03763861-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 216.253,66 - **CHOQUE COMERCIO E VAREJO LTDA. - 91117887-71 -** 03767949-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.669,76 - **CHRISTMANN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90984824-55 -** 03766885-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.505,53 - **CHUBBYCAR CARREGADORES E TESTE DE BATERIAS LTDA - 90467946-10 -** 03763540-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.986,25 - **CHUQUINHA CONFECCOES - LTDA - 90868654-30 -** 03765808-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.327,03 - **CHURRASCARIA E PIZZARIA MARTIGNONI LTDA - 41008602-66 -** 03762555-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.415,17 - 03762556-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.173,42 - 03762557-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.094,50 - 03762558-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.380,94 - 03762559-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.042,11 - **CHURRASCARIA REPRESA LTDA - 90144502-86 -** 03762775-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 23,16 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91002961-41 -** 03767065-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.511,45 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91027471-67 -** 03767252-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.521,67 - **CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 90587497-77 -** 03763875-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.831,18 - **CIA DO LANCHE LTDA - 90776615-20 -** 03764860-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.648,55 - **CIA. HERING - 09905097-78 -** 03762150-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.908,24 - **CIA. HERING - 09908121-01 -** 03762200-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 168.338,95 - **CIA. HERING - 09908850-87 -** 03762211-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.012,82 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09905852-88 -** 03762161-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 112.163,33 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09908653-02 -** 03762207-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 310.358,15 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09910222-52 -** 03762245-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.628,32 - **CIAV MOTORS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90967072-12 -** 03766727-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.407,54 - **CICERO ALVES DE SIQUEIRA LTDA - 90764438-39 -** 03764759-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 213,87 - **CICLES LANGNER LTDA - 10193643-01 -** 03762413-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.355,78 - **CICLESVEL BIKE SHOP COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90438054-76 -** 03763445-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.247,52 - 03768745-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.602,08 - 03768746-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.838,73 - 03768747-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.980,30 - 03768748-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.207,46 - 03768749-9 - ICMS - GIA 07/2019 - 3.525,75 - 03768750-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 3.839,69 - 03768751-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 3.296,21 - 03768752-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 8.599,98 - 03768753-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 92,80 - **CICLO BIO OLEOS LTDA - 91214088-10 -** 03768486-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 964.657,58 - **CICLOINOX ACOS E LIGAS LTDA - 90792165-40 -** 03764986-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.504,68 - **CIDADE COSMETICOS LTDA - 91135978-25 -** 03768057-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 135,62 - 03768058-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 46,85 - **CIM - COWORKING DA INDUSTRIA DA MODA LTDA - 90935052-28 -** 03766438-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 792,43 - **CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 -** 03764587-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.144,47 - **CIMENTUS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90663770-72 -** 03764150-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.569,14 - **CIMERIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD - 90790458-00 -** 03653652-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 108.840,88 - 03653653-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 76.734,83 - 03762087-4 - ICMS - GIA 08/2026 - 186.032,65 - **CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90335268-03 -** 03763176-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.548,16 - **CIRIA DE MATTOS - METALURGICA - 90821451-06 -** 03765249-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 151,16 - 03765250-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.563,11 - **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTA - 90283535-00 -** 03763053-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.655,50 - **CITRINO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA - 90780946-37 -** 03764902-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 14,06 - 03764903-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 5,15 - 03764904-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16,44 - **CIVIDINI DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90847867-37 -** 03765582-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 659,27 - **CL HORTI ESSENCIA LTDA - 91178295-26 -** 03768345-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 407.260,68 - **CLAIR DONIZETE FERNANDES DA SILVA LTDA - 90744099-00 -** 03764619-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.084,51 - **CLARIANE DE MORAIS BATAGLINI - 09911201-81 -** 03762263-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.740,34 - **CLARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91113372-57 -** 03767920-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.539,79 - **CLARUS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS - 90646862-05 -** 03764068-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.488,16 - **CLASSE A MOVEIS LTDA - 91135819-02 -** 03768055-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.867,25 - **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90748283-93 -** 03764645-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 109,17 - 03764646-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 154,46 - **CLAUDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA USINAGEM LTDA - 90600273-63 -** 03763931-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.297,45 - **CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA USINAGEM - ME - 90751911-27 -** 03764670-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 837,18 - **CLAUDIO CESAR SAFRAIDER - 559054719-91 -** 03762010-6 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0022563-04.2026 - 828,76 - **CLAUDIR TEREBINTO - 90897119-13 -** 03766096-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,31 - 03766097-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 13,39 - 03766098-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.346,30 - **CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90406811-05 -** 03763353-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.103,70 - **CLECIO GORCZICZAK - 081657729-37 -** 03762049-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144898 - 7.545,23 - **CLEOCI FRANCO DA SILVA ESTOFADOS LTDA - 90544432-82 -** 03763740-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.190,00 - **CLEONICE MARQUES DA SILVA - 484434689-04 -** 03762044-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152023 - 576,75 - **CLEONICE R O SCUSSEL - CONFECCOES - 90453929-50 -** 03763511-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 12,80 - **CLESSIO BENATO TRANSPORTES LTDA - 90704912-46 -** 03764353-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 989,96 - **CLEUNICE APARECIDA MARTINS FERREIRA - 63300232-00 -** 03762669-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.449,82 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90326924-32 -** 03763161-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.862,56 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90656854-31 -** 03764107-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.986,53 - **CLEVERSON GERALDO RODRIGUES - ME - 90759262-67 -** 03764723-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 207,09 - **CLEVERSON HLADKI - 081305529-65 -** 03762114-5 - ICMS - E-PAF 8009811-1 - 39.954,05 - **CLEYTON LUCIAN ARAUJO DOS SANTOS - 072063169-64 -** 03762035-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 29675 - 4.827,92 - **CLICK PHOTOS E SERVICOS LTDA - 90874293-15 -** 03765859-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 984,59 - **CLINICA DAS CAIXAS MP LTDA - 90997974-92 -** 03767017-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.301,95 - **CLINICA DE EMAGRECIMENTO I & R LTDA - 91051452-06 -** 03767442-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 548,31 - 03767443-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 341,97 - 03767444-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 586,98 - 03767445-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 417,66 - 03767446-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 279,43 - **CLOSETT COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90827422-95 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03765323-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 21,33 - **CLOTH JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE JEANS LTDA - 90865976-72 -** 03765789-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.412,74 - **CLUBE DO MALTE COMERCIO ELETRONICO S/A - 90574686-34 -** 03763841-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.583,95 - **CLUBE ITAIPULANDIA ESPORTE TURISMO E LAZER LTDA - 91071071-07 -** 03767607-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 357,31 - 03767608-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.130,80 - 03767609-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 286,14 - **CM SUPERFICIES LTDA - 90832067-02 -** 03765382-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.921,62 - **CMA CONTINENTAL - COMERCIO DE PECAS E SUPRIMENTOS LTDA - 90780179-93 -** 03764893-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.654,81 - **CMA REFRIGERACAO LTDA - 90666981-11 -** 03764165-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.473,27 - **CMC MILLING DO BRASIL LTDA - 90511224-42 -** 03763640-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.617,61 - **CMM ANDAIMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA - 90951354-52 -** 03766570-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.703,50 - **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - 09909874-08 -** 03762232-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.212,85 - 03762233-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.832,54 - 03762234-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.691,43 - 03762235-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.663,41 - **CN CANTINHO NORDESTINO LTDA - 90930181-57 -** 03766401-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 577,53 - 03766402-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 20,62 - 03766403-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 86,52 - 03766404-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 313,23 - 03766405-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 197,64 - 03766406-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 330,84 - 03766407-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 46,38 - 03766408-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 147,63 - 03766409-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 106,47 - 03766410-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 218,01 - 03766411-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 262,39 - **COBAL TRANSPORTES LTDA - 90438832-72 -** 03763450-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.256,69 - **COBALCHINI CAVACOS E PALLETS DE MADEIRA LTDA - 91040777-54 -** 03767341-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.685,49 - **COBERCHAPAS COMERCIO DE PLACAS LTDA - 09910664-62 -** 03762247-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 387,66 - **COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECU - 10700231-60 -** 03762441-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.092.637,35 - **COCKPIT EXTREME RACING ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA - 90529985-97 -** 03763677-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 127.216,50 - **CODALE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90912054-30 -** 03766228-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.541,97 - **CODESAFA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTUR - 90524537-60 -** 03763668-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6,52 - 03763669-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 903,82 - **COFAP INOX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90726361-44 -** 03764510-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.090,04 - **COIN MAQUINAS E UTENSILIOS PARA CAFETERIAS LTDA - 90814488-06 -** 03765171-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.503,75 - **COLACITI & BERTIN LTDA - 61900176-11 -** 03762660-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 78,23 - 03762661-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 822,81 - 03762662-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.350,94 - **COLLECTION MOTORS LTDA - 91157509-49 -** 03768221-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.868,59 - **COLORMAXI COSMETICOS LTDA - 09906280-09 -** 03762165-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.657,38 - **COLORPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90840743-11 -** 03765490-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 404,43 - 03765491-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 315,45 - **COLUMBUS GOLD IMPORTADORA LTDA - 90276015-69 -** 03763029-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 102,20 - 03763030-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 437,80 - 03763031-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 769,58 - **COMAX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91138498-16 -** 03768084-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.511,08 - **COMAZA MAQUINAS LTDA - 90873766-02 -** 03765853-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.447,12 - **COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA OKATA LTDA - 90781026-72 -** 03764905-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.344,28 - **COMERCIAL AGRICOLA E ELETRICA SAO PEDRO LTDA - 60057218/0001-04 -** 03762121-8 - ICMS - E-PAF 8010012-4 - 9.520,32 - **COMERCIAL AGROBORINO LTDA - 90972554-20 -** 03766776-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.563,97 - **COMERCIAL ARISTO LTDA - 90142592-25 -** 03762769-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 653,99 - **COMERCIAL BREJAS E BIRRAS PUB E SHOP LTDA - 90924441-28 -** 03766353-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.269,82 - 03766354-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.068,15 - 03766355-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.289,14 - 03766356-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.062,99 - **COMERCIAL CEREALISTA SOLIMA LTDA - 91158854-45 -** 03768824-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 250.373,66 - **COMERCIAL COMPANY LTDA - 91142658-77 -** 03768120-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 531.843,88 - **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - 90109316-46 -** 03762724-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.883,56 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS ROSSET LTDA - ME - 90409437-46 -** 03763361-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.347,85 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 -** 03762491-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.080,35 - **COMERCIAL DE FERMENTOS MAZIFRAN LTDA - 30100277-71 -** 03762514-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.765,40 - **COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 60106027-24 -** 03762638-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 547.270,03 - 03762639-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 547.169,12 - 03768814-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 185.436,63 - **COMERCIAL DE QUEIJOS E VINHOS BATEL LTDA - 90667328-24 -** 03764167-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.836,28 - **COMERCIAL DENVER LTDA - 90935916-39 -** 03766445-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.620,52 - **COMERCIAL DUARTE FERRAGENS LTDA. - 90861950-19 -** 03765727-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 641,89 - **COMERCIAL GBV LTDA - 91016453-87 -** 03767155-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 768,05 - **COMERCIAL MRAM LTDA - 91195991-70 -** 03768425-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.165,74 - **COMERCIAL NDF PARANA LTDA - 91199566-22 -** 03768438-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.465,76 - **COMERCIAL NOVA APUCARANA LTDA - 91080597-50 -** 03767688-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.212,40 - **COMERCIAL VILA DO PRINCIPE LTDA EPP - 90474025-03 -** 03763554-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 17.034,30 - 03763555-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 13.628,64 - **COMERCIAL WJR LTDA - 90322072-40 -** 03763156-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 32,19 - **COMERCIAL WS LTDA - 90755186-57 -** 03764691-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.855,75 - **COMERCIO ATACADISTA BRASLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 90849630-27 -** 03765601-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.590,44 - **COMERCIO ATACADISTA DE EMBUTIDOS LAGOA SERENA LTDA - 90249945-86 -** 03762985-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 816,60 - **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 -** 03764973-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.895,06 - **COMERCIO DE ARMAS GUARANI LTDA - 90845866-49 -** 03765558-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.918,09 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA DAS PEDRAS LTDA - 91027823-10 -** 03767253-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.600,05 - **COMERCIO DE CONFECCOES MURYS LTDA - 90939502-05 -** 03766477-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.581,00 - **COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 -** 03763538-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.866,33 - **COMERCIO DE FERRO E ACO KOPP LTDA - 90206963-19 -** 03762909-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.431,65 - **COMERCIO DE FERRO E ACO RODRIGUES LTDA - 90669997-40 -** 03764174-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 5,13 - 03764175-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.326,98 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82 -** 03762712-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.851,50 - **COMERCIO DE LINGERIE IMPERIO DO SOL LTDA - 90909707-01 -** 03766204-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.661,40 - **COMERCIO DE MADEIRAS SURIA LTDA - 90512915-54 -** 03763644-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,25 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS FONSECA LTDA - 13500378-68 -** 03762483-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.156,18 - 03762484-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.592,55 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS PAVANELLO LTDA - 90791666-90 -** 03764984-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.046,14 - **COMERCIO DE MOVEIS S L LTDA - 91151088-05 -** 03768177-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.326,25 - **COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 -** 03762957-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.526,01 - **COMERCIO DE PNEUMATICOS DRB PINHAIS LTDA - 91003738-20 -** 03767071-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.327,99 - **COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS BICHOS PET SHOP LTDA - 90924689-06 -** 03766360-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 143,28 - 03766361-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 80,10 - **COMERCIO DE TINTAS DE BONA LTDA - 42000626-85 -** 03762612-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.914,50 - **COMERCIO DE VIDROS VERA LTDA - 41000549-28 -** 03762553-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.906,69 - **COMERCIO E APLICACAO DE GESSO MINAS LTDA - 90885271-08 -** 03765960-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.057,65 - **COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LUKE-MATUS LTDA ME - 90652929-79 -** 03764090-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 468,63 - 03764091-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.306,48 - **COMERCIO E IMPORTACAO LEDASI LTDA - 91017452-50 -** 03767163-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 78,21 - 03767164-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 130,57 - 03767165-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 31,58 - 03767166-5 - ICMS - GIA 01/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

- 210,26 - 03767167-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 318,39 - 03767168-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 366,99 - 03767169-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 168,40 - 03767170-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 41,18 - **COMERCIO E INDUSTRIA DE FUMOS MAJOLO LTDA - 90729948-14 -** 03764533-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.211,01 - **COMERCIO VAREJISTA SKATE NIK LTDA - 90499293-39 -** 03763612-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.142,00 - 03768676-0 - ICMS - GIA 04/2017 - 2.429,94 - 03768677-8 - ICMS - GIA 09/2017 - 1.617,07 - 03768678-6 - ICMS - GIA 10/2017 - 2.524,00 - 03768679-4 - ICMS - GIA 11/2017 - 2.192,27 - 03768680-8 - ICMS - GIA 12/2017 - 554,86 - 03768681-6 - ICMS - GIA 01/2018 - 3.103,00 - 03768682-4 - ICMS - GIA 02/2018 - 3.324,03 - 03768683-2 - ICMS - GIA 03/2018 - 3.033,85 - 03768684-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 4.415,24 - 03768685-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 3.592,02 - 03768686-7 - ICMS - GIA 06/2018 - 2.046,84 - 03768687-5 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.481,82 - 03768688-3 - ICMS - GIA 08/2018 - 3.235,91 - 03768689-1 - ICMS - GIA 09/2018 - 2.488,71 - 03768690-5 - ICMS - GIA 10/2018 - 2.931,34 - 03768691-3 - ICMS - GIA 11/2018 - 2.697,41 - 03768692-1 - ICMS - GIA 12/2018 - 632,66 - 03768693-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 979,49 - 03768694-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.333,29 - 03768695-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.115,89 - 03768696-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.542,20 - 03768697-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.637,95 - 03768698-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.033,21 - 03768699-9 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.712,80 - 03768700-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 7.532,32 - 03768701-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 4.564,96 - 03768702-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 6.543,58 - 03768703-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 3.225,64 - 03768704-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.111,05 - 03768705-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.157,21 - 03768706-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.542,84 - 03768707-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.352,03 - 03768708-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 356,21 - 03768709-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 4.266,19 - 03768710-3 - ICMS - GIA 06/2020 - 3.062,85 - 03768711-1 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.003,98 - 03768712-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 2.592,63 - 03768713-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.779,39 - 03768714-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 6.489,77 - 03768715-4 - ICMS - GIA 11/2020 - 5.507,11 - 03768716-2 - ICMS - GIA 12/2020 - 3.766,79 - 03768717-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.435,53 - 03768718-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 4.017,78 - 03768719-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.388,56 - 03768720-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 2.538,30 - 03768721-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 5.289,52 - 03768722-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 8.500,60 - 03768723-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 7.931,13 - **COMPACTA ADESIVOS LTDA - 90990038-79 -** 03766933-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.965,14 - **COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA - 91040910-72 -** 03767344-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.600,51 - **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL - 10802030-00 -** 03762463-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.588.089,52 - **COMPANHIA DO CELULAR LTDA - 90920553-00 -** 03766324-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.064,20 - **COMPANHIA SUDENOR DE NAVEGACAO LTDA - 91000037-30 -** 03767041-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 86,67 - **COMPANY INOX ASER LTDA - 90895631-16 -** 03766065-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.440,63 - **COMPANY LOGISTICA BRASIL LTDA - 90991624-03 -** 03766944-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 119.552,83 - **COMPATECH METAL-MECANICA LTDA - 90775652-10 -** 03764848-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.875,44 - **COMPENSADOS GUARAETA LTDA - 91092650-01 -** 03767782-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.142,11 - **COMPENSADOS JEQUITIBA LTDA - 90941785-65 -** 03768616-6 - ICMS - E-PAF 8006279-6 - 234.092,73 - **COMPENSADOS LAPAZ LTDA - 21501091-00 -** 03762502-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.444,46 - **COMPOSTAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTAGEM LTDA - 90819107-20 -** 03765228-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.592,91 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 -** 03763785-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.835,30 - **COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA - 30102495-96 -** 03762518-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.747,55 - **COMPRETEC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 91076654-60 -** 03767647-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.595,10 - 03767648-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.484,66 - 03767649-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 798,06 - **COMPURAMA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90947276-82 -** 03766538-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 67.408,56 - **CONCEITO AGRO AUTO ELETRICA LTDA - 91032911-16 -** 03767288-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.183,34 - **CONCEITUAL SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90954878-04 -** 03766610-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 126.771,59 - **CONCEPT LOGISTICA LTDA - 90976875-68 -** 03766813-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.903,68 - **CONCORDE LOGISTICA & DISTRIBUICAO LTDA - 90226423-05 -** 03762945-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 5,31 - **CONCRAV ARTEFATOS DE CONCRETO - LTDA - 90807022-45 -** 03765105-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.842,66 - **CONDOR COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA - 10134415-09 -** 03762371-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 206,66 - 03762372-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 134,97 - 03762373-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 936,46 - **CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 90536153-81 -** 03768577-1 - ICMS - DEN 90536153811901A - 40.320,07 - 03768578-0 - ICMS - DEN 90536153811902A - 27.673,79 - 03768579-8 - ICMS - DEN 90536153811903A - 27.633,74 - 03768580-1 - ICMS - DEN 90536153811904A - 32.416,99 - 03768581-0 - ICMS - DEN 90536153811905A - 34.583,35 - 03768582-8 - ICMS - DEN 90536153811906A - 39.346,90 - 03768583-6 - ICMS - DEN 90536153811907A - 35.496,62 - 03768584-4 - ICMS - DEN 90536153811908A - 38.886,98 - 03768585-2 - ICMS - DEN 90536153811909A - 33.458,89 - 03768586-0 - ICMS - DEN 90536153811910A - 32.098,42 - 03768587-9 - ICMS - DEN 90536153811911A - 145.717,59 - 03768588-7 - ICMS - DEN 90536153811912A - 230.588,86 - 03768589-5 - ICMS - DEN 90536153812001A - 76.526,43 - 03768590-9 - ICMS - DEN 90536153812002A - 86.940,65 - 03768591-7 - ICMS - DEN 90536153812004A - 299.280,19 - 03768592-5 - ICMS - DEN 90536153812005A - 205.903,67 - 03768593-3 - ICMS - DEN 90536153812006A - 217.251,85 - 03768594-1 - ICMS - DEN 90536153812007A - 218.818,25 - 03768595-0 - ICMS - DEN 90536153812009A - 198.809,70 - 03768596-8 - ICMS - DEN 90536153812010A - 9.950,63 - 03768597-6 - ICMS - DEN 90536153812011A - 23.096,49 - 03768598-4 - ICMS - DEN 90536153812101A - 10.476,85 - 03768599-2 - ICMS - DEN 90536153812102A - 9.850,72 - 03768600-0 - ICMS - DEN 90536153812104A - 11.911,53 - 03768601-8 - ICMS - DEN 90536153812105A - 4.677,92 - 03768602-6 - ICMS - DEN 90536153812106A - 5.341,84 - 03768603-4 - ICMS - DEN 90536153812107A - 6.913,32 - **CONECTX CWB SOLUCOES LTDA - 91054661-93 -** 03767477-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.584,82 - **CONELA INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90572030-96 -** 03763827-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 110.234,05 - **CONEXAO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91191094-23 -** 03768403-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.767,11 - **CONFECCAO MB LTDA - 90746066-50 -** 03764631-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.206,60 - **CONFECCAO MC LTDA - 90895119-06 -** 03766061-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 637,86 - **CONFECCOES LUIZ EUGENIO LTDA - 90241504-18 -** 03762975-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.456,76 - **CONFECCOES S.S.T LTDA - 90485591-04 -** 03763580-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.460,42 - **CONFECCOES S.V.G. LTDA - 90367446-66 -** 03763250-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.539,76 - **CONFECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80 -** 03763981-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.775,90 - **CONFEITARIA DELICIAS MADRID LTDA - 90767595-50 -** 03764788-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 131,73 - **CONFEITEI ACADEMY BRASIL LTDA - 91169281-30 -** 03768283-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.090,68 - **CONFIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90488743-95 -** 03763584-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 465,09 - 03763585-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.982,41 - **CONFRARIA PUB 25 UMBARA LTDA - 90929417-76 -** 03766398-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 906,30 - **CONGELADOS LEONARDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90724410-50 -** 03764481-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.849,97 - **CONNECT VENDAS ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 91147530-81 -** 03768155-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.524,36 - **CONSAB - PECAS E SERVICOS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 60501617-04 -** 03762653-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.890,80 - **CONSALTER E MARTINI LTDA - 90911789-55 -** 03766223-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.360,31 - **CONSTRAP EIRELI - 10330342/0001-23 -** 03762126-9 - CONTRATOS - SID 266224842 - 53.754,90 - **CONSTRUBEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91181279-75 -** 03768361-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 262,50 - 03768362-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.295,32 - **CONSTRUCRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90464830-20 -** 03763531-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.077,63 - **CONSTRUMAX FERRAGENS E EMBALAGENS LTDA - 90966885-95 -** 03766722-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.170,72 - **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA KANDIO LTDA - 90995202-61 -** 03766986-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.726,74 - **CONSTRUTORA X TECH LTDA - 90932241-30 -** 03766419-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.436,51 - **CONTEL TELECOM LTDA - 91238414-49 -** 03768561-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.036,60 - **CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90451548-55 - 03763501-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.166,56 - **CONTROLPOT MAQUINAS PROFISSIONAIS LTDA - 90398717-07 -** 03763332-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.389,95 - 03763333-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.808,90 - **CONUTRI - NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90654021-54 -** 03764097-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 65.434,94 - **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA - 90509537-40 -** 03763636-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.729,43 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGIST - 91000116-78 -** 03767044-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.925,98 - **COOPERATIVA DOS AGRICULT FAMILIARES DA COLONIA CASTELHA - 90444943-18 -** 03763483-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.542,28 - **COOPERLOGHF - COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE H - 91238785-20 -** 03768563-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.356,89 - **COPA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90110727-01 -** 03762733-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.933,21 - **COPA VERDE MADEIRAS LTDA - 90316568-58 -** 03763134-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.968,00 - **COPY FACIL INFORMATICA LTDA - 90542196-41 -** 03763720-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 108,39 - 03763721-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 38,96 - 03763722-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 37,78 - **CORTARELLI & CORTARELLI PECAS LTDA - 90443270-98 -** 03763471-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 358,10 - 03763472-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 237,26 - 03763473-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 84,24 - 03763474-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 143,20 - **COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. - 09909561-03 -** 03762224-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.941,27 - **COSMETICI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809060-88 -** 03765128-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.465,90 - **COSTA CALHAS E RUFOS LTDA - 90887779-96 -** 03765975-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 584,12 - **COSTA OLIVEIRA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90964115-26 -** 03766696-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.266,33 - **COSTELAO AUTO POSTO LTDA - 91092814-73 -** 03767783-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.807,96 - **COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA - 90420968-62 -** 03763398-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.603,94 - **COUY COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - 90911524-84 -** 03766221-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.027,51 - **COVAL AUTOMACAO - COMERCIO DE COMPONENTES DE AUTOMACAO - 90420716-06 -** 03763397-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.352,59 - **COXINHA LOVERS EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - ME - 90766693-06 -** 03764780-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.918,51 - **COXINHA LOVERS JOCKEY EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTD - 90812269-00 -** 03765158-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.370,11 - **COXINHA LOVERS VICENTE MACHADO LTDA - 90947774-34 -** 03766546-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.924,11 - **CP ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90799643-33 -** 03765045-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.527,54 - **CPAR SERVICOS LTDA - 91159409-93 -** 03768231-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.155,56 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09905111-60 -** 03762151-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 189.010,75 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09906980-58 -** 03762177-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 151.324,80 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09913580-80 -** 03762321-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.274,82 - **CR7 LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91108920-36 -** 03767888-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.105,25 - **CRA COMERCIO LTDA - 90882015-04 -** 03765938-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.169,00 - **CRB TOK E BRILHO LTDA - 90498523-60 -** 03763607-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 781,44 - **CRC SILAGENS LTDA - 90821454-40 -** 03765251-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 56,09 - 03765252-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6,40 - 03765253-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 839,05 - **CRD INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90781446-77 -** 03764908-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 122.484,04 - **CRIANDO ARTES COM AMOR LTDA - 90894283-32 -** 03766048-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.782,36 - **CRISTAL COR DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90136861-97 -** 03762754-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 3.705,58 - 03762755-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 1.356,56 - 03762756-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 5.933,96 - 03762757-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.043,56 - 03762758-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.731,27 - **CRISTALEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90634819-52 -** 03764021-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.374,21 - **CRISTALVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA - 41005890-15 -** 03762554-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.350,48 - **CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO - 90858795-26 -** 03765690-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 497,40 - 03765691-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 853,66 - **CRISTIANO A M DALL AGNOL LTDA - 90986973-03 -** 03766900-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 967,15 - **CRL ARAPONGAS HIDRAULICOS LTDA - 91030319-80 -** 03767274-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.600,86 - **CRM TEXTIL LTDA - 91042237-50 -** 03767360-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.720,90 - **CRONOS METAL SOLUCOES EM ACOS LTDA - 90851791-17 -** 03765625-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 73.354,52 - **CROWN BURGER TOLEDO LTDA - 90880342-68 -** 03765923-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 812,06 - **CRR TRANSPORTADORA LTDA - 91043647-37 -** 03767376-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 402,95 - 03767377-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 410,71 - 03767378-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 226,29 - 03767379-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 261,86 - **CS LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 -** 03766474-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.588,24 - **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR - 91144506-90 -** 03768131-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.747,14 - **CSP DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - 90815370-78 -** 03765178-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.993,87 - **CTBA EPIS COM. EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO IND - 90859434-70 -** 03765705-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.911,90 - **CTR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 91060126-17 -** 03767511-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.803,59 - **CTRN ENERGIA S.A. - 90910726-18 -** 03766216-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 376,78 - **CUBO GESTAO DE VAREJO LTDA - 90855342-00 -** 03765662-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 149,31 - **CULTIVE AGRICOLA LTDA - 90842983-41 -** 03765527-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 45,51 - 03765528-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 79,33 - 03765529-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 12,55 - **CUNHA & PERCHERON BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90796253-93 -** 03765020-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.014,59 - **CUNHA STEAKHOUSE RESTAURANTE LTDA - 90803402-38 -** 03765076-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.161,76 - **CURITIBA CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90921359-23 -** 03766333-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.311,42 - **CURITIBA EMBALAGENS LTDA - 90928336-12 -** 03766393-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.109,04 - **CURITIBOX EMBALAGENS LTDA - 90992197-07 -** 03766950-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 15,43 - 03766951-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.266,50 - **CWB COMERCIO DE CAFE LTDA - 90896244-33 -** 03766090-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.886,88 - **CWB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90842566-90 -** 03765520-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.651,09 - **CWB PECAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91108810-00 -** 03767887-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.530,83 - **CWB TRUCK CENTER LTDA - 91234302-28 -** 03768552-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.374,04 - **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90854099-96 -** 03765651-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.421,66 - **CWBPACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90439153-01 -** 03763452-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.746,89 - **CYMCO ALIMENTOS LTDA - 91240598-25 -** 03768564-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.239,18 - **CYRINA ALVES DE BRITO - 060850008-98 -** 03762062-9 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0048866-55.2026 - 1.631,99 - **D & E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - 90665550-00 -** 03764156-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 112.936,17 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81 -** 03765367-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.738,59 - **D GASPARETO LTDA - 90809027-67 -** 03765126-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 38,94 - 03765127-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 384,96 - **D H M SILLA PIZZARIA - 90925778-61 -** 03766366-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 279,49 - 03766367-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,84 - 03766368-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 600,62 - 03766369-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.221,10 - **D H S ODONTOLOGIA LTDA - 91001492-70 -** 03767060-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.418,19 - **D L DA SILVA LTDA - 90870388-04 -** 03765827-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.534,16 - **D L DOS REIS & CIA LTDA - ME - 90688006-73 -** 03764272-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 636,48 - 03764273-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.341,68 - **D LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90165903-60 -** 03762839-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.269,27 - **D M OLIVEIRA LTDA - 90946024-72 -** 03766525-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.002,66 - **D M SANTOS TELECOMUNICACOES LTDA - 90306212-60 -** 03763114-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 205,59 - **D MARCHE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP - 90696477-55 -** 03764308-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.859,63 - **D T DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 90758102-00 -** 03764717-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.101,25 - **D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 90843178-26 -** 03765531-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.326,09 - **D&L CONFECCOES LTDA - 91000712-20 -** 03767052-9 - ICMS - GIA 07/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

19.370,87 - **D' RISCO CONFECCOES LTDA - 90557353-50 -** 03763786-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.723,23 - 03763787-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 377,73 - 03763788-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.869,06 - **D. CAMPANA CONFECCOES LTDA - 90780249-30 -** 03764894-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,36 - 03764895-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 561,39 - 03764896-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 495,65 - **D. J. DEMARCO & CIA LTDA - 90376639-53 -** 03763278-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.105,94 - **D. L. P. INDUSTRIA E AUTOMACAO DE EQUIPAMENTOS S/A - 90855086-25 -** 03765657-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.699,91 - **D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTIC - 90812332-81 -** 03765160-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 203.982,13 - **D. S. PESCADOS LTDA - 90792466-19 -** 03764988-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.031,62 - **D.A.J.E. COMERCIAL LTDA - 91011899-42 -** 03767131-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.883,27 - **D.F.CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90479008-72 -** 03763564-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 622,32 - 03763565-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.697,93 - **DA SILVA TRANSPORTES LTDA. - ME - 90738571-01 -** 03764582-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 164,98 - 03764583-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 683,38 - **DADI TRANSPORTES LTDA - 91110157-21 -** 03767893-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.010,23 - **DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23 -** 03766469-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 188.112,84 - **DAL BEN & CIA LTDA - 90990448-00 -** 03766938-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 652,53 - **DAL SANTO TRANSPORTES LTDA - 90276452-64 -** 03763034-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.911,53 - **DAL-LIN & MANTOVANI LTDA - 90360162-02 -** 03768725-1 - ICMS - GIA 08/2024 - 2.798,39 - 03768726-0 - ICMS - GIA 11/2024 - 4.303,79 - **DALE MARMITARIA E HAMBURGUERIA LTDA - 91047934-25 -** 03767420-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.149,02 - **DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909066-96 -** 03762215-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.067,25 - **DALLAGO & SOUZA IND. E COM. DE BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839615-43 -** 03765472-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.697,38 - **DALLASTRA & DALLASTRA LTDA - 90436461-49 -** 03763433-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.239,88 - **DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA - 91174001-04 -** 03768303-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.692,78 - **DALMOLIN CONFECCOES LTDA - 90753070-10 -** 03764678-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.966,46 - **DALZOTO & KRIK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91014617-31 -** 03767145-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.985,27 - **DANFER MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - 90975545-09 -** 03766794-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,03 - **DANIEL DE LIMA MACHADO HOMEM & CIA LTDA - 90784800-06 -** 03764931-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.353,20 - **DANIEL MARCONATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90592808-29 -** 03763904-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.846,83 - **DANIELE BUCH DE OLIVEIRA - UTILIDADES - 90827644-26 -** 03765327-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.008,05 - **DANIELI RATKI - 90607009-04 -** 03763947-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.481,59 - **DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82 -** 03763405-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.121,29 - **DANIL SOLUCOES PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIA - 90949697-75 -** 03766555-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.317,78 - **DANILO CHARNESKI INTIMA LTDA - 90853419-09 -** 03765638-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,20 - 03765639-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 57,98 - 03765640-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 29,44 - 03765641-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15,16 - **DANILO EDUARDO RABELO FUNILARIA - 90776338-28 -** 03764858-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 93,81 - 03764859-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.430,34 - **DANILO FONTOURA DA SILVA - MADEIRAS E CONSTRUCAO - 90895688-51 -** 03766066-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 427,21 - **DANITHAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 61200947-32 -** 03762659-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 3.534,07 - **DANMAX MADEIRAS LTDA - 90849484-94 -** 03765594-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.611,67 - **DARCI ZANIN - 10105869-72 -** 03762355-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 66,36 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90254857-23 -** 03762994-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.404,05 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90153953-78 -** 03762804-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.692,70 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90146021-32 -** 03762778-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.597,40 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 60121083-52 -** 03762646-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.656,79 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90139697-33 -** 03762766-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.213,21 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 63605016-45 -** 03762672-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.602,34 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90110817-00 -** 03762734-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.134,83 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90153086-61 -** 03762802-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.682,34 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90250432-08 -** 03762988-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.615,95 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 60100401-14 -** 03762637-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.528,61 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90116475-42 -** 03762736-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.758,30 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90265900-59 -** 03763016-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.489,12 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90242744-94 -** 03762977-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.275,36 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90105382-00 -** 03762720-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.566,13 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90143035-77 -** 03762773-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.673,45 - **DAROM MOVEIS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90149693-54 -** 03762784-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.276,36 - **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90823770-66 -** 03765270-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 525,62 - 03765271-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 477,12 - 03765272-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 975,59 - **DAUDT LOGISTICA LTDA - 90698274-94 -** 03764321-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.852,32 - **DAVIANA INDUSTRIA DE PAES E CONFEITARIA LTDA. - 91159300-92 -** 03768229-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.093,56 - **DBEST DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PET LTDA - ME - 90555681-94 -** 03763784-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.390,77 - **DBS ERVAS LTDA - 91136550-27 -** 03768070-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.714,86 - **DC BIOCOSMETICOS LTDA - 90947074-95 -** 03766535-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 76.109,77 - 03768607-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.916,23 - 03768611-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 13.011,74 - 03768614-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 23.842,20 - **DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA - 90909154-33 -** 03766202-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.484,48 - **DC TINTAS BACACHERI LTDA - 91191607-04 -** 03768408-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.478,43 - **DC4 TRANSPORTES LTDA - 90970169-49 -** 03766753-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 86.996,85 - **DDA TRANSPORTE LTDA - 91030602-20 -** 03767275-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.738,15 - **DDN COMERCIO DE ARTIGOS EM ARAME LTDA - 90891218-73 -** 03766007-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.001,87 - **DE BASTIANI COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA - 91022791-20 -** 03767217-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.118,95 - **DE BONA COMERCIAL LTDA ME - 90193542-42 -** 03762892-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.339,32 - **DE LIMA & DE WITT LTDA - ME - 90592005-74 -** 03763899-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.785,49 - **DE MAIS PRESENTES LTDA - 91146272-99 -** 03768145-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 999,34 - **DE REZENDE & REZENDE LTDA - ME - 90686378-29 -** 03764265-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.637,99 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90439046-10 -** 03763451-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.160,43 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90827288-96 -** 03765321-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.570,27 - **DEBAITA COM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 70108245-10 -** 03762679-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 70,10 - 03762680-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 721,27 - **DEBORA JULIANA SCHINERV DOS REIS LTDA - 91034024-73 -** 03767295-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,02 - 03767296-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 194,42 - 03767297-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 10,11 - 03767298-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 821,98 - **DECOR DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90803680-86 -** 03765078-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 928,85 - **DECORART QUADROS LTDA - 91191710-64 -** 03768410-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.352,02 - **DECOREA REVESTE LTDA - 90998408-43 -** 03767023-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.596,85 - **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90411861-32 -** 03763366-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 311,95 - 03763367-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 936,47 - **DEHAINI & CIA LTDA - 10703027-10 -** 03762454-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 2,05 - 03762455-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.113,75 - **DEIVIS UNIVERSO DA COSTA HESSEL COMERCIO DE VEICULOS - 90620082-18 -** 03763982-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.151,39 - **DEIVYS DALPIAZ - 90839900-55 -** 03765474-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 179,22 - 03765475-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.365,60 - **DEL MONACO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90924231-20 -** 03766352-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.314,49 - **DELAY**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA - 90819749-66 - 03765234-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 955,42 - **DELBONNE ALIMENTOS LTDA - 90843487-05 -** 03765537-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.871,62 - **DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07 -** 03763455-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.068,35 - **DELICIAR REFRIGERACAO E AR-CONDICIONADO LTDA - 90415733-30 -** 03763382-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.802,60 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90669867-61 -** 03764173-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.947,36 - **DELL ARGENTA MOVEIS LTDA - 90938701-98 -** 03766470-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 488,54 - 03766471-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.926,71 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90580753-69 -** 03763852-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.644,32 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90746553-59 -** 03764635-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 991,69 - **DELLAI DELLAI E CIA LTDA - 91049903-36 -** 03767429-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.298,58 - **DELLU CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90315326-10 -** 03763127-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 106,48 - 03763128-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 928,07 - **DELOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90617666-15 -** 03763977-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.184,41 - **DELPONTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90943642-70 -** 03766509-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.357,44 - **DELSON ANTONIO DA SILVA - LTDA - 90749303-25 -** 03764651-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.829,30 - **DELTA EQUIPAMENTOS LTDA - 90411857-56 -** 03763365-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.711,85 - **DELTA TRANSPORTE LTDA - 91003393-04 -** 03767067-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.232,33 - **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - 09907960-68 -** 03762194-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 155.367,28 - **DELUXE NEGOCIOS DO VESTUARIO LTDA - 09907964-91 -** 03762195-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.832,96 - **DEMORO INCOB LTDA - 91242982-26 -** 03768569-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.150,73 - **DENTAL NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LT - 90707041-77 -** 03764374-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 92.597,67 - **DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 20114281-45 -** 03762496-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.720,94 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20 -** 03762401-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.747,42 - **DEOCLECIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90662769-85 -** 03764144-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.080,83 - **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA - 09913128-46 -** 03762310-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 182.823,23 - 03762311-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 3.430,41 - 03762312-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.653,00 - **DEP TELECOM INFORMATICA LTDA ME - 90812232-19 -** 03765156-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,30 - 03765157-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 11,38 - **DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18 -** 03762678-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.878,85 - **DESLUMBRE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - 90675445-25 -** 03764196-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12,64 - 03764197-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.602,51 - **DESTAK PORTAS E ESQUADRIAS LTDA - 90910611-79 -** 03766214-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.765,50 - **DESTAKE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90898653-92 -** 03766113-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.392,34 - **DESTINOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90598474-89 -** 03763929-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.945,54 - **DETTAGLI COSMETICOS LTDA - 90977457-89 -** 03766823-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 20,48 - **DEUFER COMERCIO DE MOVEIS E ROUPAS LTDA - 40107433-33 -** 03762547-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 799,35 - **DFTEL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQU - 90745010-41 -** 03764625-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.038,54 - **DGG ALIMENTOS LTDA - 91057601-13 -** 03767491-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.905,79 - **DGH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90875120-50 -** 03765864-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.957,84 - **DH COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90858436-88 -** 03765689-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.252,84 - **DHE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90402177-60 -** 03763341-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.098,94 - **DHJEGO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS FITNESS LTDA - 91008055-50 -** 03767103-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 336,04 - 03767104-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 238,73 - **DHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 91029419-90 -** 03767271-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.839,71 - **DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55 -** 03762432-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.759,17 - **DIA RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90921070-40 -** 03766329-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.127,00 - **DIAMANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM.DIAMANTADAS LT - 90269479-09 -** 03763018-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.798,13 - **DIAS & MONTEIRO ORDENHADEIRAS E REFRIGERACAO LTDA - 90450030-59 -** 03763497-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 179,75 - **DIAS BICICLETAS E MOTOS LTDA - 90644764-99 -** 03764059-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 32,44 - 03764060-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 14,42 - 03764061-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 70,52 - **DIAS, PERFEITO & SORRILHA LTDA - 91063415-13 -** 03767542-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.559,42 - **DIDS COMPANY ECOMMERCE LTDA - 09913834-33 -** 03762329-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.487,93 - **DIEGAO ALIMENTOS LTDA - 90986548-41 -** 03766899-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 183,53 - **DIEGO FELIPE DA SILVA ESQUADRIAS EM METAL LTDA - 90828083-00 -** 03765331-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 710,02 - **DIESEL SESTREN LTDA - 91105720-40 -** 03767871-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.741,04 - 03767872-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.074,36 - 03767873-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 118,38 - 03767874-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 130,55 - **DIFERENCIAL TECNOLOGIA LTDA - 90652571-20 -** 03764087-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.003,18 - **DIGIMAQ GERADORES LTDA - 90853861-71 -** 03765646-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.962,80 - **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90345460-18 -** 03763189-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.219,65 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09906013-13 -** 03762163-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 196.966,41 - **DINOSSAURO ATACADO GUARAPUAVA LTDA - 90799475-95 -** 03765043-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.842,89 - **DIOGO PANKA E CIA LTDA - 90643794-50 -** 03764056-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.138,08 - **DIOGO RODRIGO DE SOUZA & CIA LTDA - 90783477-80 -** 03764919-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 191,23 - **DIONISIO NOVAKI NOWAKOWSKI - 90776284-09 -** 03764854-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 93,05 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90703308-20 -** 03764347-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.218,25 - **DIPEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91015782-56 -** 03767151-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.419,37 - **DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - 90208029-50 -** 03762912-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 162.952,05 - **DIPROMIL ALIMENTOS LTDA - 90338228-79 -** 03763180-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 19,86 - 03763181-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.554,58 - **DIRCEU ANASTACIO FIRMO - RESTAURANTE - 90820016-00 -** 03765235-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 770,96 - **DISEMAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90323567-50 -** 03763158-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 661,93 - **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90647506-55 -** 03764071-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 161.174,64 - **DISROL-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRE - 90156741-70 -** 03762816-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.535,93 - **DISTRIBUIDORA BM2 LTDA - 91204024-01 -** 03768450-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 661,47 - 03768451-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 343,30 - 03768452-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 123,27 - **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA COMERCIAL LTDA - ME - 90444531-23 -** 03763479-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 52,08 - 03763480-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 459,32 - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 2000 LTDA - 90816939-59 -** 03765206-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.356,72 - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MP LTDA - 91224314-17 -** 03768520-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.842,74 - **DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DORAUTO IMPORTS LTDA - 90597488-20 -** 03763922-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.749,07 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRISON LTDA - 91032512-46 -** 03767284-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.263,89 - **DISTRIBUIDORA DE DOCES CARLAO LTDA - 91166789-40 -** 03768272-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.699,67 - **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS BRASIL LTDA. - 91163772-30 -** 03768255-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 77.160,59 - **DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA - 10001174-35 -** 03762349-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.560,88 - **DISTRIBUIDORA DOCG LTDA - 91120102-00 -** 03767958-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.081,73 - **DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90965258-82 -** 03766703-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.337,16 - **DISTRIBUIDORA LIFE SUCOS CURITIBA LTDA - 90937172-41 -** 03766453-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.399,29 - **DISTRIBUIDORA LONDRINENSE DE PESCADOS LTDA - ME - 90236317-30 -** 03762958-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 29,69 - 03762959-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.422,54 - **DISTRIBUIDORA SABOR DO ALEMAO LTDA - 90756716-84 -** 03764695-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.045,31 - **DISTRIBUIDORA SABORITOS LTDA - 91077330-59 -** 03767655-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 851,27 - 03767656-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.329,56 - 03767657-8 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 07/2026 - 1.188,85 - **DISTRIBUIDORA UP LTDA - 90568157-56 -** 03763819-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.697,82 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 -** 03768821-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 12.107,56 - 03768822-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 18.721,19 - 03768823-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 14.102,19 - **DITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - 90635264-84 -** 03764025-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 270,11 - 03764026-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.567,44 - **DITIBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91067887-63 -** 03767590-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.723,65 - **DIVA TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91107467-22 -** 03767881-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 308,70 - 03767882-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 673,24 - **DIVAS PRECIOSAS LTDA - 90867348-40 -** 03765798-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.724,28 - **DIVINA CANTINA ITALIANA LTDA - 91041633-24 -** 03767356-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.463,75 - **DIVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90684534-26 -** 03764250-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 90,56 - 03764251-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.805,03 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 51801436-63 -** 03762634-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 164,24 - 03762635-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.764,71 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90442786-15 -** 03763468-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.234,30 - **DJ FREIOS LTDA - 90945291-04 -** 03766521-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 194,11 - **DJD METAL E VIDROS LTDA - 90793440-33 -** 03764993-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.923,82 - **DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA - 90622660-04 -** 03763985-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.192,37 - **DJSS MOVEIS LTDA - 90869893-25 -** 03765820-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 258,27 - **DLIMA CONFECCAO LTDA - 91080036-15 -** 03767677-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 17,53 - 03767678-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 17,97 - 03767679-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 24,24 - 03767680-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 95,20 - **DLORO CEREALISTA E ALIMENTOS LTDA - 90869759-60 -** 03768811-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 11.023,72 - 03768812-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.415,16 - **DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME - 31200539-56 -** 03762520-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.063,61 - **DM EMBALAGEM & TRANSPORTES LTDA - 90904233-01 -** 03766157-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.769,19 - **DMX MOVEIS LTDA - 90611121-78 -** 03692161-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 15.947,36 - 03768891-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 44.704,21 - 03768892-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.249,92 - **DOCE CIRANDINHA CONFECCOES LTDA - 91104593-16 -** 03767861-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.121,90 - **DOCE ROMA RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 90860912-30 -** 03765720-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.246,00 - **DOCE SONHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90737804-78 -** 03764579-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.616,31 - **DOG DO TIOZINHO LTDA - 90605986-03 -** 03763942-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 635,37 - **DOIS VINTENS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09908224-09 -** 03762203-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.277,79 - **DOLCE VITA LTDA - 91199104-79 -** 03768436-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 127.072,93 - **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - 90825179-25 -** 03765294-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.774,62 - **DOM CARAMELLE INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - 91209647-52 -** 03768472-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 160,87 - 03768473-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.091,28 - **DOMINGOS POSTERARO - 512323679-15 -** 03762023-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143558 - 7.760,38 - **DOMINGUES GESTAO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 91063273-67 -** 03767541-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 80.383,10 - **DOMINGUES MARCENARIA LTDA - 90903620-86 -** 03766154-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 10,72 - **DON KEBAB CORONEL LTDA - ME - 90769605-74 -** 03764804-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.023,29 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90274191-75 -** 03763025-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.041,11 - **DONA MARIA RESTAURANTE LTDA - 90836760-08 -** 03765444-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.840,13 - **DONA SOFIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90921112-34 -** 03766330-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.030,26 - **DONA VIOLETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90801651-34 -** 03765066-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.113,43 - **DONATO ALOISIO LOCH & CIA LTDA - 90110163-99 -** 03762727-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 48,41 - 03762728-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 149,15 - 03762729-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 191,22 - 03762730-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 180,62 - 03762731-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 558,14 - 03762732-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 648,64 - **DONATTI DISTRIBUIDORA LTDA - 90895994-98 -** 03766070-1 - ICMS - GIA 03/2023 - 68.993,83 - 03766071-0 - ICMS - GIA 04/2023 - 75.681,39 - 03766072-8 - ICMS - GIA 05/2023 - 1.535,78 - 03766073-6 - ICMS - GIA 06/2023 - 4.138,28 - 03766074-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 6.466,82 - 03766075-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 27.533,68 - 03766076-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 4.762,32 - 03766077-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 73.511,55 - 03766078-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 148.053,07 - 03766079-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 195.600,93 - 03766080-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 164.019,56 - 03766081-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 67.225,71 - 03766082-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 66.011,15 - 03766083-3 - ICMS - GIA 08/2024 - 73.847,31 - 03766084-1 - ICMS - GIA 09/2024 - 123.554,99 - 03766085-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 66.066,44 - **DONNA TACA - PIZZA, VINHOS E COMIDINHAS LTDA - 90864949-46 -** 03765754-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 183,04 - 03765755-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 132,00 - 03765756-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 427,62 - 03765757-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 115,73 - 03765758-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 140,85 - 03765759-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 221,34 - 03765760-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 471,17 - 03765761-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 164,45 - 03765762-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 282,76 - 03765763-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 414,92 - 03765764-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 456,16 - 03765765-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 770,92 - **DOSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, HOSPITAL - 90730325-01 -** 03764538-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 222,43 - **DOSS GROUP LTDA - 90971646-20 -** 03766770-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.009,31 - **DOTERRA DO BRASIL LTDA - 09907298-91 -** 03762184-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 334,93 - 03762185-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.212,12 - **DOTERRA DO BRASIL LTDA - 09913769-09 -** 03762327-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.110,03 - **DOUGLAS SILVA PEREIRA - 095129319-23 -** 03762054-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145559 - 3.046,37 - **DOXA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91167815-20 -** 03768279-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.228,72 - **DPI DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90157190-25 -** 03762821-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 99.263,63 - **DPR TELECOMUNICACOES LTDA - 09907784-00 -** 03762191-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 125.136,59 - **DR DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480765-61 -** 03763568-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.288,87 - **DR. ICE ALIMENTOS LTDA. - 90773326-23 -** 03764832-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 747,81 - **DRAGSTER TURBO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90752450-73 -** 03764673-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.570,77 - **DREHMER PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90886769-60 -** 03765973-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.075,74 - **DRIANA & DANIEL DAL BOSCO LTDA - 91129987-96 -** 03768013-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.298,09 - **DRINK UP - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA - 90681969-46 -** 03764230-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 19,87 - **DRIVE THRU CAFE LTDA - 90865408-08 -** 03765769-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 339,73 - 03765770-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 607,88 - **DRIVEWAY INDUSTRIA BRASILEIRA DE AUTO PECAS LTDA - 09904945-68 -** 03762146-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.689,49 - **DROGARIA ULTRAPOPULAR DE UMUARAMA LTDA - 91071221-73 -** 03767610-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 10.744,05 - **DROGARIAS JABOTI LTDA - 90834852-45 -** 03765412-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.657,49 - **DS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA - 91172814-15 -** 03768296-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.981,30 - **DSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90709651-32 -** 03764390-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.113,87 - **DTN COSMETICOS LTDA - 09913211-60 -** 03762314-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.264,64 - **DUAX COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E UTILIDADES LTDA - 09914185-98 -** 03762341-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.559,10 - **DUBEN MULTIMARCAS LTDA - 91025201-11 -** 03767234-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 789,46 - **DUMENE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90890241-69 -** 03766003-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 904,60 - **DUMONGE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90320780-92 -** 03763141-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.156,18 - **DUNAMYS AGROTECNOLOGIA E IMOVEIS LTDA - 91133735-52 -** 03768035-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.152,24 - **DUOPHARM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAU - 90824927-52 -** 03765287-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 100,67 - 03765288-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 6,68 - 03765289-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 39,68 - 03765290-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 31,50 - 03765291-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 43,70 - **DURLI LOGISTICA LTDA - 90502195-82 -** 03763618-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 74.835,87 - 03763619-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 96.795,92 - **DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09907355-14 -** 03762186-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 114.559,75 - **DUTZ**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

& GOES LTDA - 90188752-73 - 03762884-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 965,66 - **DVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90773517-68 -** 03764834-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 784,41 - **DVN GROUP LTDA - 90985335-48 -** 03766892-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 437,33 - 03766893-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.800,76 - **DVS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90746452-05 -** 03764634-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 875,02 - **DW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989850-15 -** 03766932-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.484,81 - **DWF COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 91092012-08 -** 03767775-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 137.175,70 - **DZ PLUS LTDA - 91035901-05 -** 03767312-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 74.277,51 - **DZENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90924556-77 -** 03766358-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 221,20 - **E A CASANI CARDOSO - CARAMBEI - 90443749-24 -** 03763475-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 142,86 - 03763476-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 614,30 - **E B DE SOUZA - LTDA - 90149164-04 -** 03762783-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.717,16 - **E C CANDIDO JUNIOR - MADEIREIRA - 90800795-64 -** 03765055-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.593,88 - **E CARNEIRO DE MELLO & CIA LTDA. - 90785105-25 -** 03764935-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.788,17 - **E DE CASTRO & CIA LTDA - 90274147-00 -** 03763024-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 692,96 - **E DRABECKI & CIA LTDA - 21800390-77 -** 03762506-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 140.842,41 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 -** 03762970-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.439,44 - **E L CANANI ME - 00181730/0001-36 -** 03762117-0 - ICMS - E-PAF 8009924-0 - 1.475,03 - **E L DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 91170977-54 -** 03768289-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 717,33 - **E L MUHLESTEDT LTDA - 90208936-53 -** 03762915-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 37.313,59 - 03762916-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 24.612,22 - 03762917-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.487,11 - 03762918-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.301,66 - **E M ACABAMENTOS LTDA - 90947814-66 -** 03766547-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.666,15 - **E M CONFORTIN TRANSPORTES - 90961807-02 -** 03766676-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.107,38 - **E M PIEROTE RESTAURANTE E LANCHONETE - 90856589-45 -** 03765671-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 40,17 - 03765672-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.188,51 - **E M TEXTIL LTDA - 90413953-00 -** 03763374-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.172,96 - **E O CAMARGO - TRANSPORTES - 90487093-51 -** 03763581-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.990,50 - **E PREVIATO CONFECCOES - 90988303-21 -** 03766913-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.190,44 - **E R SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90281945-25 -** 03763048-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 383,31 - 03763049-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.494,36 - **E S DA SILVA & L S DA SILVA MALHAS LTDA - 90537208-43 -** 03763706-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 37,98 - 03763707-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.244,65 - **E S O MARQUES CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90346136-53 -** 03763192-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 507,71 - 03763193-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 664,66 - **E. A. DE LIMA DE ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLS - 90884415-72 -** 03765950-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.114,42 - **E. A. G. BASSETTO POLPAS LTDA - 90716837-93 -** 03764428-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 124.788,32 - **E. A. SANTANA - ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - 90452991-52 -** 03763509-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.775,14 - **E. A. STUANI TRANSPORTES LTDA - 90733083-45 -** 03764553-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.439,91 - **E. BUENO TRANSPORTES LTDA - 90725397-00 -** 03764503-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.392,01 - **E. DE SOUZA CONSTANTINO - BIKES - 90828075-08 -** 03765330-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 679,33 - **E. LIMA BANA LTDA - 90868207-62 -** 03765804-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 60,05 - **E. MARQUES & J. MARQUES TRANSPORTES LTDA - 91130269-17 -** 03768015-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 16.992,16 - **E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS - 90774055-23 -** 03764841-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.830,42 - **E. R. WEBER COMERCIO DE SOLDAS LTDA - 90826368-51 -** 03765307-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 916,67 - **E. S. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 91180473-51 -** 03768350-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.963,56 - **E. S. Q. UNIFORMES LTDA - 91063556-54 -** 03767545-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 395,77 - 03767546-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 408,86 - 03767547-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 733,85 - **E. TEDI GONCALVES DA SILVA CLIC VENDAS PECAS E ACESSORI - 90893055-08 -** 03766021-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 101,57 - 03766022-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2,39 - 03766023-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 33,29 - 03766024-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 65,08 - **E.A.O METALURGICA LTDA - 90779584-50 -** 03764890-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.766,20 - **E.D.F. VIDRACARIA E SERRALHERIA DE ALUMINIO LTDA - 90815344-86 -** 03765177-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,82 - **E.D.M TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 91059808-22 -** 03767509-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.491,23 - **E.L.T. RESTAURANTE LTDA - 91054118-87 -** 03767473-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.205,28 - 03767474-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 429,31 - **E.P.R. PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90859429-02 -** 03765704-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 57,28 - **E.R.S. TRANSPORTES LTDA - 90400120-17 -** 03763336-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 526.809,13 - **EBEMA CAMINHOES E ACESSORIOS LTDA - 90742526-61 -** 03764604-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.849,54 - **EBERTON V DOS SANTOS & CIA LTDA-ME - 90441788-23 -** 03763460-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 415,54 - 03763461-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 82,38 - **EBS BOREAL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - 90777950-54 -** 03768844-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.729,80 - **EBTRANS EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90773688-14 -** 03764837-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.601,13 - **ECO BLOCOS LTDA - 90514017-59 -** 03763647-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.738,76 - **ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS - LTDA - 90791519-01 -** 03764983-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.006,35 - **ECO PACK MADEIRAS LTDA - 91038501-15 -** 03767329-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.801,03 - **ECOLAB QUIMICA LTDA - 00536772/0045-63 -** 03762004-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 88288 - 5.219,50 - **ECOSUL MOTOS LTDA - 90574861-01 -** 03763842-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 476,57 - **EDENILSON HENZ - 098721189-73 -** 03762102-1 - ICMS - E-PAF 8009953-3 - 11.576,27 - **EDER CIBIN - 035867759-97 -** 14574609-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00461354276/2022 - 410,69 - 14575405-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00461354276/2023 - 675,73 - **EDERSON MATOS TUBOS DE PAPEL LTDA - 90913820-56 -** 03766253-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.555,02 - **EDEVANDRO CAGOL FABRICA DE SORVETES MILK MIX LTDA - 12900828-85 -** 03762475-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 358,72 - 03762476-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 264,09 - 03762477-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.710,42 - **EDI ARTES ARTESANATOS LTDA - 91083459-23 -** 03767708-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 347,95 - 03767709-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 359,02 - 03767710-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 541,49 - 03767711-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 731,70 - **EDIMAR SCHMITH ANGULO - 914387569-68 -** 03762045-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127498 - 7.982,46 - **EDINI TRANSPORTES LTDA. - 90924956-28 -** 03766362-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.375,00 - **EDIVANIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS - ME - 90594285-91 -** 03763909-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.137,08 - **EDL LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90996820-83 -** 03767001-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.386,98 - **EDM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - 90735465-21 -** 03764564-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.511,88 - **EDNA APARECIDA LUKAVY LTDA - 91179206-04 -** 03768346-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.217,74 - **EDNEY TASSONE VIEIRA JUNIOR LTDA - 90730045-59 -** 03764534-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 236,53 - 03764535-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 83,11 - **EDSON ANTONIO PIN TRANSPORTE - 90605463-95 -** 03763940-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.070,38 - **EDSON DA SILVA TEIXEIRA - 825852709-63 -** 03768731-6 - ICMS - E-PAF 8002838-5 - 2.196,76 - **EDSON MARCOS GRALAKI LTDA - 90807573-09 -** 03765111-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 936,70 - **EDTECH - SISTEMAS E TECNOLOGIA EM TRITURACAO DE RESIDUO - 90635370-95 -** 03764027-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.613,00 - **EDUARDO EL A. SALLUM - 90726769-52 -** 03764514-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.263,98 - **EDUARDO R DA SILVA - FABRICACAO DE MASSAS - ME - 90629591-15 -** 03764012-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.345,74 - **EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38 -** 03764873-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.751,96 - **EFFORTECH TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 90653979-91 -** 03764096-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.277,58 - **EFM RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA - 90837618-89 -** 03765457-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.283,73 - **EFR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90905340-49 -** 03766171-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.977,61 - **EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91072737-08 -** 03767622-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 252.863,13 - **EHLER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90780826-20 -** 03764901-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 247.675,97 - **EJS TEMPEROS LTDA - 90910454-83 -** 03766212-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 996,22 - **EKOSOLOS INDUSTRIA REMINERALIZADORA DE SOLOS LTDA - 90414551-33 -** 03763376-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 712,35 - 03763377-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 471,79 - **ELAINE C R.**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90848167-41 - 03765583-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,14 - **ELCOSUL IND E COMERCIO DE PROD ELETROMECANICOS LTDA - 10194749-13 -** 03762417-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.650,41 - **ELEGANZA COMERCIO DE ACESSORIOS - LTDA - 90647079-97 -** 03764069-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.802,83 - **ELEKTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90413036-27 -** 03763368-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.262,44 - **ELEMAQ SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90698934-46 -** 03764324-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.880,28 - **ELENG ENGENHARIA LTDA. - 90379528-07 -** 03763289-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.081,72 - **ELETIBA ELETRO-FERRAGENS LTDA - 10194252-03 -** 03762416-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.107,36 - **ELETRIBRAS TECNOLOGIA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 91006973-08 -** 03767095-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.271,95 - **ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELET - 09908415-43 -** 03762206-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.148,90 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73 -** 03762370-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 957,10 - **ELETRO MOTO SHOP LTDA - 91096033-49 -** 03767812-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.591,77 - **ELETROESTE COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90876465-02 -** 03765881-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.235,00 - **ELETROMECNICA PREVENTIVA MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQ - 90754124-09 -** 03764682-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 67.638,54 - **ELETROMOBILI - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90306338-62 -** 03763115-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 990,69 - **ELETRORITZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90864063-20 -** 03765746-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.115,41 - **ELEVNORTE ELEVADORES LTDA - 90697830-04 -** 03764314-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.711,28 - **ELFA MEDICAMENTOS S.A - 09907419-13 -** 03762187-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.555,98 - **ELIANA FONSECA DA SILVA LIMA COSTA - UNIFORMES - 90822592-92 -** 03765261-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 449,02 - 03765262-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 850,52 - **ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15 -** 03763845-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.945,86 - **ELIELSON PORTES - 042719769-46 -** 03762002-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163276 - 17.655,72 - **ELISABETE RODRIGUES SANCIO - COMERCIAL - ME - 90573114-92 -** 03763833-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.573,24 - **ELISANGELA C. BARBOSA & CIA LTDA - 90634107-70 -** 03764018-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 861,50 - **ELITE RACING MOTO PERFORMANCE LTDA - 91036879-66 -** 03767321-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 436,39 - **ELITE TOMBINI LTDA - 90992591-64 -** 03766963-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.038,95 - **ELIZABETE GEMIN - 90264375-36 -** 03763011-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.541,62 - **ELIZETE H. ROSA & CIA LTDA - 90405794-08 -** 03763351-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.825,05 - **ELLEN VENTURINI VICENTIM - TRANSPORTES - 90828250-77 -** 03765334-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 78.452,62 - **ELLO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90914818-95 -** 03766265-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.579,85 - **ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90987052-68 -** 03766901-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.120,99 - **ELLU COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 91245547-53 -** 03768573-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.512,64 - **ELOH COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91173750-70 -** 03768301-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.327,30 - **ELOIZA COSTA TOBIAS PINTO - 759381209-00 -** 03762072-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139688 - 8.114,04 - **ELVA CONFECCOES LTDA - 91058636-05 -** 03767499-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.862,91 - **ELY ELLESON ALVES PEREIRA ME - 90589752-70 -** 03763886-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.242,27 - **EMA AGRONEGOCIOS LTDA - 91234678-14 -** 03768554-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.311,17 - **EMBALAGENS NASCENTE LTDA - 90837182-82 -** 03765450-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 19,08 - 03765451-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 289,52 - 03765452-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 126,75 - 03765453-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 256,67 - **EMBATIBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10159056-93 -** 03762382-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 142.810,27 - **EMBRASACK INDUSTRIA E MONTAGEM DE MAQUINAS LTDA - 90784821-30 -** 03764932-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.171,41 - **EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA - 90844887-10 -** 03765549-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.129,10 - **EMERSON A. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO - 90879822-86 -** 03765918-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.549,12 - **EMERSON BRAZ D MARTINS - 079787439-93 -** 03762107-2 - ICMS - E-PAF 8009815-4 - 1.771,87 - **EMERSON DE OLIVEIRA MOIZES LTDA - 90772246-50 -** 03764825-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.355,91 - **EMERSON MARTINS LTDA - 90178291-11 -** 03762862-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.182,89 - **EMERSON MOREIRA LIMA - 91032344-06 -** 03767281-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 878,73 - **EMG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP METALURGICO - 90402903-35 -** 03763343-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.964,27 - **EMI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90755022-20 -** 03764689-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 788,22 - **EMILY FRANCO STEMPINHAKI - 90996116-58 -** 03766992-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 171,44 - **EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA - 90915466-95 -** 03766269-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.680,86 - **EMPILHA DO BRASIL LTDA - 90839344-90 -** 03765469-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.029,48 - **EMPILHADEIRAS LONDRINA LTDA - 90471272-86 -** 03763547-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 24,80 - 03763548-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 216,34 - 03763549-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.276,15 - **EMPORIO ADHOC PORTUGAL LTDA. - 90888094-30 -** 03765981-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.736,32 - **EMPORIO GOTA DOURADA LTDA - 91124910-39 -** 03767986-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 313,62 - **EMPORIO WE LTDA - 90909793-26 -** 03766206-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 55.524,82 - **ENAMORE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91229300-90 -** 03768534-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.233,50 - 03768535-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.394,86 - **ENCRISTO ARTIGOS RELIGIOSOS E IMPORTADOS LTDA - 91025577-08 -** 03767241-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 212,70 - 03767242-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.401,85 - **ENDLICH & ENDLICH TRANSPORTES LTDA - 90534166-99 -** 03763688-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.398,87 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91058062-02 -** 03767493-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.721,02 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 90953684-73 -** 03766594-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 547,64 - 03766595-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.553,36 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91019222-16 -** 03767178-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.583,62 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91115444-73 -** 03767938-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.897,25 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91147169-84 -** 03768152-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.858,78 - **ENERGIA PURA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90349331-35 -** 03763200-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 828,16 - **ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO - 91025033-73 -** 03767229-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 224,02 - 03767230-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 425,99 - 03767231-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 142,82 - 03767232-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.278,82 - **ENGEMAQ LTDA - 91127958-44 -** 03768000-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 230,91 - 03768001-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 45,12 - **ENGENHO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 91093258-61 -** 03767787-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 66.822,60 - **ENGENHO PROGRAMACAO VISUAL LTDA - EPP - 90198673-80 -** 03762900-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.386,78 - **ENGEPRO PRE MOLDADOS E ESTRUTURA METALICA LTDA - 91000052-79 -** 03767042-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.474,42 - **ENOC LEITE SOBRAL - 20400845-01 -** 03762499-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 632,04 - **ENSACADOS DUVOISIN LTDA - 91060140-75 -** 03767513-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 844,89 - **ENT TABACOS LTDA - 39265047/0001-12 -** 03762125-0 - ICMS - E-PAF 8010009-4 - 6.346,88 - **ENTERPRISES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E - 10171385-76 -** 03762393-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.938,20 - **ENTRE PAPEIS LTDA - 90968694-68 -** 03766738-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.913,70 - **ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA - 90823360-33 -** 03765267-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.839,66 - **ENXOVAIS PIRATINI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10155853-38 -** 03762381-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.744,23 - **ENXOVATA COMERCIO DE CAMA, MESA, BANHO E CONFECCOES LTD - 90747271-04 -** 03764638-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 425,78 - **EPA PIRES & PIRES LTDA - 90480458-44 -** 03763567-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.821,30 - **EPS SERVICE LTDA - 90863395-41 -** 03765741-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.167,97 - **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90860969-75 -** 03765722-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 96.808,42 - **EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - 90546537-67 -** 03763745-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.719,17 - **ER AGRICOLA LTDA - 91074697-93 -** 03767635-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 722,38 - **ER PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90808890-51 -** 03765122-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 998,33 - **ERASMO ALBERTO DINIZ - 90298882-37 -** 03763086-1 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

07/2026 - 2.599,88 - **ERB INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA - 90862496-31 -** 03765737-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.558,64 - **ERG PECAS E SERVICOS LTDA - 90919485-72 -** 03766314-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 169,07 - **ERICK FRANCISCO MENINO DE OLIVEIRA - 90931027-00 -** 03766414-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.721,32 - **ERKOM LTDA - 90909222-19 -** 03766203-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.826,75 - **ERKS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - 90208273-59 -** 03762913-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.025,44 - **ERVATEIRA RONDINHA LTDA - 91145484-02 -** 03768138-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 144.326,98 - **ERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90765955-07 -** 03764776-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.488,55 - **ES VEICULOS LTDA - 90754687-06 -** 03764685-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.556,89 - **ESALFLORES COMERCIO DE FLORES LTDA - 90121859-50 -** 03762739-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.626,37 - **ESALFLORES COMERCIO DE FLORES LTDA - 90892903-90 -** 03766019-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.841,98 - **ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90160861-07 -** 03762826-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.619,23 - **ESCORAR LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO - 90458663-32 -** 03763516-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 206,18 - **ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 10169667-77 -** 03762391-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 505.619,16 - **ESM EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - 90711445-74 -** 03764402-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 100.164,12 - **ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - 90274296-42 -** 03763026-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.595,85 - **ESPACO HOUSE & GARDEN LTDA - 90690195-17 -** 03764279-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.685,47 - **ESPACO SR MANOEL LTDA - 90717651-70 -** 03764438-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.548,03 - **ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90806264-76 -** 03765097-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 996,64 - **ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 91059094-43 -** 03767505-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.326,97 - **ESQUADRIAS WEBER LTDA - 90749379-23 -** 03764652-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.433,00 - **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - 90735975-17 -** 03764566-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.219,65 - **ESQUIINAO COMERCIO DE BEBIDAS CARVAO E CONVENIENCIA LTD - 38827029/0001-14 -** 03762113-7 - ICMS - E-PAF 8009909-6 - 11.013,45 - **ESSENCE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 91079958-43 -** 03767676-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 981,96 - **ESSENCIAL CUIDADOS E SAUDE LTDA - 90733028-19 -** 03764552-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 905,95 - **ESSENCIAL LUZ ACESSORIOS LTDA - 90435153-97 -** 03763427-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 895,11 - **ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90747034-26 -** 03764637-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.766,53 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 10703198-76 -** 03762456-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 248.227,15 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 90854095-62 -** 03765650-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.146,88 - **ESTAMPALE LTDA - 90532364-45 -** 03763683-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 961,36 - **ESTETICA AVANCADA ALINE CRUZ LTDA - 91143029-00 -** 03768125-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 136,06 - 03768126-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 363,99 - **ESTOFADOS CAVALCANTE LTDA - 90437185-81 -** 03763436-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,01 - 03763437-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 312,58 - 03763438-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9,79 - **ESTOFADOS GRANDELLY LTDA - 90239691-89 -** 03762972-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.990,51 - **ESTOFADOS WS LTDA - 90952651-51 -** 03766580-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 49,55 - 03766581-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.480,29 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987848-93 -** 03766906-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 130.973,52 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 91005670-05 -** 03767088-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.173,81 - **ESTRELA ENCOMENDAS LTDA - 90937675-08 -** 03766461-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.656,08 - **ESTUDIO DE ILUMINACAO LTDA - 91114351-86 -** 03767931-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.255,74 - **EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO - 41010280-33 -** 03762563-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.379,79 - **EURO GRAOS CEREAIS E TRANSPORTES LTDA - 91163221-77 -** 03768246-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.717,40 - **EURO IPHONE LTDA - 91015884-80 -** 03767153-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.118,18 - **EURO TAPETES LTDA - 90770327-43 -** 03768610-7 - ICMS - GIA 10/2024 - 40.270,84 - 03768612-3 - ICMS - E-PAF 8005248-0 - 154.502,11 - 03768613-1 - ICMS - GIA 11/2024 - 23.853,31 - **EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - 90738182-03 -** 03764581-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.351,24 - **EURODONTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90396385-90 -** 03763331-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 75.719,04 - **EUROPAV PAVIMENTACAO LTDA - 90879430-35 -** 03765914-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 104.640,07 - **EUROQUIMICA IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS - LTDA - 90824557-17 -** 03765280-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.392,33 - **EVEREST OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA. - 90500344-50 -** 03763616-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.123,30 - 03768815-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.376,27 - **EVOLUC METALURGICA LTDA - 90869120-20 -** 03765812-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.234,98 - **EVOLUC METALURGICA LTDA - 90879060-08 -** 03765909-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.212,92 - **EVOLUCAO DECORACOES LTDA - 90240648-48 -** 03762973-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 68,45 - 03762974-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 823,33 - **EVOLVE BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90927120-76 -** 03766386-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.264,06 - **EWER VARIEDADES LTDA - 90756103-83 -** 03764692-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.799,83 - **EWERLLINE ANDRESSA DE LIMA FERREIRA LTDA - 90975828-98 -** 03766801-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,61 - 03766802-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 51,19 - 03766803-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 145,53 - **EXCELENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90759599-47 -** 03764726-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.658,80 - **EXCELENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90319758-72 -** 03763138-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.666,69 - **EXCELLENCE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90644735-54 -** 03764058-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.113,97 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90759302-99 -** 03764724-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.165,75 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90250164-99 -** 03762986-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.490,01 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90749217-68 -** 03764650-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.373,96 - **EXCELUB SOLUCOES LTDA - 90653706-00 -** 03764094-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.789,11 - **EXCOPAR EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA - 20801616-49 -** 03762500-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.162,58 - **EXPAND-LINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - 90986324-49 -** 03766898-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.596,17 - **EXPLENDOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90889394-81 -** 03765990-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 127.379,59 - **EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91184586-53 -** 03768372-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.931,05 - **EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 90882752-06 -** 03765943-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.246,36 - 03765944-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.783,60 - **EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49 -** 03765661-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.874,46 - **EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LTDA - 90692026-30 -** 03764293-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.578,83 - **EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90801166-05 -** 03765059-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.804,00 - **EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91139902-41 -** 03768095-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.390,80 - **EXPRESSO MIRASSOL LTDA - 90367167-00 -** 03763247-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.052,39 - **EXPRESSO RENOVACAO LTDA - 90549455-47 -** 03768898-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 100.257,96 - 03768899-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 134.879,74 - **EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88 -** 03765219-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 60.394,15 - **EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 -** 03765018-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.378,01 - **EXPRESSO VITORIA LTDA - 90305561-83 -** 03763106-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.501,44 - **EXTINPORTO COMBATE INCENDIO LTDA - 91192269-00 -** 03768412-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 547,16 - 03768413-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 427,49 - 03768414-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.167,13 - **EXTINTORES PINHAIS LTDA - ME - 90666501-86 -** 03764159-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.462,33 - **EXTRA FESTA LTDA - 90436254-94 -** 03763431-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.656,57 - **EXTRACAO DE AREIA LAGOA AZUL LTDA - 90411591-60 -** 03763364-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 747,77 - **EXTRADO SAN INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - 91052035-08 -** 03767452-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 282.920,87 - **EXTRATO FEMININO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD - 09911356-18 -** 03762271-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.285,22 - **EXTRUCOL INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - 90910105-07 -** 03766210-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.110,77 - **F A BRINDES LTDA - 91032625-23 -** 03767285-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.714,01 - **F B CONFECCAO LTDA - 91056717-90 -** 03767487-7 - ICMS - GIA 07/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

9.734,96 - **F C ALVES LTDA - 90980608-95 -** 03766851-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.664,17 - **F C CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90779055-00 -** 03764875-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.502,81 - 03764876-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.055,71 - **F G L COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91004259-95 -** 03767074-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 305,08 - 03767075-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.266,54 - **F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - 90254830-03 -** 03762993-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.593,90 - **F MAIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90985408-38 -** 03766895-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.941,16 - **F T C REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91184204-19 -** 03768370-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.616,66 - **F. F. MOTTA PRESTACOES DE SERVICOS - 90887406-42 -** 03765974-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.891,74 - **F. LIMA CONFECCOES LTDA - 90894852-12 -** 03766060-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.771,76 - **F. T. A. AGROINDUSTRIAL LTDA - 90721283-19 -** 03764464-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.013,90 - **F.A PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - 90880330-24 -** 03765922-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.597,53 - **F.BERTELLI MERCADO LTDA - 90889292-57 -** 03765987-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.980,96 - **F.BERTELLI MERCADO LTDA - 91105267-90 -** 03767868-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.668,33 - **F.C.DA SILVA - VEICULOS - 91098661-96 -** 03767834-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 379,39 - **F.FENCEL INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - 91218709-80 -** 03768508-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 882,48 - **F.L MAQUINAS LTDA - 90942435-61 -** 03766500-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 58,51 - **F.R.I. INDUSTRIAL ELETROMECANICA LTDA - 91007154-89 -** 03767096-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.126,70 - 03767097-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.028,85 - **F.T. PAMPLONA & CIA LTDA - 90963225-07 -** 03766692-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.631,69 - **F3K AGROSCIENCE LTDA - 91154352-45 -** 03768204-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.427,85 - **FABER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90848692-76 -** 03765588-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.598,93 - **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 90520372-01 -** 03763661-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 11.552,55 - **FABIANA CASTAGNARO LTDA - 90816428-82 -** 03765192-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.382,73 - **FABIANA CRISTINA MINSKI DOS SANTOS LTDA - 40601239-56 -** 03762549-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.037,50 - **FABIANA MARAM BARRANCO COELHO - 90841803-40 -** 03765500-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 334,88 - 03765501-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 620,01 - 03765502-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.680,65 - 03765503-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.089,59 - 03765504-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 200,26 - **FABIANO WIECZOREK VARANDA MOVEIS - 90816167-09 -** 03765187-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.959,38 - 03765188-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.371,38 - 03765189-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 127,34 - **FABIELLY C W MARTINS LTDA - 91138718-20 -** 03768085-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.681,12 - **FABIO APARECIDO DE CARVALHO - 90928375-29 -** 03766394-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.598,83 - **FABIO GARCIA DOS SANTOS PANIFICADORA LTDA - 90865766-75 -** 03765775-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.478,24 - **FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 -** 03764134-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 941,03 - **FABIO MAFORT LTDA - 91115725-07 -** 03767941-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 153,28 - **FABIO ROBERTO TESTA - 047431769-21 -** 03762070-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00173039 - 1.323,08 - **FABRICA ENCANTADA LTDA - 09914342-83 -** 03762345-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.184,41 - **FACCITUR TRANSPORTES LTDA - 90912831-55 -** 03766231-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 908,22 - **FACILITA CELULARES LTDA - 91168880-81 -** 03768281-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.308,11 - **FAD TRANSPORTES LTDA - 91226978-75 -** 03768528-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.430,52 - **FAESS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90522281-39 -** 03763665-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.136,71 - **FAGUNDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90978624-08 -** 03766839-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.326,55 - **FAGUNDES CRISTOVAM & CIA. LTDA. - 82003088-50 -** 03762702-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.454,11 - 03762703-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.533,60 - **FAGUNDES CRISTOVAM & CIA. LTDA. - 91098922-78 -** 03767837-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.012,31 - **FALP CHICOTES ELETRICOS LTDA - 91159100-67 -** 03768226-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 74,24 - 03768227-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 477,28 - 03768228-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 443,49 - **FAMBELT COMERCIAL LTDA - 90683402-22 -** 03764243-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.232,74 - **FAMILIA BELLE BORSATTO LTDA - 90516055-91 -** 03763649-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.495,61 - **FAMILIA MACHADO TRANSPORTES LTDA - 90913786-10 -** 03766252-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.231,86 - **FAMILY S CONFECCOES LTDA - 90165933-86 -** 03762840-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.584,02 - **FANTASIAS SUPER COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90669833-12 -** 03764172-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.926,44 - **FANTASY LONDRES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90880784-78 -** 03765927-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.575,17 - **FAQPAR DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90572586-64 -** 03763830-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.113,49 - **FAR EAST COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 10196957-66 -** 03762418-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.712,60 - **FARIA E CARVALHO TRANSPORTES LTDA - 90996763-50 -** 03767000-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.905,42 - **FARMA D PRECO POPULAR - COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTD - 90720081-78 -** 03764456-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 949,18 - **FARMACIA BATEL LTDA - 40100802-02 -** 03762544-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.960,87 - **FARMACIA BELLADERME LTDA - 90392138-23 -** 03763306-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 714,27 - **FARMACIA E DROGARIA AGUA VERDE LTDA - 90954906-00 -** 03766611-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.044,28 - **FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34 -** 03762377-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.660,08 - **FARMACIA ITAPEJARA LTDA - 90945573-10 -** 03766524-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.273,21 - **FARMACIA KLOSTERMANN LTDA - 91154601-93 -** 03768205-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.280,01 - **FARMACIA LED FARMA LTDA - 90756882-26 -** 03764696-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 644,64 - **FARMACIA MANEIRA & DRGHAM LTDA ME - 90364769-80 -** 03763240-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.528,73 - 03763241-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.661,51 - **FARMACIA MEDILAR LTDA - 90282140-62 -** 03763051-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 857,42 - **FARMACIA MORAES RIBEIRO LTDA - 91110399-06 -** 03767896-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.987,96 - **FARMACIA NATALIED LTDA - 10801612-43 -** 03762462-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.702,11 - **FARMACIA NOVA DE MAMBORE LTDA - 81301371-14 -** 03762700-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.064,59 - **FARMACIA PIX SALTER LTDA - 91162297-11 -** 03768240-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.335,44 - **FARMACIA PLUMA LTDA - 90108896-90 -** 03762723-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.797,30 - **FARMACIA PRECO + POPULAR LTDA - 90828861-06 -** 03765339-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.251,03 - **FARMACIA PRECO + POPULAR LTDA - 90975710-04 -** 03766800-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 759,00 - **FARMACIA R V LTDA - 90321443-03 -** 03665594-1 - ICMS - ARG 000088372201703 - 841,40 - 03665595-0 - ICMS - ARG 000088372201704 - 394,66 - 03665596-8 - ICMS - ARG 000088372201705 - 1.057,55 - 03665597-6 - ICMS - ARG 000088372201706 - 564,97 - 03665598-4 - ICMS - ARG 000088372201707 - 642,53 - 03665599-2 - ICMS - ARG 000088372201708 - 524,36 - 03665600-0 - ICMS - ARG 000088372201709 - 484,82 - 03665601-8 - ICMS - ARG 000088372201710 - 603,88 - 03665602-6 - ICMS - ARG 000088372201711 - 1.896,89 - 03665603-4 - ICMS - ARG 000088372201712 - 458,03 - 03665604-2 - ICMS - ARG 000088372201801 - 805,04 - 03665605-0 - ICMS - ARG 000088372201802 - 467,98 - 03665606-9 - ICMS - ARG 000088372201803 - 1.479,22 - 03665607-7 - ICMS - ARG 000088372201804 - 782,86 - 03665608-5 - ICMS - ARG 000088372201805 - 1.498,91 - 03665609-3 - ICMS - ARG 000088372201806 - 927,64 - 03665610-7 - ICMS - ARG 000088372201807 - 1.983,99 - 03665611-5 - ICMS - ARG 000088372201808 - 963,85 - 03665612-3 - ICMS - ARG 000088372201809 - 403,31 - 03665613-1 - ICMS - ARG 000088372201810 - 917,48 - 03665614-0 - ICMS - ARG 000088372201811 - 1.488,51 - 03665615-8 - ICMS - ARG 000088372201812 - 557,03 - 03665616-6 - ICMS - ARG 000088372201901 - 614,36 - 03665617-4 - ICMS - ARG 000088372201902 - 1.541,07 - 03665618-2 - ICMS - ARG 000088372201903 - 1.020,88 - 03665619-0 - ICMS - ARG 000088372201904 - 451,40 - 03665620-4 - ICMS - ARG 000088372201905 - 1.720,85 - 03665621-2 - ICMS - ARG 000088372201906 - 734,29 - 03665622-0 - ICMS - ARG 000088372201907 - 650,08 - 03665623-9 - ICMS - ARG 000088372201908 - 2.467,30 - 03665624-7 - ICMS - ARG 000088372201909 - 352,72 - 03665625-5 - ICMS - ARG 000088372201910 - 1.449,73 - 03665626-3 - ICMS - ARG 000088372201911 - 728,59 - 03665627-1 - ICMS - ARG 000088372201912 - 2.581,80 - 03665628-0 - ICMS - ARG 000088372202001 - 986,19 - 03665629-8 - ICMS - ARG 000088372202002 - 680,83 - 03665630-1 - ICMS - ARG 000088372202003 - 1.149,92 - 03665631-0 - ICMS - ARG 000088372202004 - 2,18 - **FARMACIA SANTA REGINA LTDA - 90407068-84 -** 03763356-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.670,33 - **FARMACIA**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SCHEFFER LTDA - 90736517-40 - 03764571-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 29,74 - **FARMACIA SEVERICO E MACHADO LTDA - 90768047-93 -** 03764793-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 464,43 - 03764794-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.442,98 - **FARMACIA XAVIER CAMPO LARGO LTDA - 91054382-20 -** 03767476-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.068,68 - **FARMAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90318223-75 -** 03763136-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.960,83 - **FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05 -** 03764327-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.890,98 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90975976-58 -** 03766808-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.465,03 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90981356-58 -** 03766856-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.488,12 - **FASE DISTRIBUIDORA LTDA - 91092377-33 -** 03767778-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 362,78 - 03767779-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 471,82 - 03767780-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 30,12 - **FASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90459747-39 -** 03763518-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 276,26 - **FASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - 90549805-39 -** 03763759-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.192,73 - **FASHION ART - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90457645-05 -** 03763515-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.177,06 - **FAST PREV INCENDIO LTDA - 90857706-05 -** 03768853-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.798,39 - 03768854-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.458,77 - **FASTFRETE TECNOLOGIA E LOGISTICA S.A. - 90932300-24 -** 03768843-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 43.008,89 - **FASTPHONE LTDA - 91170055-74 -** 03768286-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.171,09 - **FAUSTINO EX TECNOLOGIA ELETRICA LTDA - 90855856-11 -** 03765665-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.943,21 - **FAVORELLI MODA FEMININA LTDA - 90951272-71 -** 03766567-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 405,01 - 03766568-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 806,61 - **FAVORITA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90831318-69 -** 03765372-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.867,33 - **FAZENDA STAW AGRICULTURA LTDA - 90787551-29 -** 03764956-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.415,78 - **FB MADEIRAS LTDA - 91095881-02 -** 03767809-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.992,76 - **FC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90870052-05 -** 03765824-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.121,18 - 03765825-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.103,82 - **FC SOM DA SILVA E OLIVEIRA LTDA - 91069827-30 -** 03767601-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 106,73 - 03767602-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 809,83 - **FC3 TRADING LTDA - 91076027-01 -** 03767641-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 101.486,32 - 03767642-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 123.376,09 - 03767643-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.592,31 - **FCB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90898889-29 -** 03766116-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.770,66 - **FD ZIAGUINSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91006243-35 -** 03767092-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.157,35 - **FECULARIA FOZ DO IVAI LTDA - 90941558-67 -** 03766494-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 148.726,43 - **FECULARIA SUBIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42700498-80 -** 03762621-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 118.945,38 - **FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90307595-30 -** 03763120-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.190,91 - **FELIPE ANDRE PASCHOARELLI - 90498815-49 -** 03763609-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 312,54 - 03763610-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 783,62 - **FELIX GAZZOLA - 200931289-91 -** 03762116-1 - ICMS - E-PAF 8009808-1 - 24.212,12 - **FENAP POLIURETANO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90192094-04 -** 03762888-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.141,44 - **FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - 09906763-21 -** 03762172-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 78,38 - 03762173-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 91,57 - 03762174-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 72,86 - 03762175-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 102,39 - 03762176-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.325,56 - **FENIX EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90984035-04 -** 03766880-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.919,26 - **FENIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90838591-88 -** 03765463-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.082,13 - **FENIX LOG LTDA - 91094973-01 -** 03767803-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 82.765,29 - **FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 90879644-66 -** 03765915-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.469,23 - **FENIX TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - 90332221-70 -** 03763171-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.193,66 - **FERMISUL FERMENTOS E PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA - 90155685-74 -** 03762806-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.307,73 - 03762807-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.680,26 - **FERNANDA FRANCO - METAIS SANITARIOS-ME - 90551150-50 -** 03763764-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.023,16 - **FERNANDO BARBOSA DO CARMO - 061320419-07 -** 14845179-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00283587202/2024 - 40,41 - **FERNANDO BUENO INOVACOES LTDA - 90965957-40 -** 03766711-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 3,96 - 03766712-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 160,26 - 03766713-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 92,52 - **FERNANDO DAGHETTI & CIA LTDA - 90534327-08 -** 03763695-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 108,19 - 03763696-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 204,78 - 03763697-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 295,83 - **FERNANDO OLIVEIRA MARTIN LTDA - 90831348-84 -** 03765373-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 355,17 - 03765374-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 123,57 - 03765375-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.232,02 - 03765376-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 322,98 - **FERQUIMICA LTDA - 91155072-54 -** 03768208-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 399.972,40 - **FERRACIN & FERNANDES LTDA - 90809238-45 -** 03765140-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.433,56 - **FERRAMENTARIA TOLEDO LTDA - 90438051-23 -** 03763444-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.788,23 - **FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 -** 03763919-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 146.540,01 - **FERRARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 17489443/0001-90 -** 03762032-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00172179 - 5.468,08 - **FERRATI TINTAS LTDA - 90806920-02 -** 03765101-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 554,11 - 03765102-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.528,04 - **FERREIRA & FERREIRA LTDA - 91046884-78 -** 03767412-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.290,82 - **FERREIRA RELOJOARIA E OTICA LTDA - 90893156-43 -** 03766025-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 276,81 - 03766026-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 263,59 - 03766028-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 305,11 - 03766029-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 239,81 - 03766030-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 25,97 - 03766031-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 23,44 - **FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90934528-68 -** 03766432-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.635,37 - **FERRO DE SOLDA VPS LTDA - 90923273-26 -** 03766349-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.663,31 - **FERRO VELHO TORMES LTDA - 90840698-22 -** 03765486-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 588,73 - 03765487-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 505,35 - 03765488-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 598,86 - 03765489-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 694,82 - **FERSATO METAIS LTDA - 90929298-06 -** 03766397-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.017,10 - **FERTIEXPRESS GROUP LTDA - 91029581-09 -** 03768724-3 - ICMS - GIA 08/2024 - 33.223,59 - 03768833-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 21,13 - 03768834-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 54,02 - 03768835-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 258.460,44 - **FERTUNANI FRUTARIA LTDA - 90925990-83 -** 03766370-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.587,38 - **FEVEREIRO FL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 58691983/0001-30 -** 03762068-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00172180 - 5.468,61 - **FF COM ESPORTES LTDA - 09905122-13 -** 03762152-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 242.664,05 - **FG BOTOES E AVIAMENTOS LTDA - 91051994-89 -** 03767450-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 832,70 - **FG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91018482-29 -** 03767173-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.110,43 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86 -** 03766501-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 131.162,30 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90951329-41 -** 03766569-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.479,95 - **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90879188-63 -** 03765910-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.077,29 - **FIALE LABORATORIO DE ESTEREIS E INJETAVEIS LTDA-ME - 90702456-36 -** 03764341-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.079,72 - **FIBERTECH LTDA - 91071763-46 -** 03767614-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 208,26 - **FIBRA BRASIL LTDA - 91010311-33 -** 03767116-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 877,80 - **FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - 91082915-72 -** 03767704-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.170,25 - **FIBRA TELECOM LTDA - 90829915-97 -** 03765351-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.257,53 - **FIGUEROA PAINEIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 -** 03763211-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 724,24 - **FIO BRASIL JEANS CONFECCOES LTDA - 90832466-82 -** 03765394-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 424,19 - 03765395-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 484,92 - 03765396-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 148,86 - 03765397-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 298,33 - 03765398-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 701,17 - **FIORELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91026072-33 -** 03767244-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 4.480,15 - **FIRECOMMERCE COMERCIO E IMPORTACAO DE VARIEDADES LTDA - 91064634-65 -** 03767558-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.519,51 - 03767559-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.028,27 - **FIRST FAST FOOD LTDA - 90626274-65 -** 03763997-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.495,98 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FISHING COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING LT - 90999980-48 - 03767040-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.700,38 - **FISIOEDA QUALIDADE DE VIDA LTDA - 90887801-99 -** 03765979-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.805,32 - **FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90737981-72 -** 03764580-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.933,72 - **FITAPROTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90998837-39 -** 03767027-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.443,98 - **FIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90291216-96 -** 03763077-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 291,86 - **FIX REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 90755011-77 -** 03764688-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.392,62 - **FIXARR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - 90997272-81 -** 03767003-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.466,08 - **FIXWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA - 10005318-78 -** 03762350-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.885,15 - **FK INDUTRIA COMERCIO LTDA - 90962862-84 -** 03766685-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.250,37 - **FK LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 91069286-03 -** 03767596-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.150,34 - **FK SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90662717-54 -** 03764140-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 350,88 - 03764141-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 397,15 - 03764142-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 497,12 - 03764143-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 791,26 - **FKJ MARMORES E GRANITOS LTDA - 90854922-81 -** 03765656-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.570,44 - **FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80 -** 03766637-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.589,34 - **FL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 09911248-45 -** 03762268-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.305,39 - **FLADIMER IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - 90305322-41 -** 03763105-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 364,43 - **FLANJACO INDUSTRIA DE FLANGES E COMERCIO DE CONEXOES LT - 09914205-76 -** 03762342-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.456,51 - **FLAUS E TOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - 70120172-80 -** 03762691-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.362,21 - **FLAVIA ALINE RITTER LTDA - 90910644-37 -** 03766215-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.497,27 - **FLAVIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90730231-89 -** 03764537-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 79.840,26 - **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA - 024312849-56 -** 03768908-4 - ITCMD - DIT 2026000123638/02 - 2.456,48 - 03768909-2 - ITCMD - DIT 2026000123816/02 - 1.058,75 - 03768910-6 - ITCMD - DIT 2026000124464/02 - 2.241,17 - **FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR - ME - 90747495-07 -** 03764641-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.360,91 - **FLAVIO VICENTE GUARESCHI - TRANSPORTADORA - 90849314-19 -** 03765593-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 511,12 - **FLET BRASIL LTDA - 91159882-52 -** 03768232-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 32,00 - **FLEX SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA - 90764768-42 -** 03764766-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.911,31 - **FLEXIBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90449755-02 -** 03763495-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 223.924,01 - **FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90710903-85 -** 03764396-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.817,94 - 03764397-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.817,43 - **FLM WINDOW FILM LTDA - 91089455-21 -** 03767761-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 294,71 - 03767762-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.082,97 - **FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90885472-14 -** 03765965-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.992,52 - **FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LT - 90359894-87 -** 03763228-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.468,13 - **FLORIANO FERREIRA DE CASTRO - 493254009-44 -** 03762105-6 - ICMS - E-PAF 8009821-9 - 4.234,76 - **FM METALURGICA LTDA - 91112458-08 -** 03767916-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 239,81 - **FMG ALIMENTOS LTDA - 90364401-01 -** 03763237-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.601,84 - **FMK COMERCIO DE RACOES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90991683-63 -** 03766946-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.921,86 - **FN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90930583-70 -** 03766413-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.384,04 - **FN FABRICACAO E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90992442-13 -** 03766959-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.228,54 - **FOCCO AUTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91012201-06 -** 03767133-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 11.224,01 - **FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 -** 03763937-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 198.105,64 - **FONSECA E RISSI - INFORMATICA LTDA ME - 90567565-63 -** 03763818-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 272,74 - **FONTANA E MACIEL LTDA - 91036827-35 -** 03767320-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.102,73 - **FORCA DO CAMPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA - 90682550-39 -** 03764233-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 730,08 - 03764234-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.334,78 - 03764235-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.622,57 - 03764236-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.880,65 - 03764237-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 180,92 - **FORCA MAXIMA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA. - 90773638-55 -** 03764836-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.670,73 - **FORCA SINALIZACOES LTDA - 90982396-07 -** 03766865-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 314,98 - **FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87 -** 03762742-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 138.850,24 - **FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90238456-17 -** 03762971-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.854,13 - **FORMASAT COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E E - 90796553-81 -** 03765023-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.562,08 - **FORMETAL BR INDUSTRIA LTDA - 91073035-50 -** 03767627-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.573,57 - **FORMTAP INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90661369-70 -** 03764137-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.875,91 - **FORT MAX MADEIRAS LTDA - 91242772-29 -** 03768568-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 121.684,90 - **FORTE CABOS - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90993172-02 -** 03766969-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.479,16 - **FORTES BIKE LTDA - 91016526-77 -** 03767156-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 887,62 - **FORTES E LORA LTDA - 90754557-10 -** 03764684-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.604,27 - **FORTES EMBALAGENS MG LTDA - 90921431-95 -** 03766335-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.355,58 - **FORTFLEX COMERCIO DE PECAS LTDA - 90339759-42 -** 03763183-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.077,39 - **FORTGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - 90797519-33 -** 03765030-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 657,86 - **FORTTRATE MADEIREIRA LTDA - 90889728-53 -** 03765992-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.287,02 - **FOUR 4 BRINDES LTDA - 90954875-61 -** 03766609-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 878,86 - **FOUR COMMERCE INVESTIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS LT - 91091807-90 -** 03767772-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.235,70 - **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 90841357-10 -** 03765494-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.965,89 - **FPB MARECHAL CANDIDO RONDON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT - 90921757-12 -** 03766339-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.979,94 - **FPB NOVA MARINGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90999873-56 -** 03767039-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.972,15 - **FR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90550952-70 -** 03763762-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.241,81 - **FRANCIELE S. FLORIANO LTDA - 90366711-70 -** 03763245-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 294,55 - 03763246-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 710,34 - **FRANCIELLE BOCHIO CONFECCOES ME - 90685064-81 -** 03764257-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.891,06 - **FRANCIELLE PEREIRA DE SOUZA ME - 90653422-32 -** 03764093-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 66,00 - **FRANCIELLY CRISTINA DA SILVA- EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - 90815891-16 -** 03765182-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 138,07 - 03765183-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 974,84 - **FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO JUNIOR - LUMINARIAS - 90805787-22 -** 03765091-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.070,50 - **FRANCISCO DAL SANTOS ANTONIO - 068794379-58 -** 03762112-9 - ICMS - E-PAF 8009810-3 - 5.780,49 - **FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA. LTDA. - 21900208-46 -** 03762507-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 649,11 - 03762508-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.141,45 - 03762509-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.941,58 - 03762510-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.872,08 - 03762511-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.192,22 - 03762512-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.921,03 - 03762513-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.693,50 - **FRANQUIAS DOCG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 -** 03764573-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.415,56 - **FRATUCCI EMPILHADEIRAS LTDA - 91094948-92 -** 03767802-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.050,53 - **FRC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90617595-97 -** 03763976-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.898,19 - **FRD COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - 90666284-15 -** 03764158-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.391,79 - **FREDER TRANSPORTES LTDA - 90972833-94 -** 03766778-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 758,30 - **FREE TINTAS LTDA - 91031390-80 -** 03767276-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.997,79 - **FREEFARO CONFECCOES LTDA - 90743627-69 -** 03764612-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.536,23 - **FREGONEZI COMERCIO DE PECAS LTDA - 91052194-20 -** 03767453-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,16 - **FREITAS E FREITAS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

SUPERMERCADO LTDA - 90332237-38 - 03763172-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.080,06 - **FREITAS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA - 90762353-06 -** 03764741-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.859,67 - **FRESH HORTIFRUTI DELIVERY LTDA - 91017984-50 -** 03767171-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.885,62 - **FRIGOBENDO FRIGORIFICO BENDO LTDA - 90640061-82 -** 03764047-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.657,12 - **FRIGONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - 91244516-01 -** 03768572-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.919,00 - **FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 10108955-09 -** 03762359-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 126.393,89 - **FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90 -** 03765098-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.120,95 - **FRIGOVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90858287-00 -** 03765688-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.199,90 - **FRIOTECH TECNOLOGIA AVANCADA EM SIST DE REFRIG INDAL LT - 90591177-58 -** 03763894-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.295,48 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 -** 03762153-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.966,92 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 -** 03762188-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.477,74 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09909936-45 -** 03762240-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.436,17 - **FRIS MINI MERCADO LTDA. - 90863419-53 -** 03765743-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.692,57 - **FROST - CENTRO ESPECIALIZADO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA - 90809233-30 -** 03765133-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 236,33 - 03765134-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 180,25 - 03765135-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 420,80 - 03765136-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 11,40 - 03765137-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 120,74 - 03765138-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 217,55 - 03765139-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 45,12 - **FROTAFORT GESTAO EM LOGISITICA LTDA - 91112449-17 -** 03767906-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 6.934,68 - 03767907-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.827,45 - 03767908-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.597,44 - 03767909-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.067,49 - 03767910-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 108,83 - 03767911-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.284,12 - 03767912-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.961,42 - 03767913-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.278,46 - 03767914-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.004,68 - 03767915-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.786,38 - **FRUEH EQUIPAMENTOS LTDA - 90730919-31 -** 03764541-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 91,36 - 03764542-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 103,55 - **FRUEHWIRTH E RODRIGUES LTDA - 91044532-41 -** 03767389-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 416,80 - 03767390-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 265,42 - 03767391-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 315,41 - 03767392-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 125,25 - **FRUTICOLA MINAO OGURA LTDA - 90271217-88 -** 03763021-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.577,19 - **FRY PIZZA LTDA - 90917282-97 -** 03766290-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 340,57 - **FSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91180675-49 -** 03768351-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.338,73 - **FT03 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91062398-24 -** 03767533-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 659,45 - **FT08 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90981229-12 -** 03766855-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 724,20 - **FTX CAVACOS LTDA - 91141399-01 -** 03768101-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 128.966,90 - **FULL GIFT - DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE PRO - 90786000-01 -** 03764944-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 809,95 - **FUNITOL FUNILARIA LTDA - 41805589-80 -** 03762610-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.721,03 - **FUPLASTIC COMERCIAL LTDA - 09910974-22 -** 03762253-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.376,23 - **FURLAN TRANSPORTES LTDA - 90376760-01 -** 03763279-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.626,81 - **FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 -** 03764913-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.993,14 - **FUZILLIKA PANIFICACAO LTDA - 90822182-60 -** 03765257-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 463,72 - 03765258-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 636,79 - **FVC RESTAURANTE LTDA - 91011612-66 -** 03767129-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 86.830,17 - **FVW VENDING COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ALIMEN - 91202900-00 -** 03768446-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.072,64 - **FZ RSAT COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90951813-06 -** 03766574-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.160,82 - **G & J INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO E MARCE - 90146900-82 -** 03762779-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.484,92 - **G & R TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90689504-89 -** 03764276-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.711,90 - **G A DISTRIBUIDORA LTDA - 42062390/0001-74 -** 03762118-8 - ICMS - E-PAF 8010007-8 - 3.173,44 - **G A DOS SANTOS PRODUTOS QUIMICOS - 90634392-47 -** 03764020-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 635,09 - **G A MUSCOPF E CIA LTDA - 90766587-97 -** 03764779-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.254,84 - **G A UKASINSKI - COMERCIO DE PECAS LTDA - 91059280-73 -** 03767506-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.161,61 - **G C SILVA INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 90827500-42 -** 03765324-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 13,24 - 03765325-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 91,85 - 03765326-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.252,54 - **G F TREVIZAN ESPORTES INDUSTRIA METALURGICA - LTDA - 90826141-06 -** 03765304-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.975,99 - **G H CHICHERA LTDA - 90742418-99 -** 03764601-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.510,99 - **G I F DECOR LTDA - 91157089-00 -** 03768218-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 3,24 - 03768219-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 5,24 - **G J FERRO TRANSPORTES LTDA - 90881285-99 -** 03765929-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.078,07 - **G K FRIGORIFICO LTDA - 90351919-30 -** 03763203-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 151,52 - 03763204-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.540,00 - **G M AUTO POSTO LTDA - 13400447-93 -** 03762480-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 308,95 - 03762481-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 861,87 - **G M F - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90108531-57 -** 03762722-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.350,04 - **G RACING COMPETICOES E PARTICIPACOES LTDA - 91163326-44 -** 03768247-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.349,23 - **G ROTTA LTDA - 90578117-03 -** 03768653-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.452,65 - 03768654-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.008,45 - 03768655-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 205,18 - 03768656-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 4.961,98 - 03768657-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.562,35 - 03768658-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 695,81 - 03768659-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 4.451,02 - 03768660-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.057,22 - 03768661-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.805,34 - 03768662-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.843,88 - 03768663-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.220,42 - 03768664-6 - ICMS - GIA 04/2020 - 1.435,59 - 03768665-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 546,84 - 03768666-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 911,71 - 03768667-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.074,58 - 03768668-9 - ICMS - GIA 08/2020 - 427,69 - 03768669-7 - ICMS - GIA 09/2020 - 706,14 - 03768670-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 13.183,44 - 03768671-9 - ICMS - GIA 11/2020 - 4.822,70 - 03768672-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 8.962,18 - 03768673-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 4.241,99 - 03768674-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 17.057,70 - 03768675-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 2.217,78 - **G S DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90958197-42 -** 03766638-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 112,15 - 03766639-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 700,13 - **G S F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90818811-00 -** 03765227-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.091,01 - **G S PEDROSA MERCADO LTDA - 90879290-40 -** 03765912-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,87 - **G V UNIFORMES PROFISSIONAIS E PRODUTOS DE SEGURANCA LTD - 90186727-55 -** 03762876-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 183.357,34 - **G ZERO MANUFATURA LTDA - 90773719-55 -** 03764838-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.675,23 - **G ZERO USINAGEM CNC E FERRAMENTARIA LTDA - 90952647-75 -** 03766579-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.287,44 - **G&G INDUSTRIA DE CAIXAS DE PAPELAO LTDA - 91208217-22 -** 03768467-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.198,96 - **G&T LOGISTICA LTDA - 91214377-56 -** 03768492-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 147,25 - 03768493-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.154,43 - **G. DOS SANTOS MADEIRA LTDA - 90882522-57 -** 03765941-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.902,53 - **G. M. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90592655-10 -** 03763903-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.529,95 - **G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 -** 03764105-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.436,45 - **G.A VEICULOS LTDA - 91032359-84 -** 03767282-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 869,10 - **G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909767-16 -** 03762229-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.550,52 - **G.I. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90716424-18 -** 03764424-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.094,41 - **G.R.DE ANDRADE & CIA LTDA - 90371486-76 -** 03763271-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.282,19 - **G.S. LOGISTICA LTDA - 90678840-32 -** 03764215-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.475,56 - **G3 SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 90946957-05 -** 03766530-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.951,53 - **G5 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90565525-69 -** 03763814-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.287,78 - **GABRIEL B DE FARIAS TRANSPORTES - 91019219-10 -** 03767176-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 96,10 - 03767177-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 107,81 - **GABRIELLA MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS LTD - 90881536-07 -** 03765935-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.764,07 - **GAEL COMERCIO DE PRODUTOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

AUTOMOTIVOS LTDA - 90884882-93 - 03765958-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 26,92 - 03765959-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.948,03 - **GAG PARTICIPACOES LTDA - 91164968-33 -** 03768264-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.408,42 - **GAIARIN AGRICULTURA E COLHEITA LTDA - 91229987-27 -** 03768542-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 288,67 - 03768543-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.485,64 - **GALDINO LOGISTICA LTDA - 91096442-90 -** 03767817-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.096,49 - **GALVAO & LOUREIRO LTDA - 90794767-03 -** 03765012-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 973,53 - **GAMARRA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - 90662642-00 -** 03764139-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,95 - **GANZER COUTINHO LTDA - 91081696-96 -** 03767698-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.026,08 - 03767699-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 730,09 - **GARAGEM RDS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90990917-19 -** 03766941-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 140,31 - 03766942-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 103,85 - 03766943-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 97,28 - **GARBO S/A - 90823048-59 -** 03765265-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.541,61 - **GARCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90392855-73 -** 03763307-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 559,85 - 03763308-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 219,00 - 03763309-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 633,02 - 03763310-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 33,35 - 03763311-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 8,06 - 03763312-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 29,36 - **GARCIA GRILL LTDA - 90890164-92 -** 03766002-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.155,22 - **GARCIA GUEDES EMBALAGENS LTDA - 91059400-14 -** 03767507-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 964,19 - **GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA - 90958580-55 -** 03766644-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.486,93 - **GARJA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797640-83 -** 03765032-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.908,75 - **GAS VALLE LTDA - 91042743-12 -** 03767364-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.969,05 - **GASPAR MAQUINAS LIMITADA - 90843753-54 -** 03765540-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.063,71 - **GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90795631-85 -** 03765019-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.034,74 - **GAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91088665-75 -** 03767746-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.641,16 - **GAUCHO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90958953-33 -** 03766650-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 300,40 - 03766651-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 350,32 - **GAVEC DO BRASIL S/A - 90636336-47 -** 03764029-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 102,20 - 03764030-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.925,38 - **GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA - 90766974-23 -** 03764782-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.720,78 - 03764783-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.471,23 - **GBMAQUI MONTAGENS LTDA - 90937118-04 -** 03766452-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 292,81 - **GBVKJBX LTDA - 91035818-90 -** 03767311-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.481,03 - **GCM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90945443-32 -** 03766523-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.095,00 - **GCP COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91185811-88 -** 03768383-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.009,94 - **GD GABY DOCES LTDA - 91069396-48 -** 03767597-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.784,08 - **GDA PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90846730-29 -** 03765570-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 466,46 - **GDK GROUP LTDA - 91121737-62 -** 03767963-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.602,75 - **GDSUPERMERCADODANTAS LTDA - 90918929-25 -** 03766308-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.371,68 - **GDTECH COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 91046973-88 -** 03767413-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.252,98 - **GEC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 91127908-85 -** 03767998-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 22,45 - 03767999-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 32,12 - **GECKO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - 90414043-00 -** 03763375-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 102.106,43 - **GEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90456821-00 -** 03763512-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.573,58 - **GELA GUELA LTDA - 90958472-82 -** 03766642-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.531,73 - **GELO SANTANA LTDA - 90711045-13 -** 03764398-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 615,17 - 03764399-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 671,57 - **GENELSON PERES - 90805731-78 -** 03765090-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.077,08 - **GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA EPP - 90150289-79 -** 03762785-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.707,65 - **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 09903364-90 -** 03762139-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 194,70 - **GENOVA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90307380-28 -** 03763119-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.286,05 - **GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40 -** 03763907-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 193.738,22 - **GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 -** 03763853-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.508,71 - **GEON AGRO FERTILIZANTES LTDA - 90767087-27 -** 03764784-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 637,11 - **GEOTRANS LOGISTICA LTDA - 90856512-66 -** 03765668-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 62,79 - 03765669-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.972,13 - **GEOVANE RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA - 90975831-93 -** 03766804-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.342,12 - **GEOVANI NICOLAU DE PAULA - 90784284-38 -** 03764927-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 79,80 - 03764928-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.933,48 - **GERACAO ELETRO MOTORES LTDA - 90992508-84 -** 03766960-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.298,65 - **GERACAO TRANSPORTES LTDA - 90914505-82 -** 03768797-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 19.160,92 - 03768798-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 14.969,57 - **GERCI RICARDO BAZOTTI - 046006309-04 -** 03762040-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139716 - 10.895,83 - **GERSON BARBACOVI LTDA - 90679884-07 -** 03764217-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 22,54 - **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - 90542221-97 -** 03763724-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 154,30 - 03763725-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 224,92 - 03763726-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 270,46 - 03763727-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3,40 - 03763728-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 257,68 - 03763729-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 254,35 - **GESSICA LIA MORAIS RODRIGUES - 90772315-17 -** 03764826-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 666,53 - **GESSO NORTE ARTEFATOS DE GESSO LTDA - 90724925-50 -** 03764500-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.772,59 - **GF KOPP BAR E CAFETERIA LTDA - 91112178-63 -** 03767903-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.687,92 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91073983-22 -** 03767632-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 60.845,98 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91101715-68 -** 03767851-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.109,42 - **GFF ELETRONICS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91073599-39 -** 03767629-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 789,46 - **GFM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90400255-00 -** 03763337-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 461,07 - **GGAMER COMERCIO VIRTUAL LTDA - 90873951-51 -** 03765857-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.927,89 - **GH SOLUCOES LTDA - 90995092-92 -** 03766984-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 117.759,76 - **GHB BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 90719773-55 -** 03764452-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.048,27 - **GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02 -** 03765680-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.054,16 - **GHIBLI DO BRASIL IND E COM LTDA - 90803087-76 -** 03765075-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.179,71 - **GHOST GARDEN JARDINAGEM LTDA - 91093852-52 -** 03767796-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 920,01 - **GHRAU TRANSPORTES LTDA - 90681661-09 -** 03764227-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.630,96 - **GIACOMINI & CIA LTDA - 90424057-50 -** 03763404-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.209,03 - **GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90581376-58 -** 03763855-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.789,61 - **GIANFRANCO POYER LTDA - 90847426-08 -** 03765575-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.886,82 - **GIGANTE DE ACO CONSTRUCOES METALICAS LTDA - 91093866-58 -** 03767797-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.931,23 - **GIL&OS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90572939-07 -** 03763832-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.158,63 - **GILBERTO DIAS J G MIUDOS LTDA - 74500013-46 -** 03762695-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.432,56 - **GILMAR JOAO REGES TONIAZZO - PESCADOS - 90278630-91 -** 03763040-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 936,96 - **GILMAR PRATES RODRIGUES - LTDA - 90620383-97 -** 03763983-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,15 - **GILS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 91091066-39 -** 03767766-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.160,74 - **GILSON PEDRO PAVLAK - 620363439-53 -** 03762060-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150722 - 5.263,71 - **GILSONMAR RISTOFF - 90707878-70 -** 03764380-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.876,66 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA. - 90813174-69 -** 03765164-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.849,53 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA. - 90873818-78 -** 03765854-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 473,82 - 03765855-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 337,03 - **GIPL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90434209-22 -** 03768874-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.409,70 - **GIRARDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91146159-59 -** 03768143-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.084,59 - **GIRELLI COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 90372638-58 -** 03763273-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.098,68 - 03763274-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.042,04 - **GISA COFFEE POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90801808-77 -** 03765068-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 837,53 - **GISA COFFEE POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90936410-83 -** 03766448-0 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

07/2026 - 837,53 - **GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA - 90846988-70 -** 03765572-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.263,79 - **GIZELI MARIA PEREIRA KOSCIUK - 284457329-00 -** 03762006-8 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0045182-25.2026 - 3.710,43 - **GK FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90905554-70 -** 03766175-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 426,27 - 03766176-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 269,39 - 03766177-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 877,92 - **GK REFRIGERACAO LTDA - 90686481-97 -** 03764266-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.859,15 - **GKF KUTCHMA LTDA - 90818611-77 -** 03765222-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.381,48 - **GL SOLUCOES MECANICAS E PNEUMATICA LTDA - 90852507-84 -** 03765634-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.191,33 - **GLASS MIRAGE ESPELHOS E MOLDURAS LTDA - 90608607-74 -** 03763952-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.341,75 - **GLF MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91203363-52 -** 03768447-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.156,55 - **GLOBAL - ADESIVOS LTDA - 90442050-65 -** 03763463-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.856,66 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09905438-79 -** 03762156-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 124.851,76 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09908366-20 -** 03762205-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.148,62 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09908960-11 -** 03762212-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.568,82 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09909023-56 -** 03762213-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.740,90 - **GLOBAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90884811-08 -** 03765951-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.064,84 - **GLOBALSEG EPIS - LTDA - 90781793-81 -** 03764912-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.797,18 - **GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA - 90460904-86 -** 03763519-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 406.590,01 - **GLOBOTERRA NORDESTE LOGISTICA LTDA - 90937204-63 -** 03766454-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.684,39 - **GLORIA MARIA COVEZZI FRANCISCO RIOS - CONFECCOES - 90846387-03 -** 03765565-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.986,28 - **GM ATACADISTA LTDA - 91135732-17 -** 03768054-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.748,61 - **GM IMPORTACAO DISTRIBUICAO ATACADO E VAREJO LTDA - 91067100-63 -** 03767583-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 60.154,06 - **GM.2 PETRO COMBUSTIVEIS LTDA - 90999478-00 -** 03767037-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.896,74 - **GMAD CASCAVEL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 91043266-49 -** 03767373-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.420,36 - **GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 -** 03764978-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.139,11 - **GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA - 90830421-73 -** 03765358-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 253,75 - 03765359-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 263,97 - 03765360-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 219,43 - 03765361-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 185,42 - 03765362-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 212,73 - 03765363-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 174,51 - **GOBBI E MENDES STORE LTDA - 91105947-95 -** 03767875-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 421,02 - 03767876-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.547,98 - **GOCLEAN PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 90726109-35 -** 03764508-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.829,46 - **GOD SAVE THE BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90691842-08 -** 03764288-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.645,80 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90279912-51 -** 03763046-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 217.143,60 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91161909-12 -** 03768237-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.246,72 - **GOLD FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90985327-38 -** 03766890-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 130.202,07 - 03766891-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.485,52 - **GOLDENPUTZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91072352-96 -** 03767621-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.180,78 - **GOLDENX METAIS E ACABAMENTOS LTDA - 91047348-44 -** 03767418-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.718,01 - **GOLDMEN HOTEL EXPRESS CIANORTE LTDA - 91189791-14 -** 03768393-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.114,54 - **GOLDPINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90965320-72 -** 03766705-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 90.823,85 - **GOLFETTO TRANSPORTES LTDA - 90978557-03 -** 03766838-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.267,63 - **GOMES CARNES LTDA - 91124702-01 -** 03767984-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.885,14 - **GONCALVES E ANDRADE CHURRASCARIA LTDA - 90825270-50 -** 03765296-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.704,31 - **GONDOMASTER COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA - 90731027-20 -** 03764543-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.820,54 - **GOODCLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - 91122261-22 -** 03767970-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.452,86 - 03768896-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.865,09 - 03768897-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.304,04 - **GOUVEIA ONE LTDA - 90878510-09 -** 03765901-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 475,64 - 03765902-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 337,89 - 03765903-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 836,45 - **GP EXPRESS LTDA - 90795542-75 -** 03765017-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.625,31 - **GPE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90809232-50 -** 03765129-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 62.973,13 - 03765130-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 56.503,84 - 03765131-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 87.157,13 - 03765132-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 76.914,34 - **GPM ACABAMENTOS LTDA - 90879194-01 -** 03765911-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.482,39 - **GPX CALCADOS LTDA - 09907216-45 -** 03762180-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.412,95 - 03762181-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.789,59 - 03762182-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 10.426,36 - **GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90879346-30 -** 03765913-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.406,45 - **GR FOR MEN CONFECCOES LTDA - 91058081-75 -** 03767495-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.012,18 - **GRAFICA B16 LTDA - 90662447-81 -** 03764138-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 74.169,81 - **GRAFICA BOAVENTURA - LTDA - 70112069-85 -** 03762682-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.841,17 - **GRAFICA E EDITORA A LTDA - 91181828-01 -** 03768364-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 703,84 - **GRAFICA E EDITORA ARANTES LTDA - 90174106-92 -** 03762855-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.661,22 - **GRAFICA E EDITORA CATARATAS LTDA - 91000643-64 -** 03767047-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 18,50 - 03767048-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 305,34 - 03767049-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 227,40 - 03767050-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 235,22 - 03767051-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.212,54 - **GRAFICA E EDITORA REPROMIX LTDA - 90159081-89 -** 03762823-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.345,26 - 03762824-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.748,09 - **GRAFICA IDEAL LTDA - 91066726-25 -** 03767577-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.068,85 - **GRAFICA LUMAR LTDA - 00185002/0001-00 -** 03762119-6 - ICMS - E-PAF 8009867-7 - 842,35 - **GRAFTT TRANSPORTES LTDA - 91149400-00 -** 03768172-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.293,81 - **GRALHA AZUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91061374-01 -** 03767521-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 10,34 - **GRAN-MARMORE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA - 83304680-26 -** 03762713-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 94.409,70 - **GRANEX SERVICOS LTDA - 19732168/0001-10 -** 03762009-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 29514 - 3.072,60 - **GRANJA MALIZAN AGROINDUSTRIAL LTDA - 91009059-38 -** 03767109-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.921,32 - **GRANPALHANO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90867743-96 -** 03765801-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.041,76 - **GRANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90838420-21 -** 03765462-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.543,29 - **GRAO DOURADO DO BRASIL LTDA - 91132400-80 -** 03768023-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.979,55 - 03768024-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.221,65 - 03768025-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.638,99 - **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90950385-03 -** 03766560-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,02 - **GRAPEGIA & ZANELLA LTDA - 41012156-58 -** 03762564-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 946,02 - **GRAU SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91018781-36 -** 03767174-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.475,14 - **GRAUSUL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 91068621-65 -** 03767593-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.989,93 - **GRAVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90117253-65 -** 03762737-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 755,78 - **GRECO LTDA - 90667897-70 -** 03764169-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.638,31 - **GREGARIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90810610-57 -** 03765148-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.226,16 - **GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90388778-84 -** 03763302-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.559,79 - **GRINGA MX MOTO RACING LTDA - 90683205-40 -** 03764241-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.969,13 - **GRINGO DISTRIBUICAO LTDA - 90658323-29 -** 03764128-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.133,53 - **GROMS BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90939627-18 -** 03766481-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 456,60 - 03766482-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.780,74 - **GROWTH GROUP LTDA - 91022154-08 -** 03767211-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.940,26 - **GRS PLASTICOS LTDA - 90968097-24 -** 03766733-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.949,14 - **GRUPO BELA VISTA LTDA - 91151414-11 -** 03768182-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 49,03 - 03768183-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 932,76 - **GRUPO BOTAN ENCARTELADOS LTDA - 90812833-86 -** 03765162-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.233,32 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907148-60 - 03762178-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 328.571,64 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907564-30 -** 03762189-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.696,32 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908132-56 -** 03762202-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.432,23 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908676-90 -** 03762208-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.368.319,76 - **GRUPO FURLAN & RAMOS LTDA - 91063580-84 -** 03767548-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 80,24 - 03767549-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 118,90 - 03767550-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 140,32 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90880104-07 -** 03765921-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.279,68 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90959459-69 -** 03766656-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.069,25 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90799808-86 -** 03765046-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.211,17 - 03765047-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.468,30 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90873453-08 -** 03765848-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.960,68 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878186-48 -** 03765897-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.050,48 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878195-39 -** 03765898-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.023,33 - **GRUPO MISTER PET LTDA - 90982803-13 -** 03766869-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.160,59 - **GSA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90953654-58 -** 03766593-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.593,01 - **GSC SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90988430-67 -** 03766914-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.578,43 - **GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL - 90122087-55 -** 03762741-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.509,51 - **GSN SERVICOS LTDA ME - 90685949-17 -** 03764262-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 663,88 - **GSTO BIKERS LTDA - 91013635-60 -** 03767141-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 946,61 - **GT FAST FOOD ALIMENTACAO LTDA - 90445447-81 -** 03763486-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.987,60 - **GTR ACAI LTDA - 90875300-32 -** 03765869-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.690,02 - **GUAIAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 70101860-50 -** 03762677-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.967,04 - **GUARA CRUZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90936752-20 -** 03766451-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.284,75 - **GUARA EMPILHADEIRAS LTDA - 90777145-85 -** 03764864-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.876,54 - **GUARAPUAVA ECOSPEED LTDA - 91209822-20 -** 03768474-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.887,00 - **GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA - 90785345-48 -** 03764938-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.496,32 - **GUARASUCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA - 91196648-42 -** 03768427-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.465,81 - **GUIADOS PELO ESPIRITO SANTO COMERCIO DE TRATORES LTDA - 91226914-00 -** 03768527-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 732,30 - **GUILD METALURGICA LTDA - 90859595-54 -** 03765706-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.133,40 - 03765707-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 311.575,06 - 03765708-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 498.924,65 - **GUILHERME BERNARDI & CIA LTDA - 90364506-70 -** 03763239-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.960,21 - **GUILHERME CORREIA PACCO TRANSPORTES LTDA - 90744570-42 -** 03764622-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 753,36 - **GUILHERME PALU GELATTI - 90466055-83 -** 03763535-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 883,59 - **GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90702823-29 -** 03764345-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.207,01 - **GUINCHO CAMBE LTDA - ME - 90743346-33 -** 03764606-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.190,88 - **GULA COMERCIO E SERVICOS MULTISSETORIAIS LTDA - 91207927-90 -** 03768465-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 746,07 - **GUMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPEUS LTDA - 91135529-96 -** 03768052-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 750,71 - **GUMUM COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA - 60118020-00 -** 03762643-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 316,48 - **GURSKI MULTIMARCAS LTDA - 90865744-60 -** 03765774-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 881,17 - **GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 -** 03762402-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.820,78 - 03762403-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.743,36 - 03762404-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.977,30 - 03762405-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.186,93 - 03762406-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.339,51 - **GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - 90581450-81 -** 03763858-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 835,99 - **GUSTO BRASIL LTDA - 91143164-55 -** 03768127-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.729,89 - **GV-TOPFORTE REDES E TELAS DE PROTECAO LTDA - 91080297-62 -** 03767686-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.304,36 - **GVA - INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA. - 90467396-01 -** 03763537-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.252,91 - **GWM LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90983866-50 -** 03766876-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.112,76 - **H & B MODA CIRCULAR INFANTIL LTDA - 91075652-45 -** 03767639-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 179,53 - **H A FRANCO INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - 90963666-36 -** 03766693-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.083,03 - **H E CORTES CONFECCOES LTDA - 90674810-00 -** 03764195-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.482,63 - **H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90778235-20 -** 03764867-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.583,05 - **H L DE OLIVEIRA PAPEIS - 90653837-70 -** 03764095-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 579,56 - **H P S VARELLA - PROCESSAMENTO DE DADOS ME - 90604737-38 -** 03763939-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 349,88 - **H&P DISTRIBUIDORA LTDA - 90909923-49 -** 03766208-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.755,50 - **H. E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA. - 31301120-80 -** 03762521-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 176.892,36 - **H. R. DA SILVA - SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90731979-26 -** 03764549-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.891,49 - **H. S. OTICA E RELOJOARIA LTDA - 90354397-38 -** 03763213-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.379,85 - **H. V. P. ANGONESI LTDA - 90423060-00 -** 03763402-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.167,12 - **H.R.F AGROPECUARIA LTDA - 91018200-57 -** 03767172-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 143,00 - **H2W - SOLUCOES LTDA - EPP - 90688959-50 -** 03768856-8 - ICMS - E-PAF 8008108-1 - 364.839,39 - **H3M TRANSPORTES LTDA - 90970608-40 -** 03766760-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.688,03 - **HABITUS DISTRIBUIDORA LTDA - 91071929-70 -** 03767615-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 898,06 - **HAIKE M OSTER CLINICA VETERINARIA LTDA - 90791485-28 -** 03764981-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 208,12 - 03764982-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 219,64 - **HAILTON NAPOLEAO JUNIOR - 679020579-91 -** 03768840-1 - ITCMD - DIT 2025000506172/01 - 3.338,46 - 03768841-0 - ITCMD - DIT 2025000506202/01 - 5.767,13 - **HANNESCH LOGISTICA LIMITADA - 91243406-05 -** 03768570-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.833,61 - **HAPLOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90437163-76 -** 03763435-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.359,47 - **HARADA ESTOFADOS PARA ESCRITORIOS LTDA - 90818761-07 -** 03765226-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.828,54 - **HARALDO DE NEGREIROS SOARES & CIA LTDA - 90718838-81 -** 03764449-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.856,55 - **HARD LIFESTYLE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90994751-00 -** 03766982-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.377,22 - **HARD SKATE SHOP CASCAVEL LTDA - 91122201-91 -** 03767969-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.580,75 - **HARD URBAN STORE LONDRINA LTDA - 91122180-22 -** 03767966-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.962,12 - **HARD URBAN STORE LTDA - 91084901-84 -** 03767726-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.780,53 - **HARVLABS DISPOSITIVOS ELETRONICOS LTDA - 91044334-88 -** 03767388-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.445,75 - **HASHIGUCHI & CIA LTDA - 20200693-01 -** 03762497-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.730,64 - **HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 -** 03764546-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.549,32 - **HAUT TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 90757501-26 -** 03764701-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.282,13 - **HAWAII DISTRIBUIDORA LTDA - 90773128-60 -** 03764831-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.198,69 - **HB COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90961664-67 -** 03766675-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.020,76 - **HEERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90875536-79 -** 03765874-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 762,10 - **HEITOR DENOBI - EPP - 90713005-33 -** 03764411-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.020,77 - **HELIO APARECIDO VIEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 90862177-80 -** 03765731-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.663,47 - **HELIO JOAO LAURINDO - 241457349-04 -** 03768741-3 - ICMS - AUTO DE INFR 6633333-7 - 846.365,14 - 03768742-1 - ICMS - AUTO DE INFR 6633341-8 - 3.166.973,93 - 03768743-0 - ICMS - AUTO DE INFR 6633346-9 - 3.412,29 - 03768744-8 - ICMS - AUTO DE INFR 6633384-1 - 469.119,11 - **HEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90372160-00 -** 03763272-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.432,11 - **HEMILYN AMANDA DA SILVA - 102320889-00 -** 03762047-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135112 - 4.404,95 - **HENDRIX ALARMES MONITORADOS LTDA - 91028415-03 -** 03767256-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 260,14 - 03767257-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.297,73 - **HENRIQUE HORACIO DA SILVA - BRINDES - 90817314-78 -** 03765212-1 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

GIA 01/2026 - 45,58 - 03765213-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.869,29 - 03765214-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.539,45 - 03765215-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.510,12 - **HERBALMED CHAS E ERVAS NATURAIS LTDA - 90503936-98 -** 03763624-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.692,69 - **HERCULES WILLIAM MARQUES FERREIRA LTDA ME - 90625210-47 -** 03763993-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 160.551,53 - **HERNANDEZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91078139-15 -** 03767664-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.030,34 - **HERVAL BRINQUEDOS LTDA - 90968801-94 -** 03766742-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.985,50 - **HF ARAUJO IMPORTACAO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS - 90994926-24 -** 03766983-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 835,51 - **HFUS WEAR LTDA - 91020478-58 -** 03767201-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 724,53 - **HGL PECAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - 91139897-40 -** 03768094-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.369,95 - **HIDALGO SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91242008-62 -** 03768566-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.512,70 - **HIDRATEI COSMETICOS LTDA - 09913629-40 -** 03762322-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.071,55 - **HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90846054-57 -** 03765559-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.994,31 - **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - 90278741-07 -** 03763042-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.038,71 - **HIGH TECH USINAGEM LTDA - 90674809-69 -** 03764194-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.847,02 - **HIGIENOPOLIS COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA - 90637457-98 -** 03764034-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 191,52 - **HILTON DA SILVA FLORES TRANSPORTES - 90837546-70 -** 03765455-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.243,13 - **HINGRICOM OLEOS NATURAIS LTDA - 91191832-32 -** 03768411-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 663.938,41 - **HINOVA INDUSTRIAL & USINAGEM LTDA - 91156303-74 -** 03768214-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.420,46 - **HIPERVAREJO LTDA - 09914401-78 -** 03762346-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.982,92 - 03762347-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.950,47 - **HL COMERCIO DE RACOES E ANIMAIS LTDA. - 90748320-72 -** 03764647-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.307,47 - **HL INSTALACAO ELETRICA LTDA - 90544942-78 -** 03763742-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 333.541,49 - **HM RUBBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90535571-60 -** 03763702-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 235.218,68 - **HOBY MOTO RACING LTDA - 90982576-80 -** 03766867-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.561,53 - **HOERNING COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA - 91220555-04 -** 03768513-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.169,57 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 90568362-49 -** 03763820-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.416,99 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 91138092-70 -** 03768081-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.260,17 - **HOLTHMAM EQUIPAMENTOS E LOCACAO LTDA - 90877566-00 -** 03765885-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.875,48 - 03765886-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 44,18 - 03765887-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.257,48 - 03765888-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.661,92 - 03765889-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.245,42 - 03765890-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 659,22 - **HOME DECORACOES LTDA - 91010369-50 -** 03767117-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 156,09 - 03767118-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 504,07 - 03767119-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 608,86 - 03767120-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 512,80 - **HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FAR - 90378933-63 -** 03763286-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.436,21 - **HONDUTY STORE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 91178054-22 -** 03768343-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.239,21 - **HORTASUL SEMENTES LTDA - 90625325-96 -** 03763994-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 11.186,14 - 03763995-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.389,47 - 03763996-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.767,13 - **HORTI PRONTO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91075139-54 -** 03767637-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.003,00 - **HOSANA BRINDES LTDA - 90498345-40 -** 03763605-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.103,67 - **HOSCORP TECNOLOGIA LTDA - 90743710-83 -** 03764614-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.113,59 - **HOSIR DE LIMA VOISKI LTDA - 91203597-27 -** 03768448-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 651,77 - **HOUSE HAPPY LTDA - 91145352-54 -** 03768135-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.410,36 - **HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA - 09910747-24 -** 03762250-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.243,66 - **HOZZ ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90805282-02 -** 03765086-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 635,24 - **HRC CURITIBA LTDA - 90678302-93 -** 03764212-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.514,79 - **HRR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - 90244166-20 -** 03762980-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.896,51 - **HRT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90996498-92 -** 03766994-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.371,75 - **HTP ALIMENTOS LTDA - 91194175-94 -** 03768423-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.135,38 - **HTR FITNESS LTDA - 90972580-12 -** 03766777-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 304,68 - **HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90847634-43 -** 03765577-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.553,14 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90590790-58 -** 03763891-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 450.816,99 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90580625-42 -** 03763851-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 128.365,94 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 91066133-78 -** 03767576-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.027,56 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIAR - 90322850-47 -** 03763157-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 96.878,68 - **HULLER & CIA. LTDA. - 90489697-79 -** 03763589-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.856,87 - **HULLER & CIA. LTDA. - 91130907-63 -** 03768019-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.027,81 - **HURAL DYNAMICS TECNOLOGIA S/A - 91023847-73 -** 03767220-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.501,68 - 03767221-1 - ICMS - GIA 08/2024 - 52.239,24 - **HUSSEIN AYOUB AUTO PECAS - 90859118-61 -** 03765702-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.250,19 - **HYDRATECH HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA - 90347415-70 -** 03763197-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.246,36 - **HYDROGEM DO BRASIL LTDA - 90905380-36 -** 03766173-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 340,90 - **I AMORIN TRANSPORTES LTDA - 90950391-43 -** 03766561-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 83.755,20 - **I CASTRO MOVEIS E DECORACOES LTDA. - 90877703-43 -** 03765893-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.830,18 - **I DA SILVA MADEIRAS LTDA - 91242064-70 -** 03768567-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.027,90 - **I M MATTIOLA LTDA - 91162774-49 -** 03768243-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.204,41 - **I M P RESTAURANTE LTDA. - 90763792-19 -** 03764751-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 12,48 - 03764752-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 12,57 - 03764753-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 30,42 - 03764754-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 33,45 - **I P GASPAR MATERIAIS LTDA - 90992394-81 -** 03766955-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 619,41 - 03766956-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.896,59 - **I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57 -** 03763464-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.204,15 - **I T SANTOS DA COSTA LTDA - 91011456-51 -** 03767127-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.081,93 - **I. CAETANO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - 90759915-90 -** 03764727-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.903,72 - **I9 SOLUTIONS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90723682-04 -** 03764478-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.776,57 - **IARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90810852-31 -** 03765150-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.379,54 - **IB AGRICULTURE E USINAGEM LTDA - 90934578-27 -** 03766433-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.864,87 - **IBEMA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90836625-54 -** 03765440-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.317,16 - **IBIRAPUERA COMPENSADOS LTDA - 91085008-30 -** 03767727-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 420,90 - 03767728-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.973,65 - **IBRAWOOD PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90560516-08 -** 03763800-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 80,28 - 03763801-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.335,84 - **IBS GRANITOS LTDA - 91158787-40 -** 03768224-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.648,96 - **IC MARINGA LTDA - 91128740-43 -** 03768002-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 167,86 - 03768003-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.046,25 - **ICARUS INVESTIMENTOS LTDA - 90864036-57 -** 03765745-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 738,26 - **ICEA NEW - COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90816633-75 -** 03765195-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.374,56 - **ICETECH SOLUCOES EM JATEAMENTO LTDA - 90565278-82 -** 03763810-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 78.587,83 - **ICHIGO ICHIE JAPONESE CULINARY ART LTDA - 91032929-45 -** 03767289-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.596,67 - **ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA. - 91226015-17 -** 03768525-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 115.927,74 - **IDB EMBALAGENS LTDA - 90725649-92 -** 03764504-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 792,48 - 03764505-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.581,65 - **IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 91190306-73 -** 03768395-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 124.492,68 - **IDEAL FLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS, COLCHOES E ESTOFADOS L - 90543764-02 -** 03763733-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.651,48 - **IDEALE DECORACOES LTDA - 90950500-31 -** 03766563-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.323,28 - **IDEARE ADESIVOS - COMUNICACAO VISUAL -**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90779481-44 - 03764882-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,43 - 03764883-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 216,55 - 03764884-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 921,66 - **IDIMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09912958-10 -** 03762304-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.791,71 - **IG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90689426-21 -** 03764275-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 817,10 - **IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - 90278661-98 -** 03763041-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 108.727,31 - **IGOR CHARLES SCHMIDT - 90801677-73 -** 03765067-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 215,60 - **IGS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91161559-20 -** 03768236-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.205,07 - **IKIGAI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 91050920-99 -** 03767435-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.739,29 - **ILR COMERCIO LTDA - 91202612-47 -** 03768443-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.698,87 - **ILVA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10108325-07 -** 03762358-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.029,00 - **IMACA LTDA - 10108236-99 -** 03762357-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.227,95 - **IMATRI ALIMENTACAO LTDA - 90891940-80 -** 03766013-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 49,80 - **IMPACT BIOSCIENCE LTDA - 91061782-64 -** 03767531-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.104,47 - **IMPACTECH GRAVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90676694-92 -** 03764204-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.469,43 - **IMPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 91089297-55 -** 03767754-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 81,13 - 03767755-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 444,34 - 03767756-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.082,84 - 03767757-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 97,34 - 03767758-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 88,43 - **IMPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 91045453-67 -** 03767397-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 20,92 - 03767398-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 663,90 - 03767399-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.221,34 - 03767400-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 469,75 - 03767401-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 26,02 - **IMPERIAL LOG TURISMO & CARGAS LTDA - 91197850-46 -** 03768431-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.384,45 - **IMPERIO ALUMINIOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90714785-10 -** 03764417-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 86.020,30 - **IMPERIO BORRACHAS LTDA - 90711705-75 -** 03764404-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.047,44 - **IMPERIO JA EMBALAGENS LTDA - 90842840-49 -** 03765522-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 285,41 - 03765523-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 104,77 - 03765524-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 319,06 - **IMPERMAIS SOLUCOES LTDA - 90975919-60 -** 03766806-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 756,32 - **IMPERPLAST SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90878966-06 -** 03765907-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.944,90 - **IMPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90910074-76 -** 03766209-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 234.203,00 - **IMPLEMENTOS AGRICOLAS IPIRANGA LTDA - 90811468-00 -** 03765153-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.442,46 - **IMPORTCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90968082-48 -** 03766732-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.070,31 - **IMPORTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90708762-02 -** 03764383-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.752,73 - **IMPRA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90849179-39 -** 03765591-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.347,24 - **IMPRELUX DISTRIBUIDORA LTDA - 90806439-90 -** 03765099-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.393,55 - **IMPRESSORA NACIONAL LTDA - 90143141-88 -** 03762774-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.862,70 - **IMS TRANSPORTES LTDA - 90704951-52 -** 03764354-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.124,97 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90271406-50 -** 03763022-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.324.128,49 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90837916-05 -** 03765460-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.009.886,22 - **INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87 -** 03764847-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.620,81 - **INARMENTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 40105188-01 -** 03762546-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.904,08 - **INBERT DISTRIBUIDORA LTDA - 90591662-95 -** 03763896-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.658,64 - **INCATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90296947-00 -** 03763082-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 681,42 - **INCOMATTI FLORESTAL LTDA - 90109869-71 -** 03762725-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.259,80 - **INCORP ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 91163791-01 -** 03768880-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.594,36 - **INCRIVEL EQUIPAMENTOS LTDA - 09913900-57 -** 03762330-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.730,35 - **IND E COM DE DOCES MAMBORE LTDA - 90685278-02 -** 03764259-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.374,70 - **IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44 -** 03763743-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.171,37 - **INDINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL - 42300275-15 -** 03762614-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.147,67 - **INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18 -** 03763850-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.907,15 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 -** 03763218-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 748.006,75 - **INDUSPEL EMBALAGENS LTDA - 90356004-58 -** 03763219-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.522,59 - **INDUSTRIA BRASILEIRA DE MUNICOES S.A. - 90896640-60 -** 03766092-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 79.407,97 - **INDUSTRIA CERAMICA TOEBE LTDA - 90574325-24 -** 03763839-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.337,07 - **INDUSTRIA DE ACOS SAO JOAO LTDA - 41804859-08 -** 03762609-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.559,21 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS PICCININI LTDA. - 32700652-51 -** 03762536-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 843,36 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS SABOR DO CAMPO LTDA - 90856599-17 -** 03765673-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.620,19 - 03765674-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.646,19 - **INDUSTRIA DE CARROCERIAS CAMPO LARGO LTDA - 10801351-61 -** 03762460-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.859,88 - **INDUSTRIA DE LACTICINIOS BELLO LTDA - 90169051-08 -** 03762849-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.081,57 - **INDUSTRIA DE LATICINIOS LACTO IRATI LTDA - 90764606-87 -** 03764760-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 162,09 - **INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28 -** 03763003-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 86.593,41 - **INDUSTRIA DE PREMOLDADOS PARANA LTDA - 90979001-80 -** 03766843-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.338,45 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGNINI LTDA - 90265722-39 -** 03763014-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.456,70 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA - 90814813-40 -** 03765175-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 83.642,69 - 03765176-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 550,36 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS NOVA ERA - LTDA - 90849623-06 -** 03765600-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 139.487,65 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL FLORESTA LTD - 91056260-69 -** 03767485-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.624,22 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL SEREIA LTDA - 90423461-33 -** 03763403-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.012,43 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES RURAL LTDA - 90216003-58 -** 03762931-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.766,26 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXFLEX LTDA - 91088492-12 -** 03767745-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.864,79 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MIRANDA LTDA - 90263728-17 -** 03763009-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.357,33 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS TURIM LTD - 31603198-60 -** 03762524-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 80.446,79 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS SANTA RIT - 90869274-86 -** 03765815-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 366,40 - 03765816-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.331,02 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 -** 03763485-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.191,89 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA - 09904497-75 -** 03762142-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 325,24 - 03762143-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 356,55 - 03762144-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 976,56 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO BELO CAO LTDA - 90903790-51 -** 03766156-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.098,50 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO MARLUCI LTDA - 32103002-51 -** 03762530-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.632,01 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90590515-52 -** 03763889-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.737,59 - **INDUSTRIA E COMERCIO IDENTIDADE LTDA - 90961348-59 -** 03766672-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.364,65 - **INDUSTRIA E COMERCIO OXIPURA LTDA - 91131170-41 -** 03768020-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.235,72 - **INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - 78742384/0001-05 -** 03762123-4 - ICMS - E-PAF 8009990-8 - 6.346,88 - **INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53 -** 03762595-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.416,87 - **INDUSTRIALPG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796436-18 -** 03765022-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.792,35 - **INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90834960-18 -** 03765414-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 199,46 - 03765415-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 141,30 - 03765416-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 126,86 - 03765417-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 55,25 - 03765418-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4,51 - 03765420-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 28,77 - **INFANT IMPORTADOS LTDA - 90978652-53 -** 03766841-9 - ICMS - GIA 06/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2.912,75 - **INFOSERVIC SERVICOS DE VALOR AGREGADO LTDA - 91065802-67 -** 03767571-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 40,72 - 03767572-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.158,44 - **INGA TECSUS TECNOLOGIA SUSTENTAVEL POLISSINTETICA LTDA - 90848702-82 -** 03765589-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.603,30 - **INGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PREGOS LTDA - 90789920-90 -** 03764974-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.062,43 - **INGEPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90882796-19 -** 03765945-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.869,68 - **INGRA - INDUSTRIA GRAFICA S/A. - 10800397-90 -** 03762457-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.562,85 - **INJEPAL BICOS INJETORES E BOMBAS COMMON RAIL LTDA - 91036441-32 -** 03767319-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 76,54 - **INKJET COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - 90237663-18 -** 03762969-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.874,74 - **INNCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90927676-44 -** 03766389-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.359,46 - **INNOFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90652397-33 -** 03764086-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.692,78 - **INNOVADRONES LTDA - 90951659-55 -** 03766572-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.514,24 - **INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA - 09911038-48 -** 03762254-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.866,75 - **INNOVATIVE SMART LOCKS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 91226808-08 -** 03768526-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.442,49 - **INNOVE REVERSA DISTRIBUIDORA LTDA - 91072182-86 -** 03767619-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 103.043,88 - 03767620-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 25.574,89 - **INNPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90758113-62 -** 03764718-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 280.630,64 - **INOVA BASE CONSTRUTORA LTDA - 91223381-23 -** 03768518-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.633,01 - **INOVACAO LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT - 90721329-36 -** 03764466-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.580,30 - **INOVALOG TRANSPORTES LTDA - 90887981-36 -** 03765980-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.486,59 - **INOVAR RODAPES E GUARNICOES LTDA - 09913810-66 -** 03762328-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.175,77 - **INOX CUSTOM - CUSTOMIZACAO EM ACO CARBONO E INOX LTDA - 91068397-75 -** 03767591-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.463,75 - **INOX FACIL COMERCIO DE METAIS LTDA - 91006294-85 -** 03767093-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 66.916,49 - **INOXBEL ATACADISTA LTDA - 91036120-10 -** 03767313-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.304,42 - **INPRELL INDUSTRIA DE PREGOS LINSE LTDA - 10502786-93 -** 03762436-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.225,08 - **INPRELL INDUSTRIA DE PREGOS LINSE LTDA - 90591536-30 -** 03763895-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.870,16 - **INPROMED DO BRASIL IND E COM DE PROD MEDICOS LTDA - 90184688-05 -** 03762873-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.276,21 - **INSANOS CHICKENS LTDA - 91127678-08 -** 03767996-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 359,89 - 03767997-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 9,16 - **INSIDE CAPS CONFECCOES LTDA - 90969860-06 -** 03766750-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 297,82 - 03766751-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.024,86 - **INSIDER COMERCIO E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA - 09912821-65 -** 03762298-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 374.370,34 - **INSTALADORA NORTE PARANA SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 91043532-98 -** 03767375-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.400,10 - **INSTALAFRIO REFRIGERACAO LTDA. - 90347058-50 -** 03763196-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.506,06 - **INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - 82202195-60 -** 03762705-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.111,41 - **INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO GERES PANZA LTDA - 90843437-46 -** 03765534-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 535,61 - 03765535-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.502,55 - **INSTITUTO NACIONAL DO CREDITO DE CARBONO LTDA - 90978540-57 -** 03766837-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,47 - **INTEC HOME CENTER LTDA - 90834327-10 -** 03765403-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 16,73 - 03765404-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.025,74 - **INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90432598-89 -** 03763416-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 114.246,51 - **INTEGRA SOLUCOES PARA VAREJO DIGITAL LTDA - 09914299-56 -** 03762344-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.236,99 - **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90233674-56 -** 03762956-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.911,98 - **INVESTALIMENTOS S/A - 90660893-60 -** 03764133-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.684,78 - **IONFLOW MOBILIDADE SUSTENTAVEL LTDA - 91138332-27 -** 03768083-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 883,24 - **IPE EMBALAGENS LTDA - 90724727-96 -** 03764498-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 69,20 - 03764499-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.958,22 - **IPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90890901-10 -** 03766006-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.415,42 - **IRACI PEINADO PITARELLO LTDA - 90565954-54 -** 03763816-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 21,58 - **IRAN SIUMAR PRESTES - 91046319-56 -** 03767406-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.378,82 - **IRATUS TRANSPORTES LTDA - 90609914-45 -** 03763956-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.527,97 - **IRC IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRENTES LTDA - 90850341-43 -** 03765612-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.958,27 - **IRENE MARIA COLPO BARP LTDA - 91071700-62 -** 03767613-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.252,83 - **IRINEU JACINTO FAUAT - IJF MECANICA DE VEICULOS - 90834409-00 -** 03765406-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.443,61 - 03765407-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.640,80 - 03765408-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.361,55 - **IRIS KRETSCHMER RESTAURANTE LTDA - 90995187-98 -** 03766985-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.173,59 - **IRJ CAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - 91157823-95 -** 03768223-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.033,79 - **IRMAOS ABIB LTDA - 90198499-93 -** 03762899-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.387,36 - **IRMAOS ANGHINONI LTDA - 32102096-88 -** 03762527-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.610,30 - **IRMAOS BRUSTOLIN LTDA - 90501923-66 -** 03763617-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.800,79 - **IRMAOS FERRARI ESPORTES LTDA - 91022477-84 -** 03767212-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 272,84 - 03767213-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 76,28 - 03767214-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 180,76 - **IRMAOS FRAGA LTDA - 90719042-00 -** 03764450-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 295.563,78 - **IRMAOS HINKE LTDA - 09913573-51 -** 03762320-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.719,21 - **IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91013229-60 -** 03767139-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 863,40 - **IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91008033-45 -** 03767102-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.481,56 - **IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA - 40700390-07 -** 03762551-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.560,18 - 03762552-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.819,85 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 -** 03763394-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.948,94 - **IRMIRA DUTKOWSKI ROCHA TRANSPORTES - 90720468-51 -** 03764458-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.142,46 - **ISABELA CESAR DA SILVA - 133181539-82 -** 03768913-0 - ITCMD - DIT 2026000123638/02 - 6.279,40 - 03768914-9 - ITCMD - DIT 2026000123816/02 - 1.058,75 - **ISABELLY BILESKI DOS SANTOS - 91019086-55 -** 03767175-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.256,30 - **ISODAL INDUSTRIA DE EPS LTDA - 90921368-14 -** 03766334-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.865,58 - **ISOFESTAS COMERCIO DE ENFEITES LTDA - 91060664-66 -** 03767516-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.325,53 - **ITA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. - 91004470-26 -** 03767076-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 438,66 - 03767077-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 406,35 - 03767078-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 14,26 - 03767079-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 79,04 - **ITACIR F. CARRA & CIA LTDA - 90188331-98 -** 03762883-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.405,34 - **ITALFOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90786419-72 -** 03764950-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.826,64 - **ITS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90863561-28 -** 03765744-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 704,92 - **IVAIR GIROLETO VEICULOS - 90710787-68 -** 03764394-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.394,17 - **IVAN CESAR DO PRADO - 91040307-90 -** 03767338-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.281,97 - **IVANIR OCCHI DA SILVA - 90831519-75 -** 03765378-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.754,34 - **IVANOSKI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90629318-81 -** 03764009-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 98,42 - **IVO APARECIDO DE ALMEIDA - ME - 90745402-92 -** 03764628-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 689,34 - **IVO BATISTA DE CAMARGO - 491499039-34 -** 03762099-8 - JUSTICA - SID 26.634.203-9 - 2.167,75 - **IVO DE SOUZA JUNIOR ALIMENTACAO LTDA - 90698145-97 -** 03764320-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.499,15 - **IVO LUCIO - 90839480-16 -** 03765471-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 937,78 - **IVONE GODINHO STELLA INDUSTRIA LTDA - 32102969-80 -** 03762529-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.630,27 - **IVONIR RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA. - 91123410-61 -** 03767973-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 341,08 - 03767974-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 485,04 - 03767975-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 334,24 - 03767976-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 762,53 - **J & R COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91229304-13 -** 03768536-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.987,25 - 03768537-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.208,80 - **J & R COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91229314-95 -** 03768538-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.860,19 - 03768539-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.173,90 - **J 3 G METALURGICA LTDA - 90850330-90 -** 03765611-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.532,82 - **J A BARRETO - MATERIAIS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

HIDRAULICOS - 90475500-14 - 03763558-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 90.963,74 - **J A DE LIMA MARMORARIA CAMBIRA - 90779568-30 -** 03764887-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 606,21 - 03764888-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 170,60 - 03764889-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.597,41 - **J A KUHL & CIA LTDA - 41703473-02 -** 03762606-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 71,18 - 03762607-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 42,67 - **J A MORENO & J S MORENO LTDA - 90915183-06 -** 03766267-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.488,45 - **J A PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90378414-87 -** 03763282-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 78,89 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91054106-43 -** 03767472-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.991,01 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90818613-39 -** 03765223-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.045,26 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90816278-16 -** 03765191-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.787,51 - **J ALVARENGA & ALVARENGA LTDA - ME - 90438243-49 -** 03763447-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 127,78 - **J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 -** 03762396-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 49.357,37 - 03762397-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.406,54 - 03762398-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.818,12 - **J B K SERVICOS TECNICOS LTDA - 90717855-29 -** 03764442-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.577,84 - **J BARBOSA TEIXEIRA - 90801896-61 -** 03765069-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.724,63 - **J BARGA MORESCO - 90774965-70 -** 03764846-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.466,83 - **J BUZUTTI NETO - 90726341-09 -** 03764509-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 956,50 - **J C BELMONTE DO AMARAL LTDA - 90845369-78 -** 03765553-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 96,19 - 03765554-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 44,09 - 03765555-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 740,78 - **J C PEDRO GUAIRACA - 90390758-46 -** 03763305-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.665,39 - **J CARVALHO BRINDES LTDA - 90109982-01 -** 03762726-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.271,78 - **J D BELLE & CIA LTDA - 90226186-92 -** 03762943-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,64 - **J D GARCIA GEA ARTES GRAFICAS - 90884874-83 -** 03765957-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.851,16 - **J DE F MOREIRA COMERCIO VAREJISTA - 90516882-76 -** 03763652-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.090,99 - **J FERNOCHI BOMBAS LTDA - 90696612-35 -** 03764310-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.837,15 - **J G INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90926111-21 -** 03766372-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 123.832,29 - **J L CAL E RESIDUOS DE MADEIRA LTDA - ME - 90449284-15 -** 03763489-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 147.849,78 - **J L COMPENSADOS E TRANSPORTES LTDA - 90906552-61 -** 03766188-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 18.063,39 - 03766189-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.000,09 - 03766190-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 67.726,45 - 03766191-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.868,92 - 03766192-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.697,28 - 03766193-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 75.665,66 - **J L NUNES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90933083-17 -** 03766423-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 574,04 - **J L ROSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - 91027294-28 -** 03767251-3 - ICMS - GIA 11/2023 - 38,70 - **J LUCIO DA SILVA - ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA - 90743829-56 -** 03764615-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.610,66 - **J M - MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91125228-72 -** 03767989-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.482,65 - **J M C ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90497632-60 -** 03763601-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.532,23 - **J M DA COSTA PASSOS LTDA - 90939198-98 -** 03766476-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.711,41 - **J M LIMA & LIMA LTDA - 90781261-80 -** 03764906-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 835,87 - **J M MULLER - 91027128-86 -** 03767250-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.101,77 - **J M PORTELA INDUSTRIA E COMERCIO - 90935018-26 -** 03766437-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.784,44 - **J M SANTA MONICA TRANSPORTES LTDA - 90869332-90 -** 03765818-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 116.635,47 - **J MORAIS FILHO E CIA LTDA - 90368458-53 -** 03763256-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.921,14 - **J N S DA SILVA - 90916828-74 -** 03766287-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.584,26 - **J NARVAES COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 82201092-09 -** 03762704-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 839,91 - **J NEVES MODA CIRCULAR - 90835724-82 -** 03765433-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 259,11 - 03765434-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 177,90 - 03765435-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 754,73 - **J P L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90781492-02 -** 03764909-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.036,21 - **J ROSSONI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90853807-26 -** 03765645-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.338,44 - **J S MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90563862-94 -** 03763807-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 4,11 - **J T DA SILVA SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91141454-64 -** 03768102-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.586,90 - 03768859-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 136.061,27 - 03768860-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 109,55 - 03768861-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 32.077,24 - **J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45 -** 03763602-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 205,39 - 03763603-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 652,32 - **J&J COMERCIO E VAREJO LTDA - 90865298-39 -** 03765767-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.372,08 - **J&M TRANSPORTADORA LTDA - 91184812-05 -** 03768375-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.022,82 - 03768376-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.628,04 - **J&P COLCHOES LTDA - ME - 90766745-63 -** 03764781-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,86 - **J. A. G. INACIO - RESTAURANTE - LTDA - 90859406-16 -** 03765703-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.388,93 - **J. C. BUCHI COMERCIO DE PISCINAS E SPA LTDA - 91091096-54 -** 03767767-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 455,92 - **J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA - 83303097-34 -** 03762711-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 223.016,80 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 90920713-48 -** 03766326-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.382,53 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 91026665-90 -** 03767246-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.358,13 - **J. F. BIOENERGIA LTDA - 91162361-73 -** 03768241-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.466,41 - **J. HIPOLITO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91237299-59 -** 03768558-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 349.708,11 - **J. M. BACON E CIA. LTDA. - 90680300-37 -** 03764218-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 919,61 - **J. M. DA SILVA - LANCHES E PETISCOS LTDA - 90802111-87 -** 03765071-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.615,08 - **J. MOREIRA NUNES LTDA - 90706218-08 -** 03764365-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 577,36 - 03764366-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 300,63 - **J. N. CALIENTO NETO LTDA - 90608091-59 -** 03763948-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 58,66 - 03763949-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.232,17 - **J. OSORIO DA SILVA COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90763083-89 -** 03764745-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 93.586,81 - **J. R. GIOVANETTI FARMACIA - LTDA - 90685569-00 -** 03764261-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.592,01 - **J. R. SILVERIO & SILVERIO LTDA - 40108315-42 -** 03762548-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 640,04 - **J. R. TEODORIO BORIN - PERFECT MODAS - 90942729-01 -** 03766504-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.938,76 - **J. SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90357967-60 -** 03763224-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.805,95 - **J. V. KAZZA FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA - 90915628-95 -** 03766271-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.490,02 - **J. VASCONCELOS PRE-FABRICADOS LTDA - 91215923-01 -** 03768499-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.149,68 - **J.A. LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90484473-06 -** 03763576-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 865,05 - **J.C.V - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91103408-58 -** 03768727-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 20.933,12 - 03768730-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 56.995,12 - **J.D.C COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90395493-09 -** 03763324-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.182,03 - **J.J.T. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - 90251042-74 -** 03762989-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 67.299,32 - **J.JAQUES COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90857787-62 -** 03765685-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 989,59 - **J.L.Z COMERCIO DE CARNE LTDA - 91121790-27 -** 03767965-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.308,54 - **J.P.M GAMES LTDA - 91109265-42 -** 03767891-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,99 - **J.P.S. VARAIS DE MARINGA - 90664418-54 -** 03764153-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.441,26 - **JACIEL RAIBIDA - 90180714-09 -** 03762867-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 58.010,46 - **JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90487905-31 -** 03763582-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.293,60 - **JACQUELINE MESSIAS COMINESI LTDA - 90170964-59 -** 03762852-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 75,62 - 03762853-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.044,76 - **JACQUELINE SOIER ARTESANATOS LTDA - 91096017-29 -** 03767810-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 219,11 - 03767811-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,25 - **JACSON WENTZ MATSUBARA - 90900464-00 -** 03766125-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 296,51 - **JADOR DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA DE - 90808088-25 -** 03765113-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.681,86 - **JAHEMI TEXTIL LTDA - 90707558-39 -** 03764377-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.856,56 - **JAIME LUIZ GOMES - 90832264-95 -** 03765392-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.825,78 - **JAIRO DA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90777576-32 -** 03764866-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.520,38 - **JAKK JOALHEIROS - LTDA - 90463840-48 -** 03763522-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.987,09 - **JAL FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90803907-66 -** 03765079-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.213,58 - **JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91103039-01 -** 03767855-4 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 07/2026 - 733,35 - **JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - 90266797-00 -** 03763017-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.162,90 - **JANETE ARAUJO SALLA BRANDINI DISTRIBUIDORA - ME - 90278898-05 -** 03763044-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.261,18 - **JAPA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90816162-96 -** 03765186-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.179,91 - **JARDIM SECRETO COMERCIO LTDA - 90953178-01 -** 03766590-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.286,44 - **JATOCOR JATEAMENTO ABRASIVO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA - 90997594-85 -** 03767009-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 657,46 - **JC IMPORTADORA DE PRODUTOS LTDA - 91212647-11 -** 03768484-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 207.111,88 - **JC IMPREGNADORA, MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90609151-88 -** 03763953-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 80.466,18 - **JCB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91025155-41 -** 03767233-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.496,20 - **JCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - 90896635-01 -** 03766091-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.573,27 - **JCG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE RESINAS PLASTICAS LTDA - 90933434-90 -** 03766427-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.990,18 - **JCG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E MOTORES LTDA - 90968622-93 -** 03766736-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.113,97 - **JCG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 91011577-49 -** 03767128-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.166,63 - **JCN CHEMICALS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA - 90885420-93 -** 03765963-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.023,80 - **JCR DA SILVA - ALIMENTOS - 90734257-32 -** 03764559-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 545,62 - 03764560-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 196,86 - 03764561-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.329,91 - **JCR TONER E CARTUCHOS LTDA - 91005808-85 -** 03767089-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.704,76 - **JD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90601746-68 -** 03763934-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.286,94 - **JDF DECOR LTDA - 90997156-07 -** 03767002-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 682,30 - **JDS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91041573-59 -** 03767352-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.728,78 - 03767353-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 543,55 - 03767354-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 360,84 - 03767355-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 300,63 - **JE CONCEPT MOVEIS LTDA - 91240759-44 -** 03768565-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.215,70 - **JEAN CARLOS STORER - 650828939-04 -** 03762007-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128493 - 8.060,89 - **JEAN LEITE DE OLIVEIRA - 90896195-10 -** 03766089-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.668,20 - **JEAN MAIKE DA SILVA TOSTA - 109042509-03 -** 03762050-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 64066 - 3.426,26 - **JEFERSON TAVARES - 90594039-20 -** 03763908-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.050,86 - **JEFFERSON LUIZ SEIA - JL ACABAMENTOS - 90885404-73 -** 03765962-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.951,89 - **JEFTE AGRO LTDA - 90893535-70 -** 03766032-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 45.029,67 - 03766033-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.351,75 - 03766034-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.210,87 - 03766035-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.283,59 - 03766036-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 12.210,44 - 03766037-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.771,08 - **JEOVA ALIMENTOS LTDA - 91191346-14 -** 03768406-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.207,48 - 03768407-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.306,93 - **JEREMIAS GUINCHO LTDA - 90972874-62 -** 03766779-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.107,13 - **JEREMIAS TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90804891-18 -** 03765085-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.766,16 - **JESSICA PAULA FERREIRA - 90868589-05 -** 03765806-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.195,78 - 03765807-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.726,04 - **JESSISHOP COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90973655-28 -** 03766784-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.456,58 - 03766785-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 40,33 - 03766786-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8,00 - **JETTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90646530-21 -** 03764067-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.981,56 - **JF FERTILIZANTES LTDA - 90942398-82 -** 03766499-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.803,23 - **JF MICROESFERAS DE VIDRO LTDA - 90988577-93 -** 03766915-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.627,30 - **JG DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90921444-00 -** 03766336-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.656,30 - **JGA TOUR LTDA - 90875039-06 -** 03765862-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.378,46 - **JGS TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA - 90626680-64 -** 03764000-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.279,60 - **JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90820560-06 -** 03765239-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.364,00 - **JHP AR CONDICIONADO LTDA - 91237155-75 -** 03768557-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.857,68 - **JJ VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 90999417-98 -** 03767036-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.711,77 - **JJP COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91005368-00 -** 03767085-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.188,59 - **JK COMERCIO ONLINE LTDA - 91076608-25 -** 03767646-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.096,67 - **JKB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90652659-04 -** 03764088-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 658,55 - **JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44 -** 03765328-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.180,62 - 03765329-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.300,37 - **JLR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE C - 90624347-48 -** 03763990-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 581,61 - 03763991-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.558,02 - **JM HOTFIX VESTUARIO LTDA - 90990047-60 -** 03766934-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 27,62 - 03766935-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 821,88 - **JM PREMIUM CAR LTDA - 91121461-02 -** 03767962-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.204,16 - **JMARQUES COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - 91155864-56 -** 03768212-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.129,83 - **JMC AUTOPECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91051899-20 -** 03767448-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.197,20 - **JMC COMERCIAL LTDA. - 90873747-40 -** 03765852-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.014,30 - **JMC TRANSPORTES EXPRESSO LTDA. - 91037050-26 -** 03767322-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.269,07 - **JMF MARMORES LTDA - 90952933-68 -** 03766585-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.060,03 - **JMK TECHNOMOLD & CONTROL LTDA - 90767358-80 -** 03764787-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.749,72 - **JMS ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA - 90895885-34 -** 03766069-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.853,30 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91092564-44 -** 03767781-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.617,14 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91166622-70 -** 03768269-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.610,20 - **JOALHERIA E OTICA VIVITY LTDA - 91008018-06 -** 03767101-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 105,86 - **JOAO MARCOS PAIXAO TURQUINO DECORACOES LTDA - 90741561-90 -** 03764596-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.020,90 - **JOAO SCHOEMBERG NETO - 062624009-31 -** 03762022-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140038 - 36.416,68 - **JOAO VALDEMAR BOBATO - 972582379-68 -** 03762109-9 - ICMS - E-PAF 8007579-0 - 9.250,42 - **JOAO VITOR DUZ SILVA DOS PRAZERES EQUIPAMENTOS - 90824440-06 -** 03765278-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.643,44 - **JOAO VITOR MENEZES ALMEIDA EMPILHADEIRAS - 90847711-10 -** 03765579-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.291,92 - 03765580-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.703,87 - 03765581-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.842,70 - **JODEL DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90728275-94 -** 03764524-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.518,45 - **JOE GELATO ARTESANAL LTDA - 90928069-92 -** 03766391-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 695,52 - **JOELSON SYDOR - ME - 90753050-76 -** 03764676-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.873,51 - **JOHE INSTITUTO DE BELEZA LTDA - 91064608-73 -** 03767557-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 58,06 - **JONBEZ COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90896959-69 -** 03766094-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,39 - **JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 61102903-98 -** 03762658-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.763,50 - **JOO JOO CONFECCOES LTDA - 91044920-69 -** 03767395-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.564,07 - **JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 -** 03763357-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.822,11 - **JORDAN MIKAEL DOS SANTOS - 90824655-18 -** 03765281-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,45 - 03765282-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 230,98 - **JORGE CARLOS FAHAD - 030154989-32 -** 03768894-0 - ITCMD - DIT 2025000084111/02 - 13.156,34 - **JORGE MARQUES DA SILVA - 827654139-91 -** 03762031-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161999 - 2.299,99 - **JOSÉ MAIA DA SILVA NETO - 513753209-63 -** 03762097-1 - ICMS - AUTO DE INFR 6637304-5 - 17.813,22 - **JOSE AFONSO BIZUTI DE AMORIM - 649992119-04 -** 03762034-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148272 - 8.842,07 - **JOSE ALVES BEZERRA COMERCIO E VESTUARIOS - 91008809-27 -** 03767108-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.093,85 - **JOSE AROLDO DA SILVA - 90881781-89 -** 03765937-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.720,84 - **JOSE CARLOS BACHTA - 937779309-20 -** 03762005-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 93107 - 2.087,80 - **JOSE EDSON REINKE - 90563725-87 -** 03763806-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 746,68 - **JOSE EZEQUIEL BANDEIRA SANTOS - VENDA DE PECAS AUTOMOTO - 90768943-34 -** 03764801-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 783,10 - **JOSE FERNANDES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARTELI LTDA - 90594979-92 - 03763915-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.546,12 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90551704-09 -** 03763765-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.841,54 - **JOSE RUI TONDATO ALIMENTOS - LTDA - 90321602-60 -** 03763155-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.262,72 - **JOSE SOARES DE ARAUJO - 90804643-95 -** 03765083-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.888,75 - **JOSELI MARA VIEIRA MARQUES - CONFECCAO - ME - 90770150-67 -** 03764807-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.281,37 - **JOSIANE DE F B SANTOS COMERCIO DE ROUPAS - 90913329-70 -** 03766235-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 547,97 - 03766236-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 402,17 - 03766237-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 569,99 - 03766238-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 454,99 - 03766239-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 100,84 - 03766240-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 578,50 - **JOSIANE RIBEIRO - 90801080-92 -** 03765058-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.377,38 - **JOSNI DE MOURA - 060722659-52 -** 03762103-0 - ICMS - E-PAF 8007577-4 - 4.778,49 - **JOY CERVEJARIA LTDA - 90778740-00 -** 03764869-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.339,77 - 03764870-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.149,29 - 03764871-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.065,89 - 03764872-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.722,49 - **JPM INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - 09912959-09 -** 03762305-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.294,01 - **JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 91025248-85 -** 03767235-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.926,13 - **JR DE LIMA VITRINES LTDA - 91129828-73 -** 03768012-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 867,95 - **JR DIESEL PECAS LTDA - 90990639-36 -** 03766940-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.931,89 - **JR DISTRIBUIDORA DE ESTOPAS E ACESSORIOS LTDA - 90955376-82 -** 03766616-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.912,30 - **JR SANTOS COM E REPRESENTACOES LTDA - 90952713-99 -** 03766582-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.505,27 - **JS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 91088695-90 -** 03767747-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.303,76 - **JSA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90699919-60 -** 03764330-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.218,28 - **JSIM LOGISTICA LTDA - 90955226-50 -** 03766614-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.625,20 - **JSY MASSAS LTDA ME - 90638848-01 -** 03764039-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 982,30 - **JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90294583-05 -** 03763081-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.387,37 - **JULIANA RODRIGUES AMORIM - 90887780-20 -** 03765976-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 95,03 - 03765977-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 19,44 - 03765978-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 75,58 - **JULIANO PIAIA LTDA - 90551735-05 -** 03763766-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.281,28 - **JULIANO PIETTA - 90244086-01 -** 03762979-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.909,03 - **JULIAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90482108-02 -** 03763571-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 191,24 - **JULIO ANTONIO BORDIGNON COMERCIO - 90442686-52 -** 03763466-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.454,63 - **JULIO CESAR MARTINAZZO TRANSPORTES - 90915799-41 -** 03766272-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.474,49 - **JULIO CESAR SILVESTRI - RESTAURANTE - 90796920-74 -** 03765027-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.710,24 - **JULIO GALVAO SCHIRLO - 158478029-00 -** 03762115-3 - ICMS - E-PAF 8009809-0 - 3.888,24 - **JULLI TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 10178023-60 -** 03762408-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.703,10 - **JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90617216-03 -** 03763975-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.313.177,77 - **JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - 60700480-33 -** 03762655-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.344,18 - **JUNA PAPER LTDA - 91020034-86 -** 03767198-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.007,57 - **JUNIOR FERNANDO ACKER LTDA - 90727879-40 -** 03764521-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.619,18 - **JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA - 90544852-87 -** 03763741-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 380.069,82 - **JV CARDOSO SUPRIMENTOS LTDA - 90764869-96 -** 03764767-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.669,63 - **JV LOG COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E TRANSPORTES - 90745724-96 -** 03764629-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.436,14 - **JZR REPRESENTACOES LTDA - 91070836-82 -** 03767605-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.908,84 - 03767606-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.004,90 - **K C TERRA DURAES - DISTRIBUIDORA - ME - 90770960-40 -** 03764812-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 458,02 - 03764813-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.135,39 - 03764814-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 213,42 - **K L B - TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - 90939541-03 -** 03766479-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 167,44 - 03766480-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.075,02 - **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - 91001880-98 -** 03767061-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.988,95 - **K M RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA ME - 90202158-25 -** 03762902-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.192,30 - **K T B CORTEZ TRANSPORTES LTDA - 90865868-08 -** 03765776-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.534,05 - **K&F PIZZARIA LTDA - 91227788-75 -** 03768530-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.775,30 - **K8 COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90654996-46 -** 03764103-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 208,80 - 03764104-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 213,09 - **K9 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91073831-39 -** 03767631-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 143.191,59 - **KAI SHU ILUMINACAO LTDA - 90854819-13 -** 03765655-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.393,44 - **KAIBA ENERGY TRADING DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - 91044560-03 -** 03767393-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 490,70 - 03767394-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.448,60 - **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI - 90897859-50 -** 03766104-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.011,43 - 03766105-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.333,84 - **KAIROS FACAS E CIA LTDA - 91039310-34 -** 03767333-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 690,44 - **KALI ALIMENTOS LTDA - 90709314-08 -** 03764388-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.892,77 - **KALI ALIMENTOS LTDA - 90675610-20 -** 03764198-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.246,63 - **KALIL INSTALACOES E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, - 90706363-17 -** 03764368-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.447,01 - **KALUFE - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90929806-74 -** 03766399-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.630,60 - **KALUNGA SA - 09905325-91 -** 03762154-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 73.159,72 - **KAMAI STORE LTDA - 90968158-80 -** 03766734-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 483,74 - **KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90899771-90 -** 03766123-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.568,60 - **KAMFORYOU NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - 91168939-13 -** 03768282-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.172,75 - **KARAJA FARMACEUTICA LTDA - 91051997-21 -** 03767451-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 599,82 - **KAREN LARA - FARMACIA LTDA - 90937959-86 -** 03766463-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.197,42 - **KARINA BARROS DE MATOS E-COMMERCE - 90996525-08 -** 03766995-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 830,86 - 03766996-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 576,10 - 03766997-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 620,26 - 03766998-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 326,72 - **KARLING E KARLING LTDA - 90969275-06 -** 03766746-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 505,64 - 03766747-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.739,56 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 10107407-26 -** 03762356-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 207.905,02 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96 -** 03764126-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 243.922,12 - **KAROLI LTDA - 90992937-70 -** 03766967-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 52,01 - **KARYZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10192883-70 -** 03762411-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.292,53 - **KASA SHOW - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90938233-51 -** 03766465-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.046,93 - **KAUA SEIDEL DE GODOI LTDA - 91164446-04 -** 03768259-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.009,07 - **KAUTRA EQUIPAMENTOS LTDA - 90680593-61 -** 03764220-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.061,56 - **KAYLAND COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 91212241-75 -** 03768482-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.427,48 - **KAZI MOBILIARIO - 90915018-37 -** 03766266-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.403,25 - **KELY C COVASQUI BURACOSKI ELETRONICOS LTDA - 90898333-50 -** 03766108-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.140,76 - **KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 -** 03763656-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.900,00 - **KERAKOLL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 91172308-53 -** 03768294-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 822,82 - **KESSER TRANSPORTES LTDA - 91068554-60 -** 03767592-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 106.904,68 - **KEVERTON NAZARIO DA SILVA - 91058800-11 -** 03767501-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.003,92 - **KHEMANI RESTAURANTE LTDA - 90281008-06 -** 03763047-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 125,89 - **KILHAS - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 60118418-46 -** 03762644-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.002,54 - **KIMIO IIZIMA PNEUCENTER LTDA - 10506556-67 -** 03762437-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 607,80 - 03762438-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.341,05 - **KIPE COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90176302-00 -** 03762858-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.307,98 - 03768872-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.321,49 - 03768873-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.068,82 - **KIRSCH LTDA - 91036230-54 -** 03767315-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.289,27 - 03767316-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.091,10 - 03767317-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 700,86 - 03767318-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 631,52 - **KITCHENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09905391-70 -** 03762155-2 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

07/2026 - 13.955,31 - **KLAUZER ESQUADRIAS LTDA - 90907008-28 -** 03766195-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.594,76 - **KLIMA REFRIGERACAO LTDA - 09906535-42 -** 03762170-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 12,53 - **KM 480 TRANSPORTES LTDA - 91148072-70 -** 03768160-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.493,47 - 03768161-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.363,25 - **KMA THINGS FOR HOME - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90817741-00 -** 03765216-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.170,46 - **KMB PEIXARIA LTDA - 90936474-48 -** 03766449-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.786,36 - **KOF CAFE LTDA - 90710027-88 -** 03764392-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.386,30 - **KOISAS DA KASA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 90917952-10 -** 03766292-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.449,45 - **KOJO & KOJO TRANSPORTES LTDA - 90982719-18 -** 03766868-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.040,83 - **KONRAD COMERCIAL LTDA - 90179374-37 -** 03762866-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 651,26 - **KOWALCZUK AMINE COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA - 91197805-91 -** 03768429-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.859,61 - **KOWALSKI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91038100-83 -** 03767327-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.551,50 - **KRIARTHE ESTOFADOS LTDA - 90802738-83 -** 03765073-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.462,95 - **KRISTYAN ROMANKIU - 90662872-43 -** 03764146-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.563,05 - **KRULSANT TRANSPORTES LTDA. - 90816570-57 -** 03765193-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 180,38 - 03765194-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 862,93 - **KRUPA & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LT - 90864817-04 -** 03765752-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.927,44 - **KSNET LTDA - 90683102-34 -** 03764239-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 115,52 - 03764240-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.065,27 - **KY COMERCIO INFANTO JUVENIL LTDA - 91041981-10 -** 03767357-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.017,56 - **KYVEX GROUP LTDA - 91209468-51 -** 03768469-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.153,66 - **L & C FERRO E ACO LTDA - 90712300-63 -** 03764405-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.089,85 - **L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51 -** 03762383-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.987,16 - **L & S PORTO EMPREENDEDORISMO LTDA - 90834297-60 -** 03765402-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.883,00 - **L A DE SOUZA QUIMICA AUTOMOTIVA ME - 90657414-47 -** 03764122-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.523,68 - **L A G TEIXEIRA - TRANSPORTES - 90943596-08 -** 03766507-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.174,35 - **L A K RODRIGUES DA SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL - 91066803-00 -** 03767578-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.428,18 - **L A SUPREMAMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963022-39 -** 03766687-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.705,19 - 03766688-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.282,25 - 03766689-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.479,00 - 03766690-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.710,30 - **L ANTUNES ALBERTI SANTANA - 90832243-60 -** 03765391-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.447,55 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 -** 03763052-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.493,59 - **L BRISSOW LTDA - 90453357-28 -** 03763510-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.313,60 - **L C GUIMARAES CONFECCOES LTDA - 91069595-92 -** 03767599-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.287,90 - **L C SMANIOTO LTDA - 90746555-10 -** 03764636-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 52,36 - **L DAHM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 91048674-88 -** 03767424-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.266,07 - **L F DE SOUZA LTDA - 90576168-46 -** 03763843-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.948,52 - **L F DELMENICO LOGISTICA LTDA - 90942996-05 -** 03766506-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 175,32 - **L F INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - 90984977-20 -** 03766886-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.687,56 - **L FERNANDES DUBLAGENS - 90902363-74 -** 03766147-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.856,94 - **L FORASTIERI MACHADO LTDA - 91091879-65 -** 03767773-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.506,89 - **L G R TRANSPORTES LTDA - 91156675-37 -** 03768215-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.888,81 - **L H COSTA DOMINGUES - LTDA - 90773394-74 -** 03764833-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.117,00 - **L H TRUCK PARTS LTDA - ME - 90676992-19 -** 03764205-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.423,36 - **L LAURE DISTRIBUIDORA LTDA - 91170809-40 -** 03768288-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.320,81 - **L M AGRO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90990345-96 -** 03766937-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.794,36 - **L M DE FREITAS & CIA LTDA - 90197664-35 -** 03762897-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 946,30 - **L M SOLUCOES HIDRAULICAS LTDA - 90897992-33 -** 03766106-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.661,54 - **L MARCANTE BASSO-ARMAS E MUNICAO - 90800792-11 -** 03765053-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.639,04 - 03765054-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 18.704,78 - **L S INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS LTD - 90701957-87 -** 03764339-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.818,31 - **L TUROZZI LTDA - 90758853-07 -** 03764721-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.462,46 - **L W PETRUCO AUTOPECAS - 91217302-08 -** 03768504-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 844,95 - **L Z KUNZ SERVICOS DE PROTOTIPAGEM EM IMPRESSAO 3D LTDA - 90954290-14 -** 03766597-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.508,36 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90898905-83 -** 03766117-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.978,54 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90944355-50 -** 03766518-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.979,93 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90962480-05 -** 03766682-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.477,77 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90963886-05 -** 03766694-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.922,46 - **L. E. S. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 91053399-14 -** 03767464-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 187.980,59 - 03768877-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 75.130,86 - **L. F. SILVA - MAQUINAS LTDA - 90364491-50 -** 03763238-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.714,86 - **L. R. PARRO - COMERCIO - 90489472-95 -** 03763587-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,38 - 03763588-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 72,14 - **L. ROCIO DA CRUZ DE PAIVA & CIA LTDA - 90652252-79 -** 03764085-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 17,87 - **L. SCHUSSLER & CIA LTDA - 90947515-59 -** 03766542-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 113.934,35 - **L.A.L TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90672606-83 -** 03764185-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.900,61 - **L.F. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA - 90713859-38 -** 03764412-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.375,55 - **LA CHIPA CONGELADOS LTDA - 90991788-30 -** 03766947-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.959,86 - **LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA - 90290922-20 -** 03763070-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.681,43 - 03763071-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.578,01 - 03763072-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.295,92 - 03763073-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.263,79 - 03763074-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.876,77 - **LA ROCCA DESIGN LTDA - 91005924-68 -** 03767091-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 38,75 - **LA ROMA PIZZARIA LTDA - 91093903-37 -** 03767798-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,99 - **LABORATORIO LAPRONAT LTDA - 90437468-79 -** 03763439-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.387,46 - 03763440-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 27.632,19 - 03763441-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.432,65 - 03763442-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.496,98 - 03763443-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.068,08 - **LABORATORIO OPTICO UPLAB LTDA - 90896005-00 -** 03766087-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.439,15 - **LACTOBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BO - 90658296-11 -** 03764127-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.800,34 - **LAERTES SPORNE - 90900493-45 -** 03766126-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 83,55 - 03766127-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 31,68 - 03766128-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 188,33 - 03766129-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 373,40 - 03766130-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 116,26 - **LAJES LIDER LTDA - 90934591-02 -** 03766434-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.643,15 - **LAKOZI MASSA E ALIMENTOS LTDA - 91010751-81 -** 03767123-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 225,45 - 03767124-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 130,64 - **LANCHES PRENSADAO LTDA - 91064228-66 -** 03767554-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.055,42 - **LANX CABLES LTDA - 91141047-84 -** 03768099-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 88.673,77 - **LAP - LIGAS DE ALUMINIO PARANA LTDA. - 90950214-49 -** 03766558-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.328,01 - **LARA ADRIANA DOMBROWSKI - 90851692-35 -** 03765623-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.198,03 - **LAROSIE BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90452201-57 -** 03763507-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.085,01 - **LARROUDE COMERCIO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA. - 09913991-94 -** 03762332-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.410,50 - **LATICINIO CANCAO LTDA - 90976084-47 -** 03766811-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.236,74 - **LATICINIO PINHEIRINHO LTDA ME - 90580297-66 -** 03763849-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.771,36 - **LATICINIOS AURA LTDA - 90331230-08 -** 03763168-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.451,82 - **LATICINIOS ZIEMER LTDA - 90723428-25 -** 03764476-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.259,38 - **LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS LTDA - 90184958-70 -** 03762874-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.128,85 - **LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA. - 83304739-68 -** 03762714-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 339.052,08 - **LAVANDERIA RAZZUM LTDA - 90908849-61 -** 03766201-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.657,20 - **LAVOESTE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - 90302272-87 -** 03763094-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 31.369,53 - 03763095-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.653,82 - 03763096-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 17.917,66 - 03763097-7 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 05/2026 - 19.746,21 - 03763098-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.622,54 - 03763099-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.067,30 - **LAZARETTI PLATAFORMAS ELEVATORIAS LTDA - 91149700-07 -** 03768173-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 725,74 - **LAZOREK AGRONEGOCIOS LTDA - 90279532-44 -** 03763045-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.292,50 - **LBX PRODUTOS PARA LABORATORIO LIMITADA - 90859612-90 -** 03765709-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.711,67 - **LC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90965086-00 -** 03766699-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.344,27 - **LC RAMOS - INDUSTRIA DE INJETADOS LTDA - 91091388-32 -** 03767769-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 221,39 - 03767770-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 488,74 - **LCB 01 COMERCIO DE COSMETICOS - LTDA - 90765490-76 -** 03764770-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 54,52 - 03764771-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.972,67 - **LCM COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90743648-93 -** 03764613-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.545,07 - **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90919221-82 -** 03766311-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.417,18 - **LDA SUPERMERCADO LTDA - 90839728-20 -** 03765473-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.993,05 - **LE BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - 90959148-18 -** 03766653-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 974,54 - **LE BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - 91168468-34 -** 03768280-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.534,53 - **LE MANU E-COMMERCE LTDA - 91051247-13 -** 03767437-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 392,77 - 03767438-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,39 - 03767439-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 52,63 - **LE MONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90393086-11 -** 03763313-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.664,28 - 03763314-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.767,00 - 03763315-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.838,67 - 03763316-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.033,16 - 03763317-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 758,78 - **LE VUE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09907976-25 -** 03762196-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.130,21 - **LEANDRO DOS SANTOS MADEIREIRA SANTOS - 90947912-67 -** 03766549-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.429,11 - **LEANDRO HENRIQUE ALVES DIAS - 09914250-20 -** 03762343-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.320,18 - **LEANDRO LONAS LTDA - 91099942-75 -** 03767841-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 110,00 - **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA - CONFEITARIA - LTDA - 90903172-93 -** 03766151-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 75,29 - 03766152-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.365,90 - **LEAO & REISDOERFFER LTDA - 90940892-01 -** 03766490-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.606,22 - **LEAO & REISDOERFFER LTDA - 91086028-37 -** 03767732-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.409,21 - **LEAONZINHO LANCHONETE LTDA - 90404442-35 -** 03763348-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.039,17 - **LECH COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 91141092-39 -** 03768100-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 868,25 - **LEF PISOS E REVESTIMENTOS S.A. - 09910578-03 -** 03762246-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 789.368,01 - **LEGATUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90901409-38 -** 03766139-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.632,76 - **LEILA VIVIANE BERTOLI ME - 90561281-63 -** 03763803-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 917,82 - **LELE MEIAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90855490-62 -** 03765663-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 106,91 - **LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75 -** 03762924-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.517,00 - **LEMES & LIBERATTI COMERCIO DE ACO LTDA - 90814052-44 -** 03730903-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.289,37 - **LEMIE COMERCIO DE ARTIGOS FEMININOS LTDA - 90826431-22 -** 03765311-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.408,58 - **LEMOS IMPRESSOS LTDA - 91144554-98 -** 03768132-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.779,53 - **LENZI - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MERCADO LTDA - 90873124-77 -** 03765846-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 76.747,74 - **LEO HOME LTDA - 90988607-43 -** 03766917-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 631,23 - **LEOMAR & CIA LTDA - ME - 90181404-00 -** 03762871-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.811,69 - **LEOMAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - 90694010-80 -** 03764298-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 236,52 - 03764299-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 68,68 - 03764300-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 116,48 - 03764301-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 553,48 - 03764302-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 169,25 - 03764303-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 469,76 - **LEONARDO AUGUSTO MERCHIORI - TRANSPORTE DE CARGAS - 34843611/0001-13 -** 03762127-7 - ICMS - E-PAF 8010384-0 - 6.586,03 - **LEONARDO FERREIRA FILLA - 096464649-80 -** 03762028-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148364 - 344.123,53 - **LEONARDO GREGORIO PEDRO - 90976927-23 -** 03766814-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.497,55 - **LEONARDO JOSE MATOS DE SOUZA E-COMMERCE - 91050773-75 -** 03767433-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.051,10 - **LEONIDES MACHADO NIZER - 90375953-46 -** 03763277-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.915,98 - **LERRIBES DISTRIBUIDORA LTDA - 91196544-56 -** 03768426-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.583,07 - **LES NEREIDES COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90753728-57 -** 03764680-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.963,40 - **LETICIA TRANSPORTES DE ITARARE LTDA - 90733898-33 -** 03764557-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.006,00 - **LEVE WEEK MAGAZINE LTDA - 90817194-27 -** 03765211-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 117.206,08 - **LG TEC ABRASIVOS LTDA - 91206456-57 -** 03768461-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.351,65 - **LGPN COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90877855-37 -** 03765894-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 185,74 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62 -** 03763530-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.061,40 - **LHS RESTAURANTE LTDA - 90946998-83 -** 03766531-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 116,79 - 03766532-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 262,64 - 03766533-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 753,98 - 03766534-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.394,45 - **LIBERTY TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS L - 90654235-85 -** 03764098-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 166.984,93 - **LIDER LIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 91065617-18 -** 03767569-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.062,36 - **LIDERANCA TRANSPORTES LOG LTDA - 91039439-89 -** 03767334-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.943,73 - **LIGIANE SIQUEIRA LTDA - 90914025-02 -** 03766254-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.689,23 - **LIKA NENE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90286065-72 -** 03763064-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.933,39 - **LILIAN QUELI ALVES S LTDA - 90309809-02 -** 03763121-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.284,21 - **LIMA E OLIVEIRA MANTAS E ESPUMAS LTDA - 91020897-71 -** 03767203-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.069,66 - **LIMAROSKI LOJA DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90928332-99 -** 03766392-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.745,64 - **LIMPE MAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90954382-77 -** 03766599-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 623,27 - 03766600-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 167,55 - 03766601-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 415,41 - 03766602-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 113,09 - 03766603-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 525,23 - 03766604-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 290,67 - 03766605-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.813,59 - **LIMPJA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EPIS LTD - 90785139-74 -** 03764936-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 774,75 - **LINCE COMERCIAL - LTDA - 90707689-06 -** 03764378-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.662,95 - **LINCE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90119987-60 -** 03762738-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,25 - **LINDA BANNA BEAUTY LTDA - 90998987-60 -** 03767029-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 757,44 - **LINE DO BRASIL COMERCIO DE ATUADORES LINEARES LTDA - 90795075-10 -** 03765014-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.001,90 - **LININQUE COMERCIO DE FOGOS E PIPAS LTDA ME - 90593469-43 -** 03763905-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.216,91 - **LINK AGRO - INDUSTRIAL LTDA - 90640001-41 -** 03764046-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.126,97 - **LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 09902482-81 -** 03762134-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.048,36 - **LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 09907899-59 -** 03762193-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.173,03 - **LINN INDUSTRIA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90866342-09 -** 03765793-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.216,06 - **LIRA COMERCIO DE CAFE LTDA - 91010447-07 -** 03767121-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 114,71 - 03767122-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 141,24 - **LIS LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91165209-98 -** 03768265-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.014,34 - **LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90804503-35 -** 03765081-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 57.044,72 - **LIVRARIA FAMILIA CRISTA LTDA - 90783898-66 -** 03764923-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.723,23 - **LIZANDRO SZYHTA - 043725129-29 -** 03762069-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00170514 - 438,67 - **LIZFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90721298-03 -** 03764465-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.641,01 - **LKW EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90949914-36 -** 03766557-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.484,95 - **LL FERREIRA GASTRONOMIA LTDA - 90800509-06 -** 03765050-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 490,87 - **LM PRO GROUP LTDA - 91183182-15 -** 03768367-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.269,54 - **LMB CONSTANTINO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90262773-18 -** 03763007-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.163,82 - **LOCH**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TERRAPLANAGEM LTDA - 90521874-32 - 03763664-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.008,58 - **LOG BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91070498-24 -** 03767604-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.559,75 - **LOGAN CORP CELULARES LTDA - 90970467-75 -** 03766757-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 869,17 - 03766758-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 666,58 - 03766759-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 61,06 - **LOGISTICA VELOX LTDA - 91195607-10 -** 03768424-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.961,69 - **LOGKASA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90654779-10 -** 03764102-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.686,74 - **LOGPLAN TRANSPORTES LTDA - 90810211-87 -** 03765143-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.558,92 - **LOIZ CONFECCOES LTDA - 90906359-02 -** 03766183-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 898,51 - **LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA ME - 90637336-09 -** 03764032-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.381,60 - **LOJA GAUGE 12 LTDA - 90879663-29 -** 03765916-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.592,73 - **LOJA TECNICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90892867-91 -** 03766017-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 544,83 - 03766018-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 558,74 - **LOJA VIP FITNESS LONDRINA LTDA - 90889028-04 -** 03765985-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 75,36 - **LOJAS MONTRE COMERCIOS LTDA - 09912486-50 -** 03762295-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.607,48 - **LOMA VARIEDADES LTDA - 91035296-27 -** 03767307-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 47,34 - 03767308-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.723,16 - **LONDRI EMBALAGENS LTDA - 91200129-64 -** 03768440-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.410,96 - **LONDRI PAPER LTDA - 91014556-85 -** 03767144-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.651,75 - **LONDRIBUS PINTURAS E ADESIVOS LTDA - 90824900-32 -** 03765286-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.256,69 - **LONDRICARGO TRANSPORTES LTDA - 90779815-16 -** 03764892-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 88.530,89 - **LONDRILIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 90614513-80 -** 03763969-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.315,60 - **LONDRINA RESGATES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91072847-42 -** 03767623-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 616,30 - 03767624-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.819,90 - **LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 90836911-47 -** 03765446-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.307,76 - **LOPES BATERIAS LTDA - 91004007-39 -** 03767072-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.662,10 - **LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90284245-47 -** 03763055-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.978,97 - **LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09 -** 03764346-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 131.682,55 - **LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90229721-94 -** 03762948-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.358,02 - **LOUNGE DE PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA - 90798166-52 -** 03765038-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.026,80 - **LOURENSSI E SANTOS DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS, CHAPAS - 90882511-02 -** 03765940-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.689,75 - **LOURO JUSTO PARMA JUNIOR LIMITADA - 09914052-67 -** 03762334-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 490,06 - 03762335-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 946,97 - **LP AUTO CENTER - LTDA - 90672167-81 -** 03764182-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 360,41 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90965960-46 -** 03766714-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.209,43 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90921769-56 -** 03766340-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.736,21 - **LPG TRATTORIA LTDA - 91115411-05 -** 03767937-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.780,93 - **LPS COMPANY LTDA - 09912984-01 -** 03762307-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 115.380,35 - **LS DO BRASIL COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 90702214-51 -** 03764340-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.814,91 - **LUA E SOL COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA - 09908731-51 -** 03762209-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.925,96 - **LUANA APARECIDA MANGRICH ALVES - 90704982-59 -** 03764355-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.314,86 - **LUBRIPARTS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90973375-83 -** 03766781-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.318,72 - **LUCAS ANTONIO OLSZEWSKI - 088228479-70 -** 03762051-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146475 - 140.527,11 - **LUCAS EDUARDO DE LIMA - OFICINA MECANICA - ME - 90726622-26 -** 03764511-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 10,62 - 03764512-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 43,14 - **LUCAS MAXIMO DE SOUZA LIMA - PECAS E ACESSORIOS - 90873676-11 -** 03765850-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 39,99 - 03765851-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.421,68 - **LUCELUX SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - 90722598-47 -** 03764475-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.169,78 - **LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA-ME - 90112520-17 -** 03762735-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.836,11 - **LUCIANA DE ALMEIDA DE NOVAES BICICLETAS - E-COMMERCE - 90848252-28 -** 03765585-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.172,41 - **LUCIANA FACCINI DE LIMA - 911863669-15 -** 03762039-4 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0048371-11.2026 - 1.631,99 - **LUCIANE CARRETERO & CIA LTDA - 90557505-88 -** 03763789-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 722,38 - **LUCIANO CASSIO BATISTA DE OLIVEIRA - 057109069-99 -** 03762124-2 - ICMS - E-PAF 8009974-6 - 17.212,77 - **LUCILA SALVI LOURECO - 90236322-06 -** 03762960-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 111,34 - 03762961-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 214,16 - 03762962-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 37,40 - **LUDVIG E SCHEITHAUER MANUFATURA LTDA - 90953602-27 -** 03766592-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.849,03 - **LUIGI CHEDE LAPOLLI - ME - 90743522-91 -** 03764608-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,85 - 03764609-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 298,36 - 03764610-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 137,44 - **LUIS ANTONIO ROBERTO - 90862217-02 -** 03765732-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 510,51 - 03765733-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 357,64 - 03765734-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.284,02 - **LUIS EDUARDO MARCONDES FERNANDES - 90895313-46 -** 03766064-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 253,10 - **LUIS EDUARDO RODRIGUES TRANSPORTES - 91040326-53 -** 03767339-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.283,68 - **LUIS HENRIQUE DE MORAES - 09912476-88 -** 03762294-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 377,21 - **LUIZ CESAR PEPLINSKI ALVES - 90555168-01 -** 03763781-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.279,46 - 03763782-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.574,41 - **LUIZ FERNANDO GRALAK - 062457159-97 -** 03762052-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139697 - 579.085,05 - **LUIZ GUILHERME KORZENIEVISKI PETRIU - 91045831-02 -** 03767404-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 194,28 - 03767405-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.577,66 - **LUIZ PEREIRA DOS SANTOS ME - 90714502-68 -** 03764416-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.647,90 - **LUMA - COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90678560-98 -** 03764214-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.458,74 - **LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90506346-44 -** 03763635-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.980,22 - **LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63 -** 03762231-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.052,56 - **LUSAY ACABAMENTOS LTDA - 91069458-85 -** 03767598-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 241,40 - **LUXO COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME - 90699488-79 -** 03764328-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.486,49 - **LUZ TRANSPORTES LTDA - 90957399-86 -** 03768830-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 912,61 - 03768831-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.610,84 - **LV.COM COMERCIO DE PRODUTOS ONLINE LTDA. - 09911044-96 -** 03762255-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.674,58 - **LW1 ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 91057173-74 -** 03767490-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.436,67 - **M & A ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - 90996717-15 -** 03766999-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 27,30 - **M & A PISCINAS LTDA - 91077280-55 -** 03767654-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.851,05 - **M A B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90826350-22 -** 03765305-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,09 - 03765306-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 17,17 - **M A BAGGIO SERAPHIM & CIA LTDA - 90327811-09 -** 03763162-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.469,25 - **M A DAL BOSCO LTDA - 90226885-50 -** 03768884-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.424,31 - **M A FOOD LTDA - 91153616-16 -** 03768195-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 329.515,21 - **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA - 90499530-43 -** 03763613-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.701,16 - **M A QUAQUARINI JUNIOR MOVEIS - 90833927-43 -** 03765401-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.340,50 - **M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA - 90498018-80 -** 03763604-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.386,53 - **M C MONTANUCCI CLIMATIZACAO LTDA - 90905913-52 -** 03766179-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.206,76 - **M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 -** 03763871-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.897,31 - **M D I - COMERCIO DE PECAS LTDA - 90992545-29 -** 03766961-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.412,96 - 03766962-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.452,12 - **M D INDUSTRIA E COMERCIO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91036620-33 -** 03688968-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 22.545,94 - 03768739-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 6.704,84 - 03768804-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 18.634,85 - 03768805-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 14.559,52 - **M D MARMORARIA LTDA - 91020070-40 -** 03767199-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 423,75 - 03767200-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 772,53 - **M DA G C RIBEIRO AGENCIAS DE VIAGENS R M VIAGENS - 90851330-44 -** 03765621-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.399,37 - **M DA S JULIO UNIFORMES LTDA - 90992910-50 -** 03766966-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.959,34 - **M DE F GERALDI MIQUELETO - 90905351-00 -** 03766172-4 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 07/2026 - 1.302,75 - **M E G ESTOFADOS LTDA - 90537280-70 -** 03763709-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 159,39 - 03763710-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.242,45 - **M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90758218-30 -** 03764719-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.141,27 - **M F DE MELLO LTDA - 91073006-16 -** 03767626-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.271,37 - **M F DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 90942725-88 -** 03766503-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.608,96 - **M F T DA SILVA LIMA - TRANSPORTES - 91035800-61 -** 03767310-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.936,44 - **M FERREIRA CELESTINO LTDA - 90898972-43 -** 03766119-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 81,98 - **M I S SILVA MOBIFLEX MOBILIARIO P/ESCRITORIO - 90276764-96 -** 03763035-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.595,44 - **M K DE CAMPOS DESIGNER - 90639411-12 -** 03764043-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,16 - **M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 -** 03763139-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.739,39 - **M L NUNES GRAFICA E BRINDES LTDA - 90709000-06 -** 03764385-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 131.041,43 - **M L RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90367575-63 -** 03763251-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.222,97 - 03763252-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.279,01 - 03763253-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.360,04 - 03763254-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.466,16 - **M M BRINDES LTDA - 91190818-20 -** 03768400-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.421,71 - **M M PASTEIS TB LTDA - 91002935-50 -** 03767064-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.107,96 - **M M PECAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90634292-84 -** 03764019-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.851,29 - **M N C ELETRO COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA - 90791763-00 -** 03764985-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.847,52 - **M P EMPILHADEIRAS LTDA - 90926935-00 -** 03766381-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 347,98 - 03766382-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 172,00 - 03766383-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 443,00 - 03766384-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 949,43 - **M P V MAGESTI LTDA - 91132766-03 -** 03768027-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.830,60 - **M SCHIRMER ACABAMENTOS GRAFICOS - 90573881-00 -** 03763834-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 146,37 - 03763835-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 505,63 - 03763836-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 35,30 - 03763837-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 25,46 - **M SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - 90287170-56 -** 03763067-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 451,66 - **M TRIMPLER - CYCAMAY COMERCIO DE TEMPEROS E CHAS LTDA - 90354490-24 -** 03763214-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.616,64 - **M V BOSA & CIA LTDA - 10149829-88 -** 03762379-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 75.768,52 - **M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 -** 03762772-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.967,56 - **M. A. ALVES - PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90808984-76 -** 03765125-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.143,91 - **M. A. RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90693106-02 -** 03764295-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.189,86 - **M. A. SILVA MECANICA E AUTO PECAS - 90836686-76 -** 03765441-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.349,01 - **M. A. SORPREZO & CIA. LTDA - 90586913-29 -** 03763872-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 342,92 - 03763873-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 594,23 - 03763874-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 838,42 - **M. B. MIILLER - SHOW DE CACAU - 90762716-04 -** 03764742-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.279,26 - **M. B. MIILLER - SHOW DE CACAU - 90708859-61 -** 03764384-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.078,74 - **M. BARTOLOMEI CONFECCOES LTDA - 90854026-30 -** 03765649-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 73.454,95 - **M. C. DA SILVA - COM. VAREJ. DE FARMACOS ME - 90244832-20 -** 03762981-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.865,33 - **M. C. DE FRANCA PEREIRA - CONFECCOES - 90728682-74 -** 03764526-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 421,81 - 03764527-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 339,25 - 03764528-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.991,50 - **M. GOMES CONFECCOES LTDA - 90995666-87 -** 03766989-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.383,48 - **M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90862161-13 -** 03765730-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 76.362,68 - **M. M. CASSA - LTDA - 60114992-34 -** 03762641-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.040,34 - **M. MAIA DANIEL - 90813966-60 -** 03765166-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 13,07 - **M. NERONI E CIA LTDA - 83602587-35 -** 03762717-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.931,75 - **M. R. GUIRALDELLI - MARMORARIA - ME - 90703642-10 -** 03764349-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.335,58 - **M. RIVELINO LIMA LTDA - 91024449-38 -** 03767226-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 281,07 - 03767227-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.956,16 - **M.E.S TRANSPORTES LTDA - 90982358-73 -** 03766862-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.472,85 - 03766863-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.733,76 - 03766864-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.508,11 - **M.G. SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90764735-84 -** 03764765-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.030,66 - **M.M. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - 90728262-70 -** 03764523-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.153,03 - **M.R. PAVAN - PADARIA E LANCHONETE ME - 90666924-23 -** 03764160-0 - ICMS - GIA 03/2022 - 49,86 - 03764161-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 128,55 - 03764162-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 732,11 - 03764163-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.258,94 - 03764164-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 643,93 - **M2L COMERCIO DE RACOES LTDA - 90858899-12 -** 03765695-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,94 - **MA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA - 90552853-03 -** 03763773-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.198,53 - 03763774-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.800,70 - **MAB COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90747790-82 -** 03764642-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.073,56 - **MACHADO DIAS & CIA LTDA ME - 90464490-00 -** 03763529-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 982,39 - **MACKFENIX - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90460956-07 -** 03763520-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.909,35 - **MACLINEA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 10133464-33 -** 03762369-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 310.105,37 - **MACLYN GROUP LTDA - 90948812-58 -** 03766550-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.040,07 - **MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00 -** 03764418-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.261,69 - **MADEIRA DE DEMOLICAO HOUSE LTDA - 90985373-73 -** 03766894-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.980,94 - **MADEIRA DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC - 90731356-53 -** 03764544-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.641,24 - **MADEIRAS EULIDE LTDA - 10500585-70 -** 03762434-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.996,13 - **MADEIRAS PORTAL DA FOZ LTDA - 42205720-00 -** 03762613-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.217,34 - **MADEIREIRA ANA MARIANA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 10600965-18 -** 03762439-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 265.864,20 - **MADEIREIRA BARRA MANSA LTDA - 91231595-91 -** 03768546-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 94.426,11 - **MADEIREIRA CORDEIRO LTDA - 12800122-00 -** 03762474-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.430,76 - **MADEIREIRA FORTALEZA LTDA - 90598279-68 -** 03763928-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.807,61 - **MADEIREIRA IPIRANGA LTDA - 91234676-52 -** 03768553-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.893,39 - **MADEIREIRA PAIOL LTDA - 90347966-34 -** 03763199-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.490,90 - **MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76 -** 03766552-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.509,30 - **MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 12901679-53 -** 03762478-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.817,34 - **MADEIREIRA QUERENCIA LTDA - 90642971-36 -** 03764052-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.914,09 - **MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20 -** 03763137-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.861,40 - **MADERAZZO MADEIRA LTDA - 90320300-57 -** 03763140-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.491,22 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 82208578-41 -** 03762707-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.637,17 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 90469900-45 -** 03763544-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 94.081,34 - **MADI TELECOM LTDA - 91113888-38 -** 03767925-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 630,97 - 03767926-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 999,93 - **MADRI ALIMENTOS LTDA - ME - 90405602-27 -** 03763350-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.391,07 - **MADSON ELETROMETALURGICA LTDA - 09912437-71 -** 03762293-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.192,28 - **MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90819218-46 -** 03765230-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.182,14 - 03765231-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 200.977,77 - **MAGGI AUTOMOBILY LTDA - 91228827-70 -** 03768532-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.800,04 - **MAGIA MUSICAL LTDA - 90212599-07 -** 03762925-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.232,22 - 03762926-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 125,52 - **MAGIC MOVEIS LTDA - 91016344-23 -** 03767154-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.773,96 - **MAGNO - MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90765551-22 -** 03764772-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.194,78 - **MAGNUM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90923794-74 -** 03766350-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.664,84 - **MAGNUS TRANSPORTES LTDA - 91223692-74 -** 03768519-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 423.776,62 - **MAHU MODA INTIMA IND E COM LTDA - 91025347-67 -** 03767238-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 116,58 - **MAI CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - 91136133-75 -** 03768059-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 182,22 - 03768060-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 243,66 - 03768061-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 286,33 - 03768062-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 579,98 - 03768063-0 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 01/2026 - 323,97 - 03768064-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 120,49 - 03768065-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 45,31 - 03768066-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 5,84 - 03768067-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 87,71 - 03768068-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 51,44 - **MAIA & MAIESKI LTDA - 90448525-08 -** 03763488-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.323,82 - 03768857-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.966,77 - 03768858-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.906,37 - **MAICHAKI TURISMO LTDA - 90921805-54 -** 03766341-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.972,88 - **MAICON ROGERIO MULLER LTDA - 90700254-31 -** 03764331-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.563,50 - **MAILENE PERES LTDA - 51501914-69 -** 03762632-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.871,51 - **MAIS BARATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90950315-92 -** 03766559-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.491,19 - **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - LTDA - 90365452-05 -** 03763244-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.023,55 - **MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90528238-78 -** 03763672-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 91.585,17 - **MAISON DIVA PRESENTES LTDA - 91124194-35 -** 03767977-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.659,89 - **MAJI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90940330-87 -** 03766485-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 209.554,04 - **MAJU COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90973423-15 -** 03766782-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 409,20 - 03766783-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.656,18 - **MAKG CONSTRUCOES LTDA - 91237531-59 -** 03768559-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 753,21 - **MAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90842453-02 -** 03765513-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.751,19 - **MALLMANN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 91150582-71 -** 03768175-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 85,25 - 03768176-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 116,09 - **MANA - BROKER E LOGISTICA LTDA - 91052346-59 -** 03767455-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.839,45 - **MANCINI NUTRICAO LTDA - 91175863-64 -** 03768321-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 855,73 - **MANDITOUR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90265848-30 -** 03763015-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.433,64 - **MANGUEBRAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91156040-20 -** 03768213-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.308,04 - **MANIA DECOR GARDEN LTDA - 90778600-50 -** 03764868-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.447,94 - **MANICA CAMINHOES LTDA - 91060223-37 -** 03767514-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.118,95 - **MANINHO SORVETERIA PARANAGUA LTDA - 90737380-05 -** 03764577-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.317,41 - **MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 83304840-64 -** 03762716-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.662,30 - **MANOS & SUCESSORES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE - 90940898-99 -** 03766491-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 98.206,94 - **MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90856965-29 -** 03765682-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.791,54 - **MANU MANIA LTDA - 90971909-73 -** 03766772-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.982,34 - **MANUTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90899269-52 -** 03766121-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 315,16 - 03766122-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 470,15 - **MAP DEDETIZADORA LTDA - 90582003-68 -** 03763860-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.348,56 - **MAP SOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91162410-96 -** 03768242-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.083,60 - **MAP SOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91157700-36 -** 03768222-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.216,30 - **MAPE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA - 90941881-02 -** 03766497-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.732,05 - 03768881-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 58.421,22 - **MAQNOBRE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS - 90765615-21 -** 03764773-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.275,95 - **MAR & SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90203679-27 -** 03762906-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.392,86 - **MARAFON LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91113884-04 -** 03767922-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 77,49 - 03767923-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 111,18 - 03767924-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 182,72 - **MARANATA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90828384-89 -** 03765336-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.351,97 - **MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA - 90959102-35 -** 03766652-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.431,39 - **MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91025268-29 -** 03767236-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.486,86 - **MARCELA HOBI LTDA - 90644767-31 -** 03764062-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.982,29 - **MARCELO ADRIANO ANTONIETTO - 90842530-89 -** 03765517-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 28,90 - 03765518-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 2,81 - 03765519-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 55,50 - **MARCELO AUGUSTO CARRA - 842601069-53 -** 03762073-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 29037 - 2.087,80 - **MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90684203-31 -** 03764245-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 85,17 - 03764246-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.237,36 - **MARCELO BENATO - 90826397-96 -** 03765308-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 23,34 - **MARCELO LANDARIN SANTOS-COMERCIO E REBOBINAMENTOS DE MO - 90208993-41 -** 03762920-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.883,48 - **MARCELO PERUSSI - 90835312-98 -** 03765426-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 660,54 - 03765427-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 298,57 - **MARCELUS MARQUES SALLUM LTDA - 90356759-70 -** 03763222-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.199,20 - **MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - 90252798-21 -** 03762991-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.722,58 - **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS - 90316426-36 -** 03763133-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 37,47 - **MARCIO DECOL LTDA - 90970908-39 -** 03766764-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.050,03 - **MARCIO JOSE DELABERNARDA COMERCIO E REPARACAO DE PRODUT - 90305776-95 -** 03763108-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,80 - 03763109-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 86,35 - 03763110-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 11,77 - **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90962732-04 -** 03766684-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.207,08 - **MARCIO MARCOLINO - BRINDES - 90825152-05 -** 03765292-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 598,54 - 03765293-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.518,25 - **MARCO BELITZKI - CARROCERIAS - 90722383-35 -** 03764474-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.944,07 - **MARCONPLAST EMBALAGENS E PLASTICOS LTDA - 91080165-12 -** 03767683-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.273,05 - **MARCOS ALBERTO WERNER LTDA - 91045788-85 -** 03767403-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 667,81 - **MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO - 600052389-00 -** 03762017-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163519 - 70.103,92 - **MARCOS JOSE NISZEZAK - 008112669-74 -** 03762058-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00137198 - 1.742,56 - **MARCOS JOSE RODRIGUES BICICLETAS - 90696550-06 -** 03764309-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.492,12 - **MARCOS ROBERTO VELOSO LTDA - 90702497-04 -** 03764342-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.189,12 - 03764343-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.854,16 - 03764344-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.176,98 - **MARCUSSI TRANSPORTADORA LTDA - 91081499-03 -** 03767694-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 163,91 - 03767695-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.521,97 - **MARE SUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 91155477-10 -** 03768210-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.164,28 - **MARGARETE ROSE DOS SANTOS - 581397299-49 -** 03768732-4 - ITCMD - DIT 2023000307963/02 - 89.060,40 - 03768733-2 - ITCMD - DIT 2023000368520/02 - 95.673,25 - **MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINEIS LTDA - 10304730-74 -** 03762433-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.194,75 - **MARIA ALICE R A SILVA DRYWALL LTDA - 90759954-04 -** 03764728-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.441,22 - **MARIA APARECIDA DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90517931-42 -** 03763654-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.271,96 - **MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA DA SILVA SALGADOS - 90861041-53 -** 03765723-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.833,21 - **MARIA C. S. CARRAZEDO LTDA - 90516111-33 -** 03763650-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.074,72 - **MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90716621-09 -** 03764426-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.250,54 - **MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA - 90473818-24 -** 03763553-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 782,95 - **MARIA EUGENIA RESTAURANTE LTDA - 90912863-32 -** 03766232-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.011,05 - **MARIA FATIMA CREVELLONI - 91058961-04 -** 03767502-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 291,60 - 03767503-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 717,37 - **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - 795588109-59 -** 03762079-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 600-/2026 - 151,68 - **MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA E PET SHOP LTDA - 90789212-31 -** 03764972-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.374,65 - **MARIA M DE TOLEDO & CIA LTDA ME - 51500488-28 -** 03762623-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 104,27 - 03762624-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 8,85 - 03762625-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 427,78 - 03762626-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 294,23 - 03762627-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 168,76 - 03762628-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 68,08 - 03762629-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 75,66 - 03762630-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 47,33 - **MARIA MADALENA NUNES - 057643229-60 -** 03762059-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00122302 - 10.894,58 - **MARIA NEIDE DE PAULA WENGRZEN & CIA LTDA - ME - 90297361-35 -** 03763083-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 630,64 - 03763084-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.603,09 - **MARIANA CIRINO DE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PAULA - CONDIMENTOS - 91007991-35 - 03767100-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.214,37 - **MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91009431-98 -** 03767112-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.146,80 - **MARIANA CRISTINA ZAMPOLI & CIA LTDA - 90974428-83 -** 03766791-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.966,68 - **MARIANA GUARDIA COMERCIO DE BONES LTDA - 90961909-29 -** 03766677-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.313,26 - **MARIAPOA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90459630-28 -** 03763517-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.340,49 - **MARIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90441889-77 -** 03763462-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.573,40 - **MARICATO, SOUZA GORISCH E CIA. LTDA - 10194068-37 -** 03762415-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.405,86 - **MARIELY DE ANDRADE COELHO E CIA LTDA - 90718746-29 -** 03764448-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.578,87 - **MARILU MILLEO CAFETERIA LTDA - 90965165-49 -** 03766700-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 175,22 - 03766701-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 17,73 - **MARINES MISSIO REBELATTO - 90546855-37 -** 03763747-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 69,97 - 03763748-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3,13 - 03763749-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 236,99 - 03763750-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2,78 - **MARINGA ARTIGOS DOMESTICOS LTDA. - 91114307-02 -** 03767930-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 125.377,47 - **MARINGA III ECOSPEED LTDA - 91233771-57 -** 03768548-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.080,69 - **MARINGA SOLDAS S.A - 10144345-06 -** 03762378-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 368.858,84 - **MARISTELA FABRICIO ALTHEIA - 552467379-34 -** 03762038-6 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0045896-82.2026 - 3.710,43 - **MARIUSSI & CIA LTDA - 90745097-00 -** 03764626-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.203,83 - **MARIZA ZANLUCKI SELLA & CIA LTDA - 90170510-05 -** 03762850-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 962,73 - **MARKA CONFECCOES LTDA - 90790765-19 -** 03764976-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.251,01 - **MARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90162408-90 -** 03762827-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.056,78 - **MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA - 90835539-33 -** 03765431-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.759,42 - **MARLON BONILHA LTDA - 90224412-37 -** 03762941-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.081.060,97 - 03768907-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.072.539,80 - **MARLON BONILHA LTDA - 90706342-92 -** 03764367-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 242.123,42 - **MARLON DIEGO DE OLIVEIRA - 90771647-39 -** 03764818-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 16,07 - 03764819-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.488,52 - **MARLUS RODRIGO BARILI LTDA - 90958947-95 -** 03766645-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,14 - 03766646-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 34,76 - 03766647-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 89,49 - 03766648-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 22,55 - 03766649-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 116,27 - **MARMOLUZ LTDA - 90872668-58 -** 03765840-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 223,83 - **MARMORARIA BOM JESUS LTDA - 90477805-24 -** 03763562-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.017,81 - **MARMORARIA NACIONAL COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTD - 90690464-09 -** 03764282-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.605,45 - **MARMORARIA SILVA E LIMA LTDA - 90856557-68 -** 03765670-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.441,87 - **MARQUES ARMAS E MUNICOES LTDA - 90919256-02 -** 03766312-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.697,76 - **MARQUES E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90660148-67 -** 03764132-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 911,60 - **MARQUES MARAVALHAS LTDA - 90533584-78 -** 03763686-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 1.469,02 - **MARRAFON INSTALACOES LTDA - 91097255-33 -** 03767822-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.294,78 - **MARSANY ESTOFADOS LTDA - 91081951-82 -** 03767701-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 489,00 - **MARTIACO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 10303088-98 -** 03728042-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.382,33 - 03768816-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 29.694,15 - 03768829-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 23.342,31 - 03768842-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 44.603,06 - **MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 70119935-96 -** 03762690-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.837,69 - **MARTINACO - COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - 90255391-65 -** 03762995-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 427.478,71 - **MARTINI DE ARAUJO & CIA LTDA - 90318070-66 -** 03763135-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.615,48 - **MARTINS COMERCIO DE COLCHOES E CALCADOS LTDA - 90798214-94 -** 03765039-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 35,32 - **MARTINS DELIVERY BEER LTDA - 91022627-40 -** 03767215-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,18 - **MARTINS DESIGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90816258-72 -** 03765190-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.855,76 - **MARTINS RS LTDA - 10701811-57 -** 03762442-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.089,21 - **MARY JANE ANDRADE DE JESUS CONFECCOES LTDA - 90801040-03 -** 03765057-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.249,99 - **MARYNELI PEREIRA MACHADO - 91120963-26 -** 03767959-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.467,45 - **MASCENA PRIME LTDA - 91222807-02 -** 03768515-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.657,58 - **MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - LTDA - 90463045-40 -** 03763521-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.905,79 - **MASSAS MANIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90647220-15 -** 03764070-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.099,32 - **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90245457-81 -** 03762982-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.025,04 - **MASTER CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90418008-41 -** 03768820-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.141,39 - **MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 -** 03763395-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.119,94 - **MASTER ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA - 90961042-75 -** 03766669-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.842,37 - **MASTER FITNESS COM DE EQUIP E ACESSORIOS P/ GINASTICA L - 90504853-80 -** 03763625-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.384,06 - **MASTER MIXSUPER MERCADO LTDA - 91086691-50 -** 03767733-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 53,43 - 03767734-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9,14 - 03767735-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.145,66 - **MASTER SOLUTIONS BRASIL LTDA - 91063190-03 -** 03767540-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.156,92 - **MASTERCOLOR LTDA - 90863078-52 -** 03765739-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 925,74 - **MASTERKRAFT SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA - 90827153-01 -** 03765314-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.153.334,26 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO KERICO LTDA - 12300191-57 -** 03762472-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.233,17 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO KERICO LTDA - 91164457-67 -** 03768260-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.514,98 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA - 21702033-67 -** 03762505-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.513,79 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO STRUZIK LTDA - 10601216-44 -** 03762440-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.301,56 - **MATOS E-COMERCE LTDA - 90985607-82 -** 03766896-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.265,26 - **MATRIX TRANSPORTES LTDA - 91003601-76 -** 03767070-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 75.318,94 - **MATTHES & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90717010-15 -** 03764429-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.065,52 - **MAURI MEZZOMO STEFANELLO - 90846461-37 -** 03765567-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.946,08 - **MAURICIO DOS SANTOS - MOVEIS - 90776309-93 -** 03764855-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 2,12 - 03764856-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4,94 - 03764857-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4,08 - **MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 -** 03762516-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.598,92 - **MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 -** 03763637-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.333,64 - **MAURICIO ROBERTO RIVABEM - 836772409-72 -** 03762080-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 602-/2026 - 6.349,82 - 03762081-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 603-/2026 - 1.587,45 - **MAURO CESAR PEREIRA - 90359690-28 -** 03763227-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 76,17 - **MAURO CESAR SCHMITZ - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS - 90830627-94 -** 03765366-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 154,74 - **MAURO SERGIO RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTES ME - 90560555-06 -** 03763802-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.882,40 - **MAURY SCOTTI & CIA LTDA - 32103684-84 -** 03762531-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 134,63 - **MAVED VEDACOES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90861477-15 -** 03765726-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.139,87 - **MAVI MECANICA E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91009415-78 -** 03767111-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.182,97 - **MAX RHEINHEIMER CARDOSO LTDA - 90794650-94 -** 03765011-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 852,66 - **MAXCOM COMERCIO E SERVICO LTDA - 91128872-93 -** 03768010-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.554,93 - **MAXELEVE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90817103-90 -** 03765210-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 819,64 - **MAXIMA ESPORTE SANTOS LTDA - 91072145-31 -** 03767617-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 366,69 - **MAXIMUS COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 91119808-85 -** 03767956-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.470,37 - **MAXPAR COMERCIAL LTDA - 90739998-28 -** 03764586-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.223,06 - **MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90468472-42 -** 03763541-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.382,07 - **MAXXI SOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- 90836750-28 - 03765443-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.189,48 - **MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90823650-50 -** 03765268-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.199,08 - **MAXXIMA LOG TRANSPORTES LTDA - 90746101-77 -** 03764632-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.046,31 - **MAYARA PACHECO MARTIN LTDA - 90913639-30 -** 03766243-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.088,47 - 03766244-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 89,34 - 03766245-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.807,83 - 03766246-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 616,16 - 03766247-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.065,83 - **MAYER MOTORS LTDA - 91174055-99 -** 03768304-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 584,71 - 03768305-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.290,31 - **MAYUMI ENDO FARMACIA E PERFUMARIA - 90519028-80 -** 03763657-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.972,84 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90828139-07 -** 03765332-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.812,81 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 -** 03766285-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.734,60 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91121764-35 -** 03767964-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.723,61 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91055988-55 -** 03767484-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.857,43 - **MBM IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90860796-12 -** 03765719-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.263,89 - **MBR SHOPPING AGROPECUARIO LTDA - 90675958-63 -** 03764200-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.482,16 - **MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90299589-79 -** 03763088-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 973,72 - **MC PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91074267-17 -** 03768810-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 27.635,91 - **MC3 MANDATO TRANSPORTES LTDA - 90879826-00 -** 03765919-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.155,14 - **MCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91176644-20 -** 03768335-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 583,96 - 03768336-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 712,01 - **MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776871-62 -** 03764862-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.077,84 - **MCLARTY AGRO LTDA - 91038883-50 -** 03734469-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 79.138,22 - **MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 -** 03595684-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 186.663,70 - 03762895-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 191.890,62 - **MCSP REBOKE LTDA - 90594643-93 -** 03763913-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.017,50 - **MCX METALURGICA LTDA - 90863273-73 -** 03765740-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 718,18 - **MD COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91141532-11 -** 03768103-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 32,85 - 03768104-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 772,56 - **MD SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 90881502-50 -** 03765933-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.260,69 - **MDK FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA - 90394621-06 -** 03763322-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.829,68 - 03763323-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.401,19 - **MDM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90569224-04 -** 03763822-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.590,65 - **MDS PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91147399-25 -** 03768154-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.918,44 - **MEC PREC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90159893-24 -** 03762825-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.902,76 - **MECANICA AUTO DIESEL LTDA - 91209620-32 -** 03768471-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.556,40 - **MECANICA AUTO MARQUES LTDA - 90571062-10 -** 03763824-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 24,25 - 03763825-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 728,27 - **MECANICA CHARLES LTDA - 90482871-80 -** 03763573-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 103,79 - 03763574-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.251,46 - **MECANICA E V L LTDA - 91065305-96 -** 03767567-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,79 - **MECANICA LUNKES LTDA - 90820517-05 -** 03765238-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.085,85 - **MECANICA POWER DIESEL LTDA - 90807100-00 -** 03765106-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 95,77 - 03765107-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 47,76 - 03765108-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 157,22 - 03765109-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 76,43 - 03765110-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 51,13 - **MECMETAL PONTA GROSSA MAQUINAS LTDA - 90842397-60 -** 03765511-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.271,36 - **MED CAR PREMIUM VEICULOS LTDA - 90910987-65 -** 03766218-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.889,73 - **MED PARTS SOLUTIONS LTDA - 90704335-56 -** 03764351-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.805,62 - **MED SOLUTIONS S.A. - 09912946-86 -** 03762302-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.966,42 - **MED.ATO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90979044-10 -** 03766844-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 646,95 - **MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA - 90820792-00 -** 03765241-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.127,10 - **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - 90768193-91 -** 03764795-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.084,57 - **MEDEIRO & COIMBRA LTDA - 90432688-70 -** 03763417-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 111,69 - 03763418-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.720,88 - **MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90779243-93 -** 03764879-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 864.816,80 - **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - 09911445-28 -** 03762273-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.276,98 - **MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09907863-48 -** 03762192-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.887,25 - **MEDUZZA COMERCIO DE MATERIAIS E PAPELARIA LTDA - 91060758-80 -** 03767517-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 42,82 - **MEGA ELETROMOTORES LTDA - 90959707-26 -** 03766659-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.000,99 - **MEGA INFOH INFORMATICA LTDA - 90438319-81 -** 03763448-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.736,11 - **MEGA PECUARIA LTDA - 90888262-88 -** 03765982-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.479,24 - **MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA - 90773921-03 -** 03764840-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 509.983,33 - **MEGA SILOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90394052-26 -** 03763320-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.355,54 - **MEGABAG SOLUCOES E EMBALAGENS LTDA - 91118883-00 -** 03767955-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 250.736,89 - **MEGAKAP LTDA - 90819689-90 -** 03765233-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.382,19 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATIC - 09912257-90 -** 03762290-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 110.126,49 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATIC - 09912258-70 -** 03762291-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.125,54 - **MEGANORTE PG MATERIAIS DE CONSTRUCAO - LTDA - 20113328-90 -** 03762494-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.856,95 - **MEICOS - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - 10109357-30 -** 03762360-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.822,35 - **MEIRA VIDRACARIA E SERRALHERIA LTDA - 90843720-96 -** 03765539-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.991,93 - **MEISKIN SWISS INOVACOES EM COSMETICA LTDA - 09911068-63 -** 03762256-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.357,41 - **MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90965783-07 -** 03766708-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.751,67 - 03766709-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 87,68 - **MENDES MIRANDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90939726-08 -** 03766483-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 64,09 - **MENDONCA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90877672-02 -** 03765891-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 249,92 - 03765892-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.898,83 - **MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90869308-60 -** 03765817-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.442,05 - **MENEGUETE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - 90933604-08 -** 03766429-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.976,46 - **MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91042630-35 -** 03767362-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.552,29 - **MERCADO COSTA CASTRO LTDA - 90860682-54 -** 03765717-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.281,32 - **MERCADO DA INFORMATICA CURITIBA COMERCIO DE SUPRIMENTOS - 90837195-05 -** 03765454-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.922,20 - **MERCADO JS LTDA - 90558585-16 -** 03763791-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.871,39 - **MERCADO KATAYAMA LTDA - 90320866-05 -** 03763143-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.794,45 - **MERCADO MASTER LTDA - 90965954-06 -** 03766710-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.478,44 - **MERCADO OSVALDO CRUZ LTDA - 31602602-88 -** 03762522-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 103,81 - 03762523-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 47,04 - **MERCADO VILLA NORTE LTDA - 91004722-17 -** 03767081-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.683,66 - **MERCOBUS COMERCIO DE ONIBUS E CAMINHOES LTDA - 90549502-06 -** 03763757-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.038,09 - **MERENDA RANGOS E SORVETES LTDA - 91052283-30 -** 03767454-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.288,54 - **MERZ FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - 09910740-58 -** 03762248-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.018,49 - **MESSINA COMERCIO DE BOLSAS E MALAS LTDA - 91179794-12 -** 03768347-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 686,69 - **MESTRE DAS TINTAS LTDA - 91177450-04 -** 03768339-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.382,30 - **METAL 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GONDOLAS LTDA - 90540805-46 -** 03763716-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.115,85 - **METAL FLOR COMERCIO DE ESTUFAS LTDA - 90288551-06 -** 03763068-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.424,82 - **METAL RUBBER LTDA - 90569975-01 -** 03763823-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.555,02 - **METAL SULL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - 90356175-04 -** 03763220-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.644,64 - **METAL**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VARELA COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA - 90851899-37 - 03765627-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 24.708,82 - 03765628-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.513,70 - **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71 -** 03763037-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.124,27 - **METALE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS LTDA - 90589139-17 -** 03763884-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 118.522,49 - **METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS LTDA - 90430968-07 -** 03763413-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.202,97 - **METALURGICA ALLE LTDA - 90705879-44 -** 03764362-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 188,24 - 03764363-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.163,35 - **METALURGICA LEMOS LTDA - ME - 90724064-91 -** 03764480-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.648,36 - **METALURGICA PAICANDU LTDA - 91040845-30 -** 03767343-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.286,51 - **METALURGICA POSSOBOM LTDA - 90569213-51 -** 03763821-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.933,15 - **METALURGICA REBOUCAS LTDA - 90785993-21 -** 03764943-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.472,68 - **METALURGICA REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 13702164-16 -** 03762487-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 91.824,72 - **METALURGICA SCHIFFER S/A - 20102397-13 -** 03762489-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 325.466,02 - **METHODIO DANILO - 338869119-34 -** 14578367-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 01103559211/2024 - 2.473,41 - **METRA ENGENHARIA LTDA - 91005292-60 -** 03767084-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.406,83 - **MF EMPREENDIMENTOS LTDA - 90899232-60 -** 03766120-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.051,31 - **MF MERCADINHOS AUTONOMOS LTDA - 91215963-90 -** 03768500-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.147,74 - **MF PLASTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 90207233-08 -** 03762910-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.382,43 - **MFA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - 91142751-63 -** 03768121-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,28 - **MFM SERRALHERIA LTDA - 91028350-23 -** 03767255-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.416,58 - **MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 91216472-11 -** 03768501-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.055,12 - **MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 91216473-00 -** 03768502-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.291,01 - **MG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90767712-59 -** 03764789-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.772,66 - **MG MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA - 91000378-04 -** 03767046-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 188.033,25 - **MGA DISTRIBUIDORA LTDA - 91067377-78 -** 03767584-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 17.992,08 - 03767585-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 90.320,24 - 03767586-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.506,90 - 03767587-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.881,83 - 03767588-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.969,69 - **MGB REFEICOES LTDA - 91144187-03 -** 03768128-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.185,64 - **MGI METALURGICA AGROINDUSTRIAL LTDA - 90814720-06 -** 03765173-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 338,67 - 03765174-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 790,04 - **MGO INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA - 90860923-92 -** 03765721-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.005,76 - **MGTEC CLIMATIZACAO LTDA - 90906428-79 -** 03766184-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.616,09 - **MHB DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90844466-34 -** 03765547-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.097,10 - **MHF PARAFUSOS LTDA - 10131991-12 -** 03762366-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 5.135,48 - 03762367-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 19.513,78 - 03762368-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.600,64 - **MHIDAS TREND ESTOFADOS LTDA - 90834379-41 -** 03765405-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.033,15 - **MHPR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. - 90433776-52 -** 03763420-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.117,78 - **MHS-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90493928-58 -** 03763596-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.977,17 - **MI-AU PET SHOP LTDA. - 90983990-43 -** 03766878-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.925,17 - **MI-AU SAUDE E BEM-ESTAR PET LTDA. - 09913633-27 -** 03762323-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 10,15 - **MIARA, KRUGER & CIA LTDA - 20109537-93 -** 03762492-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.190,16 - **MICHELLE DE JESUS ANDRADE FORNACIARI - 91001170-77 -** 03767055-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 613,99 - 03767056-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 363,72 - 03767057-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 511,44 - 03767058-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 518,74 - **MICHELLY C M COSTELLINI TRANSPORTADORA - 29229014/0001-63 -** 03762015-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161951 - 6.315,76 - **MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRI - 90315654-61 -** 03763129-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.122,58 - **MICROEVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91058483-98 -** 03767498-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.870,21 - **MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 -** 03762942-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.456,25 - **MIDAS DECORACOES LTDA - 90993617-91 -** 03766977-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 377,50 - 03766978-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.452,92 - **MIDIA TRANSPORTES LTDA - 91089486-28 -** 03767763-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.563,31 - **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - 90707303-30 -** 03764376-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.448,81 - **MILANI REPINOSKI GASTRONOMIA LTDA - 90707155-35 -** 03764375-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.340,28 - **MILANO MASSAS ARTESANAIS LTDA - 90870027-96 -** 03765823-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.701,20 - **MILENA M SILVA DE MOURA - ME - 90743355-24 -** 03764607-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.654,45 - **MILK CHURROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90876505-26 -** 03765882-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 77,85 - 03765883-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.647,67 - **MILK CLUB AGRO VETERINARIA LTDA - 90975648-06 -** 03766795-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 371,08 - 03766796-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 17,08 - 03766797-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 115,06 - 03766798-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 845,58 - **MILLS AUTOMOTIVE LTDA - 91130598-40 -** 03768017-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.111,62 - **MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09909580-68 -** 03762225-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 13,99 - 03762226-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 840,69 - **MINERACAO CAMPO VERDE LTDA - 29657361/0001-97 -** 03762075-0 - ICMS - E-PAF 8009836-7 - 219.438,14 - **MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 -** 03762461-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.912,30 - **MINI MERCADO LIMA LTDA ME - 90513256-37 -** 03763645-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,59 - 03763646-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 6,30 - **MINIMERCADO TERRA NOVA LTDA - 90824029-40 -** 03765275-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.420,93 - **MIOTTA CONFECCOES LTDA - 91145366-50 -** 03768136-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 601,68 - 03768137-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.003,91 - **MIRA OTM TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90179133-33 -** 03762864-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.881,19 - **MIRANDA & MADUREIRA LTDA ME - 90611125-00 -** 03763960-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.827,29 - **MIRANDA PRE FABRICADOS - LTDA - 90282086-82 -** 03763050-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.053,83 - **MIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909143-62 -** 03762218-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.347,17 - **MISE EN PLACE SERVICE LTDA - 91019442-95 -** 03767184-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.159,71 - **MISS LADY CONFECCOES LTDA - 90840231-64 -** 03765480-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.349,62 - **MISS MA COSMETICOS LTDA - 90997969-25 -** 03767014-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 384,63 - 03767015-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 274,42 - 03767016-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.412,74 - **MISS MORENA CONCEPT LTDA - 91024240-74 -** 03767223-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 496,79 - 03767224-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 588,64 - 03767225-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.809,43 - **MISS VICTORIA LTDA - 91074729-05 -** 03767636-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.488,33 - **MISTER OLIVER CONFECCOES LTDA - 90794132-99 -** 03764997-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.454,27 - 03764998-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 10.656,45 - 03764999-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.356,73 - 03765000-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.874,58 - 03765001-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.651,91 - 03765002-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.602,95 - 03765003-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 11.540,10 - **MIYAKI & FERREIRA LTDA - 90408857-97 -** 03763358-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 38,49 - **MJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91020023-23 -** 03767197-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.677,24 - **MK TRANSPORTES LTDA - 90549560-77 -** 03763758-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.078,96 - **MKC EXPORTACAO E LOGISTICA - LTDA - 90312642-67 -** 03763124-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.840,64 - **MLOG ARMAZEM GERAL LTDA. - 09903428-90 -** 03762140-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.426,71 - **MM 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 91135511-67 -** 03768049-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.881,63 - 03768050-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.380,42 - 03768051-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.062,20 - **MM BARIGUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91091880-07 -** 03767774-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,76 - **MM COMPANHIA LTDA - 90950511-94 -** 03766564-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.015,89 - **MM FLOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91032655-49 -** 03767286-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.172,01 - **MMCOSTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90843456-09 -** 03765536-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.203,60 - **MMK MANUTENCOES EM SOPRADORAS PET LTDA - 90646011-45 -** 03764065-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.048,37 - **MMS LOGISTICA LTDA - 90409651-20 -** 03763362-3 - ICMS - GIA 07/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

55.767,77 - **MNG COMERCIO LTDA - 90886311-93 -** 03765971-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 282,29 - **MNR BLING COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91014952-02 -** 03767146-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.794,14 - **MOBEX VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 91198843-70 -** 03768434-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.216,39 - **MOBILE ELETRONICOS LTDA - 91174334-52 -** 03768307-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.234,73 - **MOBILE GSM COMERCIO LTDA - 90907965-90 -** 03766197-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.318,12 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09905690-88 -** 03762160-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.028,01 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09911773-70 -** 03762278-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.082,10 - **MODA CELIA SANTOS LTDA - 90989167-14 -** 03766923-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 287,53 - **MODER DISTRIBUIDORA LTDA - 90943938-81 -** 03766511-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 339,06 - 03766512-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 513,97 - 03766513-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 744,30 - **MODERPAO ALIMENTOS LTDA - 31700207-65 -** 03762526-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.024,22 - **MODULO FRAME CONSTRUCAO A SECO LTDA - 90870707-91 -** 03765828-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.954,93 - **MOINHO ROMARIZ, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 09909907-00 -** 03762236-2 - ICMS - GIA 01/2022 - 62,44 - 03762237-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.240,75 - 03762238-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 50.391,75 - 03762239-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.284,15 - **MOKINHA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - 91038939-49 -** 03767331-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.153,01 - **MOLAS PEDROSO LTDA - 90639804-44 -** 03764044-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.967,86 - **MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 -** 03762362-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 406,34 - 03762363-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.617,60 - **MOLDPAR FERRAMENTARIA LTDA - 90637368-88 -** 03764033-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.311,38 - **MOLINARI E CIA LTDA - 90998334-72 -** 03767021-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 817,65 - **MOLLOSSI VEIGA COMERCIO DE ACAI LTDA - 90757495-43 -** 03764700-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 45,90 - **MOMBELLI & CIA LTDA ME - 90717038-16 -** 03764430-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.966,31 - **MON SUCRE CONFECCOES LTDA - 09913684-77 -** 03762326-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.146,69 - **MONDELEZ BRASIL LTDA - 90198330-51 -** 03762898-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.381,29 - **MONIQUE IANDARA APARECIDA SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90938483-46 -** 03766467-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.535,23 - **MONKEY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA LTD - 90903332-21 -** 03766153-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.256,03 - **MONTACO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 91078997-04 -** 03767670-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.160,53 - **MONTE FUJYAMA RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90985136-01 -** 03766887-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.132,11 - **MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA - 90615935-08 -** 03763972-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.162,90 - **MONTER AUTOMACAO E DECORACAO LTDA - 90976060-70 -** 03766809-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,68 - 03766810-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 222,78 - **MONTHEAL METALURGICA LTDA - 90722348-52 -** 03764473-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.394,26 - **MONTMAQ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 91121163-78 -** 03767960-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.293,03 - **MOOV COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90919081-98 -** 03766310-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.928,61 - **MORA-TEC EQUIPAMENTOS LTDA - 90338978-87 -** 03763182-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 115.415,19 - **MORAES AGROPET LTDA - 90914155-90 -** 03766256-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 55,90 - **MORAES E SILVA PAPEIS LTDA - 90842286-45 -** 03765510-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.243,44 - **MOREIRA GUELLTEC LTDA. - 90875106-00 -** 03765863-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.499,45 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91002345-45 -** 03767062-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.040,32 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90992233-05 -** 03766952-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.709,70 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91090734-47 -** 03767765-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.240,66 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91112310-09 -** 03767905-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.762,90 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91172619-02 -** 03768295-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.891,95 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90587772-07 -** 03763878-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.757,52 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588278-32 -** 03763881-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 462.568,35 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588284-80 -** 03763882-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.238,15 - **MORTEAN COMERCIAL LTDA - 90636179-51 -** 03764028-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.751,94 - **MOSE GIOVANNI SOLAGNA - 155967109-20 -** 14629020-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 00227014243/2024 - 125,95 - **MOTOGIRO COMERCIO DE PECAS LTDA - 90164322-93 -** 03762836-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.767,09 - **MOTOSSERRAS E ROCADEIRAS SCHWASS LTDA - 91020736-97 -** 03767202-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 66,75 - **MOTTA MANUTENCAO E CLIMATIZACAO LTDA - 91048101-09 -** 03767422-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.361,62 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90855219-90 -** 03765660-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.232,43 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90894699-50 -** 03766058-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.446,01 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90894407-07 -** 03766049-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.551,02 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90906519-40 -** 03766187-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.078,27 - **MOVEIS ARAPONGAS LTDA - 90769397-02 -** 03764802-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.113,21 - **MOVEIS LOURDES LTDA - 90354840-16 -** 03763216-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.053,30 - 03768803-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 54.170,74 - **MOVEIS PARA A CASA TODA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90636643-64 -** 03764031-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.769,16 - **MOVEIS TEDESCO LTDA - 90749919-79 -** 03764658-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 136,30 - 03764659-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.339,69 - **MOVEIS TREX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 21600303-91 -** 03762503-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.305,05 - **MOVEMASTER LTDA - 90712359-60 -** 03764406-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.514,06 - **MOVEMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91175319-77 -** 03768313-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.331,91 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90968757-86 -** 03766740-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.497,46 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91105322-50 -** 03767869-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.085,89 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91085412-77 -** 03767731-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.942,96 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90959548-79 -** 03766657-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.393,95 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10 -** 03763202-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.321,61 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91013138-99 -** 03767138-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.262,69 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90256070-04 -** 03763000-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 172.443,53 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90911875-12 -** 03766224-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.806,22 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90931708-89 -** 03766417-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.306,52 - **MOZZA X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913481-17 -** 03766241-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.742,60 - **MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA - 90847265-99 -** 03765573-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.099,53 - **MR MAX SORVETES E ACAIS LTDA - 91134760-17 -** 03768039-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 44,83 - **MR. BOX EMBALAGENS LTDA - 91085361-92 -** 03767730-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.457,69 - **MR. CAT SHOPPING PALLADIUM LTDA - 90941556-03 -** 03766493-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.135,64 - **MRP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90838305-20 -** 03765461-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 251,00 - **MRS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797719-69 -** 03765033-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 60.429,56 - **MRX MINERACAO E REFLORESTAMENTO LTDA - 90597973-68 -** 03763927-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.159,18 - **MS COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 91167272-31 -** 03768274-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 323,10 - 03768275-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 802,08 - **MS FERNANDES LTDA - 91039709-51 -** 03767335-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 999,66 - **MS INDUSTRIAL EPP LTDA - 90676057-61 -** 03764202-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.867,75 - **MS OLIVEIRA - VEICULOS - 90577647-99 -** 03763844-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.361,41 - **MS PROMOCOES E VENDAS LTDA - 90980239-30 -** 03766850-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.707,25 - **MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90436945-42 -** 03763434-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.961,33 - **MSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VI - 90896669-42 -** 03766093-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.391,74 - **MSM**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91098804-23 - 03767835-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.621,54 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91156917-56 -** 03768216-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.555,12 - **MT COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09912873-96 -** 03762299-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.315,74 - **MT COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09912893-30 -** 03762300-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 861,43 - **MTJ DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90729564-83 -** 03764532-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.405,93 - **MTN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90975960-90 -** 03766807-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.402,76 - **MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90 -** 03764861-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.648,40 - **MULTI BAGS COMERCIO DE SACARIAS LTDA - 90827407-56 -** 03765322-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 85.629,49 - **MULTI RAFIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 91146253-26 -** 03768144-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.519,68 - **MULTICAPS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90663635-27 -** 03764149-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 971,91 - **MULTICOM LOG TRANSPORTES LTDA - 91148782-91 -** 03768167-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 821,38 - **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - 90969097-88 -** 03766744-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.649,71 - **MULTIMOTORS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91145643-51 -** 03768139-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.233,41 - **MULTMIX COMERCIAL LTDA - 90716722-44 -** 03764427-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 201,46 - **MUNDI OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90734602-10 -** 03764562-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.509,91 - **MUNDIAL CARTAZES LTDA - 90814580-11 -** 03765172-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.878,76 - **MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS E FER - 91024624-05 -** 03767228-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.531,53 - **MUNDO DA FE - ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90809745-98 -** 03765141-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.451,60 - **MUNDO DAS FANTASIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916372-24 -** 03766279-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.382,59 - **MUNDO DO ENXOVAL LTDA - 09912106-87 -** 03762282-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.650,27 - **MUNDO MASCOTE LTDA - 90997564-60 -** 03767006-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 351,89 - 03767007-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 42,97 - 03767008-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4,48 - **MUNDO NATURAL LTDA - 90514438-34 -** 03763648-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 853,68 - **MUNHOZ SANCHEZ & FILHOS LTDA - 90574240-09 -** 03763838-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.406,73 - **MURILO WOLFF DOS SANTOS - 90816946-88 -** 03765207-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 621,27 - 03765208-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 285,42 - 03765209-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 688,07 - **MUS GASTRONOMIA LTDA - 91083683-89 -** 03767712-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 440,32 - 03767713-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 253,28 - 03767714-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 366,58 - 03767715-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 398,49 - 03767716-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 509,03 - 03767717-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 204,08 - 03767718-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 326,95 - 03767719-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 437,73 - **MUSICAL CIDADE CANCAO LTDA - 90214617-22 -** 03762930-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.551,87 - **MVC REPRESENTACOES E CONFECCOES LTDA - 90988640-64 -** 03766918-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.238,00 - **MW DIRECOES E ACESSORIOS LTDA - 91051917-47 -** 03767449-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.314,60 - **MWN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90964652-94 -** 03766698-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.121,92 - **MWP CHOCOLATES E CAFES LTDA - 91162832-52 -** 03768244-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 471,14 - **MYDEN SOLUCOES LTDA - 90997524-72 -** 03767005-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.612,15 - **MYTEC TECNOLOGIA LTDA - 90815722-21 -** 03765179-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.846,62 - **N & N ELETROMECANICA LTDA - 90679777-15 -** 03764216-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.437,72 - **N A LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90993298-04 -** 03766973-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.354,09 - **N A MARTINS - BICICLETARIA - 90684387-02 -** 03764247-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 589,76 - 03764248-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.324,15 - **N DA S F COLOMBO LTDA - 90863418-72 -** 03765742-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.967,03 - **N LAZARETTI & CIA LTDA - 90181322-11 -** 03762869-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 346,53 - 03762870-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.264,04 - **N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10172439-57 -** 03762400-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.262,43 - **N. D. O. PEREIRA & MARTINS LTDA - 90512689-00 -** 03763641-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 70,50 - 03763642-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 364,69 - 03763643-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 157,98 - **N.A.C CONFECCOES LTDA - 91109108-91 -** 03767889-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,17 - 03767890-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 394,75 - **N.K.N INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90742237-26 -** 03764600-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.153,11 - **N.S.L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90706886-27 -** 03764372-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.843,24 - **N3T ENGENHARIA E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 90775683-17 -** 03764849-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.838,16 - **NA PR PORTAS AUTOMATICAS E REPRESENTACOES LTDA - 91117075-26 -** 03767945-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 775,00 - **NACAO DETAIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90824005-72 -** 03765274-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.086,99 - **NACAO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90698115-71 -** 03764319-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.423,99 - **NADE PISCINAS LTDA - 90821514-16 -** 03765255-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.787,82 - **NAG CHAMPA INCENSOS DIGITAL LTDA - 90651540-70 -** 03764084-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.230,42 - **NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94 -** 03762410-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.582,81 - **NALE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90994476-70 -** 03766981-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 688,11 - **NARCIZO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91094868-73 -** 03767801-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.090,93 - **NASCIMENTO & TELEGINSKI LTDA - 90387470-85 -** 03763299-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.360,43 - **NASK ALEGRIA COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS - 91107592-04 -** 03767884-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.948,27 - **NAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 09911432-03 -** 03762272-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.197,16 - **NATA SOM AUTO CENTER LTDA - 90992129-58 -** 03766948-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 229,88 - 03766949-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.728,64 - **NATEL ATACADO E VAREJO LTDA - 90868167-30 -** 03765803-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.018,88 - **NATHAN FRANCISCO VALDUGA AQUECEDORES ME - 90717959-15 -** 03764444-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.940,59 - **NATURAL ONE COMERCIO LTDA - 91096253-18 -** 03767815-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.129,93 - **NATURAL PRIME SUCOS LTDA - 91193515-50 -** 03768420-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 91,61 - 03768421-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.194,47 - **NAVEGACAO SAO MARTINHO LTDA - 91031983-37 -** 03767280-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.267,25 - **NAYME CULINARIA ARABE LTDA - 90847159-88 -** 03768819-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.303,76 - **NAZARKO & GONCALVES LTDA - 90430855-20 -** 03763412-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.780,21 - **NB BUSINESS GROUP LTDA - 91084296-04 -** 03767723-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 672,41 - **NBB COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90897796-31 -** 03766100-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.380,54 - **NDE TRANSPORTES LTDA - 90995365-08 -** 03766988-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.130,64 - 03768855-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.188,03 - **NEDIR RAUPP BARRIM JUNIOR - 90893631-09 -** 03766041-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 271,54 - 03766042-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 206,91 - 03766043-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 386,39 - 03766044-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 205,74 - 03766045-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 355,89 - 03766046-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.401,04 - **NEIA DECOR LTDA - 90739939-78 -** 03764585-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.335,60 - **NEL TECNOLOGIA LTDA - 90977339-34 -** 03766819-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,61 - 03766820-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 258,00 - 03766821-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 223,07 - 03766822-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 4,58 - **NELSON EDY SUCKOW JUNIOR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91197713-39 -** 03768428-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.589,38 - **NEO PARK HOTEL LTDA - 90882631-00 -** 03765942-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 690,53 - **NEOPRINT SOLUCOES IMPRESSAS LTDA - 90696982-36 -** 03764311-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.665,36 - **NEREIDE SALETE DURANTI RAMOS LTDA - 90822121-48 -** 03765256-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.681,12 - **NEUSA MARIA VILAS BOAS FAVERO - 90757356-74 -** 03764699-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.630,09 - **NEW CLEAN HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 91058246-18 -** 03767496-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.737,32 - **NEW COLLOR PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 91037274-29 -** 03767324-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.244,25 - **NEW CONCEPT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90992409-00 -** 03766957-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.015,97 - **NEW MEGA INJECAO E USINAGEM EM ALUMINIO LTDA - 90749640-68 -** 03768895-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 153.253,20 - **NEW PALLETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91057736-06 -** 03767492-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.190,35 - **NEWFENIX TRAILER E CABINES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90725326-08 - 03764502-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.765,53 - **NEWFIT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. - 91017182-87 -** 03767162-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.377,82 - **NEWGEL DO BRASIL LTDA - 91087831-06 -** 03767742-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.963,43 - **NEWTON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90856682-31 -** 03765676-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.874,37 - **NEXT SOLUCOES INTELIGENTES CONDOMINIAL E EMPRESARIAL LT - 90877108-71 -** 03765884-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 831,49 - **NICOLE CESAR DA SILVA - 133181379-44 -** 03768911-4 - ITCMD - DIT 2026000123638/02 - 6.279,40 - 03768912-2 - ITCMD - DIT 2026000123816/02 - 1.058,75 - **NICON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90979686-56 -** 03766849-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.816,92 - **NIGRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90449314-75 -** 03763490-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.319,29 - **NIGUIYAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90270780-84 -** 03763019-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 196.103,54 - **NIKO METAL LTDA - 91065902-20 -** 03767574-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.826,66 - **NILCELI DA SILVA - 90368933-19 -** 03763260-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.273,54 - 03763261-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.681,15 - 03763262-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.821,64 - 03763263-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.158,79 - 03763264-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.977,48 - 03763265-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.241,89 - 03763266-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.467,16 - **NILES AUTO PECAS LTDA - 90962110-04 -** 03766679-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 760,56 - **NITRO FORT COMERCIAL QUIMICA LTDA - 90811667-46 -** 03765154-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.891,57 - **NIX REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 90519748-72 -** 03763658-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.863,97 - **NM FISCHER TRANSPORTES LTDA - 90953102-03 -** 03766589-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.434,23 - **NOBREDOOR ALUMINIO LTDA - 91211669-73 -** 03768478-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 716,56 - **NOELI PATULSKI - LTDA ME - 90435165-20 -** 03763428-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.514,88 - **NOHRAAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91059092-81 -** 03767504-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.505,27 - **NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 -** 03764203-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 108.588,49 - **NORT PLAST INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90623324-06 -** 03763989-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.511,78 - **NORTEVEST UNIFORMES LTDA - 90736817-39 -** 03764574-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 185,28 - 03764575-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 740,98 - **NOUVEL LTDA - 91180404-20 -** 03768349-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 766,86 - **NOVA AGRO TRANSPORTES LTDA - 90833538-45 -** 03765400-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 96.222,19 - **NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTD - 90881451-75 -** 03765932-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.404,35 - **NOVA CREDEAL INDUSTRIA DE CADERNOS S.A. - 09914090-92 -** 03762336-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 845,84 - **NOVA ERA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90672577-04 -** 03764184-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 294,35 - **NOVA ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS - LTDA - 90681566-42 -** 03764226-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 113.250,10 - **NOVA PARRILLA LTDA - 90683304-21 -** 03764242-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.520,27 - **NOVA PISOLON LTDA - 90954801-25 -** 03766608-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.385,01 - **NOVA VIA ATACADO LTDA - 09912729-50 -** 03762297-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.949,65 - **NOVAD COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTOMOTIVOS LTDA - 90858262-44 -** 03765687-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.233,40 - **NOVAK & SANTOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90846303-03 -** 03765564-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.232,67 - **NOVELTY PARTNERS LTDA - 90428417-38 -** 03763410-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 73.072,68 - **NOVO COMERCIO ESPORTIVO LTDA - 91025456-10 -** 03767240-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 160.660,57 - **NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA - ME - 90585184-57 -** 03763865-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.713,82 - **NOVO SHALON SOLUCOES DE PDV LTDA - 91117452-90 -** 03767946-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.929,31 - **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - 90388448-70 -** 03763300-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.468,18 - **NOY BACACHERI COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90698002-94 -** 03764316-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 75,14 - 03764317-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 627,94 - 03764318-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 32,76 - **NP-FOODS - CONFEITARIA LTDA - 90682440-02 -** 03764232-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.538,33 - **NR COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90705380-64 -** 03764358-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.459,62 - **NS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90784267-37 -** 03764926-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.963,21 - **NTN ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA. - 90181055-91 -** 03762868-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 38.239,73 - **NUMERAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90742196-13 -** 03764599-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.127,11 - **NUTFREE ALIMENTOS LTDA - 90999056-43 -** 03767032-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.383,12 - **NUTRA SPORTS SUPLEMENTOS LTDA. - 91118161-47 -** 03767953-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.476,36 - **NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 -** 03764222-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.023,31 - **NUTRICOL ALIMENTOS LTDA - 90751460-91 -** 03764668-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.645,25 - **NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90722257-80 -** 03764472-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.783,30 - **NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 -** 03762752-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.701,16 - **NUTRIRAN AGROQUIMICA LTDA - 91231436-79 -** 03768545-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.575,51 - **NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION INDUSTRIA DE ALIMENTOS FUN - 90285061-95 -** 03763056-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.667,38 - **NUTRITION FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90795404-87 -** 03765016-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 93.549,52 - **NUTRIVIDA INDUSTRIA DE RACAO ANIMAL LTDA - 90906027-37 -** 03766180-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.858,75 - **NUTRIX WAY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 91149019-60 -** 03768170-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.950,23 - **O BODEGAO AGRONEGOCIOS LTDA - 90853947-86 -** 03765647-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 309,05 - **O C T TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - 91141713-84 -** 03768105-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 140,91 - 03768106-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 213,34 - 03768107-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 245,93 - 03768108-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 239,22 - 03768109-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 117,13 - 03768110-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 28,14 - 03768111-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 278,46 - 03768112-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 179,36 - 03768113-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 182,13 - 03768114-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 96,98 - 03768115-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 106,68 - **O CANTINHO DA FE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 90770251-00 -** 03764808-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.243,26 - **O DE PAULA FABRICACAO DE PALETES LTDA - 90583458-46 -** 03763863-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.485,91 - **O GARFO ROLANDIA LTDA - 91210835-04 -** 03768476-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 65.950,40 - **O MOINHO COZINHA PORTUGUESA LTDA - 91199284-16 -** 03768437-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.395,72 - **O OVELHEIRO FOZ DO IGUACU LTDA - 91116223-77 -** 03767942-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.419,04 - **O OVELHEIRO JOCKEY CURITIBA LTDA - 91147959-14 -** 03768159-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.835,22 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 83300073-04 -** 03762708-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.823,70 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 90663513-59 -** 03764147-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.303,44 - **O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 -** 03764924-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.542,69 - **OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 09904243-57 -** 03762141-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.810,03 - **OBJETIVA MUDANCAS LTDA - 90643675-25 -** 03764055-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.700,75 - **OBJETIVO 1220 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09907608-96 -** 03762190-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.709,16 - **OCCHI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90892021-05 -** 03766014-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.473,21 - **ODAYAMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91055564-27 -** 03767479-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 245.116,01 - 03768832-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 81.152,53 - 03768893-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 161.655,98 - **OESTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS PARANA LTDA. - 91081937-24 -** 03767700-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 797,41 - **OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90354085-06 -** 03763210-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 86.935,17 - **OESTE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90792768-79 -** 03764990-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.016,46 - **OF - OLD FRIENDS LTDA - 91084679-56 -** 03767725-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.924,62 - **OFICINA DO FELISMINO LTDA - 91015790-66 -** 03767152-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.277,92 - **OFICINA DO SOM ASSISTENCIA TECNICA - 90806861-00 -** 03765100-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 696,46 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 -** 03762486-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 101.950,83 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 -** 03764089-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.453,07 - **OFK SERVICE LTDA. - 90830215-08 -** 03765356-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.682,06 - **OGATA FRUTAS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90924683-02 - 03766359-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.552,64 - **OK ATIVOS INDUSTRIAIS LTDA - 90857228-99 -** 03765683-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.164,83 - **OL COMERCIO LTDA - 91089431-54 -** 03767759-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.585,72 - 03767760-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.502,86 - **OLD WEST BURGER LTDA - 91067620-20 -** 03767589-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.207,18 - **OLENIR APARECIDO DE CARVALHO LTDA - 90957837-05 -** 03766635-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.113,03 - **OLIMPICA LTDA - 32102918-30 -** 03762528-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.832,76 - **OLIVEIRA & CAMPOS IMPERMEABILIZACAO LTDA - 90897040-38 -** 03766095-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.344,12 - **OLIVEIRA & MARUCCI LTDA - 90918197-64 -** 03766293-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 453,75 - 03766294-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 717,83 - **OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME - 90707773-01 -** 03764379-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.397,88 - **OLIVEIRA & PINHEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90846598-91 -** 03765569-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.297,04 - **OLIVEIRA BORGES IMPORTADORA DISTRIBUIDORA E R C LTDA - 90728806-49 -** 03764531-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 626,78 - **OLIVEIRA CHEMIN CENTRO DE DESENVOLVIMENTO MATERNO-INFAN - 91170007-77 -** 03768285-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 60,64 - **OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 -** 03763396-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 149.334,48 - **OLIVEIRA REPRESENTACOES E ECOMMERCE LTDA - 91184570-96 -** 03768371-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.319,56 - **OLIVEIRA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SALGADO - 90898857-41 -** 03766115-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 98.788,13 - **OM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - 90506130-51 -** 03763634-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.824,13 - **OMAR J CARDOSO LTDA - 90837766-49 -** 03765459-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.276,61 - **OMEGA FABRICACAO LTDA - 90733449-02 -** 03764556-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.839,89 - **OMEGA MOVEIS LTDA - 91082710-32 -** 03767703-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.559,92 - **OMRON HEALTHCARE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO - 09912597-75 -** 03762296-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 427,88 - **ON LIGTH PRO LTDA - 90997890-40 -** 03767013-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 638,64 - **ONCA NEGRA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91148956-25 -** 03768168-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 86,09 - 03768169-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 60,38 - **ONE-KEY EMPREENDIMENTOS LTDA - 91008193-49 -** 03767105-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.848,88 - **ONZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELULOSE E ARTEFATOS DE PA - 20802809-07 -** 03762501-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 384.755,65 - **OPEN ELETRO ACUSTICA LTDA - 90211561-72 -** 03762922-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 153.882,30 - **OPHIR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91180175-25 -** 03768348-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 135.674,77 - **OPTICAS EVIDENCIA LTDA - 90977195-16 -** 03766817-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,67 - 03766818-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 6,74 - **OPTICOM SERVICOS EM TELECOM E LOGISTICA LTDA - 90289734-86 -** 03763069-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.452,80 - **ORACLE DO BRASIL LTDA - 91043159-57 -** 03767370-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 448,10 - 03767371-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 521,18 - **ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - 90276438-06 -** 03763033-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 308,98 - **ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO - LTDA - 90886271-61 -** 03765970-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.372,56 - **ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90275881-04 -** 03763028-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 55.866,18 - **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTO - 90795328-91 -** 03765015-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.745,17 - **OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 -** 03763301-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.506,69 - **OSTENSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROBES LTDA - 90922480-27 -** 03766346-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.806,49 - **OTICA CONCEPT LTDA - 91087729-10 -** 03767741-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,53 - **OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 90276041-50 -** 03763032-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 150.376,56 - **OTICA FERNANDES PINHEIRO LTDA - 90797424-38 -** 03765029-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.453,29 - **OTICA JUAREZ DE APUCARANA LTDA - 90939523-21 -** 03766478-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 27,30 - **OTICA SOHO VISION LTDA - 90881229-81 -** 03765928-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.795,06 - **OTICAS ANDREI FELIPE LTDA - 91124809-32 -** 03767985-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.429,70 - **OTICAS ETICA PARANAVAI LTDA - 91021985-54 -** 03767210-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.577,83 - **OTICAS PATRICIA LTDA - 90959995-46 -** 03766662-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 11,35 - **OTTENIO RODRIGUES ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90829402-59 -** 03765348-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 47.961,46 - **OUB WINES IMPORTADORA LTDA - 91073805-47 -** 03767630-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 115,90 - **OURO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91034129-40 -** 03767301-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 54.503,19 - **OUTLET CONFECCAO LTDA - 90984614-58 -** 03766884-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.516,41 - **OUTLETCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90914190-73 -** 03766257-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.241,19 - **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO - 91106931-81 -** 03767878-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 551,96 - 03767879-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.693,92 - **OZOXX COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90855153-20 -** 03765658-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.750,30 - **OZOXX COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91191652-50 -** 03768409-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 77.569,20 - **P C MAGIOLI DA SILVA & CIA LTDA - 09911232-88 -** 03762264-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.228,09 - 03762265-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.455,56 - 03762266-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.108,14 - 03762267-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,21 - **P DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA - 91021486-11 -** 03767205-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.584,28 - **P F INOX LTDA - 90554152-82 -** 03763778-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.892,88 - **P G LOGISTICA LTDA - 90874269-95 -** 03765858-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.632,08 - **P J P ROECKER PRODUCAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90913564-89 -** 03766242-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.011,25 - **P R NORONHA & CIA LTDA - 90711382-56 -** 03764401-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.761,11 - **P. F. DE MOURA - AGRONEGOCIOS LTDA - 91121260-98 -** 03767961-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.260,09 - **P. L. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90364781-76 -** 03763242-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 317.100,71 - **P. MARQUES SILVA - CONFECCOES - 90822459-09 -** 03765259-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 179,32 - 03765260-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.401,36 - **PABLO EDUARDO DE ALMEIDA LTDA - 90966875-13 -** 03766721-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.396,16 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90856083-36 -** 03765666-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.894,96 - **PACHLA E PACHLA LTDA - 90593855-07 -** 03763906-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.859,87 - **PACKFILMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90892121-60 -** 03766015-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.667,71 - **PADARIA E CONFEITARIA DIVINA GULA LTDA - 91058076-08 -** 03767494-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.595,17 - **PADARIA TR DE OLIVEIRA LTDA - 60120064-36 -** 03762645-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 61,76 - **PADIAL. & PADIAL. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VE - 90408905-29 -** 03763359-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 12,33 - 03763360-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.494,54 - **PADOVANI IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ARTIGOS - 90900831-01 -** 03766132-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.830,68 - **PADRAO -COR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09911615-38 -** 03762274-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 125,06 - **PADRAO CENTRO LTDA - 91037424-95 -** 03767325-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.361,91 - **PADRAO MOTORS LTDA - 91012212-69 -** 03767134-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 846,40 - **PADRAO PG LTDA - 90434012-00 -** 03763421-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.951,62 - **PADRAO PLAZA LTDA - 91170773-03 -** 03768287-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.900,96 - **PADRONIZZE CONFECCOES LTDA - 90826636-62 -** 03765313-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 79.496,05 - **PADUA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90892263-81 -** 03766016-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.405,52 - **PAGLIARI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 91243609-83 -** 03768571-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.227,88 - **PAMAN MANIPULACAO LTDA - 91142119-47 -** 03768118-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.057,92 - **PAMELA DALCUCHE DE BARROS - LTDA - 90750124-86 -** 03764661-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.245,76 - **PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90771067-04 -** 03764815-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 165.717,61 - **PANCITO ALIMENTOS LTDA - 90971048-05 -** 03766765-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.297,92 - **PANDA AUTO POSTO LTDA - 90851290-12 -** 03765617-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.218,21 - 03765618-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.471,69 - 03765619-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.000,51 - 03765620-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 94,12 - **PANI GRAJAU LTDA - 90493871-88 -** 03763594-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 21,54 - **PANIFICADORA DOCE MEL NAZARE LTDA - ME - 90187584-71 -** 03762877-8 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 08/2025 - 26,98 - 03762878-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 32,05 - 03762879-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 19,36 - 03762880-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 23,92 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIVINO PAO LTDA. - 91092341-22 -** 03767777-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.021,08 - **PANIFICADORA E MERCEARIA AHU LTDA - 10123803-28 -** 03762364-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 17,19 - **PANIFICADORA NOVA ALIANCA LTDA - 90354076-15 -** 03763208-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 14,18 - 03763209-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 9,46 - **PAO DA COLONIA PANIFICADORA LTDA - 90914103-60 -** 03766255-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.956,20 - **PAPEL OURO GRAFICA E EDITORA LTDA - 90540872-06 -** 03763717-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.337,97 - **PAPEL PARA MECHAS LTDA - 90924495-10 -** 03766357-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.011,61 - **PAPELARIA CRISTAL 2 LTDA - 91060315-90 -** 03767515-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.152,84 - **PAPER SUL MULTI ITENS LTDA - 90879922-49 -** 03765920-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.292,34 - **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90757041-08 -** 03764697-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.343,57 - **PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 -** 03763175-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.702,87 - **PARABELLUM MAQUINAS LTDA - 90878762-57 -** 03765904-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 498,75 - 03765905-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.047,15 - **PARALENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA E - 10163074-98 -** 03762385-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 142,61 - **PARANA FIRE EXTINTORES LTDA - 91066906-07 -** 03767579-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.903,38 - **PARANA GVV COMERCIO VENDA PRODUTOS EM GERAIS LTDA - 91153186-05 -** 03768191-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.765,04 - **PARANA LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - 90807842-09 -** 03765112-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,95 - **PARANA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91187848-87 -** 03768389-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 88.099,08 - **PARANA RAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90874903-08 -** 03765860-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 85.998,34 - 03768901-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 115.579,71 - 03768902-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 117.978,90 - **PARANA TECIDOS LTDA - 90934424-71 -** 03766431-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 553,02 - **PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 -** 03764786-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.038,04 - **PARANAPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91046346-29 -** 03767407-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.350,88 - **PARDINHO & SOUSA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90255919-14 -** 03762998-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 141,13 - 03762999-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.023,98 - **PARIS CORTINAS E DECORACOES LTDA - 91062723-68 -** 03767534-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 25,51 - 03767535-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 125,17 - 03767536-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 367,38 - 03767537-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 764,49 - **PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90503683-16 -** 03763623-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.934,16 - **PASQUALOTTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NOBRES L - 90417527-74 -** 03763385-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.055,56 - 03763386-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.593,28 - 03763387-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.071,71 - 03763388-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 25.262,85 - 03763389-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.159,47 - **PASSI COMERCIO & MONTAGEM DE BIKES LTDA - 90538360-43 -** 03763712-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 334,80 - 03763713-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.102,17 - **PATO BRANCO BRINQUEDOS LTDA - 90916639-00 -** 03766286-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.839,74 - **PATOBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90723549-12 -** 03764477-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.819,48 - **PATONEW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90618366-80 -** 03763979-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 850,84 - **PATRICIA DE FATIMA MORAIS - 90763729-82 -** 03764750-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,25 - **PATRICIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO - 90783824-20 -** 03764921-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.532,85 - **PAU BRASIL MADEIREIRA LTDA - 90915275-50 -** 03766268-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.288,35 - **PAULA INEZ DE LIMA LTDA - 90966451-95 -** 03766718-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,52 - **PAULART COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90442702-07 -** 03763467-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.649,32 - **PAULO CELSO DIAS - 90543115-30 -** 03763731-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.179,76 - **PAULO CESAR DE AZEVEDO - 031502959-55 -** 03762048-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151420 - 11.514,30 - **PAULO CESAR LANZARINI - 90749108-04 -** 03764649-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 105.041,57 - **PAULO CESAR POSTINGHER - COMERCIO - 91047027-21 -** 03767416-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 682,52 - **PAULO CEZAR CHIQUITA COMERCIO DE FERRAGENS ME - 90626425-02 -** 03763999-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.395,75 - **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - 90846974-75 -** 03765571-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.256,47 - **PB MADEIRA & TRANSPORTE LTDA - 91147902-89 -** 03768158-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 347.919,72 - **PBK BABY BRINQUEDOS LTDA - 90722209-83 -** 03764471-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.366,29 - **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - 90291688-11 -** 03763078-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 214.208,99 - **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - 90370711-93 -** 03763270-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.376,69 - **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - 90641592-56 -** 03764049-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.162,03 - **PDL MULTIMARCAS BARRACAO LTDA - 91127629-11 -** 03767994-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.344,50 - **PECAS E HIDRAULICA JVS LTDA - 90970770-69 -** 03766763-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.503,49 - **PEDREIRA SAO JORGE LTDA - 13300314-21 -** 03762479-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 153.183,92 - **PEDRO GONCALVES RETIFICA DE MOTORES LTDA - 90967047-01 -** 03766724-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 91,59 - 03766725-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 181,71 - 03766726-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 835,50 - **PEIXOTO & SILVA LTDA - 90806961-72 -** 03765103-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.077,61 - **PENIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - 90474473-53 -** 03763556-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 135.747,38 - 03763557-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 392.928,09 - **PEOPLE MIX MODAS LTDA - 90222510-20 -** 03762938-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.155,94 - **PEPITA TAPAS Y VINOS LTDA - 90926192-97 -** 03766373-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 900,78 - **PEPPLOW & PEREIRA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 91174769-33 -** 03768308-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.270,17 - **PERCIO FREIRE RODRIGUES DE SOUZA - 574447309-20 -** 03762110-2 - ICMS - E-PAF 8009817-0 - 1.755,44 - **PERCIO LUIZ LORENZ - 90363007-84 -** 03763233-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.460,42 - 03763234-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.789,51 - 03763235-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.486,78 - **PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90816145-95 -** 03765185-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.855,81 - **PEREIRA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA - ME - 90615832-94 -** 03763971-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.563,26 - **PEREIRA, DA LUZ, SIMIONATTO & TELEGINSKI LTDA - 91135291-53 -** 03768046-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.640,62 - **PEREIRA, PADILHA & CIA LTDA - 90843262-21 -** 03765532-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.199,96 - **PERES & CARREIRA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90826056-20 -** 03765302-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.060,20 - **PERES COMPANY MG LTDA - 09913561-18 -** 03762319-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.662,49 - **PERFECT EPIS LTDA - 90977033-50 -** 03766815-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.501,87 - **PERFECT SOY FABRICACAO DE MAQ-FERRAMENTAS PECAS E ACESS - 90592579-24 -** 03763902-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 786,28 - **PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 -** 03763651-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.630,27 - **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM CO - 90802688-80 -** 03765072-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.472,19 - **PERFINOX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90346401-11 -** 03763194-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 30,38 - **PERFLEX MOVEIS LTDA - 90779504-75 -** 03764886-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 90.794,17 - **PERFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90331543-10 -** 03763169-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.628,88 - **PERNAMBUCO FIBRAS - PRODUTOS NAUTICOS E ESPORTIVOS LTDA - 90451790-92 -** 03763503-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.984,33 - **PERSONA ZVC COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90788447-33 -** 03764966-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.408,69 - **PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91022799-88 -** 03767218-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.403,89 - **PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33700195-59 -** 03762539-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.134,38 - **PESCABRAS PESCADOS LTDA - 90801512-65 -** 03765060-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.281,44 - 03765061-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.740,68 - 03765062-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.442,54 - 03765063-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.324,31 - 03765064-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 267,20 - 03765065-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.105,85 - **PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 -** 03762171-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.983,69 - **PETIT ATELIE LTDA - 90872691-05 -** 03765841-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 321,91 - **PETROLANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90753337-97 -** 03764679-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.369,55 - **PG SUL LOGISTICA LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90791406-24 - 03764980-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.582,72 - **PHAGEN PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA LTDA - 90997451-82 -** 03767004-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.918,54 - **PHCP COMERCIO E RESTAURANTE LTDA - 91167711-33 -** 03768278-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.433,42 - **PHD COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - 91076887-54 -** 03767650-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.027,57 - **PHINA BAKERY PANIFICACAO ARTESANAL LTDA - 90913712-83 -** 03766248-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 147,91 - 03766249-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 88,86 - 03766250-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 131,25 - **PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90592037-51 -** 03763900-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.012,55 - **PHM TRANSPORTES LTDA - 91087847-65 -** 03767743-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.222,12 - **PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90998358-40 -** 03767022-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.133,38 - **PIANHO & ISSEYRI LTDA - 90192583-67 -** 03762889-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,66 - **PIAZZA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 91055657-60 -** 03767480-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.683,01 - **PIEMONTE RESTAURANTE E CASA DE MASSAS LTDA - 90882500-41 -** 03765939-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 877,27 - **PIER 72 LTDA - 90788088-50 -** 03764962-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.676,44 - **PIER 72 LTDA - 91133096-25 -** 03768031-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.592,03 - **PIERINI CAFES ESPECIAIS LTDA - 90939002-83 -** 03766475-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.591,63 - **PILARSKI INDUSTRIA DE METAIS LTDA - 90541193-45 -** 03763719-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.341,69 - **PINTASSILGO FERRAGENS LTDA - 90221455-06 -** 03762937-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,10 - **PIO FABRICA DE DOCES LTDA. - 90937573-83 -** 03766456-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.403,71 - 03766457-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.345,50 - **PIOVAM - TECNICA E COM. DE ACESSORIOS PARA PORTAS LTDA - 90105433-95 -** 03762721-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.067,14 - **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90826426-65 -** 03765310-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.467,66 - **PIPIUI MODA INFANTIL LTDA - 70117045-86 -** 03762687-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.245,55 - **PIPOTECA COMERCIO DE DOCES LTDA - 90535069-22 -** 03763699-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 73.772,21 - **PISO FIT LTDA - 91152118-00 -** 03768187-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 18,20 - 03768188-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 187.802,33 - **PISO MODULAR LTDA - 91099345-31 -** 03767840-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 99.138,45 - **PITANGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90630762-68 -** 03764014-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.305,89 - **PIVA & ZIOLKOSKI CONSULTORIO VETERINARIO LTDA - 90721148-73 -** 03764459-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 29,03 - 03764460-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 35,99 - 03764461-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 30,78 - 03764462-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 32,21 - 03764463-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 26,56 - **PIZZA PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90813985-23 -** 03765167-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 146.621,14 - **PIZZA PARA VOCE TELEMACO BORBA LTDA - 91003375-14 -** 03767066-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.188,30 - **PJ SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90687339-76 -** 03764268-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.903,75 - **PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESS - 90772752-12 -** 03764828-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 76.883,46 - **PKR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09909101-03 -** 03762216-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 669,96 - **PLANETA IMAGENS LTDA - 90984117-87 -** 03766881-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.738,91 - **PLASFIT COMERCIAL LTDA - 90878017-53 -** 03765896-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.455,89 - **PLASGREEN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS S/A - 90257200-72 -** 03763001-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 60.921,15 - **PLASLE EMBALAGENS LTDA - 90203107-39 -** 03762905-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.367,33 - **PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90905640-37 -** 03766178-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.177,32 - **PLASUL EMBALAGENS LTDA - 09913560-37 -** 03762318-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.171,87 - **PLATIT DO BRASIL S/A - 90247795-02 -** 03762983-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.332,19 - **PLM PLASTICOS LTDA - 90153158-70 -** 03762803-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.687.743,38 - **PLYTEC COMPENSADOS LTDA - 91138949-51 -** 03768086-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.629,99 - **PMA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91080632-78 -** 03767689-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 554,38 - 03767690-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 633,62 - **PMA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90920950-18 -** 03766327-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 940,45 - **PMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91192308-42 -** 03768415-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 935,87 - **POLEZE AGRICOLA LTDA - 91071585-26 -** 03767612-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 198.037,45 - **POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91175331-63 -** 03768314-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 29.025,95 - 03768315-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.406,11 - 03768316-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 25.850,26 - 03768317-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 40.306,50 - 03768318-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.700,12 - 03768319-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.319,02 - **POLICROMO MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA. - ME - 90478407-99 -** 03763563-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.741,34 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 09907190-71 -** 03762179-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.221,18 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 09908024-83 -** 03762198-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 143.621,30 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90549383-38 -** 03763756-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.240,37 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90583163-15 -** 03763862-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.267,60 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 91152232-21 -** 03768189-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.629,85 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 91209601-70 -** 03768470-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.318,25 - **POLIPLACAS POLICARBONATOS LTDA - 91050581-50 -** 03767431-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.377,91 - **POLIUMETKA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURETANO LTDA - 10005347-02 -** 03768802-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 138.238,71 - **POLO ALPHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90787035-95 -** 03764953-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.579,66 - **POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90480899-73 -** 03763569-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 249,32 - 03763570-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.612,76 - **POMPEO COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 90798594-67 -** 03765041-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.732,22 - **PONTA FINA COMERCIO E LICITACOES LTDA - 20115119-80 -** 03666565-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 5.855,80 - **PONTES ACESSORIOS LTDA - 90962981-00 -** 03766686-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.009,48 - **PONTO CERTO COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO - LTDA - 90335727-40 -** 03763177-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 115,71 - **PONTO DA MODA CWB LTDA - 90865986-44 -** 03765790-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.253,90 - **PONTO DO LAZER LTDA - 90984469-04 -** 03766882-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 407,68 - 03766883-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 809,32 - **PONTO FORTE SUPERMERCADO LTDA - 90695493-11 -** 03764305-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.569,73 - **PORTAVEL COMERCIO DE PORTAS E FECHADURAS LTDA - 91081602-06 -** 03767696-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 658,26 - **PORTELA TRANSPORTES LTDA - 90975190-02 -** 03766793-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.070,10 - **PORTINARI LATARIA E PINTURA LTDA - 90985307-94 -** 03766888-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 340,70 - 03766889-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.008,12 - **PORTO INDUSTRIA DE PAPEL E ARTEFATOS LTDA - 90832314-99 -** 03765393-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.555,06 - **PORTO SEGURO SUPERMERCADO LTDA - 51302409-60 -** 03762622-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.223,77 - **PORTTARI TECNOLOGIA EM PORTARIA LTDA - 91174276-49 -** 03768306-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.940,89 - **POSSER GESTAO COMERCIAL E OPERACAO LOGISTICA LTDA - 91147579-07 -** 03768156-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 150.650,04 - **POSTEMIX INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTD - 90792464-57 -** 03764987-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.432,45 - **POSTO E CHURRASCARIA DE BORTOLI CUPIM LTDA - 10702749-10 -** 03762447-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 8.740,96 - 03762448-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 5.020,53 - 03762449-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 576,62 - 03762450-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 5.259,98 - 03762451-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.933,32 - 03762452-7 - ICMS - GIA 10/2024 - 54,31 - 03762453-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 183,61 - **POSTO JAGUAPITA LTDA - 90347457-20 -** 03763198-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 794,20 - **POSTO MONTE CARLO BR 376 LTDA - 90770915-96 -** 03764811-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.828,21 - **POSTO N. S. APARECIDA LTDA - 90829302-96 -** 03765346-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 580,07 - 03765347-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 901,19 - **POSTO ROTA 21 LTDA. - 90464013-17 -** 03763523-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 55,34 - 03763524-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 281,34 - 03763525-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 21,45 - 03763526-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 97,28 - 03763527-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 187,89 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03763528-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 334,23 - **POSTO TOP HAMMER LTDA - 90595570-57 -** 03763917-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.927,04 - **POSTOS MOISES LTDA - 91156985-05 -** 03768217-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.582,40 - **POTCZYK COMERCIO DE GAS LTDA - 90856759-55 -** 03765677-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 353,28 - 03765678-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 159,58 - 03765679-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 803,33 - **POTENCIAL QUADROS ELETRICOS LTDA - 91206394-10 -** 03768460-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 908,31 - **POWER KOMBAT EMBALAGENS LTDA - 91133201-90 -** 03768032-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 594,51 - 03768033-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.413,11 - **PPL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90852768-21 -** 03765636-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.569,20 - **PQPAR COMPANY LTDA - 90595139-47 -** 03763916-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.493,74 - **PRACA RUI NEWS CONFECCOES - LTDA - 90612850-05 -** 03763965-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 756,62 - **PRADELLA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA - 90810430-75 -** 03765145-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 145,70 - 03765146-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.149,75 - 03765147-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.443,77 - **PRADO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 91246873-97 -** 03768575-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 728.760,38 - **PRATA & ESTILO COM DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA - 90998951-50 -** 03767028-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 87,99 - **PRATES E PRATES MOVEIS LTDA - 90970418-97 -** 03766754-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 554,25 - 03766755-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 158,32 - 03766756-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.013,87 - **PRATICA ESTAMPA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90368119-59 -** 03763255-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.430,48 - **PRATIK PRO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90690564-71 -** 03764283-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.476,26 - **PRE MOLDADOS SAO BENTO LTDA - 90774486-80 -** 03764843-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 57.498,11 - **PRECO UNICO LTDA - 91132812-75 -** 03768028-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 966,16 - **PRECOM FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90787184-36 -** 03764954-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.581,55 - **PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67 -** 03764627-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.929,48 - **PREMIER COMERCIO DE ELEVADORES LTDA - 90883382-16 -** 03765946-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.834,89 - 03768900-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 203.791,04 - **PREMIUM AUTO SHOP COMERCIO LTDA - 90892982-93 -** 03766020-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.766,04 - **PRESOFT SOLUCOES EM IOT E SOFTWARE LTDA - 91045080-89 -** 03767396-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.514,19 - **PRESTADORA DE SERVICOS GRANDE LAGO LTDA - 90672065-57 -** 03764181-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.467,89 - **PREVINCENDIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - 90572363-42 -** 03763829-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.813,41 - **PRIDE SOLUCOES LTDA - 90635184-65 -** 03764024-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.085,88 - **PRIME CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - 91093559-30 -** 03767788-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 163,32 - 03767789-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 199,43 - 03767790-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 107,92 - 03767791-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 198,69 - 03767792-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 212,15 - **PRIME COMERCIO, INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - 90859647-10 -** 03765710-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.098,55 - **PRIME LOG TRANSPORTE E LOGISTICA AVANCADA LTDA - 91142853-98 -** 03768123-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.922,02 - **PRIME WOOD MADEIRAS LTDA - 91236133-06 -** 03768556-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.134,20 - **PRIMEATS FOODS BURGER LTDA - 84600118-26 -** 03762718-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.511,29 - **PRIMOR DO BRASIL LTDA - 90389526-81 -** 03763303-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.092,19 - **PRINT SERVICE AUTOMACAO PARA ESCRITORIOS LTDA - 90533457-32 -** 03763685-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.579,58 - **PRINTMANN GRAFICA E EDITORA LTDA - 90270989-48 -** 03763020-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.348,69 - **PRISA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91210745-05 -** 03768475-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.757,30 - **PRISCILA CAROLINE APPI DE PAULA SUCHEVIZ - 90864125-67 -** 03765747-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.713,54 - **PRO DIVER CENTRO DE MERGULHO LTDA - 90745972-19 -** 03764630-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 777,85 - **PRO SPORTS COMERCIO DE BIKES E ACESSORIOS LTDA - 90637813-28 -** 03764036-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.069,62 - **PRO-POLPA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90540518-72 -** 03763715-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.958,71 - **PROAGRO AGRONEGOCIOS LTDA - 90950479-10 -** 03766562-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.251,86 - **PROAGRO LUB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 91141810-02 -** 03768117-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.019,02 - **PROBST E PROBST LTDA - 90304605-85 -** 03763104-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 809,67 - **PROCOL AGRO LTDA - 90880350-78 -** 03765924-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 682,71 - **PROCOPIO EMBALAGENS LTDA - 90222997-32 -** 03762939-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 44.587,31 - 03762940-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.261,16 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90212995-26 -** 03762927-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.307,64 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 -** 03764092-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.890,61 - **PRODUTIVA TRANSPORTES LTDA - 91144874-20 -** 03768134-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.232,02 - **PRODUTORA E COMERCIAL AGRICOLA ARAPONGAS LTDA - 62803444-33 -** 03762665-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 174.513,03 - **PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90 -** 03762663-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 218.696,37 - **PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53 -** 03763684-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.481,74 - **PROFORCE BARCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91114733-55 -** 03767932-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.473,63 - **PROINOX LTDA - ME - 90417861-64 -** 03763390-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 211.999,81 - **PROJETERM ENGENHARIA LTDA - ME - 90722024-97 -** 03764470-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 767,47 - **PROJEX-UP ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91032392-03 -** 03767283-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.028,16 - **PROMAQ VENDAS E ASSITENCIA LTDA - 90591958-05 -** 03763898-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 781,41 - **PROMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO - 90793779-85 -** 03764995-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.552,78 - **PROMASTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA. - 90721974-77 -** 03764467-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 46.574,90 - 03764468-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.202,45 - 03764469-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.903,96 - **PROMASTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA. - 91148641-50 -** 03768163-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.283,50 - 03768164-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 782,04 - **PROMOCAPS BRINDES LTDA - 91084174-28 -** 03767722-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.331,38 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90839336-80 -** 03765468-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.789,70 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90860746-53 -** 03765718-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.175,19 - **PROSPECTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - 91072937-33 -** 03767625-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.226,31 - **PROSPERFOODS ALIMENTOS LTDA - 90638729-86 -** 03764038-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 722,35 - **PROSPERIDADE COMERCIO DE ADUBOS E MARAVALHAS LTDA - 90898716-00 -** 03766114-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.665,24 - **PROTECFIBER COMERCIO E FABRICACAO DE FIBRA DE VIDRO LTD - 90836052-40 -** 03765436-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 442,20 - **PROVIDERE ALIMENTOS LTDA - 90649242-38 -** 03764076-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.415,65 - **PROVISION LTDA - 91176626-48 -** 03768334-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.762,22 - **PROVITALITY CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E - 90691530-86 -** 03764285-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.839,94 - **PROX E-COMMERCE LTDA - 90961412-00 -** 03766673-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 325,13 - 03766674-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 784,31 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911813-00 -** 03762279-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.005,86 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911816-44 -** 03762280-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 66.605,62 - **PRRG REVESTIMENTOS LTDA - 90786683-15 -** 03764952-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.014,37 - **PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA - 09908236-42 -** 03762204-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.148,96 - **PURA CHUVA COSMETICOS NATURAIS E AROMATERAPIA LTDA - 90757933-64 -** 03764709-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,05 - 03764710-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 45,96 - 03764711-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 41,25 - 03764712-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 19,01 - 03764713-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 28,51 - 03764714-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 63,50 - 03764715-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 37,40 - **PURACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS - 90312168-82 -** 03763123-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 216,81 - **PURACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS - 90687598-51 -** 03764271-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.159,77 - **PURIFY MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 91131526-29 -** 03768021-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 17,04 - **PURO ACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91152084-**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

27 - 03768186-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.073,01 - **PURO FILTRO LTDA - 91069052-39 -** 03767594-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.382,92 - **PX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90962334-07 -** 03766680-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.722,09 - **QNQ COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90380793-84 -** 03763291-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.085,26 - 03763292-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.162,93 - 03763293-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 71,93 - **QUA NUTRI LTDA - 91164159-30 -** 03768256-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.736,79 - 03768257-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.540,62 - 03768258-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.645,83 - **QUALIGELO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 91029956-59 -** 03767272-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.261,40 - 03767273-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.335,27 - **QUALIGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90510904-94 -** 03763639-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.905,21 - **QUALIPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 23826083/0002-59 -** 03762122-6 - ICMS - E-PAF 8010014-0 - 6.346,88 - **QUALITY MAG INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90836379-59 -** 03765437-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.292,84 - **QUALITY WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91166846-72 -** 03768273-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.584,76 - **QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 -** 03764017-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.376,06 - **QUALYFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90871119-00 -** 03765831-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.466,92 - **QUATRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 09913165-90 -** 03762313-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.744,65 - **QUATRO MASSAS ALIMENTOS LTDA - 90717803-06 -** 03764439-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.991,58 - 03764440-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.681,45 - 03764441-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.842,35 - **QUENTITAS COMERCIAL LTDA - 91034073-51 -** 03767299-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.355,85 - **QUEOPS MARMORES E GRANITOS LTDA - 90922445-44 -** 03766345-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.866,31 - **QUIMI SETE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90717118-35 -** 03764431-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 87.661,61 - **QUIMIPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90709970-93 -** 03764391-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.697,30 - **QUIMISSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90606759-50 -** 03763946-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.875,36 - **QUINTAL DO MONGE LTDA - 90577891-98 -** 03768604-2 - ICMS - E-PAF 8004357-0 - 11.858,78 - **QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA - 91019851-37 -** 03767196-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 873,18 - **R & B ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90216101-59 -** 03762932-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.952,16 - **R & D INTERNATIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90851606-02 -** 03765622-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.625,78 - **R & S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90320788-40 -** 03763142-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.483,16 - **R .J. CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA - 90908770-86 -** 03766200-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.437,24 - **R A VIEIRA LTDA - 90926722-60 -** 03766378-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 319,22 - 03766379-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 749,62 - **R A C COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90901069-18 -** 03766134-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.820,41 - **R B LEMES LTDA - 90934255-42 -** 03766430-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.812,14 - **R C CORREIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90499533-96 -** 03763614-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 512,25 - **R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L - 90535411-67 -** 03763701-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.682,67 - **R CHAGAS TRANSPORTADORA LTDA - 90906191-17 -** 03766181-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.276,61 - 03766182-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.823,17 - **R DAVIES ME - 90449675-85 -** 03763491-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 509,17 - 03763492-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 378,40 - 03763493-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 319,26 - 03763494-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 922,99 - **R DE ALBUQUERQUE CURITIBA FERRAMENTAS LTDA - 90547194-58 -** 03763751-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.549,96 - **R DE CAMARGO SOUZA TRANSPORTES - 90823836-27 -** 03765273-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.629,19 - **R DERNER PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA - 90214373-41 -** 03762929-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 463.571,11 - **R F LEITE MARCONDES REPRESENTACAO COMERCIAL - 90691811-01 -** 03764287-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.539,86 - **R H MURBAK RIBEIRO - MOVELARIA LTDA - 90654415-67 -** 03764099-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 426,50 - 03764100-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 864,64 - **R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90926693-91 -** 03766377-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 119.917,07 - **R J M TRANSPORTES LTDA - 90678078-01 -** 03764211-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.607,98 - **R LAZARIN MATERIAIS ELETRICOS - 90946841-85 -** 03766527-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 77,36 - 03766528-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 29,74 - **R M BASSANI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CON - 90731523-10 -** 03764545-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.424,02 - **R M COSTA & CIA LTDA - 90138587-45 -** 03762760-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 49.564,32 - **R M MACHADO BELUSSO LTDA - 90746344-32 -** 03764633-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.226,10 - **R M OUTLET CALCADOS LTDA - 90818041-06 -** 03765218-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.867,20 - **R N COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90774107-99 -** 03764842-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.451,63 - **R PEREIRA DE SOUZA GOMES LTDA - 90881319-72 -** 03765930-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 350,52 - 03765931-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.062,92 - **R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - 90982117-70 -** 03766859-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 19,20 - 03766860-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 217,81 - 03766861-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 2,56 - **R R BELENDE - 90946887-68 -** 03766529-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.073,43 - **R S SEMENSATO - DOCES - 90956357-73 -** 03766626-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.358,26 - **R SANTOS COMERCIO DE COSMESTICOS LTDA - 90897846-35 -** 03766101-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 564,88 - 03766102-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 973,17 - 03766103-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 247,44 - **R SCHEFFER PINHEIRO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90932426-26 -** 03766421-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 727,66 - **R T B CONFECCOES LTDA - 91041282-51 -** 03767348-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.561,82 - **R&G COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA - 91207429-38 -** 03768464-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.792,05 - **R&R SANTOS CONFEITARIA LTDA - 90449885-82 -** 03763496-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.035,95 - **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90736036-90 -** 03764567-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 255,95 - 03764568-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 177,00 - 03764569-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.998,68 - **R. DE ALMEIDA PIZZARIA LTDA - 90925261-08 -** 03766365-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.218,16 - **R. DOS SANTOS DA SILVA LTDA - 90870878-48 -** 03765829-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 282,95 - 03765830-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 562,93 - **R. E. SCHNEIDER RACOES - LTDA - 90685485-67 -** 03764260-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.524,72 - **R. FAVARO ADMINISTRACAO DE OBRAS - 90891590-99 -** 03766010-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 35.690,67 - 03766011-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 26.767,16 - 03766012-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.709,14 - **R. G. COMERCIO DE PECAS LTDA - 90255578-13 -** 03762996-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.469,41 - **R. GRANDO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - 91184599-78 -** 03768373-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 311,79 - 03768374-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 783,18 - **R. H. DE MATOS - 90554247-88 -** 03763779-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 4,11 - **R. H. FOGACA LTDA - 91181076-05 -** 03768352-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 367,76 - 03768353-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 205,69 - 03768354-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 627,14 - 03768355-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 217,05 - 03768356-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 222,52 - 03768357-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 145,84 - 03768358-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 45,09 - 03768359-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 638,82 - **R. M. CATANIO USINAGEM LTDA - 90897222-81 -** 03766099-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.538,38 - **R. PALUZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736124-19 -** 03764570-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.822,10 - **R. RIBEIRO PINHEIRO E CIA LTDA - 90848179-85 -** 03765584-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 771,83 - **R.A SOLUCOES LTDA - 90851984-13 -** 03765629-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 157,83 - 03765630-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.015,22 - **R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR - ACABAMENTOS LTDA - 90896014-92 -** 03766088-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.832,23 - **R.C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO LTDA - 90698428-84 -** 03764322-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 266.319,53 - 03764323-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 73.402,11 - **R.D.H.CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90761120-50 -** 03764731-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.254,62 - **R.G.T. AUTOMACAO LTDA - 90779125-49 -** 03764877-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.489,51 - **R.J.M. PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91040617-50 -** 03767340-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.043,78 - **R.M.A. COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES - LTDA - 90674808-88 -** 03764193-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.455,03 - **R10 TELECOM LTDA - 90824730-22 -** 03765283-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,84 - 03765284-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 27,42 - 03765285-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 26,41 - **R3B COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - 90704034-87 -** 03764350-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.525,61 - **R4PLASTIC IND. E**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM. DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALIC - 90879686-15 - 03765917-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.663,52 - **RACE BIKE LTDA - 90960232-75 -** 03766663-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.707,39 - **RAD CONFECCOES LTDA - 90121915-00 -** 03762740-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 51,86 - **RADI PINTURAS LTDA - 90257639-87 -** 03763002-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.242,40 - **RADIOCOMPONENTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90795042-51 -** 03765013-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 633,04 - **RAFADECORA LTDA - 91154274-98 -** 03768202-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 863,79 - **RAFAEL JOSE DOS SANTOS LTDA - 09910156-39 -** 03762244-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 44,82 - **RAHUAN CONSTRUCOES LTDA - 90670540-05 -** 03764178-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.063,00 - **RAINHA LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA. - 09911085-64 -** 03762261-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 20,94 - **RAITZ EQUIPAMENTOS, ELEVADORES, ESTEIRAS E ESCADAS ROLA - 90894670-79 -** 03766057-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.790,62 - **RAIZ FORTE LTDA - 90949206-87 -** 03766553-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 729,84 - **RAIZ VERDE ERVATEIRA LTDA - 91222379-55 -** 03768514-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 83.553,72 - **RAK - INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 90690417-92 -** 03764281-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.372,45 - **RALIPECAS-COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 70115275-10 -** 03762686-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 824,56 - **RALLISA USINAGEM LTDA - 90232082-26 -** 03762950-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.098,91 - **RALPH SAMY DE G BIONDO - CONFECCOES - 90926790-01 -** 03766380-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.925,14 - **RAMASTER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90438358-98 -** 03763449-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.861,24 - **RAMIN & SOUZA LTDA - 90298995-14 -** 03763087-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.842,98 - **RAMIN & SOUZA LTDA - 90999114-57 -** 03767033-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.141,74 - **RAMIREZ LTDA - 90931402-03 -** 03766416-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.069,47 - **RAMOS & GREGOLIM LTDA - 90747377-54 -** 03764639-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.370,02 - 03764640-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.748,96 - **RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90663779-00 -** 03764151-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.841,00 - **RAMTECH TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - 91159358-09 -** 03768230-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.699,14 - **RANCHARIA TRANSPORTES LTDA - 91218926-07 -** 03768510-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 90.511,62 - **RANCHO ALBA LTDA - 91079351-90 -** 03767672-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,53 - **RANN CARRETAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90983560-77 -** 03766875-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.921,72 - **RARAL MARMITARIA LTDA - 90842444-11 -** 03765512-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.935,26 - **RAV SANCHES TRANSPORTES - 90612998-12 -** 03763966-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.279,01 - 03763967-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.254,82 - 03763968-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.565,54 - **RAVENA COMERCIAL DE VINHOS LTDA - 91135828-01 -** 03768056-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.614,57 - **RB DECOR MOVEIS ESTOFADOS E SERVICOS LTDA - 91151236-00 -** 03768181-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.027,01 - **RB INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90361781-05 -** 03763229-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.716,82 - **RB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90796865-03 -** 03765026-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.358,05 - **RB SOUVENIRS LTDA - 91009250-25 -** 03767110-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.242,40 - **RBG COMERCIO DE CERVEJA - LTDA - 90769440-21 -** 03764803-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.335,42 - **RBM ARTIGOS EM MADEIRA E DERIVADOS LTDA - 90852544-29 -** 03765635-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 223.321,05 - **RBR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91077156-62 -** 03767653-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.149,51 - **RBS MOVEIS DE ACO LTDA - 90836745-60 -** 03765442-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.119,41 - **RC SUBLIMACAO LTDA - 90457414-75 -** 03763513-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.746,38 - **RCA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 91028278-61 -** 03767254-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.956,80 - **RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90665659-01 -** 03764157-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 852,93 - **RCO CONFECCOES LTDA - 90933320-21 -** 03766426-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.011,65 - **RCS USINAGEM E FABRICACAO LTDA - 90626342-40 -** 03763998-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.143,08 - **RD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90938663-28 -** 03766468-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.780,03 - **RDL MEDICAL LTDA - 90682383-71 -** 03764231-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.052,44 - **RDS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90938354-49 -** 03766466-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.720,50 - **RE KYNT COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90211985-09 -** 03762923-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.584,84 - 03768800-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 23.483,75 - 03768801-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 25.836,50 - 03768808-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 17.507,30 - 03768809-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 24.036,00 - **RE-USE DESMANCHE VEICULAR LTDA - 90661036-14 -** 03764135-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 71,27 - 03764136-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6,92 - **RE9 COMERCIO DE BRINDES LTDA - 91097101-88 -** 03767821-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.274,72 - **REAL BAGS INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS E BIG BAGS L - 90873545-52 -** 03765849-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 66.640,10 - **REAL FLEX BORDADOS LTDA - 91160489-20 -** 03768234-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 500,91 - 03768235-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.414,81 - **REALME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 81600101-35 -** 03762701-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.734,95 - **REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 -** 03763276-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.520,09 - **REBOMIL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90770641-90 -** 03764809-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 323,77 - 03764810-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.072,96 - **RECCATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI - 90592399-42 -** 03763901-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.332,59 - **RECICLAGEM FORTALEZA LTDA - 90494646-03 -** 03763598-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 364,49 - **RECYTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA - 90779417-27 -** 03764881-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.329,54 - **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90434218-13 -** 03763422-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.887,72 - **REDE PETROGAS COMERCO DE COMBISTIVEIS LTDA - 90690206-04 -** 03764280-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.193,25 - **REDE SUL DE LOGISTICA S/A - 90890298-02 -** 03766004-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 356,38 - 03766005-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 648,43 - **REDE SUL, OTICA LTDA - 90537220-30 -** 03763708-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 632,73 - **REDECON RESTAURANTE LTDA - 90872745-24 -** 03765843-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.925,24 - **REDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - 90163812-81 -** 03762829-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 14,30 - **REF DEZ MIX SMART LTDA - 91135571-06 -** 03768053-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 984,77 - **REFERENCIAL 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945440-90 -** 03766522-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.976,44 - **REFORPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90426346-00 -** 03763408-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 468.822,80 - **REFRAN ESPUMAS E BORDADOS LTDA - 90353626-89 -** 03763207-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.985,52 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909200-95 -** 03762220-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 599.922,58 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909790-65 -** 03762230-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.246,65 - **REFRIGERACAO CURITIBA LTDA - 10105428-43 -** 03762354-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 374,11 - **REGGELLO GASTRONOMIA LTDA - 90824500-81 -** 03765279-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.536,94 - **REGINALDO FRANCO TRANSPORTES LTDA - 90581403-65 -** 03763856-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10,99 - 03763857-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.815,74 - **REI DAVI TRANSPORTES LTDA - 90763281-42 -** 03764746-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 601,28 - 03764747-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.402,87 - **REI DOS UNIFORMES LTDA - 91097678-80 -** 03767823-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.375,33 - **REI SOBERANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90906592-59 -** 03766194-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.942,36 - **REIKDAL COMERCIAL LTDA - 90705283-44 -** 03764357-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 769,56 - **REINALDO JOSE DE MORAIS - 09912291-91 -** 03762292-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.170,88 - **REINO DA FESTA MANDAGUARI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGEN - 90780533-61 -** 03764897-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.256,25 - **REIS E-COMMERCE LTDA - 91127648-84 -** 03767995-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.158,65 - **REIS FERRAMENTAS LTDA - 90717607-04 -** 03764433-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.712,99 - 03764434-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.848,77 - 03764435-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.171,13 - 03764436-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 952,69 - 03764437-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.271,62 - **REMA ALIMENTOS LTDA. - 91118461-35 -** 03767954-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.703,48 - **REMON SHAHIN & CIA LTDA - 90565456-00 -** 03763811-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 124,17 - 03763812-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 708,75 - 03763813-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 523,83 - **RENAN OLAVO PEREIRA - 049070739-41 -** 03762026-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151113 - 5.827,79 - **RENASCER FRUTAS LTDA - 90846458-31 -** 03765566-0 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

07/2026 - 1.066,93 - **RENASCER PALLET E EMBALAGEM DE MADEIRA LTDA - 90589452-82 -** 03763885-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.561,51 - **RENATO DA SILVA GUIMARAES - ME - 90536890-75 -** 03763705-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 974,23 - **RENDICOLLA COMERCIO, EXPORT E IMPORT DE PROD QUIMICOS L - 90346921-89 -** 03763195-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 119.375,69 - **RENERIO GONCALVES LEITE - 286472709-91 -** 03762013-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0050080-81.2026 - 1.631,99 - **RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO LTDA - 90674209-82 -** 03764189-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 6,09 - 03764190-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 130,65 - 03764191-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.118,89 - **RENTEQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - 90404527-69 -** 03763349-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.118,97 - **REPCZUK E REPCZUK LTDA - 90814258-65 -** 03765168-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.479,91 - **RESET INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 90932296-03 -** 03766420-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.822,42 - **RESGATA EQUIPAMENTOS LTDA - 90787685-30 -** 03764957-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.081,99 - **RESTAURANTE 102 GRILL LTDA - 90831983-43 -** 03765381-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.520,72 - **RESTAURANTE ARMAZEM LTDA - 91036171-60 -** 03767314-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.582,42 - **RESTAURANTE BOBARDI LTDA - 91110286-29 -** 03767894-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.421,39 - **RESTAURANTE BUGANVIL LTDA - 91047026-40 -** 03767415-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.827,71 - **RESTAURANTE CABRAL EXPRESS LTDA - 10127842-59 -** 03762365-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.163,24 - **RESTAURANTE CANTCHERO LTDA - 90932659-10 -** 03766422-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.104,32 - **RESTAURANTE O CANECAO LTDA - 41602427-82 -** 03762598-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 351,97 - 03762599-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 242,71 - 03762600-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 146,40 - 03762601-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 179,72 - 03762602-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 30,02 - 03762603-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 235,30 - 03762604-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 56,61 - **RESTAURANTE REFUGIO BAR LTDA - 91124357-16 -** 03767978-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,67 - 03767979-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 96,95 - 03767980-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 83,76 - 03767981-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 179,74 - 03767982-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 79,62 - 03767983-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 32,62 - **RESTAURANTE S. CULT GRILL LTDA - 90558934-27 -** 03763793-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.363,49 - **RESTAURANTE TAI PEI LTDA - 60110428-89 -** 03762640-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.751,30 - **RETIFICADORA BRASIL LTDA - 63600640-83 -** 03762670-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 177,76 - **RETTA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90854144-85 -** 03765652-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.343,66 - **REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 -** 03762394-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 205.257,92 - **REVERSA RECICLAGEM E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - 91042406-80 -** 03767361-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.427,50 - **REVESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90206272-60 -** 03762908-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.348,57 - **REVESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90968768-39 -** 03766741-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.758,72 - **REVIPAN PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 91053725-39 -** 03767465-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 171,50 - 03767466-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 575,12 - 03767467-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 134,71 - 03767468-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 300,60 - 03767469-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 101,25 - 03767470-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 122,80 - **REVIPETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBUSTIVEIS LT - 90859099-64 -** 03765701-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.561,11 - **REVITALAR COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - 09914118-28 -** 03762337-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.059,65 - 03762338-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.123,83 - 03762339-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 954,10 - 03762340-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.018,91 - **RFJ COMERCIAL LTDA - 90609081-30 -** 03768849-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 54.193,75 - **RFP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91063181-04 -** 03767539-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.433,27 - **RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 -** 03764964-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.063,51 - **RGG COMERCIO DE GAS LTDA - 91014982-28 -** 03767147-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 401,77 - 03767148-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 532,18 - **RGM METALURGICA LTDA. - ME - 90734214-00 -** 03764558-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.932,67 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90433630-07 -** 03763419-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.993,92 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90489403-63 -** 03763586-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 57.511,97 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 60126781-08 -** 03762650-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 146.832,21 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90103563-66 -** 03762719-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 72.090,20 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90536014-02 -** 03763703-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 119.857,68 - **RIAN HENRIQUE KURITZA GUANDALINI - 90905463-06 -** 03766174-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.626,61 - **RIBEIRO AMORIM & PINHEL LTDA - 90731756-04 -** 03764547-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 61,53 - 03764548-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 773,95 - **RIBEIRO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90839302-30 -** 03765467-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.268,39 - **RIBEIRO E VIDAL DROGARIA LTDA - 91223299-90 -** 03768517-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.308,65 - **RIBEIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE OCULOS E ACESSOR - 90560263-28 -** 03763798-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 53.517,35 - **RIBEIRO, TAKAZONO & CIA.LTDA. - 53401645-06 -** 03762636-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.121,23 - **RIBRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA AUTO PEC - 90843436-65 -** 03765533-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.410,82 - **RICARDO BRUSTOLIN - 071126589-50 -** 03762011-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165567 - 183.435,26 - 03762064-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165570 - 23.583,59 - **RICARDO IMPLEMENTOS LTDA - 91064998-18 -** 03767566-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.945,03 - **RICARDO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90940402-96 -** 03766486-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.766,18 - **RICARDO LUIZ DA ROCHA ME - 90630428-78 -** 03764013-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 204,12 - **RICARDO MORSOLETTO TROCHMANN - 927330009-00 -** 03768826-6 - ITCMD - E-PAF 8008055-7 - 26.088,59 - **RICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA EM RECUPERACAO JU - 90584622-14 -** 03763864-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.740,28 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 90555591-01 -** 03763783-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.416,24 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 91088831-51 -** 03767748-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 697,20 - **RIEDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91144823-80 -** 03768133-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.269,97 - **RINALDI S/A INDUSTRIA DE PNEUMATICOS - 09900709-54 -** 03762129-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 55.716,14 - **RIO BRANCO PIZZARIA LTDA - 90597814-45 -** 03763923-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 5.825,93 - 03763924-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 5.020,07 - 03763925-7 - ICMS - GIA 09/2022 - 6.354,93 - 03763926-5 - ICMS - GIA 10/2022 - 8.940,23 - **RIO DAS PEDRAS TRANSPORTES LTDA - 90952955-73 -** 03734465-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.035,80 - 03734466-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.335,91 - 03766586-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.255,91 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 -** 03762201-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.004,45 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09912969-72 -** 03762306-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 306.667,19 - **RITA COSTA CURTA BLAU - 90611685-56 -** 03763962-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 411,76 - 03763963-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.041,56 - **RITTY & GRACHESKI LTDA - 91166665-00 -** 03768270-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.313,50 - **RIVERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94 -** 03762473-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.575,62 - **RIZZON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90889634-39 -** 03765991-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.971,79 - **RJC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90937565-73 -** 03766455-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.857,57 - **RJGAI MIX CONCRETOS LTDA - 90693796-45 -** 03764296-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 27,79 - 03764297-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 76,01 - **RK COMERCIO DE TELEFONES E ACESSORIOS LTDA - 90902638-51 -** 03766149-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.264,80 - **RK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90935504-44 -** 03766439-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 163,96 - 03766440-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 317,76 - 03766441-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 306,76 - 03766442-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 413,10 - 03766443-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 265,84 - **RK ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - 90953223-09 -** 03766591-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.415,25 - **RK YOGA LTDA - 90849584-57 -** 03765595-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 222,13 - 03765596-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 76,18 - 03765597-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 800,47 - **RL DESIGN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91072155-03 -** 03767618-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 673,69 - **RLA SOLUCOES EM USINAGEM LTDA - 91146785-27 -** 03768146-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 40,33 - 03768147-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 90,37 - 03768148-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 46,64 - 03768149-0 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

ICMS - GIA 11/2025 - 42,85 - 03768150-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 45,66 - **RLB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90947225-32 -** 03766537-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.745,16 - **RM COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90741795-65 -** 03764597-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.730,04 - **RM REBOBINAGEM E INSTALADORA LTDA - 91134912-45 -** 03768041-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,50 - 03768042-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 289,22 - 03768043-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 129,67 - **RM TUDO TEM LTDA - 91001016-69 -** 03767054-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.064,79 - **RM2 COMERCIAL LTDA - 91017052-07 -** 03767160-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.383,51 - **RM9 FUTEBOL SOCIETY LTDA - 91026602-07 -** 03767245-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 29,65 - **RMS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90535250-48 -** 03763700-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.459,89 - **RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ESCRITORIO LTDA - 90760654-60 -** 03764730-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.258,26 - **RNT SOLUCOES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90862713-00 -** 03765738-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.415,64 - **ROAD SAT LTDA - 91164460-62 -** 03768261-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 60,26 - **ROAT LOGISTICA LTDA - 91049542-91 -** 03767427-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 29.090,03 - 03767428-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.103,20 - **ROBERTO STANKOVICZ LTDA - 90552650-27 -** 03763768-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 220,96 - 03763769-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 635,10 - 03763770-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.124,46 - **ROBERTO TEALDI TRANSPORTES LTDA - 90791311-29 -** 03764979-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.884,10 - **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER - 90324350-30 -** 03763160-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.064,16 - 03768617-4 - ICMS - ARG 000089759201706 - 54,99 - 03768618-2 - ICMS - ARG 000089759201707 - 142,27 - 03768619-0 - ICMS - ARG 000089759201708 - 434,19 - 03768620-4 - ICMS - ARG 000089759201709 - 124,71 - 03768621-2 - ICMS - ARG 000089759201710 - 395,83 - 03768622-0 - ICMS - ARG 000089759201711 - 1.023,15 - 03768623-9 - ICMS - ARG 000089759201712 - 161,42 - 03768624-7 - ICMS - ARG 000089759201801 - 46,79 - 03768625-5 - ICMS - ARG 000089759201802 - 152,56 - 03768626-3 - ICMS - ARG 000089759201803 - 176,81 - 03768627-1 - ICMS - ARG 000089759201804 - 101,03 - 03768628-0 - ICMS - ARG 000089759201805 - 275,80 - 03768629-8 - ICMS - ARG 000089759201806 - 169,64 - 03768630-1 - ICMS - ARG 000089759201807 - 36,77 - 03768631-0 - ICMS - ARG 000089759201808 - 246,49 - 03768632-8 - ICMS - ARG 000089759201809 - 68,69 - 03768633-6 - ICMS - ARG 000089759201810 - 15,62 - 03768634-4 - ICMS - ARG 000089759201811 - 368,11 - 03768635-2 - ICMS - ARG 000089759201812 - 218,60 - 03768636-0 - ICMS - ARG 000089759201901 - 150,28 - 03768637-9 - ICMS - ARG 000089759201902 - 228,63 - 03768638-7 - ICMS - ARG 000089759201903 - 416,37 - 03768639-5 - ICMS - ARG 000089759201904 - 320,33 - 03768640-9 - ICMS - ARG 000089759201905 - 770,44 - 03768641-7 - ICMS - ARG 000089759201907 - 1.206,08 - 03768642-5 - ICMS - ARG 000089759201908 - 131,29 - 03768643-3 - ICMS - ARG 000089759201909 - 574,23 - 03768644-1 - ICMS - ARG 000089759201910 - 525,65 - 03768645-0 - ICMS - ARG 000089759201911 - 942,22 - 03768646-8 - ICMS - ARG 000089759201912 - 434,07 - 03768647-6 - ICMS - ARG 000089759202001 - 740,76 - 03768648-4 - ICMS - ARG 000089759202002 - 118,91 - 03768649-2 - ICMS - ARG 000089759202003 - 821,99 - 03768650-6 - ICMS - ARG 000089759202004 - 37,78 - **ROC CIDADE ALIMENTOS LTDA - 90777287-05 -** 03764865-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.541,60 - **ROCCO CONTABILIDADE LTDA ME - 90434619-55 -** 03763423-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 36,57 - 03763424-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 11,62 - **ROCK FOOD ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90870354-57 -** 03765826-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 776,50 - **ROCKN JOCKEY LTDA - 90773563-01 -** 03764835-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.594,89 - **ROCKN PLAZA LTDA - 91215748-26 -** 03768497-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 66.632,36 - **ROCO PAPEIS E ETIQUETAS LTDA - 91011853-60 -** 03767130-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.149,17 - **ROD PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS LTDA - 09914412-20 -** 03762348-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.952,68 - **RODAEX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91100161-63 -** 03767842-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 326.172,24 - **RODERSON MARTINS SANTIAGO - OPTICA LTDA - 90841541-88 -** 03765496-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 3,40 - **RODO CARGA BRASIL LTDA - 91223034-19 -** 03768516-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.240,37 - **RODO LINHA TRANSPORTES LTDA ME - 90779588-83 -** 03764891-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.229,62 - **RODO NINO TRANSPORTES LTDA - 90981906-75 -** 03766858-3 - ICMS - GIA 07/2023 - 1.638,74 - **RODOADI TRANSPORTES LTDA - 90992874-51 -** 03766965-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.057,39 - **RODOALBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90788736-79 -** 03764970-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.492,38 - **RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 -** 03762431-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.292,20 - **RODOCONTORNO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90744301-95 -** 03764620-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.807,71 - **RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 -** 03763392-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 156.475,63 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 -** 03763281-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 100.242,65 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 -** 03763187-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 101.437,84 - **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90572099-65 -** 03763828-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.171,95 - **RODOPINHAIS TRANSPORTES LTDA - 91009663-09 -** 03767114-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.401,26 - **RODOPR TRANSPORTES LTDA - 91230700-00 -** 03768544-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.893,27 - **RODORP TRANSPORTES LTDA - 91043067-02 -** 03767367-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.360,74 - **RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 -** 03766835-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.924,29 - 03768651-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 10.066,46 - 03768652-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 6.488,88 - 03768794-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 22.622,55 - 03768795-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 22.971,81 - **RODOSUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90950724-34 -** 03766566-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.646,32 - **RODOTHERM REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA - 91148687-33 -** 03768165-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.284,34 - **RODRIGO MARTINS MATOS - 90794428-09 -** 03765008-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 407,01 - 03765009-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 190,94 - 03765010-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 283,44 - **RODRIGO MATHEUS DE JESUS FERREIRA LTDA - 90820291-06 -** 03765237-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.237,00 - **RODRIGO VARASCHINI LTDA - 90432177-01 -** 03763414-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 324,38 - **RODRIGUES E COUTO LTDA - 90552463-16 -** 03763767-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.465,41 - **ROFAM ALIMENTOS LTDA - 91175281-60 -** 03768310-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 232,11 - 03768311-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 219,16 - 03768312-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 946,06 - **ROFER VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90937618-10 -** 03766460-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 83.900,63 - **ROGERIO LUCAS LINO - 90840783-09 -** 03765492-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 810,23 - **ROGERIO PUFAL COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPRESSOS - 90772950-86 -** 03764830-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 769,15 - **ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA LTDA - 90664119-47 -** 03764152-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 40.997,51 - **ROGERIO R. DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30 -** 03763780-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.779,57 - **ROGERIO RACCOLTO - 90835424-94 -** 03765428-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.956,81 - **ROIG ESQUADRIAS LTDA - 90978639-86 -** 03766840-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 811,12 - **ROLL MASTER DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA - 90885475-67 -** 03765966-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.179,51 - **ROMANE COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 90914401-96 -** 03766259-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 34,49 - 03766260-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 15,12 - 03766261-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 3,74 - 03766262-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 7,40 - 03766263-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 22,57 - **ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 13700990-02 -** 03762485-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 612.480,89 - **ROMERO ATACADISTA LTDA - 90187758-05 -** 03762881-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.067,57 - 03762882-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 112,12 - **ROMLOG LTDA - 90923218-08 -** 03766347-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.816,77 - **RONALD SILVA GOMES FARMACIA LTDA - 90793879-48 -** 03764996-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 24,37 - **RONALDO A KUNIOSHI - 90171371-55 -** 03762854-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.423,12 - **RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA - 90439305-30 -** 03763453-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 77.015,76 - **ROOTCARGO LTDA - 91165915-85 -** 03768267-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.644,33 - **ROPER COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90441911-70 -** 03619568-1 - ICMS - GIA 08/2024 - 50.508,82 - 03768735-9 - ICMS - GIA 09/2024 - 8.172,83 - 03768740-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 14.161,38 - 03768796-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 29.873,78 - 03768799-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 33.130,38 - **ROSANA APARECIDA MIRANDA - 90587784-40 -** 03763879-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.049,13 - **ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA - 90864586-30 -** 03765750-6

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- ICMS - GIA 06/2026 - 399,01 - 03765751-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.544,38 - **ROSANA PONTAROLLO ZAIAS LTDA - 90352802-83 -** 03763206-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 803,43 - **ROSANE DOS SANTOS - 90435532-13 -** 03763429-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.660,43 - **ROSANGELA RUIZ SOLERA - 90785818-99 -** 03764939-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.292,50 - **ROSANI JANETE KALSING BRAUN - 90926450-26 -** 03766376-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 334,41 - **ROSEANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA - 90370178-14 -** 03763269-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.154,05 - **ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME - 90846500-88 -** 03765568-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.231,96 - **ROSELANE PIRES DE SOUZA ANDILOSSI - 90835453-29 -** 03765429-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,48 - 03765430-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 35,69 - **ROSIL - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA - LTDA - 90750444-18 -** 03764666-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.136,89 - **ROSILEI FATIMA DOS SANTOS - 90419834-07 -** 03763393-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 684,41 - **ROSINALDO DE MELO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90781774-19 -** 03764911-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 333,95 - **ROSO & ROSO TRANSPORTES LTDA - 33500929-00 -** 03762538-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 782,19 - **ROSSI RACE SPEED SHOP LTDA - 91064847-05 -** 03767562-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 748,74 - 03767563-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.689,39 - 03767564-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.085,60 - 03767565-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.768,22 - **ROTA TOTAL DISTRIBUICAO LTDA - 91136247-33 -** 03768069-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.784,79 - **ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA. - 90708173-70 -** 03764381-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 133.216,30 - **ROTERDAN COMERCIAL LTDA - 90861075-00 -** 03765724-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.440,71 - **ROUTE 277 LTDA - 91185909-26 -** 03768384-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.275,65 - **ROVERE INVESTIMENTOS LTDA - 90940798-26 -** 03766487-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 47,78 - 03766488-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 25,70 - 03766489-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20,53 - **ROVILLE MOVEIS LTDA. - 90440205-29 -** 03763457-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 316.365,63 - **ROWMA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 91045565-63 -** 03767402-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 100.031,54 - **ROYAL CHEMICALS IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA - 10165227-04 -** 03762387-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.741,01 - **ROZANE PRINCIVAL LTDA - 90912006-32 -** 03766226-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.456,24 - 03766227-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.750,57 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90836791-04 -** 03765445-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.001,20 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90867329-87 -** 03765795-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 3.430,21 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 91110752-01 -** 03767897-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 492,42 - 03767898-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 206,35 - 03767899-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 608,32 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90901216-31 -** 03766136-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 276,26 - 03766137-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 442,64 - 03766138-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 462,83 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90867330-10 -** 03765796-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 727,92 - 03765797-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 899,76 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90845209-74 -** 03765550-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 2.553,93 - 03765551-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.373,39 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90915982-29 -** 03766273-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 589,56 - 03766274-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.930,00 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90915984-90 -** 03766275-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 93,94 - 03766276-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 323,76 - **RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 91021529-96 -** 03767206-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 899,98 - 03767207-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 731,10 - 03767208-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 244,33 - **RP GASTRONOMIA PEDROSO LTDA - 91140769-85 -** 03768098-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.251,72 - **RP PISOS EPOXI LTDA - 90521236-20 -** 03763663-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.169,43 - **RPJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90788418-07 -** 03764965-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 97.939,44 - **RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90768629-98 -** 03764798-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.202,61 - **RR SISTEMA SECO DE CONSTRUCAO LTDA - 91091688-20 -** 03767771-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 393.717,61 - **RRJ TRANSPORTES LTDA - 91132895-00 -** 03768029-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.421,96 - **RS INSTALACOES ELETRICAS E MANUTENCOES LTDA - 91080414-60 -** 03767687-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.304,76 - **RS RURAL DISTRIBUIDORA LTDA - 91206618-57 -** 03768462-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 974,68 - **RSEG MATERIAL ELETRICO LTDA - 90735751-14 -** 03764565-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.300,11 - **RT TRACK SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA - 91081382-00 -** 03767693-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 262,40 - **RTL - RN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90983415-50 -** 03766870-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.918,87 - **RTM TRANSPORTES LTDA - 90850776-24 -** 03765615-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.974,37 - **RUHTRA - IND. E COM. BOBINAS E IMPRESSOS GRAFICOS - LTD - 90824391-93 -** 03765277-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.454,43 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 90354583-68 -** 03763215-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 48.125,92 - **RUMEN FORTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - 90631110-04 -** 03764015-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.195,93 - **RUPP SOLUCOES EM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 90794393-36 -** 03765006-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 82,76 - 03765007-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 674,53 - **RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 -** 03763118-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.823,40 - **RVA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - 90971968-23 -** 03766774-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.774,22 - **RVS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90842129-94 -** 03765508-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.891,29 - **RVT TRANSPORTES LTDA - 90821484-66 -** 03765254-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.041,80 - **RW17 RESTAURANTE LTDA - 91053986-86 -** 03767471-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.665,41 - **RWX BIKES LTDA - 91173922-41 -** 03768302-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.464,47 - **S A LISCHINSKI D E CAMPOS - PECAS - 90828556-50 -** 03765337-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.203,39 - **S AGRO LTDA - 91188731-20 -** 03768391-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.570,53 - **S ANTUNES & CIA LTDA - 41703351-34 -** 03762605-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 686,92 - **S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04 -** 03764395-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.354,87 - **S E INOX LTDA - 90165490-50 -** 03762837-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.042,87 - **S E L SANTOS LTDA - 90916192-42 -** 03766278-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.151,06 - **S F PIZZARIA LTDA - 90857709-40 -** 03765684-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.263,24 - **S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90773758-61 -** 03764839-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.214,52 - **S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96 -** 03763166-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 640,69 - **S MANOEL FAGUNDES & CIA LTDA - ME - 90436654-45 -** 03768728-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 37.682,18 - 03768729-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 19.046,52 - **S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17 -** 03762777-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.363,04 - **S P MOTORES ELETRICOS LTDA - 90828953-69 -** 03765340-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 49,50 - 03765341-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 216,04 - 03765342-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 123,17 - 03765343-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 115,30 - 03765344-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 105,47 - 03765345-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 358,59 - **S R RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - 90969577-58 -** 03766749-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.918,14 - **S W B MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA - 90826104-61 -** 03765303-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 978,37 - **S. BRUMATTI TENCA & CIA LTDA - 90476431-01 -** 03763560-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.227,02 - **S. DE SOUSA FACCAO E CONFECCAO LTDA - 90875337-24 -** 03765870-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 635,64 - 03765871-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 201,02 - 03765872-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 346,04 - 03765873-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.581,30 - **S. FADANELLI RESTAURANTE LTDA. - 90498797-22 -** 03763608-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.702,73 - **S. GATTO AGROPECUARIA - 90810785-37 -** 03765149-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.678,56 - **S. GODOY COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90859768-07 -** 03765711-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.327,02 - **S. R. COBRA LTDA - 90851774-16 -** 03765624-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.149,90 - **S. S. DIAS LTDA - 91027039-76 -** 03767249-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.992,27 - **S. S. F. - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90644419-46 -** 03764057-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.139,32 - **S.C AVILA TRANSPORTES LTDA - 90889808-72 -** 03765993-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.044,41 - **S.C. COMERCIO ONLINE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90862223-50 -** 03765735-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.554,82 - **S.R.P. CONFECCOES LTDA - 90469138-06 -** 03763542-1 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 07/2026 - 20.361,14 - **S2 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90861132-25 -** 03765725-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.153,19 - **SABATOVSKI & CIA LTDA - 90856162-74 -** 03765667-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.765,86 - **SABLIER COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA - 90875137-07 -** 03765865-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 219,13 - **SABOR E QUEIJOS LATICINIOS LTDA - 90927940-21 -** 03766390-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 111.093,74 - **SABOR LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90744047-80 -** 03764617-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 151.515,48 - **SAC MALHARIA LTDA - 90794305-41 -** 03765004-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 37.786,95 - **SACOLA SHOP LTDA - 90971293-95 -** 03766767-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.772,12 - **SAFESURG PRODUTOS MEDICOS LIMITADA - 90786292-55 -** 03764949-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.143,55 - **SAINT CLAIRE PAES E DOCES LTDA. - 91129311-01 -** 03768011-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.069,79 - **SAINT GERMAIN BRAND LTDA - 09911071-69 -** 03762257-5 - ICMS - GIA 06/2023 - 470,05 - 03762258-3 - ICMS - GIA 07/2023 - 2.627,73 - 03762259-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 1.106,10 - **SALAO DE BELEZA MADRI - LTDA - 90855196-60 -** 03765659-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.068,86 - **SALINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90520518-83 -** 03763662-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.773,02 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - 09909952-65 -** 03762243-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.799,57 - **SALOME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90139035-54 -** 03762761-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.568,63 - 03762762-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.093,26 - 03762763-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.592,69 - 03762764-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.441,80 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116434-55 -** 03767944-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.291,46 - **SAMUEL CARDOSO DA SILVA - LTDA - 90596344-93 -** 03763918-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.401,70 - **SAMUKA MOTORS LTDA - 90667456-40 -** 03764168-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.426,06 - **SANCHES E SOUZA LTDA - 90901165-57 -** 03766135-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.507,04 - **SANDER VESTUARIO E PRESENTES LTDA - 90849843-77 -** 03765604-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.579,01 - **SANDRA ALVES DA FONSECA SILVA - 035575329-41 -** 03762056-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161992 - 3.817,76 - **SANDRA DA COSTA FERNANDES LTDA - 91119902-52 -** 03767957-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.868,70 - **SANDRA MARA PADILHA RESTAURANTE - 90971961-57 -** 03766773-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 106,27 - **SANDRA MARIA BARRANCO POLZIN - 006164409-95 -** 03768734-0 - ITCMD - DIT 2024000357667/02 - 207.278,88 - **SANEANTES BOMBOLHA LTDA - 91237570-65 -** 03768560-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.992,72 - **SANFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90961022-21 -** 03766668-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.623,30 - **SANICAL LTDA - 90956937-06 -** 03766631-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 166.440,87 - **SANIGRAN LTDA - 90588257-08 -** 03763880-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.910,57 - **SANTA CRUZ IMPORTS LTDA - 91218850-74 -** 03768509-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 821,15 - **SANTA ELENA LTDA - 91004016-20 -** 03767073-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 40,18 - **SANTA MARIA - SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 90531329-09 -** 03763682-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.361,65 - **SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80 -** 03763091-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 766,04 - **SANTANA - COMERCIO E INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA - 90784542-77 -** 03764929-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.095,69 - **SANTANA E SILVA AUTO PECAS LTDA - ME - 90451955-35 -** 03763504-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,73 - **SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812282-88 -** 03765159-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.925,37 - **SANTORELLI MOBILIA LTDA - 90898156-11 -** 03766107-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.400,56 - **SANTORINI LOGISTICA LTDA - 90902247-91 -** 03766146-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.996,48 - **SANTOS & MELO HAMBURGUERIA LTDA - 90889345-01 -** 03765988-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 48,74 - 03765989-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.921,31 - **SANTOS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - 90667065-80 -** 03764166-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.681,80 - **SANTOS E PAVEZI LTDA - 90884241-39 -** 03765948-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.059,34 - 03765949-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.564,18 - **SANTOS E SOMMA COMERCIAL LTDA - 91146935-93 -** 03768151-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.772,35 - **SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA - 91055696-77 -** 03767481-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.477,42 - **SAO GABRIEL PRODUTOS ACUSTICOS LTDA - 90323831-38 -** 03763159-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 137.609,77 - **SAO JOAO MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA - 90853771-80 -** 03765644-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.457,36 - **SAO JORGE CONFECCOES LTDA - 91105131-16 -** 03767865-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 52,93 - 03767866-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 110,16 - 03767867-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 207,95 - **SARANDI TRATORES LTDA - 70109638-04 -** 03762681-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 256.355,96 - 03768882-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.433.324,37 - **SATIKO KAWABATA - 90403707-97 -** 03763345-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.968,54 - **SAUDINO & CAETANO TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90956097-72 -** 03766623-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.322,03 - **SB DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA - 91076920-00 -** 03767651-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 639,70 - 03767652-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 768,29 - **SB LUVAS LTDA - 90815765-61 -** 03765180-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.316,34 - **SB MOTOSPORTS LTDA - 91033200-78 -** 03767290-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.285,49 - **SBARDELLINI & CIA LTDA - 09901957-30 -** 03762131-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.661,28 - **SBB CARRETAS E REBOQUES LTDA - 90993470-20 -** 03766974-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.868,38 - 03766975-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.467,03 - **SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 90792790-37 -** 03764991-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.002,54 - **SC EYNG TRANSPORTES LTDA - 90973757-52 -** 03766787-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.727,18 - **SC STRAZZI COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90962096-11 -** 03766678-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.511,23 - **SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90726046-17 -** 03764507-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.347,77 - **SCARTARE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90617940-74 -** 03763978-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.020,12 - **SCARTARE PROTECAO LTDA - 91217668-14 -** 03768505-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 776,00 - **SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90971264-50 -** 03766766-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 133.219,67 - **SCHEIDT TRANSPORTES LTDA - 90919810-06 -** 03766319-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 880,64 - **SCHEIFER & GONCALVES LTDA - ME - 80800686-39 -** 03762699-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.488,78 - **SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 -** 03762495-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.274,61 - **SCHERER - INDUSTRIA IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - 41009179-85 -** 03762560-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 4.463,66 - **SCHIER MOVEIS LTDA - 90831214-72 -** 03765371-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 943,97 - **SCHLUKEBIER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91206787-41 -** 03768463-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 219.829,31 - **SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 -** 03762911-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 178.574,73 - **SCHOENK SANSANA TRANSPORTES LTDA - 90832581-84 -** 03765399-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 888,25 - **SCORPIONS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90827235-84 -** 03765315-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.264,46 - 03765316-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.277,38 - 03765317-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.114,34 - 03765318-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.349,20 - 03765319-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.182,42 - 03765320-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.484,98 - **SCS BONFIM COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90681398-02 -** 03764225-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.767,32 - **SDB COMERCIAL LTDA - 90982424-97 -** 03766866-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.509,58 - **SE TECH CENTRO DE REPARO LTDA - 90744088-58 -** 03764618-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.229,49 - **SEARS PRO LTDA - 90966910-30 -** 03766723-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.561,90 - **SEBASTIAO COLLI LTDA - 90905089-86 -** 03766161-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 12.407,21 - 03766162-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 897,30 - 03766163-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 4.776,72 - 03766164-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,78 - 03766165-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 358,48 - **SEBASTIAO PILATO SOBRINHO - 90233109-34 -** 03762953-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 871,48 - 03762954-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 505,33 - 03762955-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 415,98 - **SEDANFER FERRAMENTARIA DE PRECISAO LTDA - 90424749-99 -** 03763406-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.991,98 - **SEDLAK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90862092-57 -** 03765729-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.232,33 - **SEDOR MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90444756-07 -** 03763482-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 61.266,01 - **SEG OFFICE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91111136-50 -** 03767900-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.041,55 - **SEGANFREDO E SEGANFREDO LAVANDERIAS LTDA - 91160243-11 -** 03768233-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 79,01 - **SEGWAY SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91126608-33 - 03767991-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.107,21 - **SELECT PACK LTDA - 90960265-33 -** 03766665-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 107.530,78 - **SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09 -** 03762252-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 69.189,29 - **SELVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90905255-62 -** 03766167-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 319,17 - 03766168-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 271,85 - 03766169-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 133,23 - 03766170-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 480,04 - **SEMANINHA DO CHA LTDA - 90849784-82 -** 03765603-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 331,32 - **SEMI EL KADRI - 635620579-20 -** 03762067-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126398 - 11.923,15 - **SEMPRE MAIS TRANSPORTES LTDA - 90590666-65 -** 03763890-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.333,47 - **SEMPREBOM & TEOFILO LTDA - 90844334-94 -** 03765546-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.207,91 - **SEMPSEKO SERVICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 91052363-50 -** 03767456-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 799,37 - **SENDESKI E SCHWANKA ALUMINIO INDUSTRIAL LTDA - 90418395-43 -** 03763391-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 78.063,53 - **SENIOR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90886587-17 -** 03765972-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.848,56 - **SENIOR SHOP ACESSORIOS LTDA - 90917766-90 -** 03766291-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 879,09 - **SEPOL INDUSTRIA LTDA - 91021762-32 -** 03767209-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 74.263,45 - **SEQUENCIA BONES LTDA - 90678554-40 -** 03764213-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.634,27 - **SERBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09909233-53 -** 03762221-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.752,77 - **SERGIO FERREIRA DA SILVA - 983706934-15 -** 03762029-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146911 - 18.416,80 - **SERGIO GUIMARAES LTDA - 41009721-45 -** 03762561-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.234,23 - 03762562-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.930,80 - **SERRA DOURADA TRANSPORTES LTDA - 90984013-90 -** 03766879-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.826,58 - **SERRALHERIA ALUVIDROS LTDA - 90232004-03 -** 03762949-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.151,06 - **SERRARIA SAO CARLOS MADEIRAS EM GERAL - LTDA - 90415297-81 -** 03763378-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 108,87 - 03763379-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9,03 - 03763380-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.821,42 - **SERVE BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91105046-30 -** 03767863-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.810,23 - **SERVIMED COMERCIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90493959-54 -** 03763597-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 79.526,91 - **SEVEM IRRIGACAO LTDA - 90936208-33 -** 03766447-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 848,62 - **SEVEN 7RUCK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90937801-05 -** 03766462-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.536,00 - **SEVEN EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90812385-93 -** 03765161-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.789,26 - **SEVEN SOLUTIONS INDUSTRIAIS LTDA - 91012693-85 -** 03767135-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.524,88 - **SG COMERCIO EM GERAL LTDA - 91078443-90 -** 03767666-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 63,27 - 03767667-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 235,40 - **SGA ENERGIA SOLAR LTDA - 90992414-60 -** 03766958-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.115,52 - **SHALON ESTOFADOS LTDA - 91044236-87 -** 03767386-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 805,81 - 03767387-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 891,15 - **SHEICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90316297-02 -** 03763130-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 288,67 - 03763131-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 32,22 - 03763132-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.038,35 - **SHEILA BARROSO NOGUEIRA DE LIMA VEDACOES HIDRAULICAS - 90810331-93 -** 03765144-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.210,58 - **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - 41157706/0001-49 -** 03762104-8 - ICMS - E-PAF 8007835-8 - 298.482,94 - **SHIBUI LTDA - 91197982-96 -** 03768432-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.097,38 - **SHOP CWB EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - 90967171-02 -** 03766728-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.154,80 - **SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 90844596-12 -** 03765548-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 107.440,64 - **SHOPPING DO CARRO FUNILARIA E MECANICA FB LTDA - 90743844-95 -** 03764616-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 611,07 - **SIEL - MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90876234-72 -** 03765880-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.549,19 - **SIGMA PRODUTOS PARA ESTAMPARIA LTDA - 90404281-16 -** 03763347-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.257,67 - **SILMARA NEUMANN - 90634846-25 -** 03764022-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.332,30 - 03764023-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.728,31 - **SILVA & GIRALDELI LTDA - 91087396-20 -** 03767737-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.332,47 - **SILVA & MATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - 90811212-11 -** 03765152-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.493,77 - **SILVA & SCHMAUS LTDA - 90878207-07 -** 03765899-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.852,50 - **SILVA & SHINYA LTDA - 90452872-27 -** 03763508-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.271,00 - **SILVA E MARTINS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90801905-97 -** 03765070-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.624,65 - **SILVA MATERIAS ELETRICOS LTDA - 90749472-10 -** 03764653-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 346,67 - 03764654-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 440,48 - 03764655-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 493,62 - 03764656-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 210,06 - 03764657-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 15,79 - **SILVANA P. DE CASTRO - MERCEARIA - 90983870-37 -** 03766877-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.237,80 - **SILVANIA APARECIDA ROSA CALEGARI E CIA LTDA - 90126711-10 -** 03762743-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 933,30 - **SILVEIRA & PENNA OTICA LTDA - 90821358-01 -** 03765245-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,36 - 03765246-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 29,62 - 03765247-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 35,17 - 03765248-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10,77 - **SILVIA TEIXEIRA DE MELO LTDA - 90128589-62 -** 03762744-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.605,02 - **SILVIER COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90883626-05 -** 03765947-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 867,86 - **SILVIO DIAS DE OLIVEIRA - 027956829-07 -** 03762098-0 - INDENIZACAO - SID 26.223.649-8 - 1.352,91 - **SILVIO ROBERTO DA SILVA ME - 91083293-08 -** 03767706-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.570,30 - **SIMAO LUIZ DE OLIVEIRA CARAMBEI - 90426400-82 -** 03763409-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.425,04 - **SIMONE CRÜÅSTÜÅNA ALVES MATRÜÅCARDE - 004449579-01 -** 03768838-0 - ITCMD - DIT 2025000506172/01 - 3.338,46 - 03768839-8 - ITCMD - DIT 2025000506202/01 - 5.767,13 - **SINOMAQ COMPRESSORES E MAQUINAS LTDA - 90559756-60 -** 03763796-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.485,73 - **SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91075150-60 -** 03767638-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 300.404,02 - **SIRLEI GOMES DE AQUINO - 90242411-38 -** 03762976-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.975,10 - **SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS LTDA - 90761438-78 -** 03764738-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 145.372,78 - **SITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90804350-26 -** 03765080-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.173,94 - **SKY TRUCK LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91148414-52 -** 03768162-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 161.684,55 - **SLAVIK & TOZZI LTDA - 90709187-20 -** 03764387-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 93,45 - **SLAVKA LASKOWSKI LE DANI RESTAURANTE LTDA - 90856633-53 -** 03765675-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.791,24 - **SLK INFORMATICA LTDA - 90761410-77 -** 03764737-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.047,81 - **SLKS COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA . LTDA - 09912953-05 -** 03762303-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 302,53 - **SM COMERCIO DE MOVEIS, VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA - 90820894-35 -** 03765242-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 552,31 - 03765243-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 580,80 - 03765244-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 916,04 - **SM DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES E GENE - 90788370-10 -** 03764963-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 869,98 - **SM FARMA LTDA - 91105364-00 -** 03767870-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.751,31 - **SM STEEL TELAS LTDA - 90764934-29 -** 03764768-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.477,62 - **SMALL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 91054319-93 -** 03767475-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,97 - **SMART - PROJETOS E USINAGEM LTDA - 90842884-60 -** 03765526-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.094,74 - **SMART CELL CWB LTDA - 91035136-23 -** 03767306-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.679,15 - **SMART MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91000753-07 -** 03767053-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.334,47 - **SMART TECNOLOGIA AGRICULTURA & PSICULTURA DE PRECISAO L - 90677271-07 -** 03764206-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.569,20 - **SMARTILIZA IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - 91211889-42 -** 03768479-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.182,84 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91048389-76 -** 03767423-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.483,01 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91178181-68 -** 03768344-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.168,88 - **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 -** 03763854-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.484,20 - **SO TRUCK TRANSPORTES LTDA - 90878311-56 -** 03765900-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.819,82 - **SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90594975-69 -** 03763914-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 52.890,80 - **SOARES & CUNHA LTDA - 90299653-20 -** 03763089-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.713,10 - **SOARES E RANGEL LTDA - 90628723-46 -** 03764003-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 230,62 - 03764004-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 79,89 - 03764005-

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0 - ICMS - GIA 10/2025 - 237,71 - 03764006-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 381,12 - 03764007-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 121,13 - 03764008-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 447,66 - **SOBERBO EVENTOS LTDA - 90943796-25 -** 03766510-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.920,59 - **SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA - 90733400-79 -** 03764555-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 56.490,26 - **SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89 -** 03762493-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.726,91 - **SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA - 10137827-64 -** 03762376-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 100.176,02 - **SOFIBEL COSMETICOS LTDA - 90379340-60 -** 03763288-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.074,51 - **SOFT DREAM COLCHOES LTDA - 91051799-68 -** 03767447-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.440,19 - **SOHO STREET LTDA - 91101887-03 -** 03767852-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,70 - 03767853-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 47,85 - **SOLANGE MARIA DALGALLO LTDA - 91216860-39 -** 03768503-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 878,11 - **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - 90428921-38 -** 03763411-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.495,22 - **SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA. - 90741370-56 -** 03764589-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.762,84 - **SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 10702473-52 -** 03762445-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 373.823,03 - **SOLOENGE - CUSTOMIZACAO DE ESTRUTURAS LTDA - 91078313-01 -** 03767665-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.354,45 - **SOLUPLAST SOLUCAO EM INJECAO PLASTICA LTDA - 90830385-75 -** 03765357-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.685,67 - **SOLUS SOLUCOES ESTEREIS S/A - 90720394-80 -** 03764457-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 90.410,68 - **SOLUSET SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - 90828369-40 -** 03765335-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.978,73 - **SOLUTELHAS SOLUCOES EM ACO LTDA - 91154188-20 -** 03768201-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 95.019,68 - **SOLUTIO COMUNICACAO LTDA ME - 90736890-47 -** 03764576-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.783,53 - **SOMMA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA - 91172972-57 -** 03768297-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 120.653,68 - **SOMMA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 91165257-95 -** 03768266-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.919,50 - **SOMMO GASTRONOMIA LTDA - 91104483-81 -** 03767860-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,66 - **SONIA REGINA BEDIN DE ANDRADE - ME - 90767954-33 -** 03764792-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.055,92 - **SONORIZA SOM GRAVACOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS AUDIO - 90465633-09 -** 03763532-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 86,28 - **SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA - 09904585-02 -** 03762145-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.249,92 - **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS - 90758316-30 -** 03764720-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.656,27 - **SOS TEC MANUTENCAO E LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA - 90857992-55 -** 03765686-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.535,36 - **SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE - 90190328-06 -** 03762886-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 183.917,73 - **SOTTILE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 09909026-07 -** 03762214-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.840,20 - **SOUZA & GUEDES LTDA - 90505407-47 -** 03763631-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 822,46 - **SOUZA & SCHNEIDER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90853633-92 -** 03765642-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,96 - 03765643-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 50,34 - **SOUZA INDUSTRIA ADAMANTINA LTDA - 90804537-84 -** 03765082-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.241,94 - **SOUZA JUNIOR ELEVADORES LTDA - 90959216-01 -** 03766654-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.275,52 - **SOUZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91064390-84 -** 03767555-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.466,81 - **SP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90448387-77 -** 03763487-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.284,53 - **SP CONFECCOES LTDA - 90938845-71 -** 03766472-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.876,79 - **SP HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90663574-70 -** 03764148-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.802,25 - **SP HIDRAULICOS LTDA - 90697304-90 -** 03764312-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.083,48 - **SPARTON COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90979151-02 -** 03766845-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.309,13 - **SPASS - CERVEJA ARTESANAL LTDA - 91113989-81 -** 03767928-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.412,48 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90670217-78 -** 03764176-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.426,54 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90711257-82 -** 03764400-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.610,97 - **SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90699382-10 -** 03764326-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 700.313,47 - **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90551093-27 -** 03763763-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.448,91 - **SPEEDY CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90725244-27 -** 03764501-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.107,86 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 -** 03766050-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.680,81 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 -** 03766251-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.054,93 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 -** 03766620-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.172,29 - **SPJ SOLUCOES EM MANUTENCAO DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA - 90785870-72 -** 03764942-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 733,45 - **SPM - INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFORMATICA - LTDA - 90484926-03 -** 03763577-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.423,51 - **SPOTLAR TECNOLOGIA LTDA - 91032741-06 -** 03767287-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.981,05 - **SPT MASSAS LTDA - 91126413-75 -** 03767990-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.980,18 - **SR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90849673-67 -** 03765602-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.935,89 - **SR SUPLEMENTOS LTDA - 90941659-00 -** 03766495-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.404,07 - **SS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA - 91005886-06 -** 03767090-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.347,12 - **SSR INJECOES PLASTICAS LTDA - 90774699-20 -** 03764845-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.919,77 - **ST MAQUINAS LTDA - 90915606-80 -** 03766270-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.214,62 - **STADLER LOGISTICA LTDA - 90538709-00 -** 03763714-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.414,10 - **STARPLAN - EQUIP PARA MOINHO DE TRIGO E MILHO LTDA ME - 90305642-83 -** 03763107-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.421,89 - **START SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90881779-64 -** 03765936-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 976,53 - **STATES MEDIA LTDA - 91070074-04 -** 03767603-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 865,65 - **STATUS ESTOFADOS LTDA - EPP - 90291030-19 -** 03763075-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 349,48 - 03763076-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.287,26 - **STELA MARIA SCHIAVINI LTDA - 07302289/0001-42 -** 03762120-0 - ICMS - E-PAF 8010046-9 - 3.173,44 - **STELKO & BENTES LTDA - 90998562-51 -** 03767024-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 90,48 - 03767025-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 406,58 - 03767026-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 155,26 - **STEPHANIE BERTI GOMES LTDA - 90875163-90 -** 03765866-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 16,66 - 03765867-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 11,36 - **STILO LOG TRANSPORTES LTDA - 91106348-43 -** 03767877-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 103.096,37 - **STO JESTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90947520-16 -** 03766543-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 128,26 - **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 09905560-08 -** 03762157-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.296,39 - **STONEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90483509-90 -** 03763575-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.099,20 - **STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - 90720768-40 -** 03768741-3 - ICMS - AUTO DE INFR 6633333-7 - 846.365,14 - 03768742-1 - ICMS - AUTO DE INFR 6633341-8 - 3.166.973,93 - 03768743-0 - ICMS - AUTO DE INFR 6633346-9 - 3.412,29 - 03768744-8 - ICMS - AUTO DE INFR 6633384-1 - 469.119,11 - **STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E - 90469220-40 -** 03763543-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.041,03 - **STORE JP CONFECCOES LTDA - 90760274-52 -** 03764729-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.612,63 - **STRACCIA FOCACCERIA LTDA - 91131861-08 -** 03768022-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 30,11 - **STRATEX SOLUCOES LTDA - 91207994-50 -** 03768466-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.114,23 - **STREET LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91130584-44 -** 03768016-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.231,62 - **STROM ENGENHARIA LTDA - 91096848-37 -** 03767818-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 691,06 - **STRONG METAL MECANICA LTDA - 90808665-15 -** 03765116-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.728,10 - **STUDIO MOTORS MULTIMARCAS LTDA - 91152062-11 -** 03768184-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 73,37 - 03768185-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 58,88 - **STUKAS CERAMICA LTDA - 10800401-01 -** 03762458-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.179,81 - **STUMM & CIA LTDA - 10199099-01 -** 03762421-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.543,38 - **SUCOS MANIA LTDA - 91134724-53 -** 03768038-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.568,94 - **SUDOESTE EQUIPAMENTOS LTDA - 90747846-71 -** 03764643-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.053,40 - **SUED LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - 91145668-00 -** 03768140-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 147.351,53 - **SUGAHARA COMERCIO DE GENEROS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ALIMENTICIOS LTDA EPP - 72200266-09 - 03762693-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 48,54 - 03762694-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 941,12 - **SULBRASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91228669-01 -** 03768531-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 266.011,79 - **SULCARGO TRANSPORTES LTDA - 90798072-38 -** 03765037-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.587,94 - **SULCORTELASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90611473-97 -** 03763961-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.947,36 - **SULMOBILE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 64300339-20 -** 03762673-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 98.008,59 - **SULTELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT SOCIEDADE LIMITA - 90165695-90 -** 03762838-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 124.572,64 - **SUMAQ FABRICACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 91095611-66 -** 03767807-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 193,00 - 03767808-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.733,25 - **SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULAS PARA CONTROLE SOLAR - 90378459-89 -** 03763283-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.292,67 - **SUPER 25 COMERCIO ELETRONICO DE OCULOS E ACESSORIOS S.A - 09906487-00 -** 03762169-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.813,64 - **SUPER CAP PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023271-17 -** 03767219-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.647,20 - **SUPER DAL SANTOS LTDA - 91100596-44 -** 03767845-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 90,40 - 03767846-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.325,21 - **SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA - 90646154-48 -** 03764066-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.658,97 - **SUPER FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90830017-36 -** 03765352-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 345,40 - 03765353-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.727,88 - 03765354-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.797,50 - 03765355-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.396,72 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 91191249-02 -** 03768404-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.610,84 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 91191250-38 -** 03768405-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.612,80 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 91220471-53 -** 03768512-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.948,11 - **SUPERAUTO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90952304-47 -** 03766576-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.508,77 - **SUPERIOR-POLIURETANOS LTDA - 91190315-64 -** 03768396-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.181,20 - **SUPERMERCADO BOM DEMAIS LTDA ME - 90472906-08 -** 03763551-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.729,61 - **SUPERMERCADO CENTAURO LTDA - 62803197-57 -** 03762664-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.704,87 - **SUPERMERCADO COSTA RICA PONTA GROSSA LTDA - 90705002-53 -** 03764356-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.641,94 - **SUPERMERCADO ELDORADO LTDA - 90277227-81 -** 03763036-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.744,45 - **SUPERMERCADO FAMILIA LOPES LTDA - 91022745-95 -** 03767216-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.937,51 - **SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70 -** 03765964-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.561,53 - **SUPERMERCADO HAS LTDA - 90935920-15 -** 03766446-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.220,68 - **SUPERMERCADO MACHADO LTDA - 91089188-00 -** 03767753-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.503,63 - **SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 -** 03763912-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.326,34 - **SUPERMERCADO MARTINS E GODOY LTDA - 91009498-03 -** 03767113-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 725,46 - **SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP - 90670284-38 -** 03764177-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.462,43 - **SUPERMERCADO PONTALAO LTDA - 90806979-00 -** 03765104-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 634,13 - **SUPERMERCADO REAL EXPRESS LTDA - 90999796-80 -** 03767038-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.683,19 - **SUPERMERCADO STAINE LTDA - 90202613-47 -** 03762903-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 74,10 - 03762904-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.721,04 - **SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA - 90141957-40 -** 03762767-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 80,29 - 03762768-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.668,30 - **SUPERMERCADO UNIMAX LTDA - 40100345-29 -** 03762540-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2,23 - 03762541-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 472,48 - 03762542-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.703,37 - **SUPERMERCADOS TISSI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 10137114-09 -** 03762375-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.436,64 - **SUPERMERCADOS TISSI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 10154312-92 -** 03762380-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.686,85 - **SUPERMERCADOS TISSI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 10177407-48 -** 03762407-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.345,72 - **SUPERNOVA SUPERMERCADOS LTDA - 71800450-01 -** 03762692-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.862,59 - **SUPERTI & SANDRI LTDA - 90790381-88 -** 03764975-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.225,30 - **SUPREMACIA DO DOCE LTDA. - 91079224-55 -** 03767671-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.195,00 - **SUPRIMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91172149-04 -** 03768293-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.867,16 - **SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90422706-41 -** 03763401-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.853,74 - **SURF TELECOM SA - 90763462-05 -** 03764749-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 948.181,83 - **SUSERANUS INFORMATICA LTDA - 90157007-82 -** 03762817-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.292,84 - 03762818-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.434,63 - 03762819-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.526,55 - 03762820-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.402,77 - **SUTTI BRASIL UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA - 90841596-51 -** 03765499-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.282,09 - **SVD IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91059602-01 -** 03767508-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.170,73 - **SVE TRANSPORTES LTDA - 90926086-86 -** 03766371-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.871,32 - **SVEIN TRANSPORTES LTDA - 90895997-30 -** 03766086-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 530,76 - **SWELL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO S - 09913320-14 -** 03762315-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.867,90 - **SWENSSON TREVISAN ESTETICA LTDA - 91031960-40 -** 03767279-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.137,62 - **SYCOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90533889-70 -** 03763687-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.912,99 - **SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA - 90921131-05 -** 03766331-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.076,00 - **SYNTECH AMERICA AGRO LTDA - 90868675-64 -** 03765809-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.046,59 - **T P INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91113290-76 -** 03767919-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 158.469,12 - **T Z SANTOS INFORMATICA - 90784954-61 -** 03764933-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 247,92 - 03764934-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.629,08 - **T. TRANSPORTES LTDA - 91048797-37 -** 03767425-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.643,49 - **T.L.OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL - 90752825-13 -** 03764675-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.532,32 - **T.M.D. CONFECCOES LTDA - 90890122-33 -** 03765997-5 - ICMS - GIA 08/2024 - 72,53 - 03765998-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 100,41 - 03765999-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 66,22 - 03766000-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 46,78 - **TA CONFECCOES LTDA - 91189592-70 -** 03768392-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.095,20 - **TAAW COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90819163-38 -** 03765229-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.720,13 - **TAKII & TAKII LTDA - 90492070-31 -** 03763590-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.302,23 - 03763591-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.727,65 - **TALITHA A DA S GIROTTO ME - 90672798-64 -** 03764187-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.957,85 - **TAMILA DE SOUZA SATO CATELAN - 90905138-07 -** 03766166-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.015,05 - **TAMPASPET INDUSTRIAL LTDA - 90768844-52 -** 03764800-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 174.017,57 - **TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 -** 03763606-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.537,67 - **TANQUES PARALELO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PA - 90438120-90 -** 03763446-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 59.631,69 - **TAROBA DIESEL PECAS SERVICOS E SISTEMA DE INJECAO LTDA - 91004734-50 -** 03767082-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.807,37 - **TAUANA DOS ANJOS RAMOS - 081391149-44 -** 03768616-6 - ICMS - E-PAF 8006279-6 - 234.092,73 - **TAVARES E DIAS FORROS E ACABAMENTOS LTDA - 91047965-21 -** 03767421-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.593,34 - **TAVORA SOLUCOES LTDA - 90912005-51 -** 03766225-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.892,01 - **TAYAYA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90871967-01 -** 03765835-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.362,22 - **TBJ ENGENHARIA LTDA - 91061594-72 -** 03767529-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 564,54 - 03767530-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.515,33 - **TBV IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE VINHOS LTDA - 90816692-25 -** 03765205-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.754,34 - **TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 -** 03763730-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 764,80 - **TCM E MAZZOCHIN LTDA - 42601612-59 -** 03762615-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 157,65 - 03762616-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.968,38 - 03762617-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 143,41 - 03762618-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 160,40 - 03762619-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 289,07 - **TDS INSTRUMENTAL TECNOLOGICA LTDA - 90219646-35 -** 03762936-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.375,80 - **TE LOG LOGISTICA LTDA - 90825855-05 -** 03765301-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.753,83 - **TEC FRIO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - 91050066-05 -** 03767430-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.218,63 - **TECGEL - ASSISTENCIA E**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ACESSORIOS LTDA - 90853953-24 - 03765648-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.174,06 - **TECHNEXTX INFORMATICA LTDA - 91135404-75 -** 03768047-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 17,09 - **TECHSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90959793-59 -** 03766660-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.396,11 - **TECJAC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90754291-23 -** 03764683-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.103,67 - **TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90331629-25 -** 03763170-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 90.356,95 - **TECMETA SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90910517-00 -** 03766213-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.110,20 - **TECNO MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90864150-78 -** 03765748-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.263,66 - 03765749-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.747,64 - **TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90416235-32 -** 03763383-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.486,84 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51 -** 03763866-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.874,46 - **TECNOCARNICOS SISTEMAS DE REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90796702-67 -** 03765025-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.881,91 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09908109-07 -** 03762199-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.500,42 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09909622-51 -** 03762228-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.121,71 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913658-85 -** 03762324-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.002,66 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913683-96 -** 03762325-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.960,43 - **TECPANEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90752275-04 -** 03764672-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 125.482,66 - **TECSOIL AUTOMACAO E SISTEMAS S.A - 09910763-44 -** 03762251-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.001,63 - **TEDESCO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90822709-38 -** 03765263-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.362,07 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90518133-56 -** 03768731-6 - ICMS - E-PAF 8002838-5 - 2.196,76 - **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 30190520/0005-07 -** 03762128-5 - CONTRATOS - SID 230019100 - 5.120.705,42 - **TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN LTDA - 90598834-42 -** 03763930-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.634,20 - **TELRI - TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAS - 91000278-33 -** 03767045-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.586,62 - **TEM DE TUDO MARINGA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS L - 91097056-99 -** 03767819-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.406,79 - **TEMPERMED INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EM RECUPE - 90591853-20 -** 03763897-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 87.834,34 - **TEMPEROS KI BOM COMERCIO DE CONDIMENTOS LTDA - 90328808-67 -** 03763165-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.850,33 - **TEMPO BRASIL COMERCIAL LTDA - 91214163-25 -** 03768487-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 450.446,64 - 03768488-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 193.727,90 - 03768489-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.254,14 - 03768490-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 70.050,66 - **TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 -** 03763217-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.235,99 - **TERECILDA BISPO FERNANDES - 793534019-68 -** 03768738-3 - ITCMD - DIT 2025000063599/02 - 1.539,18 - **TEREZA LOPES BISPO - 929785339-00 -** 03768737-5 - ITCMD - DIT 2025000063599/03 - 1.886,63 - **TEREZINHA APARECIDA BETIM SIUTA - 90154274-07 -** 03762805-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.008,83 - **TEREZINHA LEANDRO DOS SANTOS - 867930479-49 -** 03762071-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00170652 - 5.640,74 - **TERMOSOL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - 91140324-22 -** 03768096-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.466,74 - **TERMOSOL AQUECEDORES LTDA - 90826418-55 -** 03765309-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.920,19 - **TERRA FERTIL LTDA - 90934914-13 -** 03766436-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.726,26 - **TERRA SANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90416922-67 -** 03763384-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.029,76 - **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA ME - 90684422-20 -** 03764249-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.036,56 - **TERRA VITTA MERCATTO LTDA - 90853110-82 -** 03765637-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.452,77 - **TERRA VITTA MERCATTO LTDA - 91190566-30 -** 03768397-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 575,95 - 03768398-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 274,72 - 03768399-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 676,29 - **TERRACO REFEICOES PROFISSIONAIS LTDA - 90718307-61 -** 03764447-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.194,19 - **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA - 91151129-00 -** 03768178-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.488,57 - **TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A - 09910746-43 -** 03762249-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 69,10 - **TERRITORIO 10 DO JEANS CONFECCOES LTDA - 90810876-09 -** 03765151-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.026,43 - **TEXLUSK & FIXA LTDA - 90674432-57 -** 03764192-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.600,76 - **TEXLUSK & FIXA LTDA - 90761912-52 -** 03764739-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.284,13 - **TEXTIL TRES FRONTEIRAS LTDA - 91150143-04 -** 03768174-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.353,56 - **THACRIS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90600586-76 -** 03763932-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.349,91 - **THAMILLI DE FREITAS SALLES - 90505388-40 -** 03763626-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.080,16 - 03763627-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.894,37 - 03763628-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.381,98 - 03763629-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.103,03 - 03763630-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.910,98 - **THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90237357-81 -** 03762964-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 646,24 - 03762965-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 593,06 - 03762966-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 510,56 - 03762967-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 492,93 - 03762968-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 665,33 - **THD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90193030-95 -** 03728852-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 569,84 - 03762890-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.684,41 - **THE FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90852176-55 -** 03765631-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 395,44 - **THE FIGHT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90848280-81 -** 03765586-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 788,96 - **THE HOUSE MOVELARIA LTDA - 91093123-79 -** 03767785-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 836,95 - **THERMOSUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90699181-04 -** 03764325-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.658,13 - **THIAGO ANTONIO RODRIGUES - 90988097-13 -** 03766912-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.062,88 - **THIAGO GROU DOS REIS ALIPIO - CORTINAS - 90641011-77 -** 03764048-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 706,14 - **THIAGO LUIS CRUZ DA SILVA - 113642619-10 -** 03768870-3 - ITCMD - DIT 2026000135644/01 - 14.275,47 - **THIAGO SCHIMIDT REFRIGERACAO - ME - 90704782-23 -** 03764352-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,22 - **THIESEN LTDA - 11900064-56 -** 03762471-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 41.091,48 - **THOMAS NIEDERLE NOHEL - 045399469-51 -** 03762014-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 105001 - 2.087,80 - **THOWER IND COM DE AUTO PECAS LTDA - 90443083-87 -** 03763470-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 850,55 - **THP AUTO PARTS LTDA - 91057147-82 -** 03767489-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.074,14 - **THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90340001-39 -** 03763184-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.108,28 - **TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA - 90840094-12 -** 03765477-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 431,50 - 03765478-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 321,52 - 03765479-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 341,86 - **TIGER TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 91077570-71 -** 03767663-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.986,60 - **TIJONIL CERAMICA DE TIJOLOS LTDA - 90927011-12 -** 03766385-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.368,16 - **TILIKETS APLIQUES E ACESSORIOS LTDA - 10170476-94 -** 03762392-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.359,31 - **TINTAS GOLD LTDA - 90871229-37 -** 03765832-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.453,65 - **TIOZINHO LANCHES LTDA - 91004719-11 -** 03767080-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.785,76 - **TITA UNIFORMES LTDA - 90709072-80 -** 03764386-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 681,91 - **TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65 -** 03764269-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 92.299,81 - 03764270-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 70.531,52 - **TK REGULADORA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90884846-20 -** 03765952-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.017,55 - 03765953-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 754,38 - 03765954-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.108,62 - 03765955-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.033,15 - 03765956-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 653,67 - **TK SIDER COMERCIO E SERVICOS DE FURGOES LTDA - 90844021-81 -** 03765544-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.312,12 - **TLC AGRO LTDA - 90957099-98 -** 03766632-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.585,78 - **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 90995995-00 -** 03766990-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.037,86 - 03766991-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.159,22 - **TMD FRITION DO BRASIL S.A - 09909195-93 -** 03762219-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 391,80 - **TMG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 91015618-76 -** 03767150-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.615,65 - **TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO - 90193993-43 -** 03762893-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 88.387,42 - **TNT BRASIL COMERCIAL DE TECIDOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90350356-45 - 03763201-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.618,88 - **TOCHIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90838914-05 -** 03765464-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.664,41 - **TOFEEL LTDA - 90651200-94 -** 03764080-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 546,13 - 03764081-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 582,47 - 03764082-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 885,11 - **TOK ESPORTIVO LTDA - 90163855-11 -** 03762830-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 363,57 - 03762831-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 312,01 - 03762832-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 409,70 - 03762833-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 314,58 - 03762834-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 285,68 - 03762835-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 350,60 - **TOKE FINAL LINGERIE & CIA LTDA - 90139846-19 -** 03768850-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 23.587,63 - **TOKE FINAL LINGERIE & CIA LTDA - 90543646-50 -** 03763732-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.926,01 - 03768851-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.871,95 - 03768852-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.361,06 - 03768868-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.818,24 - 03768869-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 17.415,54 - **TOLEDO SUPERMERCADO LTDA - 90728730-06 -** 03764530-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.857,34 - **TOLEDO SUPERMERCADO LTDA - 91225687-14 -** 03768523-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.056,32 - **TOMAZELLI COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90336152-29 -** 03763178-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.407,40 - **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA - 91011240-69 -** 03767125-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.001,45 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 -** 03763465-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.106,79 - **TOOLMAKERS SPECIALISTS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90919776-70 -** 03766317-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 293,37 - 03766318-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.374,91 - **TOP 10 COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - 91175728-19 -** 03768320-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.065,17 - **TOP CARS LTDA - 91225801-70 -** 03768524-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.677,85 - **TOP COATING LTDA - 90912792-04 -** 03766229-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.823,27 - 03766230-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.690,53 - **TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 10008410-44 -** 03762352-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.419,02 - **TOP LIMP SOLUCAO EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90791130-66 -** 03764977-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.008,02 - **TOP PRIME PISO E REVESTIMENTO EPOXI LTDA - 91092143-69 -** 03767776-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.021,06 - **TOP TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90911467-51 -** 03766220-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 727,95 - **TOPZERA DISTRIBUIDORA LTDA - 91154625-60 -** 03768206-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 901,82 - **TORNEARIA BACCIN LTDA - 90413454-60 -** 03763370-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.851,16 - **TORQUE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90999040-86 -** 03767030-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 18,00 - 03767031-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.995,99 - **TORQUETI LTDA - 90560475-97 -** 03763799-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.743,43 - **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 90706999-04 -** 03764373-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.076,51 - **TORRENHO & FERNANDES LTDA - 63300182-06 -** 03762668-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 725,25 - **TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90681199-50 -** 03764223-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.356,62 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90767824-55 -** 03764790-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.044,52 - **TOUCHE COM DE PECAS P/ APARELHOS ELETRODOMESTICOS LTDA - 10192995-77 -** 03762412-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.338,90 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90763356-02 -** 03764748-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.588,06 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90839206-00 -** 03765466-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.840,85 - **TPH - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90962637-48 -** 03766683-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.087,57 - **TRACOS E TRAMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90875910-90 -** 03765879-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.787,27 - **TRADFARMA LTDA - 91097894-26 -** 03767828-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 115,94 - 03767829-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 189,58 - 03767830-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 56,19 - 03767831-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 48,28 - 03767832-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 62,52 - **TRADING CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIV - 09909299-80 -** 03762222-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.285,98 - **TRAIN-LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - 90229304-32 -** 03762947-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.136,64 - **TRANS BS TRANSPORTES LTDA - 90819150-13 -** 03730951-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.915,77 - **TRANS FLASH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90864885-47 -** 03765753-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.660,20 - **TRANS ISAAK TURISMO LTDA - 10171858-17 -** 03762395-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 76.727,15 - **TRANS KUMPEL TRANSPORTES LTDA - 90942747-93 -** 03766505-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 79.674,12 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - LTDA - 90684867-82 -** 03764256-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.248,59 - **TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90571813-43 -** 03763826-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 43.736,83 - **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA EPP - 90680493-07 -** 03764219-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.316,64 - **TRANSBGOMES TRANSPORTE LTDA - 91051429-67 -** 03767440-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 576,08 - 03767441-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.544,17 - **TRANSDEFA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90717604-53 -** 03764432-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.402,54 - **TRANSFEC SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90836581-07 -** 03765439-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 102.410,38 - **TRANSFIEL - TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 09911187-99 -** 03762262-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.618,74 - **TRANSFORMACAO IND. TEXTIL LTDA - 91137478-19 -** 03768078-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.695,04 - **TRANSJUCK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP - 90440966-90 -** 03763459-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.520,69 - **TRANSLAKYS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90823686-60 -** 03765269-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.623,10 - **TRANSMAV TRANSPORTES LTDA - 91193643-77 -** 03768422-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 686,03 - **TRANSMIGUEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90847613-19 -** 03765576-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.676,14 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35 -** 03764536-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.394,92 - **TRANSMORGANA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90757975-13 -** 03764716-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 39.601,94 - 03768806-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 22.615,65 - 03768807-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 22.877,29 - **TRANSNETO TRANSPORTE - LTDA - 90638579-10 -** 03764037-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.094,41 - **TRANSPARENCIA TRANSPORTES LTDA - 90813495-81 -** 03765165-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.077,24 - **TRANSPARTS - TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS LTDA - 90301294-39 -** 03763093-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 38,87 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90589028-00 -** 03763883-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 88.584,14 - **TRANSPORTADORA BUSER SANTA MARIA LTDA - 90928968-86 -** 03766395-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.103,70 - **TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA - 90662782-52 -** 03764145-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.814,92 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25 -** 03762498-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.651,41 - **TRANSPORTADORA FLAMINGOS LTDA - 90951866-00 -** 03766575-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.289,98 - **TRANSPORTADORA GOMES LTDA - 90918657-90 -** 03766307-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.199,15 - **TRANSPORTADORA LINHA RAPIDA LTDA - 91082964-50 -** 03767705-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 98.767,60 - **TRANSPORTADORA MANIVA LTDA - 90574557-37 -** 03763840-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.472,09 - **TRANSPORTADORA MILDEMBERG E CAPELLECHO LTDA - 90714092-09 -** 03764413-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.142,99 - **TRANSPORTADORA R.F.L.A LTDA - 91029149-18 -** 03767270-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.393,74 - **TRANSPORTADORA SANTOS DE ANDIRA LTDA - 51601042-89 -** 03762633-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.901,93 - **TRANSPORTADORA STL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA - 90668960-02 -** 03764170-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 69.442,23 - **TRANSPORTADORA TORMENTA LTDA - 91138219-97 -** 03768082-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.815,54 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 -** 03762887-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.687,26 - **TRANSPORTADORA TRICOLOR LTDA - 90434832-58 -** 03763425-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 45.183,40 - **TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO S.A. - 90974025-80 -** 03766789-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 131.483,49 - **TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA. - 91112233-24 -** 03767904-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 42.283,77 - **TRANSPORTE E TURISMO BATTISTI LTDA - 90471446-10 -** 03763550-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.782,76 - **TRANSPORTE OURO BRASIL LTDA - 90994174-10 -** 03766979-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 20.051,14 - **TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA - 91104886-85 -** 03767862-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 123.518,66 - **TRANSPORTES CARLETTO LTDA - 32400379-70 -** 03762535-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.201,48 - **TRANSPORTES CHICO GUINCHOS LTDA - 90321030-38 -** 03763144-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.172,27 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 -** 03762443-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 63.073,57 - **TRANSPORTES ELIBERTO LTDA - 91053139-58 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03767462-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.032,44 - **TRANSPORTES MAHLER LTDA - 90836966-10 -** 03765447-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.566,69 - **TRANSPORTES MOURA LTDA - 90422140-67 -** 03763400-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.266,95 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS EJM LTDA - 40102766-11 -** 03762545-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.842,24 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS T T R LTDA - 90152799-71 -** 03762791-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 95,61 - 03762792-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 138,74 - 03762793-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 21,20 - 03762794-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 42,02 - 03762795-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 75,62 - 03762796-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 120,40 - 03762797-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 40,76 - 03762798-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 46,12 - 03762799-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 59,99 - 03762800-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 92,35 - 03762801-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16,33 - **TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA - 90387145-86 -** 03763298-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.387,07 - **TRANSVELLI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS - LTDA - 10193789-57 -** 03762414-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.770,79 - **TRANSZION TRANSPORTES LTDA - 91141784-78 -** 03768116-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 29.337,67 - **TRAYADOS MODA COUNTRY LTDA - 90859065-15 -** 03765696-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 224,26 - 03765697-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 28,16 - 03765698-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 62,71 - 03765699-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 81,80 - 03765700-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 242,00 - **TRELLAS COMERCIO DE DECORACOES LTDA - 90818726-16 -** 03765224-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 337,30 - 03765225-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.184,66 - **TRENIER GRAFICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A - 90390656-11 -** 03763304-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.758,32 - **TRENTINI UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - 90796271-75 -** 03768605-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.683,74 - 03768606-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.425,27 - **TREVOMEC COMERCIO DE PECAS LTDA - 90633327-95 -** 03764016-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.174,87 - **TREVOTUR TRANSPORTES LTDA - 90368675-80 -** 03763257-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 76,72 - 03763258-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 67,64 - 03763259-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 683,38 - **TRIAMEIRA FERRAMENTAS - LTDA - 90534588-55 -** 03763698-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 24,20 - **TRICHES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90413113-01 -** 03763369-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.673,14 - **TRICO NAUTICO LTDA - 90850142-07 -** 03765605-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.871,66 - **TRIDAL BIKE LTDA - 90772900-17 -** 03764829-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.532,03 - **TRILHO LTDA - 90960249-13 -** 03766664-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.825,21 - **TRIUNFO BRINQUEDOS LTDA - 90503027-22 -** 03763620-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.403,05 - **TROCATI TRANSPORTES LTDA - 91073393-18 -** 03767628-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.814,97 - **TROPICAL COMERCIO DE PALETES LTDA - 91041422-46 -** 03767351-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 51.810,00 - **TROPPEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - 90718280-07 -** 03764446-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 92.700,90 - **TROYANIMOTORS - COMERCIO DE MOTORES LTDA - 91135474-88 -** 03768048-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.406,33 - **TRR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TORREZAN L - 90841578-70 -** 03765497-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 443,98 - 03765498-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.694,74 - **TRU SINERGY IND E COM DE PAPEL LTDA - 90951724-98 -** 03766573-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 65.656,79 - **TRUCK FORT TRANSPORTES LTDA - 90867546-03 -** 03765799-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.802,67 - **TRUCK WORD BR LTDA - 90996470-91 -** 03766993-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 815,74 - **TSL METALURGICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90548580-67 -** 03763754-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.682,05 - **TTN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91170989-98 -** 03768290-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.383,99 - **TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP - 09907980-01 -** 03762197-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.538,38 - **TUIA BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90485193-07 -** 03763578-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.767,40 - **TURY DO BRSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09902581-63 -** 03762135-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 198,94 - 03762136-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.595,53 - **TUTTI EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90909717-75 -** 03766205-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 40.940,26 - **TUTU LELE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90334339-70 -** 03763174-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.231,44 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07 -** 03763552-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.795,44 - **TV SANTAREM SERVICO DE COMUNICACAO LTDA - 90903138-91 -** 03766150-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.402,80 - **TVG-PR COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD - 91206232-54 -** 03768458-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.501,68 - 03768459-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 790,30 - **TX CONSTRUTORA LTDA - 91079748-46 -** 03767674-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 845,16 - **TXR COMPENSADOS LTDA - 91171129-07 -** 03768291-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.902,40 - **TXR JEANS LTDA - 90750318-63 -** 03764663-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.871,24 - 03764664-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.216,68 - **U.F.C. MADEIRAS LTDA - 90602560-44 -** 03763935-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.783,99 - 03763936-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.205,45 - **UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTD - 90357039-31 -** 03763223-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.615,30 - **ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA - 90947490-66 -** 03766540-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.052,19 - 03766541-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 235,18 - **ULTRA SHINE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90272509-10 -** 03763023-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.790,93 - **ULTRAGRIP SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91153339-14 -** 03768192-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 413,89 - 03768193-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.349,58 - **UMUARAMA BRINQUEDOS LTDA - 90898933-37 -** 03766118-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.940,39 - **UMV VIAGEM E TURISMO LTDA - 91139128-79 -** 03768087-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 228,42 - 03768088-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 106,60 - 03768089-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 183,07 - 03768090-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11,34 - 03768091-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 788,86 - **UNEX INTERNET TV LTDA - 90901790-44 -** 03766143-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.107,08 - **UNIAO BRASIL UNIFORMES LTDA - 91000092-66 -** 03767043-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.065,30 - **UNIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90953089-00 -** 03766587-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 420,98 - 03766588-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 713,06 - **UNIAO PET PARTICIPACOES S.A. - 09905689-44 -** 03762159-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.490,49 - **UNIDADE OPTICA BOULEVARD LTDA - 90918511-45 -** 03766295-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 57,24 - 03766296-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 76,99 - 03766297-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 31,34 - 03766298-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 67,98 - 03766299-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 72,09 - 03766300-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 23,01 - 03766301-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 63,20 - 03766302-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 43,62 - 03766303-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 36,22 - **UNIFORMIZADO LTDA - 90952349-49 -** 03766577-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 18,21 - 03766578-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.079,19 - **UNIKA LTDA - 90627185-09 -** 03764001-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 110.241,05 - **UNION COMPONENTES LTDA EPP - 90258489-74 -** 03763004-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.864,78 - **UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 62804673-57 -** 03762667-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 139.545,79 - **UNITY PLAST LTDA - 90960278-58 -** 03766666-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 509,86 - 03766667-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.021,99 - **UNITY ROTULOS E EMBALAGENS LTDA - 91152314-02 -** 03768190-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.437,05 - **UP MAIS MOVEIS LTDA - 91092821-00 -** 03767784-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.798,56 - **UPA COUROS SA - 06125043/0001-80 -** 03762082-3 - ICMS - E-PAF 8010229-1 - 12.558,92 - **UPPER LOG LTDA - 91039288-31 -** 03767332-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 18.332,77 - **UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90 -** 03762990-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 32.363,75 - **URANOLOG SOLUCOES DE TRANSPORTES LTDA - 90762886-80 -** 03764743-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 44.102,89 - **URB CONFECCOES LTDA - 90764641-60 -** 03764761-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.619,19 - **USILASER CHAPAS LTDA - 90895795-43 -** 03766067-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.791,13 - **USIMAQ USINAGEM CNC LTDA - 90783848-05 -** 03764922-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.241,82 - **USINAR USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90382554-50 -** 03763294-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.780,20 - **USISILVA TORNO E FRESA LTDA - 90902183-92 -** 03766145-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.040,23 - **UZE STORE LTDA - 91103644-47 -** 03767856-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 401,97 - 03767857-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 30,05 - 03767858-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 14,28 - **UZZER CONFECCOES LTDA - 90836410-42 -** 03765438-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.857,31 - **V A PALOTA LTDA - 91110358-38 -** 03767895-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,01 - **V B FISCHER - 90776002-29 -** 03764852-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.122,34 - **V C - TRANSPORTE LTDA. - 90701591-28 -** 03764333-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 29,63 - **V C B MAICHAKI - ME - 91041387-29 -** 03767350-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 964,65 - **V D G COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90552763-04 -** 03763772-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 908,93 - **V F GONCALVES LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90797869-90 - 03765034-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.308,57 - 03765035-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.287,66 - **V G FERREIRA GV MARINGA COMERCIO - 90921508-09 -** 03766337-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.441,97 - **V H VIVIAN & CIA LTDA - 90951607-24 -** 03766571-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.005,28 - **V L FACCIN LTDA - 91025365-49 -** 03767239-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.743,30 - **V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES LTDA - 90500292-95 -** 03763615-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.081,32 - **V MONTANA LTDA - 91026831-77 -** 03767248-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 2.881,14 - **V SILVA TRANSPORTES LTDA - 90873940-07 -** 03765856-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.857,30 - **V V DE SOUZA SUPERMERCADOS - 90398788-09 -** 03763334-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.880,86 - **V. A. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 91077550-28 -** 03767658-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 39,80 - 03767659-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 44,30 - 03767660-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 424,81 - 03767661-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 602,86 - 03767662-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 741,58 - **V. CORREA DE SOUZA & CIA LTDA - 90828234-57 -** 03765333-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.074,59 - **V. D. LIMA - MADEIRAS LTDA - 90952777-53 -** 03766583-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.774,37 - **V. DA SILVA - KS MANUTENCAO - LTDA - 90842860-92 -** 03765525-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.302,62 - **V. DE LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - 91061042-28 -** 03767518-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 28.313,45 - **V. E A. UNIFORMES LTDA - 90962398-71 -** 03766681-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.119,99 - **V.GABARDO & CIA LTDA - ME - 90378869-01 -** 03763284-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 432,46 - 03763285-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.100,85 - **V.KUNZ MULTIMARCAS LTDA - 90978386-04 -** 03766836-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.557,74 - **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - 90872738-03 -** 03765842-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.977,59 - **V8 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90538206-35 -** 03763711-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.379,98 - **VACHILESKI PNEUS PARANA LTDA - 91134479-39 -** 03768036-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.238,04 - **VAGNER IMBRIANI THOMAZ - AUTOMOVEIS - 90910300-28 -** 03766211-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 694,07 - **VAILEVE LTDA - 91229341-68 -** 03768540-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.913,02 - **VAL MERCADO LTDA - 90878813-31 -** 03765906-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.162,59 - **VALCBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90728100-04 -** 03764522-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.298,06 - **VALCE TRANSPORTES LTDA - 91184931-30 -** 03768377-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.208,47 - **VALDECI DE MIRANDA CASTRO - 90553867-54 -** 03763777-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.629,41 - **VALDECIR RODRIGUES CORDEIRO - 057182379-30 -** 03762046-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00142586 - 15.379,51 - **VALDEMAR DE BARROS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LT - 90866329-23 -** 03765791-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 621,59 - 03765792-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 413,01 - **VALDEMIR ANTONIO BERTOLETTI - 499358799-68 -** 03762057-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 36867 - 2.087,80 - **VALDEMIR BISPO - 688362959-91 -** 03768754-5 - ITCMD - DIT 2025000063599/02 - 1.539,21 - 03768755-3 - ITCMD - DIT 2025000063599/03 - 190,86 - **VALDEVINO E CIA LTDA - 90727554-02 -** 03764516-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.393,92 - **VALDIR DACHERY - 385238099-53 -** 03762061-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149209 - 1.558,27 - **VALE DO IGUACU LOGISTICA LTDA - 91087709-77 -** 03767739-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.384,01 - 03767740-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.861,54 - **VALE MIXX HOME LTDA - 09913020-26 -** 03762308-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 698,99 - **VALENTINA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90184539-56 -** 03762872-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.305,57 - **VALERIO LOBO DA SILVA - 037081339-19 -** 03762065-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144280 - 65.628,58 - **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - 90899943-62 -** 03766124-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.271,39 - **VALMIR JOAQUIM IGNACIO LTDA - 90485245-72 -** 03763579-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.444,50 - **VALMIR SINHORI - 047627379-09 -** 03762001-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144514 - 4.793,05 - **VALQUIRIA ANDREA DOS SANTOS - 90345986-70 -** 03763191-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.853,27 - **VANDERLEI ALVES - 056192109-10 -** 03762021-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00173205 - 1.323,08 - **VANDERLEI RAMOS NOGUEIRA AUTO MECANICA - 90784015-80 -** 03764925-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 29,55 - **VANDIVALDO BISPO - 475859439-20 -** 03768736-7 - ITCMD - DIT 2025000063599/02 - 1.539,18 - **VANDRESEN COMERCIAL LTDA - 91211958-09 -** 03768480-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.968,04 - **VANESSA PAULA LOHN COMERCIO DE ROUPAS - 91083997-72 -** 03767720-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 72,52 - 03767721-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 206,82 - **VANI KAPPEL - 33300184-52 -** 03762537-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 43,58 - **VANS IRATI TRANSPORTES LTDA - 90786134-13 -** 03764947-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 241,09 - 03764948-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 915,15 - **VANUSA PEREIRA DA SILVA - 90344433-91 -** 03763188-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 792,21 - **VARANDA JGSB CHURRASCARIA LTDA - 91052839-43 -** 03767457-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.190,56 - **VARELA MATE LTDA - 91236084-93 -** 03768555-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.150,90 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90415365-67 -** 03763381-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 131.101,50 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90650279-81 -** 03764078-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 155.851,83 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90782468-36 -** 03764914-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 160.167,45 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90949548-24 -** 03766554-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.167,84 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91140523-77 -** 03768097-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 73.306,63 - **VASAP INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 09911659-59 -** 03762275-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.453,06 - 03762276-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.461,99 - 03762277-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.411,83 - **VEDETTE BAR LTDA - 90846088-04 -** 03765560-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 469,73 - 03765561-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.204,88 - 03765562-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.241,87 - 03765563-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 433,06 - **VEGA DISTRIBUIDORA LTDA - 91114104-34 -** 03767929-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.649,41 - **VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA - 90354358-21 -** 03763212-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 9,54 - **VELOSO TRANSPORTES LTDA - 90329969-03 -** 03763167-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.350,57 - **VELOZ MOTO PARTS LTDA - 90957235-59 -** 03766633-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.716,68 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 -** 03763352-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.442,08 - **VERA LUCIA PEDROSO - 581573449-72 -** 03762063-7 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0049502-21.2026 - 1.631,99 - **VERA LUCIA VILAS BOAS - 90216192-96 -** 03762933-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 635,51 - **VERBEN-COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90174617-69 -** 03762856-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.619,66 - **VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS - 90401865-11 -** 03763340-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.783,75 - 03768862-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.420,08 - **VEROMAQ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90912883-86 -** 03766233-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.846,41 - **VESTY MODAAS LTDA - 90948847-88 -** 03766551-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.026,25 - **VET HEAL COMERCIO DE ARTIGOS DE ANIMAIS LTDA - 90804834-20 -** 03765084-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,99 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90226942-83 -** 03762946-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 17.508,93 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90443892-80 -** 03763477-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.641,25 - **VG COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 91229926-05 -** 03768541-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 869,30 - **VGS BRASIL COMERCIO DE PRODUTO DE SEGURANCA LTDA - 90772033-00 -** 03764821-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 40.544,05 - 03764822-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.550,76 - 03764823-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.178,20 - 03764824-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.675,55 - **VHT COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90750108-66 -** 03764660-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.319,34 - **VIA ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SIDERURGI - 90931388-02 -** 03766415-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 154.509,89 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019283-38 -** 03767179-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 26.536,08 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033532-43 -** 03767291-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.405,11 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033537-58 -** 03767292-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.493,62 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90974179-35 -** 03766790-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.055,11 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019285-08 -** 03767181-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.154,40 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91169888-92 -** 03768284-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.165,18 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91019284-19 - 03767180-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.253,91 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91041072-54 -** 03767346-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.662,45 - **VIA LIVRE LTDA - 91158938-98 -** 03768225-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 57.217,90 - **VIA MAIS REDE DE POSTOS S.A. - 90990493-56 -** 03766939-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.791,95 - **VIA MAR HOME BOUTIQUE LTDA - 90970053-19 -** 03766752-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.040,25 - **VIA MAR HOME DECOR LTDA - 90847640-91 -** 03765578-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.289,94 - **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 34216708/0001-04 -** 03762019-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00172171 - 5.468,61 - **VIA PORTO VEICULOS LTDA - 09907244-07 -** 03762183-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.320,73 - **VIA TRUCK MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90922059-99 -** 03766343-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.718,26 - **VIA VERNAGLIA MASSAS PREMIUN LTDA - 90546395-00 -** 03763744-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.995,52 - **VIABRASIL FABRICACAO E COM DE TINTAS LTDA - 90470012-66 -** 03763545-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 50.647,90 - **VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 -** 03762399-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 251.019,86 - **VIACAO SANTA CLARA LTDA - 90937602-52 -** 03766458-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.263,82 - 03766459-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.639,65 - **VIANA EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - 90779203-04 -** 03764878-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.047,10 - **VIAR TELECOMUNICACOES LTDA - 90495139-06 -** 03763599-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 84.814,22 - **VIBAZ INDUSTRIA METALURGICA E INJECAO PLASTICA LTDA - 90716257-50 -** 03764423-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 413.376,50 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 -** 03762875-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 62.067,85 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90854241-03 -** 03765653-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.075,66 - **VICHINIESKI VICHINIESKI LTDA - 90467280-73 -** 03763536-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.346,62 - **VICOLOG TRANSPORTES LTDA - 90530310-45 -** 03763679-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 25.530,81 - **VICTOR LUCAS DA VEIGA TRANSPORTES LTDA - 90873023-23 -** 03765845-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.252,70 - **VICTOTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91016689-13 -** 03767158-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.298,44 - **VIDRACARIA E METALURGICA CRISTO LTDA - 07269529/0001-54 -** 03762108-0 - ICMS - E-PAF 8010074-4 - 9.520,32 - **VIDRACARIA VITRINI LTDA - ME - 90757862-36 -** 03764708-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.871,41 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90712758-30 -** 03764410-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 81.598,31 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904878-81 -** 03766160-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.367,87 - **VIDROMAX VIDRACARIA LTDA - 90831962-19 -** 03765379-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 145,72 - 03765380-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.746,35 - **VIEIRA & SILVA TURISMO LTDA - 90771075-06 -** 03764816-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.897,00 - **VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90694186-40 -** 03764304-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 31.991,98 - **VIEIRA COMERCIO TEXTIL LTDA - 90686855-56 -** 03764267-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.728,58 - **VIEIRA PARTICIPACOES LTDA - 91038356-63 -** 03767328-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.918,61 - **VIFRAN FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90716542-62 -** 03764425-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 11.430,58 - **VIGORMAIS ESPECIALIDADES AGRICOLAS LTDA - 90944305-90 -** 03766517-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.593,07 - **VILMA DE FATIMA NOGUEIRA DE LIMA - 466564059-91 -** 03762016-5 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0062815-49.2026 - 11.590,65 - **VILMAR DEGRAF - PECAS DIESEL LTDA - 90306705-55 -** 03763117-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.350,49 - **VILMAR JOSE PIZZI - 603544109-20 -** 03762024-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00110910 - 2.354.370,79 - **VINCULO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90399055-47 -** 03763335-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.194,38 - **VINHA BRASIL IMPORTADORA DE VINHOS LTDA - 90850730-41 -** 03765614-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.427,75 - **VINICIUS EMILIO MONTANA - 90786090-68 -** 03764946-5 - ICMS - GIA 09/2024 - 756,06 - **VIOLETA COSMETICOS LTDA - 90987131-04 -** 03766904-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 25,12 - 03766905-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 22,59 - **VIRLEI MALFATTI & CIA LTDA - 90525752-89 -** 03763671-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 848,28 - **VIRTUDE BONES LTDA - 90888955-06 -** 03765983-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 226,72 - 03765984-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 782,43 - **VISATEC SISTEMAS LTDA - 90955797-68 -** 03766618-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,96 - **VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82 -** 03763179-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.427,53 - **VISION OPTICAL LTDA - 90278838-74 -** 03763043-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.584,65 - **VISION TECH LTDA - 91173499-07 -** 03768298-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.281,32 - **VISNIESKI & SILVA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 91043901-42 -** 03767382-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 236,12 - **VISNIESKI E COLACO LTDA - 90544385-21 -** 03763739-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.266,60 - **VISUAL DESTAK EXPOSITORES LTDA - 90959422-77 -** 03766655-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.599,82 - **VITA NUTRITION SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - 90367205-62 -** 03763248-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.395,40 - 03763249-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.463,03 - **VITA PACK ALIMENTOS LTDA - 90672217-85 -** 03736454-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.339,21 - 03764183-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.030,78 - **VITAL CORPO DISTRIBUICAO LTDA - 91132452-01 -** 03768026-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.488,80 - **VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIAR - 90525344-18 -** 03763670-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.014,93 - **VITARE CLINICA VETERINARIA LTDA - 90947619-45 -** 03766544-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 39,66 - 03766545-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 51,68 - **VITORIA MALHAS IND. E COM DE CONFECCOES LTDA - 91174933-58 -** 03768309-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 68.179,79 - **VITTA LTDA - 91229131-60 -** 03768533-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 393.197,11 - **VITTARA AGRONEGOCIOS LTDA - 91224686-80 -** 03768521-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 805,19 - **VIVACE ESTOFADOS LTDA - 91231600-93 -** 03768547-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 885,15 - **VIVACE OTICA E RELOJOARIA LTDA - 90954967-14 -** 03766612-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 377,60 - 03766613-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 664,63 - **VIVARE MULTIMARCAS LTDA - 90837142-95 -** 03765449-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.376,08 - **VIVER DE MARKETPLACE COMERCIO LTDA - 90977514-01 -** 03766824-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 50,37 - 03766825-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 33,14 - 03766826-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 16,85 - 03766827-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 143,22 - 03766828-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4,49 - 03766829-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 173,65 - 03766830-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 127,08 - 03766831-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 642,50 - **VIVIDA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90981704-88 -** 03766857-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.040,53 - **VIZI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - 91080158-93 -** 03767682-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 160,99 - **VIZZILAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA. - 90917220-94 -** 03766289-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.710,94 - **VJK SANTIAGO TRANSPORTES LTDA - 91058260-76 -** 03767497-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.961,76 - **VM & JP SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90742479-00 -** 03764603-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 22.401,60 - 03768608-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.117,30 - 03768609-3 - ICMS - GIA 08/2024 - 10.300,68 - 03768615-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 3.428,69 - **VM GROUP COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90798517-25 -** 03765040-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.693,34 - **VM TRANSPORTES LTDA - 90779250-12 -** 03764880-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.053,16 - **VM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90618987-91 -** 03763980-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.084,59 - **VOICERCOM RADIO COMPANY LTDA - 90589831-09 -** 03763887-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 54,64 - 03763888-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.958,71 - **VOLARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 91002657-77 -** 03767063-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.423,63 - **VOLARE DESCARTAVEIS E EMBALAGENS LTDA - 90859817-20 -** 03765712-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.236,73 - **VOLKWEIS SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 91215892-62 -** 03768498-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.079,44 - **VOLMAIS COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA - 90875239-23 -** 03765868-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.360,45 - **VOLTZ PAINEIS LTDA - 91079847-28 -** 03767675-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 112.343,96 - **VOVO RITA ALIMENTOS LTDA - 91071450-33 -** 03768817-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.192,70 - 03768818-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 13.096,35 - **VP DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - ME - 90728472-77 -** 03764525-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.432,92 - **VP NUTRICAO ANIMAL LTDA - 91085148-90 -** 03767729-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 670,74 - **VPMGERARDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91238438-16 -** 03768562-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.561,80 - **VR COMPANY LTDA - 91005500-30 -** 03767086-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.780,95 - **VRS TRANSPORTES LTDA - 90744588-71 -** 03764623-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.558,12 - **VRV SUPERMERCADO LTDA - EPP - 90954420-37 -** 03766606-8 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 06/2026 - 168,96 - 03766607-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.113,58 - **VRV SUPERMERCADO LTDA - EPP - 91058749-84 -** 03767500-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.611,90 - **VS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 91013772-77 -** 03767142-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 21.238,83 - **VS SUPRIMENTOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91067091-38 -** 03767580-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,05 - 03767581-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 34,19 - 03767582-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 25,22 - **VS TRUCKS DIESEL LTDA - 90908454-78 -** 03766198-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 627,80 - 03766199-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 350,41 - **VS USINAGEM E FUNDICAO LTDA - 90714170-58 -** 03764415-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.894,39 - **VSIS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90770017-83 -** 03764806-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.545,75 - **VTOR STORE LTDA - 90947858-87 -** 03766548-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 44,90 - **VULCATEK COMERCIO E SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA. - 90782576-09 -** 03764915-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 12.735,67 - **W & B COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90624695-33 -** 03763992-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 784,27 - **W A DE LIMA - CONFEITARIA LTDA - 82208575-07 -** 03762706-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.669,45 - 03768886-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.928,18 - 03768887-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.996,20 - **W ALVES FERREIRA & CIA LTDA - 83302553-83 -** 03762710-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 906,57 - **W BARBOSA FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - 90977798-45 -** 03766832-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.031,29 - **W M NETUNO INFORMATICA LTDA - 90935724-13 -** 03766444-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 324,13 - **W P LOPES RESTAURANTE LTDA - 90976416-57 -** 03766812-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.270,55 - **W SILVA EMBALAGENS LTDA - 90840901-98 -** 03765493-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.230,55 - **W TORTORA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO E LOGISTICA LT - 90941865-84 -** 03766496-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.369,23 - **W. C. DOS SANTOS SILVA E CIA LTDA - 90706033-03 -** 03764364-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 176,01 - **W. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90673784-12 -** 03764188-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.491,68 - **W. FURLAN DA ROCHA & CIA. LTDA - 90645298-78 -** 03764063-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 5.584,11 - **W. L AUTO PECAS LTDA - 90891344-28 -** 03766008-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,14 - 03766009-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 10,31 - **W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA - 90204409-42 -** 03762907-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 294.960,74 - **W. VON KRUGER CORREIAS LTDA - 90530692-80 -** 03763680-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 451,85 - 03763681-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 741,73 - **W.10 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90786432-40 -** 03764951-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.861,76 - **W2 DIGITAL PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - 91147207-44 -** 03768153-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.445,38 - **W2 ESTRUTURAS METALICAS E PRE-MOLDADAS LTDA - 90963064-98 -** 03766691-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.450,06 - **WALTER ADRIANO RODRIGUES - ME - 90681315-77 -** 03764224-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 55.226,25 - **WALTER ENEIAS DE LIMA - 241783579-72 -** 03762030-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0051040-37.2026 - 1.631,99 - **WANDERLEIA DA GRACA DE LIMA PIRES - 90868002-22 -** 03765802-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.459,49 - **WANE LOGISTICA LTDA - 91130013-37 -** 03768014-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.088,72 - **WASHINGTON E-COMMERCE VAREJO LTDA - 91074363-56 -** 03767634-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.513,15 - **WAVE TOOLS FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - 90930088-60 -** 03766400-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.080,83 - **WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90581953-48 -** 03763859-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 56.355,47 - **WELDTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SOLDA E CORTE LTD - 90837564-51 -** 03765456-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.151,39 - **WELLERSON MASSI SOPPA LTDA - 91043111-02 -** 03767368-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 22,66 - 03767369-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 11,09 - **WELLINGTON CANHA BOMFIM - 063074709-17 -** 03762075-0 - ICMS - E-PAF 8009836-7 - 219.438,14 - **WELLINGTON CASTILHO BUENO DE OLIVEIRA LTDA - 91104088-35 -** 03767859-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,92 - **WENDELL BUENO RIBEIRO - 90776266-19 -** 03764853-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.215,92 - **WERLANG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90968713-65 -** 03766739-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.310,34 - **WF ACESSORIOS LTDA - 91125184-17 -** 03767987-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 147,25 - 03767988-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 709,83 - **WF SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91073998-09 -** 03767633-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.932,34 - **WF VINHOS LTDA - 90900502-70 -** 03766131-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.852,15 - **WGK - VENDAS E TRANSPORTES LTDA - 91069157-06 -** 03767595-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 836,26 - **WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09913911-00 -** 03762331-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.843,87 - **WHIRLPOOL S.A - 09903059-35 -** 03762137-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 64.917,87 - **WHIRLPOOL S.A - 09903142-50 -** 03762138-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.464,70 - **WHN SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 09911309-00 -** 03762269-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 6.365,09 - 03762270-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 88,77 - **WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90654748-13 -** 03764101-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 74.532,61 - **WIKITORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751723-35 -** 03764669-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.567,37 - **WILLIAN UBALDO DE SOUZA - 090035269-82 -** 03762055-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00132448 - 2.894,97 - **WILSON RODRIGUES DA SILVA - SUCOS NOSLIW - 90697536-01 -** 03764313-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.595,67 - **WINN FASHION INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - 90623202-20 -** 03763987-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 166,31 - 03763988-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.437,13 - **WJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91117832-06 -** 03767947-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 591,03 - 03767948-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.349,92 - **WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40 -** 03764035-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.122,98 - **WL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90780586-73 -** 03764898-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 6.762,13 - **WM CASA DO LOJISTA LTDA - 91016658-17 -** 03767157-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 15.381,03 - **WM CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90708582-12 -** 03764382-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.942,43 - **WM FAMA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS - LTDA - 90732446-06 -** 03764551-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.729,95 - **WM INDUSTRIA DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP - 90614647-91 -** 03763970-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 27.133,24 - **WM PAINEIS ELETRICOS LTDA. - 90832071-99 -** 03765383-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.093,39 - 03765384-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.042,16 - 03765385-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.115,35 - 03765386-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.264,17 - 03765387-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.452,80 - 03765388-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.140,26 - 03765389-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.944,76 - **WM TOOLS INDUSTRIAL LTDA - 90965224-33 -** 03766702-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 35.587,48 - **WMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90840371-14 -** 03765484-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.176,13 - **WOLF LEV PLASTICO LTDA - 90443976-22 -** 03763478-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.500,34 - **WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE IN - 90297896-89 -** 03763085-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 75.724,71 - **WP SAUDE LTDA - 90871393-17 -** 03765833-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.443,43 - 03765834-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 13.267,47 - **WPM COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 90699761-47 -** 03764329-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.014,16 - **WR VEICULOS 2 LTDA - 91034627-00 -** 03767303-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 325,18 - 03767304-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 602,93 - **WRS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90586559-50 -** 03763868-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 16,58 - 03763869-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 110,70 - 03763870-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 900,91 - **WRX MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90995267-07 -** 03766987-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.129,98 - **X ONE EXPRESS LTDA - 91010014-98 -** 03767115-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 152.883,54 - **X ONE LOGISTICA LTDA - 90781324-07 -** 03764907-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 33.475,20 - **XETAS COMUNICACAO LTDA - 90479785-53 -** 03763566-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 3.138,42 - **XR TRANSPORTES LTDA - 91105086-27 -** 03767864-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 24.775,44 - **XV DE NOVEMBRO LTDA - 90938855-43 -** 03766473-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.692,98 - **Y T COMERCIO DE GESSO LTDA - 90727134-08 -** 03764515-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.267,78 - **YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - 10006804-40 -** 03762351-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 19.240,63 - **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90690040-80 -** 03764277-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.621.958,10 - 03764278-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 1.041.717,26 - **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90829408-44 -** 03765349-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 34.164,11 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097874-82 -** 03767824-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 10.422,13 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 90852372-57 -** 03765633-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 8.724,56 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097876-44 -** 03767826-0 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

GIA 07/2026 - 1.834,90 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097877-25 -** 03767827-9 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.043,26 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91190856-56 -** 03768401-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.458,01 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097875-63 -** 03767825-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.537,14 - **YAN WILLIS JANUARIO - 079586629-12 -** 03762066-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166587 - 5.700,96 - **YANIH PRODUTOS COSMETICOS E FARMACEUTICOS LTDA - 10501486-41 -** 03762435-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 127,66 - **YC COMERCIO INFANTO JUVENIL LTDA - 91042701-63 -** 03767363-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.394,41 - **YIREH - COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90692967-82 -** 03764294-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 16.112,23 - 03768871-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.499,11 - **YOOBE TECNOLOGIA LTDA - 90843571-00 -** 03765538-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 5.923,81 - **YOU MAKEUP COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90869923-85 -** 03765821-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 49,45 - 03765822-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 88,21 - **YUAN RESTAURANTES LTDA - 90973846-62 -** 03766788-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 33,10 - **YUZHI WU & CIA LTDA - 90808969-37 -** 03765124-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 6.473,84 - **YZA NAUTICA OFF-ROAD LTDA. - 90434976-31 -** 03763426-3 - ICMS - GIA 07/2026 - 71.912,02 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. - 90645816-08 -** 03764064-6 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.007,18 - **Z A CANELLO LTDA - 09905019-55 -** 03762147-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 38.336,50 - **ZACA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90345492-03 -** 03763190-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 9,27 - **ZACAR DECOR LTDA - 90959818-41 -** 03766661-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 750,77 - **ZADI ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - 90705421-77 -** 03764359-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 376,80 - 03764360-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3,19 - 03764361-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.681,25 - **ZAHRII COMIDA ARABE LTDA - 90758883-14 -** 03764722-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.550,29 - **ZALOG OPERADORA LOGISTICA LTDA - 90594367-72 -** 03763910-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 310.042,61 - 03763911-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.729,08 - **ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA - 32103924-31 -** 03762532-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 554,12 - 03762533-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.321,98 - **ZANCAN AUTO PECAS LTDA - 90816021-55 -** 03765184-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 648,31 - **ZANDONA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90788501-13 -** 03764967-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.821,47 - **ZANONI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS - 90558560-68 -** 03763790-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 812,24 - **ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90424982-35 -** 03763407-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 36.345,65 - **ZARPELLON MODAS LTDA - 91122724-00 -** 03767971-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 654,10 - **ZARPELON TRANSPORTES LTDA - 90929119-40 -** 03766396-4 - ICMS - GIA 07/2026 - 4.388,29 - **ZE CEREALISTA LTDA - 91212638-20 -** 03768865-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.533,42 - **ZEFY DINER LTDA - 10163138-97 -** 03762386-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.767,94 - **ZENIT TINTAS LTDA - 90403921-70 -** 03763346-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.278,50 - **ZERO ACUCAR LTDA - 90872148-90 -** 03765836-7 - ICMS - GIA 07/2026 - 20.228,30 - **ZHOME DECORACAO E ORGANIZACAO LTDA - 90906448-12 -** 03766185-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 599,88 - 03766186-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 686,82 - **ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90529905-02 -** 03763676-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 9.514,16 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90836990-40 -** 03765448-5 - ICMS - GIA 07/2026 - 14.502,78 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90956058-66 -** 03766621-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 46.874,52 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90983420-17 -** 03766871-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 23.712,64 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90965285-55 -** 03766704-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 30.511,14 - **ZIOBER BRASIL LTDA - 90386895-30 -** 03763297-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 386.082,62 - **ZION FOR ALL LTDA - 91096370-81 -** 03767816-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.546,45 - **ZKR AUTOMOTIVE BRAZIL S/A - 09913068-70 -** 03762309-1 - ICMS - GIA 07/2026 - 149.591,33 - **ZN PRE-MOLDADOS LTDA - 90944091-25 -** 03766514-2 - ICMS - GIA 07/2026 - 96.512,66 - **ZPP E DEANS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30102017-12 -** 03762515-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.137,96 - **ZYNGARAH SORVETERIA LTDA - 90277985-08 -** 03763038-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 473,03 - 03763039-0 - ICMS - GIA 07/2026 - 2.032,02 - **ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 -** 03764791-8 - ICMS - GIA 07/2026 - 7.218,07 .

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Coordenador de Arrecadação e Cobrança.

Protocolo 134213/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 152/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011189-4**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90458113-50 LUCIDIO GRACIOLLI E CIA LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011147-9**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90705344-09 L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8011917-8**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
722.XXX.XXX-34 HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
90835514-85 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8011910-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA
722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO - HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8011912-7**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
722.XXX.XXX-34 HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8011908-9**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO - HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
90835514-85 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8011909-7**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90840951-57 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA
722.XXX.XXX-34 ESPÓLIO - HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011739-6**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
91148920-14 EQUIPE HONIG SERVICOS LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011668-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90705344-09 L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010822-2**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
373.XXX.XXX-49 ALLAN KARDEC OLIVEIRA LOPES

9ª DRR - Maringá
Auto de infração: **8011931-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
722.XXX.XXX-34 HENRIQUE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
90835514-85 GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 05 de outubro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 134319/2026

NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

Estabelece a governança, ciclo de vida e os procedimentos técnicos relacionados a malhas fiscais na Receita Estadual do Paraná.

A **DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 4º do Anexo I da Resolução Sefa nº 484, de 6 de junho de 2025, e considerando o disposto no e-protocolo nº 26.649.851-9, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Norma de Procedimento Administrativo - NPA regulamenta a governança, o ciclo de vida e os procedimentos técnicos para o levantamento, desenvolvimento, homologação, implantação e acompanhamento de malhas fiscais no âmbito da Receita Estadual do Paraná - REPR.

Art. 2º Para os fins desta NPA, considera-se:

I - malha fiscal: cruzamento eletrônico de dados, assim considerado o confronto entre as informações existentes na base de dados da REPR, ou entre elas e outras fornecidas pelo sujeito passivo ou terceiros, destinado a identificar inconsistências ou irregularidades nas informações prestadas ao Fisco;

II - levantamento: atividade de identificação de oportunidades de criação, aprimoramento ou desativação de malhas fiscais;

III - priorização e gestão da fila: atividade de classificação e ordenação, segundo critérios objetivos, das propostas de malhas fiscais consideradas viáveis;

IV - desenvolvimento: construção ou atualização técnica de malhas fiscais, incluindo a implementação de regras negociais, parametrizações, testes e documentação;

V - homologação: processo de validação de uma malha fiscal antes de sua implantação;

VI - relatório de homologação: documento resultante da homologação, que registra os aspectos técnicos e os impactos avaliados e apresenta recomendação de aprovar, ajustar ou rejeitar a implantação da malha fiscal;

VII - aprovação: manifestação formal e institucional para liberação da implantação de uma malha fiscal;

VIII - implantação: disponibilização de malha fiscal, homologada e aprovada, nos ambientes produtivos, com controle de versão, rastreabilidade, integração com sistemas e comunicação às áreas envolvidas;

IX - acompanhamento: monitoramento contínuo de desempenho, resultados e riscos associados às malhas fiscais implantadas, visando à sua manutenção e identificação de oportunidades de revisão ou desativação;

X - revisão: reavaliação periódica da malha fiscal em produção, a partir dos resultados do acompanhamento, da qual poderá resultar a sua manutenção, o seu aprimoramento ou a sua desativação;

XI - desativação: retirada definitiva da malha fiscal dos ambientes produtivos, precedida de aprovação da Direção da REPR;

XII - Catálogo Institucional de Malhas Fiscais: repositório administrativo interno destinado à centralização, organização, gestão, consulta, governança e rastreabilidade das informações e documentações relacionadas às malhas fiscais;

XIII - 1º nível de atendimento: atendimento inicial ao contribuinte, prestado pelos operadores do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC;

XIV - 2º nível de atendimento: atendimento especializado das ocorrências, prestado pelos auditores fiscais no Sistema de Ocorrências do Contribuinte - SOC.

Art. 3º O objetivo principal da malha fiscal é identificar inconsistências nas informações prestadas ao Fisco e permitir que o contribuinte se autorregularize antes do início de uma fiscalização formal.

Parágrafo único. Caso as inconsistências não sejam sanadas pelo contribuinte, elas poderão ser utilizadas para dar início a uma fiscalização formal.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS

Art. 4º A Coordenação de Informações Analíticas - CIA será responsável pela condução das atividades relacionadas aos aspectos técnicos e tecnológicos das malhas fiscais, incluindo levantamento, desenvolvimento, homologação, implantação, integração com sistemas e acompanhamento, observadas as seguintes atribuições:

I - acompanhar o ciclo de vida das malhas fiscais;

II - manter o Catálogo Institucional de Malhas Fiscais, seu versionamento e a documentação mínima obrigatória;

III - desenvolver e submeter as malhas fiscais à homologação;

IV - implantar tecnicamente as malhas fiscais nos sistemas;

V - assegurar a segurança e rastreabilidade dos processos automatizados;

VI - identificar e propor oportunidades de levantamento ou aprimoramento de malhas fiscais;

VII - manter, em conjunto com a CFI, a fila institucional de priorização das malhas fiscais;

VIII - propor, em conjunto com a CFI, a revisão ou a desativação de malhas fiscais;

IX - apoiar a UGARC no monitoramento da qualidade dos atendimentos realizados por auditores fiscais junto aos contribuintes, em temas relacionados a malhas fiscais;

X - elaborar nota técnica ou material explicativo visando o atendimento alinhado e uniforme tanto em 1º nível (operadores do SAC) como também em 2º nível (auditores fiscais - SOC).

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A Coordenação de Fiscalização - CFI será responsável pela condução dos aspectos fiscais e de auditoria relacionados às malhas fiscais, no âmbito de sua competência institucional, observadas as seguintes atribuições:

I - realizar e apoiar estudos, análises e elaboração de malhas fiscais, comunicando a CIA os casos em que tais atividades resultem em proposta de criação ou alteração de malha fiscal;

II - propor novas malhas fiscais;

III - aprimorar e colaborar na análise de resultados decorrentes da aplicação das malhas fiscais;

IV - apoiar a CIA nas fases de levantamento, homologação e acompanhamento, quando a natureza da malha fiscal envolver conhecimento fiscal especializado ou impacto direto em procedimentos de auditoria;

V - utilizar as malhas fiscais como ferramenta às ações de fiscalização e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

auditoria fiscal;

VI - avaliar os reflexos fiscais e arrecadatórios das malhas fiscais, inclusive quanto à materialidade, relevância e risco fiscal;

VII - relatar à CIA eventuais limitações, inconsistências fiscais, riscos de falsos-positivos ou necessidades de ajustes, identificadas a partir da aplicação prática das malhas fiscais;

VIII - manter, em conjunto com a CIA, a fila institucional de priorização das malhas fiscais;

IX - propor, em conjunto com a CIA, a revisão ou a desativação de malhas fiscais;

X - elaborar e disponibilizar o manual ou guia específico das malhas fiscais relacionadas à pós-validação de EFD.

SEÇÃO III

DA UNIDADE DE GESTÃO DO ATENDIMENTO E RELAÇÕES COM O CONTRIBUINTE

Art. 6º A Unidade de Gestão do Atendimento e Relações com o Contribuinte - UGARC será responsável pela condução dos temas relacionados ao atendimento e orientação ao contribuinte impactado pelas malhas fiscais, no âmbito de suas atribuições regimentais, observadas as seguintes atribuições:

I - coordenar a divulgação das malhas fiscais junto aos contribuintes, auditores fiscais e operadores do SAC;

II - identificar necessidades de capacitação e, se for o caso, propor treinamentos relacionados às malhas fiscais para os operadores do SAC e auditores fiscais responsáveis pelas ocorrências do SOC;

III - monitorar a qualidade das orientações prestadas no atendimento do SAC (operadores e auditores fiscais) nos temas relativos às malhas fiscais;

IV - comunicar à CIA e à CFI as dificuldades, inconsistências e indícios de falsos-positivos identificados no atendimento ao contribuinte, para fins de revisão da malha fiscal.

SEÇÃO IV

DAS DELEGACIAS

Art. 7º Às Delegacias da REPR compete, no âmbito das malhas fiscais:

I - prestar o 2º nível de atendimento, mediante tratamento das ocorrências pelos auditores fiscais no SOC;

II - comunicar à CIA e à CFI as limitações, inconsistências ou indícios de falsos-positivos identificados no tratamento das ocorrências.

SEÇÃO V

DA DIREÇÃO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Art. 8º Compete à Direção da REPR aprovar, implantar e desativar malhas fiscais, mediante o registro da decisão e a comunicação às áreas envolvidas..

Parágrafo único. Fica dispensada nova aprovação nas atualizações de malha fiscal em produção que se limitem a:

I - correção de erro de funcionamento, sem alteração do resultado esperado da malha fiscal;

II - ajustes exclusivamente tecnológicos, de performance, de infraestrutura ou de integração de sistemas, sem alteração das regras negociais;

III - adequação ou alteração de leiaute ou de estrutura das fontes de dados, mantidas as regras negociais, desde que não amplie ou reduza o universo de contribuintes por ela alcançados.

CAPÍTULO III

DO CICLO DE VIDA DAS MALHAS FISCAIS

Art. 9º O ciclo de vida das malhas fiscais compreende as seguintes fases:

I - levantamento;
II - priorização e gestão da fila;
III - desenvolvimento técnico;
IV - homologação;
V - aprovação;
VI - implantação;
VII - acompanhamento contínuo;
VIII - revisão ou desativação.

SEÇÃO I

DO LEVANTAMENTO

Art. 10 Qualquer unidade organizacional da REPR, bem como qualquer auditor fiscal em exercício, independentemente de sua unidade de lotação, poderá propor a criação, o aprimoramento, a revisão ou a desativação de malhas fiscais, mediante:

I - sugestão com base em experiência de trabalho ou observações operacionais;

II - apresentação de protótipos ou modelos preliminares de malhas fiscais;

III - indicação de oportunidades de melhoria ou correção de malhas fiscais existentes.

§ 1º As propostas deverão ser encaminhadas à CIA por meio de correio eletrônico ou eProtocolo, contendo a descrição da ideia, a justificativa, as regras de negócio e, quando possível, as evidências ou dados que sustentem a proposta.

§ 2º A CIA avaliará a viabilidade técnica da proposta, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações à unidade proponente.

§ 3º As propostas consideradas viáveis serão incluídas na fila de priorização de que trata a Seção II deste Capítulo e seguirão o rito previsto nesta NPA.

SEÇÃO II

DA PRIORIZAÇÃO, DA GESTÃO DA FILA E DO DESENVOLVIMENTO

Art. 11 Para a execução de atividades relacionadas à homologação de malhas fiscais, a CIA poderá solicitar o apoio técnico de outras unidades da REPR, em especial da CFI, conforme previsto no inciso VII do art. 4º, das Delegacias Especializadas e das Delegacias da Receita, conforme a natureza e complexidade da malha fiscal envolvida.

§ 1º Caso ocorra a solicitação de apoio técnico, este será condicionado à disponibilidade de pessoal e à anuência do gestor da respectiva unidade.

§ 2º A homologação também poderá ser realizada por outras unidades da REPR, independentemente da solicitação de apoio a que se refere o caput deste artigo, desde que haja interesse e disponibilidade da unidade e condicionado a prévio alinhamento com a CIA.

Art. 12 A CFI e a CIA manterão fila institucional de priorização das malhas fiscais, com atualização contínua e ciência da Direção da REPR.

§ 1º A priorização observará, entre outros, os seguintes critérios: impacto fiscal estimado; gravidade e abrangência do risco; complexidade técnica; dependências e urgência regulatória; alinhamento estratégico; e qualidade da especificação inicial.

§ 2º A fila classificará as demandas em prioridades alta, média ou baixa, indicando, para cada item, a unidade proponente, a justificativa, o responsável técnico, o status e a estimativa de entrega.

§ 3º Estabelecidas as prioridades, as malhas fiscais serão encaminhadas ao desenvolvimento técnico, na ordem da fila, observada a capacidade de tratamento das equipes envolvidas, a disponibilidade de dados e as dependências tecnológicas identificadas.

§ 4º O desenvolvimento técnico compreende a construção ou a atualização da malha fiscal, incluindo a implementação das regras negociais, parametrizações, testes e documentação, e será conduzido pela CIA, que poderá contar com o apoio das demais unidades organizacionais, conforme a natureza e a complexidade da malha fiscal.

§ 5º A ordem de execução poderá ser ajustada em razão de fatos supervenientes, de alteração legislativa ou de reavaliação de prioridade, mediante registro na fila de priorização.

§ 6º Os impasses de priorização de natureza estratégica serão submetidos, conjuntamente pela CIA e pela CFI, à deliberação da Direção da REPR.

SEÇÃO III

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 13 A homologação objetiva validar a exatidão técnica e a aderência tributária da malha fiscal, avaliando, no mínimo, falsos positivos/negativos, performance, segurança e riscos operacionais.

§ 1º A CIA coordenará a homologação, com o apoio da CFI e de outras unidades organizacionais, conforme a natureza e a complexidade da malha fiscal.

§ 2º A homologação avaliará também a viabilidade operacional e resultará em relatório de homologação emitido pela CIA e pela CFI, individual ou conjuntamente, contendo recomendação para aprovar, ajustar ou rejeitar a implantação da malha fiscal.

§ 3º Havendo recomendação de ajuste, a malha fiscal retornará à fase de desenvolvimento técnico para as adequações necessárias, submetendo-se posteriormente à nova homologação.

§ 4º O relatório de homologação será emitido e subscrito pelos auditores fiscais responsáveis pela homologação da malha fiscal.

SEÇÃO IV

DA APROVAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO

Art. 14 Concluída a homologação com recomendação de “aprovar”, a CIA e a CFI submeterão a proposta à Direção da REPR para deliberação sobre a aprovação.

§ 1º A deliberação da Direção da REPR deverá conter manifestação conclusiva, registro da decisão e comunicação formal às áreas envolvidas, podendo ser realizada por meio eletrônico ou eProtocolo.

§ 2º A aprovação não implica escolhas técnicas, restringindo-se à liberação institucional e à gestão de riscos e impactos operacionais.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

§ 3º Havendo a aprovação, a malha fiscal seguirá para implantação pela CIA nos ambientes produtivos, com controle de versão, rastreabilidade, integração com sistemas e comunicação às áreas envolvidas, observado o disposto no Capítulo IV desta NPA.

SEÇÃO V

DA REVISÃO E DA DESATIVAÇÃO

Art. 15 As malhas fiscais em produção serão revisadas, a partir dos resultados do acompanhamento de que trata o art. 22 desta NPA, podendo a revisão resultar em manutenção, aprimoramento ou desativação da malha fiscal.

§ 1º A revisão será coordenada pela CIA, podendo ser executada pela própria CIA ou pela CFI, que considerarão, entre outros fatores:

I - obsolescência da malha fiscal;

II - baixa efetividade dos resultados;

III - alteração legislativa que afete as regras negociais;

IV - indisponibilidade ou alteração relevante das fontes de dados;

V - elevado índice de falsos-positivos;

VI - incorporação da malha fiscal por solução sistêmica superveniente.

§ 2º A revisão da qual resulte proposta de aprimoramento observará o rito previsto nas Seções II a IV deste Capítulo.

§ 3º A proposta de desativação será submetida conjuntamente pela CIA e pela CFI à Direção da REPR, acompanhada de justificativa e dos indicadores que a fundamentam.

§ 4º Aprovada a desativação, a CIA promoverá a retirada da malha fiscal dos ambientes produtivos e o registro da desativação no Catálogo Institucional de Malhas Fiscais, comunicando a UGARC e as Delegacias da REPR para a atualização das orientações de atendimento e da documentação pública.

CAPÍTULO IV

DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 16 A implantação de nova malha fiscal deverá ser previamente comunicada pela CIA ou pela CFI à UGARC e aos auditores fiscais das Delegacias da REPR, com o objetivo de garantir o alinhamento institucional e a adequada orientação aos contribuintes no 1º e no 2º nível de atendimento.

§ 1º A CIA será responsável por elaborar nota técnica ou material explicativo destinado à UGARC e às Delegacias da REPR, contendo:

I - a descrição da malha fiscal;

II - o objetivo e os critérios de identificação;

III - as orientações básicas para o atendimento ao contribuinte;

IV - as orientações específicas para o atendimento das ocorrências pelos auditores fiscais nas Delegacias da REPR (2º nível).

§ 2º Quando se tratar de malha fiscal relacionada à pós-validação de EFD, caberá à CFI realizar a comunicação à UGARC e às Delegacias da REPR.

§ 3º A comunicação ao SAC e às Delegacias da REPR deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da entrada em produção da malha fiscal.

Art. 17 A comunicação ao contribuinte das inconsistências identificadas por malha fiscal será realizada por meio dos canais eletrônicos disponibilizados pela REPR.

Parágrafo único. A comunicação indicará a inconsistência apurada, os procedimentos recomendados para a autorregularização e os canais de atendimento disponíveis.

Art. 18 Após a homologação e a aprovação de nova malha fiscal, será providenciada a atualização da documentação pública no portal institucional da REPR, respeitando o mesmo prazo previsto no art. 16 desta NPA.

§ 1º A responsabilidade pela elaboração e disponibilização do conteúdo a ser publicado será definida conforme a origem da malha fiscal:

I - para malhas fiscais relacionadas à pós-validação de EFD, caberá à CFI elaborar e disponibilizar o manual ou guia específico;

II - para as demais malhas fiscais, caberá à CIA elaborar e disponibilizar o manual ou guia específico.

§ 2º A documentação deverá conter, no mínimo:

I - a descrição geral da malha;

II - os indícios que podem levar à seleção do contribuinte;

III - os procedimentos recomendados para regularização;

IV - a referência normativa e os canais de atendimento.

§ 3º A publicação será realizada por meio de manual ou guia específico.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS MALHAS FISCAIS

Art. 19 Fica instituído o Catálogo Institucional de Malhas Fiscais da REPR, mantido em ambiente administrativo próprio, destinado à centralização, organização, gestão, consulta, governança e rastreabilidade das informações e documentações relacionadas às malhas fiscais.

§ 1º O catálogo instituído mediante o caput deste artigo terá natureza de repositório administrativo interno, com finalidade de consulta institucional, controle, governança, versionamento e uniformização da atuação fiscal, observado o sigilo fiscal, a segurança da informação, a proteção de dados e os níveis de acesso definidos conforme o perfil funcional dos usuários.

§ 2º O catálogo de que trata o caput deste artigo será mantido pela CIA e deverá conter, para cada malha fiscal, no mínimo:

I - a identificação, a denominação e o objetivo institucional;

II - a situação no ciclo de vida, indicando se a malha está em levantamento, priorização, desenvolvimento, homologação, produção, revisão ou desativada;

III - a unidade proponente, as unidades envolvidas e os responsáveis institucionais;

IV - a fundamentação normativa, quando aplicável;

V - a descrição geral e conceitual dos critérios de seleção, em nível não sensível;

VI - a versão vigente, o histórico de versões, as datas de implantação, a revisão e a eventual desativação;

VII - as orientações institucionais para tratamento fiscal, auditoria, conformidade e atendimento ao contribuinte;

VIII - as referências à documentação técnica associada.

§ 3º A documentação técnica detalhada, incluindo *scripts*, parametrizações, modelos analíticos, regras específicas, critérios sensíveis, evidências de testes, relatórios de homologação, dossiês de implantação e demais elementos técnicos, será vinculada ao catálogo de que trata este artigo, observado o controle de acesso por perfil funcional.

§ 4º O acesso ao catálogo de que trata este artigo será assegurado às unidades organizacionais da REPR, em regime de:

I - acesso institucional amplo às informações de caráter geral, fiscal, orientativo e procedimental;

II - acesso restrito às informações técnicas sensíveis, conforme atribuições funcionais, necessidade de serviço e normas de segurança da informação.

Art. 20 A documentação da malha fiscal deverá incluir a especificação técnica, as evidências de testes, os relatórios de homologação, de implantação e de acompanhamento.

Art. 21 Os processos automatizados de malha fiscal deverão manter logs e trilhas de auditoria, de forma a assegurar a integridade, a rastreabilidade e a reprodutibilidade dos resultados.

Art. 22 A CIA realizará o monitoramento contínuo das malhas fiscais em produção, com indicadores de desempenho, incluindo taxas de falso positivo/negativo, cobertura e efetividade arrecadatória.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos, contraditórios ou de impasse de competência serão dirimidos pela Direção da REPR.

Art. 24 Esta NPA entra em vigor na data da sua publicação.

Receita Estadual do Paraná, Curitiba, 2 de outubro de 2026.

Suzane Aparecida Gambeta Dobjenski
DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 134021/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater
PORTARIA Nº 324/2026- IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em Relação ao Contrato Administrativo 167/2026 GMS 9684/2026 - Designação de Gestor e Fiscais:

I - Gestor:

• VALDIMIR DE JESUS PASSOS, portador da CI/RG nº 10.XXX.XXX-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 682.XXX.XXX-04..

II - Fiscais:

• LIGIA DEISE RODRIGUES FERRAZ, RG nº 6.5XX.74X-X/PR e CPF nº X23.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6412622a
EDIÇÃO 12243 | DATA 06/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

XXX.9XX-92;

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

Protocolo 133851/2026

